



3 1761 05970256 3







MANUEL BERNARDES BRANCO

---

HISTORIA

DAS

ORDENS MONASTICAS

EM

PORTUGAL

Volume II

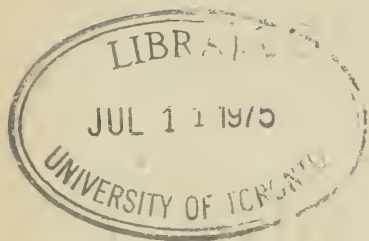


LISBOA

LIVRARIA EDITORA DE TAVARES CARDOSO & IRMÃO

5 e 6, Largo do Camões, 5 e 6

MDCCCLXXXVIII



BX

2628

B4

V.2

VOLUME II

I — PROGRESSOS DAS ORDENS MONASTICAS

II — LUCTAS FRADESCAS





## PROLOGO

Por toda a parte, portuguezes, encontrais ruinas de conventos e de mosteiros em Portugal e suas dependencias. Não passeis além sem por dois ou tres minutos as contemplardes. Ellas vos segredarão ainda varias noticias que mais tarde vos serão de proveito. Aqui encontrareis em lettra gothica a data de um factó notavel, ou do obito de um varão illustre. E quem sabe se esse varão illustre pertencerá á vossa familia !

N'um mausoleo encontrareis a biographia completa de um homem famoso, como, por exemplo, em S. Francisco de Estremoz. E n'uma campa talvez possais ler uma noticia preciosa, talvez até mesmo um fio conductor para algum livro que tenhais entre mãos. Nossos antepassados deixaram-nos em papel bastantes livros preciosissimos: porém muitos mais nos deixaram em pedra nas campas das egrejas, nos claustros, nas sacristias, nos baptisterios, nos degraus das torres, nos adros, e por toda a parte onde se hasteava a cruz.

E sua humildade christã exigia que o viandante o dissesse mesmo depois de morto.

Contemplae mais uma vez esses monumentos, não deixeis de parar em frente dos cruzeiros que se erguem nas estradas, pois em todos esses monumentos mais ou menos valiosos, encontrais noticias dos feitos de vossos gloriosos antecessores, que sempre viveram á sombra da cruz, cruz que era o seu verdadeiro pendão ou bandeira no dia do combate, quer este fôsse travado nos areaes africanos, quer nos palmares asiaticos, quer nas plagas e regiões americanas.

Nossos maiores encontravam-se por toda a parte, mas eram sempre precedidos pela cruz hasteada pelo padres. E ao regressar á patria, cançados e fatigados, preparavam-se para a morte, fundando um convento com uma egreja, e n'essa egreja mandavam fazer jazigo para si e para sua familia, e fundavam instituições piedosas, mortuarias: conventos, encarregando os padres e frades, a quem deixavam dinheiro, de rezarem por alma d'elles instituidores ou padroeiros.

As gerações posteriores, porém, esquecidas do que representavam aquelles templos e mosteiros, acabaram com os mosteiros, lançaram mão de suas riquezas, deixaram roubar o que de mais valioso havia, e consentiram que um grande numero de monumentos cahissem por terra formando montões de ruinas. E todavia taes ruinas, apesar de tudo, ainda são documentos valiosissimos para a historia.

E minas taes se vos deparam ainda por toda a parte.

Achaes-vos por acaso em Carnide? Abri a porta da quinta dos Carmelitas, e vereis restos do afamado convento de S. João da Cruz. Vêde, reparai — eis ali os carcerees, onde prendiam os frades, quando praticavam alguma maldade. Reparai ainda: eis acolá o refeitorio,

onde elles comiam, e eis alli tambem o pulpito, d'onde o noviço lia durante o jantar dos frades, e procurai que ainda haveis d'encontrar o claustro e um grande numero de cellas, talvez no mesmo estado em que se encontravam, quando os carmelitas tiveram de as largar para irem para o meio da rua, uns para pedirem esmolla, outros para morrerem de fome n'um canto, aquelles para succumbirem ao punhal, e estes ao cacete: e isto ao passo que suas obras artisticas, e seus haveres iam enriquecer outros individuos.

Olhai no largo da Luz para outro lado, vereis as ruinas que o grande terremoto deixou, do grandioso templo e casa da ordem de Christo, e bem perto observareis alguns vestigios d'um convento de freiras, ruinas tambem devidas ao mesmo cataclysmo. Era o convento de Nossa Senhora da Conceição, fundado em 1694, por Nuno Barreto Fuzeiro e sua mulher D. Maria Pimenta.

Telheiras não fica muito longe, ali contemplareis o que resta do convento de Nossa Senhora da Porta do Ceo, e recordações dos feitos portuguezes nas regiões asiaticas: mas tambem contemplareis ruinas sobre ruinas.

Vinde a Bemfica. Contemplai aquelle mosteiro, ao qual, apesar de pobre e tosco, a penna de fr. Luiz de Souza deu a immortalidade. Não vos diz o coração que d'aqui a mais alguns annos tudo aquillo estará reduzido a um montão d'entulho?

E todavia o convento de S. Domingos é historico a mais não.

Entraí e contemplai aquelle tumulo, ainda bem conservado do grande João das Regras. E este nome não vos traz á lembrança o grande D. João I de Portugal? Não vos recorda aquelles tempos homericos da padeira d'Aljubarrota, da ala dos namorados, da madre Sil-

va? Não vos recorda a independencia de Portugal, grangeada por meio de tanto sangue derramado em tão brilhantes campanhas? Não vos traz S. Domingos de Bemfica á lembrança a virtuosa rainha D. Filippa de Lencastre acompanhada de seus gloriosos e triumphantes filhos, entre os quaes se contava o grande infante D. Henrique, perante o qual ainda hoje os estrangeiros se curvam respeitosos. Não vos traz á lembrança o pobre mosteiro de Bemfica, o nome de Ceuta, cuja tomada foi a guarda avançada de tantos triumphos e de tantas glórias para Portugal?

Dentro d'aquelle pobre templo não vos vem logo á lembrança que d'ali a dois passos se encontram os restos gloriosos do grande D. João de Castro e de seu filho D. Alvaro de Castro! Que nome tão glorioso o de D. João de Castro! Grande guerreiro! grande escriptor! grande christão!

Não vos vem ainda á memoria que ali jazem as cinzas do melodioso escriptor fr. Luiz de Souza, famoso como escriptor, famoso como patriota! E que ainda alli existe o satyro de que este grande escriptor fallou!

Tudo ali falla de gloria! E todavia, mais alguns annos, e tudo ficará reduzido a um montão de terra e pedra! E depois, qual outro S. Domingos de Santarem, embora um dos mosteiros mais famosos de Portugal, e onde havia mais monumentos para a Historia de Portugal, desaparecerá de vez!

Mas a nossa epoca não se pôde de modo algum deter com taes bugigangas: quer dinheiro e gosos, e são estes os dois idolos, aos quaes maiores homenagens se prestam.

Todavia, apesar de uma ou outra vez o leitor fechar os olhos a taes espectaculos, não tem remedio senão contemplal-os de vez em quando, passe o leitor por onde

passar, pois a vida dos portuguezes era um arremedo do viver fradesco. Os filhos ao levantarem-se da cama, iam logo respeitosa e curvados beijar a mão a seu pai e a sua mãe. E o pai, levantando o braço, abençoava seus filhos do mesmo modo que o praticavam Abrabão, Isaac e Jacob. Depois do jantar seus filhos tornavam a ser abençoados pelo pai, depois de haverem beijado a mão a sua mãe. Á noite pai, mãe, criados e creadas juntos resavam o terço em voz alta.

Mal appareciam signaes de trevoadas, eis todos nos seus logares para entoarem rezas a Santa Barbara, e a rezarem em voz alta o Magnificat. Em altos brados o terço era cantarolado ás noites pelas ruas da cidade. Estava de tal modo travado o viver domestico com o viver ecclesiastico, que ousou affirmar ser o viver portuguez todo fradesco.

Hoje os espiritos vão apresentando outras tendencias, e já ninguém exclama Dominus tecum. quando alguém espirra: mas como os portuguezes são scismadores e pensativos, hão de apprentar em todos os tempos immensos pontos de contacto do seu viver com o viver fradesco, quer queiram, quer não.

E que vê o individuo. quando do alto de Gaia olha para a cidade do Porto? Quaes são os edificios que mais lhe enlevam os olhos?

Quaes são? Eu lh'o digo.

Vê a Sé, e logo conhece ser um antiquissimo templo. Vê S. João Novo: e logo vê que a igreja pertenceu a um convento.

Vê Miragaia: vê o antiquissimo templo de S. Francisco: vê S. Bento da Victoria. Vê em summa que nossos pais, agradecendo ao Deus das victorias os triumphos alcançados, se queriam mostrar gratos levantando conventos

e egrejas, d'algumas das quaes quasi que nem vestigios existem. <sup>1</sup>

E o mesmo aconteceu em Lisboa.

O convento dos Camillos desapareceu. Do convento dos Torneiros ha a porta do carro, o zimbório, e quasi nada mais. Do grande convento do Espirito Santo tenuissimos vestigios apparecem, e não muito visiveis para todos os olhos.

O convento d'Ara Cæli, em Alcacer do Sal, e de Grijo, são dois enormes montões de pedra, terra, e calça, e no mesmo estado se encontram um grande numero d'outros, erigidos á divindade em agradecimento de victorias obtidas, de saudes recuperadas, de victorias ganhadas e de cumprimento de promessas em virtude de favores recebidos. E todavia o convento de Cellas anda agora mesmo annunciado para ser vendido.

A cidade de Setubal, cidade bem commercial, com vinte mil habitantes, frequentada d'um grande numero de estrangeiros, não possui uma só casa de leitura publica, e o mesmo succede em Aveiro, e n'outras terras!

E todavia n'outros tempos Setubal não tinha menos de seis ou sete bibliothecas publicas, pois cada convento de frades, cada casa de leitura, franca e patente para quem a quizesse frequentar.

Sim a verdade é—Portugal tem progredido nos melhoramentos materiaes, ao passo que tendo todos os vicios invadido o paiz em grande escalla, as virtudes d'aqui tem fugido, espantadas do que todos vemos, e talvez sem remedio, por toda a parte.

«Um monge (dizia o P. Manuel Conciencia, na sua

---

<sup>1</sup> Exemplos: do convento do Anjo, não ha vestigios. Do convento de Monchique, quasi á borda do rio, em Massarelos, pouco apparece.

obra *Velhice destruida e instruida*, pag. 10) é um velho com a cabeça branca e calva, privado de dentes, com a lingua balbuciante, com os joelhos tremulos, com a testa cheia de rugas, os olhos caliginosos, e opprimido de achaques.» Pois um homem a quem se possa applicar esta descripção do padre citado, actualmente ainda é muitas vezes mais vicioso que um rapaz.

Mas para que não digam que as cousas só corriam ou correm mal n'este paiz deixem-me citar uma passagem curiosa, que li a pag. 273 do vol. III da celebre obra de Lady Morgan, intitulada — *L'Italie*.

«O nuncio do Papa e o cardeal de la Roche Aymon estavam muitas vezes na companhia de madame de Byarry, durante todo o tempo que esta dama se estava enfeitando ao toucador, e houve quem os visse ir buscar os pantufos d'esta dama, para lh'os apresentar, emquanto o rei estava fallando ácerca de negocios com o ajudante da policia na sua alcova.

Taes eram tambem os costumes do clero, e dos estadistas na França em tempo de Luiz XV.

## PROGRESSOS DO CHRISTIANISMO

«Raivem e arreentem de furia, que ao seu pesar (dos herejes) dos cantinhos das cellas se povoa o céu de milhares de Santos. E assim como as religiões são os exercitos, assim seus mosteiros são os castellos que guardam as cidades com vigia de estudo e letras, com exercicio de jejuns, lagrimas e disciplinas.» FR. LUIZ DE SOUSA, *Historia de S. Domingos.*

Sendo o fundador do Christianismo, como todos sabem, um varão mansissimo e bonissimo, custa na realidade a crer como seus discipulos em todos os tempos se tornaram tão conspicuos pelos odios e rancores a quasi tudo, e a quasi todos.

Demandistas por essencia, elles andavam sempre pelos tribunaes dando andamento aos seus processos, já contra os particulares, já contra seus irmãos em Christo.

As precedencias, e mormente as procedencias na procição de Corpus Christi foram em todos os tempos mananciaes de letigios e demandas.

Os franciscanos não podiam ver os dominicanos, e estes não podiam encarar aquelles.

Mesmo nas ruas se engalpinhavam uns nos outros.

Para terem direito a taes precedencias allegavam mais antiguidade para a sua ordem, de que a que ti-



nham as outras ordens. E para confirmação de taes asserções chegaram a forjar documentos.

São conhecidas as luctas dos arrabidos, dos eremitas de Santo Agostinho, e d'outras corporações.

Sempre brigas, sempre guerreias, e tambem muitas vezes exemplos de torpe ambição e de torpissima avareza.

Porem seus martyres, seus escriptores compensam estes pontos negros, seus serviços á religião compensam assaz muitos desvarios.

## PARTE II

«Manha é ordinaria de herejes, como não tem Fé no coração, trazerem-na sempre na bocca, e qualquer idiota presumir de fallar e argumentar n'ella.» Fr. Luiz de Sousa, *Historia de S. Domingos*, liv. I, cap. II.

Nos primeiros tempos do Christianismo consideravam-se como de tal modo tremendas as funcções sacerdotaes, que os maiores santos empregavam todos os meios para fugirem de tão tremendos encargos.<sup>1</sup> Esta repugnancia era commum aos monges da mais austera virtude.

Santo Epiphanio, bispo de Chypre faz conhecer n'uma carta ao de Jerusalem como tinha ordenado Pauliniano.

«Em quanto celebravam a missa na igreja de uma aldea situada perto do nosso mosteiro, mandámos que os diaconos lhe lançassem a mão no momento, em que elle menos o esperava, lhe tapamos a bocca a fim de que, para nos escapar, elle não nos podesse supplicar em nome de Christo.

---

<sup>1</sup> CESAR CANTU, *Historia Universal*, liv. VI, cap. XXIX.

Depois de lhe termos conferido as ordens de diacono, mandamos-lhe que desempenhasse as suas obrigações pelo temor de Deus. Elle resistia com todas as suas forças asseverando não o merecer. Quasi que nos foi preciso empregar a violencia, depois de nos termos fatigado por muito tempo a persuadil-o, invocando os testemunhos das Escripturas e as ordens de Deus.

Depois de ter exercido as funcções de diacono no sacrificio, de novo lhe mandamos tapar a bocca, e lhe demos as ordens de padre com grande difficuldade. Depois, recorrendo ás mesmas rasões, o determinamos a tomar lugar entre os padres.

Estes prodigios de mortificação (diz Cesar Cantu) que a igreja appresenta á admiração dos homens, sem exigir que elles os imitem, duraram por muito tempo no Oriente.

A alguns cenobitas davam o nome de não dormentes (*acuematici*), porque psalmodiavam noite e dia; outros na Persia, disputavam o alimento ás feras.

Macario d'Alexandria conservava-se em pé durante uma quaresma inteira sem comer mais do que folhas espinhosas ao domingo, outros não pronunciavam uma unica palavra até á morte, e Simeão Stylita viveu trinta annos no cimo de uma columna. E os peregrinos corriam em chusma para junto da columna do Stylita: as rainhas da Arabia e da Persia reclamavam a sua intervenção, e Theodosio II os seus conselhos. Em quanto vivo os sarracenos disputavam as suas benções, e, depois de morto, as suas reliquias.

Daniel, outro stylita ainda é mais admiravel. N'um clima rigoroso, ao norte do Euxino, achava-se no alto d'uma montanha, exposto ao vento e ao frio: os barbaros e os romanos iam visital-o sobre a sua columna. O imperador Leão considerava-o como a salvaguarda do

reino, e entregou á sua arbitragem um tratado concluído com os estrangeiros. Quando um schisma agitava a egreja de Antiochia o patriarcha de Constantinopla mandou ordem a Daniel para que viesse estabelecer a concordia. Obedeceu, depois de longa resistencia, e, apenas pacificou os espiritos, tornou a continuar na sua estranha penitencia.

Conta-se que Theodosio o moço, havendo certo dia sabido do palacio para se entregar ao exercicio, se dirigira a um certo arrabalde de Constantinopla com o pensamento de visitar um solitario, que tinha grande reputação de santidade.

Depois de ter penetrado incognito na pobre cella do anacoreta, entrou a fallar com elle ácerca da vida monastica, e dos assombrosos solitarios do Egypto.

Olhando em volta de si, e não vendo mais do que alguns bocados de pão dentro d'um cesto disse-lhe:

—Pai, deitai-me a vossa benção, e depois comere-mos.

O solitario foi buscar agua, na qual deitou alguns grãos de sal com alguns bocados de pão, e comeram e beberam juntos.

O imperador, depois de se ter dado a conhecer, exclamou :

—Quão felizes vós sois! Vos outros, que na solidão, isentos de dissabores do mundo, passais vida tranquilla e serena, sem outro cuidado que o da salvação das vossas almas, sem outro pensamento que não seja o de vos aperfeiçoardes e tornardes dignos de recompensas eternas! Eu que nasci no meio das pompas do throno posso dizer com verdade, que nunca me sentei á mesa sem ter a alma ralada de cuidados !

Os primeiros concilios provinciaes reuniram-se na Grecia e na Asia, onde existiam vestigios ou lembran-

ças dos Amphitryões e do Panionium <sup>1</sup>. Foram, depois, convocados uma ou duas vezes annualmente em epochas fixás, debaixo da presidencia do metropolitano, de quem elles eram como que o conselho. Assim como a Inglaterra (diz Cesar Cantu) nos primeiros tempos do seu governo representativo, quando se formou a camara dos commons, não cessava de reclamar que os parlamentos fossem convocados frequentemente, e com regularidade; assim a Igreja queria que houvesse concilios duas vezes no anno, e que nenhum se separasse sem ter fixado a epocha e o logar em que se reunisse o seguinte.

Este uso mantinha a união entre os poderes reunidos, e consolidava a disciplina. E, quando as perseguições se oppunham a que se reunissem, substituíam-se por meio de cartas.

As decisões dos concilios *canones*, reforçadas, por

<sup>1</sup> MOSTEIRO D'AROUCA: «É tão alta a idéa que se forma da sumptuosidade d'esta casa de vida claustral, como é profunda a tristeza, que se apodera em o nosso espirito ao vér os muros cobertos de heras, as paredes ennegrecidas, e já uma grande parte do edificio deshabitado!

Remonta a mui distantes épocas a fundação d'este mosteiro. Fr. Bernárdo de Brito, chronista da Ordem de Cister, Viterbo no seu Elucidario: Fr. Antonio Brandão: P. Jose Pereira Bayão: P. Carvalho: Pinho Leal: e até o mestre da Historia Nacional, Alexandre Herculano: todos estes escriptores apontam a primitiva fundação em tempos mui remotos, attribuem-n'a a dois fidalgos, chamados Luderico e Vandilo, que o ergueram para habitação claustral dos monges beneditinos.

Alguns documentos antigos dizem que os descendentes d'estes fidalgos venderam o direito de padroeiros a D. Ansur e D. Eleva em 961, da era de Christo, e que esta D. Eleva, senhora de muita piedade, se recolhera ao mosteiro, e com outras senhoras alli se votou á vida religiosa, formando assim o convento mixto, co-

assim dizer, pelo commum consentimento dos bispos, apurados pela representação popular e pelo direito divino, tinham força de lei na provincia.

O primeiro concilio certo (sendo o de Antiochia considerado como supposto) foi reunido em Pergamo. Depois houve um outro em Hieropolis contra as heresias de Valentino, de Montan e de Theodoto.

A discussão suscitada ácerca da epoca, em que se devia celebrar a Paschoa, fez com que alguns fossem celebrados.

Os christãos solemnizavam-na em a Asia no decimo quarto dia da lua de março, qualquer que fosse o dia da semana, continuando o que tinham estabelecido os apóstolos João e Philippe.

Porem Pedro e Paulo celebravam-na em o domingo que seguia immediatamente á lua cheia d'este mez. E os papas conservaram este costume.

---

mo muitos outros que houve nos primeiros seculos das ordens monasticas.

Em 1154 foram expulsos os monges, e ficou esta casa d'oração pertencendo ás religiosas benedictinas: mas, com o andar do tempo, foi afrouxando o zelo e disciplina de tal modo que o convento estava em precarias circumstancias. Tendo, porém, regressado de Hespanha a rainha D. Mafalda, que voltava ao reino em 1220, disposta a abandonar a côrte, e abraçar a profissão monastica, D. Affonso II lhe designou esta casa para recolher-se á vida ascetica.

Com o rico patrimonio, que possuia esta piedosa princeza, enriqueceu o mosteiro, compoz pleitos, desembaraçou pendencias e conseguiu de Hónorio III a bulla expedida de Latrão em 1224 para reforma da regra que passava a ser Cisterciense. Assim augmentou o edificio, e deu áquella instituição toda a magestade e esplendor.

D. Sancho I deixou tres filhas, que estão hoje no catalogo dos santos, pois entre outras qualidades e meritos, alevantaram os tres pontos da triangulação sobre que se ergueu todo o brilho e

Havendo-se suscitado uma contraversia ácerca d'este ponto, varios concilios se celebraram, decidindo pela segunda opinião.

Mas Polycrates, bispo d'Epheso, sustentou com uma tal obstinação, que o papa Victor o excommungou. Todavia Santo Irineu aconselhou-o a que não rompesse a communhão por uma causa de tão pouca monta, e cada egreja continuou a seguir a tradição.

O terceiro concilio d'aquelles, que foram reunidos em Carthago, compunha-se de setenta bispos, presididos por S. Cypriano, os quaes decidiram que o baptismo seria aos recém-nascidos.

No de Arles, foi estatuido (d'encontro á opinião dos outros concilios de Carthago) que o heretico baptisado canonicamente, quando se passasse para a verdade, não devia ser baptisado de novo, e que seria bastante impôr-lhe as mãos.

---

importancia, que entre nós teve a vida monastica : D. Sancha recolheu-se em Cellas ; D. Thereza em Lorvão, e D. Mafalda em Arouca.

A educação mystica e o gosto pela vida contemplativa e penitente chamavam a illustre princeza para a vida do convento ; mas a obediencia aos preceitos impostos pela sua elevada jerarchia levaram-n'a a fazer o sacrificio de aceitar a mão do esposo que lhe offerecia um joven, a que a sorte havia destinado para ser monarcha de Castella ; com adoravel resignação accedeu D. Mafalda, e partiu para a côrte, em que tinha de reinar; mas a morte prematura de D. Henrique restituiu a liberdade á princeza, que voltou para o seu paiz a consagrar-se toda ao ascetismo.

Durante 70 annos, que viveu no mosteiro d'Arouca, exerceu as mais preclaras virtudes, fez muitas peregrinações piedosas, interveiu em muitas contendas levántadas entre o clero e a côrte, instituiu barcas de passagem, e ergueu pontes sobre alguns rios, fundou albergarias e hospicios para soccorro dos viandan-

No de Ancyra foi estabelecido que, se o diacono declarasse no momento da unção não poder guardar o celibato, se poderia casar sem ser interdicto das suas funcções. Porem que, se o não declarasse n'aquelle momento, não deveria pensar em tomar mulher.

Estas assembleas (diz Cesar Cantu) foram as primeiras em que se viu o povo chamado a discutir as suas proprias crenças, pondo de parte as suas decisões importantissimas para a historia, por quanto fazem conhecer a disciplina e os costumes. A Igreja, com effeito, está tão admiravelmente organizada que, ao mesmo tempo que se conserva invariavel em quanto ao dogma, amolda-se, no tocante á disciplina, ás necessidades dos tempos e ás variações da sociedade.

A este respeito o concilio de Elne (Illiberis) na Hespanha, parece-nos merecer uma particular menção. Dezenove bispos, vinte e seis padres, e um grande numero

tes, e falleceu no convento de Rio Tinto, quando ia em jornada para a sua habitação permanente de Arouca.

O testamento, em que reparte os seus bens, é o modelo da beneficencia, e um alto documento da sua generosa munificencia e elevada piedade.

O cadaver foi transportado no dorso d'uma azemula, e dado á cova na igreja do mosteiro em 1294, ficando grata memoria da passagem do feretro em alguns logares, onde a piedade dos habitantes levantou monumentos, que ainda hoje existem.

Em 1617 foi o tumulo de D. Mafalda aberto pelo bispo de Lamego D. Martinho Affonso Mexia, por ordem de D. Filippe II, e, encontrando-se o cadaver incorrupto, começou o processo da beatificação, que se concluiu em 1734.

O mosteiro tem passado por varias transformações, sendo a principal a que se realisou, depois d'um pavoroso incendio, que o destruiu no ultimo quartel do seculo xvi.

A igreja e todo o edificio que hoje se contempla, é obra do seculo passado.

Pude ainda vêr as plantas feitas por Manuel dos Santos Bar-



de diaconos, n'elle fizeram, na presença do povo, oitenta e um canones de disciplina. Os primeiros, concar-nentes á idolatria, previam os casos numerosos, multiplicados então pelos habitos da vida, e impunham graves penitencias aos que subiam ao Capitolio, davam espectaculos, forneciam vestuarios para as festas mundanas, toleravam idolos em suas casas, a não ser que o fizessem com o fim de não provocarem revoltas entre os escravos. Aquelle que fôr morto derribando os idolos, não deve ser contado entre os martyres, visto que o Evangelho não manda que o façam.

A senhora que matar alguma das suas escravas, é submettida a uma penitencia de sete annos. O individuo, que denunciar outros, não será admittido á communhão, mesmo em artigo de morte. O adultero somente obterá perdão, no fim de seis dias, e mesmo então será pri-

---

bosa, de Gemunde, em 1781, e approvadas pela abbadessa, bem como a planta do retabulo do altar mór, desenhada por B. Joaquim Lourenço S. Ferraz da Cunha.

A reconstrucção não chegou a concluir-se de todo, pois ainda falta obra d'uma parte do refeitório; de que já havia uma parede lateral e um pulpito.

Alexandre Herculano visitou o archivo d'esta casa religiosa, e levou para Lisboa muitos documentos notaveis, que hoje estão na Torre do Tombo.

Os rendimentos d'este mosteiro, que tem o titulo de Real, eram enormes em prazos, fóros, terras, etc.

Ainda hoje recebe alguns d'esses fóros e os respectivos laudemios, mas as propriedades principaes foram, ha annos, arrematadas pelo negociante da Praça do Porto, José Gaspar da Graça, fallecido em outubro de 1887.

A opulencia da ordem de Cister reunia n'este mosteiro as mais illustres senhoras.

Professaram, e viveram alli as mais distinctas fidalgas, fulguraram algumas illustrações, e sobre tudo sobresahiram algumas freiras de notoria piedade, e virtudes preclarissimas.

vado d'elle, se tiver recahido depois da penitencia, bem como o que fôr connivente na deshonra de sua mulher, ou que tiver contribuido para um aborto, ou abusado de creanças, ou encaminhado suas proprias filhas para o caminho da perdição.

O divorcio é prohibido; as christãs não devem ser dadas em casamento nem a gentios, nem a judeus. Prohibem-se das ordens em uma provincia aquelles que foram baptisados em outra, bem como os libertos de senhores pagãos. Os bispos, padres e diaconos, não podem tomar mulher, nem ter em sua companhia pessoas de sexo feminino, não sendo suas irmãs, ou donzellas consagradas a Deus. Não devem abandonar suas residencias no intento d'irem para os mercados. A mulher mal procedida, o cocheiro de circo, e o comico, que pedirem o baptismo, são obrigados a renunciar ao seu mister. Ficam as mulheres prohibidas de passarem as noi-

---

Foram primeiras abbadessas, depois da reforma que realisou Santa Mafalda, D. Aldara, (a quem a illustre princeza chamava parenta) D. Dordia, D. Maria Lourenço e D. Maior Martins.

Tornáram-se memoradas pelas suas acrisoladas virtudes e alto merecimento: a veneravel Espinella, que foi beatificada, D. Isabel de Castro, D. Violante de Castro e D. Maria de Mello, que em 1534 foi escolhida por D. João III para primeira abbadessa do convento da Ave Maria do Porto.

Para os gulosos, o mosteiro d'Arouca ainda conserva os justos titulos e fama de que ainda gosa na preparação do doce, sendo a mais celebrada especialidade as murcellas, o manjar de lingua, e o pão de S. Bernardo.

Uma das festas mais estrondosas que alli foram celebradas foi a collocação do cadaver da rainha Santa, no tumulo, em que esta, quando veio de Roma a decisão pontificia da canonisação.

Assistiu o bispo de Lamego, a cuja diocese pertencia o mosteiro, o celebre corregedor do Porto D. Francisco d'Almada, muitos religiosos cistercienses e d'outras ordens, e pessoas altamente collocadas e distinctas.

tes nos cemiterios a rezarem, o que é uma occasião para irregularidades.

O diacono, que, antes da ordenação, houver commetido um peccado secreto, deve elle proprio confessal-o, e fazer penitencia por tres annos. E por cinco, se fôr denunciado por qualquer outra pessoa. Indica isto que os clerigos estavam sujeitos á penitencia publica, ao passo que mais tarde era forçoso que primeiro fossem exhautorados.

Concederam os imperadores diversos privilegios ao clero. Primeiramente pelo edicto de Constantino foi conferido ás egrejas o direito de possuirem bens de raiz. E desde então não ficaram só atidos ás esmollas dos fieis. Os donativos e os legados foram ao mesmo tempo sufficientes para o culto, para as necessidades dos pobres e sustento dos ministros do Senhor.

Todavia os padres não poderam dispôr em testamen-

Vi no archivo do mosteiro a conta da despeza d'esta festa, que é altamente curiosa por apresenttr a notavel barateza dos generos alimenticios n'aquella epocha, que é remota, pois data de 1795.

Juntando a conta do tumulo, que custou 3:659\$385 réis e das bullas de Roma, e processo da canonisação, que montam a réis 4:188\$600, prefaz a quantia de 19:845\$435 réis, que foi dispendida na imponente solemnidade.

Não esquecerei uma nota curiosa entre as verbas d'esta conta, é a que diz respeito á publicidade pela imprensa, e que diz assim :

•Ao gazeteiro pelos annuncios da funcção 12\$000 réis.

Era abbadessa n'essa epocha D. Rosa Delfina Pinto de Lacerda, e havia 84 religiosas no mosteiro.

Em 1885 existiam só duas freiras, que eram D. Maria José de Gouvea Tovar e Menezes, n'este anno abbadessa, e D. Anna Guilhaermina d'Almeida Carvalhaes, senhoras altamente distinctas pelas suas virtudes e piedade, pois conservavam o esplendor do culto, a regularidade do côro e a disciplina da clausura com o

to dos bens adquiridos por elles, nem alienar as propriedades ecclesiasticas.

Como a Egreja contava no seu seio tudo quanto havia de mais eminente pelo nascimento, pelo espirito, pela habilidade, experiencia dos negocios e virtude, teve ella, collocada exteriormente na sociedade, de dar a seus ministros essa pompa, que não augmenta o valor do homem, porém que o honra, e faz com que seja considerado, pondo-o ao nivel dos magnates da terra. Ora, se estes ultimos não cingindo a espada, julgam necessario o apparatus exterior, para que recusal o a um poder, que sómente tem uma influencia moral?

Não haveria direito para lh'o censurar, senão quando a Egreja tomasse o meio como fim, e o accessorio como principal. E se, em vez de espiritualisar as suas prerogativas exteriores pela vida interna, ella tornasse esta material, impondo-lhe os interesses mundanos.

---

maximo zelo e cuidado, apesar de estarem em bem desoladora situação pela falta de saude.

A festa que annualmente se costumava fazer á Rainha Santa attrahia uma enorme concorrencia de fieis, e a romaria de S. Bartholomeu tambem era uma das mais ruidosas do concelho de Arouca, senão até do districto d'Aveiro.

Quando o viajante se despede do mosteiro, e na longa estrada vé desaparecerem os môrros das serras da Freita (outr'ora Fuste de Maldas), e, o da Ouvida (outr'ora Serra Secca) quando o Valle d'Arouca se distende á vista, e depois do visitante haver já dobrado a Farrapa, começa a contemplar o valle de Cambra, uma saudade enorme comprime o coração, e um saudoso adeus resvala dos labios: é curioso visitar e estudar estes monumentos de piedade que nos legou o passado, mas é desolador o presenciar o estado lastimoso de abandono e ruina, em que se encontram, estando a perder-se no pó das derrocadas tantas preciosidades historicas e artisticas.

O convento, que é enorme, chegou a contar 120 professas, mas

O sacrificio, que era consummado primeiramente em particular na prisão dos martyres, ou em cima do seu tumulo, e mesmo nas cellas, quer pelo bispo, quer pelo padre, só com a assistencia do diacono, mais tarde celebrou-se solemnemente com todos os bispos ou padres, e com todo o clero, que era possivel reunir. Julgou-se então necessario introduzir nas egrejas a pompa, os vasos de ouro ou de prata.

Os ecclesiasticos, na sua viagem, não se vestiam de maneira differente dos leigos, visto verem-se obrigados a esconder-se, e o vestuario trivial dos christãos compunha-se da capa philosophica lançada sobre a sua tunica. Os padres ainda fazem uzo d'esta tunica levemente modificada. A toga magestosa já não era de uzo geral no tempo de Augusto. Reservaram-na unicamente para certas cerimonias publicas, ainda que elle proprio, e mais tarde Adriano, tentaram pô-la em uzo.

no dia 3 de julho de 1887 falleceu a ultima, e acabou o Real Mosteiro d'Arouca,

Para todo o sempre? Só Deus o sabe. «Jornal da Manhã», do Porto.»

Nos conventos houve sempre almas predilectas, que tendo entregado sua vontade e coração a Deus, só virtudes praticavam, e n'ellas se reviam.

Mas tambem houve sempre frades e freiras, que tinham voltado as costas a Deus, e se tinham entregado à luxuria e aos prazeres mundanos.

E, para comprovação vejamos o que nos diz um documento official—O Livro das Linhagens do Conde D. Pedro :

«E Martim Affonso, filho de Martim Affonso Chichorro e de Ingez Lourenço, não foi casado, mas dormiu com a abbadessa de Arouca, que houve nome D. Aldonça, e era filha de João Rodrigues de Briteiros e de Guiomar Gil. E este Martim Affonso, filho de Martim Affonso Chichorro fez em esta D. Aldonsa, abbadessa d'Arouca, um filho, que houve nome Vasco Martins e outros filhos.

Foi totalmente posta de parte no tempo da invasão dos barbaros, e só os ecclesiasticos conservaram vestigios do antigo traço. Foi assim que elles se acharam vestidos de modo differente do commum dos cidadãos.

Já no quarto seculo, os bispos no exercicio das suas funcções, cobriam a cabeça com um barrete ou mitra, semelhantes ás thiaras e diademas (*infulae*) dos padres egypcios, hebreus e gregos. Porém a mitra alta, de ponta dupla, não esteve em uzo antes do seculo viii. E os pontifices só no decimo usaram a thiara, que foi ao principio singela e lisa. Alexandre III cingiu-a com uma corôa. Bonifacio VIII juntou-lhe uma segunda, e Urbano V a terceira. Assim, diz Cesar Cantu, iam os emblemas augmentando á medida que a realidade decrescia.

O anel, que distinguia os cavalleiros romanos, devia ter sido adoptado bem cedo como signal de dignidade ecclesiastica.

---

D. Trouilhe Rodrigues Pereira, foi casada com Lourenço Pires d'Alvarenga, e fez n'ella uma filha, e esta filha foi freira a'Arouca, e tirou-a da Ordem Affonso Pires Rendamor, e casou depois com ella.

E esta Aldonça Martins foi casada com Ruy Nunes, filho de Nuno Martins de Chacin e de D. Gomes de Briteiros, que foi freira d'Arouca.

A pag. 315 falla-nos o Livro das Linhagens d'uma freira d'Arouca, a quem o livro dá um epitheto, que a decencia não permite que se transcreva n'este logar, a qual foi declarar ao proprio rei o nome do homem com quem ella tinha relações.

D. Moor Gonçalves, casada com Paai Soares do Paiva, por mau preço que houve, fugiu-lhe, e foi monja d'Arouca. Id. pag. 343. O livro das Linhagens falla com toda a ingenuidade.

Se estivesse na minha mão restaurar as ordens monasticas em Portugal, se o a minima hesitação as restaurava. Mas a verdade é que as Ordens monasticas estavam relaxadas, e viviam n'uma completa desharmonia com as leis do Evangelho. A maioria dos

O baculo pastoral, figura de cajado com que o pastor guia o rebanho, remonta aos primeiros tempos. Era de madeira, e em fórma de muleta, como o teem conservado os prelados gregos, ou encurvado no alto, liso no meio, e agudo na extremidade inferior.

O pallium é um faxa pendente entre os hombros, e sobre o peito, onde estão traçadas cruces, e que serve de signal distinctivo para os arcebispos.

Talvez que tambem a estola represente o sobretudo chamado *stola*, ou então o *orarium*. O lenço branco, enrolado no pescoço, afim de que o suor não manchasse o vestuario, foi conservado nas funcções sagradas.

O manipulo provém da toalha, que levava no braço aquelle que servia á santa meza.

A dalmatica é a antiga *parnula*, com uma especie de algibeira quadrada. Era fechada inteiramente em volta.

Quando substituíram o linho pelo fio de oiro, é foi

frades, mórmente n'estes ultimos tempos, eram uns regalões sem crenças.

E não houve só um padre Marcos ou um fr. Agostinho de Macedo.

Quasi todos os frades que seguiram o partido de D. Pedro, davam muito nas vistas pela impudencia e descaramento, com que se entregavam a todo o genero de prazeres sensuaes.

Foram correndo os seculos, e as religiões ficando numerosas, por cuja causa os bispos cuidavam muito em evitar a pluralidade dos conventos em um só logar, não tanto pela difficuldade de se acharem superiores benemeritos para o bom governo, como para isental-os das invejas e das divisões.

N'aquelles tempos eram os abbades sujeitos aos bispos, que, como chefes, vigiavam sobre o rebanho, que lhes tinha sido entregue por Jesus Christo.

N'aquelle feliz tempo tão respeitavel, não andavam os religiosos em isenções que foram de origem de tantas ruinas e de tantos escandalos.

recamada de pedras preciosas e de bordados, tornou-se pesada para o padre, que a tinha levantada no braço. Abriram-na então pelos lados, e formaram a casula. O uso, que ainda subsiste, de a segurar, quando o padre levanta a hostia, é um resto inutil do serviço que o acolyto prestava então por necessidade.

Eis pois a Egreja, diz Cesar Cantu, organisada em monarchia electiva e representativa, alliando com a obediencia absoluta, devida ao chefe, apesar de escolhido entre o povo, a liberdade e a egualdade. E o Christianismo vai dar origem a uma philosophia nova, e a uma litteratura muito differente da antiga.

No entanto a extincção do paganismo não foi obra de poucos annos. Até mesmo ás vezes parecia que os deuses dos gregos e dos romanos estavam ainda destinados a deitarem por terra as cerimoniaes dos christãos, e a restaurarem os sacrificios em honra de Jupiter e de

---

D'ahi se tiravam muitos varões para o governo da Egreja, não sem muitas averiguações para o acerto.

Taes eram os monges d'aquelles tempos, tantas vezes louvados por S. Gregorio, e outros muitos padres. N'esta santa simplicidade continuaram os mosteiros sem a minima relaxação.

Finalmente no decimo seculo se entrou a perturbar esta bella ordem.

Já os monges e os mesmos abbades, professando pobreza foram ricos no commum; possuindo terras, animaes, navios, e escravos com o pernicioso pretexto do bem da communidade, uma das mais subtis illusões do amor proprio.

«Aqui se entrou a vér que entre tantos sábios houvesse um tal esquecimento das maximas do Evangelho, e dos costumes praticados tantas vezes por Jesus Christo entre os Apostolos. GUSMÃO: *Ineditos*, pag. 220.

O dominicano francez Labat (*Voyages*, vol. IV, pag. 30) berra muito contra as immunidades que tinham os criminosos de se refugiarem nas egrejas, ou em logares d'abrigo, que correspondem pouco mais ou menos, aos coutos em Portugal.



Venus. A lei porém de 341 ordena que a superstição cesse, e que a infamia dos sacrificios seja abolida. Porém não lhe addicionou a imposição d'uma pena.

Magnencio revogou-a, na esperança de adquirir partidarios. E por fim Constancio, tornado unico senhor do imperio, mandou que a idolatria desaparecesse inteiramente.

Todavia os deuses do paganismo ainda tiveram quem lhes rendesse cultos por largos annos. Era uma religião que tinha creado profundas raizes, e que mandava prestar culto aos prazeres e vicios, o que a religião de Jesus Christo prohibia completamente, pois não é religião fatora dos prazeres sensuaes.

O imperador Justiniauo não desapprovava os actos de rigor de seus agentes contra os christãos, mas até mesmo ás vezes approvava taes actos. E é bem frisante o caso que nos refere o escriptor, ao qual vamos se-

---

«Os principes, diz o mesmo padre, tornados christãos, julgaram conveniente ampliar este privilegio a todas as egrejas, para demonstrarem mais o respeito que lhes tinham. Exceptuaram prudentemente do direito de gosarem de taes asylos, aos incendiarios, homicidas, envenenadores, moedeiros falsos e muitos outros.

O abuso, que vemos e deploramos, é que todas as sortes de crimes acham n'ellas um asylo seguro e inviolavel.»

Henrique VIII, rei d'Inglaterra, purificou as egrejas d'um abuso que n'ellas existia.

Representavam dentro d'ellas frequentemente comedias, entremezes, farças e pantomimas.

Histoire de la Maison de Tudor, Amsterdam, 1763, vol. II, pag. 428.

---

N'uma noite d'inverno, e mui chuvosa, se ajuntaram varios companheiros em uma taverna para resistirem ao frio. E, depois d'estarem em estado de não saberem se chuvia ou não, um d'el-

guindo. Mandou confiscar em Edessa os bens da igreja, e distribuir o dinheiro pelos soldados. E accrescentava ironicamente: «Os galileus (*os christãos*) devem agradecer-me, por isso que a sua maravilhosa lei promete aos pobres o reino dos Ceus. Hão de poder assim, graças a mim, caminhar em linha recta, e mais desembaraçados pelo caminho da piedade e da salvação.

Porem, quando o bispo George de Cappadocia foi assassinado em Alexandria pelos pagãos, limitou-se a brandas ameaças, misturadas de protestos de estima. E ainda mais, como para os desculpar, encarece as maldades, como elle lhes chama, pelas quaes este bispo tinha provocado uma vingança. Depois, ao mesmo tempo que declarava dever punir os alvoroços, perdôa em consideração do fundador da cidade e do Deus Serapis, ao que

---

les, sahindo fóra, para urinar, se chegou a uma parede, pela qual corria muita agua do cano do telhado, e cuidando que aquella agua era obra sua, se deixou estar na mesma acção por tanto tempo que os companheiros enfadados da espera, chegaram á porta a perguntar-lhe se ficava allí para toda a noite

E elle com muitas lagrimas, e com voz soluçante lhes disse : «Amigos aqui acabarei hoje a minha vida, porque desde que sahi até agora estou urinando sem me sentir! E levantando as mãos e reforçando a voz, exclama soluçando : Senhor, se sois servido que eu urine por toda a eternidade, faça-se a vossa santissima vontade !

Certo cura d'aldeia fazia todos os domingos uma extensa practica a seus freguezes. Mas tinha a voz tão fanhosa, desentoadada e atrocadora, que mais estrugia, do que aproveitava aos ouvintes com sua predica.

Havia, porém, uma unica excepção, e esta era uma velha que desde o principio do sermão até ao fim estava sempre a chorar.

Perguntaram-lhe, pois, porque razão ella n'uma practica que mais fazia rir do que chorar, nunca, nunca cessava de chorar.

Cesar Cantu chama ironicamente imparcialidade do philosopho, e sinceridade do devoto!

E este mesmo escriptor acrescenta as seguintes palavras: «Com receio mesmo de que Juliano levasse mais longe as hostilidades, preparavam-se os christãos para uma resistencia, que podia atear uma guerra civil no imperio».

Já o leitor vê o modo como apezar dos mares de sangue que os Pagãos tinham feito derramar aos Christãos, estes foram sempre medrando, não obstante terem umas vezes de se occultarem dentro das catacumbas, e outras de morrerem no meio dos mais horrosos tormentos, chegando seus corpos ardendo a servirem de brandões para illuminarem os corredores do palacio de Nero.

Tambem o gentilismo não estava extincto nas provincias occidentaes, onde a aristocracia era, éssé sus-

---

«Eu choro de saudade, responde ella, porque eu tinha um jumentinho, que me servia muito bem, e me morreu. E, como o nosso cura tem uma voz em tudo semelhante a elle, desde que principia a prégar até ao fim, cuido que estou ouvindo zurrar o meu burrinho. E não pôsso suster as lagrimas com saudades d'este.

A um prégador velho faltou-lhe a memoria, e, não se alterando, disse para o seu auditorio:

Senhores: a minha memoria é uma creada friel, que ha muitos annos me serve.

Supponho que por cançada das muitas occasiões em que me tem soffrido, não me pode soffrer mais.

Mas, se ella usa para commigo d'esta grosseria, a vos faz o grande serviço de vos poupar ao trabalho de me ouvirdes.

---

Outro prégador, a quem totalmente faltou a memoria no meio do sermão, não se perturbou, mas olhando para baixo do pulpi-

tentaculo de polythecismo, um poder menor. Alem d'isso a religião não se associava ali com as instituições de uma fórma tão íntima como em Roma. Uma multidão de pessoas, comtudo, defendiam as antigas idéas nas escolas, e se declaravam os seus campiãoes na sociedade. Vettio Pretextato, chefe da piedade pagã, tinha uma bibliotheca, na qual Macrobio reúne os interlocutores das suas *Saturnaes*, para lhes testemunhar um respeito proximo á veneração. Reunia em torno de si os restos mais illustres do paganismo, era proconsul na Achaia, fez com que a Grecia conservasse o direito de celebrar as cerimoniaes nocturnas do culto hellenico, especialmente os mysterios d'Eleusis. E mais tarde foi deputado do imperador Valentiniano para obter d'elle que cessasse de perseguir os agoureiros.

Comtudo o numero dos christãoes crescera de tal modo, qué os christãos não se recrutavam sómente entre

to, onde umas mulheres estavam conversando, lhes disse: Se vossas mercês querem fallar, sera preciso que eu me cale, para que as não estorve. E dizendo lhes mais algumas palavras, n'este comenos teve a fortuna de lhe accudir á lembrança a continuação do sermão.

Monges inclusos eram os que se entaipavam em uma cova ou cêllinha, sepultando-se vivos para poderem reinar mortos.

Alguns se prendiam vivos com cadeas, tendo só por seu tanto espaço de terra, quanto estas lhes davam licença: para confusão dos Neros, a quem lhes pareciam curtas as galerias e porticos de legua, e dos Alexandres que abafavam em um só mundo.

Em um Santo Estevão Auxenciano, que morreu martyr por defender a adoração das imagens sagradas, foi esta reclusão tão estreita e continuada que (como refere S. João Damasceno) não podia desdobrar-se para andar, porque o costume d'estar encolhido, lhe baldara o movimento dos joelhos para baixo. Com que os soldados que o prenderam, foram juntamente bestas de carga que o levaram. P. MANUEL BERNARDES; *Estimulo Practico*. Lisboa 1730, pag. 2.

as ultimas classes da sociedade, mas entre a flor dos cidadãos, e já tinham grangeado credito e poder.

E' uma nova gloria brilhava sobre o estandarte do Christianismo militante. Os santos padres constituiam uma litteratura que a imitação não tinha formado : não era uma sociedade ideal que nunca existira, que ella se propunha a reproduzir, porém o presente, a actualidade, as idéas sociaes mais avançadas, isto é — as idéas religiosas.

Os padres, na origem, não fizeram senão ensinar o dogma, tal como o haviam apprendido dos apóstolos. Não sendo contradictos, porque os doutos desdenhavam escutal-os, não tinham necessidade de combater.

Dentro em pouco, porem, os sabios são constrangidos a notar a sua presença, ou pelo menos a censural-os. Os padres começam então a defender estes dogmas contra os gentios e philosophos, comparando-os ás doutrinas antigas, para demonstrarem que estes são inferiores e menos conformes á razão. Atacam ate mesmo o paganismo e a philosophia com as armas da logica e da historia: depois fallam aos imperadores omnipotentes com uma liberdade nobre, e até então inaudita.

E as crenças orthodoxas tiveram para combaterem o paganismo ou a heresia, campeões de grande vigor : e desde Santo Anastacio até Santo Agostinho, uma successão de homens superiores imprimio um movimento prodigioso aos espiritos e ás opiniões em toda a extensão do mundo romano.

Temos em campo em defeza da fé a um S. João Chrysostomo, a um S. Gregorio Nazianzeno, a um S. Basilio, e a um S. Jeronimo, e a tantos e tantos outros ! . . .

Mas este nome de S. Jeronymo traz-me á lembrança o mosteiro de Belem, o da Serra de Cintra, o nome

de Portugal, e o meu dever — que é tratar dos frades portuguezes, e d'essas polemicas continuas e acirradas em que os frades arcavam incessantemente uns contra os outros. Assim o nome de S. Jeronymo, me recorda aquellas questões entre os monges da ordem d'este Santo em Portugal com os bentos, sustentando estes que S. Jeronymo não fundou ordem religiosa: que esta congregação e a de Cestella eram mendicantes, porque guardavam a regra de S. Agostinho: e que eram chamadas congregações de frades e de eremitas. E que, por estes motivos, carecendo de titulo verdadeiramente monastico, não podiam preceder á congregação de S. Bento de Portugal, sobre o que corria pleito, e já os monges intitulados beneditinos tinham obtido tres sentenças favoraveis e conformes contra a congregação de S. Jeronymo.

Sustentavam outro sim que com a religião de S. Bento ainda por outro titulo não podiam as congregações de S. Jeronymo disputar a precedencia. porque S. Bento é o principe dos patriarchas do Occidente; e a sua regra, depois de formada, foi seguida por toda a Europa, levada a França por Santo Amaro e S. Romano; a Sicilia por S. Placido, ás Hespanhas por outros Santos: e que esta mesma regra fôra confirmada em um Concilio por S. Gregorio Magno, monge de S. Bento, e mandada seguir por todos os monges da Egreja Latina escurecendo-se todas as regras monasticas por esta. <sup>1</sup>

O Padre Jacintho, porem, diz: que pela mesma ordem, que assignou, ha de responder, ha de propor so-

---

<sup>1</sup> Fr. Jacintho de S. Miguel: Tratado Historico das Ordens Monasticas de S. Jeronymo, de S. Bento. Primeira parte, Lisboa, 1739. E' um in-folio de 580 paginas. Ha porem uma segunda parte com 735 pag. E uma terceira com 527 paginas.

lidos fundamentos as proposições, e ha de ter a gloria de satisfazer ás leis d'escriptor e de religioso. E contra a antiguidade das duas religiões contendentes não hão de valer, contra a religião de S. Jeronymo os authores benedictinos, nem contra a de S. Bento os da religião de S. Jeronymo, porque uns e outros são interessados e suspeitos.

Escrevera o chronista mór do reino fr. Manuel dos Santos, frade d'Alcobaça, uma obra intitulada *Analyse Benedictina*. Conclue por documentos e razões verdadeiras, que a sagrada e augusta Ordem de S. Bento é a primeira das religiões, e a mais antiga com precedencia a todas: e defende as sentenças dadas em Lisboa sobre a mesma predencia, a favor dos reverendissimos monges negros contra os reverendos padres do real convento de Belem, Madrid, por la Viuda de Francisco del Hierro, 1732, fl. XVI—234 pag.

E no fim, sob paginação separada, uma Epistola analytica por fr. Manuel da Rocha ao author sobre o contexto da *Analysis*, que occupa 16 paginas.

Ha uma circumstancia ainda muito notavel. As licenças com que esta obra foi impressa em Madrid, eram suppostas ou falsas, segundo consta de um decreto da Inquisição de Castella, de 18 de março de 1738, que prohibiu o seu curso n'aquelle reino.<sup>1</sup>

Mas qual a causa da publicação da obra intitulada *Analyse Benedictina*?

Nenhuma outra houve que não fosse a apparição d'um opusculo mandado estampar em Madrid na lingua castelhana com o titulo de *Crisis Doxologica e apologetica*

---

<sup>1</sup> INNOCENCIO FRANCISCO DA SILVA: *Diccionario Bibliographico*, vol. VI, pag. 403.

*por el manachato legitimo de el maximo padre S. Jeronimo en sus congregaciones de España, Portugal y Lombardia.*

Segundo diz Innocencio, tratavam os frades Jeronymos de sustentar a sua prioridade e prerogativas contra os bentos: sendo occasionadas estas questões pela da precedencia de logar, que uns e outros pretendiam para si na procissão de *Corpus Christi* em Lisboa.

Deu esta contenda que fazer aos prelos por alguns annos, seguindo-se ás respostas duns novas impugnações dos outros, e invectivando-se todos os adversarios reciprocamente por modo bem albeio da piedade religiosa, e ainda menos conforme á humildade christã. Isto disse Innocencio, e fallou verdade, como o leitor verá d'aqui a pouco.

I Crisis Doxologica, por fr. Manuel Baptista de Castro.

II Analysis Benedictina por fr. Manuel dos Santos.

III Notas da Analysis Benedictina, por Miguel Joachino de Freitas, aliás fr. Jacinto de S. Miguel,

IV Novas notas da Analysis Benedictina, por fr. Francisco de Santa Maria.

VI Antilogia carta-critica por fr. Marcelliano d'Ascensão.

VII Carta ao padre fr. Marcelliano d'Ascensão, por D. Francisco d'Almeida Mascarenhas.

E todos estes in-folios por causa da precedencia na procissão de *Corpus Christi*.

Mas que o leitor se não admire. Em todo o orbe catholico nenhuma procissão houve mais deslumbrante, e isto até ao reinado d'el-rei D. João VI, do que a procissão do Corpo de Deus, como lhe chamavam vulgarmente.

E eis porque não só houve rixas entre bentos e je-



ronymos relativamente ao logar em que haviam d'aparecer em taes procissões, mas até relativamente ao dia em que nos templos haviam de festejar a festa do Corpo de Deus.

E ainda hoje na parochial egreja de Nossa Senhora dos Martyres em Lisboa uma tal festividade é celebrada na quarta feira, isto é, um dia antes que uma tal procissão, que está quasi reduzida a zero, saía da Sé. Gira em volta do adro d'esta egreja, e recolha immediatamente á egreja. E nem sequer o povo já se dá ao incommodo de vir de longe para a vêr passar.

E todavia, se n'este paiz houvesse juizo, seria esta procissão causa para os commerciantes de Lisboa ainda ganharem alguns centos de mil réis.

Outr'ora, quando não havia facilidade nem segurança nos caminhos, vinham de bom longe milhares e milhares d'individuos com o fim de ao menos uma vez na sua vida contemplarem aquelle acto religioso, tão deslumbrante e magestoso, e hoje ninguem dá um passo, por exemplo, para vir do Beato, ou de Belem até ao largo da Sé para assistir áquelle acto religioso!

«A procissão de Corpus Christi, em Lisboa, diz a marquezã d'Abrantes, mulher do general francez Junot, na sua obra intitulada: *Lembranças d'uma embaixada*, é uma solemnidade desconhecida em qualquer outro paiz. É uma theoria pagã: é uma cerimonia fabulosa: phantastica em riqueza e em maravilhas.» <sup>1</sup>

«Atroadores repiques de sinos, (diz lord Beckford nas suas viagens em Portugal, tambem no reinado d'el-rei D. João VI), bellicoso arruido de tambores, e agudos toques de trombeta me puzeram fóra da cama ao alvo-

---

<sup>1</sup> Souvenirs d'une ambassade, tomo XI, pag. 158.

recer o dia. Todos se haviam posto em movimento, antes que eu sahisse, e as ruas do suburbio, onde habito, bem como as da cidade, que segui, encaminhandome á Sé Patriarchal, estavam inteiramente desertas. Parece que passou um ramo de peste pela grande Praça do Commercio, e os estabelecimentos mercantis e fiscaes da Bolsa e Casa da India, porque até os vadios, os varredores das ruas, e mesmo os mendigos na ultima phase da decrepitude abalaram manquejando para o logar da scena. Sô ficaram nas ruas desamparadas uns poucos de miseraveis cães vagabundos e estropeados, e não vi nas janellas individuos humanos, á excepção de meia duzia de creanças tinhosas, choramingando, por as deixarem em casa.

O borborinho da multidão apinboada em volta da patriarchal, ouvia-se muito antes de lá chegar, rompendo difficultosamente entre as fileiras de soldados formados em ordem de batalha.

Ao voltar um angulo escurecido pela sombra dos altos edificios do Seminario contiguo á Patriarchal, descobrimos as casas, lojas e palacios, convertido tudo em pavilhões, forrados d'alto abaixo, de damasco encarnado, tapeçarias, cobertores de seda, e colxas de franjas, reluzindo em ouro.

Julguei achar-me no meio do acampamento do grão Mogol, tão pompostamente descripto por Bernier. Em especial a frontaria do templo estava armada com toda a sumptuosidade.

Levanta-se esta fachada d'um espaçoso adro de lancos d'escadaria, que estava coberta de archeiros da guarda real com suas ricas fardas multicôres, e d'uma infinidade de padres, trazendo luzidas e diversas bandeiras de seda pintada: rebanhos de frades macilentos, de habitos braucos, pardos e pretos, vinham sabindo de

envolta e successivamente, como bandos de perús levados ao mercado.

Celebrou-se missa pontifical com pompa magestosa. Subiam ao ar nuvens de incenso. Numerosos cirios faziam rutilar mais os diamantes da custodia elevada pelas tremulas e devotas mãos do patriarca.

A guarda real se enfileirou de ambos os lados do adro em frente da porta da egreja; e por fim um chuveiro de flores annunciou que se approximava o patriarca, trazendo a custodia debaixo d'um rico palio, cercado dos grandes da côrte, e precedido por uma longa fileira de personagens mitrados, de mãos postas em acto de adoração, com suas vestes purpureas e roçagantes, empunhando seus caudatarios os baculos, e outras insignias de dignidade prelaticia.

A procissão desceu vagarosamente os degraus do adro ao som dos canticos, e do rebombo distante das salvas d'artilharia, sumiu-se n'uma larga rua, toda decorada de luzidas armações, e deixou-me os sentidos enleados, e os olhos offuscados, como se acabasse de despertar de uma visão de esplendor celestial. N'este momento tenho a cabeça azoinada, e os ouvidos a zunir com a bulha confusa dos sons, sinos, vozes, eco dos tiros de canhão prolongados pelos montes, e diffundidos pela superficie do Tejo.»

Eis o que nos diz o celebre escriptor lord Beckford relativamente á procissão de Corpo de Deus, ou Corpus Christi. Esqueceu-se, porem de fallar nos foguetes, pois tambem os havia, mas atroadores.

A procissão do Corpo de Deus, diz-nos o auctor da obra *Description de la Ville de Lisbonne*, impressa em Paris, no anno de 1738. faz-se desde alguns annos com uma pompa, que excede tudo o que se pratica nos outros paizes da Christandade. As ruas, por onde passa-

va a procissão, estão juncadas de verdura e de flores, e guarneçadas de tropas. Estão tapadas pelo telhado das casas de um lado a outro com um toldo de damasco carmesim. Vêem-se alli grandes lustres de distancia a distancia e magnificos altares. Ha n'aquelle dia, na praça do palacio, e na do Rocio, uma fileira de columnatas de madeira em arcadas muito largas e altas, em forma de arcos de triumpho envernizados e enriquecidos de bellas pinturas, debaixo das quaes passa a procissão, como em todo o resto do caminho a coberto das injurias do tempo.

As casas estão armadas com sedas. Vêem-se ás janellas as mulheres mui ricamente ornadas. E é prohibido aos homens apparecerem n'ellas.

Esta procissão leva tanta gent., que uma grande parte está já de volta, antes que a outra tenha acabado de passar por este sitio. De maneira que a rainha avistando a procissão de principio a fim a igual distancia da janella de sacada que occupa, a vê em fórma de cruz. A vista então é esplendida.»

E ainda hoje poderia ser esplendida e deslumbrante sem grandes despesas. Ainda hoje poderia fazer com que os logistas recebessem contos e contos de réis, dado o caso de haver festejos durante tres dias. Quero dizer na vespera da procissão, e no dia immediato á procissão, dado o caso de haver tourada, fogos de vistas, ou algum outro espectáculo de que o povo tanto gosta.

Haviam de despejar-se as povoações, por longiquas que fossem, e Lisboa enchia-se de hospedes e de diheiro.

E isto já acontecia, embora não houvesse ainda commodas vias de communicação, no reinado de D. João VI quando ninguem, ou quasi ninguem dormia em a

noite de quarta para quinta, noite em que a maior parte das damas da cidade não dormiam, umas por causa de não desarranjarem seus penteados, e outras porque á porfia queriam ouvir as respostas abreigeiradas do Bucage aos motes que ellas deitavam.

É todavia possível que o leitor não acredite na pompa, na magestade, e na grandeza nunca vista da referida procissão. Mas não tem remedio senão acreditar, pois existe um livro in-folio, que a descreve minuciosamente, e o qual foi estampado em Lisboa no anno de 1759. <sup>1</sup>

E com effeito, nada mais luxuoso, nada mais esplendido e magestoso do que a procissão de Corpus Christi em 1719, da qual Ignacio Barbosa Machado nos deixou a a descripção.

«Começou esta tão luzida, como assombrosa procissão ou triumpho do Sacramento, pelas bandeiras dos officios mecanicos, que são á maneira de grandes paineis suspensos por cordões de seda, e ouro, e varas compridas com remates e pontas d'ouro, de que pendem muitas e grandes borlas do mesmo metal.

Estas bandeiras, sendo muitas em numero, eram sem igual no rico, de que eram fabricadas, e no artificio com que se viam bordadas, sendo umas de damasco, outras de brocado, e muitas de bordadura de ouro; sobre o mesmo onro representavam em preciosas tarjas, e circulos de ouro as imagens dos Santos, que na vida exercitaram os seus officios mecanicos, ou de outros santos, a quem escolheu a sua devoção para seus singulares protectores.

---

<sup>1</sup> HISTORIA CRITICO, Chronologica da instituição da festa, procissão e officio do Corpo Santissimo de Christo no veneravel Sacramento do Eucharistia.

Eram levadas por homens vestidos com opas ou tunicas talaes perfiladas de galão de prata; e algumas eram tão grandes, e tão pesadas pelo muito ouro das suas guarnições, franjas e bordaduras, que para se moverem, necessitavam das forças de tres ou quatro homens, que, de quando em quando se revezavam para tolerar o trabalho, que tinham em levar-as.

Vestiam estes de encarnado com perfil de galão de prata, vendo-se em todas o capricho dos officiaes de Lisboa.

A preeminencia do logar, em que iam, mostrava a ordem da sua antiguidade, seguindo-se a cada uma, de dois em dois, os officiaes da bandeira que levavam. Depois da bandeira seguia-se a imagem de S. Gorge, especial protector d'este reino contra as armas de Castella, nos conflictos mais perigosos. <sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> «Muitos ha, (diz D. Francisco Manuel de Mello, a pag. 170 da sua carta de Guia de casados) que, não sei em que fiados, dão em terem amisades proluxas com freiras. Parece-lhes que nada offendem ás mulheres n'essa correspondencia. Tira-se d'aqui muito ruim fructo, por as mais das casadas, começando em zelo do que os maridos gostam, e do que se descompõem, acabam em um finissimo ciume.

Ellas teem razão, porque os maridos não farão menos offensa a sua mulher, divertindo lhes a affeição, que qualquer dos outros cabedaes, que lhe são devidos, e com esse nome de devido se nomeiam, antes será maior a offensa, quanto fôr a mulher mais d'aquellas, que só da affeição de seus maridos se satisfazem.»

No tempo do nosso rei D. João V havia em Paris 52 parochias: 20 egrejas com o mesmo direito parochial: 20 collegios, (collegiadas ?) 84 egrejas não parochiaes: 4 abbadias d'homens: 5 de mulheres: 39 conventos de frades: e 78 de mulheres, PEDRO NORBERTO D'AUCOURT E PADILHA: *Memorias historicas observadas de Paris a Lisboa*. Lisboa, 1746. pag. 4.

As religiosas de Santa Catharina em Paris eram obrigadas a

Diante da sauta Imagem caminhavam tambores a pé, e trombeteiros a cavallo, vestidos de veludo carmezim, guarnecidos de galão de prata. Estes com o toque dos clarins e das caixas faziam um ruido alegre, e um estrondo festivo, que não incitava a bellicos conflictos, mas lembrava gloriosos triumphos, de que o Santo fôra valeroso instrumento. Immediato aos trombeteiros se via um cavalleiro vestido e calçado de ferro, com viseira, e colete, montado em um cavallo acobertado, que levando uma cumprida bandeira mostrava ser um alferes da milicia antiga, e conductor de 46 cavallos da Casa Real. Eram estes generosos brutos corpulentos na

hospedar por tres dias as creadas pobres, a quem os amos despedissem, id., id. pag. 47.

Em Pariz tambem havia escritvães destinados sómente para fazerem cartas a quem não soubesse escrever: ou petições e memoriaes, a quem d'elles carecesse. Id., id., pag. 47.

Diz-nos o P. Labat, francez, no 1.º volume das suas Viagens, pag. 23, que oncontrou na igreja dos frades dominicanos em Cadix um grande nicho repleto de figuras.

A do meio representava o menino Jesus n'um berço, a cujo lado estava a Santa Virgem vestida desde a cabeça até aos pés como se fôra uma noiva.

Os cabellos entrançados, e a cabeça coberta com uma especie de renda d'ouro.

Suas roupagens eram magnificas, e mudavam-se segundo a estação e os tempos da igreja.

Nô cinto tinha um bellissimo rosario.

Sant'Anna, que estava do outro lado da igreja, tinha uma grande tunica de velludo preto com renda d'ouro. Estava assentada n'uma almofada, á maneira do paiz, e tinha na mão um rosario. S. José estava ao lado da Senhora Sant'Anna, vestido á hespanhola, com calções, gibão, manto de velludo preto, cabeção, meias de seda, sapatos de marroquim com rozeira de laçarotes da mesma côr, cabellos formando tranças pelas costas abaixo, e empoa-

grandeza, nas cores, uns pombos, outros alazões, baios, castanhos, e outros russos, e melados. No adorno, com que iam ajaezados e cobertos, publicavam o poder do príncipe, a que serviam. Todos levavam sellas e bolsas dos coldres, e xareis de ouro tecido, ou bordado, e de prata lavrada, ou batida, a que perfilavam franjões de ouro.

Os arreios e jaezes eram de prata, outros de bronze dourado, cobrindo-se todo este adorno com largos e franjados telizes, que, atados nos peitos com fitas e borlas de ouro, com generoso desprezo occultavam a ri-

---

Grandes oculos em o nariz, chapéu de mollas debaixo do braço esquerdo, espada comprida, e na mão direita um punhal com um mui grosso rosario.

Diz tambem D. Francisco Manuel de Mello na sua *Guia de casados*, que lhe dissera certo prelado mui reformado: «Que sempre trazia seus frades famintos, com o fim de que não cuidassem n'outra cousa senão em comer melhor.» pag, 78. Edição de Lisboa do anno de 1678.

Este mesmo escriptor diz: «(pag. 118) que as mulheres que se prezavam de discretas, respondiam alto nas igrejas, para que as ouvissem ou applaudissem.

Entendiam com as amigas, que lhe ficavam longe, afim de serem ouvidas.

Suspiravam durante a prégação, e faziam gestos com a cabeça, como se lhes agradasse o que ouviam. Resavam desentoado, e compassavam a musica.

Ora do riso que diremos? Pois se ellas teem bons dentes e aquillo que chamam graça na bocca, e cova na face, ahí lhe digo eu que está o perigo.

Ha mulheres d'estas que rirão a todo o sermão da Paixão, como se fosse de dia de Paschoa, sómente por assoalhar aquelle seu thesouro.

Não disse Platão, nem Seneca cousa melhor que o que disseram as nossas velhas: *Muito riso, pouco siso.*



queza dos xaireis para se verem as guarnições e bordaduras dos mesmos telizes, que sobre veludo verde mostravam no principal logar as armas reaes sustentadas por dois anjos com trombetas, e nos cantos dos mesmos telizes, castellos orlados com com diversos bordados de ouro e de prata, confundindo-se com rara invenção o ouro com a prata nos cantos, e o ouro com as cores nas Armas de Portugal.

Eram os cavallos levados á mão por quarenta e seis moços das cavallarices, que vestiam a librè da Casa Real, e calçavam luvas brancas. Logo depois d'este apparatus, se via a imagem de S. George, montado em um so-

O melhor livro é a almofada e o bastidor. Mas nem por isso lhe negarei o exercicio d'elles.

Estas que sempre querem ler comedias, que sabem romances d'ellas de cór, e os dizem ás vezes entoados—não gabo. Outras são mortas por livros de novellas : taes pelos de cavallarias.»

O já citado P. Labat diz-nos o seguinte ácerca de S. Janeiro (Voyages, vol. V. pag 95) :

«Quando os sarracenos surprehenderam a cidade de Puzolles. profhanaram tanto quanto poderam, todas as cousas santas, que toparam, e tudo quanto tinha alguma relação com o culto dos christãos.

Ignoro se tinham desejos de quebrar ou de levar consigo a imagem de S. Janeiro. Mas vendo se obrigados a embarcarem com precipitação, sómente tiveram tempo para lhe arrancarem o nariz, ao qual deitaram ao mar.

Os habitantes, vendo seu santo padroeiro assim desnarigado, fizeram com que os mais habéis esculptores trabalhassem immediatamente em lhe fazerem um outro nariz, mas ninguem o podia conseguir.

Por maiores que fossem as diligencias empregadas, jámais fizeram um que lhe ficasse bem.

Modelavam todos os mais bellos narizes do mundo, e achavam se sempre diferentes na medida e nas proporções necessarias, de sorte que depois de terem examinado em vão todos os narizes do

berbo cavallo branco. E era tal a valentia, com que o Santo opprimia o generoso bruto, que mais parecia vivo que figurado, movendo-se o cavallo com passos tão graves, que n'elles mostrava o respeito que tinha ao transumpto de tão segrado, como alentado guerreiro.

A imagem vestia armas brancas prateadas, gorro de veludo na cabeça, guarnecida de preciosissimos diamantes, e no braço direito empunhava uma lança, em modo que remettia com ella a derribar os inimigos da cruz, a qual se via gravada na bandeira, que pendia da mesma lança: o cavallo se adornava com sella e arreios

reino de Napoles, viram-se obrigados a recorrerem aos narizes estrangeiros, pagando bem aquelles que se apresentavam, e que tinham a paciencia de deixarem modelar seus narizes.

De sorte que sempre que se via um homem com um bello nariz, diziam-lhe : «Vae a Puzolles, e farás fortuna.

E teria isto infallivelmente acontecido, se o seu nariz houvesse tido a fortuna de se encontrar proprio para S. Janeiro. E de modo tal que tinha isto passado em proverbio.

Quatro annos se passaram n'estas tentativas inuteis. Mas, por fim, tendo um pescador apanhado um peixe extraordinario, e desconhecido no paiz, o trouxe a onde todo o povo correu para admirar esta novidade.

Depois de se terem fartado de contemplarem este peixe, abriram-n'o, e eis uma nova maravilha.

Acharam no seu ventre um bocado de marmore branco, que parecia ter sido trabalhado.

Não sábiam o que era, quando um menino de mama gritou que era o nariz de S. Janeiro.

Foram-no immediatamente applicar á imagem, e a ella adheriu de modo tal, que não se moveu mais ha alguns seculos, desde que se operou um tal prodigio. E de tal modo ficou unido o nariz que se tornou impossivel notar o menor vestigio de cicatriz.

Veja-se (D. FRANCISCO MANUEL DE MELLO: *Carta de Guia de Casados*, pag. 128) que já me estão perguntado como se averão com o trato dos frades ?

cobertos de ouro, e na crina variedade de fitas com galões e frocos de prata. Acompanhava ao Santo um engraçado menino, enriquecido de preciosissimas pedras, montado em outro cavallo; e significava este menino vestido á heroica com peito de armas, capacete, cocar de plumas, e uma comprida lança ás costas, que junto ao ferro tinha bandeira farpada, ser o pagem do Santo, costume grave, que foi observado na milicia dos outros seculos.

Rodeavam a santa imagem, e a seguiam os irmãos, que lhe solemnisavam, e veneravam a sua memoria na

Responderei com a resposta d'um cortezão, ou aconselharei com o seu conselho.

Dizia este sendo assim perguntado: Olhae, eu sou amigo de frades. Se não são bons, não lhes quero dar occasião em minha casa para que sejam peores. Se são bons, não lhes quero dar occasião em minha casa para que o não sejam. De sorte que sempre os amo, e sempre os escuso.

Outro mais escrupuloso dizia: Que em quatro partes lhe pareciam bem os frades—altar, pulpito, e confessionario. E perguntando-lhe alguém: Qual fosse o quarto logar? Respondeu: Pintados, pag 128.

Enfada-me (e é para isso) diz ainda o mesmo escriptor, o modo de alguns homens, que em lhe chegando frade, ou pessoas de que elles não gostavam, á sala, já o encaminhavam para D. Fulana, e por se verem livres da impertinencia, ou petitorio de alguns de taes mensageiros, lhos lançam á pobre mulher, como quem lança odre de vento a touro, em que desbrave.

Tombem o ser descortez com os religiosos, e estar como potro espantadisso, tendo medo de qualquer argueiro que voa pelo ar, é andar muito por elle. Id. id.

Estando uma noite em oração a Madre Maria da Assumpção, freira professa no convento de Nossa Senhora da Conceição das Grillas, ao Beato, sentiu a sua alma que um Menino Jesus, que na estatura representava ser de quatro annos, mas de lindo aspecto, vinha para ella, como que a fugir. E com os bracinbõs

Real Egreja do Hospital de todos os santos, onde este Santo protector do reino, tem magnifica capella.

Logo depois da irmandade de S. Jorge marchavam em dois corpos e troços, divididos os atabales reaes, cobertos pelas faces exteriores com pannos de ouro, em que se viam as armas do reino, assim como as bandeiras de doze trombetas, que todas eram de prata, e aquelles de ouro tecido. Tocavam os atabales, e trombetas muitos homens vestidos de panno fino silvado, côr da librè da casa real. com vestia de veludo verde, plumas brancas, botoaduras de prata, e a tempos

abertos a queria abraçar, dizendo-lhe: Esposa, regala-me, abriga me, porque me perseguem.

Trazia na mão um bocadinho de pão, que lhe dava, repetindo muitas vezes os abraços, como com quem elle não só se queria regalar, mas tambem defender e cobrir.

Tornando aos seus sentidos, passou a freira o restante da noite em lagrimas, sem saberque mysterio encerrava aquella visão.

Na tarde do dia seguinte lhe disse o confessor, a quem tinha dado parte do successo, que tinham roubado o SS. Sacramento, na egreja parochial d'Odivellas, e entre outros desacatos tinham quebrado a imagem do Menino Jesus. *Agiologio Augustiniano*, pag. 587.

«Os cometas são monstros gerados da corrupção da materia etheria.» *Academia dos humildes e ignorantes*, vol. V, pag. 14.

O dominicano Labat, de quem temos fallado, diz nos que o convento de S. Domingos em Bolonha, tinha cento e cincoenta e tantos frades. *Voyages*, vol. II, pag. 236.

O referido dominicano ficou encantado com a belleza de um tal convento. As adegas eram deslumbrantes, diz este frade.

Havia n'aquella cidade uma egreja, dentro da qual se viam sempre quatro cães de fila e um guarda, para lá não deixarem entrar os estudantes, que de todos os expedientes lançavam mão, e até mesmo do roubo, para levarem dinheiro para as suas extravagancias, *Jd. id.* pag. 249.

Um grão duque queria levar um dente de S. Domingos, mas o povo esteve prestes a pegar em armas contra o grão duque. *Id.* pag. 250.

o faziam com tanta harmonia, que ao festivo estrondo das mais vozes se dobrava o respeito e a attenção dos que esperavam a grandeza do triumpho, que já começavam a divisar.

A estes doze trombeteiros seguiam-se as irmandades, tendo o primeiro logar as de muitas ermidas de Lisboa e seu termo.

Era, porem, entre todas as que se viram n'esta procissão ou triumpho sagrado: a primeira a da Encarnação de N. Senhora da Doutrina, sita na casa professa de S. Roque, dos padres da Companhia de Jesus, que, sendo muito numerosa, e de grandes privilegios, ou fosse humildade, ou prudencia, quiz ser a primeira, por evitar a controversia na ordem de logar.

Seguiam-se as irmandades do Rosario da Trindade, e a irmandade de S. Benedicto de S. Francisco, que todas tres eram de homens pretos. Logo a irmandade de N. Senhora da Graça do Hospital Real de todos os Santos, a irmandade de S. Chrispim, dos sapateiros, e da Madre de Deus da ermida de S. Sebastião da Pedreira,<sup>1</sup> a irmandade da Via Sacra da igreja de S. Pedro e de S. Paulo, levando pendentes do peito cruces douradas.

A irmandade da Via Sacra do Alecrim,<sup>2</sup> a irmandade de N. Senhora da Ajuda da ermida da Assumpção de Christo: a de N. Senhora da Victoria, e as irmandades do Senhor Jesus e de N. Senhora da Lembrança, sitas na mesma ermida.

A irmandade de N. Senhora da Saude, que se compõe de muita fidalguia da côrte, e a irmandade de nossa Senhora da Oliveira, que é dos confeitheiros.

<sup>1</sup> Cahiu pelo terremoto de 55. D'ella não ha vestigios sequer.

<sup>2</sup> Foi demolida em 1850 e tantos, para no local se fazer um predio.

Depois d'estas irmandades das ermidas, e do termo de Lisboa, caminhavam as irmandades e confrarias, que estavam nos conventos dos Regulares, que eram tão numerosas, como authorisadas pela gente, que n'ellas se alistaram.

Em primeiro logar ia a irmandade de Nossa Senhora da Quietação do convento das Flamengas em Alcantara, do mesmo instituto, mas da primeira regra de Santa Clara; a irmandade do Rosario do convento do Sacramento das religiosas dominicanas. Seguiam-se as irmandades do Santo Christo, e de Santo Antonio do convento dos Paulistas, a irmandade de Nossa Senhora de Jesus dos Terceiros de S. Francisco. As irmandades de Santa Maria Egypciaca, que é dos soldados da guarda de sua magestade, a irmandade da Piedade, a irmandade das Almas, a irmandade de Nossa Senhora das Candeias, a irmandade do Christo Resuscitado, todas do convento de S. Francisco da Cidade: logo as irmandades da Cadeia, a de Santa Anna, a de Nossa Senhora do Socorro, a de Santa Maria Magdalena de Pazzi, e a irmandade de S. Pedro, do convento do Carmo.

Seguiam-se as irmandades sitas no convento da Santissima Trindade, que eram a do Santo Christo, a da Redempção, a da Encarnação, a de S. Miguel, e a dos Nobres. E immediata a irmandade do Bom Despacho, do Collegio de Santo Agostinho, logo as irmandades de Santa Catharina, a confraria de Nossa Senhora da Confiança, a da Senhora da Defensão, a de Nossa Senhora da Escada, a de Santo André, que é de nação flamenga, a do Rosario, que é das nobilissimas d'este reino, da qual é juiz perpetuo El-Rei, e foi fundada por el-rei D. João II.

A nobilissima irmandade do Senhor dos Passos, existente com as mais sobreditas na igreja do mesmo real

convento de S. Domingos, de que é provedor o infante D. Manoel, e é composta da maior parte da nobreza d'este reino, que, pelo seu grande zelo, a tem ennobrecido, e resistido ás contradicções, em que muitos emulos seus a quizeram deslustrar.

A estas se seguiram as irmandades de Santo Antonio dos Atafoneiros, a de Santa Luzia do famoso collegio de Santo Antão <sup>1</sup> dos padres da companhia de Jesus: e logo immediatas a estas se viam as quatro congregações de Nossa Senhora da Boa Morte, a de Santa Quiteria, a dos Nobres, e a de S. Roque, sitas no magestoso templo da Casa professa dos mesmos Padres Jesuitas.

A estas congregações se seguiam a irmandade de Nosso Senhor Jesus dos Esquecidos, a irmandade de Santo Antonio formada de um dos regimentos da guarnição da Côrte, a irmandade das Almas famosa por seus privilegios, e a irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Freires da Ordem Militar de Jesus Christo.

Acabado este nobre e grande concurso das irmandades e confrarias dos conventos dos regulares, sem genero algum de opas, murças, ou capas, se seguiam as irmandades das igrejas seculares, que todas levavam o maior numero de assistentes, e mostravam a mesma gravidade, que todas as que precediam, on seguiam no logar que se lhes destinara.

D'estas irmandades foi a primeira a de Nossa Senhora da Ajuda, e a irmandade das Almas, ambas da mesma freguezia da Senhora da Ajuda; depois as duas irmandades de Nossa Senhora do Rosario, e das almas da igreja da freguezia da Conceição, a irmandade de

---

<sup>1</sup> Os restos da soberba igreja estão sendo demolidos. D'aqui a poucos mezes nem sequer haverá vestígios.

S. Miguel da parochia do Sacramento, a das Almas da freguezia de Nossa Senhora das Mercês, outra das Almas da freguezia de S. Sebastião da Pedreira, a da freguezia de Nossa Senhora da Pena, as irmandades de Nossa Senhora da Conceição, e das Almas da parochia dos Anjos.

Logo depois seguiam-se as irmandades de S. José, dos carpinteiros; e das Almas da parochia de S. José; as irmandades de Nossa Senhora do Socorro; as irmandades de Nossa Senhora da Piedade dos Santos Martyres; e das Almas da freguezia de Santos: as irmandades de Nossa Senhora da Piedade, de Santo Antonio, e de S. Sebastião da parochia de S. Paulo; as irmandades de Santa Catharina <sup>1</sup> dos livreiros da mesma freguezia da Santa.

A estas seguiam-se as irmandades do Menino perdido, a de Nossa Senhora da Conceição, a das Almas, a de Nossa Senhora da Conceição, a das almas, a de Nossa Senhora das Mercês, e a de Nossa Senhora da Caridade da parochia de S. Nicolau. A estas seguiam-se immediatas sete irmandades sitas na real freguezia de S. Julião, as quaes eram a de Nossa Senhora das Candeias, que pertence aos alfaiates, a de Santa Catharina, dos calceiteiros, a de Santa Anna, dos lanceiros, a de Santo Eloy dos ourives d'ouro, a do Senhor Jesus dos sirgueiros, a de S. Miguel, e a das Almas. Seguiam-se as irmandades das Almas, a pia Congregação, do Senhor Jesus dos Perdões, a irmandade de Santo Eloy dos ourives da prata <sup>2</sup>, sitas na parochia da Magdalena: logo as irmanda-

<sup>1</sup> D'esta igreja não ha sequer vestigios: foi substituida por uma casa apalaçada.

<sup>2</sup> Esta igreja era na rua da Prata: d'ella nem sequer ficaram vestigios. As imagens passaram para a ermida da Victoria.



des de Santo Andre e Almas, a de S. Marçal, dos pasteleiros, a de Nossa Senhora do Rosario, a de Santa Justa e Rufina<sup>1</sup> todas da parochia d'estes Santos: finalmente a irmandade das Almas da igreja parochial de Nossa Senhora dos Martyres.

Depois d'estas irmandades se viam outras, que em varios, templos regulares com vestes e murças, umas rouxas, outras brancas e pretas, e outras brancas e azues, servem com equal fervor que dispendio.

Estas eram as irmandades das chagas de S. Francisco, a da Madre de Deus, e a de Nossa Senhora das Angustias, todas tres sitas no convento de S. Fráncisco da cidade: a irmandade de S. Roque do convento do Carmo, e a de Nossa Senhora dos Remedios do convento da Trindade, a de Nossa Senhora da Penha de França do convento dos eremitas de Santo Agostinho, a de Nossa Senhora do Livramento da mesma igreja, a irmandade dos Passos do convento de S. Domingos, de que já se fez menção, e dos mesmos Passos do convento de Nossa Senhora do Desterro, a irmandade de Nossa Senhora das Angustias do convento de S. Bento, que já tiveram o raro privilegio de commungarem os irmãos seculares em sexta feira da Semana Santa, a irmandade de Nossa Senhora das Angustias, e a de Nossa Senhora da Luz e Neves da igreja da Conceição dos Freires e, finalmente, a irmandade dos Passos de Christo dos Jeronymos de Belem.

Depois d'estas 117 irmandades, confrarias e congregações, seguiam-se outras irmandades, que especialmente se dedicam á veneração do Sacramento da Eu-

---

<sup>1</sup> D'esta igreja tambem não ha vestigios. D'este antigo templo falla minuciosamente o sr. visconde de Castilho na sua *Lisboa Antiga*.

charistia, vestindo todos excellentes capas de lemiste encarnado. Seriam 2500 em numero todos estes fervorosos irmãos, que se dividiam nas irmandades seguintes:

A irmandade do Carmo <sup>1</sup>, intitulada do Santissimo: a dos escravos do mesmo Senhor que reside na igreja da Conceição dos Freires, a irmandade da parochia de S. Julião, a irmandade da igreja das Chagas, a irmandade da freguezia do Nossa Senhora da Ajuda, a da freguezia da Encarnação, a da freguezia da Conceição, a da freguezia do Sacramento, a da parochia de N. Senhora dos Martyres, a de S. Sebastião da Pedreira, a de N. Senhora da Pena, e a de Nossa Senhora dos Anjos.

A esta seguiam-se as irmandades das freguesias de S. José, de N. Senhora do Socorro, da igreja de Santos, do templo de S. Paulo <sup>2</sup>, a de Santa Catherina, a nobre e esclarecida irmandade do Santissimo do Loreto, que acompanhou por obsequio, pois tinha privilegio de exempção, levando todos tochas acesas de quatro pavios.

<sup>1</sup> D'este immenso cõvento de S. Francisco, que diziam ser uma cidade dentro d'outra cidade, alguma cousa existe, por ser destinada uma parte para a Bibliotheca Publica de Lisboa.

Da igreja, porém, nem sequer ha vestigios. Ficava na quina da rua, onde hoje é o palacio do Iglecias, e olhava para a igreja parochial da Conceição Nova.

D'este antigo e mui historico templo nem sequer ficaram vestigios.

<sup>2</sup> O auctor, a quem vamos seguindo, dá a este templo o epitheto de *famoso*,

E assim era na verdade.

Cahiu pelo terremoto de 1755, mas suas ruinas apesar de ruinas, ainda eram famosas, e vêem-se n'uma obra ingleza, que tracta das vistas mais notaveis que das ruinas causadas por aquelle formidavel cataclysmo, se enxergavam em Lisboa.

A estas iam seguindo as irmandades das parochias de S. Mamede <sup>1</sup>, de S. Christovão, de S. Lourenço e de S. Nicolau, de Santa Justa: e as irmandades da Magdalena, e de N. Senhora dos Martyres, em duas alas, tendo á mão direita a dos Martyres <sup>2</sup>, pelos grandes privilegios que logra.

Ultimamente rematava este nobilissimo corpo d'irmandade a illustre irmandade do Santissimo da igreja

---

<sup>1</sup> Estanceava esta igreja, a qual cahiu pelo terremoto, deixando immenso montão de ruinas, defronte do actual palacio do conde de Penafiel, ao lado (com algum intervallo) da actual ermida de S. Christim.

<sup>2</sup> Esta igreja dos Martyres não estanceia exactamente no local occupado pela primitiva.

O antigo templo cahiu pelo terremoto de 55. E todo elle ficou quasi um montão de ruinas.

Um ricoço, porém, deixou em testamento uma quantia avultada para restauração d'aquella igreja, sob condição de—ser erguida exactamente na area occupada pelo antigo—e se assim, não fizessem, que a irmandade teria de pagar uma quantia avultadissima ao successor do doador que fosse vivo, quando as obras se dessem por terminadas.

Ha trinta e tantos annos, porém, ou talvez quarenta, andava pelo Chiado (hoje rua d'Almeida Garrett) um pobre a pedir esmola

E havia um sujeito que n'aquelle tempo sabia das clausulas da doação, e tambem que a disposição do legatario não tinha sido cumprida á risca. Mas não sabia da existencia d'um successor ou parente do referido doador. Mas eis senão quando vem no conhecimento de que o pedinte do Chiado era parente mui chegado do bemfeitor da igreja dos Martyres,

Compra logo ao tal pobre seus direítos, dando-lhe uma quantia que o livra da pobreza, e intenta uma acção contra a irmandade.

Esta rica e poderosa, como é, lucta nos tribunaes, e a papellada pró e contra os litigantes chegou a ser tanta que era levada ás costas d'um burro, o qual já era conhecido pela designação do *burro da demanda*.

Patriarcal, sendo a mais vistosa, por se compôr dos criados do casa real.

Antes de fallarmos nas communitades dos religiosos, que se seguiam a estas irmandades, não deixaremos em silencio uma nobre parte da mesma procissão. Era um engraçado menino, que nas pelles de Cordeiro, que vestia, e no que levava no braço esquerdo, como figura do Divino Sacramento mostrava ser viva imagem do

Mas o comprador da demanda ganhou, e não podia deixar de ganhar, porque na verdade a area occupada pelo actual templo, foi trazida mais à frente, por causa do alinhamento da rua chamada hoje do Garrett, ao passo que se quizessem respeitar a antiga area, a fachada da igreja dos Martyres tinha de recuar bastante, e por isso não alinhava.

Como, porém, sempre ha bons corações, uma dama muito rica condeou-se da irmandade por ter padecido tão grande perda, e no seu testamento deixou uma avultadissima esmolla à irmandade.

Esta então mandou fazer alguns reparos no templo, e depois uma festa pomposissima, e que dou brado, durante tres dias.

O patriarcha Guilherme foi assistir à festa, e n'um dos tres dias foi o orador o prior do Castello—Constantino Alves do Valle, muito conhecido pelo seu apego à causa de D. Miguel, orador que, aproveitando-se do ensejo, declamou furibundamente contra a Historia de Portugal do Herculano, e contra os detractores das côrtes de Lamego, e contra os incredulos que não acreditavam na apparição de Christo a D. Affonso Henriques, na vespera da batalha d'Oúrique.

Os berreiros do padre contribuíram até certo ponto pera essa debatidissima polemica, ácerca da qual escreveram portuguezes e estrangeiros, e cujos numerosos escriptos tão difficeis são hoje d'encontrar para uma collecção completa.

A esta polemica deveu Augusto Soromenho a sua elevação, protegido à má cara, como foi, por Alexandre Herculano, a ponto de chegar a lente do Curso Superior de Letras em Lisboa e professor d'arabe no Lyceu, com o fim de humilhar Antonio Caetano Pereira, protegido por D. José de Lacerda, que era adverso a Herculano.

grande Baptista. E como a este precursor sagrado de Christo no deserto lhe serviram os anjos de companheiros, agora tambem por obsequio o acompanhavam quatro anjos, preciosamente vestidos, que continuamente lançavam nas ruas flores, de que tambem iam coroados para maior ostentação e gloria de uma festa, na qual especialmente os sacerdotes apparecem para solemnidade com vistosas e odoríferas capellas, ou coroas de rosas.

Este menino roubava as atenções de todos, por verem na gentileza do rosto, innocencia do vestido, e modestia dos passos, que retratava o milagre da Palestina.

A primeira communitade, que se via, era a do Collegio dos Meninos Orfãos, ou Desamparados.

Deve este real Collegio a fundação á piedade da rainha D. Catharina, mulher do rei D. João III, que lhe deu não só o edificio, mas as rendas, com que se alimentam, em companhia de um reitor, posto pela Mesa da Consciencia, que administra o mesmo Collegio.

Vestiam o seu habito, que é tunica e murça tecida de lã branca: e como todos são professores de musica, era notavel a harmonia, a suavidade e consonancia com que iam cantando muitos hymnos e psalmos <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Parte d'este edificio ainda existe bem como a egreja, á qual dão o nome de nossa Senhora da Guia, e onde costumam fazer festas no mez de setembro.

Orphãos, porém, não me consta que actualmente lá existam.

Defronte da entrada d'esta egreja existe uma porta que, ao olhar para ella, as pessoas intendidas logo dizem ter pertencido a algum edificio notavel.

Era com effeito allí a freguezia de S. Sebastião da Mouraria, da qual um cura por nome Manuel Corrêa, publicou uma edição notavel dos Lusiadas de Luiz de Camões, acompanhada de commentos, e impressa em Lisboa no anno de 1613.

Depois dos meninos orphãos, seguiam-se os terceiros de S. Domingos, que novamente se instituíram n'essa côrte.

Levavam sobre o vestido pendentes de fitas brancas, umas como veneras, ou medalhas com as armas ou stema da sagrada Ordem de Pregadores.

Logo immediatamente a estes se seguiam os Terceiros Seculares, que se intitulam Terceiros de S. Francisco, que residiam no convento de Nossa Senhora de Jesus<sup>1</sup>. Vestiam todos tunica e capa parda, cingindo cordão á maneira do seu patriarcha. Era esta communitade igualmente grave e numerosa. Quando esta acabava de passar, começavam os Terceiros de Nossa Senhora do Carmo, que excediam o numero de seiscentos.

Ora este Manuel Corrêa fôra amigo de Luiz de Camões, e dava-se com elle.

E todavia tão pouco nos deixou escripto ácerca da vida do grande poeta!

Que o leitor se lembre que aquelle quintal que alli vê, talvez fosse bastantes vezes frequentado pelo nosso grande poeta, de quem Manuel Corrêa se diz particular amigo.

Todavia esteve na mão d'este commentador dar-nos uma biographia veridica e minuciosa do celebre poeta, e não o quiz fazer!

Não tornemos, porém a culpa, a Manuel Corrêa, tornemol-a á infelicidade que sempre na frente do poeta caminhava.

<sup>1</sup> Estes terceiros tornaram-se notaveis pelo muito que se applicaram ao estudo das linguas orientaes. E para comprovação citemos as seguintes obras.

I Academia celebrada pelos religiosos da Ordem Terceira de S. Francisco do convento de Jesus em Lisboa, no dia da inauguração da estatua equestre. N'esta obra, in folio, além de composições n'outros idiomas, apparecem tambem algumas em arabe e hebraico.

II João de Souza: Vestigios da lingua arabica em Portugal.

A estes seguiam-se os Terceiros de S. Francisco da Cidade, e vestiam habito pardo como os de Jesus, e se moviam com equal modestia e devoção.

Acabadas as ordens Terceiras, ia a reformada e exemplar communitade dos Trinos Descalços: eram poucos nas pessoas, e muitos na edificação: linham o primeiro logar por serem ultimos na fundação, que devem a Sua Magestade, e á generosa grandeza do marquez de Valença, e conde de Vimioso D. Francisco de Portugal.

Aos Trinos descalços seguiam-se os religiosos de S. Francisco de Paula, poucos em numero por causa da sua fundação, que devem á real munificencia do nosso monarcha, e ás largas e repetidas esmolas do heroe portuguez, marquez das Minas D. Antonio Luiz de Souza.

Lisboa, 1789. 2.<sup>a</sup> edição augmentada e annotada por fr. José de Santo Antonio Moura. Lisboa, 1830.

Compendio de grammatica arabica abreviado, etc. Lisboa, 1795.

III Memoria de quatro inscrições arabicas, etc. no tomo V das Memorias de Litteratura da Academia Real das Sciencias de Lisboa, etc.

IV. Fr. Francisco da Paz . Grammatica Hebraica. Ha duas edições,

V. Fr. José de Santo Antonio Moura ;

Historia dos soberanos mahometanos das primeiras quatro dynastias e de parte da quinta, escripto em arabe por Abu Mahammed Azsalek, e traduzida e annotado por—Lisboa, 1828.

Viagens extensas e dilatadas do celebre arabe Abu Abdallah, mais conhecido pelo nome de Ben Batuta. Tomo 1.<sup>a</sup>, Lisboa, 1840. Vol. II. Ibid. 1855.

Memoria Apologetica sobre o verdadeiro sentido da inscrição que se acha na peça chamada de Diu. Nas Mem. da Acad. vol. X Parte I.

Memoria sobre as dynastias que têm reinado na Mauritania. No mesmo vol., etc.

A estes se seguia a comunidade dos Agostinhos descalços, que devem sua fundação em Lisboa, e n'este reino, á serenissima rainha D. Luiza, mulher do senhor rei D. João o IV, e a Casa da Boa Hora ao generoso cavalleiro, que lhes deu a egreja e logar no anno de 1647 para levantarem o convento em que vivem estes religiosos <sup>1</sup>.

A estes seguiam os religiosos eremitas de S. Paulo, primeire ermitão, que, sendo antiquissimos no reino receberam do pontifice S. Pio V louvores das vidas, e approvação dos estatutos, fundando em Lisboa no anno de 1647, com approvação de D. João IV, insigne padroeiro de tão sagrado instituto <sup>2</sup>. Estas duas communi-dades cantavam psalmos e hymnos, com a melodia que sempre costumaram, não confundindo as vozes a diversidade do canto, nem o proximo do logar.

Depois ia a sagrada e penitente reforma dos Capuchinhos da Ordem Serafica, francezes na patria, e santos nos costumes. Teem convento n'esta cidade pela piedade do senhor D. João o IV, debaixo de cujo patrocínio se fundou em 1648: caminhavam todos com tal devoção e modestia, que no seu grave semblante se lia o sagrado

---

<sup>1</sup> O edificio existe, mas muito alterado, á excepção talvez do claustro.

Está aquelle edificio convertido em tribunal, e em casa para depositos de mobílias penhoradas, etc.

<sup>2</sup> A egreja existe, e é um dos mais famosos templos da nossa capital. Porém o convento acha-ee transformado em quartel de uma companhia da guarda municipal.

No côro da egreja existia uma das mais celebres preciosidades artisticas do nosso paiz. Era um soberbo quadro, e authentico do famoso Rubens. Porém alli estava ao desprezo, e quasi ninguem o ia vér.

E eis porque, e com razão, foi levado para o Museu de Bellas Artes, ás Janellas Verdes.



e reverente affecto com que os espiritos d'aquelles religiosos adoravam o divino sacramento.

Seguiam-se os religiosos de S. João de Deus, esplendor do nosso reino <sup>1</sup>, e de toda a igreja, que sendo tão benemeritos do affecto e favores reaes, fundaram igreja e convento n'esta cidade no anno de 1630.

São estes religiosos de profissão leigos: mas excellentes na caridade para com os enfermos, e assim teem a gloria de administrar os melhoes hospitaes da Europa.

Os religiosos que se seguiam na ordem, eram os Terceiros da Ordem de S. Francisco, chamados vulgarmente os Terceiros de Jesus, que principiaram o seu magnifico e sumptuoso convento de Nossa Senhora de Jesus pelo anno de 1615.

A estes seguia-se a reformada e esclarecida religião da serafica doutora Santa Thereza, dos Carmelitas descalços, que se fundou em Lisboa no anno de 1606.

Seguiam-se os Capuchos da Provincia de Santo Antonio, que fundaram n'esta cidade em 1570.

A estes seguia a exemplar communitade dos religiosos arrabidos. Eram muitos em numero, porque se uniram os dos conventos de S. Pedro d'Alcantara, fundado em Lisboa no anno de 1680 pela generosa promessa do marquez de Marialva D. Antonio Luiz de Menezes: os do convento de S. Joseph, fundado no anno de 1559: os de Santa Catharina, fundado pela serenissima senhora D. Izabel em 1551: os de Nossa Senhora da Boa Viagem, em 1618.

---

<sup>1</sup> E' hoje quartel d'Infanteria. Mas, do lado que olha para o Tejo, ainda se ergue a cruz. Talvez, porém, não a tenham derribado por ser difficil uma tal operação n'aquella altura.

Logo se seguiu a famosa communitade de S. Francisco da Cidade, antiga n'esta côrte, pois fundaram o seu convento em 1217.

«Estes religiosos, diz o escriptor a quem vamos seguindo, querendo mostrar nas obras a humildade que herdaram do seu serafico patriarcha, ainda que nas Ordens Mendicantes gozam dos privilegios que reconhecem os doutos, e mereceram as sagradas proezas, que obraram em obsequio e serviço da egreja, renunciaram a precedencia, elegendo o logar menos nobre dos outros mendicantes. Acção digna de filhos de tão grande pai, que tanto resplandeceu na vida e na morte por si e por seus filhos, exclama Ignacio Barbosa Machado.

Seguiam-se os religiosos de Nossa Senhora do Carmo, que entraram n'esta cidade em 1442, anno em que lhes entregou o condestavel Nuno Alvares Pereira o convento e o templo, que levantara em satisfação do voto, que lhe deu nos campos de Aljubarrota.

Aos Carmelitas seguia a communitade da Santissima Trindade, fundada no anno d. 1483 com a protecção da rainha Santa Isabel, padroeira d'esta religião.

Depois d'estes vinham os eremitas de Santo Agostinho do convento de Nossa Senhora da Penha de França. convento fundado em 1601 <sup>1</sup>.

A ultima communitade de mendicantes era a nobilissima e gravissima (diz Barbosa) religião dos prégadores.

Compunha-se esta respeitosa communitade dos reli-

---

<sup>1</sup> Parte do edificio d'este convento pertence ao Ministerio da Guerra, e tambem alli dão residencia a mulheres pobres, viúvas d'officiaes do exercito.

A egreja tem culto. Porém a famosa festa de S. João de modo algum se pode comparar com o que foi n'outros tempos.

giosos do seu convento de S. Domingos de Lisboa, fundado no anno de 1242 por el-rei D. Sancho II, e dos religiosos do Collegio, que para irlandezes fundou a rainha D. Luiza no anno de 1659<sup>1</sup>.

Agora que o leitor repare no elogio que Barbosa faz aos Dominicanos :

«Mostravam estes religiosos a gravidade e o respeito da sua Ordem na modestia com que caminhavam, e não com pequena gloria da mesma religião: e como um seu irmão a todo o mundo esplendor glorioso, fora escolhido para sagrado pregoeiro das glorias e louvores do Sacramento continuavam todos em canticos, os elogios que o seu santo doutor angelico deixou escriptos no seu admiravel officio d'esta solemnidade.

Os elogios aos dominicanos vinhã sempre a proposito, pois era sempre bom estar em harmonia com os inquisidores.

Depois das ordens mendicantes seguiam-se as monaças, levando em primeiro logar os monges do glorioso S. Bernardo, ou da Ordem de Cister<sup>2</sup>.

Seguiam-se os monges da muito veneravel e antiga ordem do principe dos patriarchas S. Bento, que, sendo n'este reino os mais antigos regulares, como o asseguram as historias, fundaram em Lisboa o seu convento no anno de 1598, sendo já o Collegio de Nossa Senhora da Estrella mais antiga fundação, pois se fabricou pelos annos de 1571.

Os ultimos, como da Ordem Monacal, foram os ere-

---

<sup>1</sup> Este collegio naturalmente era o edificio chamado Corpo Santo, onde hoje tambem residem alguns frades dominicanos irlandezes.

<sup>2</sup> Barbosa acrescenta: fundaram estes padres o seu convento de Nossa Senhora do Desterro no anno de 1592.

mitas de S. Jeronymo. Como eremitas monges tiveram o melhor lugar, porque a fundação do real mosteiro de Belem e seu sumptuoso templo, precede na antiguidade ás fundações dos padres bernardos e dos bentos.

Esta communidade era grande pelo numero.

Depois dos monges começava o clero regular. Em primeiro lugar iam os collegiaes de S. Pedro e S. Paulo, que tiveram casa em Lisboa no anno de 1632.

D. João V deu-lhes uma cruz de prata mui preciosa para levarem n'esta procissão.

Seguiam-se os clerigos regulares theatinos da Divina Providencia.

A estes seguiam os padres da Companhia de Jesus. Compunha-se o numero d'estes religiosos da casa professada de S. Roque, fundada em 1553: dos padres do Collegio de Santo Antão, que teve principio em 1542: e dos noviços da Cotovia, onde fundaram a ultima casa de approvação no anno de 1603.

Com estes padres iam tambem os collegiaes de S. Patricio, que teem o domicilio e doutrina dos mesmos padres desde o anno de 1605.

Toda esta douçissima e observantissima communidade, diz Barbosa, levava vestido o habito clerical de sobrepeliz, e era a ultima dos regulares, que foi n'esta solemne procissão.

No fim de cada communidade iam tres padres revestidos com pluvial, e dois com dalmaticas preciosas.

Via-se depois a cruz da santa egreja patriarchal.

Era de prata sobredourada, e sem manga, para augmento da jurisdicção.

Em seguida a esta cruz ia todo o clero secular, fazendo o mais especioso corpo de tão solemne procissão. Vestiam candidas sobrepelizes sobre tunicas pretas.

Os primeiros, que iam junto á Cruz, eram os padres da Congregação da Missão.

A estes seguia-se a communidade dos padres do Oratorio de S. Felippe Nery, que se fundara n'esta cidade em 1668 pelo zelo do veneravel padre Bartholomeu do Quental.

Depois d'estes padres da Congregação, iam os clérigos de todas as parochias de Lisboa Occidental, precedendo uns aos outros pela antiguidade das suas egrejas.

A primeira freguezia era a de Nossa Senhora da Ajuda, que teve a sua fundação no reinado d'el-rei D. Manuel.

Levava a cruz o thesoureiro da igreja entre dois cereaes, aos quaes levavam dois clérigos d'ordens menores, fórma que se observou pontualmente em todas as outras freguezias.

No fim d'esta communidade ia o cura da igreja revestido com pluvial, e pendente d'um listão encarnado levava sobre o peito a chave do sacrario.

E d'esta sorte iam os vigarios e priores das outras egrejas parochiaes.

Seguia-se logo a freguezia de Nossa Senhora da Conceição, fundada pelo cardeal-rei D. Henrique na magnifica igreja da Conceição dos frades da Ordem de Christo, e que em 1699 passaram para outra, hoje Conceição Nova.

Seguiam-se depois os clérigos da igreja parochial do Sacramento, mandada começar pelo arcebispo de Lisboa D. Jorge d'Almeida, no anno de 1685.

A esta seguia-se a parochia de N. Senhora das Mercês, freguezia desde 1652.

Immediatamente a esta os clérigos da parochia de S. Sebastião da Pedreira, fundada pelos annos de 1570.

Logo depois os clérigos da parochia de N. Senhora da Pena, os quaes teem um bizarro templo.

Seguia-se a parochia de N. Senhora dos Anjos, fundada pelo cardeal-rei D. Henrique.

Depois a parochia de S. José, erigida depois dos annos de 1546.

Vinha depois a parochia de N. Senhora do Socorro, que se desanexou da freguezia de Santa Justa pelos annos de 1620.

A parochia de Santos, erigida pelo cardeal D. Henrique em 1566.

Depois d'estas seguia-se a de S. Paulo, que já era freguezia no tempo d'el-rei D. João IV.

Depois a de Santa Catharina.

Seguia-se o clero do magestoso templo do Loreto, que parece, pelo que diz Barbosa, seria um soberbo templo.

Seguia-se a freguezia de N. Senhora dos Martyres.

Logo vinha a de S. Mamede.

Seguia-se a parochia de S. Christovão.

Apoz vinha a de S. Lourenço.

Vinha em seguida de S. Nicolau.

Vinha em seguida o clero da freguezia de S. Julião.

O de Santa Maria Magdalena.

O de Santa Justa.

N'esta parochia acabaram as vinte e quatro commu-  
nidades, sendo todas tão illustres, como numerosas,  
acrescenta Barbosa.

Todas as communidades e confrarias levavam cruces  
de prata, de artificiosos feitios, sendo entre todas a mais  
famosa a cruz do convento de Belem.

As irmandades e confrarias não só levavam cruces  
de prata com preciosas mangas de têla ou brocado;  
mas algumas até mesmo levavam mui compridos e lar-  
gos guiões de seda franjados, e bordados, a ouro,

representando em largas tarjas a imagem dos Santos, a quem veneram com mais devoção, ou as empresas e symbolos das mesmas confrarias.

E todos os ecclesiasticos e seculares levavam tochas e velas acesas.

E para que tão grande concurso não degenerasse em alguma desordem, se dispoz que todos caminhassem de dois em dois, formados em duas alas, tendo o primeiro logar os seculares, o segundo os ecclesiasticos, e o ultimo o ministro dos conselhos, e tribunaes, e logo os cavalleiros da Ordem Militar de Christo, e de S. Thiago, os quaes tiveram n'esta procissão o mais nobre logar.

Seguia-se pois immediata ao clero das parochias outra cruz de prata sobredourada, levada por um ministro da igreja patriarchal entre dois cereaes. E aos seus lados se viam dois homens, aos quaes dão o nome de cursores, que vestiam largas e fraldadas opas roxas, e nas mãos levavam varas encarnadas grossas, e na parte superior, como em remate, uns pomos dourados.

Debaixo d'esta cruz iam alguns conegos, e outras pessoas ecclesiasticas de gravidade e de nobreza conhecida, a que se ajuntavam os advogados da Curia Patriarcal.

A estes vinham immediatos os ministros da mesma Curia, sendo o primeiro o provisor, e o geral D. João Cardoso Castello, arcebispo de Lacedemonia. Acompanhavam a este prelado o dr. Antonio Gomes da Costa, juiz das justificações *de genere*: o dr. Diogo Marques Morato, chanceller: e o padre-mestre fr. Fernando de Abreu, da Ordem dos pregadores, e qualificador do Santo officio, com outros muitos officiaes, inculcando grandeza na multidão.

Depois da Curia Ecclesiastica seguia-se o mais nobre e illustre de todo o reino, assim na fidalguia do nasci-

mento, e grandeza de lugares, como no profundo das letras; pois eram todos os conselhos e tribunaes d'esta côrte, e os cavalleiros das tres Ordens Militares, e não tinham precedencia de lugares, porque el-rei, para evitar controversias, ordenara que cada um fosse, como desse a sorte.

E os conselhos e tribunaes eram os seguintes:

O conselho de Estado, ao qual o mesmo rei preside, e onde os conselheiros são da mais qualificada nobreza.

O conselho de guerra, instituido por D. João IV, que se compõe de muitos fidalgos que nos combates do mar, e nos conflictos das campanhas se distinguiram.

O conselho da fazenda, egualmente composto de fidalgos da primeira grandeza, e de ministros da maior gradação, com todos os tribunaes, que lhe são dependentes, como a alfandega de Lisboa, que consta de muitos officiaes—casa da India e Mina de S. Jorge—os armazens reaes—o paço da madeira—a casa da moeda—o tribunal dos contos do reino e casa.

A Relação da Justiça, que é o maior tribunal do reino.

A Junta do Tabaco, instituida por D. Pedro II.

Junta dos tres Estados, instituida por D. João IV, e que se compõe de nobreza, clero e povo do reino.

O tribunal da Bulla da Santa Cruzada.

O conselho ultramarino, creado por D. João IV.

Junta do commercio geral.

Tribunal da Consciencia e Ordem, instituido por el-rei D. Sebastião.

Tribunal do Dezembargo do Paço ou Conselho d'El-Rei.

Em todos estes Conselhos, continua Ignacio Barbosa Machado<sup>1</sup>, e Tribunaes, era o luzimento grande, e si-

---

<sup>1</sup> *Idem.*, *idem.* pag. 188.



milhante a ordem e magestade, com que iam em duas alas, levando assim ministros, como officiaes, tochas de quatro pavios, que sempre ardiam.

E como chegavam ao numero de mil homens, faziam á vista a mais grave representação, admirando-se ao mesmo tempo a opulencia do reino, explicada na grandeza de tantos ministros e officiaes.

Seguiam-se as Ordens Militares, de S. Thiago (com seu convento em Palmella), a de Aviz, a de Jesus Christo, e a de Malta.

D'estas tres Ordens acompanharam a procissão quinhentos cavalleiros, vestindo mantos brancos com cruces da milicia, em que estavam professos.

Iam a dois e dois, e levavam tochas de quatro pavios.

Depois das ordens militares seguiam-se dezoito pagens e os capellães do patriarca.

Os pagens iam vestidos com tunicas roxas, a que os romanos chamavam zimarras, as quaes tinham meios forros ou barras de seda encarnada.

Os capellães iam com vestidos similhantes, e capellos do mesmo, em forma de capuzes forrados d'encarnado, mas sem arminhos, levando uns e outros tochas accezas.

Seguiam-se os cantores da Santa Egreja Patriarcal cantando em livros os divinos louvores.

Sendo muitos eram tão conformes, que se podia entender participavam da consonancia angelica.

E que o leitor se não admire d'estes elogios. Leia a obra publicada no Porto em dois volumes—Os musicos portuguezes—por Joaquim de Vasconcellos, e verá a que auge chegou a musica da patriarcal. Ainda em 1840 a musica era excellente na Sé. Hoje está no mesmo estado em que tudo se encontra em Portugal—completa desorganisação de tudo e em tudo,

Aos cantores seguiam muitos acolytos patriarchaes.

Vestiam sobre os roquetes, que sempre traziam no templo, cotas ou sobrepelizes crespas guarnecidas de finissimas rendas.

Logo os subdiaconos patriarchaes com a sobrepeliz sobre o roquete, todos com tochas accezas. Estes cantores, acolytos e subdiaconos excediam o numero de quarenta ministros da Santa Igreja.

Seguiam-se seis capellães do patriarcha, dos que não são capellães secretos ou curiaes, com zimarras roxas e capellos do mesmo, forrados d'encarnado, e indo successivamente um depois do outro levava cada um sobre testeira de veludo carmezim sua mitra preciosa, a qual para respeito e resguardo seguravam com uma cinta de veludo, que lhe pendia do pescoço.

Depois d'estes seis capellães iam dois cubicularios do patriarcha, emparelhados com os mesmos vestidos que os outros, levando duas mitras usuaes em testeiras de veludo carmezim, servindo estas oito mitras, de pompa ecclesiastica, e de symbolisar o logar e dignidade do patriarcha.

Seguiam-se dois tenentes da guarda com vestidos militares e bastões, e logo se via a cruz patriarchal, que levava o subdiacono mais moderno com amito, alva, cingulo, e tunicella branca, e dos lados dois acolytos patriarchaes com zimarras roxas, e varas forradas de veludo carmezim, com prata assim no meio, como nos remates, que se chamam Virgas rubeas.

Diante de dois ceroferarios dos lados da Cruz iam outros dois, e mais adiante iam tres emparelhados, e faziam o numero de sete acolytos patriarchaes com tunicas roxas, e com sobrepelizes sobre os roquetes guarnecidos de finissimas rendas.

À cruz patriarchal se seguiam dois capellães com co-

tas ou sobrepelizes, e cada um com uma vara levantada, que sustinha com ambas as mãos pelos pés, que eram adornados com molhos de cravos: symbolisavam estas duas varas levantadas em alto o poder da Igreja para absolver das censuras e reconciliar os separados da communhão catholica. Por esta causa se seguiam a estes dois capellães doze confessores da igreja patriarchal, revestidos d'amito, alva rendada, cingulo de ouro, e planeta de tela branca, todos com tochas acesas. Depois d'estes iam os beneficiados não assistentes com pluviaes de tela branca, sobre os roquetees, que eram preciosos, todos com tochas accezas.

Finalmente seguia-se o cabido da Sé Patriarchal, um dos mais nobres e esclarecidos de toda a Christandade, e que se pôde equiparar com os de Colonia, Treveris, ou Moguncia, onde os conegos são principes ou cavalleiros de primeira nobreza de Allemanha, e de que tem sahido tantos eleitores do Imperio, e tantos cardeaes da Igreja Romana.

Compõe-se este nobilissimo cabido ou dos fidalgos mais conhecidos do reino, que buscavam n'estes canonicatos ainda maior honra do que haviam recebido com o nascimento: ou de tão grandes letrados que as suas lettras e opinião lhe conciliaram o favor do nosso monarcha, para receberem a dignidade, em que os privilegios, e as rendas são as maiores do reino, e o tratamento o mais nobre, que permite a ordem dos vassallos para o seu principe, e de subditos para o seu prelado.

Todo este cabido ia pelas suas gerarchias, sendo a primeira os diaconos revestidos com dalmaticas de preciosissima têla branca.

Estes eram D. João de Sousa, filho e irmão dos condes de Redondo; D. Francisco Manuel da Camara, filho

e irmão dos condes da Atalaia; D. Luiz de Noronha, filho e irmão dos condes dos Arcos; D. Francisco da Camara, filho e irmão dos condes da Ribeira Grande; D. Luiz de Castello Branco e D. Rodrigo de Castello Branco, filhos e irmãos dos condes de Pombeiro.

Aos diaconos seguiam-se os presbyteros com planetas de tela branca. Eram D. Pedro de Menezes, filho do alcaide-mór de Cintra; D. José Cezar de Menezes, filho de Luiz Cesar de Menezes, alferes-mór do reino e alcaide-mór d'Alemquer; D. João de Mello, filho e irmão dos porteiros-móres de Sua Magestade; D. Lazaro Leitão Aranha, lente de leis da universidade de Coimbra, secretario da embaixada extraordinaria ao pontifice Clemente XI, desembargador da Casa da Supplicação, e depois deputado da Mesa da Consciencia e Ordens; D. Christovão de Mello, filho e irmão dos porteiros de Sua Magestade; D. Gonçalo de Souza, filho e irmão dos condes de Redondo; D. Francisco de Salles, filho de Gastão Joseph Coutinho da Camara, vedor da rainha; D. João da Motta e Silva, doutor em sagrada theologia.

Ultimamente seguiam-se as dignidades com pluvial riquissimo, e amito; e formalio egualmente precioso, que eram o mestre escola D. Martim Monteiro d'Azevedo, deputado que foi do santo officio; o thesoureiro-mór D. Henrique Vicente de Tavora, filho dos marquezes de Tavora; o arcediago D. José Dionisio Carneiro, filho e irmão dos condes da ilha do Principe; o arcipreste D. Paulo de Carvalho de Athaide, collegial do Collegio de S. Pedro, lente de canones na Universidade de Coimbra, conego doutoral da Sê de Vizeu; o Chantre D. Filippe de Souza, filho e irmão dos condes de Redondo; e o deão D. José Manuel da Camara, filho e irmão dos condes da Atalaia.

Todos estes conegos levavam mitras na cabeça, e ca-

da um d'elles era assistido de tres familiares da sua casa, dos quaes um ao seu lado levava a tocha accesa, outro o chapéu, ambos vestidos á cortezã, e o caudatario pegando da cauda vestido com zimarra e cota. E dos hombros lhe pendia o véu da mitra, cujas extremidades eram franjadas d'ouro.

Depois dos conegos, diante do palio, seguia-se o cortejo do patriarca. Este obsequio lhe faziam uma grande pompa, vestidos de corte, e com tochas accesas, Antonio Miranda, governador de forte de Santo Antonio de Cascaes, senhor de Carapito e Codiceira; Manuel de Sampaio, successor de Francisco José de Sampaio, senhor de Villa Flor, e Chacim, alcaide-môr da torre de Moncorvo, governador das armas da Beira; D. Antonio de Almeida, filho herdeiro do conde de Avintes; D. Jorge Henriques, senhor das Alcaçovas, e veador da rainha nossa senhora; D. Antonio Henriques, filho herdeiro do sobredito; Pedro Alvares Cabral, senhor de Belmonte; e Diogo de Mendonça Côrte Real, secretario de Estado de Sua Magestade.

Depois do cortejo d'estes cavalheiros, que todos eram parentes do patriarca, ia no meio o beneficiado assistente, revestido com pluvial de tela branca, e levava o báculo o mesmo prelado.

E logo immediato, mas no lado esquerdo, um capellão ordinario com a naveta do incenso: seguiam-se os dois acolytos patriarcaes com thuribulos de primorosa fabrica, que lançavam aromatico fumo em obsequio do Senhor Sacramentado. E aos acolytos se seguiam o primeiro e segundo mestre de cerimoniaes com cotas sobre os roquetes. Depois d'estes acolythos viam-se doze pagens ou escudeiros do patriarca, vestidos na mesma fórma que os pagens de que já se fallou, e divididos em duas alas com tochas accesas.

Seguia-se o palio de largura e grandeza proporcionada á magestade do patriarcha e mais assistentes.

Era este palio de nove pannos de t'ela branco com sanefas franjadas de ouro. Tinha oito varas sobredouradas, e n que pegavam os beneficiados assistentes desde a capella-mór até á porta da egreja. Debaixo d'este pallio ia o patriarcha com o Sacramento na custodia, cuja hostia havia consagrado na missa maior o deão da mesma Sé, para a qual fizera pontifical com a solemnidade costumada, assistindo no solio o patriarcha, o qual levava o veu humeral.

Aos seus lados iam os dois diaconos assistentes D. José de Menezes, mestre escola, que foi da Sé de Coimbra, e D. Francisco de Menezes, filho do alcaide-mór de Cintra, segurando as pontas do pluvial, e com as mitras que levavam nas mãos, como demonstração de maior reverencia.

Diante iam dois subdiaconos patriarchaes com cotas sobre os roquetes, e levavam as fimbrias da falda do patriarcha, e muito mais atraz os caudatarios dos diaconos com sobrepelizes de rendas finissimas sobre as zimarras roxas, e do pescoço lhe pendiam veus das mitras de tafetá branco, guarnecidos nas extremidades com franjas de ouro. Levava a cauda do pluvial do patriarcha seu irmão o conde de Avintes. E immediatos ao conde iam dois escudeiros ou capellães do mesmo patriarcha, levando dois grandes abanos ou flabellos de candidas plumas, que rematavam em base chata sobre um pê redondo mais alto que um homem, todo coberto de veludo carmezim, e agaloado de ouro.

Aos lados do pallio iam seis maceiros com suas capas roxas agaloadas de veludo da mesma côr, com mangas perdidas, que levavam grandes e bem fabricadas massas de prata, que significavam magestade e poder.

Ultimamente detraz do pallio ia o primeiro subdiacono vestido de cota e roquete, levando o véu da mitra aurifrigiata, com que lhe pegava, sem lhe tocar com as mãos, para inculcar mais profundo respeito.

Aos seus lados se viam dois cubicularios, capellães secretos do patriarca, vestidos como os outros capellães.

Em pouca distancia d'estes iam cinco cantores da Santa Igreja com livros nas mãos entoando alguns hymnos e motetes do Sacramento, e com tanta harmonia que moviam a devoção e ternura dos catholicos. Depois dos cantores seguiam-se doze notarios com opas de seda roxa, e sobre os roquetes, capas, levando tochas accesas.

Com tanta e tão grande magestade ecclesiastica sahiu o patriarca do altar-mór, trazendo as varas do pallio até á porta da Santa Igreja os beneficiados assistentes, acompanhando ao Santissimo, suas magestades e altezas.

Na porta da igreja, largando as varas do pallio os beneficiados, pegaram n'ellas Sua Magestade, o infante D. Francisco, o infante D. Antonio, o conde da Ribeira Grande, o marquez das Minas D. João de Souza, gentilhomem da camara de Sua Magestade, o marquez de Niza, almirante dos mares da India, e o marquez d'Alegrete.

El-Rei, os infantes, e os cavalleiros referidos levavam os mantos das Ordens Militares, El-Rei como vigessimo primeiro governador e grão mestre da Ordem de Christo, e decimo quinto administrador da Ordem d'Aviz, e da Ordem de S. Thiago; o infante D. Francisco, grão prior do Crato na Ordem de S. João da Matta, como cavalleiro da ordem de Christo. O infante D. Antonio, e os mais cavalheiros, como commendatarios das ditas Ordens; os quaes chegando á porta do pateo largaram as varas do pallio a outros cavalleiros, e o rei e alte-

zas pegando em tochas, se pozeram detraz do pallio entre os cantores e os doze notarios.

Acompanharam a el-rei o marquez de Abrantes, seu gentil-homem, o estribeiro-mor duque D. Jaime, e o general d'Alcobaça, esmoler-mór, vestido de habitos episcopaes com o seu secretario.

Diante de el-rei ia o marquez de Gouvêa, seu mordomo mór, e o conde de Pombeiro, capitão de uma das companhias da guarda portugueza, que pelas ruas da procissão, a tempo e a distancia, fazia uma profunda reverencia a el-rei.

Ao lado direito do mesmo monarca ia o conde da Ribeira Grande, preeminencia que teve como prezidente do Senado, e com os vereadores ao lado esquerdo ia o infante D. Francisco, assistido do seu gentil homem D. Duarte Antonio da Camara, e irmão dos condes da Ribeira Grande; e o infante D. Antonio, acompanhado do seu gentil-homem o conde de S. Lourenço.

Cercava a todo este real sequito desde os conegos até aos doze notarios, que iam depois d'elrei, a guarda allemã e portugueza, vestida de panno silvado, coberta de galões de seda brancos e verdes, e levavam as partazanas, que sempre traziam em presença das Magestades.

Quando chegou o cabido e o pallio á porta por onde se entra no largo da Campainha, começaram com estrondos festivos maiores alvoroços em toda a cidade.

Estavam muitas naus de guerra postas como em linbas de batalha, e prevenidas de grossa artilbaria.

No Terreiro do Paço entre as columnatas, e baluarte real, se viam formados em batalhões os regimentos da infantaria de Peniche, de Setubal, e os da guarnição da côrte, e outros regimentos de cavallo, luzindo entre os mais bizzaros e mais valentes o marquez de Marialva, coronel d'um regimento de cavallaria.



Toda esta bellicosa prevenção esperava o signal do baluarte, para com repetidos e militares obsequios, venerarem ao Senhor Sacramentado. Deu-se o signal, e a um tempo, por boccas de bronze e linguas de fogo, responderam os regimentos, as naus de guerra, as torres, fortes e as fortalezas da barra com tão estrondosa descarga que, retumbando os festivos echos pelos logares mais distantes da cidade, encheram os ares de fumo, os montes e valles de espanto, e os corações d'alvoroço.<sup>1</sup>

A este militar obsequio acompanhavam todos os sinos dos templos e conventos. Estes com festivos repiques duplicavam a gloria do triumpho do Sacramento, que na solemne procissão já entrava pelo largo do relogio do Paço.

N'este lugar eram diferentes os que pegaram nas varas do pallio, onde as largou el-rei, infantes e cavalleiros de que já fallamos.

Entraram o marquez de Cascaes D. Manuel de Castro, governador da Torre de Belem, o conde d'Aveiras João da Silva Tello, presidente do Senado, e regedor das justças; o conde de S. Thiago, aposentador-mór; o conde Escolim, deputado da junta dos Tres Estados; o conde de S. Miguel; o conde de Unhão: o conde de Sarzedas, e o conde da Ericeira.

Estes cavalheiros levaram o pallio até á entrada da rua dos Ourives. E chegando a este lugar, pegaram nas varas do pallio o conde de Rio Grande, almirante da armada real; o visconde de Villa Nova de Cerveira; o conde da Calbeta, reposteiro mór; o conde de Assumar; o conde de Villar Maior; o conde de Val do Rio; o con-

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 197.

de da Ponte, e o conde de Villa Nova, commendador mór da Ordem da S. Thiago.

Largaram estes cavalleiros o pallio, quando chegaram ás columnatas do Rocio, e n'este logar entraram o conde S. Miguel, Thomaz José Botelho; o conde de S. Vicente, Manuel Carlos de Tavora, general de batalha; o conde da Ilha do Principe; conde das Galveas, Antonio de Mello de Castro; o conde de Povolide; o conde de Penaguião; o conde de Atouguia, e o conde de Santa Cruz.

Estes oito condes trouxeram o pallio até ao convento de Corpus Christe, nos Torneiros<sup>1</sup>, e d'aqui o levaram o conde de Villa Verde, governador das armas na provincia do Minho; o conde de Monsanto; o visconde d'Assoca; o visconde de Barbacena; o armador-mór, D. Antonio Estevão da Costa; D. Pedro Alvares da Cunha, trinchante-mór e governador da ilha da Madeira; Vasco Fernandes Cezar de Menezes, vice-rei que foi da India, e D. João Diogo de Athayde, governador das armas da provincia do Alemtejo.

Ao chegarem á rua nova dos Ferros, defronte da igreja da Conceição, entregaram o pallio a Pedro de Vasconcellos, governador das armas da Beira; D. Rodrigo da Costa, que foi governador da Bahia, e vice-rei da India; Luiz Cezar de Menezes, governador que foi d'Angola, Rio de Janeiro e Bahia; João de Saldanha da Gama, gentil-homem da camara do infante D. Antonio; D. Braz Balthasar da Silveira, governador que foi das Minas; D. Rodrigo de Lencastre, gentil-homem da camara do infante D. Francisco; Manuel de Mello e Silva, e Alexandre de Souza.

---

<sup>1</sup> Este convento está reduzido a predios para habitação. Todavia ainda existe parte da fachada, o zimbório, a porta de carro, e mais alguma coisa. Conhece-se ainda que foi convento.

Largaram estes cavalheiros a vara do pallio na porta do pateo da egreja patriarchal, e no mesmo tempo, deixando el-rei e altezas o logar, que sempre occuparam, emquanto andou pelas ruas, por onde correu a procissão, tornaram a pegar nas ditas varas com os mesmos cavalheiros que tiveram esta honra, quando sabiu a procissão.

Todos os fidalgos, que tinham pegado no palio em logares differentes, iam a este tempo nas Ordens Militares. Porque, na mesma parte, em que deixavam o palio, se lhes davam tochas de quatro pavios, e passavam a ajuntar-se com os outros cavalheiros, que iam diante da cruz patriarchal.

El-rei, os infantes e cavalheiros subiram com o palio á porta da egreja patriarchal, e ao entrar na egreja o entregaram aos beneficiados assistentes, que o levaram á capella môr, onde o patriarcha, com a maior reverencia e profunda veneração, collocou a custodia no magestoso altar da mesma capella môr, que estava paramentado com a grandeza e perfeição propria ao culto da mesma Divindade, e, feitas as ceremonias que ordena o Ritual Romano, ficou o Senhor exposto á devoção dos fieis.

No tempo que entrou o Senhor na santa egreja parochial, se repetiram as salvas d'artilheria e mosqueteira, assim dos regimentos e navios, como das torres e fortalezas, fazendo com este repetido applauso, novo obsequio, a que tambem acompanhavam os sinos com alegres repiques.

O leitor, porém, não tem de que se admirar. Exceptuada em nossos dias em que está reduzida a uma verdadeira vergonha, a procissão de Corpus Christi, em Lisboa, ostentava uma tal pompa, que nos trazia á lembrança as maravilhas fabulosas das regiões orientaes.

E como é bella a descripção da procissão do Corpo de Deus, em Setubal, no reinado de D. João II, a qual o nosso grande escriptor Alexandre Herculano estampou nas columnas do Panorama! <sup>1</sup>

... estavam já as janellas cobertas de ricas tapeçarias de sedas, e as paredes forradas de razes de maravilhosas invenções e lavores. N'uns estavam pintados varios cavalleiros com suas divisas e côres, e com letras por baixo que diziam: *como o cavalleiro Auselom caiu em caso de traiçom contra seu pae o imperador David e o guerreou.*

Mais adiante via-se o Absalão preso ao tronco d'uma arvore, e por detraz d'elle um cavalleiro que o atravessava com uma lança, tendo por baixo a lenda: *Como o cavalleiro Auselom foi morto miseravelmente.*

N'outros estavam bordados os desposorios da Virgem com S. José, e por cima lia-se em letras allemãs maiusculas: *De como o bispo de Jerusalem deu a bençom de conjugal union á Virgem Maria.*

Pegados com estes corriam outros razes, que forravam mujtas moradas de casas, e em que se representavam diversos passos da Caroniqua de Amadis de Gaula, e da do imperador Vespasiano e de suas altas cavalarias.

As ruas pulverulentas, e ainda n'aquella epocha não calçadas, tinham sido limpas das immundicies de um anno, alli amontoadas, e estavam juncadas de espadanas de cannas verdes, de ramos de pinho, e de alecrim e rosmaninho.

Por algumas frestas e janellas, cujas adufas meio levantadas, formavam como cobertos ao longo dos mu-

---

<sup>1</sup> Anno de 1838, pag. 383, etc.

ros, viam-se as mulheres entretidas em dar ceradas nos pucaros e talhas de Estremoz, que punham em boa ordem na cantareira, já de novo caiada, e com seus mandis ou cortinas listradas.

Outras acabavam de bordar suas gorgeiras mui alvas, lavradas de linha preta e vermelha, ou seus pannos brancos, para com donaire envolverem as tranças no dia seguinte-

Nas lojas dos alfagemes ou espadeiros, poliam-se e lustravam-se as espadas.

Nas dos armeiros se douravam elmos, e se azulavam arnezes!

Não se viam nos balcões dos alfayates senão calças de côres, talhadas ao viez, cintos de seda, gibões de pannos custosos, comprados na feira de Lamego, pello-tes á guiza de Hespanha: em fim toda a casta de trajos louçãos e escusados.

Ninguém supponha que os peralvilhos são de recente instituto: porque não ha ahí ordem monastica, nem fidalgo de casta goda e sangue azul, que possa disputar com os alindados ácerca de antiguidade de instituição ou de raça.

Na frente vinha uma judenga, ou dança de judeus, acompanhada por um que fazia de rabbi, com a toura, ou livro de lei na mão. <sup>1</sup>

A' judenga seguiam-se em corporação os ferreiros com sua bandeira, e n'este logar se via um homem vestido de côres, fitas, ouropeis e guizos; fazendo visagens e momices, com arco e frechas na mão: era o *segistorio* ou *sugistorio* (do latim *sagittarius*, frecheiro).

Fazia este um grande terreiro, ora fingindo, com ade-

<sup>1</sup> *Id. Id.* pag. 388.

manes e gestos, de medroso, ora parando e voltando-se com a postura e modos ameaçadores do capitão *Horriblicriblifax* da velha comedia allemã. Corria adiante, quando elle corria, e recuava, quando elle dava volta, uma serpe gigante, serapintada horriavelmente, por baixo de cuja barriga se viam os pés dos homens, que a levavam, e que um silvado, em que a serpente ia metida, não podia encobrir inteiramente.

Esta parte da procissão tocava aos carpinteiros, que tambem levavam uma dansa de ciganos.

Atraz d'elles iam os hortelões com um *auto* ou entremez, em que se figurava uma caçada.

Via-se um rei e um imperador: um urso e monteiros: um carro e homens armados de chuços e lanças, tudo ao *antigo*, conforme resava o regimento da procissão.

Arraes, espadeleiros, petintaes, galiotes,<sup>1</sup> e mais gente de marinagem de naus, caravellas, e fustalha miuda, salvo barqueiros, iam apos a caçada, levando uma nau sobre rodas, muito para vêr, com seu cordoame, enxarcias, baileus e gaviás, mui bem obradas, e adiante caminhava S. Pedro com suas barbas alvas, e suas chaves na mão.

Seguia-se um bando de foliões e jograes vestidos de desvairadas maneiras, fazendo momices e indecencias, com que a devoção popular crescia, como é de crer, logo atraz d'estes vinham os pedreiros e alvineus mui sisudos, com castellos nas mãos, de delicado lavor, e a competente bandeira.

---

<sup>1</sup> «Os espadelleiros eram uma especie de pilotos que guiavam certas embarcações pequenas com uma espadella, ou grande remo em vez de leme: os petintaes eram, segundo parece, carpinteiros de naus: os galiotes eram aquelles que estavam arrolados para servirem como marinheiros nas galés reaes.» Herculano.

As regateiras, peixeiras e fruteiras os acompanhavam rodeando duas raparigas desinvoltas, dançando uma em pé sobre os hombros de outra, que tambem ia dançando, cousa admiravel, e a que o povo embasbacado dava grandissima attenção.

A estas dançarinas se dava o nome de pélla, ou porque mostravam leveza e agilidade como uma pélla, ou, por lhe darmos uma significação mais natural e justa, derivando aquella denominação da palavra latina *pellex*.

As mulheres, que rodeavam as duas dançarinas, corriam como bacchantes de um para outro lado, saltando e tocando adufes e pandeiros. Isto lhes era ordenado pelo regimento do *auto*.

Chegava o turno dos barqueiros, que vinham rodeando uma horrenda e agigantada figura, que representava S. João o *precursor*, com seu surrão e cajado, mui bem posto, o qual davam os sapateiros. Adiante vinham doze pastores, e doze macacos com rabos muito compridos, tanto ao natural que enganavam os olhos.

Seguia-se a dança dos anciães: era um bando de velhos e velhas, com rosarios de bogalhos nas mãos, e que faziam tregeitos, dançando com mais desinvoltura do que promettia, ao primeiro aspecto, a muita idade que representavam.

Apoz estes vinha o *draguo*: era um dragão espantoso, com duas azas de desmesurada grandeza, e ventas e bocca pintadas de vermelhão, imitando sangue: a dama do *draguo* dansava diante d'elle com um folião, fazendo tregeitos e requebros á fêra, que conservava toda a sua seriedade, como cousa morta que era.

Aqui, por um grande espaço, se estendia a procissão com corpos de danças, umas formadas de mouros escravos, outras em que os bailadores pelejavam armados

de espadas, outras finalmente em que as figuras representavam satyros e nymphas em competencias amorosas, summamente edificativas e moraes, como é facil de imaginar, tudo para maior honra de Deus, e exalçamento da fé.

Era depois d'isto que se via o bemaventurado S. Jorge, santo que os inglezes trouxeram para o nosso *kalendario* em tempo de el-rei D. Fernando, e que, invocado d'ahi ávante nas batalhas, tirou muitas vezes a S. Thiago a honra de servir seu nome para grito de arremetter.

Vinha o padroeiro do reino coberto de uma armadura completa, azul e dourada, sobre um possante ginete acobertado, com seus escudeiros, pagens e cavallos á dextra, tão loução e bem posto, que se de pau não fôra, e, além d'isso, santo, mais de uma donzella se enamorara d'elle.

Era esta uma das representações da procissão de *Corpus*, que mais dava no goto ao respeitavel publico, do que muito se ufanavam os cerieiros, santeiros e douradores, a cujo cargo estavam os adornos e acompanhamento do bemaventurado santo

Por brevidade omittimos as bandeiras, danças, folias, reis e imperadores, que cada officio, ou dois, tres e quatro unidos levavam, semeados aqui e acolá — porque fôra tão miuda descripção um não acabar. Basta dizer, que só de reis havia abi bastante para abastecer todos os thronos da Europa e de arrazoada porção da Asia.

De S. Jorge saltava a procissão ao sacrificio de Isaac. Um alentado Abrahão, de roupas talaes, barba revolta, e cutello na mão, caminhava com passo grave, levando adiante o filho, que, para confessarmos a verdade inteira, abaixando-se de vez em quando para atirar sua



pedrada aos rapazes conhecidos, e com a cara lambuzada de assucar e confeitos, estragava o seu papel.

Apoz Abrabão vinha Judith com sua aia trazendo um alfange e um sacco ensanguentado, dentro do qual era de crer estivesse a cabeça do impio Holophernes.

Logo em seguida via-se o rei David, dançando com os seus pagens, e atraz de tudo isto foliões e outra *pella*, acompanhada de regateiras e de homens com as cabeças cobertas de uns barretes ponteagudos de volante, com as caras tapadas ao modo dos modernos *olandilhas* das procissões de quaresma. Estes biocos tocava aos tendeiros e merceeiros o dal-os para aquella solemnidade.

Que classe seria a que viesse na procissão logo em cola dos tendeiros? É visível a todas as luzes, que deviam ser os taberneiros. Eram, pois, os taberneiros que ahí vinham.

Um Bacco gordo e vermelho, assentado em uma pipa, e acompanhado de cantores e foliões ahí attrahia a attenção dos devotos, e fazia um dos mais bellos ornamentos da procissão, onde faltava a deusa Venus, que tão distincto logar tinha nos Corpus de outras terras do reino, mas que em Setubal faltava.

A folia dos taberneiros servia como de transicção entre as personagens da lei velha e da lei nova.

Os doze apóstolos e Jesus Christo, rodeado de anjos caminhavam com passo firme e aspecto severo no meio d'aquella turbamulta, que longe de ver n'isto, como nós, uma indecencia abominavel, acreditava que de semelhantes profanidades só resultava honra e gloria a Deus.

Ao apostolado seguia-se *S. Maria da Asninha*, isto é, uma representação da fuga para o Egypto.

A senhora ia a cavallo, e *S. José* a pé, com grande

acompanhamento de anjos, é adiante o mesmo Jesus em um andor.

Começava então um *Flos Sanctorum* extensissimo: aqui Santa Catharina ia com a sua roda de navalhas; e S. Sebastião: o santo ia nu e com seus frecheiros adiante; agora S. Joaquim e Sant'Anna: logo Santa Clara, acompanhada de varias freiras, e muitos mouros de roda, que tinham liberdade para lhes dizerem quantas palavras indecentes lhe lembrassem. Em fim, este acto do drama acabava por S. Miguel, ameaçando dois grandes diabos, que pareciam quererem lutar com o anchanjo.

No que poderíamos chamar entre-acto, isto é, no espaço que havia entre o espectáculo que temos descrito e o clero secular, communitades e mais pessoas, que iam na cauda da procissão, caminhavam as padeiras, conduzindo uma descommunal fogaça, a qual no fim da cerimonia se devia distribuir aos presos.

Era depois de passarem os clerigos, communitades e pessoas de mais authoridade, que vinha a *quayolla*. Davam este nome a uma especie de maquina, em que ia a Hostia, e que assentava sobre um andor ou charola, que alguns clerigos levavam aos hombros, e atraz da qual, a pouca distancia, ia el-rei, e os fidalgos da sua côrte, levando todos bastões nas mãos. . .

Mas onde o leitor encontra preciosissimas noticias ácerca da procissão de Corpus Christi em Lisboa em antigas epochas, é no segundo volume dos «Elementos para a Historia do municipio de Lisboa, pelo sr. Eduardo Freire d'Oliveira. E nada mais interessante em nenhum outro livro se encontra, do que o que se nos depara n'esta obra do sr. Oliveira.

Vemos a pag. 417 do primeiro volume d'esta obra que alguns officiaes mechanicos, dos que queriam ir incorporados na procissão de Corpus Christi, se faziam

substituir n'essa solemnidade religiosa pelos seus creados e mancebos. Outros, como eram os espingardeiros, moedeiros etc., soccorriam-se aos privilegios que tinham, para se eximirem ao cumprimento de similhante obrigação, que, segundo parece, não aceitavam bem.

A multa de quinhentos réis não venceu aquella relutancia, e isso forçou outras providencias, d'egual efficacia sem duvida.

«Citaremos as seguintes: Eu el-rei faço saber a vós vereadores, procurador, e procuradores dos mesteres da minha mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa, que hei por bem e serviço de Deus e meu, que aquellas pessoas, officiaes mecanicos, a que são dados alguns privilegios, por que se escusam de ir nas procissões do Corpo de Deus, e nas outras de festas solemnnes, que se fazem na cidade, em que hão de ir por ordenança com seus officios, não sejam escusos pelos ditos privilegios de ir nas ditas festas, posto que n'elles seja posta clausula, que sejam d'isso escusos: porque não hei por serviço de Deus nem meu que n'esta parte lhe sejam guardados os ditos privilegios. E isto emquanto minha mercê fôr, e não mandar o contrario. Porem volo notifico, e vos mando que lhe não cumpraes nem guardeis os ditos privilegios, quanto aos que toca a não irem nas ditas procissões, e os constrandais para irem n'ellas. Esta cumpri e guardai como n'elle se contém. Feito em Almeirim, a 17 de junho. Bartholomeu Fernandes o fez, de 1527. Rei.

«Por se vêr por experiencia na procissão do dia de Corpo de Deus, que os officiaes que são abrigados a levar castellos n'ella, não os levavam, sendo a isso obrigados para honrarem a festa do Senhor, que è a mais

solemne procissão do anno: e que alguns os mandavam levar por seus moços, e outros os levavam tão pequenos, que se podiam levar debaixo da capa, e assim eram taes que se não conbeciam por castellos, e insignias dos officios: tudo bem considerado e tratado, e avida informação dos juizes dos officios (aos trinta dias do mez de maio de 1592) se assentou em Camara que d'aqui em diante todos os officiaes de officios. que são obrigados a levar castellos no dia que se celebra a dita festa, ás cinco horas da manhã, sejam todos juntos, com suas bandeiras ou invenções e castellos á porta de ferro, perante o Conservador, ou perante os procuradores da cidade, os quaes castellos levarão os proprios officiaes que para isso forem nomeados pelos juizes ou officiaes que tem carreguo de os nomear, os quaes irão todos descobertos, sem barretes nem chapéus, acompanhando o Senhor com o acatamento e veneração devida, da Sé até S. Domingos, sem se sairem da procissão; e depois de lá chegar se porão todos em ordem fóra dos alpendres, até o Senhor entrar na igreja: e os juizes do officio terão tal ordem que, começando o anno que vem nos mais antigos officiaes para levarem os castellos, e outro anno vão outros, de maneira que todos sirvam por seu grau: e os castellos de cada officio sejam de uma maneira e feição, e mais altos que um homem, e os levem muito bem concertados, e não os levem obreiros, nem moços, senão os proprios officiaes, para isso nomeados pelo rol que os juizes fizerem, assinados por elles. que serão obrigados a entregar aos procuradores da cidade, para se proceder contra os que faltarem.

«E qualquer official, que não cumprir tudo o acima e atraz escrito, ou alguma das cousas n'este assento declaradas, encorrerá em pena de dois mil réis e da ca-

deia, onde estarão os dias que a camara ordenar, onde seus feitos hão de ser despachados: e mandam que este assento se treslade em todos os regimentos dos officios que são obrigados a levar castelos pera saberem a obrigação que tem: e disso mandarão que se fizesse este assento que todos asinarão a 30 de maio de 1592.

«Aos oito dias do mez de junho de 1624 se asentou em camara que por se vêr o pouco respeito, que tem os juizes mordomos e officiaes da cidade, todo o mais povo que acompanha a procissão do corpo de Deus, e vão cobertos nella com os chapéus na cabeça, que de hoje em diante todos os annos se apregoe por a cidade e logares por onde a procissão vai, que nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja, vá na dita procissão com o chapeo na cabeça, nem esteja parado vendo-a com elle, sob pena de dois mil reis e dez dias de cadeia, pagos sem remissão. E mandão aos alcaides e meirinhos da cidade o executem, e os juizes das bandeiras terão cuidado de lho notificarem: e sendo officiaes da cidade que tenham ordenado, que lhe não paguem o quartel, e não tendo ordenado serão suspensos de seus officios: uns e outros encorrerão nas ditas penas acima declaradas.»

A procissão de Corpus Christi foi sempre um dos mais graves negocios do Estado, que preoccupou seriamente os devotos cerebros dos nossos antepassados: uma verdadeira questão social, muitissimo transcendente, em que intervinham os poderes da nação—o rei, os ministros, as colarejas, os tribunaes, o clero, as curraleiras, a nobreza, a camara, os gremios ou bandeiras dos officios, as autoridades civis e militares, as regateiras, os frades, todo o povo, emfim, secular e ecclesiastico, masculino e feminino, grandes e humildes, e,

a acreditar nos velhos pergaminhos, até o céu tinha que vêr com a ruidosa festança. <sup>1</sup>

A procissão foi insensivelmente tomando um caracter mais symbolico e grotesco do que religioso, assim como depois se tornou mais tradicional que symbolica.

Não se avalia hoje bem o que era a solemnidade de Corpus Christi: um grande acontecimento, um extraordinario successo que punha em actividade toda a gente; e, o que são as linguas maledicas, até se chegou a pro-palar que aquella festa dos christãos, o era mais dos relapsos ledores do Talmud, usurarios, que n'essas occasiões faziam os seus melhores negocios.

«O Santissimo Padre Urbano IV instituiu esta grande festa, ordenando que se celebrasse na primeira quinta feira depois da oitava de Pentecoste, e depois o concilio de Trento deu a fórma da procissão geral, e toda a auctoridade aos cabidos para a governarem como parecesse mais decente e veneravel, mandando que sabbisse da igreja cathedral, e se tornasse a recolher á mesma egreja: e os senhores reis d'este reino mandaram tambem ás camaras das suas cidades e villas que assistissem pessoalmente, e ordenassem o acompanhamento da procissão, obrigando a todos os officios e mysteres a concorrerem com suas festas e invenções.

Avantajaram-se os prelados e cabido da Sé metropolitana de Lisboa, e o senado da camara, á sua imitação, obedecendo e executando estas ordens pontualmente, procurando sempre crescer na devoção, a grandeza da festa, com toda a solemnidade e com a decencia e veneração possivel, para fazer exemplo, não só ao reino, mas a todo o mundo.

---

<sup>1</sup> Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa, vol. I, pag. 419.

Foi o papa Urbano IV que instituiu em toda a egreja a solemnidade do Corpo de Deus, pela bulla de 11 de agosto de 1264; e, ao que parece, n'um dos ultimos annos do reinado de D. Affonso III teve começo esta *festividade* em Portugal; dando-se, porém, á procissão maior luzimento e apparato desde o governo de D. Manuel, como o comprovam os documentos officiaes, e o referia o senado na sua consulta de 2 de junho de 1667:

«O senhor rei D. Affonso III, predecessor de Vossa Magestade, deu principio n'este reino á procissão do Corpo de Deus, que em seu tempo instituiu o pontifice que governava a Egreja. Não deu logar o estado do reino n'aquelle tempo, e muitos annos depois com a perturbação das guerras e pouca opulencia d'elle, a que esta solemnidade se fizesse com a decencia e grandeza que convinha, mas a piedade dos senhores reis D. Manuel e D. João III, gloriosos avós de Vossa Magestade, com o socego que lograram da paz e riquezas das conquistas, que em seu tempo o reino já possuia, attenderam com tão perticular cuidado á solemnidade d'este triumpho do SS. Sacramento, que á sua real clemencia e zelo se deve a fórma, que hoje se guarda n'esta procissão, continuada sem diminuição alguma até o tempo presente. (*Liv. III de cons. e dec. d'el-rei D. Affonso VI, fl. 89*).

Comtudo foi no reinado de D. João V que uma tal procissão attingiu o maior gráu de esplendor e magnificencia.

A antiguidade da procissão de Corpus Christi é questão muito debatida.

Não obstante algumas auctoridades determinarem a

origem da procissão de Corpus em Portugal, logo depois da morte do pontífice Urbano IV, todavia este ponto não parece inteiramente averiguado. <sup>1</sup>

Virá, porém, a proposito fallar da procissão de Corpus Christi n'uma Historia das Ordens Monasticas n'este paiz?

Sim, amigo leitor, a Historia da Procissão de Corpus Christi em Portugal vem muitissimo a proposito n'uma Historia das Ordens Monasticas em Portugal.

<sup>1</sup> Em Lisboa nunca esta procissão teve regimento: em compensação, porém, quer por parte do poder central, quer por iniciativa do governo da cidade, tomaram-se um sem numero de providencias, e expediram-se muitos diplomas, especie de leis extravagantes, que regulavam a funcção.

*Pedraria que o thesoureiro recebeu para a charola*: Aos vinte dias do mez de setembro de 1554 na camara da vereação d'esta cidade de Lisboa, estando n'ella os vereadores e procuradores e mestres, recebeu o thesoureiro da cidade quarenta e seis dobretes, e cincoenta e oito ballages, e setenta e tres esmeraldas e sete cruzados, dez Rosas e seis pedras, que a cidade comprou por vinte cruzados para a charolla em que vae o santo sacramento, dia de corpo de Deus, e assignou aqui Simão Antunes.

«O debuxo, que me enviastes da charolla, que se ha de fazer para levar a custodia do Santissimo Sacramento do Corpo de Deus na procissão do seu dia mandey ordenar em outra fôrma, e irá com esta: e por elle se fará a charolla que ade ser de prata, e entretanto poderá servir a que pello outro debuxo se tiver feito de paaõ.» *Treslado do capitollo de hua Carta de S. Magd.* que veyo aos senhores governadores; em 4 de junho de 1594. —Livro Carmezim, fs. 101.

A charolla, a que estes dois monumentos alludem, era o andor em que ia a custodia com a hostia consagrada, dentro de uma guayolla ou especie de ninho envidraçado. Conforme o ritual a charolla era levada debaixo do pallio.

PALLIO: «Se acontecer de el-Rey estar na çidade, quando se fizer a priçison do dia de corpo de deus, e quizer hir em ella, os ditos tres vereadores, com suas varas vermelhas, asy como vaam na dita pirçisom, hiram da parte direita del Rey, atraz d'elle, de maneira que non a paar, nem ho possa parecer, e isso mesmo que



Duas foram as causas principaes dos odios e rancores que sempre houve entre os frades. O logar mais nobre que quasi todas pretendiam na procissão do Corpo de Deus, e as heranças. Os frades nos pulpitos, e ás vezes nos livros, elogiavam-se uns aos outros. Mas nos tribunaes, nas casas particulares, e no coração, odiavam-se, e detestavam-se uns aos outros.

Na procissão de Corpus Christi o logar era tanto mais

outra pessoa alguma de qualquer estado e condiçam que seja nem vaa diante d'elles, senon da outra parte esquerda, salvo se na dita pirçison ffor principe erdeiro, que aja dir da mão direita do Rey, emton os tres vereadores na dita maneira iram da parte esquerda, atraz do Rey, como dito he. E todos os outros senhores hiram de huã parte e da outra, homde quizerem, salvo diante daa çidade, como dito he; e asy em qualquer outra priçion que se ffaça.—Regimento de 30 d'agosto de 1502.—Livro Carmezim, fs. 9 v.

Senhor.—Estando tão proxima a procissão do Corpo de Deus não acha o senado, dos cavalleiros africanos que costumam levar por estipendio as varas do pallio, mais do que dois sómente.

D'aqui em diante se ha de sentir a mesma falta pela que ha de africanos; em razão do que parece ao senado que é preciso ordenar V. A. a fôrma que n'este particular se deve observar; e, porque em uma festa tão solemne, a que são obrigados a assistir todos os cavalleiros das tres ordens, com seus mantos, convém que elles, e não outras pessoas, levem o pállio: Pede o senado a V. A. seja servido ordenar que o senado possa nomear os cavalleiros, que lhe parecer mais capazes, assim dos cidadãos e officiaes da çidade, como dos mais, e os mande notificar da parte de V. A. para levárem o dito pallio: e que, não obedecendo, possa proceder contra elles, na fôrma que o faz contra os cidadãos que faltam às procissões.—Lisboa 14 de junho de 1672.—Livro II de cons. e doc. do principe D. Pedro, fs. 68.

Quem eram os cavalleiros africanos?

Parece que eram militares, sahidos das camadas menos superiores da sociedade, aos quaes, por bem terem servido a patria nos nossos dominios d'além mar, se lhes concedia a distincção de cavalleiros d'habito.

distincto e tanto mais proeminente e honroso, quanto mais chegado ao pallio. Este logar tão proeminente e tão honroso, obtinha-se pela antiguidade. Quanto mais antiga era a ordem monastica, tanto mais nobre, e por isso tanto mais perto do pallio apparecia em publico no dia da mencionada procissão, dia de tanto jubilo, de tanta alegria, dia tão anciosamente esperado por tantos e tantos milhares de pessoas.

Assim eram cavalleiros por esta circumstância, e denominavam-se *africanos* por haverem militado em Africa. Não pertenciam, porém, nem á aristocracia, nem ás classes mais elevadas.

Não sabemos quando a necessidade forçou a subsidiar os cavalleiros africanos para levarem o pallio, nem em nenhum outro diploma se nos deparou ainda qualquer allusão a essas entidades.

Fosse, porém, qual fosse o tempo em que começaram a figurar em tal *auto*, similhante providencia aconselhou-a sem duvida a precisão de haver sempre seguro um certo numero de pessoas que, pela sua qualidade d'algum modo não desillustrassem da solemnidade e, sem conflictos desempenhassem aquellas funcções; porque, em geral os cidadãos tinham repugnancia em fazel-o, e eximiam-se a isso: tanto que o senado tambem na consulta impetrava auctoridade *para proceder contra os que não obedecessem à notificação para irem ao pallio*, pelo mesmo modo como procedia contra os cidadãos que faltavam á procissão.

E o seguinte assentamento corrobora uma tal asserção:

«Aos 2 de junho de 1668 foi acordado em vereação que, por quanto dia do Corpo de Deus, que se contou o primeiro d'este mez de junho, a procissão saindo da igreja da Santa Sé d'esta cidade, e parado no meio d'ella o pallio com o santo sacramento e o serenissimo principe D. Pedro, que a acompanhava, por faltar um cidadão, cavalleiro do habito que pegasse em uma das varas do pallio, que estava por prover, o presidente da camara Garcia de Mello, que com o senado assistia no logar, como em semilhantes actos é costume, ordenou que da sua parte se dêsse recado a Francisco Pinto, cidadão d'esta cidade, que ahi se achou presente, tomasse a vara, por ser esta a obrigação dos cidadãos, que são cavalleiros do habito, o que elle recusou, e o dito pre-

Ah! Um dia d'auto de fê, e um dia da procissão de Corpus Christi... e depois viesse a morte, quando quizesse.

Os jesuitas, porem, sempre esperlos e avisados, tinham renunciado a todos e quaesquer direitos á primazia do logar na procissão de Corpus Christi.

Espontaneamente preferiram o mais humilde e modesto. Eram elles os que iam na frente. Pelos jesuitas

---

sidente pessoalmente lhe mandou segunda e terceira vez que levasse o pallio, como os mais cidadãos que n'elle estavam, pois era esta obrigação determinada por um decreto do senhor rei D João IV, que está em gloria; com tudo o dito Francisco Pinto se escusou de o fazer, com escandalosa desobediencia dos ministros e pessoas que estavam presentes n'este acto: e, sendo esta culpa posta no senado, com as circumstancias d'ella, pareceu que; para exemplo dos mais cidadãos e officiaes da cidade, se procedesse contra elle a prisão até mercê do senado, e o fôro se lhe riscasse, e não fosse admittido sem expressa provisão de Sua Magestade.

Ainda muitos annos depois se mantinha o subsidio de 1\$500 réis a cada um dos oito cavalleiros que levavam o pallio na procissão de Corpus Christi da cidade oriental, conforme consta de uma relação de despezas feitas no anno de 1738 :

A Francisco Xavier de Mello, escrivão das obras das cidades, que dispendeu, a saber : doze mil réis com os 8 cavalleiros, que levaram as varas do pallio da procissão do Corpo de Deus da cidade oriental, a 1\$500 réis a cada um: 1\$200 réis ao padre que na dita procissão levou o descanzo, e quatro mil réis que se dão ao mesmo escrivão por ajuda de custo annualmente, pelo trabalho que tem em assistir ao espalho da espadana, alecrim e flores pelas ruas da mesma cidade oriental 17\$200. Livro XIII de cons. e dec. d'el-rei D. João V, occidental, fs. 69.

Havia por áquelles tempos bastante reluctancia n'algumas pessoas em irem na procissão, e a tal ponto que se tornou necessario estabelecer penalidades.

•Aos vinte e dois dias de junho de 1647 annos, se assentou em meza, pelos ministros abaixo assignados. que, havendo-se respeito á pouca auctoridade, com que por este senado se accompa-

principiava a procissão. Elles abriam o caminho, rompiam a marcha. E não tiveram de que se arrepender. Jamais crearam um inimigo com as suas aspirações a logar brilhante e espectacular na procissão de Corpus.

Em quanto, porem, ás outras ordens, foi sempre uma vergonha. Pareciam os padres-mestres ás collarejas da praça da Figueira, ou as varinas da Ribeira Nova.

Escreveram-se volumosos in-folios ácerca da antigui-

---

nhavam as procissões de sua obrigação, faltando de ordinario a maior parte dos ministros d'elle, e os julgadores do seu provimento, e assim as cidades, tudo em tão grande falta e desautoridade do mesmo senado, que muitas vezes acontece achar-se só com dois ou tres ministros, sendo elle cabeça do reino, e como tal dever-se-lhe todo respeito, e haver de ser tratado com a maior auctoridade: e para effeito d'isto assentaram que d'aqui em diante todo o ministro, assim o presidente, como vereadores, escrivão da camara, procuradores da cidade, procuradores dos mestres, que não forem a acompanharem as ditas procissões, e assistirem aos officios divinos, que em razão d'ellas se celebram, até de todo serem findos, não vençam propina, na procissão que faltarem, salvo estando legitimamente impedidos, de que farão a saber ao senado, e haverão d'elle licença, sendo o impedimento anterior; e os juizes assim do crime, como do civil, orphãos e propriedades, almotacés da limpeza, corretores de mercadorias e cambios. contador e thesoureiro da cidade, e vedor das obras d'ella, que não forem ás ditas procissões, e assistirem aos ditos officios na fórma referida, serão condemnados e multados em seus ordenados. cada um quatro mil réis, por cada procissão em que faltarem; e os mais cidadãos, que faltarem nos ditos acompanhamentos e assistencias, serão, pela primeira e segunda vez, admoestados que não falem a elles, e pela terceira serão riscados dos livros, para não gozarem dos privilegios, que lhe são concedidos.

E, para os ditos cidadãos, uns e outros, não poderem ter escusa e allegar ignorancia ácerca do que por este assento é determinado, os julgadores da cidade serão notificados pelo escrivão das obras d'ella, e aos mais cidadãos se fará saber pelos homens da camara, a quem se darão repartidamente em roes; e,

dade já da Ordem, já do convento. Escreveram-se milhares de satyras e de diatribes de convento contra convento. Punham uns aos outros alcunhas as mais insolentes. Enganavam-se uns aos outros, e faziam partidas as mais engracadas. Disputavam uns aos outros as heranças e as missas. E affectavam uma pobreza fingida, pois rarissimos eram os conventos verdadeiramente pobres.

---

para que se saiba os que acodem a esta obrigação, o dito escrivão das obras será apontador dos que vêm, para se saber os que faltam.

E as penas dos ditos ministros da meza, julgadores e officiaes da cidade se applicarão ás obras d'ella. • Livro IV d'Assentos, fs. 8 verso.

Pelo assento de 16 de maio de 1672—Livro IV d'Assentos, fs. 252, v.

Impunha o senado a todo o cidadão, que faltasse ás procissões da cidade, a multa de 500 réis pela primeira vez. 1\$000 réis pela segunda e pela terceira riscava-o do fôro de cidadão: e todo o julgador, alcaide ou official que vencesse pelo cofre do conelho, assim como o vedor das obras, thesoureiro, contador e outros semelhantes, incorria, por igual falta, na pena de 1\$000 réis pela primeira vez, 2\$000 réis pela segunda e pela terceira na de suspensão do exercicio do seu cargo, por o tempo que o senado arbitrasse.

A camara por jurisdicção propria fazia executar estas penalidades, muito menos frequentes ainda assim do que as faltas que pretendiam corrigir, e contra as quaes eram de pouca efficacia, como se vê de varias peças officiaes: dentre estas citaremos a seguinte:

«Considerando o senado, como alguns dos cidadãos d'esta cidade, sendo obrigados a acompanhar as procissões d'ella; na fórma que sempre se praticou, elles o faziam pelo contrario, faltando a esta assistencia sem causa legiima, que os podesse relevar da omissão commettida contra os assentos, que o senado fez sobre este particular, a'cumprimento das resoluções de Sua Magestade, nem foi sufficiente meio a repetição d'avisos e notificações comminatorias, que se lhes fizeram para que tivesse d'al-

Mas no que ainda hoje fazem rir as pedras, é na sua pretendida antiguidade.

O author das chronicas dos Eremitas da Serra d'Os-sa, fr. Henrique de Santo Antonio, rompe d'esta fórma no seu prologo:

«Nenhuma outra nação, das que adornam a formosa machina do mundo, poderá desde a creação do mesmo mundo; sem a nota d'alguina vaidade, eternisar tanto

---

gum remedio o seu descuido; o escrivão das obras Manuel Monteiro Leitão, a quem se encarregou apontar as faltas dos que não acompanham as taes procições, que logo notificasse os ditos cidadãos, para que debaixo das penas impostas pelo senado, não faltassem n'ellas, não tendo causa justa, que os escusasse d'este acompanhamento; e havendo notificado por um rol, que offereceu a muitos dos ditos cidadãos, entre os quaes fez declaração, que, fazendo esta diligencia com os cidadãos Agostinho Rodrigues de Sequeira. João Lourenço de Chaves, Manuel Freire de Ovedo, Antonio de Sousa Correia e Martim Gomes da Silva responderam que elles eram occupados e não podiam assistir nas procições, e que, se o senado os quizesse riscar, o podia fazer.

Em cuja resposta não só mostraram evidentemente a contumacia da sua inobediencia, mas o indecoro, com que excederam ao justo respeito, que deviam guardar ás ordens do senado; e para exemplo de que se não commettam semelhantes excessos, o não fique sem castigo a ingratição da mercê, que se lhes fez, de os constituirem no fôro de cidadãos, foi acordado pelo presidente e ministros do senado, que os acima nomeados fossem riscados de cidadãos, para não gozarem mais do dito foro; e que á margem dos assentos, ou termos de seus juramentos, se fizesse declaração d'este assento, citando-se as folhas do livro em que fica lançado, para que a todo o tempo haja memoria d'elle — Lisboa, 7 de Janeiro de 1687. Livro V d'Assentos da senado oriental; fs. 42 v.

Era costume do juiz do povo, por meio de avisos por'circulares, prevenir toda a governança dos officios e seus eleitos, para o acompanharem nas procições da cidade, com a maior decencia e asseio possivel.

Os mesteiraes dos officiaes iam assim incorporados na pomposa festa nacional, na procição de Corpus Christi.

as suas acções heroicas nos marmores e dos prelos, como a Lusitania... porque em todas ellas se distingue de tal sorte nas mais, que raro será o feito memoravel obrado no continente de todo o Universo, que não confesse dever-lhe toda, ou ao menos, parte da sua gloria. Mas, assim como excedeu a todas no cuidado e grandeza das suas obras, tambem entre todas se singularisou no descuido e omissão dos seus escriptos.

#### Castellos, Bandeiras e Invenções:

Do ondulante prestito, juntamente com as *tourinhas, danças das colarejas, horteloas, curraleiras*, regateiras, etc., formavam os mesteres a parte mais ridicula e variada, e por isso mesmo a que mais enthusiasmava e prendia a attenção da phrenetica turbamulta, que assistia com devotissima e annual pasmaceira áquelle santo espectaculo, para adorar tambem mui devotamente, o corpo, alma e divindade de Jesus Christo, levado em tão alegre e luzidia companhia pelas tortuosas ruas da velha Lisboa n'esse dia mui garridas e desencascadas.

Dava-se o nome de castellos a umas astes roliças, rematadas na parte superior por uma maçaneta ou obra torneada, e adornada com bandeirolas ou ramalhetes, fitas, e outros enfeites, que os mesteiraeas levavam nas procissões da cidade.

As bandeiras, sendo muitas em numero, eram sem igual no risco de que eram fabricadas, e no artificio com que se viam bordadas, sendo umas de damasco, outras de brocado, e muitas de bordadura d'ouro; sobre o mesmo ouro representavam em preciosas tarjas e circulos de ouro as insignias dos Santos, que na vida exercitaram os seus officios mecanicos, ou de outros santos, a quem escolheu a sua devoção para seus singulares protectores.

Eram levados por homens vestidos com opas, ou tunicas talleares perfiladas de galão de prata; e algumas bandeiras eram tão grandes, e tão pesadas pelo muito ouro de suas guarnições, franjas e bordaduras, que para se moverem, necessitavam das forças de tres ou quatro homens, que, de quando em quando se revestavam, para tolerar o trabalho, que tinham em levar-as

INVENÇÕES: Eram os caprichosos distinctivos, com que, além dos seus misteres entravam no magestoso acto da procissão de

Bem se manifesta esta verdade em terem passado quasi quatro seculos, nos quaes Portugal contava já doze principes, seus monarchas e naturaes, todos dignos da eternidade pela pureza da sua fé, e pela multidão das suas victorias, sem haver em tão dilatada carreira de annos quem pegasse na pena para as referir, e com estas todos os mais successos de principes tão memoraveis, por que o dr. Fernão Lopes, foi o primeiro que no perfei-

Corpus Christi, em especial, e nas demais procissões da cidade, em geral: assim, a *alminha*, que representava uma horta, e era conduzida em carro pelos *almaynheiros*, hortelões; e o *draguo*, ou dragão infernal, que do mesmo modo era levado pelos sapaiteiros; o *ssagitario*, symbolo do soldado peão, dos armeiros, o *quato paull*, ou gato montez, dos *pi iteyros*—surradores; a *serpe*, dos alfaiates: as *torres*, com que estes e os tanoeiros se ufanavam; o *engenho*, ou machina de guerra, dos pedreiros e carpinteiros; a *nau* e a *galé* dos carpinteiros da Ribeira e calafates; o que tudo em conjuncto dava ao cortejo um realce e um appáto *mui de folgar* e de prender a attenção, não fallando na *representação da dansa e gallantes*, auto soffrivelmente indecoroso, que estava a cargo dos esparteiros; no rei David que ante o pallio volteava mui graciosamente, e nos diabos, reis, imperadores, principes, gigantes e *proviços* ou feiticeiros, que todos desempenhavam a sua parte comica e travessa nas devotissimas procissões dos nossos devotissimos e mui poeticos antepassados.

•Em esta maneira se mostra por o costume antigo que ham de ir os officios da cidade na festa do corpo de Deus.

Primeyramente iram deante estes primeiros que sse seguem, E os outros per consiguynte:

Item, beesteyros.

Item, almoynheiros com a alminha XII.

item, pregoeyros.

Item, ganha dinheiros.

Item, albardeiros.

Item, almocreves.

Item, atafoneyros, 12.

Item, carniceiros com seu imperador e Rey.



feitissimo governo del-rei D. João I as historiou, não com menos elegancia que verdade, fazendo particulares chronicas das vidas e feitos de tão grandes reis, e as continuou até o feliz dominio do amantissimo protector, defensor e verdadeiramente pae dos nossos eremitas el-rei D. Affonso V. . .

Sem duvida que o amigo leitor fez alguns reparos n'esta asserção do chronista: mas desculpe-o, visto elle

Item, tecelaaes.

Item, pilit-iros com o guato paull.

Item, os oll-iros e vidraceiros, 20 — 11 diabos.

Item, marceiros e espiceiros e boticarios — gigante e anjo.

Item, correiros — XII castellos.

Item, cortidores — castellos XIV.

Item, sapateiros, com o drago, 11 diabos e 11 proviços  
XXXVII.

Item, cortidores.

Item, toradores, 11 diabos — mandaram que levassem 12 castellos, hoje 30 de abril de 1538.

Item, alfaiates com a torre e com a serpe.

Item, carpinteyros da Ribeira e callafates com a nau e galé—  
11 diabos, 37.

Item, cordoeiros.

Item, esparteiros, 16 — 11 diabos, e representação da dama e galantes.

Item, pescadores de cata que farás.

Item, pedreiros e carpinteiros da terra com o engenho, 11 diabos e um principe.

Item, viuhateiros.

Item, torneiros, outra torre — XXXV.

Item, armeiros com o sagitario 100.

Item, ceri-iros e candeeiros 15.

Item, pichilleiros 6.

Item, ourives de prata 14 e ourives d'ouro 14.

Item, corretores.

Item, moesteiros.

Item, tabeliães 11, tochas de prata.

Item, mercadores e corretores, quatro tochas de prata.

ser tão entusiasticamente admirador dos monges da Serra d'Ossa, por outro nome, os Paulistas.

«Esta, pois, tão fatal condição (prosegue o chronista) que nos lusitanos foi natureza, passou nos nossos cenobitas a ser virtude: uma e outra os fizeram gloriosissimos imitadores do Eterno Pai; porque assim como este occultou os mysterios de seu amado filho aos sabios, e grandes da terra, e só os revelou aos peque-

Concertado per my pedro anes, scripvam da camara d'esta muy nobre leal.

Cidade de lixboa, P. Anes. Livro dos Pregos fl. 1.

Não sabemos a data d'este traslado: e, o que vae em caracter italico, foi-lhe posteriormente adicionado. Pedro Anes, porem, já era escrivão da camara em 4 de janeiro de 1493, como se vê d'nma carta de privilegios dos lavradores do Alqueidão—Livro dos Pregos, fl. 310—a qual lhe foi apresentada por Diogo Martins, procurador da cidade.

Os castellos foram substituidos por tochas, na fórma do pedido que ao senado da camara dirigiram os «muito honrados juiz e vinte e quatro do povo d'esta cidade de lixboa» em 26 de junho de 1610, «porque disso erão contentes, pelo muito proveito que diso se resultava ao culto divino, e bem commum do povo.—Livro 1 de Festas, fs. 205.

Eis o rol dos castellos que então levavam os officios:

A bandeira de S. Miguel (sombreireiros e annexos) 24.

A bandeira dos pedreiros e carpinteiros com seus annexos 24.

A bandeira dos oleiros, 18.

A bandeira dos tecelões, 18.

A bandeira dos carpinteiros, 17.

A bandeira dos tozadores, 12.

A bandeira dos alfaiates, 20.

A bandeira dos ourives de prata, ouro e pichelleiros, 24.

A bandeira dos cerieiros, 16.

A bandeira dos tanoeiros, 18.

A bandeira dos corrieiros, 12.

A bandeira dos cordoeiros, 10.

A bandeira dos sapateiros, 30.

Somma 243.

nos, e humildes de coração: tambem os nossos illustres solitarios, como verdadeiros progenitores espirituaes, e primeiros mestres da vida solitaria no presente estado da lei evangelica, pozeram o seu maior empenho em esconder a todos os sabios e grandes do mundo, os mysteriosos segredos das vidas penitentes, das virtudes heroicass, dos favores celestiaes, e dos gloriosissimos triumphos, que todos os dias conseguiam dos

Livro I de Festas, fs. 206,

As invenções, que tinham especialmente sido destinadas á procissão de Corpus, tornaram-se depois communs nas procissões da cidade, e ainda em algumas das muitas que se faziam por iniciativa particular, o que, alem de vulgarisar demasiado aquelles ornamentos, estreia-os e produzia outros inconvenientes; por isso, em 18 de junho de 1703, —Livro V de Assentos do Senado oriental, fs. 108 v.—«Assentou-se em meza pelo conde presidente e ministros do senado da camara... , que d'hoje em diante não possam ir as tourinhas, gigantes, esparteiros, carros dos tanoeiros, e hortelões, nem a serpe e dragão a procissão alguma mais que a de Corpus da cidade, a que só são obrigados; e pedindo-se alguma ordem assim ao senado, como a qualquer ministro d'elle, a não poderão dar sem faculdade de Sua Magestade, em que expressamente conceda a licença, que se pedir por algum particular, para as procissões que não forem da cidade...»

A Camara dava tambem luvas aos cidadãos e ministros da mesma que acompanhavam a procissão. Citaremos a este respeito o mandato de pagamento de 26 de maio de 1647, que se encontra no *Registo de mandados de pagamento* do anno de 1655 a 1654, fs. 117, passads ao thesoureiro do concelho para este entregar ao homem das obras a quantia de nove mil réis, destinada ao pagamento de cem pares de luvas, «que ora se compraram, para se repartirem com os cidadãos, que hão de acompanhar a procissão do Corpo de Deus d'esta cidade: e assim entregar mais o dito thesoureiro ao dito homem das obras treze mil e seiscentos réis, para se repartirem com os ministros da mesma, pelas luvas que se lhe dão no dito dia.»

Estava tambem a cargo da cidade o fornecimento de uma gran-

seus e nossos tres mais poderosos inimigos, os seus amados discipulos anachoretas e filhos solitarios nos desertos da Serra d'Ossa; julgando que se o mundo não era merecedor do seu exemplo. que tambem o não seria da revelação das suas memorias; e sómente dispensavam estas com os seus successores. por serem tão pequenos pelo raro da sua pobreza, e tão humildes pelo singular do seu desprezo; os quaes por todas as eda-

---

de parte ou de quasi toda a cera para a procissão de Corpus Christi.

•Hoje, vinte e sete de maio de 1614 annos, se assentou pelos abaixo assignados, que na procissão do Corpo de Deus se dê cera branca a todas as ordens, e que se mande fazer logo para se dar n'esta primeira procissão, que será em vinte d'este mez, e será cada cirio de cada religioso de tres quartas, e dos ministros e provincias de arratel, a qual se repartirá, estando presente os dois procuradores da cidade, que é a forma em que sempre se deu, e que se dêem trinta tochas brancas, que se repartirão outro sim pela mesma maneira; e que este assento se guarde da mesma maneira d'aqui em diante, sem embargo de quaesquer outros, que n'este caso sejam feitos.» Livro II d'Assentos, fl 65.

Por aviso de 20 de maio de 1824—Livro II de contas do 2.º semestre de 1829, fl. 125—, attendendo el-rei a consulta do senado de 27 d'abril do mesmo anno, dispensou a cidade do fornecimento da cera, que se distribuia na procissão de Corpus, além da que por antigo costume lhe pertencia; a senhora infanta regente, porém, em aviso de 4 de maio de 1827—*dito livro*, fl. 125—tendo em vista as mais circustancias do thesouro publico, ordenou que o senado da Camara, na procissão do Corpo de Deus, que se havia de realisar n'esse anno, além da cera que costumavam distribuir pelas ordens regulares, concorresse igualmente com a que se faria indispensavel para aquelle acto á igreja Patriarcal, basilica de Santa Maria, clero secular, grand'cruzes, commendadores e cavalleiros das ordens militares.

Parece que o que se determinara para o anno de 1827 continuou a subsistir, e por isso requereu o senado da camara, em consulta de 29 de maio de 1829, e obteve por despacho de 4 de

des as foram imprimindo nos corações, e estampando nos entendimentos dos que os seguiram no mesmo rigor de vida: para que a de uns sempre fosse regra infallível da observancia dos outros.

Por este modo se conservaram nos primeiros tres seculos do Senhor no estado de anachoretas, do qual nos seguintes passaram para o de monges cenobitas.

---

junho do mesmo anno—*dito livro*, fl. 124—confirmação do disposto no regio aviso de 20 de maio de 1824, já citado.

Em 1844 ainda a Camara distribuiu 24 arrobas e 27 arrateis e meio de cera, que, ao preço de 360 réis o arratel, importou em 286,5380 réis.

Por virtude da portaria regia de 4 de junho de 1835 ficou a Camara alliviada do fornecimento de cera para a procissão, conforme tinha solicitado passando essa despeza a cargo da repartição das obras publicas. A camara, porem, na fórma do estylo, continuava a superintender na fiscalisação e distribuição da cera, o que hoje tambem já não é das suas attribuições.

A solemnidade de Corpus Christi era um encargo onerosissimo para a cidade, e ainda para os seus moradores em particular, pelas despezas e incommodo a que forçava com a ornamentação das ruas e columnatas.

Os mais antigos documentos, que encontramos no archivo municipal de Lisboa, relativamente á ornamentação e embellezamento das ruas do transito da procissão, é o que passamos a transcrever :

No dia 23 de maio, que eram seis dias antes da solemnidade da procissão de Corpus Christi, se tratou sobre o concerto das ruas, janellas, portas e esteos, que estão nas ruas por onde passa a procissão, e assentou-se que logo hoje se mandasse apregoar que todas as pessoas que pousarem nas casas das ditas ruas, tenham suas portas, janellas, varandas e esteos defronte d'ellas muito bem concertados e armados de seda, brocado, alcatifas ricas, e tapeçaria de ras e outras armações e ornamentos dourados ou de ouro, e todo o mais ornamento que se deve pôr em acatamento e demonstração da devoção, com que a dita procissão, em que vae o Senhor, deve ser venerada e ceremoniada;

N'este nos consta com toda a evidencia, que muitos illustrados com as luzes do Ceo, e movidos da virtude do seu agradecimento, escreveram os maravilhosos successos da vida, pregação e martyrio do seu primeiro mestre, apostolo tambem primeiro da Lusitania, e bispo de Evora S. Manços: depois referiram a copiosa missão que no anno 36 do Senhor fizera de muitos dos primeiros filhos da egreja eborense para a montanha até

---

e que o vereador e procuradores da cidade, a que pertence, e assim o veedor das obras na parte da sua obrigação, a vespera do dia da dita solemnidade, levando os alcaides e homens da cidade que lhe parecerem necessarios, corram as ruas e mandem notificar aos moradores que cumpram todo o acima dito, e não lancem ás janellas nem ponham com esteos cobertores que não sejam de seda, nem ponham lombes, sob pena do que não cumprir tudo o acima dito ser preso logo ou sua mul' er, e da cadeia pagarem cada um cincoenta crusados pera as obras da cidade; e que os autos ão de ser despachados pelos senhores presidente e vereadores e procuradores em camara, e não por outrem.

E asi será advertido o veedor das obras que não dé vara de cidadão, senão aos que o são, e forem no rol que d'isso se lhe ha de dar.

E que os misteres tenham carregua de dar recado aos mosteiros, que costumão ir na dita Procissão, para no dito dia hirem com suas cruces como he costume.

E se notifique a todos os officios que tem bandeiras ou invenções, que, tanto que a Procissão começar de entrar em são Domingos, se ponham fóra dos alpenderes em ordem, de huma banda e da outra, com suas bandeiras e invenções, atee S. A. entrar na Igreja, sob pena de vinte cruzados e da cadeia. A 23 de maio de 1592.—André Velho—A. da Silva—Gaspar ferraz—Manuel Pinto leite—Jorge seco.

E notificassem aos officiaes que tem bandeiras ou invenções que se não saião da Procissão, atee entrarem em são Domingos, sob as ditas penas; e que todos venham ás quatro horas ante manhã a see. Livro I d'Assentos, f. 8.

Com quanto seja a primeira noticia, que encontramos no archivo da cidade relativamente á ornamentação das ruas, o cos-

então chamada de Venus, e depois a serra dos Ossios ou de Ossa: a segunda, que no anno de 92 tornara a enviar para os mesmos santos desertos, fizeram digno catalogo dos nomes: fiel e gloriosa narração das vidas de tão illustres varões; e do martyrio que muitos d'elles padeceram na cruel perseguição de Daciano; da sua sabida das grutas para os claustros no principio do seculo IV; das licenças, que para ella, e para a fundação

tume era antiquissimo; e bem antigo era tambem o cobrirem-se as ruas de toldos, posto que a primeira vez a que a isso se allude seja n'um documento do anno de 1594.

*Treslado do Capitollo de hua Carta de S. Magestade, que veio aos senhores governadores—* . . . E, quanto ás cousas que convem emmendar-se na dita procissão, me parece bem cobrirem-se as ruas de toldos, e acolher-se outra vez a procissão pellas ruas da praça da palha, arcas, e correaria, sem ir ao moesteiro de S. Domingos, nem aquelle dia aver preguações; e que no dia da procissão, antes d'ella sair, não passem a cavallo nem em coche pessoas algumas pelas ruas por onde ella ouver de passar, e somente poderem atravessar para tomarem as janellas ou postos donde ouverem de estar; e assi ordenareis que se faça. Eu pero da Costa, escrivão da Camara del Rei nosso Senhor, o tresladei da propria carta de S. M. per mandado dos senhores governadores, a quatro de junho de noventa e quatro (1594). Livro Carmezim. fs. 101.

O costume de se toldarem as ruas, por onde passava a procissão, perpetuou se, chegando até a constituir uma das maiores despezas do municipio; e a obrigação de se armarem as janellas e portas das propriedades, conforme era imposta aos respectivos inquilinos e proprietarios pelo assento de 23 de maio de 1592. obrigação que já vinha de epochas anteriores, observou-se malteravelmente até ao anno de 1857 inclusive, excepto na parte relativa á penalidade.

Em a consulta de 22 de maio de 1813, em que o senado da camera pedia para não ser obrigado a mandar collocar á sua custa o toldo, que cobria o adro da igreja de S. Domingos, lê-se :

... a armação das paredes continuou por conta dos inqui-

d'elles, obtiveram dos prelados eborenses: das graças e indultos, que d'estes receberam; das repetidas esmolas, com que os ajudaram; e tambem o seu clero, com as pessoas mais distinctas por nobreza, ou opulencia da cidade d'Evora, e das mais da provincia do Alemtejo: e finalmente os innumeraveis varões, que desprezando as suas patrias, familias, riquezas, e toda a communição das gentes, se fizeram professores verdadeiros de

---

linos até ao anno de 1792, em que, por avizo de 22 de maio, foi reduzida esta antiga obrigação, de armar paredes e toldar as ruas, á simples armação de janellas e portas das propriedades.

No anno de 1866 foi a primeira vez que a camara municipal deixou de publicar o edital do costume, para se armarem as portas e janellas das propriedades.

No officio que sobre este particular dirigiu então ao ministro do reino, para ser dispensada de convidar os locatarios a cumprirem aquella obrigação dizia:—*que a experiencia tinha demonstrado o pouco effeito que se tirava de similhante convite, e tambem porque as armações das janellas não produziam o fim desejado.*

Foi sempre costume, para maior enfeite, espalhar alecrim, espadanas e flores pelas ruas do transito da procissão.

Em 1684, porém, resolveu o senado fazer uma restricção a este respeito, pelos motivos seguintes:

A 5 de julho de 1684 se assentou em meza pelo presidente e ministros abaixo assignados, que, por quanto na vespera da procissão de Corpus Christi se costuma lançar espadanas nas ruas por onde passa a dita procissão; e, sendo estylo lançarem-se pregões para os moradores das ditas ruas terem limpas as suas testadas, e se mandar alimpar o mais das mesmas ruas, por decencia da solemnidade do dia e reverencia do SS. Sacramento, se achou que a dita espadana fazia immundicies, originadas da passagem e continuação do concurso da gente, com que as diligencias da limpeza ficavam frustradas com esta causa: foi acordado que d'aqui em diante se não mande mais conduzir espadana para este intento, nem para o dia da procissão de Santo Antonio, em que se considera a mesma razão, de que se man-



vida tão celestial; e fundaram em determinados valles e montes d'aquella serra novos mosteiros, auctorizando a uns com os seus nomes, a outros com os da Mãe de Deus, de alguns dos sagrados apóstolos, do grande Baptista, e de outros santos anacoretas da sua maior devoção.

D'estes copiosos escriptos formaram os nossos cenobitas um archivo, que era o thesouro da sua maior es-

dou fazer este assento. Livro V d'Assentos do Senado oriental, fol. 28.

A prohibição não duraria além d'aquelle anno, porque logo nos seguintes continuou o mesmo costume, conservando-se ate aos nossos dias em que se extinguiu de todo, subsistindo, com tudo, o de se deitar areia encarnada nas ruas do referido transitio; e isto mesmo acabou por medida hygienica em 1878, deixando a camara do incluir no seu orçamento a verba de 50\$000 réis para aquella despeza.

Nos primeiros tempos a procissão de Corpus Christi sahiu sempre da igreja da Sé, e depois da capella real dos Paços da Ribeira no Terreiro do Paço, onde foi instituida a Patriarchal, que, em seguida ao memoravel terremoto de 1755 foi mandada fabricar de madeira nas obras do conde de Tarouca, no sitio da Cotovia, hoje Praça do Principe Real.

No aviso regio, de 19 de maio de 1756 recommendava-se ao senado que fizesse a procissão com a mesma grandeza e pompa que era costume, e n'aquelle conjunctura se tornasse possivel, assim nas armações das casas ou barracas e limpeza das ruas, dando-se escoante as aguas, e espalhando-se areia e flores, como na cobertura das mesmas ruas, que se fazia de lonas, meias lonas; brins, ou qualquer outro tecido, preferindo se o que melhor defendesse do sol e da chuva; e sustendo-se aquella cobertura em paus de pinho encardados com louro e flores.

Em 8 de junho de 1757 ficou concluida a nova igreja nas referidas obras do conde de Tarouca.

Ardendo, porém, em uma das noites anteriores ao dia do Espirito Santo, no anno de 1669, passou a patriarchal para o mosteiro de S. Bento; mas em a noite da ante-vespera do dia de todos os Santos, no anno de 1771, ardeu tambem parte d'aquelle edificio.

tinuação, depois do das suas virtudes; porque accrescentavam o favor d'estas com a lição d'aquellas memorias, e com ella instruiam a todos os que novamente queriam seguir o seu tão louvavel modo de vida: querendo confirmar a santidade d'esta, não tanto com as penitencias e acções dos presentes; quanto com as vidas e milagres dos passados.

Conservou-se este archivo no primeiro e principal de

Então foi transferida para a igreja de S. Vicente de Fóra, a i noramos quando d'ali a mudaram para junto do convento de Boa Hora, em Belem, assim como tambem não sabemos o itinerario que a procissão seguia, durante aquelle periodo de continuas transferencias da Patriarchal d'um para outro templo.

Por aviso regio de 5 de junho de 1811—Livro VI de registro d'aviso, fs. 30—foi determinado que a procissão continuasse a sahir d'aquella igreja, percorrendo unicamente a Praça do Rocio; e que alli houvesse a ornamentação que fosse possivel.

Este itinerario conservou se até ao anno de 1833.

Por decreto de 4 de fevereiro de 1834 foi transferida a Patriarchal para a Sé, e d'esta igreja sahia a procissão, tanto n'aquelle anno, como nos que se seguiram até ao de 1857.

Nos annos de 1834 a 1839 a procissão correu invariavelmente o seguinte transito: descia da Sé ao largo da Magdalena; entrava na rua dos Retrozeiros, seguio até á dos Fanqueiros, dirigindo-se por esta á dos Capellistas, a qual percorria até á rua Augusta.

Subia esta rua até á travessa de S. Nicolau, pela qual voltava á rua dos Fanqueiros, descendo entrava novamente á dos Retrozeiros, e recolhia pelo mesmo caminho por onde tinha vindo até ali

Este itinerario foi alterado em 1840, determinando o edital que a procissão, sabindo da Sé, descesse ao largo da Magdalena e d'ali á rua Nova da Princeza, percorrendo-a até á rua Nova d'El Rei, seguindo á rua Aurea, e voltando pela da Conceição, até se recolher.

O mesmo itinerario se observou até o de 1857 inclusivê; advertindo, porém, que, por edital de 4 de junho de 1841, se impunha a multa de dois mil réis por cada janella ou porta, que

todos os mosteiros da serra d'Ossa até os primeiros annos do seculo VIII; em que permittiu o Senhor a universal assolação de toda a Hespanha com a invasão e dominio tyrannico dos sarracenos; que, começando os seus maiores estragos pela nossa Lusitania, por lhes ficar mais visinha, não houve n'ella logar sagrado ou mosteiro algum que escapasse ao furor do seu odio, e ás chammas dos seus incendios.

---

deixasse de ser armada, penalidade esta que caducou no referido anno de 1857.

Nos annos de 1846 e 47 não se fez a procissão, pelas dissensões politicas que então succederam no paiz.

No anno de 1855 foi a primeira vez que a procissão sahio de tarde, e conforme se determinara em portaria do ministrio do reino de 30 de maio do mesmo anno.

Mas já em 1821 o senado da camara tinha representado n'aquelle sentido, com o fundamento de não existirem os toldos, que defendiam as innumeraveis pessoas de todas as classes, que acompanhavam o cortejo religioso, das funestas consequencias d'uma insolação.

Porém, como este pedido era rasoavel, e muito sensato, por isso mesmo não foi attendido pela regia portaria de 18 de maio de 1821.

Em 1858 tornou a procissão a sahir da igreja de Santa Justa e Rufina, por haver obras na Sé, seguindo o mesmo itinerario determinado pelo real aviso de 22 de maio de 1792: mas, concluidas que foram aquellas obras, já no anno de 1864 a procissão sahio da Sé Patriarchal.

Dæde 1871 nunca mais se tornou a armar o toldo no largo da Sé, como era costume.

No reinado de D. João III, principalmente, começou-se a fazer a procissão de Corpus Christi com muito apparatus, posto que mais profano que divino; e eram já tantos os abusos e as irreverencias que D. João V houve por bem reformal-a, com o que muito honrou a religião e vexou o povo d'esta cidade.

O municipe, o velho municipe d'este concelho, para quem o terceiro dos peccados capitaes era algumas vezes o verme roedor, que lhe punha em imminente risco de salvação a alma; elle

«N'estas pereceram lastimosamente todos os escriptos de tão precioso cartorio; e ficaram os monumentos d'este mais nas tradições, que nos pergaminhos; porque repassando os nossos cenobitas para o seu primeiro estado de anachoretas, se enterraram segunda vez vivos nas antigas cavidades da sua monarchia: dentro das quaes só cuidavam em mitigar os castigos do Ceo com prantos continuos, penitencias espantosas, jejuns

que tanto se regosijava com as alegres e dissolutas folias das curraleiras, regateiras, horteloas e collarejas, que até se lhe iam os olhos nas alentadas e carnudas moçoilas, licenciosas, que patenteavam o mais das vezes, sem que fosse por querer, mas com o seu doudejar, voltear e exagerados requebros e sapateados, o que o pudor devera encobrir: elle, que achava sempre um *não sei quê* de novidade e de encanto ás mais sedicãs *invenções*; e que ria, ria a bom rir com as avinhadas momices, esgares e tregeitos dos diabos, feiticeiros e outras entidades burlescas, que davam ao quadro as cores do mais vivo ridiculo, viu inesperadamente desaparecer todo esse cortejo de dislates e de indecencias, que o divertiam sem o onerar, e sentiu cahir-lhe de chofre sobre o dorso mais um fardo, que, pelo costume em que estava a esse genero de carga, conheceu logo ser um augmentozinho de imposto.

O senado da camara, para condescender com a vontade do monarcha, e dar á solemnidade de Corpus Christi uma grande sumptuosidade, dissipou sommas importantes, compromettendo extraordinariamente a fazenda municipal.

D. João V estabeleceu então no mesmo senado um rendimento especial para aquella festividade, chamado *rendimento da columnata*, e para esse fim alargou o imposto de licença das vendas publicas.

Dava-se a denominação de *columnata* aos mastros, que sustinham as coberturas nas ruas e praças do transito da procissão, e, genericamente, a todo o material e mais petrechos das mesmas coberturas.

Aquelle rendimento para pouco mais chegaria, além do custeamento annual da procissão; por issoo senado, attendendo ás circumstancias embaraçadissimas em que se achava, requereu li-

perpetuos e repetidas orações; sem lhes vir mais ao pensamento renovar as suas já consumidas memorias: e assim vieram estas a perecer duas, uma no fogo dos barbaros, outra no esquecimento dos novos anachoretas.

«N'este seu primitivo estado se conservaram mais de quatro seculos, nos quaes opprimidos innumeraveis christãos com o insuportavel jugo africano, se resolve-

ceza a el-rei para impôr mais tres reis em canada de vinho, e vinte reis em alqueire de sal; alvitre este que D. João V não approvou, determinando todavia, em resolução da consulta de 19 de junho de 1719, se expedisse um padrão de juro, de trinta mil cruzados, a Manuel Teixeira de Carvalho, que os emprestou, acudindo-se assim a tão grave urgencia; e, por decreto de 28 do mesmo mez e anno, authorisou a expedição de outro padrão do valor de cincoenta mil cruzados, obrigando ao pagamento dos encargos do capital e juro, as rendas da cidade.

Em 1720 tomou o senado a juro, sobre a sua fazenda, a quantia de quarenta e quatro mil cruzados, para cabal satisfação do que devia pela fabrica dos toldos, como se vê da seguinte consulta:

Foi V. Magestade servido ordenar aos senados da camara de Lisboa Occidental e Oriental, se toldasse as ruas, por onde havia de passar a procissão do Corpo de Deus da Cidade Occidental; e representando os senados a V. Magestade que para tão grande despeza se não achavam as vendas das cidades em termos, pelas muitas que precisamente faziam em obras publicas, resolveu V. Magestade se tomassem a juro, sobre as rendas dos senados, cincoenta mil cruzados, além dos trinta, que já tinham tomado; e, porque excederam as despezas, se ficou devendo aos officiaes o melhor de 17 contos de réis; por ser justo pagar a estes homens o que se lhes deve, e não terem meios promptos para o poderem fazer.

«Parece aos senados fazer presente a V. Magestade o referido para que seja servido haver por bem, que sobre as mesmas rendas tomem mais quarenta e quatro mil cruzados, a juro de cinco por cento, na mesma fórma que V. Magestade foi servido or-

ram deixar os interesses dos povoados, e fugir para as grutas da Serra de Ossa; para que fortalecidos n'ellas como em castellos inexpugnaveis, podessem conservar sem perigo a joia da vida, o thesouro da liberdade, e a luz da Fê. Assim perseveraram até, que compadecido o Senhor das lagrimas, e preces d'estes santos anachoretas, e não menos das afflicções e trabalhos do povo lusitano, foi por sua misericordia e grandesa infinita, ser-

---

denar no primeiro empenho.—Lisboa Occidental, 13 de novembro de 1720.

*Resolução.*—Como parece. Lisboa Occidental, 23 de dezembro de 1720.

Com rubrica de S. Magestade.—Livro III de registro de cons. e dec. d'el-rei D. João V, oriental, fs. 135.

N'uma consulta do senado, de 23 de julho de 1727.—Livro II de registro de cons. e dec. d'el-rei D. João V, occid., fs. 228 diz-se que a *columnata* e toldos inportaram em 133:500 cruzados,

No seguinte trecho da consulta do mesmo senado, de 23 de dezembro de 1738, lê se:

... que, quando a dita *columnata* se fez de novo, importou em mais de cento e cincoenta mil cruzados, que os senados *por ordem* de V. Magestade tomaram a juro sobre as suas rendas; e com os concertos, que depois se fizeram, despeza de armar e desarmar nos annos que tem servido, importa mais de trezentos mil cruzados, o que se tem tirado das rendas dos senados, que já n'aquelle tempo não chegavam para os encargos publicos das suas applicações antigas, a que não pode faltar em consciencia nem sem grande detrimento publico, como se tem experimentado na consternação, em que se tem visto os moradores d'estas cidades, com as ruas intransitaveis pelas ruinas das calçadas e falta de limpeza n'ellas, e muitas fontes arruinadas, chegando a impossibilidade dos senados, pelas execuções feitas nas suas rendas, a faltar ha mais de um anno ao pagamento dos ordenados aos ministros e officiaes, que servem V. Magestade e ás cidades, e que constituem os senados, e administram o bem publico d'ella e as rendas... Livro XIII de cons. e dec. d'el-rei D. João V, occid., fs. 65.

Dissêmos que o *rendimento da columnata* para pouco mais chegaria além do custeamento annual da procissão.

vido levantar n'elle um Imperio para si, e crear no santo e magnanimo principe D. Affonso Henriques um rei para nós, e fazel-o gloriosissimo progenitor de todos os monarchas portuguezes, e milagroso instrumento da total ruina dos africanos. Desbaratados estes em varios conflictos no seu felicissimo reinado, se recolheu á serra d'Ossa o sempre memoravel e illustre capitão D. Fernão de Annes com a sua numerosa comitiva, fatiga-

No anno de 1738 montou aquelle rendimento a 4:998\$112 rs. e a despeza que se fez com a columnata, toldos, armação, cêra, tudo o mais que foi preciso para o dia das procissões do Corpo de Deus das cidades Occidental e Oriental, no mesmo anno importou em 4:446\$518 réis,

D'esta conta de despeza extrahimos apenas as seguintes verbas por isso que as outras não offerecem interesse algum: tão sómente se referem ao custo de materiaes e mão d'obra:

A João Ferreira da Costa, por via de arrematação, pela espadana e alecrim, que trouxe da banda d'além, para se lançar nas ruas das procissões das cidades Occidental e Oriental, com clausula de a pôr no caes da Pedra.....	61\$000
A Agostinho Roiz de Sá, por arrematação, para conduzir o dito alecrim e espadanas ás ruas das ditas procissões, e espalhar tudo por ellas.....	33\$600
A Antonio Dias, por arrematação, por abrir e fechar as cadeias, que se pozeram nas boccas das travessas das ruas, por onde passou a procissão da cidade Occidental, conduzil-as ao armazem, onde costumam se recolher, e carroto de as trazer do mesmo armazem ás mesmas ruas.....	10\$000
Por ajuda de custo, na fórma acostumada, ao vedor das obras Lucas Nicolau Tavares da Silva, pelo trabalho de assistir de noite ao espalho da espadana, alecrim e flores, que lançaram pelas ruas da procissão da cidade Oriental.....	4\$000
Por ajuda de custo ao carpinteiro Martinho da Costa, para os gastos que fez na cura procedida da queda,	

do já das campanhas e triumphos da terra: mas desejoso de conseguir outros ainda mais gloriosos nas do Ceo, e quiz n'aquella montanha conquistar com as poderosas armas da penitencia, do jejum, da oração e de todas as mais virtudes: por estas se fez por muitos annos verdadeiro discipulo do todos os santos anachoretas, que alli achou: aos quaes persuadiu que voltassem dos sepulchros das grutas para a sua antiga vida ceno-

que deu de cima da columnata, de que esteve sangrado.....	4\$000
Ajuda de custo a Domingos da Silva, marioheiro, que cahiu da columnata, de que esteve muito enfermo.	2\$000
Ao continuo João Fernandes, para pagar o aluguer das bestas em que foi por duas vezes ao Campo Grande e Chellas dar récado aos juizes dos hortelões para trazerem flores para as ruas das duas procissões, Occidental e Oriental.....	\$800
Ao meirinho das cidades, Victorino Mendes Pereira, a saber : 4\$000 réis de ajuda de custo pela despeza que fez com sua pessoa, indo acompanhar os bandos que se lançaram, para se não lançarem aguas nas ruas das procissões, e se pôrem armações : e 10\$400 para pagar aos trombeteiros e porteiro e alugueres de bestas, em que foram ao mesmo acto.	14\$400

Livro XIII de cons. e dec. d'el-rei D. João V, occid., fs. 69 e seguintes.

Vencimentos dos empregados, que tinham a seu cargo a arrecadação e conservação dos toldos.

Almozarife da columnata :

De ordenado..... 100\$000

Propinas :

Pelas festas do Natal e Paschoa, a razão de 4\$000 reis.	8\$000
Cera.....	2 arrob.
Para folhinhas.....	6\$000



bitica dos claustros. Para este santo fim lhes reedificou á custa das suas riquezas os seus arruinados mosteiros, e lhes fundou outros de novo.

«N'elles começou no seculo XII do Senhor a reflore-  
cer a Congregação dos Eremitas chamados Pobres da  
Pobre vida, ou dos Pobres de Jesus Christo, cujo tão  
humilde, mas autorizado titulo conservaram por varias  
bullas pontificias até o anno de 1578, em que o Supre-

Por auto de fe.....	8\$000
Em cada noite de luminarias.....	8\$000
Em noite de fogo de artificio.....	8\$000
Para gala.....	80\$000
Para luto.....	33\$000
Para feitio.....	6\$666
Para assistir ao espalhar das espadanas nas ruas do transito da procissão.....	4\$000
Escrivão.....	40\$000

De ordenado :

Cera.....	1 arroba.
Para folhinhas.....	3\$200
Pelas festas do Natal e Paschoa, por cada uma 4\$000 réis.....	8\$000
Por auto da fe.....	4\$000
Em cada noite de luminarias.....	4\$000
Em noite de fogo de artificio.....	4\$000
Para gala.....	30\$000
Para luto e feitio.....	21\$333
Por cada termo de arrematação, quando se reparava a columnata.....	2\$880
Para fazer a folha das ferias.....	1\$600
Pelos termos de arrendamento das casas da columnata	4\$320

Havia tambem um fiel com o ordenado de 19\$200 réis: todos  
estes vencimentos eram annuaes, e, segundo o costume, pagos  
aos quartéis.

Além da despeza permanente com este pessoal, tinha tambem

mo Oraculo do Vaticano, na Bulla da solemne approvação d'esta Sagrada Ordem declarou a todos os professores d'ella por verdadeiros filhos da angelica vida do grande S. Paulo Thebeo, mestre, author, e original purissimo de todos os eremitas, titulos gloriosos, que a egreja e todos os padres d'ella lhe dão, não por ser o primeiro que habitou a solidão; mas porque foi entre

---

o senado a seu cargo o aluguer dos armazens, em que se guardava todo o material,

Em consulta de 5 de julho de 1729 pediram os senados licença a el-rei para edificar um armazem proximo ao chafariz d'el-rei, da parte do mar, ou na horta de Thomaz Duarte, confeitiro, que era situada juoto ás casas do conde da Ponte, e isto por qualquer d'aquelles locaes ficar a pouca distancia do Terreiro do Paço e Rocio, tornando-se assim a procissão menos dispendiosa á cidade; pois sendo em maior distancia do Terreiro do Paço e Rocio, além da despeza dos carretos, que ha de ser grande, vindo estas columnas em carros se quebrarão todas, e será preciso todos os annos um continuo gasto, e os senados se acham com total falta de meios para elle, pois o anno passado (1728) com os concertos que lhe fizeram, despeza das suas armações e desmancho, e da muita cera que leva a procissão de Corpus Christi, gastou vinte e quatro para vinte e cinco mil cruzados; e assim esperam que V. Magestade lhe defira a esta supplica com brevidade, e como fôr servido.

Pela resolução de oito do dito mez e anno foi-lhe permittida a referida construcção no primeiro dos sitios indicados.

O senado ainda manteve parte d'aquelle pessoal até o anno de 1833, posto que com vencimentos mais reduzidos; quanto ao material, que servia para armar a cobertura das ruas, esse foi completamente destruido pelo terremoto de 1755.

#### S. GEORGE

•Parece que por esta antiguidade se tem mostrado que a devoção n'este reino ao martyr S. George já vem desde o tempo do conde D. Henrique; porém esta se avivou mais na vinda dos inglezes, quando vieram em soccorro do rei D. Fernando: por es-

todos os eremitas o unico pelo singular modo de vida, que n'ella professou.

«É o nosso destino (acrescenta o chronista ainda no prologo) dar com fundamentos solidos aos nossos primeiros anachoretas a primasia da vida eremita a respeito de todos os mais santos solitarios n'este presente estado da Lei da Graça; porque no precedente da escrita a confessamos no grande Elias, e nos seus vene-

---

tes o appellidarem nas batalhas e conflictos militares, o que tambem ao mesmo tempo fizeram os nossos portuguezes, e por isso conseguiram varias victorias, principalmente na do cerco de Guimarães, na batalha de Trancoso, e na do campo d'Aljubarrota, de 14 d'agosto; do anno de 1385, d'onde o feliz rei D. João I invocou o santo martyr com as palavras seguintes :

Ávante, S. George, S. George, ávante, que eu sou rei de Portugal—; e, em signal d'este tropheu, mandou o santo condestavel D. Nuno Alvares Pereira, tronco da esclarecida casa real fundar um templo no meio d'aquelle campo, consagrado ao invicto martyr S<sup>o</sup> George, alferes da igreja catholica, debaixo de cujo patrocinio, reedificou o castello de Lisboa o senhor rei D. João I, de feliz memoria, que o nomeou por seu titular, e trouxe toda a vida a insignia e divisa de sua militar ordem, e a mandou esculpir em suas armas, e ordenou que o dito santo fosse na procissão do Corpo de Deus, a cavallo, sendo a primeira vez que se executou no anno de 1387; e que na sua capella real se cantasse para sempre, em dia de S. George, missa de canto e orgão, com toda a solemnidade, ainda que do santo martyr se resasse o officio semi duplex.

Teve principio o estandarte do martyr S. George na entrancia do reinado do senhor rei D. João I, quando creou a casa dos Vinte e Quatro do povo d'esta Cidade, e logo este foi composto de officiaes da republica, que militavam em ferro e fogo, por ser esta a sua materia principal, a cujo cuidado está encarregado o lustroso estado, com que é acompanhado o santo martyr, quando sai na procissão do Corpo de Deus da cidade, desde aquelle anno de 1387, representando n'ella um famoso capitão general, composto dos melhores ginetes de Lisboa, custosamente ajaeza

raveis successores do Sagrado Instituto Carmelitano. A verdade porem, da Historia, e a justiça da nossa procedencia, nos obrigam a darmos a da vida eremitica ao reino de Portugal, e á montanha da Serra de Ossa.

Fr. Manuel de S. Caetano Damasio. ex-reitor geral da dita Ordem, na sua Thebaida Portugueza, estampada em Lisboa no anno de 1793, falla-nos d'uma bulla datada de 1578, na qual Gregorio XIII se resolveu de-

dos, numero de soldados, e outras circumstancias que não pouco illustram a dita procissão.

«Parece que Deus Nosso Senhor se serve d'este caprichoso triumpho : pois querendo o arcebispo D. Miguel de Castro, com maduro conselho, no anno de 1610, tirar sequer os cavallos d'ella, por decencia do Santissimo Sacramento, foi publico n'esta cidade que ficou immovel no topo da Padaria o cavallo em que o santo martyr tinha montado, sem dar passo, por mais que o picavam: empatada a procissão a espaço consideravel, recorre-ram ao virtuoso prelado, o qual, conhecendo do successo que se pagava Deus d'esta pompa, mandou que o santo fosse na conformidade antiga, com o que logo marchou a cavallo; e no domingo seguinte, administrando a missa no seu altar, o mordomo, que de algum modo foi causa d'esta novidade por forrar trabalho, cahindo ao santo a lança da mão o feriu na cabeça, para que não houvesse outro dia quem intentasse similhante atrevimento.

Foi sempre venerado o nosso santo martyr dos senhores monarchas d'este reino, em gratificação dos singulares beneficios que do céu experimentam, depoisque se constituiu defensor seu, e por isso se obrigaram a solemnisar o, como a um dos seus mais esclarecidos filhos ; e por este respeito, erigindo-se no reinado do senhor rei D. João III o tribunal da meza da santa Inquisição, por bulla do summo pontifice Clemente VII, no anno de 1531, e reduzido a melhor fórma por Paulo III, em 1536, sendo o primeiro auto de Fé a 20 de setembro de 1540, em que sahiram vinte e tres penitenciados, e foi o cadafalso na Ribeira, onde depois foi a Casa dos Contos, e prégou o padre fr. Francisco de Villa Franca, religioso da Graça, para este auto foi logo chamada a

clarar que a Congregação da Serra d'Ossa, era canonicamente instituída antes da memória dos homens.»

Nas anotações discorre o padre Fr. Manuel Caetano Damasio de muitas antiguidades na Serra d'Ossa, estudadas por um fr. Martinho de S. Paulo. Dizia este ser o monte de S. Gens, que está na serra d'Ossa, o monte onde esteve fundado antigamente o templo da deusa Venns, e d'onde sabiu Viriato a destruir os Romanos,

irmandade do nosso santo martyr para debaixo da sua cruz levarem os penitenciados, o que tem executado até o ultimo auto de fé, de vinte de setembro de 1767.

Esta antiguidade a justificava o compromisso antigo da irmandade espirital, que se queimou no incendio immediato ao terremoto de 1755.

Segundo nos refere certo documento a *faca* em que montavam a imagem de S. Jorge, para saber nas procissões, recolhia-se em umas casas misticas ao hospital ou enfermaria, que os officios da aggregação do estandarte do mesmo santo tinham junto ao convento de S. Domingos, e onde se tratavam os aprendizes e obreiros dos ditos officios.

O cavallinho folgava na abastança, e é de presumir, por isso, que para o sustentar recebia S. Jorge, *advogado das creanças bravas*, muitas offertas de palha, fava, cevada, etc.

Em 1492 el rei D. João II tomou aquellas casas para no sitio em que ellas se achavam edificadas, fundar o hospital Real de Todos os Santos, onde havia tambem uma enfermaria da invocação de S. Jorge; e em compensação concedeu outras nas varandas do novo hospital, do lado do norte, transferindo a imagem do Santo para a capella-mór da egreja.

El-rei D. Manuel estabeleceu-lhe depois capella propria na mesma egreja.

Alli se conservou até o anno de 1750, em que o incendio destruiu o referido hospital; porém o fogo «respeitou tanto a imagem d'este Santo, como se vivera ainda, a cuja presença, segundo as lendas, perdia aquelle feroz elemento a sua actividade.»

Mais tarde disputaram os mesarios da irmandade de S. George e os juizes da bandeira da mesma irmandade, sobre o local

e que el-rei D. Sebastião estivera na serra d'Ossa em 1581. Que se divisavam os alojamentos que fez Viriato no monte de S. Gens, e appareciam os vestigios, que eram tão grandes e capazes, que dentro d'elles se podia alojar um exercito de mais de quarenta mil homens com toda a sua bagagem, e corriam da torre de S. Gens até defronte d'í cerca de Val do Infante, e até Castello Velho, tomando d'uma e d'outra parte

---

em que devia ser venerada a imagem do famoso defensor d'estes reinos, e isso deu logar á seguinte consulta do senado :

«Por aviso de 11 de setembro passado, foi V. Magestade servido mandar consultar o senado sobre os inclusos requerimentos do perfeito e mais mesarios da irmandade do martyr S. Jorge e dos juizes da bandeira da mesma irmandade, que sobejamente disseram e allegaram por uma e outra parte o que lhes occorreu; pretendendo os primeiros que se não tirasse da igreja matriz de Santa Cruz do Castello a imagem de S. George, e os segundos que ella viesse para a igreja do Hospital Real de S. José, onde d'antes estava, e d'onde sahira para alli, por ordem que deveu o seu principio ao pernicioso systema que felizmente terminou.

Sendo vistos todos os papeis em meza, e a resposta do syndico que lhe disse—ibi.

O santo recebe o culto e veneração em qualquer logar decente e proprio, e se o é aquelle em que está collocado, parece desnecessaria outra mudança por caprichos, sendo certo que, allegando-se incapacidade, no logar d'onde foi mudado, só com o exame de que se provasse o contrario deveria ser mandado re-pôr n'elle.

Parece ao senado que, não obstante haver estado collocada a imagem de S. Jorge, por muitos annos, em uma capella da igreja do hospital real de S. José, hoje se acha na mais propria, qual a matriz de Santa Cruz do Castello, situada em uma praça, a que o mesmo santo dá a denominação, e onde a sua imagem recebe as honras de governedor; o que bastava para decidir a melhor escolha em que deveria estar, e hoje está venerada, d'onde saí e para onde se recolhe no dia de Corpus Christi, em cuja pra-

da serra, onde Viriato esperou o exercito, e d'ahi desceu a dar-lhe batalha, como se manifesta tambem das muitas antas, que estavam ainda ao redor e fraldas d'esta serra, cujos sitios conservam hoje os nomes das ditas Antas.

Continua fr. Manuel de S. Caetano Damasio a fallar-nos das antigualhas então existentes na Serra d'Ossa, accrescentando que vira uma anta na cerca do mostei-

ça tem d'entrar n'aquelle dia, e sempre entrava, precisando depois ser reconduzida para a egreja do hospital.

Lisboa, 24 de fevereiro de 1824. Livro VI de registro de cons. fs. 47 v.

A imagem do Santo, como é sabido, está ainda na egreja parochial de Santa Cruz do Castello, n'um dos nichos lateraes do altar-mór.

Os mordomos do estandarte do martyr S. Jorge, segundo o regimento citado, entre as obrigações do seu cargo, tinham tambem as seguintes :

«Oito dias antes da procissão do corpo de Deus da cidade porão promptos cinco pretos armados com as insignias do Santo e com seus clarins, tambores e pifanos, e os levarão às cavallariças de Sua Magestade, aonde farão tocar os tambores junto ao cavallo em que o santo houver de montar, e aos do seu estado; na ante-vespera do dito dia repetirão a mesma diligencia em companhia dos mordomos da mesa espirital, levando comsigo a sella e mais arreios do cavallo do santo, e o mais que fôr preciso para o seu estado, e tudo entregarão na casa dos arreios aos officiaes e a estes darão as propinas do estylo.

Na vespera do dia da procissão mandarão deitar bando pelas ruas d'esta côrte pelos pretos, indo estes armados com as insignias, para que a todos conste a sahida do santo, e depois os mandarão recother às reaes cavallariças, para na madrugada do seguinte dia conduzirem o cavallo do santo e seu estado á egreja d'onde fôr a sua habitação.

Chegado que seja o estado do Santo, porão logo prompto o pagem e o alferes, de que logo darão conta aos juizes e aos mordomos e secretarios da mesa espirital, para se continuar a sahida

ro n'aquella serra, mas que o reitor do mosteiro a mandara darribar para se aproveitar da muita pedra que tinha, ficando ahi a cova, d'onde se tiraram as pedras, e juntamente signal das cinzas e carvão do fogo, com que se faziam os sacrificios, e que da outra, que estava fóra da cerca, perseverava ainda uma parte da mesma cerca, chamada a porta da anta.

Falla-nos tambem o reverendo escriptor de antigua-

---

em boa ordem, e fiada a procissão, acompanharão o Santo e o seu estado ao castello da sua invocação.

E em toda a despeza que se costuma fazer n'este dia, não excederão do preciso e necessario, e no caso de haver excesso será por sua conta.»

A quantia votada para esta despeza, conforme consta do mesmo regimento, não ia além de quarenta mil réis.

Pela extinção da casa dos vinte e quatro ficou á camara o encargo de gratificar os cinco pretos, e de lhes dar as vestimentas com que elles figuram na procissão do Corpo de Deus da cidade, assim chamada para a distinguir da que faz o cabido da Sé na quinta feira seguinte á de Corpus Christi.

Com applicação a essas despezas e a outras, ainda a camara hoje dá o subsidió de cincoenta mil réis á irmandade de S. George, a qual por seu turno gratifica conforme pode os cinco pretinhos.

Para os nossos avoengos as procissões, abstrahindo do principio religioso, predominante, suppriam em grande parte, e para algumas classes quasi exclusivamente, o theatro, os circos e outras diversões, com que modernamente nos recreamos.

Eram para elles dias de devoto regosijo aquelles em que se effectuavam essas solemnidades, e por isso se empenhavam em as tornar, a seu modo, tão festivas quanto possivel.

Esta circumstancia, alliada a um excessivo fanatismo, contribua poderosamente para os destemperos, com que no seu piedoso intuito ridicularisavam e davam as formas mais extravagantes áquellas manifestações de entranhadissima crença; e de um modo nos explica a reluctancia de muitas pessoas em se incorporarem obrigadamente na procissão de Corpus Christi e em



lhas no lugar chamado Pomares, e de recordações do templo do deus Endovelico. E accrescenta que fôra por causa d'uma tal antiguidade que D. Affonso V e D. João II confirmaram a determinação d'el-rei D. Duarte, que mandou sujeitar ao mosteiro da serra d'Ossa todos os mais do instituto da pobre vida, que havia pelo reino.

Falla-nos, tambem, este chronista, d'uma perigosa dis-

---

outras, porque preferiram antes folgar na festa do que ir n'ella.

Aquelles porém que pretenderem metter a ridiculo as costu-meiras dos nossos avoengos na procissão de Corpus Christi, devem ler antes, por exemplo, as obras de Laborde, de Labat, e de muitos outros com o fim de verem o que nos outros paizes se passava, e hão de vér que nos outros paizes as cousas corriam pouco mais ou menos como em Portugal.

•Em uma das capellas collateraes da egreja de S. Francisco, chamado da Cidade, se collocou a 3 do corrente uma imagem de Christo Crucificado, admiravel não só no que representa, mas no primor da obra e no prodigio da pedra de que é formada por estar cheia de nodos como de pisaduras, creadas pela mesma natureza.

O grão mestre de Malta D. Antonio Manuel de Vilhena, a quem a tinha mandado um cardeal, a deu ao padre fr. João Capistrano, que indo com a conducta d'este reino para a terra Santa aportou n'aquella ilha; e levando-a a Jerusalem a tocou no Santo Sepulchro e nos mais logares sagrados.

Esta collocação se solemnizou com uma procissão e um discurso panegyrico sobre aquelle acto. •Gazeta de Lisboa de 1732, pag. 56.

Sahi impressa uma relação intitulada prodigios admiraveis, vistos e examinados repetidas vezes na Hostia consagrada, exposta á devoção dos fieis na cidade de Escala no reino de Napoles. Vende-se na loja de Manuel Diniz á Cordoaria Velha. • Id. pag. 64.

senção entre o mosteiro de Rio Mourinho, junto a Monte Mór-o-Novo, e o mosteiro da Serra d'Ossa, contendendo ambos sobre jurisdicção; mas vindo a concerto ajustaram, que estariam ambos pelo que el-rei resolvesse. E por isso escreveram ambas as comunidades a el-rei D. Duarte rogando-lhe quizesse terminar as suas contendas. E o monarca assim o fez, mandando, depois das necessarias averiguações, passar um alvará, do qual se

---

Acabou-se em Evora o novo templo que mandou fazer com grande sumptuosidade, para as religiosas Carmelitas Descalças, o reverendo Antonio Rosado Bravo, conego prebandado d'esta santa egreja metropolitana d'esta cidade; e no dia quinze de março o benzeu o bispo da Pátara D. fr. José de Jesus Maria : a 17 fez para elle a trasladação do SS. Sacramento da egreja pequena em em que estava, o rev. conego magistral Thomé Chichorro da Gama, acompanhado em procissão das comunidades dos religiosos carmelitas descalços e dominicos.

Fez se um triduo festivo, com uma excellente musica e admiraveis prégadores: e n'estas tres noites esteve illuminado todo o mosteiro e as casas da sua visinhança.

Foi consagrado o templo ao glorioso patriarcha S. José, protector da religião carmelitana descalça.

A 22 tomou o habito de religiosa no mesmo mosteiro, com o nome de Maria Joaquina de S José, a senhora D. Maria Joaquina de Noronha, filha de Jerônimo Lobo de Saldanha, e uma das mais formosas damas de toda esta provincia. que a 9 d'este mez cumpriu 19 annos. Id., id. pag. 145.

Na cidade do Porto celebrou a nação britannica no dia 22 de abril a festa do glorioso S. George, defensor de Portugal, e protector d'Inglaterra, com tanta magnificencia que não ha exemplo de que nunca se fizesse, nem ainda em Londres, com tanto estrondo; porque se juntaram vestidos ambos os sexos de custosas galas em uma quinta, situada nas margens do Douro, á vista de um grande numero de embarcações, todas empavezadas, com bandeiras, flamulas e galhardetes, que fazia repetidas descargas de artilharia.

Houve mascarar galantes, passeio pelo rio em embarcações

prova que, não tendo o mosteiro da Serra d'Ossa jurisdição sobre o do Rio Mourinho, com tudo, por ser aquelle o sollar da Congregação dos monges pobres de Jesus Christo, julgou o soberano que lhe deviam ter sujeição e obediencia em tudo o que fosse corrigir e castigar para reforma d'alguma cousa em que decahissem da aspereza e penitente vida que se praticava na Serra d'Ossa. E d'este factó bem se manifestava que

---

pequenas com musica, baile, mesa esplendida, a que foram convidados os consules das outras nações, e durou este festejo até às sete horas do dia seguinte. Id., id. pag. 161.

Quinta feira 28 de maio recebeu o sagrado baptismo na igreja de S. Roque, Thomaz David, inglez, professor da seita fanatica dos Quakers, e o receberam tambem *sub conditione* André Kennedy, presbyteriano escocez, e João Peebles, protestante irlandez, todos tres alumnos do Real Collegio dos Catecumenos d'esta Côrte, reduzidos e instruidos nos mysterios da nossa santa Fé pelos religiosos dominicos irlandezes do Corpo Santo, que continuamente se empregam com grande zelo em procurar a salvação das almas.

Sabbado 25 de julho teve a fortuna de receber o Sagrado Baptismo na igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo um turco, que foi cathechizado pelos religiosos do mesmo convento.

Impoz se-lhe o nome de Jayme, em consideração do dia, em que se fez esta cerimonia, dedicado à festa de S. Thiago maior, que é o mesmo que Jayme, do padrinho que foi o duque de Cadaval D, Jayme de Mello estribeiro-mór, e baptisante, que foi o reverendo padre mestre fr. Jayme de Mello, provincial da Ordem Carmelitana, e fez-se este acto com grande magnificencia, e um concurso notavel de gente.

Na cidade da Guarda falleceu a 22 de maio passado em idade de 104 annos o reverendo Antonio de Sequeira e Albuquerque, conego na igreja cathedral da mesma cidade, havendo 86 annos que occupava esta dignidade, sendo muito para notar, que um mez antes da sua morte se lhe tornou preto todo o cabello da ca

o mosteiro da Serra d'Ossa se reputou sempre como cabeça e solar do Instituto dos pobres de Jesus Christo. E um Mem de Seabra, fundando o mosteiro d'Alferrara, perto de Setubal, declara tambem a primazia e superioridade do mosteiro da Serra d'Ossa.

E fica manifesta a verdade; continua o mesmo escriptor, de que o mosteiro da Serra d'Ossa, è cabeça de todos os mais do nosso instituto e congregação, e assim conclue fr. Caetano de S. Manuel Damasio.

beça e barba que tinha mui branco, respondendo aos que lhe diziam que com esta novidade o começava a renovar a natureza, que antes era luto para seu dono,

E com effeito falleceu um mez depois, sempre assistido do seu juizo perfeito. Id., id. pag. 263.

Por cartas da cidade do Salvador se tem a noticia de haverem celebrado em 25 de abril d'este anno, os religiosos carmelitas da provincia da Bahia de todos os Santos, o seu capitulo provincial no qual sahio eleito com todos os votos o reverendo padre Manuel Angelo de Almeida, doutor na Sagrada Theologia, religioso de grandes letras e virtudes, e procurador geral que foi da sua provincia n'esta Côrte e na Curia de Roma: eleição que não só foi applaudida dos seus religiosos, mas de toda a cidade, que se illuminou tres noites successivas, e no mar fizeram repetidas salvas muitos dos navios que se achavam surtos n'aquella bahia. Id., id. pag. 272.

Na conferencia que a Academia Real da Historia Portugueza fez no dia 30 de julho, sendo seu director o conde da Ericeira D. Francisco Xavier de Menezes, leu o academico Nuno da Silva Telles a vida que tinha escripto de um dos bispos do Porto, de cuja Diocese escreve as memorias; e o academico Martinho de Mendonça de Pina, bibliothecario de S. Magestade leu um eruditissimo discurso sobre a antiguidade e uso das Antas (ou Altares) formados de grandes pedras toscas, em figuras de mezas quadrangulares, que se encontram em algumas partes do reino, e serviam de fazer os sacrificios e queimar as victimas, pedindo a todos os curiosos queiram participar-lhe as noticias que tiverem de semelhantes monumentos, com a descripção dos sitios em

Em 1828, no tempo das dissensões entre D. Pedro e D. Miguel, foi fr. Francisco de S. Luiz, partidario d'aquelle, desterrado para o mosteiro da Serra d'Ossa. E alli se conservou pelo espaço de seis annos, sendo-lhe apenas permittido fallar com os frades d'aquelle cenobio. Teve, porém, a consolação de se poder entregar ás letras, e de pagina 32 a 36 da Memoria Historica do patriarcha de Lisboa de D. Fr. Francisco de S. Luiz Saraiva, composta pelo

que se acham, e as medidas e mais circumstancias que observarem. Id. 3 de setembro de 1733.

Na cidade do Porto celebraram a 23 do mez de agosto os militares do regimento de sua guarnição a festa da Conceição de Nossa Senhora (que elegeram para sua padroeira) na igreja do Collegio dos Meninos Orfãos, com muita solemnidade e boa ordem, e, acabados os officios divinos, deu o coronel Antonio Monteiro de Almeida um esplendido banquete aos consules das nações estrangeiras e a toda a nobreza, que concorreu a esta festividade. Id. 24 de setembro.

Na cidade de Ponta Delgada se acabou a igreja nova dos religiosos de Santo Agostinho, dedicada a Nossa Senhora da Graça, e ficou pela sua capacidade e proporção da sua estrutura um dos melhores templos da ilha.

A trasladação de Santissimo Sacramento se solemnizou com uma grande e bem ordenada procissão no dia 28 de agosto passado, em que foram conduzidas em custosos andores as imagens de Santa Rita, S. Thomaz da Villa Nova, S. Nicolau de Tolentino, Santo Agostinho, e Nossa Senhora da Graça. Armaram-se altares em varias partes das ruas por onde discorreu a procissão, que se compunha de todo o clero e irmandades do Senhor, e de todas as parochias da cidade. Foi salvado ao recolher-se com a artilheria do castello, da fortaleza do porto e do forte de S. Lourenço.

Cantou-se Te-Deum e houve sermões de manhã e de tarde, officiado tudo pela religião de S. Francisco, cujo custodio foi o que levou o Santissimo Sacramento e cantou a Missa. Idem, pag. 328.

No real Collegio da Companhia de Jesus de Coimbra adminis-

marquez de Rezende, e estabelecida em Lisboa no anno de 1864, encontra o leitor uma noticia dos trabalhos litterarios a que n'aquelle mosteiro se entregava aquelle que mais tarde seria patriarca de Lisboa e amigo de Alexandre Herculano.

Não se esqueceu o patriarca, embora decorridos onze annos, d'aquella casa, pois n'um carta escripta a Manuel da Gama Xaro em 1843 diz, fallando de Cintra:

---

trou no dia 29 de setembro o dr. Manuel Nobre Pereira, conego doutoral na Sé da mesma cidade, lente de canones e vigario capitular do bispado, o baptismo a Mustafa, moço turco de 32 annos, natural da cidade de Constantinopla, com o nome de Miguel Antonio de S. José, depois de haver abjurado os erros da seita mahometana, e ser instruido nos mysterios da nossa Fé Catholica, pelo padre Manuel dos Anjos da mesma Companhia, sendo seu padrinho o conego Miguel de Souto Maior. Id. 15 de outubro.

Na villa de Barcellos se acabou a igreja dedicada ao Menino Deus, feita com as esmollas dos fieis, que em agradecimento dos beneficios recebidos por meio de uma milagrosa imagem de Jesus meuino, começaram a concorrer para esta obra, e a 27 de setembro se fez a trasladação da mesma imagem com muita solemnidade, precedendo na vespera à noite um bem composto fogo de artificio e no dia uma bem ordenada procissão, que no acio das figuras, no primoroso das lettras e na singularidade das vozes, se não excedia, equalava as celebres procissões de Braga, e nos dias 28, 29 e 30 houve um triduo solemne na mesma igreja, que se intenta augmentar com um recolhimento.

Os religiosos da Observancia de S. Francisco da Custodia da SS. Conceição das ilhas de S. Miguel e Santa Maria, fizeram a 8 do mez de agosto o seu capitulo em Villa Franca de S. Miguel, no seu convento de Nossa Senhora do Rosario, e sahiu canonicamente eleito para custodio provincial o P. fr. Pedro de S. Francisco, prégador jubilado.

Para padre mais digno da Provincia o P. fr. Manuel de S. Luiz, leitor duas vezes jubilado.

Para immediato o padre fr. Antonio Xavier, e para deffinido-res os padres fr. Domingos de S. Roberto, e fr. Manuel Bautista: todos leitores jubilados.

«O quarto em que eu morei na Serra d'Ossa, que tinha 30 palmos de comprimento e 28 ou 29 de largo, não terá muita differença d'aquelle em que D. Affonso VI esteve preso.»

Todavia não deixaram estes monges de terem suas altercações com os monges de S. Jeronymo, pois foi sempre sina dos frades andarem ás bulhas e ás turras uns com os outros, parecendo ignorarem completamente

---

Ha n'esta Custodia sete conventos de religiosos e tres de religiosas. 5 de novembro.

N'esta cidade ao pé do monte de Santa Catharina, por cima do Hospicio dos Religiosos Carmelitas descalços alemães, tem aberto estudo Domingos de Sousa Bolorento, mestre de grammatica, que teve escola publica mais de vinte annos na cidade de Braga, onde teve o partido da Sé por opposição, e segue um methodo facilimo (sic) para dentro em tres annos se saber toda a Latinidade, assim em prosa, como em metro.» 12 de novembro.

Havendo-se acabado o sexenio da duração da graça da Bulla da Santa Cruzada, houve S. Santidade por bem prorogar por outros tantos annos a mesma graça, que foi publicada domingo 22 do corrente na Igreja dos Religiosos de S. Francisco d'esta cidade, para onde foi levada em procissão a Bulla, desde a Igreja de S. Roque pelo reverendissimo padre D. Manoel Caetano de Souza, pro commissario geral da Santa Cruzada, acompanhado de todo o Clero Secular e Regular e da Nobreza da Côrte. Id. 26 de novembro.

Os academicos da Academia Real da Historia fizeram a 9 do corrente a ultima conferencia do decimo terceiro anno do seu estabelecimento.

N'ella fez o Padre D. Manuel Caetano de Souza, a quem tocou a direcção n'este dia um elegantissimo discurso.

Procederam depois á eleição de primeiro Director e Censores e sahiram eleitos por pluralidade de votos o Marquez de Valença e de Alegrete Fernão Telles da Silva, os condes da Ericeira e Assumar, e o nosso padre D. Manuel Caetano de Souza.

No dia 15 havendo os mesmos academicos assentado jurar o Mysterio da Conceição da Virgem Nossa Senhora se ajuntaram

aquella paz evangelica, tão recommendada pelo fundador do Christianismo.

«D. João por graça de Deus, rei de Portugal e Algarves, etc. A todos os juizes e justiças dos nossos reynos, a que esta carta de sentença fôr mostrada, saúde. Sabede que perante nós em a nossa Côrte se ordenou hum processo de feito, e entre partes, convem a saber: o provincial, frades religiosos da Ordem de S.

---

na mesma aula da Academia, situada no Paço de Bragança, e, passando depois a capella ducal, assistiram á festa, que haviam determinado fazer em obsequio d'este soberano Mysterio á Virgem Santissima, que tomaram por Protectora da sua Academia.

Celebrou a Missa Nuno da Silva Telles do conselho geral do Santo Officio, sendo seus ministros os padres D. José Barbosa e D. Antonio Caetano de Souza, ambos clerigos regulares da Divina Providencia, e fez o panegyrico o reverendissimo fr. Manuel da Rocha, geral da Ordem de S. Bernardo, e esmoler mór, todos academicos. Assistiu a esta função El-rei N. S. com o principe na tribuna da mesma capella.

Acabada a Missa, foi El-Rei N. S. movido de um ardente impulso da piissima devoção d'este mysterio, e quiz tambem jurar como protector da Academia, e fazendo suspender o acto, desceu da tribuna com o principe, acompanhado do duque estribeiro mór, do marquez d'Abrantes, e do conde de Assumar, gentis-homens da camara da Semana.

Chegou ao Altar com o principe, e postos de joelhos, leu o marquez d'Algrete Mauuel Telles da Silva, Secretario da Academia, o formulario do juramento em voz intelligivel, que S. M. repetia, e acabado, poz as mãos sobre um Missal que estava aberto, e logo o principe fez o mesmo.

Os Academicos acompanharam a S. M. e A. até o coche, e voltaram á mesma capella, onde prosegniram o juramento, começando o director e censores por sua ordem, e seguindo a estes toda a Academia, Id. 24 de dezembro.

Indo fr. Gaspar da Encarnação visitar el-rei D. João V, perguntou ao frade varatojano fr. Domingos das Chagas, se queria que dissesse da parte d'este alguma cousa a el-rei?



Jeronymo, em nome seo, e de toda a Ordem de S. Jeronymo destes nossos Regnos de Portugal, como authores duma parte : e Fernando Maisral, e Gonçallo, e Gil, Alvaro, Rodrigo, Vasco, Johane. Affonso Diogo, Pedro, de Pina, Luiz do Val Infante, Rodrigo Maior de Val de Abrabão, André, Alvaro Ameeyro, Lopo da Portella, e Pedro da Junqueira, e outros pobres da Provincia da Serra de Ossa, e doutras casas daquelle viver, como

---

O varatojano respondeu : Diga lhe que se lembre do nome, que lhe pozeram no Baptismo, que é João, que quer dizer Graça, e que eu lhe mando dizer isto, para que o considere.

Foi tão notavel a missão do varatojano fr. Manuel de Deus em Coimbra, que um grande numero de estudantes e doutores, que frequentavam as aulas e universidades, muitas senhoras donzelas, que se achavam nos regaços das delicias do Santo, movidos das vozes efficazes de fr. Manuel se resolveram a sahir do seculo e recolherem-se nos claustros regulares para fazerem penitencia e cuidarem seriamente no grande e importante negocio da propria salvação.

Só da Universidade de Coimbra foram 150 pretendentes bater aos claustros de Santa Cruz para pedirem o habito d'aquella santa Congregação. Id. id., pag. 49.

Sendo o bispo de Cabo Verde fr. José de Santa Maria, varatojano, informado de que certo clerigo vivia mal, o mandou chamar, e, levando-o a seu quarto, lhe mandou com pena d'obediencia, que se asseutasse, e que se não levantasse.

Poz-se logo de joelhos o bispo aos pés d'aquelle clerigo, e lhe fez uma admoestação tão efficaz, tão compungente, e com palavras tão edificativas, expondo-lhe com copiosas lagrimas o seu escandalo e conducta, e o exemplo que devia dar em razão do seu estado e caracter, que ficando o clerigo tão confuso, tão envergonhado e tão compungido, confessou que fora para elle o maior castigo, que lhe podia dar o seu prelado.

Tirou por fructo d'esta correcção paternal a inteira mudança de vida nova e exemplar, que fez d'ali por diante o clerigo. Id. id., pag. 85.

Sciencie fr. Paulo, frade varatojano, de que el-rei D. João V, seu amigo, esquecido do Céu, e do grande negocio da propria

reos da outra per o bacharel Affonso de Bairros, seo procurador: dizendo os ditos authores, contra os ditos pobres reos, que em nome seo, e da dita Ordem de S. Jeronymo, e de seu proprio Orago e Religião, e Regra foi edificado solemnemente, e de expresso consentimento dos pobres da Provincia de Gonçalo, que é em a dita serra de Ossa um mosteiro da dita Ordem de S. Jeronymo, o qual fôra edificado por nosso consentimento,

salvação, e maximas do Evangelho, vivia entregue às paixões e fraqueza da sensualidade, com valor e liberdade apostolica o advertiu, mandando-lhe dentro de uma carta umas disciplinas.» Id., pag. 112.

E em outra occasião que o servo de Deus se achava em Lisboa, quando o monarcha lhe pediu missão para a Corte, lhe pegou na casaca, e lhe disse em ar grave :

«E Vossa Magestade porque não ha de prégar á Côrte e a seus vassallos com o exemplo de sua pessoa, e reforma da sua vida ? Id., id., pag. 119.

O varatojano fr. Rodrigo de Christo foi visitar umas irmãs suas a certo convento.

Vieram com ellas á grade cumprimental-o outras freiras moças, as quaes vendo e admirando a grande modestia, gravidade, seriedade e encolhimento de Ruy Pires, que, como se fosse noviço, não levantava os olhos da terra, lhe disseram : Vossa mercé, senhor estudante, portando-se n'estas grades tão sombrio, esquivo e melancholico connosco, será talvez porque tem correspondencia e affeição em outro convento com outras freiras.

Que responderia o casto mancebo ?

E' possível, disse escandalizado, é possível que uma alma que se consagrou a Deus, se torne a mudar ?

E' possível que uma esposa da Christo lhe seja infiel ?

E' possível que quem vive na escôla da perfeição, falle assim ?

E será possível que haja homem tão atrevido, que provoque a uma religiosa, para que infame e sacrilegalmente seja traidôra ao seu Deus ? Eu não o creio.

E com esta resposta, ainda mais com a sua modestia, deixou confusas aquellas virgens loucas.

querendo logo tomar os pobres da dita provincia habito da dita Ordem, tendo todos a fazer o habito da dita Religião, e estando já hy no dito mosteiro frades da dita Ordem de S. Jeronymo, tendo a posse do dito mosteiro e rendas d'elle, em nome da dita Ordem, e cele-

Já Ruy Pires prégava e fazia missão antes de ser missionario por offiço.

O frade varatojano fr. Rodrigo de Christo achava-se no confessorio na villa d'Amarante confessando mulheres.

Chegou lhe uma aos pés que, havia muitos annos, vivia amancebada, andando em occasião voluntaria peccaminosa com certa pessoa.

Compadecido o servo de Deus do lastimoso estado e cegueira d'esta mulher e tambem da cegueira dos confessores, que a tinham absolvido sem ella dar os mais leves signaes e provas de emenda, nem deixar a occasião em que se achava, lhe disse: Filha, vossa mercê tem andado perdida, e em estado de condemnação por todo o tempo, que viveu n'essa occasião peccaminosa, e as confissões que até agora fez, foram outros tantos sacrilegios.

As quaes por uma indispensavel necessidade se devem revallidar por meio d'uma confissão geral.

Para esta se deve vossa mercê dispor lançando primeiro fóra essa occasião do seu peccado e da sua perdição.

Este, e só este é o remedio que tem a sua alma para se salvar.

Pois, padre, disse a mulher, absolva-me vossa Paternidade, que eu emendarei d'aqui para diante.

Deve vossa mercê, accudiu o servo de Deus, dar primeiro provas da sua emenda, lançando de casa e do coração essa occasião como lhe tenho dito em nome de Deus.

Padre, continuou ella, tendo eu até agora sempre confessado estes peccados aos confessores, se uunca nenhum d'elles me negou a absolvição, porque razão me quererá vossa Paternidade fazer uma tão grave injuria, que ninguem me tem feito em me deixar sem absolvição, dando que fallar, e escandalizando a esta gente, e a quem vem commigo?

Tornou a replicar o servo de Deus, dizendo com toda a brandura:

Eu não faço n'isto agravo nem injuria, antes sim grande beneficio em lhe deferir para seu bem a absolvição; assim como

brando hy Missas e Officios Divinos do costume e regra da dita ordem de S. Jeronymo, tendo a posse real corporal, actual, do dito Mosteiro e Provincia; e assim de todas as herdades, fóros, rendas, tributos, que á dita provincia pertenciam; e estando asy a dita Ordem de

lhe fazia grande damno a sua alma e injuria ao meu miuisterio, se lhe dêsse a absolvição no estado em que se acha sem disposição d'ella.

Não esperou ouvir mais palavra do servo de Deus aquella allucinada mulher: mas antes arrogante e cheia de furor começou logo a ameaçal-o, e a protestar que se vingaria d'elle pela injuria que lhe fazia, e rompeu em fim n'este delirio, dizendo :

Não me levantarei d'aqui sem absolvição . ou vossa paternidade me ha de absolver, ou eu me hei de vingar, clamando em altas vozes n'esta egreja contra vossa paternidade, dizendo que no mesuo confessorario me sollicitou, e irá pagar ao Santo Officio o agravo, que fez á minha pessoa e ao meu credito em me não querer absolver.

Então o padre fr. Rodrigo de Christo, lembrado que para abater a presumpção e soberba d'uma atrevida mulher, e fazel-a em mudecer tambem contribuia muito trazer-lhe á lembrança e lançar-lhe no rosto algum defeito ou fealdade natural, ainda que nunca vira a face d'aquella mulher, nem a conhecia, lhe disse sem a mais leve demonstração de susto ou signal de turbação :

Que ? Que é o que dizes, mulher cega, louca e atrevida ?

Ameaças-me com o Santo Officio ?

Pois tu com esse focinho de corno (*sic.*) e com essa cara hedionda e sem vergonha, te atreverias a fazer o que dizes ?

Eu só temo a Deus, e nenhum temor tenho ás ameaças de uma allucinada, desenvolta e desavergonhada e sacrilega mulher como tu és.

Se alguem te ouvisse essas imposturas e sacrilego testemunho, serviria isto de ficar mais patente o teu desaforo e a minha innocencia.»

Estas palavras ditas pelo servo de Deus com ar de desprezo, quaes trovões e raios ameaçadores alteraram de tal sorte aquella mulher e lhe fizeram tal impressão no coração que, caindo logo por terra, caiu tambem em si ficando de obstinada, convertido e penitente. • *Historia do Varatojo*, vol. II, pag. 158.

S. Jeronymo em a dita posse do dito Mosteiro e Provincia, e rendas d'ella; e tendo os pobres, que na dita Provincia estavam feitos os habitos para haverem de fazer profissão; os ditos pobres reos por sua propria força e authoridade em um dos dias de septembro do anno do nascimento de N. S. J. C. 1476, saltaram forçosamente em o dito mosteiro, e por força lançarão os frades, e religiosos de S. Jeronymo que assy tinham a posse do dito mosteiro e provincia fóra, e assy aos pobres que queriam ser frades, e atem, e retinhão forçosamente, leixando-se estar em a dita posse parte dos ditos reos, os quaes a tinham hoje forçosamente, e contra vontade delles ditos authores, levando as rendas que á dita Provincia pertencião.

E posto que muitas vezes fossem requeridos, que abrissem mão do dito mosteiro e provincia e rendas d'ella; elles sempre o recusaram, e recusam fazer, o que era voz publica e fama; pedindo os ditos authores em nome da dita Ordem, que condemnassem os ditos réos, que abrissem mão da dita posse, do dito mosteiro e provincia, e rendas d'ella, e os restituíssemos á dita posse plenariamente com os fructos e rendas, que assim ouverão e receberão, e os condemnassem nas custas, segundo o que em seu libello todo esto e outras cousas melhor e mas cumpridamente eram contheudas; o qual libello nós julgamos que procedia, e mandamos aos ditos réos, que o contestassem; e porque o elles não contestavam, nos o contestamos por elles por negação, e julgamos que era contestado quanto avondava; e porque o libello dos authores era articulado, julgamos os artigos pertencentes, e mandamos aos ditos Pobres Reos, que o tivessem artigos contrarios, que viessem com elles, vieram dizendo que era verdade, que os eremitães da Casa da Serra d'Ossa, e de todallas Ca-

sas de Portugal d'este viver fizeram uma irmandade, e annexação á Casa da Serra de Ossa e ás outras Casas, e as outras a ella, o quizeram e bordenaram por bem da dita annexação e irmandade, que uma casa não podesse fazer cousa alguma, sem as outras, nem as outras, sem as outras, a qual annexação e irmandade todollos Ermitães daquelle viver de todo o Regno, que herdarão, em cujos nomes foi ordenado, approvarão e levarão. e ratificarão, e ouverão por boa a dita annexação, e usaram d'ella, aproveitando-se e servindo-se de uns ermitães de huma Casa, ou Casao, do que estava na outra, ou outras, e logrando-se todos, e aproveitando, estando em posse de todallas Casas deste viver em Portugal, como de cousa que era todo hum corpo, e de uma Irmandade; e esta posse e logramento tiveram os ditos Pobres de Portugal des o mez de Agosto de 1465.

E estando assy todollos Pobres Ermitães deste viver em posse de todallas Casas e assy da Serra de Ossa sobre que era a dita contenda, na qual a dita Irmandade tinha postos de sua mão, e á sua obediencia vinte e dois ermitães, que fazião todo o que lhe mandava a dita Irmandade e logravão e possuíão a dita Casa e pertenças d'ella, convém a saber: Corpo do Oratorio e herdades, e pomares e todallas outras cousas da dita Casa, como aquelles que logravão e possuíão a dita Casa da Serra da Ossa, não assy mesmos, mas a dita Comunidade e Irmandade para ella, e não para elles 22 Ermitães, nem em seus nomes; e que estando assy os ditos 22 Ermitães em posse da dita Casa da Serra d'Ossa em nome da dita Irmandade; oito dos ditos ermitães, que na dita Casa da Serra de Ossa estavam se fallarão entre si escondidamente, que os outros quatorze Ermitães o não souberão, e se fallarão com quem lhes approve

em tal maneira que o vigario do bispo da cidade de Evora e dous frades de Santa Maria do Espinheiro ajuntarãẽ com sigo homens de cavallo armados de gilbanetes e lanças, e espadas, e se forão caminho da Casa da Serra d'Ossa, e antes que chegassem a ella por espaço de uma legua, ou legua e meia receando-se de saberem da sua ida os outros quatorze ermitães, que naquello não consentirão se metterão a todo o correr por chegarem ao dito Oratorio, aãtes que os outros ermitães soubessem da sua ida, por não lhes contrariarem a entrada, e o que elles iam fazer; pelo qual os outros ermitães, que não forão naquelle conselho de discordia souberão parte como os ditos de cavallo armados, e o vigario, e os dois frades iam; e por não lhes fazerem alguma força e injuria e escandalo, se metteram dentro em suas casas e oratorio, e serrarão de dentro suas portas e as trancarão mui bem, e os ditos dois frades e vigario e os homens de cavallo se forão ás portas para as abrirem, e botarão duas fóra do couce, e por força entrarão dentro contra vontade dos outros ermitães, que na dita Casa estavam, e, tanto que os ditos forçadores forão dentro, e quizerão fazer autos de lançar fóra os outros ermitães, que não forão n'aquelle conselho de escandalo, se começarão de aqueixar como ia dantes que os entrassem, queixavão requerendo aos ditos frades forçadores e ao vigario, e aos outros, que se fosse em boa hora fóra de sua casa, e que os não lançassem fóra, porque elles não consentiam que sua Casa e Oratorio fosse tornado em mosteiro, protestando que qualquer cousa, que se alli fizesse, fosse nenhuma, e não valiosa, como feita contra direito e contra sua vontade, e contra seu consentimento, pedindo delle cartas testemunhaveis ao Vigario, e elle defendia que lhas dessem. Antes punha sentença d'excommunhão em elles se mais nisso fallassem, e ou-

tros requerimentos taes lhe fizera Vasquo d'Elvas, irmitão da dita Casa, que era procurador d'ella protestando em nome da dita casa e de todas as outras, que tal Auto fosse nenhum, não valioso, pedindo tambem delle instrumentos e cartas testemunháveis, e que depois que os ditos forçadores fizeram os autos que lhes approve; o dito vigario, e armados, e frades se foram todos, e tanto que se foram os ditos irmitões, que o contradisseram, tornaram logo em continente a cobrar sua posse e se metteram, em suas casas e oratorio em posse de todo, como d'antes estavam em nome de toda a Irmandade, e seo que eram partes d'ella: e tornaram logo a cobrar todo como dantes; e continuando na posse des que a tornaram a cobrar, usando e logrando-se do Oratorio, e cousas que á dita Casa da Serra d'Ossa pertenciam, como dantes faziam trazendo seus vestidos como d'antes traziam, sem hy estar nenhum frade nem outro algum que habito de S. Jeronymo troucesse, continuando sempre a dita porta até hoje em dia; e que desto era publica voz e fama, segundo que em seus artigos de contrariedade todo esto e outras cousas melhor e mais compridamente eram contheudas, os quaes artigos lhes nos recebemos e mandamos aos ditos frades authores, que, se tivessem artigos de reparaçãõ, que viessem com elles. Com os quaes elles vieram, dizendo: que a dita Carta d'Irmandade, que os ditos reos diziam estar por elles feito, convem a saber por todos os ermitões a dita Carta fôra somente feita por pobres particulares, assi como per um ermitão Vaz Clerigo, e outro Lopo de Santa Maria, e outros alguns particulares, a qual irmandade fizeram per si e por sua entrega e consentimento, e chamamento de todos os outros pobres de Portugal; e feita por elles se vieram a el Rei meu Senhor, e Padre que Deus haja e calladamente,



sem contar em toda a dita irmandade foram certos, e não todos em geral; e cuidando o dito Senhor, meu Padre, que assi era, lhe assignara a dita Carta, a qual elles lançaram na chancellaria, e por lhes ao depois parecer, que não era boa, a leixaram de tirar, e jouve hi passante de quatorze annos sem usarem della, salvo agora, que a tiraram depois de terem feito o esbulho a elles authores, tendo todalas casas dos ermitães destes Reynos, e assi a dita provincia da Serra d'Ossa cada uma sobre si sua Irmandade separada e apartada uma da outra: somente obedecem os pobres de cada Provincia ao maioral, que he de cada huma da Provincia, e assy possuiam cada casa sobre si, e como seus os bens herdades, pomares, em particular, e com particulares exemptos uns dos outros da dita serra d'Ossa, sobre que era a dita contenda possuiam o Oratorio da dita serra, e bens herdados, e vendas della, e não como irmandade, mas em seus proprios, em a qual Provincia da Serra d'Ossa estavam em posse d'ella dezenove ermitães, os quaes a possoiam em seus nomes proprios, e não da Irmandade, os quaes todos juntos a uma voz, e sem outra prama e constrangimento algum de suas livres vontades ordenarão escolberem ordem de Religião em que vivessem, e fizessem serviço a Deus, e entre si enlegerão de averem ser religiosos e frades da Ordem de S. Jeronymo; e entre se si enlegeram dous d'elles, que mandavam ao Mosteiro de Santa Maria do Espinheiro a reconter aos religiosos do dito mosteiro suas vontades, e a requerimento delles por sua instantancia mandarão os ditos religiosos do dito mosteiro de Santa Maria, dous frades seus a dita Serra d'Ossa, os quaes os ditos irmitães reconhecerão suas vontades dizendo-lhes que queriam na dita Casa edificar o dito mosteiro de S. Jeronymo, e que lhes approvasse dar ordem

a ello: pelo qual parte dos ditos ermitães da dita serra d'Ossa se vieram a Vasco Annes de Amores, que áquella tempo era vigario do bispo d'Evora, e elles rogarão e pedirão que lhe approuvesse de ir edificar o dito mosteiro á dita serra d'Ossa, requerendo-lhe elles por muitas vezes o nosso requerimento, e contempção o dito vigario por mandado do bispo com dois notarios apostolicos se partiram da dita cidade, e os ditos ermitães mensageiros com elle, e se foram caminho da dita serra d'Ossa, sem outras armas: e, posto que as bagagens, era per bem da guerra, que a esse tempo durava entre estes reinos e os de Castella; os quaes vigario, e notarios, e ermitães chegaram á dita Provincia, onde os outros ermitães estavam, e sem outra força forão dentro ao mosteiro e casas da dita Provincia, estando as portas abertas por onde entrarão pacificos e mansos, sem outro escandalo: e, depois de serem dentro por todollos ermitães da dita Provincia, que eram os dito dez e nove fóra, pedindo e requerendo ao dito vigario, que edificasse o dito mosteiro da dita Ordem, o qual elle solememente, e de seus prazeres edificou, e ordenou celebrando-se logo em ella Missa, e rezando-se as horas canonicas no oratorio, segunda hordem da dita, ficando hy logo frei Gil frade da dita Ordem, o qual esteve no dito Mosteiro, até que forçosamente foi lançado com os outros irmitães, que o dito mosteiro edificarão, e que antes que o dito vigario fosse á dita Provincia chegaram alguns ermitães das outras casas á dita Provincia a saber, que era o que os ditos irmitães da dita Provincia queriam fazer: e estando hy chegou oadito vigario, e lhes dissera se querião ser religiosos com os outros, ao que qual responderam que não, e se foram para suas casas, e provincias sem outros requerimentos ou estorvos alguns que pedissem.

O qual mosteiro o dito vigario com grande solemnidade edificou e ordenou da dita Ordem de S. Jeronymo; mettendo a dita Ordem em posse real, actual, corporal por livros. Campaam, e outros hornamentos, e assi de todos os bens moveis e de raiz, que á dita Provincia pertencião: comendo logo os ditos irmitães em refestorio, e dormindo em suas cellas segundo a Regra da dita Ordem e Religião de S. Jeronymo e perseveraram e estiveram em essa posse continua passante de dois mezes, e mais sem contradicção alguma, e que estando em esta posse os sobreditos reos com gente armada lhes tomaram a posse, em que estavam tendo os ditos ermitães feitos os habitos para averem de tomar e fazerem profissão esperando pelo provincial da dita Ordem para lhe fazer a dita profissão, ao qual tinham mandado um frei Fernando frade de Santa Maria do Espinheiro com sua procuração sufficiente, a qual elles ermitães todos fizeram ao sobredito em nome do dito mosteiro casa, e convento, e que desta era publica voz e fama, segundo que em seus artigos de repricação todo esto e outras cousas melhor e mais cumprimento eram contbeudas, os quaes artigos lhe nos recebemos; e mandámos que se os ditos ermitães reos tivessem artigos de trepicação, que viessem com elles, com os quaes elles vieram dizendo que era verdade que, quando fôra fallado ante os ermitãos e pobres do viver da serra d'Ossa e das outras casas de seo viver para averem de fazer entre si irmandade e viverem em ella, forão chamadas e requeridas todallas casas de Portugal d'este viver, e cada uns pobres em sua Casa sendo desto certificados fezerão Capitulo de cada Casa sobre a dita Irmandade, e então enviaram todallas Casas cada huma, um e dois, segundo estavam muitos ou poucos, e se ajuntarão na dita casa de Serra de Ossa, e ali em capitulo geral foi per

todos accordada e outorgada a dita irmandade. O que assi como todollos proves de Portugal deste viver tinham feita a dita irmandade; assi tambem tinhão entre sy tres Juizes Proves ordenados por seus regedores que tem cargo e poder sobre todallas Casas de Portugal deste viver: de os correger e castigar, quando errarem, e de humas Casas para as outras, e de proverem todallas cousas, que sentirem por serviço de Deus, e bem commum de todallas Casas, e de cada uma dellas em solido, aos quaes todollos pobres deste viver de todo o Regno obedecem, como fazem os frades a seo provincial, posto que cada Casa tenha seus bens apartados, como fazem tambem os mosteiros, e que depois de si terem feita a dita Irmandade os proves de todo o Regno deste viver, sempre dali avante usarão della sem fazerem cousa alguma de prejuizo senão com conselho e consentimento de todas as casas; nem se mudão os pobres senão com licença do Superior, que já em uma demanda que elles houverão com Gregorio de Brito sobre uma erdade allegarão a dita irmandade, e se pozera no feito, e por ella vencerão por sentença desta nossa Casa da Sopricação, por se não poderem alhear sem consentimento todallas Casas, como na dita Irmandade é conteudo, e assy como o ordenarão entre si El-Rei meu Padre que Deus haja por sua carta assellada mandava que as outras Casas não podessem nem alhear, nem vender cousa alguma de raiz, sem consentimento da Serra d'Ossa, pela qual alguns dos ditos ermitães da dita Serra d'Ossa, trabalharão escondidamente para fazerem a dita mudança sem os outros o saberem: pelo qual os ermitães de Monte Muro, e os de St.<sup>a</sup> Margarida, e os de Val do infante, e os de Val de Abrahão, e os de Val Bom, e os de Portel, e os de Montes Claros, e os de Rio Mourinho, que são casas mais comarcãs e a Casa da Serra

d'Ossa, sabendo como se esta mudança ordenava por aquelles causadores deste escandalo, os proves das ditas Casas susoditas por contrariar a tal escandalo enviarão de Casa tres e quatro pobres cada uma como os tinha, e se juntaram na serra d'Ossa mais de vinte e tres ou vinte e quatro ermitães das ditas Casas afóra os vinte e dois que ahi estavão para tolher o que o dito vigario fora e perguntara a todos se querião ver frades todos os que das ditas vierão, disserão, que não querião contradizendo-o mui rijamente, e pedindo estormentos de protestações, e assi o contrariaram tambem os quatorze, que eram conventuaes da Casa, e o dito vigario todavia lançou-os fóra per força: e os das ditas casas se forão para suas casas, e os ditos quatorze conventuaes se tornaram logo a cobrar sua posse naquelle mesmo dia sem hi ficar frade algum, salvo frei Gil, que hi veio ter doente, e os pobres por caridade o agasalharão uns dez dias, porque viera como doente, e não por tomar posse, nem a manter, posto que os ditos authores assim o digão, e assy os ditos authores lhes faziam má demanda: e elles reos devião de ser absolutos com victoria das custas, e assy o pediam: e que desto era publica voz e fama, segundo que em seus artigos de trepicação todo esto, e outras cousas melhor, e mais compridamente eram conteudas: os quaes artigos lhes nos recebemos, e demos logar aas ditas partes: e pelo libello e artigos dos authores, e artigos dos ditos reos forão filhadas inquirições de testemunhas, e forão acabadas abertas e publicadas, e sobre ellas, e sobre muitas escrituras, que pelas partes e seus pracuradores forão offerecidas em o dito feito, convem a saber a Carta da reedificação do dito mc steiro, e a carta da Irmandade, e assi outras escripturas, foi tanto razoado de uma e de outra parte, que visto por nos e dito fei-

to em Rellação com os do nosso desembargo, accordamos, que antes de final desembargo em o dito feito, que por tirar em todo as ditas partes de mais contenda, que a elles convinha pouco, que não somente acerca da posse sobre que era bem fallado, mas mui em brevemente dissessem tudo o que entendessem acerca da propriedade, para logo sobre todo se pronunciar, como fosse direito, etc.<sup>1</sup> E sobre esto os procuradores das ditas partes rozoaram, tanto em o dito feito, acerca da dita propriedade, que foi finalmente perante nos concurso. E visto per nos em Rellação com os do nosso desembargo, accordamos que, visto o libello dado por parte dos ditos frades da ordem de S. Jeronymo authores contra os preves da Serra d'Ossa reos, e os artigos contrarios dos ditos reos: e os artigos da repricação e trepicação por ambas as partes offerecidas, e as inquirições por elles tiradas, e as escripturas em o dito feito conteudas, e visto como assi pollas inquirições dos ditos authores, como dos ditos reos se mostra, que em o Auto, que o vigario do bispo de Evora fez d'edificação do mosteiro da dita ordem em a dita Casa da Serra de Ossa não consentirão os pobres das outras Casas, nem os que a governança d'ellas tinhão, antes o contradisserão fazendo-os o dito vigario sair fora da dita casa, e circuito della, pondo-lhes sentença de excommunhão por contradizerem á dita edificação, e como esso mesmo se mostra, que alguns ermitães da dita casa não consentirão em a dita edificação, antes contradisserão expressamente, e assi per os autos, que o dito vigario fez não foi adquirido directo algum aos ditos frades authores, nem á sua ordem, por quanto para

---

<sup>1</sup> FR. MANUEL DE S. CAETANO DAMASIO : Thebaida Portugueza, vol. II, pag. 61.

a dita Casa da Serra de Ossa, sobre que se contende ser mudada em mosteiro da dita Ordem, ou de qualquer outra; e seus bens serem adquiridos á dita Ordem, era necessario expresso consentimento de todollos pobres, que em a dita Casa da Serra de Ossa estavão; e assy dos pobres das outras Casas, especialmente do que o Regimento das outras Casas e de todos os pobres deste viver tinham, por ser cousa de tão grande substancia, e a elles tão prejudicial, e bem assy a posse, por parte da dita Ordem, foi tomada da dita Casa, e bens della, foi viciosa e injusta: pello qual posto, que os ditos pobres Reos fossem restituídos e tornados á posse da dita Casa da Serra d'Ossa e bens della; sem primeiramente os ditos frades serem recitados: os ditos frades authores não devem de ser restituídos a posse da dita Casa e bens della, como requeriam visto, como pelo dito feito se mostra os ditos authores e sua Ordem não terem direito algum em a propriedade da dita Casa e Provincia da Serra d'Ossa e bens della; e a posse que lhes der o dito Vigario foi dada, foi viciosa, e contra vontade dos ditos pobres reos tomada. E visto como aos ditos authores foi mandado que allegassem todo o que quizessem ácerca da propriedade para assi sobre a dita propriedade, como sobre a posse de dar final determinação para as ditas partes, mais sobre esto não contenderem, e como os ditos frades authores não mostram directo algum, que em a dita provincia e seus bens tenham; absolvemos os ditos reos, do que contra elles por parte dos ditos frades authores, em nome da dita Ordem he pedido, e mandamos que os ditos authores que por esta causa não vexem, nem demandem mais os ditos pobres reos, assy sobre a propriedade da dita Casa e Provincia da Serra de Ossa e seus bens como sobre a posse della e leixem

os ditos ermitãos reos e aos outros proves de seo viver possuir a dita casa e provincia e todos seus bens, sem lhe sobre a dita casa e bens porem contenda, nem contradicção alguma; e seja sem custas, vista alguma razão, que os ditos frades authores tinham de letigar, e porem os mandamos que assy o cumpraes e gardeis e façais cumprir e guardar: como por nós é acordado e mandado: e al não façades. Dada em nossa villa de Santarem, 26 dias do mez de fevereiro. El Rey o mandou pelo doutor Ruy Boto, do seu desembargo, a que esto por seu mando e alvará mandou lavrar. João Banha a fez. Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de 1483 annos.»

Em o anno de 1437 houve tambem uma perigosa dissenção entre o mosteiro de Rio Moinho, junto a Monte-mór-o-novo, e o mosteiro da Serra d'Ossa, entendendo ambos sobre jurisdicção.<sup>1</sup> Vindo, porem, a concerto, ajustaram que estariam ambos pelo que el-rei resolvesse, e em consequencia escreveram ambas communidades a el-rei D. Duarte rogando-lhe quizesse terminar as suas contendas.

O monarca assim o fez, mandando passar, feitas priméiro as necessarias averiguações, um alvará, que se conservava no original no archivo da Serra d'Ossa.

D'elle vemos que, não tendo o mosteiro da Serra d'Ossa jurisdicção sobre o de rio Mourinho, comtudo por ser aquelle o solar do instituto d'esta serra, julgou o soberano que lhes deviam sugeição em tudo que fosse corrigir e castigar para reforma de alguma cousa, em que decahissem da aspereza e penitente vida que se pra-

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 36.



ticava na Serra d'Ossa ; e d'este facto bem se manifesta que o mosteiro da serra d'Ossa se reputou sempre como cabeça e solar do Instituto dos pobres de Jesus Christo da pobre vida d'este reino de Portugal. Egualmente o faz vêr Men de Seabra, do que el-rei D. Duarte faz menção n'um alvará, pois que fundando elle o mosteiro d'Alferrara junto a Setubal, em uma verba do seu testamento declara a primazia e superioridade do mosteiro da Serra d'Ossa.

El-Rei D. Affonso V era tão amigo d'estes frades que mandou fazer aposentos junto ao convento d'elles na serra d'Ossa para se communicar facilmente com elles.

Fr. Antonio Brandão falla da vida eremita na serra d'Ossa, e diz que em nenhuma parte se conservava com maior firmeza e exemplo de que n'esta serra, e falla do abbade João, nas mattas de Ceiça em Portugal, e de João Cerita nos desertos do rio Vouga; e de Gil, Bento, Lazaro e Abrahão na montanha da Serra d'Ossa, a qual o leitor pode enxergar das alturas do castello de Estremoz.

O arrabido fr. Antonio da Piedade falla-nos d'umas conclusões que se tornaram celebres, pelo emprego das pancadas que n'ella houve <sup>1</sup>.

Com trabalho alcançou o veneravel fr. Gaspar da Anunciação na universidade de Coimbra o capello e borla de doutor na faculdade de leis. Com applausos logra tambem as honras de lente da mesma faculdade, devendo a cadeira a seus merecimentos. Deixou, porem, a cadeira. Tinha particular amisade com um outro lente, por nome D. Francisco de Sá. Succedeu que apadrinhava este a um bacharel, em cujo acto argumentando-lhe outro lente, nunca se quiz acomodar com as

---

<sup>1</sup> Espelho do Penitente e Chronica da Provincia de Santa Maria da Arrabida, vol. I, pag. 904.

soluções que lhe dava, até que veio a parar em palavras desabridas, com que ambos reciprocamente se descompozeram.

Estava presente o dr. Gaspar de Figueiredo, e querendo sustentar a opinião do seu amigo, a mostrou mais provavel com efficazes razões e multiplicados textos.

Soffreu mal o arguente este auxilio, e, excitado novamente da colera, ou por convencido ou por pertinaz, o tratou tambem mal de palavras, de cujos termos escandalisados, e esquecido da sua natural brandura, pareceu-lhe feminil despique o corresponder-lhe na mesma fórma, e se despicou com as obras, dando-lhe uma grande bofetada, que soou em todo o geral, assombrou aos assistentes, e fez concluir o acto.

Inculpavel o julgavam todos por inadvertido. Não deixavam, porém, d'estrnhar o excesso pelo conhecerem muito attento, e esperavam da sua prudencia toda a cautella, para se não arrojar tão furioso.

Diversos foram os effeitos, que causou o successo. Pois o lente affrontado se ausentou para Salamanca, donde depois de passado um anno veio continuar a sua cadeia.

O nosso Gaspar pesaroso do desatino, mostrava aborrecer tudo o que era estimação mundana, e determinou despresal-a, procurando o sagrado da religião.

Veiu a Lisboa, e fallando com o veneravel fr. João das Chagas, então provincial, lhe declarou que pretendia o habito arrabido.

O provincial, porém, dilatou-lhe o despacho. Não houve, porém, logar para muitas delongas, e foi precisa toda a brevidade em o recolher.

Não descuidaram os parentes do lente offendido de vingar a affronta da bofetada recebida.

Por mais dum anno reconcentraram em seus corações o desordenado appetite d'esta vingança.

Avaliaram por occasião opportuna para lhe dar a morte, o verem que se demorava em Lisboa, onde na confusão do tumulto popular tivessem o seguro de ficarem livres.

Ao tempo, em que uma noite se recolhia para a casa, onde assistia, lhe sahiram ao encontro quatro homens, que arrancando contra elle as espadas, o obrigaram a defender-se do seu furor.

Resistiu-lhes com animo valoroso. Durou muito tempo o combate, e presando-se mais de ter mãos do que pés, lhe faltaram, e cahiu desgraçadamente. Valeu-se com tudo logo da industria de clamar que o tinham morto, diz o chronista. E foi bem succedido, porque os contrarios, parecendo-lhes verdadeiros os clamores, se retiraram apressados, valendo-se da fuga para não serem conhecidos.

Ao outro dia procurou o provincial, e informando-o do succedido, lhe pediu que não dilatasse mais o despacho á petição. Aquelle o mandou logo para o mosteiro da Conceição, <sup>1</sup> onde lhe vestiram o habito do anno da approvação. E, passados alguns mezes, o mandou para S. José de Ribamar, onde fez a profissão.

Nasceu frei Jeronymo do Espirito Santo, na villa de Barcellos.

Foram seus paes João Pires da Fonseca, e Gracia Velha Tinoca, ambos de reconhecida nobreza.

Cursou a faculdade de leis na Universidade de Coimbra, e veiu depois pedir o habito dos arrabidos ao convento de S. José de Ribamar.

Foi com effeito admittido para noviço. A corda, que o cingia, no dizer do chronista, era tanto sem artificio, que, da mesma sorte e grossura, que lha davam nos

---

<sup>1</sup> Ficava perto de Mathosinhos, e d'este convento apenas existem alguns vestigios.

armazens pelo amor de Deus, a cingia. Nunca reparou a patente de prégador, e mais tarde mandado para a India «por queixas que haviam feito d'algumas dissoluções dos seus frades.» Pag. 766.

Acceitou fr. Jeronymo a commissão para ser agradável ao rei de Hespanha, que muito desejava que o referido frade se encarregasse d'um tal missão.

E em março de 1594 embarcou para Goa, onde introduziu a reforma de modo tal que a um frade arrabido, que havia acceitado um pente que lhe tinham dado, mandou açoutar.

Creou, porém, grande numero d'inimigos, e não pôde pôr em pratica as reformas que intentava.

Tinha-lhe o Reverendissimo mandado de Portugal ordem para que celebrasse Capitulo, e elegeisse Custodio, e elle ficasse exercitando o officio de Commissario Geral, por ser esse o gosto d'el-rei.

Deu á execução o decreto, e foi eleito em custodio fr. Simão de S. Francisco, para o qual não devia concorrer com o seu voto, pelo ver incapaz da occupação. Porém os mais dos eleitores o julgaram com a capacidade que elles pretendiam, que era—o negarem a obediencia ao commissario.

Não se passaram muitos tempos que não dessem á execução a empreza, ordenando o custodio, que nenhum frade o reconhecesse como seu prelado superior, e muito menos que, como tal o acceitassem nos conventos.

A muitos, que reclamavam contra esta injustiça, os mudavam para conventos distantes. E outros receiosos, de que lhes houvesse de succeder o mesmo, não se atreviam a fallar, limitando-se a mostrarem compaixão. <sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> *Idem idem.* pag. 771.

Reduzido a este lastimoso estado se via fr. Jeronymo, sentindo mais o escandalo, que recebiam os seculares com estas desordens, que lhes eram notarias, do que os vilipendios, com que o tratavam. Infamavam-no com testemunhos falsos de que havia roubado os conventos.

Informados da verdade o vice-rei e o arcebispo D. Frei Aleixo de Menezes, se lhes mostraram muito propicios; porém nenhum d'elles poude conseguir a sua redução, antes subiu tanto de ponto a contumacia, que, não tendo razões para satisfazerem a quem os arguia, appellavam para as pistollas, que nas mangas traziam.

De outras mais armas proveram os conventos, presumindo que o vice-rei o queria introduzir com o seu poder em algum d'elles, e a sua resolução era não guardar respeito a ninguem.

Com estatutos e virtuosos exemplos tinha dado frei Jeronymo á Custodia grandes esplendores.

Colheu destes beneficios escandalosãs correspondias, e escolheu por mais conveniente o ausentar-se, deixando aos que o perseguiam, sepultados nas obscuras trevas da sua ingratição.

Pedia a Deus os illustrasse para se arrependarem. Mas elles, fazendo-se incapazes d'estes auxilios pela sua obstinação, se mostrarm então ingratos.

Resolveu-se, pois, vir por terra para o Reino, e para esse effeito partiu para Ormuz com seu companheiro fr. Miguel.

Alguns tempos se deteve em Ormuz, occupado em trazer almas para o gremio da egreja, e não foram poucas as que com suas prêgações se converteram á fé de Christo<sup>1</sup>. Tambem com a sua auctoridade e prudencia

---

<sup>1</sup> Id. pag. 773.

serenou as discordias, que entre si tinham o rei, o aguazil, e mouros. Este, porém, ainda que o estimasse como medianoiro da paz, o aborrecia muito pelas conversões, que lhe via fazer.

Disfaçava o odio que lhe tinha, e não deixava de delinear occasião opportuna para vingar as affrontas, com que considerava a sua religião offendida.

Souberam depois seus inimigos que tinha partido fr. Jeronymo para Ormuz, e em seu seguimento mandaram um frade leigo com cartas para o rei e aguazil, em que lhes certificavam do malevolo animo, com que se ausentara de Goa, o qual era de os destruir, e fazer-lhes guerra para o que levava cartas do vice-rei e de outras pessoas principaes, que assim o insinuavam a el-rei Filippe. Pelo que lhes convinha impedirem-lhe a jornada por qualquer modo que quizessem.

Tomou o aguazil á sua conta a empreza, por ser a que tanto anhelava, e, quando o varão apostolico passava á Persia em uma terrada, especie de barco, mandou umas companhias de mouros em duas embarcações, para que o esperassem e matassem, e tambem a seu companheiro.

Estavam elles á vigia, e ao tempo, em que navegava a terrada, a accommetteram, e, logo armados contra fr. Jeronymo, o mataram ás lançadas, não deixando elle de clamar, que morria pela fé de Christo.

A mesma fortuna conseguiram seu companheiro fr. Miguel, e um veneziano, que os levava. E deu-se este caso a 24 de fevereiro de 1599.

D. Theotonio, duque de Bragança, mandou á Provincia uma carta escripta por fr. Paulo de Portel, na qual pelo seguinte theor informava do que se tinha passado :

«N'esta vos darei conta do que nos ha succedido, de-

pois que de cá forão as naus, em que foi Mathias de Albuquerque.

Veiu ordem a fr. Jeronymo do Espirito Santo, custodio e commissario geral, que cá estava, para fazer eleição de outro custodio, em quanto não provessem de Portugal, e elle ficasse por commissario geral, por assim o querer Sua Magestade.

Fez capitulo, e sahio por custodio um fr. Simão de S. Francisco, que veiu ha muito tempo de Portugal, velho, doente e idiota. Este teve tanto espirito para se conformar com os diffinidores, que eram todos mestiços, que se levantaram contra o pobre fr. Jeronymo, commissario, e foi tanta a perseguição, que nem o conde, nem o arcebispo, nem nós lhe podêmos valer, levantando-lhe mil falsos testemunhos, e querendo-o prender, dizendo que não era commissario <sup>1</sup>.

Foi tal o motim dos mestiços, que se pozeram em armas no convento de Goa, e traziam pistolletes nas mangas, para quando elle lá quizesse entrar como prelado, ou o vice-rei lá o quizesse levar.

Não tinha o pobre fr. Jeronymo por si senão ao vice-rei e arcebispo, e a nós, porque os mais frades, posto que alguns portuguezes e honrados eram da sua banda não ousavam a fallar, porque logo o Custodio novo, e os diffinidores os desterravam, e assim foi a maior perseguição que vi, nem cuidei ver. Foi-lhe necessario acoller-se como lá dizem, a unha de cavallo. E secretamente se embarcou para Ormuz, para d'abi passar o Estreito, e ir por terra ao reino. Os mestiços o inventaram e mandaram no seu alcance a um frade leigo, que é passado a Hespanha, depois que urdiu a maior trai-

---

<sup>1</sup> Id. pag. 774.

ção que se pôde imaginar; porque levou dinheiro, e peças, com que peitar largamente os negros, e se negociou com o aguazil de Ormuz para impedirem o caminho a fr. Jeronymo com sua morte, o qual indo em uma terrada passando o Estreito, lhe sabiram duas embarcações, que estavam em vigia, e perguntaram por sua lingua aos mouros d'ellas, que padres eram aquelles, que ali iam? E conhecidos, os mataram cruelissimamente. Dizem que os espetaram vivos. Um d'elles foi fr. Jeronymo e o outro seu companheiro fr. Miguel. Tambem mataram um veneziano, que os levava.

Isto negociado, se foi o leigo com cartas cheias de mil mentiras, por outro caminho direito a Hespanha.

D'esta maneira parou a reformação, que, com tonta nome e credito tinha principiado fr. Jeronymo. Seja Deus muito leuvido, pois assim o permite. Confessovos, que o tenho sentido n'alma, por saber sua innocencia, e quanto sem rasão o perseguiram, e lhe deram a morte; mas cuido que Deus lhe terá dado no Ceu a Corôa do martyrio. Depois que se soube a nova da morte de fr. Jeronymo, ficaram estes religiosos todos quietos, e se congrassarão com o vice-rei, e arcebispo, ficando todos triumphando do successo, dizendo ser permissão divina pelas coisas que tinha feito, assacando-lhe que levava roubada a Custodia, e que levava muita pedraria; tudo falsidade.

Eu lhe negocieei com o vice-rei e com o arcebispo quiuhentos cruzados para o caminho. La mando os seus papeis á Provincia da Arrabida, para acudirem por sua honra, se quizerem, que eu não posso mais fazer pela sua justiça do que fiz...

O Vice-Rei o sabe muito bem, sendo fr. Jeronymo um religioso, que não passou o cabo da Boa Esperança pre-



lado, que lhe chegasse, nem que melhor exemplo desse. Mas não mereciam elles sua companhia.

Porem não se limitam a estes os escandalos fradescos, pelo contrario elles dão assumpto para uma immensidade de livros.

No reinado d'el-rei D. Pedro II entrou no Tejo com uma pequena frota, o cavalheiro de Forbin<sup>1</sup>. Desembarcou, e andou vendo Lisboa. Foi tambem visitar o convento dos Jeronymos em Belem, e diz-nos o seguinte: «Durante a residencia que fizemos em Lisboa, visitamos a famosa abbadia de Belem, e n'ella admiramos a magnificencia dos tumulos dos reis de Portugal, algumas obras de marmore de grande valor, os vastos aposentos de que o mosteiro se compõe, e os jardins que são os mais bellos do reino. O prior fez-nos mil obsequios depois de lhe havermos gabado a belleza d'esta residencia.

Fallamos-lhe dos religiosos que n'elle habitam. Ai de mim! Exclamou suspirando. Este mosteiro está hem decabido do seu antigo esplendor; e está bem longe de ser o mesmo que eu conheci outr'ora! Quando eu era n'elle ainda noviço, estava aqui estabelecido, sem que a isso jamais faltasse, que uns trinta dos nossos sabissem todas as noites armados cada um com um punhal, e uma espada para irmos á cata d'aventuras. Agora um tal fervor guerreiro tem afrouxado de modo tal, que apenas existem dez ou doze, que não tenham degenerado, e que sigam as pegadas dos seus antepassados.»

A um tal discurso olhamos uns para os outros, não sabendo o que haviamos de responder, e não tendo nós a certeza de que estivessem a fallar com verdade.»

---

<sup>1</sup> Mémoires, vol. I, pag. 54.

É possível com effeito que alguns frades Jeronymos tomassem parte nas aventuras nocturnas de D. Affonso VI e de D. Pedro II.

Mas o que o leitor vê perfeitamente é que os frades, fossem de que ordem fossem, não viviam em harmonia com os preceitos do Evangelho, e o provarei n'este volume até á saciedade.

Falleceu em Lisboa, a 6 d'abrir de 1639, D. Pedro Coutinho, a quem levaram a enterrar no convento de S. José de Ribamar. Era então costume as pessoas grandes mandarem-se enterrar dentro dos templos ou mosteiros, d'onde redundava para a igreja uma grande fonte de rendimento. E este era tambem um bemfeitor, pois em vida mandou fazer para dar, como na realidade deu para o dito convento, uma custodia de prata, sobredourada, com quatro vidros cristalinos, para n'ella estar sempre patente o Sacramento, dentro do sacrario, e na mesma custodia uma gaveta para recolher as fórmulas sagradas.

Alem d'isto ordenou e deixou no seu testamento varios legados pios, e entre elles duas arrobas de cera lavrada, todos os annos para o convento de S. José, que recebe da Misericordia de Lisboa, como administradora dos seus bens <sup>1</sup>: duzentos mil réis á Provincia de Santo Antonio; cinco mil missas por sua alma: vinte dotes de quarenta mil réis para se casarem vinte orphãos; e outra igual quantia para o resgate de quarenta captivos; mil cruzados ao hospital real de Lisboa para o curativo dos enfermos; e á Provincia da Arrabida as suas casas para n'ellas se fundar um convento, com a clausula de que, havidas as licenças necessarias, se effectuaria a

---

<sup>1</sup> Chronica da Arrabida, vol. II, pag. 71.

dita fundação dentro em anno e meio, para onde se trasladaria o seu corpo. E, passado este tempo assignado, e não se effectuando a fundação, tomaram posse d'ellas os padres inglezes do Collegio, que elle havia fundado.

Acceitou a provincia o legado, e intentou a fundação. Mas os religiosos da provincia de Santo Antonio oppuseram-se, allegando o prejuizo que, com esta nova fundação, padeceria nas esmollas o seu convento.

Aconteceu tambem, segundo diz o chronista, que o provincial se houve com frouxidão em solicitar as licenças, não só estimulado d'esta impugnação, que lhe parecia mais orgulhosa que justificada; mas tambem com escrupulos de poder expôr a Provincia a alguma relaxação, fundando em Lisboa convento, que os antigos não tinham querido fundar, para fugirem, quanto possível, ao trato e communicação com os seculares.

Passou-se o tempo determinado no testamento de D. Pedro, e, sem que a provincia pozesse contradicção alguma, tomaram os inglezes posse da casa.

Um certo fr. João intentava demolir o convento arrabido de Palbaes, e, logo que começou a demolição por um dormitorio, o povo accudio amotinado a embargar, e tornou-se indispensavel que o tal fr. João desistisse do seu intento, dando satisfação aos clamores, e evitando violencia das armas para as quaes queriam appellar. D. Francisco da Gama, conde da Vidigueira, padroeiro do convento, queixou-se ao geral, e fr. João foi privado do voto, excluido do capitulo, e degradado por tres annos para o convento d'Obidos.<sup>1</sup>

Parece que os capuchos da Provincia de Santo Antonio dos Capuchos eram mettidos a ridiculo, pois o chro-

---

<sup>1</sup> Chronica da Arrabida, vol. II. pag. 84.

nista d'esta Ordem fr. Martinho do Amor de Deus, a pag. 12 da sua Chronica queixa-se nos seguinte termos: . . .supposto que possa haver contradicção <sup>1</sup> com o fundamento das origens nas outras reformadas, quem tira á de Portugal a primazia? E acredora se faria esta confissão de melhor correspondencia, porque não tem faltado na Santa Provincia de Santo Antonio motivos de queixar-se, sem que possa entender-se ou presumir-se que seja emulação; porque a Observancia viveu sempre de tudo tão enriquecida, que não ha lugar para admirar a mais leve sombra de que seja inveja. Se não é, que o desattender-nos tanto vem de nos ver mais pobres, porque mais descalços, e nos tratos mais humildes, que bem podiamos com os nossos remendos armar um canotilho capucho para o seu Ramalbeta Serafico, que compoz o padre fr. José do Egypto, querendo por aquelle modo anniquilar-nos, persuadindo aos fieis defuntos (*sic*) a que se não amortalhassem nos nossos habitos, em tal extremo, que já os vivos nos não tomavam a benção, porque as indulgencias se não extendiam aos nossos remendados: ao que poz remedio o nosso reverendissimo pádre geral mandando recolher o livro.

«Somos pobres, é verdado; temos uso do grosseiro e do mais humilde, porque ha entre nós um grande exercicio da horta com a mão na enchada: mas de muitos canteiros sahiram suaveis e apraziveis flores, que para o Ceu subirão, e n'elle se conservam estrellas, como de muitos servem de cartas testemunhaveis as bullas das suas canonisações, e é como melhor lhes respondem as reformadas, que em todo tempo e em todas

---

<sup>1</sup> Fr. Martinho do Amor de Deus: Escola da Penitencia ou Chronica da Santa Provincia de Santo Antonio, Lisboa, 1740, pag. 41.

as edades foram pertendidas por grandes homens, que deixavam as purpuras e as togas, as varas e os bastões, contentando-se alguns d'estes com as chaves de uma portaria depois de estropiados do serviço mais grosseiro, entendendo que, com ellas, teriam a porta franca para o Ceo, reconhecendo que já em vida logravam na solidão do claustro aquelle bem, que chegam a possuir aquelles a quem as divinas misericordias fizeram predestinados.

«Eu me envergonho e sinto no meu coração (diz o padre Manuel Velho <sup>1</sup>) que invocando-se o Espirito Santo, sejam os demonios quem governam as eleições e as eleitas; e façam d'ellas e d'elles joguetes para zombaria e escarneo dos seculares; que sendo-o eu ainda, ouvi referir com zombaria e desprezo estes successos de frades e freiras nas suas eleições: e ao servo de Deus D. João da Silva, tão discreto como ajustado, e por tudo bem conhecido, ouvi dizer de um certo convento d'esta côrte em occasião d'eleição que — «estava uma congregação de regateiras mal acondicionadas.

E vamos continuar com as bulhas fradescas.

O convento de Santa Sita ou S. Francisco de Valbom, tambem pertenceu aos franciscanos, menores, na provincia de Portugal. Erguia-se a uma legua de Thomar, e quasi a um quarto de legua da Asseiceira. Era tão pobre este mosteiro, que os reis de Portugal o perfilharam por seu, com privilegio de ser convento real, pelo motivo de o terem fundado de novo.

D. Manuel fez a sacristia e capella-mór. E seu filho, el-rei D. João III, em uma jornada de Almeirim a Thomar, em maio de 1552, n'este mosteiro descançou por

<sup>1</sup> Cartas directivas e espirituaes. Lisboa, 1743. pag. 41.

alguns dias. E satisfeito do sitio e do santo procedimento dos frades <sup>1</sup>, antes de se retirar, mandou fazer outra planta, e com ella ordenou que, salvando tão sómente o que seu pae mandára fazer, tudo o mais se refizesse de novo, e com muita brevidade. Principiou-se a obra, e continuou-se por ordem da rainha D. Catharina, durante a menoridade d'el-rei D. Sebastião. E havia alli uma casa chamada d'el-rei, não por ser mae-stosa, mas por ter n'ella descansado el-rei D. Philippe I de Portugal, quando se dirigiu para as côrtes em Thomar.

E o chronista, fr. Manuel da Esperança, chronista na realidade pertencente ao numero dos melhores que temos, ainda acrescenta :

«Em quanto aqui esteve (Filippe I), deixadas as continencias e mysterios do paço, com tanta facilidade conversava com os frades, como se fôra um d'elles, e guardando o seu costume antigo de não lhes fallar com o chapêu na cabeça, fingia que concertava a trança, ou fazia outro disfarce.

Ora entendam lá o Filippe I de Portugal! Não queria fallar aos frades com o chapêu na cabeça, isto por um lado, e por outro mandava-os da torre de S. Julião deitar ao mar, e em tanto numero, que o mar se zangou, escorraçou os peixes, e os pobres pescadores tiveram de pedir a benção do mar, para que depois deixasse pescar os peixes! Pelo menos assim o dizem os historiadores d'aquelles tempos?

Mas succedeu tambem n'este convento um caso noavel com o mesmo monarca.

Havendo cabido um grande nevoeiro, e temendo que

---

<sup>1</sup> FR. MANUEL DA ESPERANÇA. *Historia Seraphica*, vol. II, pag. 606.

fizesse algum mal á saude do monarca, disse-lhe com simplicidade e ingenuidade um frade, que cobrisse a cabeça.

O rei não levou a mal a ingenuidade do fradinho. E, pelo contrario, a levou tanto a bem, que tencionava propô-lo para bispo. E nada menos que do Porto, que n'aquelle tempo vagou pelo obito de D. Jeronymo de Menezes.

Chega-se, porém, immediatamente, á presença do rei um valido, e exclama: Augusta Magestade! Pois Vossa Magestade quer mandar que dêem a mitra a um frade tão grosseirão, tão tosco, tão pacovio, tão lórpa, tão incivil que mandou cobrir a Magestade! Dar ordens á Magestade!

E o rei conheceu o zelo e o desinteresse de quem o aconselhava, e não deu o bispado ao frade que tivera a ousadia de mandar cobrir um rei para se não constipar!

Mas aqui, como em toda a parte houve bulhas com os frades, e agora por causa d'uma vinha, caso que o illustre chronista narra do seguinte modo:

Antes dos frades estiveram os terceiros n'este convento. E quando os frades aqui se foram estabelecer, reclamaram uma vinha, de que os terceiros estavam de posse, mas que pertencia á casa de Santa Zita. Os terceiros não só a recusaram, mas até mesmo exigiram o convento. Os juizes, porém, decidiram que cada um ficasse com o que tinha, isto é, os frades com a casa, e os terceiros com a vinha.

A historia, porém, da demanda, conta-a fr. Manuel da Esperança do seguinte modo:

Entraram os sobreditos terceiros na ermida de Santa Sita, a qual acharam já feita, pelos annos de 1380, e vivendo assim n'ella, onde fizeram cabeça, como tam-

hem em suas proprias casas em todos estes contornos com grandissimo exemplo, a 5 do mez de julho de 1392, impetraram uma bulla de Bonifacio IX, pela qual lhes confirmou as suas immunidades, izenções e privilegios de não pagarem tributos nem a reis, nem a senhores de terras, com todas as outras graças, que havia concedido á sua Terceira Ordem a Santa Sé Apostolica. E veiu dirigida—*Ao Ministro, Irmãos e Irmãs da Casa de Santa Sita de Val Bom, da Terceira Ordem de S. Francisco da Peniteucia.*

Mas caminhando o tempo e esfriando a devoção do espirito, começaram os terceiros a frequentar menos vezes a ermida. Viviam em suas casas donde vinham, quando era necessario fazer aqui seus capitulos, eleições. e juntas ordenados á sua conservação. Faltava, porém, n'esta casa, quem fizesse prolongada residencia. De modo que umas vezes assistiam os terceiros, outras vezes morava um ermitão e quasi sempre estava despovoada e sem n'este logar apparecer coisa viva, se não era algum gado, que n'elle pastava. E com este desamparo se arruinou a ermida, e quanto havia á roda d'ella tudo se cobriu de mato.

Vendo isto em um logar tão devoto o franciscano Pedro Alvares, rogou aos terceiros que lhe dessem a ermida para nella edificar um convento, onde Deus fosse louvado.

Era então seu ministro, da mesma Ordem Terceira, fr. João da Ribeira, o qual, consentindo tambem n'isso os outros irmãos terceiros congregados em capitulo, lhe fez d'ella doação, com a condição de que os trades lhe dariamos fructa e vinho, como elles na demanda allegaram, quando viessem aqui celebrar seus capitulos. Ou que em nossa companhia estaria um ou dois dos mesmos irmãos terceiros, havendo occasião para isso, conforme o juiz da demanda pronunciou na sentença.



Foi feito este contracto no anno de 1423, do qual tempo começaram os frades n'esta casa a contar a sua antiguidade, sendo com tudo os terceiros n'ella mais antigos.

Não attentou fr. Pedro na prohibição, que fez Bonifacio VIII, aos frades—de não acceitarem ou fundarem casa alguma, sem licença dos summos pontifices.

Applicou-se com todo o cuidado a começar o convento e a reparar a ermida.

E advertindo depois, diz o chronista, que lhe faltava a sobredita licença, recorreu ao vigario de Christo Eugenio IV, o qual lha deu facilmente em uma bulla, que por estas palavras começa: *Sacrae Religionis*: expedida em Florença, a 22 de maio, de 1493, vindo ella remetida a D. Estevão d'Aguiar, abbade do mosteiro d'Alcobaça, e no anno seguinte a poz em execução.

Quem ouvir o estrondo de palavras, continua fr. Manuel da Esperança, com que os ditos terceiros em todos estes papeis são nomeados por *frades*, que fr. João de Ribeira nos fez a doação da dita casa, fr. João Beltrão plantou a vinha, e fr. Domingos sustentava a demanda, que tinham ministros, administravam egreja, e celebravam capitulos, cuidarã que eram religiosos, como agora o são aquelles que já professam os tres votos na sua religião.

Mas nada d'isto prova esse pensamento, porque o nome de *frade*, e o titulo de *frei* eram muito ordinarios nos terceiros seculares.

E estes, conforme a Regra que lhes deu S. Francisco, devem ter ministro, pelo qual sejam sempre governados, concorrerem, quando fôr tempo, á sua eleição, e costumam ajuntar-se para os seus exercicios em alguma egreja, ou alheia, ou da Ordem, como aqui faziam em Santa Sita.

Pelo que nenhuma das ditas cousas nos mostra que fossem religiosos. E que elles o não eram, se prova bastantemente do que direi agora.

A bulla de Bonifacio IX falla egualmente *Fratribus et sororibus*: como a irmãos e irmãs terceiras de Santa Sita. E assim, se elles eram religiosos, tambem ellas seriam religiosas. Se o eram, em que mosteiro moravam?

Eram, pois, assim elles, como ellas da ordem dos seculares, que vivem em suas casas, e pertenciam a esta de Santa Sita como a cabeça da sua Congregação e logar das suas juntas. Por isso vinham fazer aqui seus capitulos, que não haviam de celebrar pelos montes, e com esta condição nos largaram a ermida, com encargo de lhes darmos então fructa.

Impossivel tambem era que, sendo religiosos, desamparassem por tanto tempo a casa, sem causa para crer, que não tendo elles n'este reino outra casa, senão esta, alargassem extinguindo a sua religião. E venho a a concluir que eram terrenos seculares, e a estes a devemos.

Tenho ainda por desatar, continua o chronista, um nó cego d'esta comprida e enfadonha meada.

Porque diz o mesmo papa Eugenio—que fr. João da Ribeira era ministro provincial de Portugal dos frades Terceiros da Penitencia, quando nos deu o Oratorio ou Casa de Santa Sita; e que n'esta doação houvesse tambem consentimento do Capitulo Provincial. Das quaes palavras tirou o P. fr. Lucas, que viviam n'esta casa collegialmente, e que tinham prelados regulares.

Mas não vejo como possa ser legitima esta consequencia, porque tambem os terceiros, que vivem em suas casas sem formar communidade, tem ministros e capitulos.

E se n'este Oratorio alguma vez se achavam congregados em commum, nem por isso em rigor deviam ser regulares os prelados e ministros, pois em fórma de collegio viviam os terceiros e terceiras de Monte Policiano, Avila, Biscaia, e Pistoia antes de professarem os votos essenciaes conforme ás bulas, que elle mesmo allega: e tambem os pobres da vida pobre em Santarem, e nos outros oratorios: os quaes todos se governavam então por ministros, administradores ou regentes seculares do seu proprio estado.

Mas como diz o Pontífice, que fr. João de Ribeira era ministro provincial, e os capitulos d'esta casa, que eram Provinciaes?

Respondo, que não fallou conforme ao estylo d'agora, que é o mais ordinario em a nossa e n'outras religiões, de chamarem somente *Provincial* ao Prelado, que governa muitas casas congregadas na sua obediencia; e neste reino não havia n'esse tempo outra casa de Terceiros senão esta. Mas fallaria assim em respeito das pessoas, que aqui n'esta comarca, ou provincia visinha de Santa Sita estavam sujeitas ao ministro no tocante á Ordem Terceira; e pela mesma razão que o P. frei Bartholomeu do Valle, e outros prelados dos Terceiros Regulares em Portugal, n'algun tempo se chamavam visitadores geraes, tambem este dos seculares n'uma comarca poderia nomear-se *Ministro Provincial*.

Quanto mais que o nome de *Provincia* n'este Reino competia a qualquer casa, ermida ou oratorio em o qual costumavam viver juntos os ermitões ou terceiros.

E temos um bom exemplo na carta d'el-rei D. João II, dada no anno de Christo 1448 aos 11 de novembro, na qual diz, que, por informação de como na Amieira, nos contornos de Pedrogão, estava *edificada*

*uma provincia de pobres* (e era um oratorio) lhe concede os privilegio dos ermitães da Serra d'Ossa.

Pelo que n'este sentido, e pelo nome, que de cá lhe apontaram, chamou o papa *Provincia* a esta congregação de Terceiros, a qual então era só em Portugal.

Passados porém alguns annos, discordias e dissenções fizeram com que el-rei D. Philippe III mandasse um corregedor lançar os frades d'alli para fóra, e o convento fosse lançado por terra,

A ordem, porém, a pedido dos povos, não foi posta em execução.

Mas os frades pareciam fadados para andarem sempre desvairados e ás bulhas.

E vamos agora vêr as que houve em Santarem por causa dos sermões.

Diz-nos o mesmo fr. Manuel da Esperança <sup>1</sup> que ao entrarem os franciscanos em Santarem, gostou o povo tanto d'elles, que em tudo os queria avantajár aos outros.

D'onde veiu que, embora os dominicanos n'aquella terra fossem mais antigos, o povo todavia os quiz excluir do trabalho da prêgação, e entregar um tal cuidado aos franciscanos em todas as terras.

A discordia já lavrava, ou estava prestes a lavrar, e foi esta a causa porque el-rei D. Affonso III fez uma composição ordenando que as ermidas e egrejas, as quaes eram 22 na villa e arrabaldes, se repartissem egualmente, e nas duas metades houvesse alternativa.

Isto é, que os dominicos prégassem seis mezes em uma parte, e os franciscanos na outra; e que nos outros seis mezes se trocassem os pregadores, para que

---

<sup>1</sup> *Historia Serafica*, vol. I. Lisboa, 1636, pag. 451.

com esta variedade se dêsse satisfação a ambos auditorios.

As bulhas, porém, no Porto, por causa do estabelecimento dos frades n'aquella cidade foram incomparavelmente mais ruidosas.

E é o grande chronista fr. Luiz de Souza quem a descreve muito ao vivo, e muito por menor.

O convento dominicano no Porto, segundo diz o grande escriptor dominicano <sup>1</sup> foi o terceiro erigido em Portugal, em quanto á ordem dos tempos, mas o primeiro que foi pedido por conselho e decreto do bispo e cabido do Reino.

Diz-nos o grande escriptor e sympathico (porque defende D. Sancho II contra a villania do irmão, assim como para mim sempre ha de ser bem sympathico quem empunhar a pena contra os perseguidores do infeliz Afonso VI, martyr de seu irmão e de sua aleivosa consorte), que o paiz estava n'um completo cahos, e por isso o bispo da cidade do Porto, por nome D. Pedro, sentindo com zelo e animo de bom pastor as desaventuras, que a cada passo lhe feriam as orelhas, a alma e muitas vezes os olhos sem as poder remedear, imaginou que poderiam ser de proveito em meio de tanta devassidão e maldade os exemplos vivos de virtude e santi-

---

<sup>1</sup> Fr. Luiz de Souza : Historia de S. Domingos, 1.<sup>a</sup> edição: vol. 1.<sup>o</sup> Bemfica, typographia d'este convento, por Giraldo de Vinha, 1623.—2.<sup>o</sup> Officina de Henrique Valente, 1662.—3.<sup>o</sup> Officina de Domingos Carneiro, 1678.—4.<sup>o</sup> Officina de Joseph Antonio da Silva, 1733. Este, porém, é obra de fr. Lucas de Santa Catharina.

2.<sup>a</sup> edição em 4 tomos. Lisboa, officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 4 tomos. 1766. 3.<sup>a</sup> edição em 8.<sup>o</sup>, 6 tomos. Lisboa, typographia do Panorama, 1866.

dade, que floresciam nos religiosos de S. Domingos, e se publicavam por toda a parte com louvor, juntando-se com sua prêgação e doutrina, em que se sabia, eram continuos e incansaveis.

Communicou o pensamento com o seu Cabido, pareceu a traça acertada pelo que tinha de respeito ao Céu.

Havia novas que n'aquelle anno (entrava o de 1237) celebravam os dominicanos Capitulo Provincial na cidade de Burgos, e era provincial o portuguez Frei Gil.

Ajudou tudo a se darem pressa em despachar quem fosse a elle com o requerimento.

Achou-se o mesmo mensageiro a tempo em Burgos, e encaminhado pelos frades deu sua carta no Diffinitorio :

A carta, vertida por fr. Luiz de Sousa, é do seguinte theor :

«Pedro, por mercê de Deus, chamado bispo do Porto aos veneraveis varões, e em Christo carissimos, o prior provincial e diffinidores, e a todo o capitulo que está para se celebrar na cidade de Burgos, saude, e em serviço do Senhor perseverança até o fim. CerRANDO-se já o dia do mundo, e estando quasi no cabo; pois com o poder e forças que a maldade tem tomado n'elle, não só esfria a caridade muitos, mas de todo se vae perdendo e apagando; e não se podendo esperar que aquelle fogo, que o Senhor veio pegar na terra, se torne a acender para que com vehemente ardor abraze as almas, se não fôr avivado e abanado com o ar e assopros de sua santa palavra. Por isso assentamos e temos por certo que creou e levantou a Providencia Divina a vossa Ordem em taes tempos, para por meio d'ella tornar a inflamar em seu amor

aquelles, que a malicia do peccado traz congelados e amortecidos. Assim não ha palavras que possam bem declarar o muito que tem crecido os excessos e desaforamentos, mais que em todas as partes de Portugal, n'este nosso bispado e nas comarcas de Braga e Lamego, terras onde se vive longe do trato e consolação dos vossos religiosos.

Podemos dizer que vae tudo coberto de enchentes de peccados. Porque andam levantados infinitos salteadores, que sem temor de Deus, nem respeito dos homens, fazem dos mosteiros e egrejas dedicadas ao culto e serviço de um só Deus, covas de latrocínios. castellos de soldadesca, estrebarias de suas bestas, casa publica de mulheres infames e perdidas. E saqueando os casaes e fazendas de clerigos e lavradores, e até de frades, matam á espada os mesmos caseiros diante dos altares ou os queimam com os clerigos. E não bastam para refrear tamanhas exorbitancias nemhumas deligencias ecclesiasticas de monitorios e excommunhões.

Quem poderá ouvir dizer sem muita dôr, que chegam a arrebatam as creanças dos peitos das mães, e umas passam de estocadas, outras arrebetam nos pedregalhos, outras afogam nos rios, se os paes depois de roubados de todo não acodem a resgatal-as com alguma coisa de valia, por pouca que seja, ou com lagrimas e rogos?

Quem não ha de tremer e pasmam de não valer ás moças serem quasi mininas e muito longe de casar, para escaparem de ser com barbara violencia forçadas, e dentro das Igrejas afrontadas por muitos homens juntos em alcateas á execução de tão enorme e bestial sensualidade?

Todos estes males passam entre nós, e á nossa vista, e vendo sobre elles injurias de pobres, lagrimas de

innocentes, e nenhum consolador, como se queixava Salomão; e sobretudo não sermos poderosos para resistir á força maior da gente danada e perversa, por estarmos de todo ponto desamparados de quem nos possa valer; pareceu-nos acertado fundar n'esta nossa cidade um convento da vossa ordem, assim para termos n'elle coadjutores no que cumpre á salvação das almas, como á consolação e allivio dos attribulados. Para o que houvesmos primeiro conselho e beneplacito do nosso Cabido. Tendo por certo que com a graça de Deus nos será de muita utilidade espiritual n'estas partes a presença e companhia de taes religiosos.

E desde logo vos offerecemos uma egreja já sagrada e em bom sitio, acompanhada de umas moradas de casas edificadas em quadro a modo de claustro, com um pedaço de terra bem largo, em que haverá logar para fazer officinas e prantar horta. Portanto pedimos a vossa caridade em o Senhor, na qual estamos confiados e que por seu amor e nosso, e pelo que toca á salvação das almas, hajaes por bem mandar-nos logo os frades que vos parecerem necessarios para ordenarem o mosteiro, e que sejam pessoas de tal valor, que, com o poder e armar da palavra de Deus, se possam oppôr e fazer guerra aos males, que temos dito. Porque de nossa parte estamos prestes com o favor divino, para os ajudar em tudo o que pudermos e os agasalhar com muito amor, pelo que sempre tivemos a esta Ordem. Encomendae-nos ao Senhor, que vos guarde e dê saude.»

Diz-nos depois fr. Luiz de Sousa<sup>1</sup> que nomeara o Diffinitorio para esta fundação a dois religiosos, de cujas partes havia experiencia que satisfariam bastante-

---

<sup>1</sup> Historia de S. Domingos, liv. III. cap. X.



mente á tenção pia e santa do bispo, e cabido, e á obrigação de quem os mandava. Eram fr. Gualtero, e fr. Domingos Galego, que partiram logo. Esperava no bispo e toda a cidade com alvoroço. E, quando chegaram foram recebidos com festa, e hospedados com amor e largueza; e logo se lhes deu posse da Igreja, casas e chão pelo bispo offerecidos.

Começaram a pregar, diz Sousa, e confessar, ensinando nas horas vagas a doutrina christã em casa, e pelas ruas, e juntamente entendendo na fabrica e ordem do convento. Era o trabalho grande, e como a duas mãos: encaminhando e dando traças no temporal, e não largando o espirital. Mas alliviava a fadiga ver que se edificavam todos bons, e os que d'antes andavam soltos e decompostos, se começavam a reprimir e a entrar em si: de sorte que obrando Deus por mão de seus servos dentro de poucos mezes se vio notavel mudança nas vidas e costumes. E acudindo, como houve gasalhado mais religioso, corriam aos logares visinhos, e aproveitavam muito em todo genero de gente. Alegrava-se o commum da cidade, e agradecia a seu prelado a vinda de taes hospedes. E elle com desejos de que tivessem em breve casa feita mandou publicar por todo o bispado uma provisão em recommendação dos frades e de seu convento, concedendo graças e indulgencias aos que de alguma maneira ajudassem a obra d'elle.

«Pedro pela paciencia de Dens, bispo do Porto, a todos os moradores d'este nosso Bispado, assim ecclesiasticos como seculares, saude e acrecentamento em bem fazer.

Sabereis que nos recolhemos n'esta nossa cidade para morarem n'ella os frades prégadores com consentimento e gosto dos conegos e de todos os cidadãos, tendo por certo que sua companhia é necessaria, e ha de ser

de proveito temporal e espirital para todos os moradores da cidade e bispado. Pela qual razão, visto como os religiosos não possuem nenhuma coisa de proprio, nem podem compôr sua egreja, e fabricar as casas de que tem necessidade, sem vossa e minba ajuda, rogamos-vos a todos, e em remissão dos vossos peccados vos encarregamos, que mostreis com elles facilidade e devoção, assim em os ajudar a cortar e ajuntar madeira, como no carreto da pedra necessaria para a obra, conforme aquillo :

Para si edifica, quem a Deus faz casa.

E por tanto confiando nos plenissimamente na misericordia de Deus a todos aquelles que fielmente lhes acudirem no colher da madeira e carregar da pedra: ou lhes derem por si, ou por outrem um dia de trabalho na obra, concedemos quarenta dias de perdão das penitencias que lhes forem impostas.

E a este modo sejam certos que os que mais favorecerem tal obra, e a quem a faz, mais premio receberão e maior corôa.

Dada no Porto a 6 de março da era de mil e duzentos e setenta e seis annos. (Corresponde a 1238.)

O grande chronista dominicano continua :

É a gente d'esta cidade geralmente dotada de honradas qualidades, pia, devota, liberal e bem inclinada. E na nobreza é maior a vantagem quanto mais se adianta no sangue. Assim para a cidade foi pouco necessario a admoestação do Prelado. Porque, se a liberdade de tempo trazia alguns desconcertados na vida, faziam pouca honra e brio, o que outros por virtude: e não faltava nenhum a acudir á Casa de Deus, segundo sua possibilidade.

Faz muito ao caso em toda a materia o exemplo dos nobres

Valeu este no resto do Bispado, junto com a recommendação do bispo, para procurarem ter merecimento na obra.

O bispo tambem não contente com o que tinha dado aos padres como prelado, quiz entrar á parte como particular. Possuia uns chãos de seu patrimonio, que partiam com o sitio, e fez-lhes doação dellés para se alargarem.

Mas é grande a inconstancia e fragilidade da natureza humana, accrescenta fr. Luiz de Souza, para que á bocca cheia demos por acertada a sentença; *Maledictus homo qui fudit in homine*: e para que só em Deus fie-mos.

No meio d'estes fervores, ou fosse que o clero entrasse em ciumes das grossas esmollas que corriam ao convento, e julgasse de algumas, que começaram a entrar por enterros e benesses, e legados de testamentos (como na terra não ha mais freguezia que a da Sè) que tudo que ia para os frades, era como agua furtada á erdade dos clerigos: ou fosse inveja do inimigo commum, e que sentia ser lançado da jurisdição e posse pacifica de muitas almas, com os grados da prêgação e doutrina dos religiosos e adivinhava maior perda para o diante, ou tudo jnto: cresceu em tanto grau o fogo da desconfiança do que viam, que parou em um incendio que mostrava signaes de se não apagar com nenhumaes forças.

E sendo assim, que a qualquer homem do povo sobem côres ao rosto, se diante d'outro nega a palavra, ou troca parecer ainda em negocio muito desarrasoado: n'este que era santo e todo de Deus, poude tanto o medo do damno imaginado, ou a tentação de Lucifer, que não duvidaram conegos e dignidades, e todo o cabido junto, gente conhecida por virtuosa e prudente, tornar

atrás com tudo o que tinham concedido, dado, e doado, e pondo nota sobre si de pouca constancia chamarem-se enganados, em cousa de commum conselho acordado e decretado.

O primeiro ponto que deram no negocio foi mandarem embargar a obra que corria no convento.

Suspensos os pobres frades com o embargo, pareceu que achariam amparo no bispo, como em quem fôra o primeiro autor da sua vinda, e o que mais tinha favorecido, em fim, feito o convento, cousa sua, com lhe ter lançado a primeira pedra.

Mas acharam-se enganados. Porque, sahindo de casa o prior, e outro frade para se irem valer d'elle, deram de rosto na portaria com um notario apostolico, que de sua parte lhes notificou que em seu bispado não pré-gassem nem confessassem, nem celebrassem missa, nem outro officio divino.

Foi grande o escandalo que toda a cidade recebeu, e principalmente a nobreza, mostrando-se mui sentida do aspero termo, com que se procedeu com gente buscada e chamada.

Juntaram-se muitos, e tomaram á sua conta o edificio, como se tocara a cada um d'elles, e nada aos frades.

E fizeram que corresse adiante, assistindo com suas pessoas e fazendas, e animando aos religiosos, que não sabiam, que conselho tómassem affligidos e desconsolados de verem nascer a perseguição donde esperavam o remedio.

Vendo o clero o concurso, que havia dos cidadãos no convento, e como lhe accudiam com liberalidade nova, fazem relação ao bispo, que não foi vagaroso em fulminar censuras, e pôr interdito contra todos os que dessem favor, ou ajuda, ou conselho para se continuar a

obra. Então ficaram os frades postos em cerco; e vendo-se privados de todo o remedio divino e humano, que na terra havia, tornaram-se a Deus. Pediam-lhe com continuas orações e sacrificios abrisse os olhos a seus perseguidores, para que não errassem contra elle, e contra si mesmos. Offereciam-lhe aquella tribulação e affronta, que só por elle padeciam, e pelo amor dos proximos, cujos serviços vinham procurar n'aquelle logar, sem nenhum interesse proprio d'elles religiosos. Por outra parte, como gente exercitada em materia do espirito, alegravam-se no trabalho, fazendo conta que alguns bens antevia o demonio haverem de sair d'aquelle convento para gloria de Deus e remedio dos homens, pois com tanta sem razão estorvava o edificio, sem razão totalmente indigna da virtude, e bom entendimento do prelado que a fazia. Assim discorrendo e soffrendo com silencio e constancia, e sem se ouvir de suas boccas palavra de impaciencia, esperavam reclusos o remedio do Ceu, avisando de tudo ao provincial, e sujeitando-se a suas ordens.

Entretanto eram muitos os que procuravam alcançar do bispo e cabido algum meio de paz. Por uma parte e outra trabalhavam algum velhos dos mais nobres e authorisados da cidade, obrigados de instancias de todos os mais. Por outra, o provincial, que era o santo frei Gil, desejando escuzar queixas e litigios, pediu á rainha D. Mafalda, tia d'el-rei D. Sancho II, irmã de seu pae, quizesse interpôr sua authoridade em pacificar o bispo com os seus frades.

O mesmo pediu ao arcebispo, primaz de Braga, D. Silvestre. Fizeram-se por toda a parte diligentes e apertados officios, com o bispo e cabido. Mas aconteceu o que é ordinario em todos os que sabem pouco de negocios, quando se veem rogados, que referem os ro-

gos á falta de justiça, e não á boa natureza de quem roga.

Assim vendo o bispo e conegos tantos e tão honrados intercessores por parte dos frades, deram-se por absolutos senhores da causa, e não só não admittiram concordia, mas ajuntaram novo escandalo aos passados. E foi que tendo alguns frades comprado alguns chãos e casas visinhas ao convento, e dado dinheiro, e feito escripturas com licença e aprazimento do Cabido, por serem foreiros a elle, revogaram as licenças, que por escripto tinham dado. E com a mesma deshumanidade publicaram por nullas algumas doações voluntarias, que de bens similhantes tinham feito algumas pessoas pias ao convento.

Vista tamanha dureza foi necessario acudir como remedio á suprema cadeira.

Apresentaram-se ao pontifice as queixas do convento e suas razões. E proveo logo o pontifice, que era Gregorio IX com um breve, que em portuguez reza do seguinte theor:

«Gregorio, bispo, servo dos servos de Deos; ao veneravel arcebispo de Braga, e aos amados daião e chantre da mesma Igreja de Braga, saude e apostolica benção. Tivemos sempre em tão boa conta nosso veneravel irmão o bispo do Porto, que criamos d'elle faria com gosto a fim de alcançar a eterna bemaventurança, tudo aquillo que o podesse fazer grato a Deus e aos homens. Mas obrigam-nos hoje a cuidar outra coisa d'elle, as queixas e brados, que ante nos dão aquelles a quem persegue sem causa, e não sem affronta do Redemptor. Soubemos por uma relação certa dos amados filhos os frades da Ordem dos Pregadores do convento do Porto, em como o mesmo bispo, tendo d'elles boa opinião, e do cuidado com que tratam da salvação das almas e au-

gmento da pureza christãa, os chamou, e levou áquella cidade, n'ella lhes assignou logar para fundarem Egreja, com beneplacito do seo Cabido, no edificio poz de sua mão a primeira pedra, e para terem mais largueza os ajudou com fazenda do seu patrimonio. E sobre tudo publicou indulgencias e remissão de peccados para todos os que d'alguma maneira dessem ajuda e favor á mesma obra. E que, estando por este modo em posse pacifica do sitio, que lhes dera, e celebrado n'elle com sua licença os Officios divinos, e procurando iuntamente com muito trabalho e despeza por chegarem á perfeição o convento, hora trocado repentinamente de pai em inimigo, fazem toda a força elle e seus conegos por os lançaram da terra, com grave escandalo de muita gente e dos mesmos frades: principalmente por lhes mandar que não prêguem, nem confessem, nem celebrem os Officios Divinos, sendo coisas que a Sé Apostolica lhes tem concedido: e perseguir com interdicto os que de obra ou palavra lhes acodem ou fazem algum bem.

Por tanto, como seja cousa totalmente indecente e abominavel, que no mesmo bispo se ache juntamente nota de homem vario e perseguidor dos que a Deus temem, pelas présentes lettras lho rogamos, e com effiçacia lho admoestamos pondo-lhe rigorosamente preceito em virtude de santa obediencia, que por reverencia de Deus e nossa, deixe gozar os frades da posse quieta e pacifica do lugar em que estam, sem prejuizo, porém, do direito, que elle ou outrem no qual logar pretenda. E dentro d'oito dias, depois de lhe chegarem estas lettras levante, sem fazer nenhuma duvida o interdicto, todas as mais censuras, que contra os bemfeitores do convento tiver postas.

E a vossa descrição commettemos e encommenda-

mos que, se o bispo no termo assignado não cumprir nosso mandado, em tal caso vós as levanteis,

E, se outra tal presumir ao diante fulminar, a julgueis por nulla, e como passada contra publica inibição da Sé Apostolica: não consentindo que sejam molestados de pessoa alguma nem os frades, na posse de seu sitio ou casa, nem seus bemfeitores no favor e ajuda que para proseguir suas obras lhe quizerem dar.

E reprimireis por authoridade e poder nosso sem appellação, nem recurso quem quer que os inquietar.

E acontecendo não vos poderdes achar juntos á execução do que assim mandamos, vos, irmão arcebispo o podereis fazer só com qualquer dos nomeados.

Dada em Anagnia, aos 24 de setembro do anno duodecimo de nosso pontificado (responde ao do Senhor 1238). <sup>1</sup>

Era já no cabo do anno de 1238, quando chegou o breve ás mãos do arcebispo.

E ainda que tinha trabalhado por quietar o negocio sem lhe valer nada a sua boa diligencia, como contamos: e pudera com razão ser arremessado executor: com tudo respeitando o credito e authoridade do bispo, desejou que não apparecesse em juizo, e tornou a tratar de paz, avisando-o do rigor da commissão.

Mas tão cegos estavam de paixão, e tão confiados da victoria do bispo e conegos, que não quizeram vir em nenhum partido, e, quando desciam a um pouco de brandura, o menos que pediam, era que os frades não dessem em sua igreja sepultura geral nem particular, nem recebessem offertas, com outras exorbitancias similhan-tea.

---

<sup>1</sup> O leitor sem duvida notou o immenso poder que a si arrogava n'este solo o papa.



O que visto pelo primaz, publicou o breve, mandou-os apparecer em Braga, ou por si, ou por seus procuradores.

E logo levantou as censuras e interdicto, que o bispo tinha posto aos seculares por não ajudarem o edificio, nem communicarem no convento: e mandou-lhe que não embargasse a obra, e não impedisse o ir adiante.<sup>1</sup> E obrigou o cabido a confirmar as vendas e doações feitas ao convento, e revalidar as licenças, que revogara, e a dar de novo todas as que pedidas lhe fossem.

Com este principio abriram os religiosos suas portas: publicaram no povo os favores da Sê Apostolica; e ainda que guardavam toda moderação em suas praticas, a terra que estava resentida e queixosa, não fazia o mesmo, antes celebrava a victoria, como se fôra causa propria.

E pelo mesmo theor acudiam tantos officiaes á obra, e eram tantos os que proviam o necessario para ella, que crescia maravilhosamente.

Mas não corria com menos prosperidade o edificio espirital: porque o Provincial tinha enviado numero de religiosos, e querendo todos mostrar-se agradecidos á boa vontade e caridosos animos, que em seus trabalhos acharam na cidade, empregavam-se com grande cuidado em a servir e agradar em tudo o que era ministerio da religião.

Era entrado o anno de 1239. El-rei D. Sancho II, que reinava, passou uma provisão, pela qual, de seu motu proprio se deu por autor, e fundador do convento. E D. Diniz em 1300 declarou que recebia sob sua guarda e encommenda o mosteiro e convento dos pregadores do

---

<sup>1</sup> *Id. id.* cap. XII.

Porto, a seus homens, e suas ayas, e todas as cousas que pertenssem a este mosteiro.

E a rainha M. Mafalda para pacificar completamente o bispo e cabido fez doação de uma igreja que tinha na ribeira do Leça, ao bispo e cabido.

É, porém, cousa mui digna de reparo o ver que se os dominicanos alli foram maltratados e perseguidos, na sua entrada, tambem o mesmo aconteceu aos franciscanos.

E as angustias d'estes frades descreve-as fr. Manuel da Esperança no cap. V do liv. IV da sua celebre obra intitulada «Historia Serafica da Ordem dos frades Menores na Provincia de Portugal.»<sup>1</sup>

«Sendo tanta a piedade dos moradores do Porto, pareceria mais feio o trabalho que tivemos na fundação d'esta casa, se elles foram autores, e não nossos companheiros na nossa tribulação. Elles mesmos nos pediram o convento com apertadas instancias, querendo lograr d'assento a doutrina e exemplos, que lhes davam de caminho os frades de Guimarães e Coimbra, onde já havia casas, as quaes passavam de umas a outras partes.

<sup>1</sup> Livro IV. pag. 397.

A igreja do convento de S. Francisco no Porto ainda existe, e é um dos mais nobres templos d'aquella celebre cidade.

A igreja está, em grande parte, revestida de ricos dourados: todavia mais por aqui, mais por alli ainda se vê a sua antiga e desataviada architectura. A fachada da parte principal está enfeitada com arrebiques no genero recóco. Se, porém, tirassem d'alli para fóra taes arrebiques, apparecia a porta tal como era na idade media, singela, mas respeitavel

Existem ainda alguns lanços do convento, e alli se ergue a rica, mas pouco frequentada praça do Commercio, com entrada pela rua de Ferreira Borges. Existe tambem a capella dos Terceiros, onde annualmente fazem uma festa á rainha Santa Isabel.

E nós receiando, por ventura, o que depois aconteceu, fóra do estylo d'aquelles primeiros tempos, que não tratavam de breves para novas fundações, impetramos um a 20 de maio do anno de Christo de 1233, no qual o papa Gregorio IX encommendou, e mandou ao bispo e cabido, que se alguem nos dêsse sitio, não nos negassem elles a sua authoridade, nem impedisse a obra.

Com este salvo conducto nos viemos brevemente offerer á cidade, a qual nos recebeu com applausos, e chamando a concelho, determinou o logar, que lhe pareceu melhor para nossa morada.

Logo um devoto deu por caridade o campo, onde a casa se havia de fazer. E compondo nós a nossa comunidade, levantando egreja e altar, tratamos d'acudir a nossas obrigações.

O bispo, chamado D. Pedro Salvador, estava então ausente por causa das controversias que tinha com elrei D. Sancho II sobre a jurisdição temporal da cidade.

Do cabido não sabemos que nos pozesse embargos. Antes todos declaravam o grande gosto, que tinham com a nossa visinhança.

N'este estado nos achou uma notavel tormenta, e das maiores que se viram em a nossa Religião.

A poucos dias andados, o deão, que sendo christão no nome, não o mostrou ser nas obras, acompanhado tambem de outros capitulares, sahiu contra nós a campo, magoando-nos de modo com o fel da amargura, que nos chegou ás pessoas, á honra e ao convento.

E, começando a derramar a peçonha, dizia que todos eramos ladrões, gente prejudicial ao mundo, e que, para grande mal do Porto, eramos vindos a elle.

Dizia mais o deão, exaggerando a affronta, que não

eramos catholicos, senão hereges, prophetas falsos, e enganadores de gente.

Entabolada assim a nossa tribulação, arrancaram da espada da egreja, excommungando a todos os que nos dessem esmola, ou assistissem no convento aos officios divinos.

E apertando o garrote d'este injusto tormento constangiam o nosso bemfeitor, o qual nos dera o campo para fazermos casa, que nos lançasse fóra d'elle.

E, porque sua muita piedade não o ousava fazer, elles mesmos quizeram executal-o, e ainda com mão armada contra os frades, que não tinham outras armas senão as de Jesus Christo, o qual n'elles era então perseguido, como disse o pontifice, tal bataria lhes deram, que não pararam em toda esta cidade, mas fugindo para as naus, que estavam ancoradas no seu rio, nem ahi se davam por bem seguros.

E divertindo o pensamento um pouco até cobrarmos alento para ir continuando, foi todo o seu motivo aquella praga geral de cubiça e inveja das esmolas, que os fieis nos faziam; pela qual razão tambem os padres de S. Domingos tiveram depois trabalhos, posto que foram mais leves.

A isto se juntava o resguardo excessivo da sua auctoridade no governo temporal, tendo por desprezo, d'ella entrármos na cidade sem que elles nos chamassem; e quanto mais o rei nos favorecia, e ella nos amparava, maiores contradições nos fazia o cabido, e depois nos fez o bispo.

Demais que sobre o mesmo logar, nomeado *Redondela*, no qual nos deram o sitio, havia grandes contendas, se entrava no districto da corôa, ou no couto da Sé.

Os reis diziam que os bispos lh'o traziam usurpado,

e assim o informou por ditos de testemunhas el-rei D. Affonso IV no anno de 1348, dizendo o tabellião André Domingues que os limites do bispo não passavam do rio da villa, que, depois da cidade se estender para a banda do mar, corre pelo meio d'ella<sup>1</sup>.

Mas na verdade lá chegava o senhorio dos bispos, conforme a doação de D. Thereza.

Porém, que tinham que vêr as competencia dos bispos com a nossa fundação?

Pertencesse a quem quizessem o senhorio da terra, que o sitio nos dava o senhor proprietario que bem o podia dar.

Mas para o consentirem o bispo e o cabido não bastava mandar-lho assim com aperto o Pontifice? perguntou fr. Manuel da Esperança.

Em fim os frades, armados de paciencia para outros arremeços, se tornaram dos navios á cidade esperar o remedio de suas tribulações, que dependia do Papa.

Informado d'isto o mesmo santo Pontifice, grandemente o estranhou ao bispo, que já n'esse tempo assistia na cidade, e mandando-lhe emendar as demasias passadas, tambem lhe encommendou que os frades e convento recebesse debaixo do seu amparo.

Mas elle desprezando tão saudaveis conselhos, esquecido de sua obrigação, devendo curar as chagas das quaes ainda corria o sangue fresco, em lugar de medicina as aggravou com o ferro da sua perseguição.

Renovou primeiramente as affrontas que nos haviam dito, deshonorando-nos com injuriosos nomes de ladrões, hereges e indignos de viverem n'este mundo.

Mandou por excommunhão que ninguem viesse com-

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 399.

municarnos, nem ainda nas cousas da sua alma ; e a nós expressamente que nos saíssemos logo da cidade e termo.

A'quelle homem de Deus, que nos deu a sua terra para assento da casa, arrancou-o de dentro d'uma igreja, sem lhe valer o sagrado, e carregado de ferros o fez metter na cadeia.

Levantou um motim d'alguns vadios, os mais d'elles seus creados, os quaes dissessem que nem a cidade nos tinha dado licença, sendo isto muito falso.

Mandou saquear-nos o convento; tomou para si o melhor que n'elle viu, e tudo o mais, a casa, as alfayas, abrazou n'um lamentavel incendio.

Fugiram os pobres frades, por não cairem nas suas mãos deshumanas e sacrilegas ; e a dois que n'ellas ficaram, mandou-os tratar tão mal pelos seus mesmos creados, que derramaram seu sangue.

E assim o diz n'uma bulla o Pontifice.

Este em Viterbo, onde teve estas novas, fazia exclamações prognosticando com estas suas palavras, grandes castigos de Deus, sobre quem nos molestava.

E na verdade, contando só os successos, sem medirmos os juizos soberanos do Senhor pelas suspeitas do nosso entendimento, parece que assim aconteceu, como elle havia pronunciado.

Porque o motim que o bispo fez levantar contra nós, respondeu brevemente contra elle outro maior da cidade, que aborrecida já do seu aspero governo, lhe negou a vassalagem,

Demais d'isto, n'aquella mesma parte da outra banda, do Douro, para onde nos lançava, fez d'ahi a poucos annos el-rei D. Affonso III, a povoação de Villa Nova, mandando que n'ella descarregassem e pagassem seus direitos os navios e as barcas, em prejuizo da alfande-

ga do Porto, que pertencia aos bispos, na qual antes se pagavam. Perderam ultimamente o senhorio da cidade, onde não queriam consentir-nos.

Os frades que esperavam algum recurso do Papa, ficaram na cidade escondidos pelas casas dos devotos, e da gente principal, aos quaes sempre achavam propicios com estranha caridade, e quando assim era necessario, appareciam em publico por acudirem ás almas.

D'este modo foram sempre resistindo, e, como a residentes no Porto, *in civitate Portugaliae constitutos*, os nomeavam as bullas, que n'este tempo vieram.

Acudiu de Guimarães S. Gualter a esta tribulação.

El-Rei D. Sancho II, o qual era padroeiro do convento, escreveu em favor d'elle: mas o bispo, fundando, a seu parecer, as nossas intercessões, nem deferiu á santidade d'um, nem respeitou a magestade d'outro: antes deu em uma traça, com a qual quiz justificar-se na opinião dos homens. Foi esta pedir convento da Ordem do Patriarcha S. Domingos, e dar-lhe sitio muito visinho do nosso, para mostrar ao mundo que, se elle livremente chamava a estes padres, razões tinha para repudiar os franciscanos.

Chegaram, emfim, duas bullas do pontifice: uma d'ellas contra o bispo, e outra contra o cabido. Por ella encommendava a tres prelados que defendessem os frades, e procedessem contra seus adversarios, se fossem teimosos. E tambem lhes encommendou que se ainda o bispo negasse a pedra fundamental da egreja, o qual tinha por direito benzer, elles a podessem dar.

Porem todas estas diligencias do pontifice de pouco proveito foram para os frades, pois as cousas ficaram quasi no mesmo estado.

Viam tudo os moradores do Porto, e chorando este

nosso desamparo, estranhando a omissão dos juizes apostolicos, uma e muitas vezes escreveram ao Papa em abonação do nosso procedimento, informando-o tambem das vias particulares, pelas quaes sua muita piedade os podia socorrer.<sup>1</sup> Com isto o advertiam, que, pois os ditos prelados de Portugal, a quem elle cometera esta causa, nos não vinham acudir, enviasse com a mesma commissão o arcebispo de Compostella, porque, sendo estrangeiro, cortaria sem respeito, por onde fosse conveniente cortar.

O pontífice, que só isto desejava, lhes mandou em resposta uma carta tão honrada, que a cidade a houvera de guardar no seu thesouro, ou copial-a para eterna memoria no mais fino e precioso metal. Foi escripta em Roma, a 17 de maio de 1241. «Depois de lhes louvar o terem-nos recolhido: a eleição do logar, onde nos deram a casa: o valor com que se punham em campo contra quem nos mettia em tantas tribulações: por tudo isto lhes rendia graças, empenhando sua lembrança para outras, que fossem muito maiores, se o tempo lhe desse occasião. Assim o disse por estas suas palavras, e ficará assentado como nunca a cidade concorreu nos aggravos, que nos fazia o bispo.

O papa, porém, morreu, e achando-se os frades privados do seu amparo, e sem esperança de terem outro tão cedo, porque Celestino IV, seu successor immediato, viveu uns dezoito dias, e a futura eleição parecia vagarosa, acceitaram o partido, que lhes faziam o bispo e cabido.

Mas, n'este comenos, foi eleito Innocencio IV, e este ordenou que viesse o mesmo arcebispo em pessoa ao

---

<sup>1</sup> Idem Idem. pag. 404.



Porto, com o fim de tornar a pôr os frades no mesmo lugar; d'onde tinham sido tirados; que benzesse a primeira pedra para a igreja d'elles, e amparasse a elles, aos bemfeitores e aos que trabalhassem nas obras.

E assim triumphou a religião franciscana, exclama fr. Manuel da Esperança; <sup>1</sup> exercitada onze annos no soffrimento notavel dos sobreditos trabalhos.

Os dominicanos, porem, tinham perdido todas as esperanças, e tinham-se retirado do Porto para Villa Nova, e aqui esperavam poder fundar convento.

Tem innegavelmente o leitor assistido com attenção a estas polemicas, bulhas ás vezes bem sujas e ruidosas, e bem d'encontro ás maximas e ao espirito do Evangelho. Todavia os frades, que nem todos foram um Santo Antonio de Lisboa, ou um fr. Bartholomeu dos Martyres, pareceram sempre nascidos e talhados para brigas, bulhas, desordens, rixas, demandas, questiunculas e para d'um argueiro fazerem um cavalleiro.

Para agglomerarem riquezas, apparentando em tudo o desprezo d'ellas, tinham geito especial. E eis porque em todos os paizes e tempos tiveram sempre possantes e formidaveis inimigos. E em Portugal, apesar da Inquisição, não lhes faltaram.

<sup>1</sup> Não perde agora o ensejo de dizer este chronista alguma coisa, que devia ser desagradavel aos dominicanos.

• Com isto desenganamos ao vulgo de dois erros, que n'esta cidade correm em fôrma de tradição.

O primeiro é dizer que os padres dominicos são mais antigos no Porto.

Mas com muita evidencia se convence ser engano, porque nós entramos n'ella no anno de 1233; e elles d'ahi a quatro. E posto que violencias nos d-struiram a casa, sendo ellas reprovadas, como foram pelos romanos Pontifices, não podem prejudicar a nossa antiguidade. Quanto mais que nunca desamparamos este povo no meio d'estes trabalhos. pag. 405.

Um dos mais formidaveis, sem duvida, foi o Marquez de Pombal. Mas Alexandre de Gusmão vae tambem dizendo ácerca d'elles o seguinte: <sup>1</sup> «... Em fim todas estas desordens e erros introduzidos não nos tem vindo senão dos frades: todo aquelle que é eleito para Chronista, deve desempenhar os seus deveres enchendo os livros tanto do progresso da sua Ordem, como de milagres e vidas de seus Santos: e todo aquelle que se não vale da industria das fabulas e factos pueris, é immediatamente expulso para entrar outro em seu logar: —esta é a praxe commum dos seculos presentes.

Leia vossa mercê para se desenganar a vida de S. Vicente Ferreira, e diga-me o que sente por um d'estes varões, que em quanto a mim, quero-me persuadir que a Igreja não tem ainda motivo de approvar tal livrinho. Eu o li, ha muitos annos, e em idade muito tenra, e comtudo o não pude acabar sem compaixão.»

Mas, amigo leitor, é mister continuar a dizer mais alguma coisa ácerca das brigas fradescas.

«Tinba o uso introduzido, havia muito tempo,<sup>2</sup> no mosteiro das freiras dominicas do SS. Sacramento, á Pampulha, o passarem a noite da quinta feira em orações, junto ao sepulchro do Senhor. Attrabia uma tal devoção um grando numero de pessoas de todas as classes áquelle convento.

A prioriza escreveu nos ultimos dias da quaresma desse anno de 1765 uma carta circular a todos os parochos da cidade, na qual lhes pedia que exhortassem alguns fieis, sollicitos em se conservarem firmes, e em perseverarem n'esta santa e salutar pratica a se man-

<sup>1</sup> A. GUSMÃO. Ineditos, pag. 243.

<sup>2</sup> Memoires de Sebastien de Carvalho e Mello, Marquis de Pombal, Bruxelles, 1784. vol. 3.º pag. 32.

terem firmes e em se entregarem ainda mais á piedade e ao fervor do que anteriormente com o fim de vingarem os ultrages feitos á divina magestade.

Havia n'esta circular algumas proposições, que, mal interpretadas, pelo provincial dos dominicanos, foram representadas ao conde d'Oeyras como injuriosas á sua administração.

Estes religiosos censuraram com aspereza o procedimento da prioriza que, sob um apparente pretexto de devoção, procurava sublevar o povo contra o governo.

Foram envolvidos n'esta estranha accusação os dominicanos d'um convento de Portugal, que professavam estreita observancia, e eram directores do mosteiro do SS. Sacramento.

N'ella ficaram tambem compromettidos sete padres seculares, frequentadores d'esta casa, e que tinham abraçado o partido. E d'este numero era tambem o confessor do cardeal patriarca.

O conde d'Oeyras, grandemente irritado por estas absurdas denuncias, occupou-se sem demora da punição da prioresa e de seus pretendidos cúmplices.

Depois de ter mandado prender e carregar de ferros o confessor do patriarca, e os outros seculares, mandou fechar dois conventos, e obrigou a prioriza e varias religiosas a retirarem-se psra suas casas, e declarou-as incapazes de exercerem quaesquer cargos, ou de serem elevadas a quaesquer dignidades.

No anno de 1455 deliberou o papa Calixto III revogar os decretos que permittiam a sabida de franciscanos d'uns para outros conventos: isto ê—de claustraes para observantes, ou vice-versa.

Pois, conforme diz o chronista fr. Fernando da Sole-

dade, estas mudanças e liberdades não só faziam mal aos inobedientes, que se privavam do remedio e bem da emenda; mas aos virtuosos, a quem a fragilidade propria talvez representasse suave o caminho da relaxação. <sup>1</sup>

Não faltavam, porem, varões insignes na santidade, e muito solidos na observancia da regra, por cujo exemplo se deliberou o pontifice Callixto III no anno de 1455 a revogar os decretos que permittiam esta liberdade nociva. Sendo que ao passo d'este favor começou a fluctuar-se em maiores tormentas o nosso estado, em tudo similhante ao da vida no mar do mundo, onde a creatura padece os sustos de muitas tempestades vehementes a troco da serenidade d'uma bonança transitoria.

Tinham os padres claustraes n'este tempo o seu Capitulo, em Bolonha. E, como as juntas dos poderosos sejam sempre suspeitosas aos que tem menos forças, temendo o vigario geral da Observancia que no tal Capitulo se intentasse alguma coisa contra a sua isenção, convocou para o convento de S. Paulo fóra dos muros de Roma todos os vigarios provinciaes da familia.

Com esta novidade insolita conceberam os padres da Clustra tal medo e temor que não descançaram até que conseguiram do papa uma ordem, para que os observantes não intentassem cousa alguma fóra das praticadas. <sup>2</sup>

Fizeram logo o seu capitulo e nosso, porque era Geral da Religião, e sabiu ministro de toda a Ordem fr.

---

<sup>1</sup> Fr. Domingos Vieira no seu Diccionario Portuguez define—  
CLAUSTRAL—Relaxado na observancia da regra.

<sup>2</sup> FR. FERNANDO DA SOLEDADE: Historia Seráfica, vol. III. pag. 114.

Jacobo ou Jacome de Marolins, ou Jacome de Mozzanica, que acabava de vigario geral.

Não eram mal fundados os receios dos observantes, os quaes conheciam muito bem o animo d'este novo geral, por não desmentir a opinião que tinha, e foi incansavel em perseguir o nosso Estado (continua fr. Fernando) buscando muitos meios para nos reduzir á sua total sujeição.

Não hoave pedra que não movesse afim de quebrar a bulla de Eugenio; mas ella triumphou de todos as contradicções, que se oppunhão como nevoas, e verdadeiramente nevoas, porque sendo fundadas no ar, não eram outra cousa mais do que um vapor.

Ao nosso capitulo geral succedeu o nosso commentario, e foi eleito em vigario da familia o grande padre e servo de Deus frei João de Quiesdeber.

Pediú este logo confirmação ao ministro nomeado, como era costume. Porém elle, que ia dispondo o seu negocio, a foi dilatando com desculpas apparentes.

Não lhe succedeu, porém, como imaginava, por quanto a bulla eugeniana dizia, que, se o geral em tempo de tres dias, depois de lhe ser apresentada a postulação do novo eleito, não lhe desse a tal confirmação. *ipso facto* exercitasse o seu officio por auctoridade apostolica, sem outra alguma dependencia.

Assim o fez o vigario geral, ficando desvanecidos n'este ponto os intentos do superior.

Antes do sobredito capitulo tinha dado fim ao seu governo o vigario geral fr. Rodrigo da Arruda. Succedeu-lhe fr. Gomes do Porto, a quem tinham privado do ministerio em 1451, por querer introduzir na Provincia ceremonias novas. A causa principal, porque deixou o cargo, foi a sua muita virtude, e n'esta occasião lhe serviriam tambem de motivo as inquietações, que fomen-

tavam assim o geral Mozeanica, como o provincial frei Luiz de Beja, ambos conventuaes, e postos em campo, o primeiro contra todo o corpo da Observancia, e o segundo em damno da parte que existia, em a provincia de Portugal, de que era ministro por esse tempo.

Tinha o papa Calixto revogado a faculdade, pela qual os religiosos se passavam da observancia para a clausura, e sendo acceito em toda a Ordem este decreto, o ministro fr. Luiz de Beja, não só não quiz dar-lhe a execução devida, mas antes fez taes instancias que o mesmo pontifice lhe concedeu liberdade para receber na sua obediencia todos quantos o fossem buscar para esse fim. E d'esta sorte ficou a nossa familia d'este reino com as mesmas perturbações passadas.

Tambem não lhe durou muito a faculdade, o que succede muitas vezes. Porque as cousas que se empreendem contra a razão, acabam com a mesma velocidade, com que se formam.

Este desengano com outros exemplos eram sufficientissimos para que a paixão conventual se mitigasse: mas succedeu tudo pelo contrario, porque mais se exasperou o incendio das suas contradições com as aguas clarissimas de nossos descargos.

Bramia o geral Mozzanica de nos ver isentos de sujeição de seus ministros, e todos com elle estavam emperrados em a nossa destruição total.

Apresentaram ao vigario de Christo muitos artigos contra a bulla de Eugenio, e tambem contra o governo da observancia.

E, para que logo entrasse com felicidade esta sua pretenção, levavam por adherencia os pareceres de cincoenta doutores, os quaes examinados pelo papa, o inclinaram tanto á supplica, que nem audiencia quiz dar aos observantes.

E sobretudo deu logo mostras da resolução, que se havia de tomar n'esta materia, a qual declarou, proferindo as palavras seguintes do evangelho de S. João, que querem dizer: *Que seria um só pastor e um só curral*: dando por ella signaes de que nos havia de subordinar a um só prelado, segunido todos a mesma fórma de vida.

Porém aquelle oraculo, que n'aquelle tempo foi occasião de temor, podia causar-nos muitas consolações, se fosse bem interpretado, porque succedendo d'esta sorte, resultou tudo em nosso commodo (como se viu no anno de 1517) ficando só um pastor que é o geral observante: e uma só a direcção da vida.

Pois, reformados os padres claustraes, a nós se uniram todos na observancia da regra, sem algum genero das dispensas que tinham.

Atemorisados estavam os religiosos da observancia com as palavras de Callixto, e não menos com a repulsa, que o mesmo Pontifice deu ao vigario geral fr. João Baptista de Levante <sup>1</sup>, sem o querer ouvir nem ainda acceitar as razões que allegava da nossa parte.

Existia, com tudo, d'esta uma boa esperanza no grande amor, que o vigario de Christo tinha ao Santo fr. Jacome da Marca, que sem ser da nossa reforma, dispunha o papa que estivesse presente na decisão do pleito.

Mas como a brandura e singeleza d'este padre não eram convenientes para dar sentença em semelhante negocio, a que deu, a nenhuma das partes satisfez.

Com este novo incidente começou Calixto a dar at-

---

<sup>1</sup> A fundação do hospicio do Menino de Deus em Lisboa, no reinado d'el rei D João V, foi tambem causa para renhiddissimas questões e disputas fradescaas.

tenção ás nossas allegações, expostas pelo referido vigario geral,

Mas considerando que as importancias d'este caso pertenciam a todo o corpo da observancia, ordenou que de toda ella concorressem os padres mais qualificados e doutos em companhia dos vigarios provinciaes ; e tambem os prelados da Claustra com os frades que tivessem de maior nota, que juntos, em o convento d'Assiz, pela festa de todos os Santos, propozessem a sua justiça diante do abbade de Santo Ambrosio de Milão, o qual estava constituido seu legado no tocante a esta controversia.

Porém todas estas prevenções importaram pouco ao commodo da nossa familia, porque a sentença foi, senão em tudo, na maior parte, contra ella.

Determinou-se que fosse revogada a bulla de Eugenio <sup>4</sup> que estivessem os observantes sujeitos aos ministros da Ordem, mas ainda assim com algumas cautellas, que deixavam em ser a nossa a reformação.

Tambem se dispoz que fossemos privados de voz passiva na eleição dos ministros geraes, ordenando que sempre estes fossem da Claustra, e que para elles concorriam os observantes com voz activa.

Porém, como os padres conventuaes ficaram victoriosos, nem esta nos queriam permittir : e temos memorias em como nos expulsaram de dois capitulos, elegendo elles sómente o prelado superior da Religião, que tambem o era nosso.

Tendo motivos sufficientes para se darem os parabens de victoriosos, ainda não ficaram satisfeitos com a sentença declarada.

---

<sup>1</sup> Historia Serafica, vol. III, pag. 118.



Começaram a fazer protestos, com tenção de extinguirem a nossa fórma de vida, dizendo que a queriam tambem reformar e que para este santo fim devia o mesmo pontifice fazer de todos uma mistura geral.

Como os nossos religiosos perceberam o destino, responderam que era muito illustre a resolução, mas, antes que se unissem, deviam elles primeiro reformar-se.

Não lhes soava bem a reconvenção. Nas promessas pareciam muito justificados; mas se lhes perguntavamos pelo tempo em que haviam de mudar de vida, tudo eram impossiveis.

E na verdade que nenhuma conveniencia nos podia resultar d'esta união. Porque, mais de pressa se perverte o bem na companhia do mal, de que se melhora o mal com a communicação do bem.

As mesmas protestações de reformação, que faziam os padres conventuaes em Roma diante do summo pontifice, expunham em Portugal a el-rei D. Affonso V.

Pelo que o vigario geral fr. João Quiesdeber escreveu ao padre fr. Rodrigo da Arruda, na qual lhe encommenda que divirta a el-rei d'esse proposito, por ser de grande detrimento a conservação da Observancia, e muito maior com o protexto de santidade, e por isso diz: *So pelle de ovelha vejo, que o lobo rabaz que dissipar a nossa grey.*

Por outra via trataram d'infamar a boa opinião, em que o mundo tinha aos nossos religiosos, de serem os unicos na profissão da Observancia regular e deram em uma traça notavel, inventando uma reforma parecida em tudo com a nossa, subordinada porem a elles. Apenas a estabeleceram, clamaram logo que, se esta florescia debaixo do seu governo, tambem a nossa incorporada com aquella, devia sujeitar-se á sua administração.

Com este exemplo se fizeram logo outras muitas, fa-

vorecidas dos papas, pelo amor que tinham á nossa Religião. Porem todas governadas conforme os caprichos e conveniencias do seus authores.

Um d'elles obedecia sómente ao minisiro geral; outros davam sómente obediencia aos vigarios de Christo, nem conheciam outros prelados superiores. A estes chamavam *Neutraes*.

Mas umas e outras (exclama o chronista vaidoso) recolheu em si a nossa familia da Regular Observancia, que foi o mar onde acabaram e perderam o nome todos aquelles rios.

Com estes e outros muitos cuidados andavam os padres conventuaes negociando a nossa destruição. Mas, não obstante as suas cautelas, foi Deus servido mover o coração ao summo pontifice Pio II, que logo succedeu a Calisto, o qual revogando todas as determinações assentadas e referidas, deu por boa a bulla de Eugenio, repondo-nos em a nossa antiga liberdade.

Chegou o tempo de Xisto IV, no qual ferveram mais aquelles padres, e com grandes ameaços da nossa ruina. Era este papa frade da mesma Ordem, porem claustral como elles. Posto que respeitasse com grandes atenções o nome Observante, com tudo, como trazia sempre a seu lado os nossos oppositores, tanto o persuadiram que nos opprimiu mais que todos.

Chegaram a tal estado as vexações que desesperando o nosso vigario de o poder divertir sem o temor de incorrer nos effeitos da sua ira, entrou pelo consistorio, e, posto de joelhos com a regra em as mãos, levantando ao céu os olhos exclamou gritando :

*« Amantissimo e Serafico Padre S. Francisco, pela observancia d'esta nossa Regra tenho feito o que podia fazer, e nada aproveitei: agora vinde vós e defendei-a.*

Ditas estas palavras sahio da presença do pontifice,

deixando a Regra a seus pés, e a todos confusos com aquella notavel resolução.

Acudiram logo tantas cartas dos reis, principes e senhores de toda a Christandade, dadas em nosso favor, e as mais d'ellas com deliberação d'expulsar aos padres claustraes de suas terras, se insistissem ou continuassem fazendo requerimentos em nosso damno, que, assombrado o pontifice, teve por mais seguro deixar-nos em paz, do que armar com elles a guerra.

A fundação do celebre convento da Conceição em Beja, aquelle mosteiro onde uma freira portugueza escreveu cartas taes que tornaram immortal seu nome, e deu uma litterata de gloria immorredoura ao nosso paiz, tambem deu ensejo a questões e dissabores.

Custou bastante obter licença do Papa para esta fundação; por falta de rendimentos que assegurassem a subsistencia d'aquellas freiras, e dez annos se passaram em diligencias, quando o vigario de Christo Paulo III, lhes concedeu a graça, fazendo executor a D. Jorge da Costa, arcebispo de Lisboa.

N'este tempo chegava da Curia Romana o bispo de Evora, o qual sub-delegado pelo mesmo arcebispo, tornou a incorporar em si a execução, que lhe havia commettido o papa Pio II.

Recolheu as terceiras no mosteiro que já estava edificado, e fez-lhes profissão na Ordem de Santa Clara, nomeou para abbadessa a madre soror Ousanda.

E depois de ter formado o convento de prelada e subditas, requereu ao vigario provincial competente fr. Antonio d'Elvas que tomasse posse do seu governo.

Corria já o anno de 1743, no qual este veneravel padre era vigario da Provincia segunda vez: e, porque lhe resistiu com deliberação constante, se armou uma demanda que durou muitos annos.

Não queria o vigario encarregar-se das freiras, por ser contra a sua quietação, e assistindo-lhe fr. João da Pova replicavam ao bispo com razões muito fundamentaes.

E, para o dilatarem na pretenção, em quanto lhe vinha o remedio, lhe expunham que elle excedera os termos da commissão apostolica, recebendo mais numero de freiras, do que se podiam sustentar com as rendas, que lhe estavam consignadas.

Instava, porém, o bispo, estimulado com os rogos continuos do infante : e, vendo que não podia dobrar a sua inteireza, os quiz ferir com a espada das censuras: mas appellaram para a Sé Apostolica, da qual tiveram rescripto em 9 de fevereiro de 1474.

Continuaram os combates até o anno de 1482, em que era vigario provincial fr. Mendo d'Oliveira.

Este com o parecer dos mais padres, (pretendendo modificar as perturbações que lhe dava o sub-delegado) resolveram que se tomasse o seguinte arbitrio :

Mandaram dizer á infanta que receberiam o mosteiro em sua obediencia, mas com clausula de que ella lhes faria um oratorio junto a este, no qual morassem os frades que haviam de assistir ás religiosas : e que o tal oratorio havia de ter igreja, côro e mais officinas como outro qualquer convento da observancia.

D. Brites mulher do infante D. Fernando, principaes padroeiros, acceitou as condições, e logo deu um papel assignado por sua mão, em 19 de julho, pelo qual se obrigou a edificar dentro d'um anno o dito oratorio ; e que tambem o vigario da provincia o ficasse a dar inteira satisfação á sua promessa, acceitando inviolavelmente o governo do mosteiro no dia seguinte depois de acabado o Oratorio.

Não lhe sabiu o arbitrio, como imaginavam e posto;

que succedesse contra sua vontade, a acceitação que fez d'elle aquella senhora, os constrangeo ao cumprimento da palavra.

Pelo que não tiveram outro remedio mais que valer-se da dilação.

Grande foi esta, não obstante estar acabado o oratorio, porque chegou até o anno de 1489, no qual Innocencio IV constrangeo os frades a que residissem n'elle, assistindo ás freiras, como estava praticado. E pelos annos de 1617 havia 120 religiosas professoras: e meninas de côro, que se creavam para freiras, excediam o numero de vinte,

Em 1517, porém, separaram-se os franciscanos claustraes dos observantes por ordem do pontífice Leão X, acabando assim o escandalo dos odios, rixas, luctas e descomposturas que havia entre uns e outros. <sup>1</sup> E o chronista franciscano considera nm tal facto, tão relevante, que diz andar em todas as chronicas a historia d'uma tal transformação, e ao que chama um bem.

«É verdade, accrescenta o chronista, que todos os monarchas, principes e potentados da Christandade supplicavam este felicissimo effeito, e entre elles era um dos mais empenhados el-rei D. Manoel: mas estas mesmas deprecações tinham exposto em outros tempos sem fructo; e o conseguir-se n'este bem mostra o superior influxo, e juntamente o amor e propensão affectuosa, que tinha o Papa á nossa religião.

«Os padres claustraes, continua o chronista, foram notabilissimos na cultura das sciencias. Nem havia entre elles sacerdote algum, que não tomasse grao litterario. Ainda o mesmos enfermeiros, porteiros, sacbris-

---

<sup>1</sup> Fr. FERNANDO DA SOLEDADE: Historia Serafica, vol. IV, pag. 95.

tães e procuradores dos conventos eram mestres, licenciados, bachareis e presentados, não só na theologia, mas em outras faculdades. Nos seus conventos tinham aulas publicas, em que estudavam os religiosos e seculares, os quaes reconhecendo o principio do seu aproveitamento na doutrina d'estes padres, os faziam muito celebres com seus applausos, e por consequencia bem vistos e estimados dos povos. D'aqui se derivava tambem a vulgar noticia e fama dos grandes sujeitos que tinham, a quem os nossos reis premiavam, fazendo a uns seus confessores, a outros conselheiros, e a outros prégadores e mestres dos principes, a outros commendatarios, e a muitos bispos.

Isto mesmo succedia em todo o ambito da Christandade, e em Roma, cabeça d'ella, logravam a propria acceitação com remunerações mais avultadas, subindo alguns ao throno pontificio, e não, poucos á dignidade de cardeaes.

Por outra parte honravam suas pessoas com as virtudes, que ordinariamente são companheiras das letras, porque a sua applicação não só diverte os pensamentos dos vicios, mas naturalmente inclina o coração á verdade.

Não tinham convento, em que não assistissem muitos frades devotos, e do provincial que governava no anno de 1517 dizem todas as memorias que era varão santo, confessor do duque de Bragança D. Jayme, e depois de ser commendatario no mosteiro da Costa em Guimarães, morreu sendo bispo de Vizeu.

De mais que muitos religiosos de conhecida santidade, que teve a Familia da Observancia n'este reino, e Provincia de Portugal, na Claustra se crearam, e vieram buscar a reforma anhelantes de maiores apertos, os quaes não se praticavam nas suas communitades, ou por iu-

trusão d'abusos, como dizem uns, ou pelo favor das dispensas, como querem outros.

Viam que a reforma da Observancia estava estendida por todo o mundo, e se augmentava com universaes applausos; e, temendo que d'estas estimações procedesse a sua ruina, applicavam todas as forças na pretensão da nossa.

Não houve caminho, nem se pode considerar efficacia, que elles não experimentassem, apertados dos estímulos do proprio temor, em damno da familia dos observantes.

Umaz vezes sollicitavam com excellentes pretextos na presença dos pontífices, outras diante dos Reis com virtuosas apparencias.

E succedia n'estes encontros o que acotnece ás ondas combatendo as penhas; porque a Observancia mais se fortalecia, e a opinião da Claustra n'estes debates cada vez mais se debilitava.

Que havia de considerar o mundo, vendo que esta molestava os professores d'aquella, cuja vida era em tudo austera, penitente, reformada, e conhecida por Santa, senão o mesmo que depois se allegou para se effectuar a sua extincção?

E' verdade que os principaes motores de todos os pleitos foram sempre os ministros geraes: porque, além do receio sobredito, não podiam soffrer que o estado da observancia existisse apartado do seu governo.

Este ponto era um grande estímulo da sua magua; e, communicado ás provincias com diversas côres, obrigava aos amigos de novidade a que observassem o seu parecer fazendo demonstrações menos decorosas.

Alguns provinciaes n'este reino não seguiram similhante norte, antes amavam aos padres da Observancia, como a seus irmãos que eram.

Outros de condição dura, excediam as direcções, que lhes mandavam os superiores, mostrando mais empenho do que elles requeriam.

Chegaram as queixas á presença de Leão X, e expostas por tão grandes principes, como eram os reis de Portugal, Castella, França, Hungria, Polonia, Dacia e outros, o vigario de Christo não dilatou o remedio.

Mandou logo convocar a capitulo generalissimo em o convento de Aracoeli de Roma o geral e ministros provinciaes da Claustra, os vigarios geraes e vigarios provinciaes da Observancia, com todos aquelles que tinham voz em similhantes actos, ordenando que este (o qual foi o setimo e ultimo generalissimo que teve a nossa religião) fosse celebrado pela festa do Espirito Santo. <sup>4</sup>

Tambem notificou aos Amadeos, Clarenos, Collectaneos, e do Santo Evangelho (todos professores da Regra Serafica) que se achavam presentes no mesmo Capitulo.

A tenção principal do papa era dispôr este negocio de sorte que os padres claustraes se reformassem, e logo assim d'elles, como da nossa familia e congregações nomeadas fazer uma geral mistura, fi ando um só rebanho serafico, e este dirigido por um só pastor, ou ministro geral, na mesma fôrma em que principiou a ordem e dispõe a regra.

Por este modo pretendia perpetuar a paz no orbe serafico; e com razão, porque sendo um só o direito d'elle, e a fôrma de vida em todos os subditos similhante, cessavam as competencias, e totalmente se extinguiam os pleitos e os temores, que se causavam.

Não succedeu, porém, da sorte que o pontifice o ha-



via premeditado, mas nem por isso foi menos util e agradavel o termo que se seguiu.

Chegou o dia, e juntos todos os convocados, appareceu o papa na presença de todos com semblante alegre, significando-lhes o particular gosto que recebia de os vêr tão pontuaes na execução dos mandatos apostolicos.

Com boas razões os saudou, dando-lhes as boas vindas: e logo fallando com os frades claustraes, que estavam nos logares da parte direita, lhes perguntou: Se queriam reformar-se e unir-se com os da Observancia, vivendo todos debaixo da obediencia d'um só ministro com os mesmos apertos e leis, conforme a disposição do Instituidor Serafico?

Responderam que nenhuma cousa mais lhes convinha, que o conservarem-se nas suas dispensas, e viver separados da nossa Reforma.

Com esta resolução os privou logo o summo pontifice de voz activa e passiva, para que nenhum d'elles podesse eleger, nem ser eleito em ministro geral, successor do P. S. Francisco. E, mandando que sabissem da casa capitular, tratou de os dividir totalmente da observancia, e dar a esta o sello e preeminencia do Generalato.

Para este fim nomeou tres cardeaes por presidente do Capitulo, e passada juntamente a bulla da união, que principia—*Ite vos in vineam meam*, dispoz que se lesse e publicasse antes das conferencias.

N'ella nomeava a todos os vigarios das Provincias por ministros provinciaes, e os discretos por custodios, e que estes fossem em suas custodias e provincias verdadeiros e legitimos prelados.

Ordenava tambem que se incorporassem na Observancia os religiosos das Congregações sobreditas, e que

nenhum d'elles se podesse intitular senão *frade menor da regular Observancia*.

Ultimamente dizia a Bulla que a respeito dos Padres Claustraes disporia S. S. o que fosse mais conveniente.

Depois de intimada esta por notario, se procedeu ao escrutinio, e sabiu eleito em quadragesimo quarto Ministro Geral da Ordem, e primeiro da regular Observancia fr. Christovão Forlívio, que então era Vigario Geral Ultramontano, e depois foi cardeal.

Tambem o vigario d'esta Provincia, e primeiro ministro provincial da Observancia n'ella chamado frei Francisco de Lisboa, achou n'este capitulo quem conhecesse os seus merecimentos, e os manifestasse, votando n'elle para geral da Ordem.

Acabado este acto, mandou o papa publicar a segunda bulla, intitulada da *Concordia*, a qual principia *Omnipotens Deus*.

N'ella intimava que o geral dos padres claustraes não usasse do titulo de *Ministro*, mas do de *Mestre Geral*, e os principaes da mesma sorte. E que nas suas eleições pedissem confirmação aos ministros da Observancia.

Tambem mandava o Pontifice que a Observancia precedesse á Claustra, e outras mais coisas, todas conducentes ao esplendor e tranquillidade perpetua. Os padres claustraes no mesmo tempo fizeram eleição de Mestre Geral em o convento dos Santos Apostolos, e por este modo divididos e com a paz que todos desejavam.

Concluido tudo, voltaram para o reino o P. Fr. Francisco de Lisboa, feito ministro provincial, e o padre fr. João de Chaves, que era ministro entre os padres claustraes, com o titulo de Mestre Provincial. E o da Observancia trazia um breve do mesmo Papa, sollicitado por el-rei D. Manuel para transformar de Claustraes

em Observantes os conventos de S. Francisco de Lisboa, de Santarem, de Tavira, e os mosteiros de Santa Clara de Villa do Conde, de Santarem, e de Extremoz, logo no mesmo anno, e assim ficou feita a divisão.

Os claustraes, vendo-se expulsos de S. Francisco de Lisboa, para onde logo entraram os observantes, foram assentar sua morada na cidade do Porto, conservando n'ella o titulo de Provincia de Portugal, e assim ficaram no mesmo reino duas provincias com o mesmo apelido.

Tinham, porem, differença de Conventual e Observante: e os prelados d'elles a de ministro e mestre.

E ficaram divididos d'esta fôrma;

Provincia de Portugal da Regular Observancia constava de 27 conventos de frades, e 7 mosteiros de freiras em 1517.

#### CONVENTOS

- S. Francisco de Lisboa.
- S. Francisco d'Alemquer.
- S. Francisco de Leiria.
- S. Francisco de Xabregas.
- S. Francisco d'Evora.
- Santo Antonio do Varatojo.
- S. Francisco de Santarem.
- Santo Antonio da Castanheira.
- S. Francisco de Vizeu.
- Nossa Senhora das Virtudes.
- S. Francisco do Funchal.
- Santo Antonio de Poute de Lima.
- Santa Christina.
- S. Bernardino da Atouguia.
- S. Bernardino, da ilha da Madeira.
- S. Francisco de Setubal.

Santa Maria de Mosteiró.  
 Nossa Senhora da Conceição de Mattosinhos.  
 S. Francisco de Tavira.  
 S. Francisco de Vianna.  
 Santa Catharina da Carnota.  
 Santa Maria da Insua.  
 Santo Antonio de Campo Maior.  
 S. Francisco d'Oliveira.  
 Santo Antonio de Serpa.  
 Nossa Senhora do Loreto.  
 Santa Cruz da Ilha da Madeira.

#### MOSTEIROS DE FREIRAS

Conceição de Beja.  
 Jesus, de Setubal.  
 Santa Clara, do Funchal.  
 Santa Clara, de Lisboa.  
 Madre de Deus de Lisboa.  
 Santa Clara, da Villa do Conde.  
 Santa Clara de Santarem.

A Provincia de Portugal dos Padres Claustres constava de 22 conventos e 9 mosteiros de freiras.

#### CONVENTOS

S. Francisco do Porto.  
 S. Francisco de Guimarães.  
 S. Francisco de Coimbra.  
 S. Francisco de Bragança.  
 S. Francisco da Guarda.  
 S. Francisco da Covilhã.  
 S. Francisco de Lamego.

S. Francisco d'Estremoz.  
 S. Francisco de Beja.  
 Espirito Santo de Gouvea.  
 Nossa Senhora da Estrella de Marvão.  
 S. Francisco de Loulé.  
 S. Thiago de Ceuta.  
 S. Paio do Monte.  
 Santo Antonio de Sines.  
 Nossa Senhora da Consolação de Monforte.  
 Nossa Senhora dos Anjos d'Azurara.  
 Nossa Senhora da Guia, da cidade de Angra.  
 Nossa Senhora da Conceição da Villa da Praia.  
 Nossa Senhora da Conceição de Ponta Delgada.  
 Nossa Senhora do Rosario de Villa Franca, na ilha  
 de S. Miguel.  
 Nossa Senhora do Rosario, na ilha do Fayal.

#### MOSTEIROS

Santa Clara do Porto.  
 Santa Clara de Coimbra.  
 Santa Clara da Guarda.  
 Santa Clara de Beja.  
 Santa Clara d'Evora.  
 Santa Clara d'Amarante.  
 S. Francisco de Val de Pereiras.  
 Santa Clara de Portalegre.  
 Santa Clara d'Estremoz.

D'esta sorte divididas as duas familias da Claustro e Observancia, principiou a paz religiosa, cessaram os pleitos, finalisaram-se as perturbações, e totalmente se extinguiram as parcialidades nos povos, as quaes eram

tão grandes por uma e outra parte, que muitas vezes chegavam a desafios os empenhos.<sup>1</sup>

Mas a claustra só acabou de todo no anno de 1568, arbitrada pelo papa Pio V, e executada pelo seu legado o cardeal D. Henrique.

A 14 de Junho de 1567 fez esta Provincia a sua congregação no convento de S. Francisco de Lisboa, sendo presidente d'ella o P. fr. Christovão d'Abrantes, commissario geral do reino<sup>2</sup>. Appresentou este no proprio acto um breve do Summo Pontifice Pio V, o qual tinha impetrado o cardeal infante D. Henrique para se extinguir a Provincia dos padres claustraes, e elles se reduzirem ao Estado de Observancia.

Os Observantes, que já sabiam o destino do cardeal, e viam agora no breve e no fervor d'este principe grandes forças, a que os padres conventuaes não podiam resistir. mostraram que recebiam particular satisfação no seu effeito,

Porem a verdade é que foi affectado o gosto, e nascia mais do respeito d'aquelle senhor, que do complemento das antigas esperanças; porque da parte dos Observantes já não havia similhante pretensão depois que o Pontifice Leão X separou a Observancia da Claustra.

Antes por nenhum modo convinha aos observantes a reforma dos claustraes, e era muito desagradavel por estes dois motivos.

Primeiro; porque se confundiria a disciplina regular, obrigando-a a viver com apertos, a quem se não havia

---

<sup>1</sup> *Id.*, *id.*, pag. 401.

<sup>2</sup> Fr. Fernando da Soledade, Chronica de S. Francisco, vol. IV, pag. 756.

creado com os rigores e autoridades dos Observantes. E em segundo logar, porque entre a Claustra e a Observancia havia uma notavel opposição, existindo queixosos aquelles padres por lhes tomarmos seus conventos, e o ser a nossa reformação a causa principal da sua ruina; e agora, vendo-se sejeitos á nossa obediencia, sem liberdade, vivendo por força em pobreza, nunca podiam perseverar em nossa companhia muito consolados.

Quiz tambem o infante por motivos particulares manifestar a efficacia do seu poder ao convento de Santa Clara de Coimbra.

Consistia toda a sua transformação em que o principal dos Observantes, a quem estas religiosas haviam de obedecer, lhe mandasse a abbadeesa d'outra casa observante com algumas freiras, que as instruissem nos estylos regulares com maior reformação.

Mas a comunidade do dito mosteiro, que sempre conservava a opinião e prerogativas de muito religiosa, não quiz acceitar a ordem do infante, e lhe respondeu; Que no seu convento nunca se consentiriam relaxações e agora não as havia para serem reformadas.

Tambem proposeram a concordata celebrada no tempo de Leão X entre os dois estados da Observancia e da Conventualidade, para que uns não podessem tomar os conventos dos outros, e muitas mais rasões, que lhes pareceram concernentes á sua appellação e defesa.

Não as acceitou o Infante; e tratando de levar este negocio pelo caminho do rigor, as pôz de cerco por tempo de nove mezes, no qual perseveraram com a mesma constancia, e continuariam, se o Summo Pontifice nomeado, não mandasse outro breve, expedido a 4 de julho de 1568, pelo qual derogava a concordata referida, e mandava que logo se reformassem.

Obedeceram, finalmente, com o concerto que, em logar da sua abbadessa D. Martha da Silva, que o cardeal privava do officio, viesse governar o mosteiro a madre soror Maria das Chagas, filha dos duques de Bragança D. Jayme e D. Joanna de Mendoça, religiosa do mosteiro das Chagas de Villa Viçosa.

No anno de 1568 entregou o cardeal D. Henrique o governo do reino a seu sobrinho el-rei D. Sebastião, no dia 20 de janeiro, dia em que contava quatorze annos de idade. E logo no mesmo tempo começou a dispor os meios, com que se havia d'executar a bulla do summo pontifice Pio V, pelo qual ordenava este vigario de Christo, que todos os frades conventuaes e freiras da sua observancia, assim da Ordem de Santa Clara, como da terceira Ordem se reformassem, e reduzissem ao modo, estylos, rigores e obediencia da Observancia, ficando n'este reino totalmente extincta a conventualidade ou claustra.

Era muito apertado este decreto, e vehementissima a força do braço, que o executava.

A primeira cousa que obrou, foi privar de seu officio ao mestre provincial, fr. Christovão do Porto, e a todos os guardiões, confessores de freiras, e mais officiaes da sua provincia. E com tal efficacia iam pelos conventos estas ordens, que, apenas chegavam, se executavam logo.

Alguns prelados, como foi o de S. Francisco de Guimarães, por nome fr. Francisco de Moraes, fizeram seus protestos e appellações, mas foi sómente por capricho, porque logo acceitaram a reforma da sorte que lhes era mandada.

Alguns mosteiros de freiras se mostraram constantes na repugnancia, como foi o de Santa Clara de Coim-



bra <sup>1</sup> o de Santa Clara do Porto, que chegou a estar interdito, e outros. Porém, antes que se acabasse o anno seguinte de 1569, já todos estavam habitados na regular observancia d'esta provincia.

Unidos e incorporados com os observantes os religiosos claustraes, em breves tempos começaram a sentir a mudança de vida e o rigor da reforma pelo que os mais empenhados trataram d'offerecer repetidas queixas ao summo pontifice, allegando as qualidades de muitos sujeitos dignos por lettras e por virtudes que havia entre os seus padres, que tinham sido claustraes, a quem os observantes não queriam admittir a governar, sendo todos já d'uma mesma provincia, de um mesmo habito, profissão, obediencia e rigor: e diziam não ser justo que a reforma, que S. S. lhes intimara

---

<sup>1</sup> Mas a comunidade do sobredito mosteiro, que sempre conservava a opinião e prerogativa de muito religioso, não quiz acceitar a ordem do Infante, e lhe respondeu que no seu convento nunca se consentiram relaxações, e que agora não as havia para serem reformados. Tambem propozeram a concordata celebrada pelo referido Pontifice Leão X entre os dois estados da Observancia e Conventualidade, para que uns não podessem tomar os conventos de outros, e muitas mais razões, que lhes pareceram concernentes à sua appellação e defeza. Não as acceitou o Infante: e tratando de levar este negocio pelo caminho do rigor, as poz de cerco por tempo de nove mezes, no qual perseveraram com a mesma constancia, e continuariam, se o Summa Pontifice nomeado não mandara outro breve expedido a 14 de julho de 1568, pelo qual derogava a concordata referida, e mandava que logo se reformassem. Obedeceram finalmente com o concerto, que em lugar da sua abadessa D. Martha da Silva, que o cardeal privava do officio, viesse governar o mosteiro a madre soror Maria das Chagas, filha dos duques de Bragança.» FR. FERNANDO DA SOLEDADE: *Historia Serafica* II Parte da 4.ª pag. 445.

para seu bem, fosse agora obstaculo d'elle, <sup>1</sup> cortando o caminho ao esplendor, que podiam adquirir com suas prendas tantos sujeitos benemeritos. Que se devia eleger' um meio, para que todos permanecessem no serviço de Deus, e observancia da regra com muita paz, amisade e quietação das consciencias. Que se os nossos padres os excluiram a elles das prelazias, como se viu no capitulo, em que lhes não deram um só lugar, estando os mais d'elles reformados, por temerem (como se dizia) que as communidades se intibiassem no fervor da abservancia, com o seu governo; devia S. Santidade mandar n'este caso lhes desem outra vez os seus conventos, e n'elles formariam uma custodia, na qual promettiam viver tão observantes e reformados, como o podiam ser debaixo da obediencia do ministro observante.

Não só propozeram estas razões, mas outras muitas: e para fazerem mais fortes os seus requerimentos, se auzentaram para Roma bastantes frades dos melhores letrados, os quaes pedindo audiencia ao Papa, lhe propozeram de sorte a sua queixa, que o vigario de Christo a julgou bem fundada, e com effeito decretou por um breve a divisão.

O provincial dos Observantes não devia ser muito opposto a este designio, porque por este meio começou a ser mal acceito ao cardeal infante, que impugnava tudo, quanto podia conduzir á pertençaõ d'aquelles frades, aos quaes tinha privado para sempre da voz activa e passiva.

E esta era a causa, porque os observantes não os admittiam aos governos. Ainda assim foi necessario que

---

<sup>1</sup> *Id. Id.* pag. 456.

se ajustasse um bom concerto, com o qual ficaram muito contentes e socegados.

Determinou-se que dos conventos, que os observantes lhes haviam tomado, e que eram doze, ficassem na provincia, o de S. Francisco de Coimbra, Santa Sita, e Santo Onofre, e dos nove se levantasse uma custodia com o titulo de Custodia do Porto, da qual seria sempre custodio um frade observante, para que tivesse conta com a reformação e observancia da regra: e dos padres, que haviam sido claustraes, se elegeriam os guardiães para os ditos seus conventos, nos quaes haviam de morar.

Tambem os observantes lhes deram quasi todos os mosteiros de freiras, que lhes haviam tomado. O mesmo se effectuou a 25 de julho de 1570, no capitulo celebrado no convento de S. Francisco de Lisboa. Perseverou esta custodia até 1584, anno em que presidiendo o padre geral no capitulo, celebrado em Lisboa, foi extincta, e incorporados outra vez na Provincia os frades e os conventos, menos o de Marvão, que se deu á provincia dos Algarves, e tambem os das ilhas dos Açores, com os quaes se levantou uma Custodia, que depois veio a ser provincia com o titulo de S. João Evangelista.

No capitulo geral de Valladolid, ao qual assistiu o ministro fr. Diogo de Santo André, propoz este em Definitorio ao P. fr. Matheus de Burgos, commissario geral da familia cismontana, eleito no proprio capitulo, que a Provincia da Terceira Ordem d'este Reino estando sujeita a sua de Portugal se havia levantado e sacudido o jugo da obediencia no tempo do seu predecessor; e que, esperando um remedio suave e sem estrondos, não havia procedido até o presente contra a dita Provincia, querendo que o Capitulo Geral com a sua

authoridade disposesse o que fosse mais convepiente á religião, sossego e concordia de todos. <sup>1</sup>

D'esta proposta resultou huma patente do Reverendissimo, que o dito padre provincial trouxe a este reino, e n'elle a entregou ao padre commissario geral nacional, fr. João d'Evora, o qual a estimou, e não sendo obedecido, procedeu com censuras, fundado em ordens que o reverendissimo lhe mandava.

Porém, como os padres tinham interpostas algumas appellações, e juntamente fundamentos para pertenderem a sua liberdade, por mais que trabalhou aquelle prelado nacional, não conseguiu o fructo que as suas resolução lhe asseguravam.

Quando o pontifice Pio V mandou que os padres claustraes se reformassem, dispondo juntamente que assim as freiras, que a elles davam obediencia, como as que existiam no governo dos Religiosos da Ordem Terceira, se incorporassem no d'esta provincia de Portugal, passou a bulla *Ea est officii nostri ratio*, em Roma a 7 de julho de 1568, em a qual, depois da referida reforma ordenava. que todas as provincias, custodias, e conventos da Terceira Ordem estivessem sujeitos ao Ministro Geral da primeira, e a cada uma das provincias em particular áquella Provincial da Observancia, cujo governo ficasse no districto de cada uma das taes provincias.

E, como a dos religiosos da Terceira Ordem n'este reino, se estendia pelo mesmo ambito d'esta de Portugal, a ella se subordinou, sendo o primeiro provincial, a que deu obediencia o padre fr. Philippe de Jesus Cor-tezão que o foi nosso pelos annos de 1572.

---

<sup>1</sup> FR. FERNANDO DA SOLEDADE : Historia Serafica, voi V. pag. 262.

Seguiu-se a elle o P. fr. Diogo de Geraz, o qual mandou visitar aquella Provincia pelo P. Fr. Antonio d'Arzila. Succedeu-lhe o padre fr. Pedro de Leiria, que pelo mesmo padre Arzila a mandou visitar. Succedeu-lhe o Padre fr. Martinho de Mello, que fez algumas execuções assim no convento de Santa Catharina junto a Santarem, como no collegio de Coimbra, sendo seu commissario n'estas o padre fr. Antonio Serrão, e n'aquellas o padre fr. Gaspar da Natividade, a quem brevemente veremos constituido ministro provincial.

Depois do padre fr. Martinho de Mello teve o governo o P. Fr. João de Salinas, e ultimamente o P. Fr. Christovão Botelho.

Estes são os prelados d'esta Provincia de Portugal, a quem deu obediencia a da Ordem Terceira, á qual assistiam como superiores, em os casos, em que necessitavam da sua authoridade e poder, presidindo nos Capitulos, e ordenando o que era conveniente ao bem comum e particular d'ella.

Deviam ser comtudo mais sensiveis do que convinha ás execuções do P. Fr. Martinho de Mello, e não menos displicentes ás instancias que o mesmo e outros lhe faziam para que os religiosos mudassem a fôrma e côr do habito, e tambem o calçado; pois já em tempo do P. Fr. Christovão Botelho buscavam caminhos para se desviarem da sua obediencia.

Era este muito amante da paz e concordia entre todos: por cujo respeito se deliberou o P. Fr. Antonio de Tarouca, visitador Provincial da mesma Ordem Terceira a escrever-lhe uma carta, na qual lhe dizia que pretendia tirar-se da sua obediencia, e que para esse effeito lhe era necessario que elle lhe mandasse um papel para apresentar ao Reverendissimo, no qual pozesse o seuc onsentimento, e juntamente abonasse

esta resolução, como a pessoa d'elle visitador provincial.

Estava Fr. Christovão Botelho no convento franciscano na Guarda, quando lhe foi dado o escripto, e, posto que era tão virtuoso, se escuzou á supplica dizendo: Que se o padre Geral ouvisse a sua, e lhe deferisse, que elle estava prompto para ceder e obrar tudo quanto aquelle superior ordenasse.

Com esta resposta mudou o dito pretendente o seu intento, e, passados alguns dias, tendo certeza de que fr. Christovão acabara seus dias no mosteiro de Nossa Senhora da Ribeira, se levantou com a sua Provincia negando obediencia aos prelados d'esta no anno de 1591.

Por morte d'este veneravel padre elegeram os Definidores em Vigario Provincial ao Commissario Geral do Reino fr. Thomaz de Iturmendia <sup>1</sup>, que no ponto sobredito não fez cousa alguma.

Ultimamente, sendo promovido o padre fr. Diogo de Santo André ao cargo de Provincial no anno de 1592, não quiz dar passo a tal respeito sem ver o que o Definitorio Geral dispunha, e resultando dos seus votos a patente mencionada, principiou a contenda entre o P. Fr. João d'Evora, que havia succedido no officio de commissario geral do Reino, e os religiosos da Terceira Ordem, os quaes levando a causa á Roma diante do cardeal protector, tiveram uma sentença a seu favor e outra contra. A primeira em 30 de setembro de 1594 declarando o sobredito cardeal que fossem isentos no que tocava á sugeição e obediencia que davam ao Provincial dos Observantes, mas que sempre seriam sub-

---

<sup>1</sup> Idem, idem. pag. 441.

ditos do ministro geral da observancia, e tambem do commissario geral da Observancia, e tambem do Commissario Geral da Familia e Commissario Geral do Reino, e d'aquelles que estes lhes enviassem.

A segunda sentença foi proferida a 19 d'abril de 1595 mandando-lhe que na textura de seus habitos fosse sómente a quinta parte de lã branca, e as quatro de preta, para que houvesse differença nos habitos, visto ser tão grande a differença que havia nas procissões.

E o papa Clemen.e VIII confirmou esta sentença em abril de 1609

Parece, porém, segundo diz o chronista, que este mandato não fôra cumprido, e até mesmo se carpe de ter com frequencia de narrar as rixas e as dissensões fradescas.

Na India portugueza. se as cousas não corriam peor, tambem melhor não estavam.

E os governadores d'aquella nossa possessão não tinham momento de descanço por causa dos enredos e bulhas fradescas e nas quaes os filhos de Francisco tão salientes se mostravam.

No anno de 1569 entraram para o convento franciscano da Madre de Deus em Goa os religiosos de S. Thomé, os quaes, por ordem do Custodio e devoção do arcebispo de Goa D. Gaspar de Santa Maria, se vestira de recoletos, subordinados em tudo á obediencia d'um certo fr. João, e de seus successores, como o eram nas provincias da Observancia as casas que todas tinham de padres, a quem o vulgo chamava Capuchos, sendo o seu nome proprio—de mais estreita Observancia.

E para que a recoleição florescesse, havia mister, pelo menos, de mais tres conventos, como dizem as Constituições Seraficas.

E eis porque a este da Madre de Deus, que foi edi-

ficado para quinze frades, ajuntaram os prelados o de S. Thome, e o do Espirito Santo de Damão, cada um d'elles de doze.

Com tão limitado corpo intentaram logo os padres Recoletos pôr-se á parte com o seu Custodio, mas só conseguiram o fructo das diligencias no anno de 1612, quando a Custodia de S. Thomé em o capitulo geral de Roma foi erecta em Provincia.

Já n'este tempo estavam melhor providos de conventos, que eram :

- 1 Madre de Deus, de Goa.
- 2 Nossa Senhora do Cabo, na barra de Goa.
- 3 Madre de Deus, em Chaul.
- 4 Santo Antonio, em Taná.
- 5 O de Damão.
- 6 Nossa Senhora dos Anjos em Diu.
- 7 S. João, em Cochim.
- 8 S. Thomé.
- 9 Malaca.
- 10 Macau.

Ficariam, porém, no ser antigo, sem outro titulo mais que o de Convento de Recoletos da Custodia, debaixo do governo d'esta provincia de Portugal, na mesma fórma, em que nasceram.

Restituído, porém, á Custodia de S. Thomé o esplendor da provincia no anno de 1618, tambem ás casas Recoletas se deu a prerogativa de Custodia com o mesmo nome de esse primeiro convento, as quaes principiaram a logral-o em 16 de fevereiro de 1620, e com os votos dos prelados locaes, que as dirigiam, foi eleito em primeiro custodio o padre frei Francisco de S. Dionisio.



Por este tempo reviveu na Hespanha, entre algumas provincias descalças a pertençaõ antiga de apartar-se da obediencia do ministro geral da Ordem Observante.

Pelos annos de 1595, dois religiosos da provincia de S. Josè, um por nome fr. João de Santa Maria, foram authores da novidade mencionada, solicitando que as provincias capuchas se dividissem do corpo da Observancia, fazendo-o por si com o seu vigario geral que o governasse.

Mas, oppondo-se a esta separação o commissario geral da familia fr. Matheus de Burgos, se suspendeu por então o empenho.

Segunda vez sabiu á luz com elle o mesmo padre fr. João de Santa Maria no anno de 1604, e com mais força tendo já comsigo os padres das provincias de S. João Baptista, e S. Paulo, e por solicitador ao marquez de Denia, duque de Lerna, valido del-rei D. Filippe III, por cuja intervenção conseguiu um breve de Clemente VIII, passado a 6 de junho do proprio anno, de que era executor o nuncio de Castella.

E, porque o papa dispunha que a separação se fizesse, consentindo n'ella a maior parte das provincias reformadas, mandou o dito nuncio que no dia 28 de setembro d'esse anno, apparecessem em Valladolid os provinciaes, padres, e custodios de todas para votarem sobre o caso.

Resultou d'esta junta frustarem-se todas as diligencias. Porque, sendo os vogaes vinte e nove, só doze disseram que queriam a divisão, clamando constantes os dezeseite que não acceitavam outro prelado mais que o seu ministro geral, a quem deviam estar sujeitos, conforme a regra, que professavam.

No anno de 1621 sabiu o mesmo padre fr. João de Santa Maria, com terceira instancia, e esta era mais

efficaz do que as passadas, pelo empenho da infanta D. Maria, filha de D. Philippe III, da qual era confessor.

Alcançou esta do pontifice Gregorio XV, a 24 de novembro do mesmo anno, um motu-proprio, pelo qual o papa instituia ao padre fr. João, Commissario Apostolico com poderes de governar todas as provincias recoletas de Hespanha e Indias até á festa do Espirito Santo do anno seguinte, em a qual celebraria capitulo para se eleger vigario geral, que as dirigisse, independente do ministro geral da Ordem.

A 13 de janeiro de 1622 se constituiu commissario do papa, mandando intimar o breve.

Acudiu, porem, logo a este notavel prejuizo da religião o padre commissario geral da familia fr. Bernardino de Sena, e expondo a el-rei, que já era Philippe IV os grandes inconvenientes que resultavam d'esta novidade, mandou o monarcha ao nuncio que fizesse suspender tudo, em quanto elle recorria ao vigario de Christo.

Assim o executou o legado, e el-rei propondo á Sé Apostolica os damnos e prejuizos que resultavam da dita separação, o mesmo pontifice Urbano VIII, successor de Gregorio, revogou e annulou este e outros muitos breves que se haviam passado ao mesmo respeito, dispondo que as mencionadas provincias permanecessem no seu antigo eatado,

Expedito-se a revogatoria em 15 de março de 1624.

Tanto que os padres recoletos viram formada dos seus conventos uma custodia, aspiraram juntamente a dar-lhe o ser de Provincia.

Enviaram a Roma um religioso chamado fr. Manuel Baptista, o qual negociando com os empenhados em a divisão declarada, achou abertas as portas para o despacho da sua pretensão a 11 de janeiro de 1622.

Conseguiu do mesmo pontifice Gregorio XV um breve, pelo qual o vigario de Christo fazia da Custodia Provincia aggregada á nova congregação dos Recoletos de Hespanha, e sujeita ao vigario geral d'ella, que ainda se havia de eleger.

Tambem o cardeal protector da Ordem passou um decreto, mandando por commissão que lhe deu o Papa que fosse executor do Breve o padre fr. Luiz da Conceição, primeiro provincial da Provincia de S. Thomé: em segundo logar o padre fr. Boaventura das Chagas, definidor, e em terceiro o padre fr. Thome de S. Miguel guardião do convento da Madre de Deus de Damão.

Foi passado em 27 do proprio mez, em o sobredito anno de 1622: e no mesmo chegou á India antes d'Outubro.

No principio d'este mez desembarcou n'ella fr. Luiz da Cruz, a quem o preceito da obediencia tirou do socego em que vivia n'esta sua provincia, mandando-o por commissario geral de S. Thomé, e custodio da Madre de Deus.

E porque esta com o breve sobredito havia querer excluir-se do seu governo, levava ordem do colleitor de Portugal que suspendia (como em Castella) a do papa em quanto á separação: e o vice-rei D. Francisco da Gama, conde da Vidigueira, que na mesma occasião aportou na India, tambem a levava absoluta de Filippe IV para que na tal Custodia se não innovasse cousa alguma até contrario aviso d'elle.

Esta generalidade, com que fallava o monarcha, fez obrar ao padre fr. Luiz da Cruz mais do que pertendia, porque o seu intento era sómente conservar unidos ao corpo da Observancia os padres capuchos, segundo o mandado do colleitor: mas o d'el-rei, que absolutamente dispunha que nenhuma cousa se innovasse no parti-

cular da custódia da Madre de Deus, fez com que também impedisse a sua transformação em provincia.

D'estes dois pontos procederam tantas inquietações que seria necessario muito papel para rebatel-as.

A primeira acção do padre commissario geral em Goa foi intimar ao custodio da dita custódia as ordens d'el-rei e do colleitor, para que lhe constasse que não tinham os padres recoleitos outro prelado superior senão o geral da Ordem, ou commissario geral da Familia, que o enviava com seu poder; nem se havia de alterar cousa alguma no tocante ao seu estado e governo, como lhes era mandado pelo monarcha.<sup>1</sup>

Juntamente lhe pedia o sello da Custodia para dar principio á sua visita. Porém, como o dito padre com os mais religiosos, seus subditos, se persuadiam que ninguem podia obrigar-os contra o que se continha no breve, que os separava da obediencia do geral da Observancia, a negaram a este seu commissario.

Mandou-lhes que no termo de tres dias o reconhecessem por tal, e mettendo-se o vice-rei por medianeiro, foram as suas persuasões infructuosas, porque os padres continuavam na deliberação primeira.

Antes um fr. Boaventura das Chagas, já nomeado, e que vinha em segundo logar por executor do sobredito breve, vendo que falecera o primeiro, se constituiu juiz d'elle, e com todo o segredo convocou os vogaes da Custodia para celebrar capitulo a 6 de janeiro de 1623.

No mesmo dia mandou o vice-rei notifical-os para que o não fizessem: e, vendo-se por elle apertado, vieram a partido, propondo que aceitariam ao padre commissario geral na fórma seguinte: Que, por

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 444.

não haver tempo de visitar a Custodia, pois estavam congregados os vogaes d'ella no convento da Madre de Deus, visitaria o dito padre commissario sómente os que tinham em Goa, e procedendo logo a capitulo declarararia a Custodia em Provincia, e em Ministro provincial ao prelado, que no mesmo acto fosse eleito.

A esta segunda condição respondeu o commissario com o decreto d'el-rei, que mandava não se innovasse cousa alguma, e juntamente com os embargos, que havia offerecido a Provincia de S. Thomé, de quem era Recollecção a custodia; allegando que sem ter casas de recoletos, perdia o ser de Provincia, como estava mandado pelas constituições do capitulo geral de Salamanca; e finalmente porque não fôra ouvida, nem dera permissão para se apartarem d'ella os taes conventos.

Com tudo isto o vice-rei, que desejava socegar a todos, fez com que o padre commissario geral se deliberrasse a executar o mesmo que elles pediam; porém com a clausula que, se os superiores approvassem a declaração de Provincia, o ficaria sendo, e quando não, voltaria outra vez ao seu primeiro estado de Custodia.

Estimaram os padres recoletos esta resolução: e logo muitos deram obediencia ao commissario geral.

Porém, como se dividiram em duas partes, a que seguia ao juiz do Breve, se conservou na sua opinião, que toda se encaminhava a continuar o dito juiz na acção capitular que havia principiado.

Apresentaram ao vice-rei algumas contra o referido ajuste, e, mandando-as este examinar por pessoas doudas á vista de decretos do rei e do collecter, sabiram escusas.

Valeram-se logo do provincial dos padres carmelitas descalços, o qual persudia ao commissario, que, para o bem da paz, devia ceder da sua jurisdicção: e, depois

de feito o capitulo, viriam todos render-lhe obediencia.

O padre fr. Luiz, como virtuoso, lhe responderen modestamente, mostrando-lhe qual era a sua obrigação, e quaes as ordens que levava dos superiores. E, depois de o inteirar n'estes pontos, religiosamente lhe disse que parecia digno d'estranyhar-se vir um prelado pedir a outro que consentisse as rebeliões e desobediencias dos subditos.

Com este desengano prôcederam logo a capitulo, em que presidio o mesmo padre juiz do breve. E, posto que o vice-rei, tanto que teve noticia da celebração d'elle, enviou aos ouvidores da cidade, e geral a fazer certas execuções; melhor procedeu o padre commissario notificando ao presidente do capitulo, e ao provincial, que já haviam levantado n'elle, para que cedessem dos titulos, e lhe dessem obediencia: porém nenhuma coisa teve o effeito que se esperava.

Declarou-os o padre commissario geral, nomeando por custodio ao padre fr. Jeronymo de S. Miguel; e, não querendo reconhecer-o por seu prelado, aggravou as censuras; e entrou o vice-rei a prohibir-lhes as temporalidades.

N'estes apertos, depois d'alguns dias, se resolveram a capitular com o padre commissario por via de certas pessoas nobres, que lhe apresentaram para effeito da paz os artigos seguintes:

Que lhe dariam obediencia, não se fallando mais em coisas passadas.

Que o capitulo celebrado se daria por bem.

Que appellando para elle alguns recoleitos, tomara adjuntos da mesma Recoleição para sentenciar o caso.

E, ultimamente, se elle padre commissario faltasse a

qualquer d'estes pontos, ficariam os ditos recoletes desobrigados de o conhecer por superior.

Respondeu o veneravel padre: Que não accitava de subditos condições tão affrontosas: que havia de visitar a custodia; e depois celebrar capitulo, dando por nullo quanto até ao presente haviam obrado.

D'este modo proseguiram quasi todo o anno de 1623, no fim do qual chegou uma nau do reino com carta do padre commissario geral da Familia; em que declarava que a custodia da Madre de Deus dos Recoletes não era Provincia, e, se tivesse tomado esse titulo, fosse reduzida ao seu antigo estado.

Tambem appareceram cinco do procurador, que os ditos padres tinham em Roma, <sup>1</sup> escriptas na mesma Curia em julbo de 1622. N'estas dizia: Que a Recoleição da provincia de Catalunha, erecta novamente em provincia, e a sua da Madre de Deus da India, estavam por sua Santidade suspensas,

Porém não bastou esta certeza infallivel, para que o chamado provincial se resolvesse totalmente a largar o titulo, posto que muitas vezes se deliberou a sujeitar-se ao padre commissario. Mas eram mais poderosas as instancias que o divertiam.

Não se levavam d'ellas os religiosos mais timoratos, porque tinham recorrido a tempo, e grande parte d'elles moravam nos conventos da provincia de S. Thomé, para viverem com mais quietação, e menos escrupulo.

Começou este a dar abalos nas consciencias, e tornaram os renitentes a buscar medianeiros de pazes.

Pediam quinze dias, dentro dos quaes esperavam as naus do reino, que aportaram em Moçambique.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 446.

E, posto que a sobredita havia sabido depois d'estas, e não podia trazer novidade, lhes concedeu o padre commissario o mesmo que pertendiam.

Invernando, porém, n'aquelle porto, só appareceram em Goa, em maio de 1624.

Para gastar tempo, sem esperança de fructo, não cessavam os padres recoletos de enviar ao veneravel commissario artigos contrarios todos á sua jurisdicção, e decretos dos superiores.

E, porque as naus esperadas iam tardando, o vice-rei, lastimado de vêr d'uma parte tanta paciencia, e offendido de experimentar na outra rebeldia tanta, se empenhou em conseguir o negocio: e, mandando apresentar aos padres as clausulas da Ordem do Monarca, do Colleiitor, do padre commissario geral da familia, e tambem das cartas do seu mesmo procurador, que tinham na curia, lhes dispoz que, á vista d'ellas, dessem logo as razões, em que se fundavam para continuar na inobediencia.

O padre fr. Boaventura das Chagas, juiz do Breve, e Presidente do Capitulo, sabiu a seu favor com um tratado, que não foi acceite; e o chamado provincial frei Antonio dos Anjos, por escusar respostas, se ausentou com pretexto de visitar os conventos do Norte.

Já era entrado o mez de fevereiro de 1524, e n'este tempo começavam a dividir-se entre si os padres de modo que muitos se retiravam para a dita provincia de S. Thomé, e outros, menos temerosos, se conservaram na sua Custodia, mas obedientes ao padre commissario geral.

Chegaram finalmente as naus, em que haviam collocado as esperanças, as quaes viram totalmente frustradas, trazendo ellas a mesma carta do papa escripta a el-rei D. Philippe sobre ter annullado o motu proprio,



que separava os Recoletos do governo do ministro geral.

Não bastou, com tudo, esta evidencia, nem outras muitas para cederem da contumacia.

Pelo que o commissario, vendo tanto soffrimento perdido, e tanta piedade sem fructo, desembainhou a espada da sua jurisdicção, e começou a fulminar censuras.

Metteu-se em meio o vigario geral do P. S. Domingos, e fiando d'elle o padre commissario os papeis e ordens que tinha, os apresentou aos recoletos, persuadindo-os com a verdade a que obedecessem logo.

Porem não bastaram as suas exhortações para todos, posto que foram efficazes para alguns, que, logo por escripto deram obediencia, temendo que se escrevessem os seus nomes na declatoria.

Não a quiz passar o commissario geral para evitar estrondos, mas enviou ao convento da Madre de Deus o padre fr. Simão de Nazareth, o qual fosse declarando a cada um por seu nome.

Com esta execução se aplacaram as rebeldias, e ficaram sujeitos aos arbitros do prelado, o qual no dia seguinte foi ao convento, onde intimando a patente da sua jurisdicção com todas as ordens, que tinha, absolveu a todos da excommunhão.

No proprio dia de tarde annullou a capitulo, accetando-lhes o protesto de que a todo o tempo, que S. Santidade mandasse, e os superiores da Ordem o dessem por bem feito, não lhes serviria de prejuizo a desistencia, que faziam agora.

O padre fr. Antonio dos Anjos, chamado provincial, tanto que voltou do Norte, obedeceu, e, não querendo ficar na companhia de Recoletos, foi para a provincia de S. Thomé.

Não seguiu, porem, este exemplo o padre frei Boaventura das Chagas, juiz do Breve, porque fugiu do convento do Pilar, onde occupava o cargo de guardião.

N'este retiro fez alguns arrezoados com o titulo da sua defesa. Mas eram libellos famosos contra os preladados geraes, e contra a mesma religião, a quem infamava com diversas patranhas protervas e escandalosas.<sup>1</sup> Pelo que, tendo noticia d'elles o Santo Officio, os mandou denunciar e recõther a si sob pena de excommunição.

Muitas pessoas, que viram os editaes, intenderam que tambem estavam obrigadas a dizer, onde assistia o auctor, e sabendo-se por esse meio, os religiosos observantes o prenderam: porém não esperou a sentença, porque fugiu do carcere.

Em novembro sabiu o padre commissario a visitar a custodia, em cuja peregrinação resplandeceu com avultados raios a sua muita benignidade; e voltando para Goa em janeiro, presidio no capitulo da custodia, a qual reformou com muitos particulares, que necessitavam de reduccão, ao seu primitivo estado.

Continuou com paz até á chegada do seu successor, que foi o padre fr. João de Abrantes, filho tambem d'esta Provincia, o qual aportou em Goa no anno de 1627.

A primeira acção d'este novo prelado foi presi'ir no capitulo da mesma custodia em que fallamos. Celebrouse a 6 de janeiro, e logo no fim do proprio mez vemos aos padres d'ella alterando a paz de tal sorte que nunca mais a tiveram até o tempo, em que el-rei D. Philippe IV, os quiz reduzir, e tambem a Provincia de S. Thomé, ao seu antigo estado.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 448.

Tinham os ditos recoletos em Roma um procurador, por nome fr. Antonio de S. Thiago, o qual lbes enviou uma executorial do auditor da Curia, em que se via que a Sagrada Congregação, por supplica do mesmo procurador, mandava ao padre fr. Luiz da Cruz, commissario geral, soltasse da prisão aos padres fr. Antonio dos Anjos, e fr. Boaventura das Chagas.

Notificou-a ao novo commissario geral um notario por nome João Antonio Antica, e teve em resposta tres cousas; primeira, que o decreto fallava com o seu predecessor e não com elle; segunda, que o padre frei Antonio dos Anjos estava em sua liberdade; terceira, que o padre fr. Boaventura a tinha maior, porque havia quatro annos que andava fugido.

Não se aquietou o notario, e, depois de ferir fogo, com ameaças, usando de maior auctoridade de que o Breve lhe dava, foi ao convento da Madre de Deus, e, convocando a capitulo, levantou em provincial ao dito fr. Antonio dos Anjos, mandando aos frades, que o reconhecessem por seu prelado. Isto fez. E, posto que teve um grande castigo, e foi privado do seu ministerio por uma sentença, que fulminou contra elle o arcebispo D. fr. Sebastião de S. Pedro, em 24 de maio do proprio anno, as inquietações que elle excitou ainda pediam satisfação maior.

Mas, com tudo isso, o padre commissario geral poz logo tudo corrente, restituindo a seu lugar o custodio, a quem o notario havia deposto, em quanto não vinha sentença da lite que em Roma corria.

Chegou esta a vinte e cinco de novembro para que se transformasse a custodia em provincia, e o referido padre fr. Antonio dos Anjos, provincial suspenso, fosse restituído ao mesmo lugar. O que promptamente executou o padre commissario, tanto que chegou da visita

do norte, para onde havia partido, depois que pacificára a sobredita tormenta. <sup>1</sup>

Não tendo já os padres recoletos motivos para perturbarem o socego do commissario geral, começaram a quebrar as cabeças uns com os outros. O seu procurador, que estava em Roma, chegando a Portugal com a dita sentença, alcançou do colleitor d'este reino uma provisão, que constituia commissario apostolico para executal-a ao padre frei Boaventura, que andava apostata, e em segundo logar o fr. Simão de Santa Clara, no caso que o sobredito estivesse ausente. Recebeu o maço o segundo por andar o primeiro nas distancias de Baçarã, o qual vendo-se com o titulo de commissario, mandon lêr em communidade a provisão, e se nomeou commissario.

Partindo para Goa com a dignidade, que já não tinha serventia alguma, por estarem executadas as letras apostolicas, achou a frei Boaventura na mesma cidade, o qual dizendo que a elle competia o titulo por ser nomeado em logar primeiro, se passou ao convento do Carmo, donde, sem ter visto o que a provisão continha começou a fulminar censuras contra todos os que não o reconhecessem por commissario apostolico.

As perturbações foram de monte a monte, e as oppressões da nova provincia nunca praticadas.

Depois de maltratar por si, quanto lhe foi possivel, a provincia capucha, constituiu de motu proprio executor da sua Commissariaria ao padre fr. Leandro da Anunciação, carmelita, o qual obrou taes excessos, e fez taes dissensões entre os Recoletos, que se não podem explicar: «nem cabe em juizo humano o que os

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 449.

mais interessados confessam succedera n'esta tão hor-  
rível tormenta.»

Chegou finalmente o negocio a termos que foi expulso da Ordem da Observancia o dito fr. Boaventura com todos os que o seguiam, e fôra da Ordem acabaram.<sup>1</sup>

Um d'estes foi o seu procurador, que em Roma alcançara o breve para melhorar a custodia em provincia chamado fr. Manoel Baptista, e ao ultimo agente que na mesma Curia deligenciára a sentença, por nome fr. Antonio de S. Thiago, desterraram para a grande distancia de Malaca. Mas quem havia de imaginar que entre tempestades tantas se levantasse outra mais furiosa e tão embravecida que chegou ao mais levantado monte?

Contra o seu mesmo provincial fr. Antonio dos Anjos, que tanto havia padecido pelo respeito d'elles, e elles com tantos desaçosegos haviam negociado a sua restituição ao lugar de Provincial, clamavam agora que era incapaz do governo por ser leproso.

Apartaram-no do dormitorio commum, tratando-o com alimento proporcionado ao achaque supposto, porque na verdade não tinha outro mais que uma exasperação de figado.

Mas n'isso consistiu a sua dita; porque por este caminho com muitos exames de paciencia se foi dispondo para conseguir o Ceo.

Fizeram os difinidores termos da sua inhabilidade, e excluido do cargo, procederam á eleição de vigario provincial em 4 de maio de 1629.

Aqui entrou o padre fr. Leandro, commissario instituido pelo outro expulsado, pondo censuras aos recoletos, para que restituissem ao seu logar o prelado excluido.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 450.

Foi necessario que o arcebispo mandasse publicar por todos os pulpitos, que o dito fr. Leandro não tinha auctoridade alguma, e que ninguem temesse as suas excommunhões, porque eram aérias.

Os padres recoletos no mesmo tempo meteram o provincial expulso no carcere, d'onde o tirou o padre commissario geral, compadecido da sua miseria, e mandando-o em sua liberdade para o convento de Damão, antes que chegasse a elle, o levou Deus no de Taná em julho de 1631.

Outra borrasca se levantou ao mesmo tempo nos conventos do norte, não querendo os prelados d'elles obedecer ao vigario provincial.

Em fim os guardiães moveram outra por não terem completos os seus triennios, quando os absolveram dos cargos, e não havia mais que motivos de discórdias e confusões, cujos estampidos chegaram a Hespanha, e deram causa a Filippe IV para decretar o que já se disse.

E proseguiu o padre fr. João d'Abrantes na sua commissariaria geral por tempo de seis annos até aos 13 de de agosto de 1633, em que lhe succedeu o padre fr. Paulo da Trindade da provincia de S. Thomé.

O que, porém, apenas o chronista acaba de narrar, isto é as referidas bulhas fradescas, entra logo no capitulo XV, onde vae descrever as bulhas occorridas entre os frades observantes e o arcebispo de Lisboa ácerca do mosteiro de Santa Clara de Santarem, bulhas que nos trazem á lembrança as altercações havidas em Coimbra, por causa da fundação d'um convento franciscano, bulhas de que tambem devemos fallar.

Os pleitos, porém, que passamos agora a relatar duraram quasi seis annos, tendo tido seu começo no de 1619.

Principiou esta machina <sup>4</sup> em uma desobediencia, e, posto que alentada e fortalecida com as escoras de muitos e poderosos empenhados, a fraqueza do seu alicerce estava pedindo a mesma redução que teve, á maneira da estatua de Nabuco, a quem a preciosidade e dureza de seus metaes não poderam evitar-lhe a total ruina.

Tinham chegado á presença d'el-rei D. Philippe III de Castella, e segundo de Portugal repetidas queixas sobre o mau governo que havia em diversos mosteiros de religiosas (dos quaes um era o de Santa Clara de Santarem) porque, tendo grossas rendas, viviam sempre necessitados, especialmente este, a quem não bastavam dez ou doze mil cruzados para sustentar setenta religiosas por espaço de cinco ou seis mezes.

Pelo que o monarcha vendo-se instado do escrupulo, e não menos da compaixão, que pedia similhante miseria, ordenou ao padre fr. Antonio de Trijo, vigario geral da Observancia, que nos mosteiros da sua obediencia pozesse logo remedio a tantos males, quantos se derivavam das profusões com que as preladas os atenuavam e consummiam. E por isso dispoz que nos taes mosteiros se fizessem celleiros junto á clausura, e com ella se communicassem por uma grade de ferro similhante ás dos locutorios, para que a madre abbadesa e celleireira registassem da mesma grade quanto entrava, e sabia pela porta, que havia de estar em parte publica, e se fecharia com tres chaves, das quaes uma se daria á prelada, outra á celleireira, e a ultima a um frade, que teria cuidado sobre o que se recebia e gastava.

---

<sup>4</sup> *Id., id.*, pag. 451.

Passou uma patente ao padre provincial d'esta provincia para que executasse o arbitrio exposto, e o rei expediu juntamente um decreto aos seus ministros de Portugal para que dessem todo o auxilio que fosse necessario e conducente ao effeito d'este negocio.

Era n'esta occasião ministro provincial o padre fr. Bernardino de Sena, o qual executou o mandato com a suavidade e destreza que Deus lhe havia dado para vencer maiores difficuldades. No convento, porém, de que tratamos, como eram muitas as duvidas, e não havia posses para se erigirem edificios, assignou pessoas seculares de credito que recebessem as rendas, e as dispendessem com autoridade de um religioso de boa nota, que lhes ajuntou para seguirem os seus dictames.

Principiou este modo de governo em o anno de 1617, e antes que acabasse o seguinte de 1618 já estes administradores, tendo assistido com todo o necessario á comunidade haviam dado satisfação ás dividas e lhes restaram os dois mil cruzados, com que se fez o celleiro na fôrma que o reverendissimo tinha determinado.

Succedendo, porém, no cargo d'abbadessa a madre soror Maria do Sepulchro e parecendo-lhe mal não ser senhora absoluta das rendas da casa, sem dar parte a pessoa alguma, chamou officiaes, e mandando converter a grade em porta, fez livre a entrada para o celleiro, e consequentemente a impediu aos administradores, tapando a sua com pedra e cal.

Já n'este tempo era ministro provincial o padre fr. Jeronymo da Madre de Deus, o qual tendo noticia do excesso, ordenou logo á madre abbadessa que tornasse a pôr o celleiro em seu primeiro estado: e vendo-a pertinaz em não ceder de proposito, fulminou contra ella censuras, e deu conta ao reverendissimo padre com-



missario geral da familia fr. João Venido, que tambem entrou a apertar com ellas de modo que as freiras empenhadas na resistencia mostravam consternação, e foram desviando-se da prelada.

Esta, porém, constante na sua resolução, buscou o amparo de collecter d'este reino, o qual sabindo a campo em sua defesa, mandou ao provincial que não proseguisse nem executasse ordens do superior, e não se intromettesse no governo temporal da madre abbadessa, eximindo-a tambem de algum modo do espirital.

Como este decreto era por todos os caminhos violento, e não tinha comsigo circumstancia que não o manifestasse injusto, estimulou de maneira ao commissario geral e ao padre provincial e definitorio d'esta provincia que vindo aquelle a este reino, e fazendo com elles e com outros padres, que haviam sido prelados, uma junta. determinaram todos que o mosteiro de Santa Clara de Santarem fosse expulsado da obediencia da Ordem Observante, e o padre provincial mandasse logo tirar d'elle os confessores e capellão, os quaes primeiro commungariam o SS. Sacramento, que no sacrario existia.

Declaravam, porém, juntamente que seria outra vez admittido ao governo da religião, se a madre abbadessa inobediente com as freiras que a seguiam conhecessem a sua culpa, e pedisse d'ella perdão com mostras de verdadeiro arrependimento.

Tomou-se, e escreveu-se esta resolução em 30 de novembro de 1619, assignando-se o reverendissimo com o padre provincial e outros tres que o haviam sido, fr. Pedro de S. Francisco, fr. Ambrosio de Jesus, e fr. André de Guimarães.

E, sendo notificada ao dito mosteiro, o qual constava de setenta freiras, trinta e duas d'estas não seguiram o

mau exemplo da sua prelada, appellaram para o padre geral fr. Benigno de Genova, dizendo que não consentiam na determinação intimada, por haverem sido em todo o tempo obedientes aos prelados da Ordem, e ser por esse respeito grande injustiça dar-lhes o mesmo castigo, que só competia á madre abbadessa, e áquellas que a seguiam na contumacia.

Intimou-lhes a sobredita ordem o padre fr. João de S. Boaventura, guardião do convento de S. Francisco da mesma villa, o qual levava quatro testemunhas, de que tambem as prejudicadas se aproveitavam para o termo da sua appellação.

Mandaram intimal-a ao padre provincial e definitorio, e remmettendo-a ao padre geral, que assistia em Roma, sentenciou este a causa, e annullou quanto haviam disposto os sobreditos prelados.

Gastou-se, porém, tempo n'este recurso; mas a madre abbadessa, que não o perdera em livrar-se dos apertos, a que se expunha, contente e alvoraçada com a despedida, se recorreu promptamente ao ordinario, para que acceitasse o governo do mosteiro.

Porem elle informado dos termos, em que corria o negocio, não se atreveu a lançar mão da offerta, e se desculpou, que, sem ordem expressa do summo pontifice, não lhe era possível intrometter-se na jurisdição alheia, a qual era ainda dos seus prelados; que, supposto haviam largado o mosteiro, fôra com a condição de o admittirem outra vez, se ella abbadessa fizesse a obrigação, que tinha, de lhes obdecer como subdita sua.

Com esta resposta se via precisada a recorrer a el-rei apresentando-lhe um summario de testemunhas, em que mostrava estar, o seu convento destituído de prelado, e que, recorrendo ao arcebispo de Lisboa, para

que tomasse por sua conta o governo d'elle, não o quizera aceitar; pelo que lhe pedia que, attendendo ao seu desamparo, obrigasse ao dito arcebispo a lançar mão do mosteiro.

Assim o fez o monarca, e tambem promptamente o arcebispo. Mas este com a clausula, de que as freiras em termo de seis mezes seriam obrigadas o conseguir para esta mudança o consentimento e approvação do vigario de Christo.

Já n'este tempo havia chegado a Madrid a sentença do ministro provincial e definidores d'esta Provincia, dispondo que se conservasse o mosteiro na sua antiga fôrma, ao qual não podiam dimittir sem authoridade d'elle, que era o seu principal prelado.

Foi apresentada ao conselho d'el-rei, e este annullando o sobredito decreto, mandou por outro ao arcebispo que entregasse o mosteiro a quem competia.

Mas elle, ou por capricho e decoro da sua autoridade, ou movido pelas instancias de muitos personagens da Côrte, de quem a abbadessa era parenta, respondeu que não podia em consciencia largal-o, visto estar constituido prelado d'elle.

Corresponden el-rei a esta escusa com segundo decreto, e, porque ainda replicou, mandou passar terceiro com ordem aos seus ministros, que residiam em Santarem, para que lançassem fóra das casas dos padres confessores aos clerigos, que o dito arcebispo havia applicado para assistir ás religiosas, e em seu lugar reposessem os frades.

Tinha da sua parte a madre abbadessa os governadores do reino, e esta execução por esse respeito proseguia com passos mui vagarosos. Porém as religiosas que não conheciam ao arcebispo por seu prelado (as quaes já eram 33) querendo acelerar o negocio, ha-

viam alcançado um rescripto do papa, em que fazia juiz n'esta causa ao bispo da China, o qual, ouvidas ambas partes, deu sentença contra o arcebispo, e mandou desapossar os clérigos, e restituir os frades.

Assim foi executado: porém os governadores do reino, que defendiam a parte contraria, fizeram com que o collecter advocasse a si o negocio.

Resistiu o bispo com fortaleza notavel, dizendo ser commissario apostolico e legado na causa por especial commissão do summo pontifice, e que o collecter não podia intrometer-se n'ella, nem revogar ou alterar em ponto algum a sua sentença.

Mas, não obstante estas e outras rasões, com que defendia a propria jurisdicção, prevaleceu o poder, incitando ao collecter para usar de violencias contra o bispo, o qual lhe correspondeu com censuras. Porém não foram respeitadas d'aquelle, porque á vista d'elles se constituiu juiz de seu motu proprio, mandando retirar aos frades, e restituir aos clérigos.

N'esta acção succederam algumas exorbitancias notaveis, entrando certos ministros no interior do mosteiro com o fim de maltratar as religiosas, que obedeciam aos prelados da sua Ordem.

Mas defenderam-se com gentil brio, e não se esperava menos da sua nobreza, porque as mais d'ellas procediam das principaes familias de Portugal.

Logo depois que o bispo da China sentenciou a causa, escreveu a Sagrada Congregação ao collecter duas cartas, por queixas que d'elle haviam chegado a Roma sobre este particular; e, na segunda, de 25 de fevereiro de 1622, lhe ordenava que fizesse executar a sentença do dito bispo.

Mas o collecter, que estava declarado por parte da contumacia, agora acabou de manifestar o seu grande

empenho, fazendo pouco ou nenhum caso do que a Sagrada Congregação lhe dispunha.

Como o negocio havia principiado por desobediencia aos superiores, não sabiam os que se punham da parte d'esta, outras veredas mais que as da pertinacia: por que nem aos decretos apostolicos, nem aos reaes, guardaram algum respeito.

Com tudo o collecter, vendo pela repetição dos avisos, que em Roma se aceitavam as queixas contra os seus procedimentos, e que da sagrada congregação se lhe multiplicavam as advertencias: e ultimamente que ao bispo de Coimbra, um dos governadores do reino havia mandado el-rei que mettesse de posse aos frades, conforme estava disposto pela referida sentença, foi-se retirando de metter a mão na causa: e ficando o dito juiz livremente no campo, e com ordem da Magestade para se valer de todos os seus ministros, fez novos processos de todo o succedido, e mandou por ultima conclusão repôr aos religiosos no seu lugar, e o mosteiro que estivesse, como d'antes, sujeito aos prelados da ordem, os quaes, depondo do cargo de abbadessa a madre soror Maria do Sepulchro, nomearam em presidente a madre soror Maria Magdalena.

Com esta execução ficou totalmente desanimado o partido rebelde: porem, como o arcebispo tinha já por capricho empenhar-se no vencimento da causa; e o collecter, posto que não sabia a publico, ajudava as suas esperanças com todas as forças e diligencias, deram taes alentos ás desmaiadas, que os tiveram para continuar na sua desobediencia.

E tomando assim ellas, como o arcebispo por seu procurador ao padre Sebastião do Couto, da Companhia de Jesus, o enviaram a Madrid, a negociar com el-rei, que desfizesse o que havia mandado, pondo outra vez

o mosteiro na obediencia do dito arcebispo, em quanto Sua Santidade não ordenava o contrario.

Achou, porem, o despacho ao perto mais difficultoso do que se lhe figurava ao longe; e, querendo mostrar que o seu unico destino era negociar a paz das religiosas, buscou ao reverendissimo commissario geral da familia, que era já n'este tempo o padre fr. Bernardino de Sena, portuguez como elle, e bom portuguez.

Propoz-lhe que, por parte do arcebispo, collecter e freiras desobedientes, queria para maior socego e paz religiosa fazer alguns concertos, e se ajustaram nos seguintes:

Que não corresse a causa diante de juizes particulares; mas se remetteste a Roma, enviando ambas as partes as razões da sua justiça, para que d'esta sorte definitivamente se resolvessem com brevidade.

Que o governo temporal do mosteiro fosse na fôrma que se havia praticado no principio por ordem dos prelados da Religião e Provincia, correndo a arrecadação e destribuição das rendas por administradores seculares eleitos pelo padre provincial: e que a presidente nomeada por este fosse a prelada que dirigisse a comunidade.

Que todas as religiosas, assim obedientes como rebeldes, fossem providas com egualdade.

Que os confessores de todas haviam de ser religiosos observantes, e, no caso que algumas não se quizessem confessar aos do mosteiro, mandassem pedir outros ao convento de S. Francisco da mesma villa.

Que fossem todas ao Côro, sem dissensões, e que nenhuma de alguma das partes podesse dizer ás contrarias palavra que tocasse no pleito: e tambem que seriam expulsas da clausura as serventes, a quem se ouvisse fallar em similhante assumpto.

Sobre este concerto, que o monarcha estimou, trazia o medianoiro cartas d'elle para o collecter e arcebispo, louvando-lhes o seu bom intento, e rogando-os que fizessem da sua parte o possivel para que a desejada paz se estabelecesse entre as freiras.

Mas, como os dois enviaram ao padre só com o fim de levarem debaixo aos prelados observantes, nenhum caso fizeram do seu bom zelo.

N'este tempo, depois d'examinados os processos, que tinham ido de Portugal, sentenciou a Sagrada Congregação a causa, mandando que se guardasse a sentença do bispo da China.

Foi passado o decreto em 30 de março de 1624. E chegando brevemente a este reino, mandou o bispo intimal-o ás freiras inobedientes, as quaes não o acceitaram, deixando-se estar excommungadas, como haviam estado até ao presente.

E' certo que o arcebispo acceitara o governo d'este mosteiro com a clausula que dentro do termo de seis mezes lhe haviam de apresentar breve do papa, que o constituisse prelado d'elle; e é certissimo que nunca o summo pontifice lhe quiz dar tal faculdade.

Pois em que se funda para fazer com que persistam excommungadas, innobedientes, e no caminho da condemnação tantas esposas de Christo?

Ainda assim chegando á noticia d'ellas que era por todo o reino universal o escandalo do seu mau exemplo, começaram a olhar para suas almas, e vendo-as tão lastimosamente perdidas, tentaram de pedir absolvição das censuras.

Não queriam, porém, os apaixonados que esta lhe viesse pelo bispo da China, que era o juiz, e agora executor do decreto da Sagrada Congregação, e fizeram novo aviso a Roma, propondo que a causa pertencia á

Rota, e que assim o havia mostrado S. Santidade, dando commissão ao auditor d'ella monsenhor Remboldo, e que da mesma, em quanto não se sentenciava o negocio, a final lhes devia manar a absolvição das censuras.

Em fim alcançaram um rescripto do proprio auditor, para que fossem absoltas, mas este o enviou ao dito bispo da China.

As diligencias, que se faziam em Roma por parte do arcebispo, collecter, e parentes das religiosas rebeldes, mais se pódem explicar com admirações, do que com palavras.

Os advogados lhes diziam que se cançavam sem fructo, porque não tinham justiça alguma, ou razão, em que fundassem a sua esperança.

Os memoriaes <sup>2</sup> não achavam quem fizesse acceitação d'elles, porque nas suas mesmas propostas traziam a prova de serem ordenados pela ambição do governo, e não pelo zelo do bem das almas.

Allegavam que a deicação do mosteiro feita pelo commissario geral era licita e boa, porquanto este tinha tanto poder na sua familia, como o ministro geral em toda a ordem.

Diziam que a appellação interposta pelas freiras obedientes para o geral não obstava á acceitação que o arcebispo fizera, porque não era licita no caso presente; nem ellas, sendo a menor parte da communidade, podiam deixar de sugeitar-se ao arcebispo, quando a maior o reconhecia por seu prelado.

Tambem allegavam que nenhum tinha o mosteiro, quando o dito arcebispo lançou mão d'elle, e ultimamente que o aceitava por mandado especial do rei.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 557.



A todo o sobredito se respondia com muita elegancia e brevidade, diz o chronista :

Primeiro: que não era licita a renuncia feita pelo commissario, por ser o geral a suprema cabeça ; a quem a Sé Apostolica tinha commettido o governo das freiras de Santa Clara.

Que era boa e bem fundada a appellação das obediencias por muitos titulos.

Que não obstava ser a menor parte, porque, ainda que fosse uma só freira a que não quizesse tirar-se da obediencia, em que professara, e appellasse para o superior, esta só bastava para impedir a renuncia.

Que o dizer-se não tinha o mosteiro prelado algum, era contra a verdade, que a dimissão d'elle fôra condicional, e não absoluta, e só dirigida a reduzir ao gremio da obediencia aquellas freiras rebeldes aos preceitos dos seus prelados.

Ultimamente, que se el-rei, por lhe dizerem falsamente que o mosteiro estava desamparado, sem lhe apontarem os motivos, mandára ao ascebispo que o governasse: tambem o proprio monarca, depois de bem informado, o havia obrigado com repetidos decretos a restituil-o aos seus prelados.

Ordenou, porem, o summo pontifice que somente se tratasse de um ponto nas razões de uma e outra parte, o qual era :

«Se a renuncia do mosteiro de santa Clara de Santarem, feita pelo commissario geral, provincial, e definidores, foi valida ou não?»

E que logo na Rota se sentenciasse a causa final.

Foram apresentadas ao auditor d'ella as allegações, e informados os mais auditores corresponsaes, deram todos a seguinte sentença:

«Que assim a renuncia do Commissario geral e mais

Padres, como a sugestão que a abbadessa Maria do Sepulchro e suas sequazes deram ao arcebispo, foram nullas e invalidas, e por isso que as revogavam, e extinguíam com tudo o que se tinha seguido, reduzindo o mosteiro e freiras ao seu antigo estado, da mesma sorte que existiam antes que se possesse em effeito tal renuncia.

Tambem que todas as molestias, perturbações, vexações, e impedimentos, que haviam posto as religiosas obedientes, foram injustas, indevidas, illicitas, e temerarias. E finalmente que punham perpetuo silencio na causa.

Sabiu esta decisão da Rota em 7 de julho de 1625.

E no mesmo ponto, em que os rebeldes ficaram de todo sem animo com a noticia, os procuradores, que tinham em Roma, e empenhados em Portugal as fortaleceram de sorte, que de novo mostraram grandes augmentos no seu valor.

Assim succede (exclama o chronista), em causas semelhantes a esta, com a qual ficou o mosteiro anniquilado e tão consumido, que ainda hoje não tem levantado de todo a cabeça.

«Em quanto lhe sentiam rendas, as foram chupando com a esponja das suas promessas e esperanças. Gastavam da bolsa alheia, porque o mosteiro pagava tudo: e á custa d'elle e do risco das almas, queriam ver se com as demoras podiam conseguir o appetecido triumpho.»

Tendo visto a sentença da Rota, appellaram d'ella para o Papa, o qual despachou que na segunda Rota fosse examinada.

Com este despacho avisaram as pobres freiras que levavam o negocio vencido, e o foram dilatando por espaço de quasi cinco mezes, com o pretexto de que man-

senhor Coccino, decano, não era juiz legitimo, mas baixado do summo pontifice um rescripto ao mesmo decano Coccino, para que procedesse na causa, confirmou em plena Róta a sentença e decisão primeira em 19 de novembro do mesmo anno.

Já com esta segunda decisão podiam desenganar-se os contendentes por parte da rebeldia, mas para esta merecer o titulo, que lhe havemos dado de costumaz, era preciso que ainda porfiassem contra o impeto das ondas até se verem sepultados nos abysmos da ultima desesperação.

Quando o padre fr. João Baptista Sanches, procurador d'este negocio por parte da Ordem, assim em Portugal, como em Madrid e em Roma, ia com esta decisão pedir ao papa que extinguisse o pleito, achou que os procuradores da parte contraria apresentavam novas supplicas, para que se tornase a sentenciar outra vez a causa na Rota.

Não se deferiu, e mandou o papa, que se passasse motu proprio, pondo n'este negocio perpetuo silencio.

Outra vez instaram offerecendo differentes propostas, nas quaes diziam que as freiras inobedientes estavam pelas sentenças, e queriam reconbecer por seus superiores aos prelados da Religião, porém que era justo as pozesse Sua Santidade na obediencia do ministro provincial da provincia dos Algarves, tirando-as ao provincial de Portugal, porque, como haviam perdido o respeito aos prelados d'ella, seriam por elles perpetuamente mortificadas.

Tambem não admittiu <sup>1</sup> o vigario de Christo esta réplica, e ordenou que se expedisse o motu proprio.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 459.

Com esta noticia foi o mesmo procurador da pertinacia em companhia do seu advogado pedir a Sua Santidade justiça por parte das suas freiras dizendo que ainda não haviam sido ouvidas, e queriam allegar outros fundamentos e razões, que depois das ultimas lhe occorreram. Acharam, porém, impedida a entrada do sacro palacio.

Não parou aqui a porfia, porque trataram de negociar o favor do duque de Pastrana, embaixador d'el-rei de Hespanha, o qual, a instancias do proprio monarcha, havia fallado a Sua Santidade contra os designios do arcebispo. E não obstante esta certeza, pretendiam que o mesmo se retractasse, e fizesse com que continuasse o pleito.

Sabiu finalmente o motu proprio, que poz termo a bastantes combates, escandalos e prejuizos das almas, nascidos da desobediencia e ambição, o qual principia: *In Apostolicae dignitatis culmine, etc.*, e foi passado em 19 de janeiro de 1626, cuja execução veio commettida aos bispos de Leiria e da Guarda, e tambem ao auditor da Sé Apostolica, e se executou a 29 de julho do sobredito anno, dando todas as rebeldes obediencia aos seus legitimos prelados, e assignando-se ao pé do termo que se fez, com um notario, e o mesmo padre frei João Baptista Sanches que de Roma trouxera o motu proprio.

E porque as obedientes queriam ratificar o affecto com que pretenderam viver sempre sujeitas á sua religião, disseram que tambem se haviam d'assignar, e antes que escrevessem seus nomes, a madre soror Branca da Encarnação, que n'este tempo era presidente, poz no mesmo papel o seguinte:

«Nós as que fomos sempre obedientes aos nossos prelados da Ordem de nosso padre S. Francisco nos as-

signamos aqui, e de novo tornamos a dar obediencia uma e muitas vezes ao nosso reverendissimo padre fr. Bernardino de Sena, ministro geral de toda a Ordem.

N'esta occasião eram as rebeldes sómente 31, e 35 as obedientes, para as quaes se baviam passado tres, ou movidas do temor de Deus, ou por verem prospera d'esta parte a fortuna.

E como a sua constancia é merecedora de perpetuos applausos, fazemos tambem lembrados os nomes d'estas boas filhas da grande madre Santa Clara, para que brilhem em nossas memorias com os resplendores que lhes adquiriu a sua obediencia :

São as seguintes :

A referida madre soror Branca da Encarnação, presidente.

Soror Magdalena de Jesus, vigaria da Casa.

Soror Joanna do Deserto.

Soror Maria Magdalena.

Soror Antonia dos Anjos.

Soror Leonor da Conceição.

Soror Brites do Paraizo.

Soror Joanna Evangelista.

Soror Brizida da Ascenção.

Soror Anna das Chagas.

Soror Catharina da Annunciaçào.

Soror Joanna do Horto.

Soror Maria dos Serafins,

Soror Branca dos Serafins.

Soror Marianna da Encarnação.

Soror Francisca da Porciuncula.

Soror Ignez de Santa Clara.

Soror Maria do Presepio.

Soror Helena da Cruz.

Soror Maria da Resurreição,

Soror Maria da Conceição.  
Soror Marianna Baptista.  
Soror Archangela da Anunciação.  
Soror Maria da Corôa.  
Soror Joanna da Encarnação.  
Soror Bernarda da Paixão.  
Soror Violante de Jesus.  
Soror Maria das Chagas.  
Soror Barbara de Jesus.  
Soror Francisca das Chagas.  
Soror Lourença Baptista.  
Soror Maria da Apresentação.  
Soror Paula de Jesus.  
Soror Joanna de S. Francisco.  
Soror Joanna de Santo Antonio.<sup>1</sup>

Mas é, porém, necessario que o leitor se convença de que as bulhas, e questões fradescas não se limitavam sómente a Portugal, mas estendiam-se em maior ou menor escala, a todos os paizes. onde os frades existiam.

E para que dê tal se convença, é mister que leia o seguinte caso, que vem narrado no Journal des Sçavans, a pag. 630 do vol. pertencente ao anno de 1714 :

«Os Carmelitas vieram do Oriente para a Europa, e pretendem ter por fundadores aos prophetas Elias e Eliseu :

Porém o padre Papebroch só remonta sua primitiva instituição ao seculo XII ; e eis o que deu origem ás disputas entre Carmelitas e Jesuitas, que tão grande brado deram no seculo XII.

A inquisição de Hespanha publicou um decreto contra a Collecção do P. Papebroch. E o papa Innocencio

---

<sup>1</sup> *Id., id.*, pag. 460.

XII, por um breve de 9 de novembro, impoz um silencio perpetuo acerca da primitiva instituição da Ordem dos Carmelitas pelo propheta Elias. E outro sim prohibiu, sob pena d'excommunhão que a atacassem ou defendessem.

Porém a inquisição de Hespanha permittiu que os Jesuitas se justificassem, e no indice dos livros prohibidos publicado em Madrid com tanta solemnidade em 1707, não poseram as Actas dos Santos dos continuadores dos Bollandistas.

Pelo mesmo tempo os carmelitas instauraram um processo aos religiosos de S. Basilio de Treina na Sicilia por terem em conformidade com um antigo quadro, mandado pintar, na sua egreja a Elias com uma capa vermelha d'uma só pelle descendo até ao Joelho, e na cabeça um barrete vermelho, com galões d'ouro, pés descalços, e empunhando uma espada.

Esta questão subiu primeiramente á presença do arcebispo de Messina, e depois á Congregação dos Ritos.

Este tribunal, para, até certo ponto, ser agradável aos carmelitas, mandou que o quadro fosse retirado, e que pozessem no lugar d'este um outro, no qual Elias fosse representado com uma tunica de pelles, um cinto de couro, uma capa de côr d'açafrão, uma espada, a cabeça descoberta, e os pés descalços.

Assim terminou este ruidoso processo no anno de 1686, depois de dez annos d'altercações.

Qualquer que seja a antiguidade dos Carmelitas, o que é certo é que sua regra foi composta no anno de 1205, por Alberto, patriarcha de Jerusalem para alguns eremitas do monte Carmello, que um santo varão, por nome Bertoldo, tinha congregado, e que n'aquelle tempo eram governados por Brocard, successor de Bertoldo.

O papa Honorio III confirmou em 1224 esta regra, que tinha sido feita pelo patriarcha Alberto.

Os carmelitas deixaram a Terra Santo em tempo de Alano V, geral d'esta Ordem, por causa das perseguições que padeciam dos infieis, depois da paz, desvantajosa á Christandade, que fez Frederico II com os sarracenos em 1229. Eugenio IV, em 1421, tornou mais suave a regra carmelitana.

Os leitores, porem, que desejarem vêr até que ponto e arrojado chegaram as pretensões dos carmelitas, em quanto a antiguidade, devem ler um livro in folio, estampado em Lisboa no anno de 1735, e composto pelo carmelita fr. Joseph Pereira de Sant'Anna, com o titulo de: Os dois Atlantes da Ethiopia Santo Elesbão, imperador da Abessina, e Santa Ifigenia, Princeza da Nubia.

Voltemos, porem, nossas atenções para a villa de Thomar, pois d'alli proveem gritos, berreiros, algazarras e grandes berratas.

Sem duvida' são tambem frades ás bulhas.

Na entrada d'um vistoso e dilatado campo, quasi junto á villa, ao pé d'um monte, que com um fresco valle se desmembra de outro, em que está levantado o convento da Ordem de Christo, tomou assento humilde, posto que muito agradavel, um convento franciscano. <sup>1</sup>

Quando se começou a tratar da sua fundação no tempo do padre provincial fr. Jeronymo da Madre de Deus, queriam algumas pessoas principaes que ficasse da outra parte do rio na igreja de Santa Maria, facilitando as licenças necessarias para n'ella se plantar o convento, com a commodidade de se encorporarem os seus bene-

---

<sup>1</sup> FR. FERNANDO DA SOLEDADE. *Historia Serafica*, vol. V, pag. 538.



ficios e prebeminencias na egreja de S. João, que por estar dentro da villa, era servida mais facilmente dos ecclesiasticos, e melhor frequentada dos seculares.

Porem estes que desejavam ter perto de si aos religiosos (segundo diz o chronista) para se aproveitarem do seu exemplo e doutrina, universalmente lhes apontavam o mesmo sitio, que os frades elegeram.

E resolveram tambem os frades que se desse ao novo mosteiro o titulo de S. Francisco. E insistia o padre fr. Antonio de S. Luiz em alcançar e conseguir o que o seu antecessor não effectuara.

Mettiam-se em meio os religiosos de certa Ordem, tambem mendicantes; e como a villa tinha largas experiencias da virtude, em que florescia os franciscanos de Santa Cita, por negarem áquelles com melhor desculpa a entrada, solicitaram com mais empenho a vinda dos observantes.

O padre provincial, que era inclinado a fundações, e desejava dilatar mais o numero de seus frades, notando as instancias da devoção, se applicou com especial cuidado em conseguir a licença d'el-rei Filippe III de Portugal, que a concedeu a 17 de junho de 1622.

Era comtudo condicional esta faculdade, porque nella dispunha o monarcha se mudasse a communiidade de Santa Cita para o novo convento, extinguindo-se aquelle, e não se accrescentando n'este mais frades ao numero dos que tinha.

Porém, não obstante a clausula, tratou o padre provincial de que lhe assignassem o sitio no mesmo lugar da Varsea, que lhe haviam assegurado, e lhe concedeo a camara 35 varas de largura, sem prejuizo do campo.

Offereceu-se, porém, logo uma difficuldade, lembrando-se alguns de que o cardeal infante D. Henrique, sendo governador d'este reino, havia mandado no anno

de 1566, que os vereadores não podessem dar parte alguma da Varzea sem licença especial del-rei.

E, como esta era precisa, a procurou com muita diligencia o padre provincial, posto que não conseguiu o despacho ultimo, senão em 15 de maio de 1624.

Tomou logo posse do sitio, em nome da Sé Apostolica, Francisco d'Evora Vareja, Syndico do convento de Santa Cita, assistindo com elle os nossos observantes, e Gaspar Vaz, escrivão da camara, para fazer o termo em 4 de julho do proprio anno.

Faltava porém, taxar-se o cumprimento do sitio; e, porque ainda n'esta resolução parecia haver resistencia que fomentavam alguns, dizendo que seria melhor recolher-se o convento para o monte, e sahir ao campo sómente por espaço de 85 palmos, com clausula que se lhe compensasse esta diminuição em certas casas e quintaes vizinhos, comprando-os a camara ou o povo por sua conta. E querendo tomar assento n'este arbitrio os vereadores, que já eram outros, com algumas pessoas que o tinham sido, nada ajustaram, e resolveram que no dia seguinte, 2 de setembro de 1625, se convocasse o povo com pregão publico, e vozes do sino, para que elle votasse sobre o caso.

Resultou da junta dizerem quatorze homens que se limitasse o terreno em a fôrma referida. E contra estes votarem duzentos e cinco, resolutos e constantes que o convento se fundasse da mesma sorte que em Camara se havia assentado, e Sua Magestade concedido.

Desfeitas por este modo as duvidas, foram os vereadores no proprio dia ao lugar da Varzea, onde se havia d'erigir o edificio. E, mandando aos architectos e mestres da obra, que, com a planta na mão, lançassem medidas ao terreno que fosse necessario, assim para o convento, como para a cerca d'elle, foram assignadas

sessenta e cinco braças ao comprimento, posto que na largura já referida, se diminuíram quinze palmos.

E pondo-se logo tres marcos de Norte a Sul, fizeram os do governo sua declaração n'esta fôrma:

«Que davam o sitio com a clausula de que o convento de Santa Cita se extinguisse, e este novo não tivesse maior numero de frades do que aquelle; e isto se effectuaria, tanto que houvesse commodo para se recolherem n'elle os religiosos.

Estavam presentes a tudo os padres fr. Luiz da Natividade, secretario da Provincia, e fr. Belchior de Santo André, commissario das obras, os quaes se obrigaram á satisfação d'este convento, em quanto o padre provincial não fizesse o mesmo, como effectuou aos seis dias do presente mez e anno.

No dia seguinte, 7 de setembro, lançou o dito padre provincial, fundador principal d'esta casa, a primeira pedra d'elle, concorrendo a nobreza e povo da villa, e prégando no mesmo acto o padre frei Antonio das Chagas, bem conhecido por suas letras, qua lhe adquiriram o titulo *d'Escoto*, o qual n'esse tempo era leitor de artes em Santarem.

Esta é a razão de darmos o anno de 1625 ao principio d'este convento, ainda que a residencia dos religiosos observantes em o mesmo logar já vinha do antecedente, no qual já tinham levantado uma igreja pequena, e feito um breve recolhimento com o titulo de Vigararia.

Continuavam prosperamente os edificios <sup>1</sup>, quando começaram a experimentar obstaculos mais sensiveis, por nascerem de parte, donde eram menos esperados.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 541.

Oppezaram-se a elles os religiosos padres do convento de Christo com o pretexto de que perdiam os dizimos das terras que os observantes haviam adquirido para o mesmo fim. E chegou o negocio a termos que deduziram não ser bastante a licença que el-rei dera aos observantes, por quanto não declarava que a concedia como governador e perpetuo administrador do mestrado, cavallaria e ordem de Christo.

Os padres, porém, continuaram na sua devoção antiga, e o monarcha veiu a dar nova licença em 20 de julho de 1635, accrescentando n'esta as palavras que na ulterior tinham faltado. Todavia sobrevieram novas contendas.

Desejavam os moradores da villa que este novo convento fosse habitado de maior numero de religiosos, do que aquelle que se havia disposto, com a conveniencia de que, sendo elles mais, seriam melhor servidos, nas confissões, e outros exercicios, a que os frades logo se applicaram para o bem das almas, segundo diziam.

E julgando por obstaculo d'este seu intento a conservação do Convento de Santa Cita, em razão de estar tão visinho, requeriam aos prelados com instancias fortes, que mandassem vir para este os religiosos d'aquelle, o qual seria extincto, segundo se assentara nos primeiros concertos.

Algum tempo demorou o padre provincial a satisfação com boas palavras, e similhante fundamento, porque na verdade não tinha ainda o novo domicilio commodo sufficiente para assistirem n'elle os frades.

Comtudo, vendo-se afflicto com as continuas importunações, mais apressado do que convinha <sup>1</sup>, mandou

---

<sup>1</sup> Era o padre fr. Nicolau das Chagas.

vir bastantes religiosos para formar uma communitade competente, correndo o anno de 1638.

Satisfeitos os moradores da villa com a chegada dos padres, perturbaram esta consolação os do governo, insistindo novamente que se arrasasse o convento de Santa Cita.

«Grandes inconvenientes (diz o chronista) nos havia mostrado o tempo em destruir uma casa de tanta devoção e antiguidade, e sobre tudo de se acabarem os louvores de Deus, onde estava o corpo da Santa, sua titular, que, por não se saber o logar d'este precioso deposito, não podiamos consolar a saudade trazendo-o em nossa companhia.

Por outra parte não nos fazia pequena força o desamparo dos povos circumvisinhos, que no mesmo convento achavam prompto o remedio das suas almas. E, além da obrigação que tinhamos de assistir-lhes como religiosos, se off-recia, a em que sempre estivemos aos lances da sua caridade, e boa correspondencia da sua devoção.

Tambem nos apertava o pensamento de ser este conventinho, posto que humilde, Casa Real. e outras circumstancias, todas poderosas para não consentir na sua ruina e destruição, que os do governo d'esta villa sollicitavam.

Mas o Ceu tem mostrado em repetidos siguaes ser a vontade de Deus muito differente da vontade dos homens.

E' verdade que D. Francisco de Sande se offereceu a fazer a capella mór, e lhe deu elegante principio em correspondencia da planta do seu formoso templo, e dormitorio, que tudo é elegante. E depois resuscitou o mesmo fervor em Nuno Coelho, commendador do mestrado da Ordem de Christo, para que se encarregasse d'ella no anno de 1632.

Ao padre fr. Antonio de S. Luiz se deve o principal do convento, porque para elle agenciou tudo que lhe foi possível. Alem das esmolas que sollicitava para os edificios, ajuntou por varias partes os ornamentos necessarios para a sachristia, mandando com elles muitas reliquias de Santos engastados em imagens que os representavam.

Tambem fr. Bernardino de Sena, emquanto foi bispo de Vizeu, mandou esmollas, com que se accrescentou a magestade do convento, fazendo-se com ella o dormitorio da parte do sul.

O padre fr. Manuel da Esperança, sendo provincial, se deliberou a fazer a egreja, e conseguiu seu intento <sup>1</sup>.

Ninguem defendeu com mais deliberação e valor, do que fr. Bernardino de Sena na Curia Romana os privilegios da Ordem, e authoridade da Observancia. Por-

---

<sup>1</sup> «No padre frei João de S. Bernardino se achava a grammatica em o seu maior grau de perfeição, muito sublime a rhetorica, os segredos da philosophia penetrados, e com subtilissima agudeza os mysterios das Theologias.

Faltava-lhe, porém, a prenda de saber a lingua hebraica, para melhor entender as profundidades da Escriptura.

E, valendo se do veneravel padre fr. Dyonisio, que era perito n'ella, este lhe deu algumas lições, as quaes bastaram para ajudar a sua industria, com a qual entendeu, e penetrou todos os seus segredos.

D'aquí por diante não prégava sermão algum, que não fosse o principal d'elle tirado do hebraico; em que descobria subtilezas notaveis: o costumava dizer muitas vezes, que as do texto hebraico eram como as riquezas de um reino abundantissimo de thesouros escondidos a todos por «xi-tir ainda por conquistar.

Era tal a curiosidade do seu engenho, que, sem servir de utilidade a lingua dos abexins, achando uma arte d'ella, a estudou com muito proveito e tambem n'ella se fez perito, não o sendo menos uas ¶ riuicipaes da Europa.

que, excitando os padres claustraes o antigo pleito contra o titulo de *Ministro Geral de toda a Ordem Serafica*, sem limitação, de que usava o generalissimo, elle fez com que o summo pontifice mandasse pôr na causa perpetuo silencio.

O mesmo successo teve a pretensão de preceder o seu procurador geral ao da observancia na capella do Papa, nos concilios, e nos maiores actos da igreja, em que sempre a Observancia teve a precedencia.

Principiavam os padres, recoletos de Hespanha, a renovar o intento da sua separação, pretendiam os observantes francezes ter commissario com pouca sujeição ao ministro geral, fazendo uma Ordem gallicana, como elles a intitulavam. Tratavam depois as provincias magnas de França com o grande Convento de Pariz, de dar obediencia ao mestre geral dos claustraes, eximindo-se do nosso e seu legitimo prelado. Mas a tudo acudiu fr. João

Com estas applicações diversas, sem se descuidar do seu principal emprego, proseguiu no magisterio theologico com muitos applausos até o anno de 1623; em que jubillou. *Historia Serafica* vol. V pag 552.

Fr. Bernardino de Sena foi tambem um franciscano bem notavel.

O nome de oraculo sem fingimento, nem paixão lhe attribue o veneravel fr. Dyonisio na sua Memoria, dizendo que, como tal, devia ser buscado de todos: porque não se acharia pessoa mais vista que elle em todas as materias, e por ser respeito que na sua communicação aprendia muito.

Passando depois a Roma, brilhou o seu entendimento com avultadissimos esplendores.

Gostava muito o papa Urbano VIII de o ouvir na conversação por ser n'ella, elegante e fecundo.

E lhe chegou a dizer que fazia especial estimação dos portuguezes, pela delgadeza de juizo que tinha encontrado em muitos.

Porém ainda ficou mais pago, depois que o padre fr. João de

de S. Bernardino, e todos os empenhos lançou por terra, não obstante estar pelos de França cuidadoso, e constante o seu embaixador, e o seu rei: e pelos de Hespanha a infanta D. Maria, que depois foi imperatriz da Allemanha. Quizeram perturbar-nos tambem os estranhos, e não era maravilha, quando os de casa moviam tantas inquietações. O cardeal de Jaen molestava na sua diocese os mosteiros de freiras da provincia de Granada com protexto de visitar a clausura. Os preladados das Indias, principalmente o arcebispo de Manilha, iam-se mettendo pelo governo dos frades e das suas Christandades. Um bispo e um arcipreste d'Inglaterra queriam ter jurisdição sobre os religiosos de todas as Ordens, que andavam disfarçados no mesmo reino, pré-gando a fé.

Ultimamente o arcebispo de Bordeos, cardeal de Surdiz tinha commissão apostolica para poder presidir em

---

S. Bernardino pré-gou na capella, e repetindo em outras occasiões este acto, conseguiu não só da suprema cabeça, mas de todos os principes e senhores da Curia avultadas estimações.

Grangeou tanta authoridade, que da sua oratoria se quiz ajudar o mesmo Pontifice, propondo que escrevesse elle ao guardião e doutores do nosso convento grande de Paris, confortando-os no zelo santo, em que sustentavam a parte da jurisdição Pontificia.

E succedeu isto na occasião em que a Universidade, ausentes os nossos frades, de quem se temia, mandou por um decreto queimar em praça publica o livro de P. Sanctarello, quo a seu parecer exaltava muito a authoridade do Papa.

Antes, porém, que succedesse o sobredito, se havia celebrado no convento de Ara Coeli, capitulo geral em 17 de maio de 1625, em que fôra assumpto ao generalato o mencionado frei Bernardino de Sena, o qual, no mesmo dia pozera ao padre fr. João de S. Bernardino, em o logar de procurador geral de toda a Ordem.

E para que elle conhecesse o sujeito, que tinha para agente



alguns capitulos dos Observantes. Porem tudo atalhou o padre procurador geral, tirando para umas d'estas cousas breves em contrario, e fazendo com que nas outras se pozesse perpetuo silencio.

Não faltou quem desejasse despir a S. Francisco para se vestir a si. E com effeito intentaram certas congregações de Religiosos introduzir-se na Terra Santa, para tirarem aos franciscanos os logares sagrados que lá possuíam havia seculos.

E uma d'estas, na occasião, que se converteu da heresia, á nossa fê o conde João, de nação, em Flandres, appropriava a si o convento que os observantes em tempos dos catholicos tiveram na sua côrte.

Porem <sup>1</sup> o zelo e trabalho do padre fr. João de S. Bernardino sahiram a campo com tanta diligencia e effi-  
cacia, que alcançaram do vigario de Christo um decreto, para que todos os conventos occupados de herejes,

das suas cousas, no mesmo capitulo lhe mandou que presidisse a conclusões, e tambem que pregasse em um dos dias do sua solemnidade.

O que fez com tanto primor, que a todos deu assumpto assim para admiração, como para applauso.

Concorreu e assistiu á canonisação da Rainha Santa Isabel, e foi o primeiro prégador que d'ella prégou, depois de canonisada, em a solemmissima festa que lhe fez a egreja de Santo Antonio na mesma cidade de Roma, dizendo a missa o padre geral e estando presentes o embaixador de Hespanha com muitos principes e prelados.

Depois d'essa funcção justificou diante de dois bispos, commissarios do papa, em como a Santa Rainha era professa em a nossa Ordem Terceira, e tirou breve a 22 d'abril de 1626.

Alcançou licença do papa para d'ella se rezar em toda a religião franciscana, e outra, para que as freiras de Santa Clara podessem fazer o mesmo em dia de Santa Cota, *Id., id.,* pag. 554.

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 555.

fossem restituídos respectivamente às suas religiões em todo o tempo, que os taes hereges se reduzissem. Elle foi o que sugeitou á nossa um mosteiro de freiras inglezas, o qual certos prelados queriam usurpar.

Elle tambem o primeiro que teve na sua obediencia o collegio de Santo Isidoro em Roma. Elle foi o primeiro que tirou breves apostolicos para que na terra firme de Flandres se applicassem conventos ás Provincias de Inglaterra e da Escocia. D'aqui procedeu dizer-lhe monsenhor Faynano, secretario da congregação de bispos, e regulares, que mais poderoso era em Hespanha um frade de S. Francisco, que um cardeal<sup>1</sup>. Mas sobre tudo o melhor intercessor que teve da sua parte era o grande conceito que d'elle se fazia e tambem o ser portuguez, porque a nossa nação era muito estimada, e bem vista em Roma n'aquelle tempo, como declarou o pontifice a fr. João de S. Bernardino.

Em 1653 escreveu el-rei D. João IV ao governador do Porto, por se ter intromettido com os franciscanos, impedindo um visitador que o padre provincial mandava ao convento da mesma cidade, e a carta era do theor seguinte:

«Governador amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Viu-se a vossa carta de 16 de janeiro, porque me destes conta do que obrastes em ordem a poderdes atalhar a perturbação que a visita do convento de S. Francisco d'essa cidade, commettida ao confessor de Santa Clara de villa do Conde, tinha causado aos religiosos d'elle, e posto que tivestes fundamento para entrar na materia, todavia pelas diligencias que sobre ella mandei fazer, me pareceu avisar-vos, deixeis aos

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 556

religiosos com as suas visitas, e não vos intromettaes n'ellas.

Escrepto em Lisboa, em 12 de fevereiro de 1653.  
Rei. <sup>1</sup>

Mas n'aquelles tempos nem só os homens causavam mortificações aos varões santos: os diabos andavam desenfreados. e o seguinte factó succedido em 1654 prova esta asserção.

A victima foi Anna de S. Thiago, filiada na terceira ordem da penitencia, natural de Fria, logar perto da villa de Caminha, e os diabos poseram á tal irmã a alcunha de *Catarruxa*, que o chronista diz significar na linguagem do inferno — mulher forte.

Aos 9 annos veiu para Lisboa, com o fim de guardar perús na Ribeira.

E estava certa occasião a enfeitar-se ao espelho, quando lhe appareceu o diabo, e lhe disse: *Enfeita-te para mim*. E immediatamente vendeu o espelho.

Casou, mas pouco depois morreu-lhe o marido afogado.

Regeitou depois outrø casamento, e entregou-se á vida mystica, e eis os diabos todos ou quasi todos em guerra com a *Catarruxa*.

A cada passo o diabo a investia com armas differentes, e, porque não lhe faltasse alguma offensiva, começou a persuadir á serva de Deus que ella era tambem diabo, e consequentemente que fizesse o seu officio blasphemando contra a Magestade eterna, contra as reliquias, que trazia comsigo, e da mesma sorte contra o rosario da mãe de Deus, que o martyrisava muito.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 651.

Logo lhe pedia a alma, outras vezes o corpo, algumas o coração, e finalmente a sua sombra.

Mas entre estas tormentas o céu lhe illustrava o entendimento, e fortalecia o animo para desprezar as infernaes violencias.

E, posto que o demonio lhe apertava a garganta, para que não fizesse a protestação da fé, no interior do seu coração as fazia, e se humilhava aos pés de Jesus Christo, pedindo-lhe misericordia como sempre costumava.

Muitos remedios lhe foi ensinando a experiencia para rebater as furias do inimigo, ao qual molestava com vehemencia cantando os louvores da Virgem Maria.

Com estas musicas correspondia aos combates, e n'ellas achava um grande auxilio, porque o adversario, assim pela materia do canto, como pela suavidade e harmonia da voz, que era muito agradavel, desesperadamente se amofinava.

Vingava-se em apertar-lhe a garganta; mas, como a causa era da Mãe de Deus, a mesma Senhora tomava por sua conta livrar sua serva d'estes apertos: e em uma occasião lhe appareceu no interior da alma, dizendo-lhe que recorresse a seu amado Filho, e n'elle confiasse, porque era muito amigo e misericordioso. N'outra occasião poz o inferno em campo contra a pobre mulher oitenta mil demonios, que lhe pediam a alma com alaridos horrendos <sup>1</sup>.

Por este tempo um irmão terceiro de S. Francisco, por nome Antonio do Rozario, zeloso da salvação das almas, emprehendeu a redução das mulheres, que estavam expostas á perdição com publica offensa de Deus e escandalo do mundo.

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 660.

Entrava nas casas d'ellas, e, depois de propôr-lhes o necessario para convertel-as, despia as proprias costas, e com disciplinas se banhava de sangue. Com este horror e aquella persuasiva reduzia a muitas, as quaes punha da sua mão em casas, que para esse fim alugara, e para o seu sustento agenciava esmollas.

Ajuntou-se-lhe logo um sacerdote por nome Ruy do Amaral, que em tudo a ajudou com fervorosa caridade. E tendo já trinta convertidas, que depois chegaram ao numero de quarenta, lhes buscavam casas mais espaçosas, onde dispozeram um accomodado recolhimento com o titulo de *Bom Pastor*, e que traziam no peito com uma figura de Christo com a ovelha pendida sobre seus hombros.

Ordenaram-lhe estatutos, por onde se governavam, com exercicios de virtudes, principalmente de oração e disciplinas, tudo em fôrma de communidade, tendo horas destinadas para o trabalho das mãos. Só lhe faltava uma regente, que governasse e morigerasse bem este rebanho costumado a perdições, e elegeram Anna de S. Thiago, que não querendo acceitar por modo algum, acceitou apenas o confessor mandou por obediencia que acceitasse o governo. Acharam porem depois os fundadores que n'este recolhimento o officio de porteira era mais importante que o de regente, e fizeram com que a serva de Deus fosse guarda das convertidas, trazendo para aquelle ministerio outra irmã terceira de muita virtude, e bom nome na côrte, a qual tambem trazia habito exterior, e se chamava Joanna de Santo Antonio.

Principiou, porém, o inimigo, a semear cizania entre as recolhidas, persuadindo-as de que Anna de S. Thiago era mui rigorosa.

Logo continuaram com a opinião de ser mulher per-

seguida pelo inferno, que lograva pouca saude, e que por nenhum d'estes titulos servia para occupar o tal cargo.

Tanto que a zelosa porteira foi tendo noticia d'estas alterações, avisou o seu confessor, e por mandado d'elle se despediu do recolhimento. Houve muitas instancias para que voltasse, mas aquelle nunca mais o quiz permittir.

Pessoas houve d'opinião que era necessario fortalecer aquelle recolhimento com provisão real. Porém os fundadores persuadidos de que não haveria pessoa no mundo que não ajudasse e favorecesse uma obra tão pia, julgaram impertinente o conselho, e não tractaram mais que de ampliar o recolhimento, ajuntando-lhe esmolas, <sup>1</sup> bem como grande cuidado. Viram contudo brevemente as forças da condição humana instada pelo inimigo dos bons propositos, o qual enfronhado em um provedor da Misericordia, e em alguns irmãos d'ella, que o seguiam, começaram com capa de zelo a propôr a el-rei, que não era credito da irmandade haver mais do que um recolhimento de convertidas, que elles governavam, e que todas as que existiam a este se passassem do seu.

As razões iam vestidas de virtude, e parecendo boas, mereceram um real decreto, com o qual, levando os irmãos da Misericordia coches para mudar as recolhidas, trasladaram algumas para o seu recolhimento, destruindo este que havia florescido oito annos em boa reputação.

Levaram toda a fabrica e alfaias, que os irmãos terceiros haviam agenciado, mas não todas as recolhidas,

---

<sup>1</sup> *Id id.* pag. 668.

porque a maior parte d'ellas não acceitou bem a mudança, e cada uma se retirou por onde muito bem lhe pareceu, e por ventura seria para o mesmo fado (*sic.*), em que d'antes andavam. Tambem o provedor pretendia que os dois fundadores continuassem pedindo esmolas para o recolhimento da Misericordia, visto irem para elle algumas das que as comiam. Mas deram-lhe em resposta que não era essa a sua vocação.

Por oito annos, porém, passou Anna com mais desafogo, pois lhe davam licença para que frequentasse os Sacramentos, mas em 13 de junho de 1631, dia de Santo Antonio, poz o inferno todo o seu poder em campo contra a pobre beata, nada menos que duzentas legiões de diabos, quando ao principio a tinham aggreddido só com oito legiões. Todavia o commissario da Ordem Terceira entrou a pensar que a mulhersinha estava louca, e a tal respeito consultou o physico mór, que foi da mesma opinião, e receitou remedios. A santinha, porém, sorria-se, e bem sabia que todos os males provinham da guerra que os mafarricos tinham declarado á pobre Anna.

O diabo ás vezes mettia-se no corpo da pobre mulher, e então fazia ella com os dentes taes estrondos, que parecia um tambor. E o proprio diabo dava o nome de tambor ao corpo da beata.

«Os gritos, diz o chronista, espantavam: os meneios do corpo e transformações do semblante infundiam horror: e entre tantas confusões estava sempre sem alguma nuvem o entendimento da serva de Deus.

Succedia tambem uma notabilidade rara, porque, tanto que sua alma em si mesmo se recolbia contemplando, emmudecia o demonio, posto que não cessava de martyrisal-a desde a planta do pé até á cabeça.

Mas os padres mestres fr. Bernardino das Chagas de-

cifrou o enyigma, e o declarou a muitos—que tudo aquillo não eram macaquinhos no sotão, mas sim artimanhas do diabo, pois a mulher era santa, e bem santa.

A'quelles estrondos seguiam-se continuas queixas dos infernaes espiritos contra a serva de Deus, a quem estes chamavam Catarruxa; e sendo perguntados pela significação d'este nome, responderam que valia o mesmo que *mulher forte*, a quem não podiam vencer ou matar. <sup>1</sup>

Os tormentos, que lhe causavam no corpo eram insuportaveis. Em todo elle andava umas vezes como cravada de pregos, com os nervos estendidos violentamente, e com o coração apertado e coberto de nublados escurissimos; outras ficava immovel, sem poder agitar algum membro: ordinariamente lhe tiravam todo o vigor ao braço direito para não usar de disciplinas, e lhe faziam inflexiveis as costas para não reverenciar a Deus e beijar o chão.

Umas vezes lhe prendiam a lingua para o seu louvor, outras a quèriam afogar, e continuamente as baterias de muitos demonios atiravam immediatamente á alma, uns com blasphemias, outros com deshonestidades, uns mettendo-lhe terriveis escrupulos, outros tentando-a com desesperações. Uns ameaçando-a com testemunhos, e outros querendo infundir-lhe pavor com soberbas.

Em fim, por todos os modos e por todos os caminhos, em todas as horas e momentos não paravam os assaltos, nem se suspendiam os conflictos!

Mas a serva de Deus, posto que maguadissima por não poder demorar-se nas egrejas, porque logo o demonio clamava, vivia interiormente muito conforme com

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 672.



a vontade divina, recebendo da sua mão copiosos favores.

Tinha já ido ao convento da Penha de França, onde vivia um religioso pratico na arte d'exorcismar energu-  
menos para que lhe applicasse algum remedio.

Aqui se presencaram terribilissimos combates, augmentando-se o numero das legiões, assim para maior afflicção da serva de Deus, como para resistirem mais á força dos seus ministros.

Obrigou o padre ao demonio, a que desse signal do seu retiro: e, porque elle respondeu que nem Deus, nem sua mãe queriam que o desse, recebeu Anna de S. Thiago tanta consolação espirital, que todos os martyrios lhe pareciam nada em comparação da alegria, que recebera ouvindo dizer que não era vontade do Altissimo, nem do Senhor que ella deixasse de penar <sup>1</sup>.

Na vida da madre soror Isabel do Menino Jesus, abbadessa que foi no mosteiro de Santa Clara de Portalegre tambem vemos que os diabos faziam das suas.

Estando a freirinha em oração, teve uma visão, em que viu uns homens vestidos ao profano, travando practica com uma religiosa; e no meio da practica lançaram mão d'ella para a levarem. Acudi (diz a freirinha santa) eu á pressa dizendo: *Isso não, não consinto que a levem, que estou eu aqui.* Fez força, e deixaram a presa, e desapareceram os homens, e então deu o Senhor a entender á freira: que os homens eram demonios que vinham buscar a freira para a levarem ao inferno: e quem a podia defender era eu, se fizesse penitencia por suas culpas; que se a queria fazer, elle suspenderia o decreto, que tinha mandado, e, se eu não podia, que

---

<sup>1</sup> FR. MARTINHO DE S. JOSÉ: Vida da serva de Deus Soror Izabel do Menino Jesus.

certamente haviam de vir segunda vez seus inimigos buscal-a, já que se não queria emendar.

Não se acobardou então a freira, segundo ella diz, em fazer quantas penitencias podesse, e isto por bastantes annos; pois a freira ia vivendo sem fazer conta de se emendar, passando a vida esquecida do juizo de Deus. E a madre abbadessa fazendo sempre penitencia e pedindo pela freira. E certo dia a referida abbadessa ouviu estas palavras: Que a dita freira tinha mais de trinta annos de clausura, e tinha ainda o coração tão fechado ao amor de Deus, que não cabia n'elle o que podia occupar um grão de milho, e ordinariamente não dava logar em seu coração mais que ás communicções com homens, divertimentos, feita toda a sua vontade; e assim estava o coração tão duro como pedra.

Continuou então a santa freirinha as suas penitencias e orações, até que certo dia lhe disse o Senhor: Ora filha, eu te prometto, que tu mettas a freira no Ceo, que por uma parte, ou outra ha de entrar.

Eu farei brecha em seu coração; e moverei sua vontade, para que ella faça penitencia da sua parte, para merecer causa: mas ficarás tu sempre com maior parte de suas culpas, que esta alma por si só não pôde vencer seus inimigos, que lhe faltam forças espirituaes.»

Passaram-se dias, e disse então o Senhor á freirinha:

Filha, sabes tu, que já a freira, por quem fazes penitencia, teu o meu amor no coração, e ha de entrar no céu pela porta da Misericordia?

Continuemos, porém, com a historia da irmã Anna de S. Thiago:

Foi segunda vez ao convento da Penha de França, para outra vez ser exorcismada, e vozes do céu lhe

disseram que tivesse animo e coragem. Mas por este tempo já estavam incorporadas duzentas legiões de diabos para combaterem a irmã.

Ella porem dava-lhes bordoadas com o cordão de S. Francisco, e o que é mais notavel «mettia pelos narizes do diabo acima mechas d' enxofre acesas.»

E ao mesmo tempo o Senhor lhe dizia:

Anima-te, anima-te!

Todavia o proprio chronista confessa que muita gente a tinha na conta de doida ou embusteira.

Outros, porem, tinham-na, ou figiam que a tinham na conta d'uma serva de Deus, perseguida pelos mafarriços, embora, para ser agradavel a Deus, esta irmã terceira chegasse a andar de noite pelas ruas com uma cruz ás costas.

E ás vezes, se os demonios lhe dirigiam improperios, para maior affronta lhes batia com a sola dura d'um sapato, e punha-lhes em cima da cabeça um vaso immundo, dizendo-lhes ser aquella a causa da sua infernal magestade (pag. 680).

Depois os diabos em esquadrão cerrado resolveram atacar com toda a furia a irmã franciscana.

E o chronista é tão minucioso que até mesmo apresenta os nomes dos proviços <sup>1</sup>, que eram os seguintes:

Aquias, Brum, e Acatú, eram os tenentes de Lucifer (pag. 681). O capitão de batalha chamava-se Catacis. E os outros cabos de guerra contra os pobres mortaes eram:

---

<sup>1</sup> Este nome de proviços dado aos diabos encontra-se em frei Luiz de Souza: Historia de S. Domingos, fol. 260, v. (Edição de Bemficia.)

Barca.  
Maquias.  
Acatão.  
Ge.  
Arri.  
Macaquias  
Ju  
Macatão  
Arrá  
Vi  
Macutú.  
Lacá  
Machebe  
Abrijim  
Maracatú  
Majacatão  
Barrá  
Matú ou Grão Cão.

E enquanto a este ultimo diz-nos o chronista que era tartamudo. E depois d'esta explicação continua a lista dos nomes dos diabões:

Arracatorrá  
Maycá  
Oy  
Aleu  
Malacatan  
Matu  
Arrabá  
Emay  
Alacamitá  
Olu  
Ayvatu

Arremabur  
 Aycotan  
 Lacahabarratú  
 Oguerracatam  
 Jamacatia  
 Mayacatu  
 Ayciay  
 Ballá  
 Luachi  
 Mayay  
 Buzache  
 Berrá  
 Berram  
 Maldequitá  
 Bemaqu )  
 Moricastatú  
 Anciaquias  
 Zamatá  
 Bu  
 Zamcapatuja  
 Gó  
 Bajaque  
 Baa

Cada um d'estes, continua o chronista <sup>1</sup> com a sua esquadra tinha particular occupação. Aquias e Acatu disparavam artilherias de suberbas e jactancias, apertando fortemente com ellas os pensamentos da serva de Deus. Outros lhe atiravam com setas de representações e palavras deshonestas. Catacú e os seus com as de terriveis pensamentos e blasphemias. Outros com

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 682.

as de desesperações, e outros com as de todo o genero de abominações e peccados. Muitos em grande numero estavam destinados para algozes do corpo, martyrisando-o com tormentos crueis. Alguns faziam officio de sentinellas, em quanto ella dormia, para ver se largava de si os defensivos. Outros estavam com tambores, os quaes davam apupos, chamando pela reserva para que acudisse áquella parte, onde o inferno enfraquecia; e todos trabalhavam por vencer a constancia da esposa de Christo, fazendo-a cahir em algum peccado.

Durou esta batalha muitos tempos, sem que o demonio podesse lograr a seu fim, até que desenganado se deu por vencido.

Armava-se a serva de Deus para esta maior pendencia, além do costumado, com uma corôa d'espinhos de ferro, com a sua cruz tambem de espinhos de ferro sobre o peito, com a qual penetrava a carne até lhe correr o sangue em fio, e com a sua cruz grande e muito pesada ao hombro.

Em uma das mãos sustentava um crucifixo e o rosario na outra.

Formava tambem seus esquadrões, elegendo a Christo, seu esposo, por capitão general, a Maria Santissima por sua fortaleza e victoria, ao padre S. Francisco por alferes da batalha, e juntamente por sentinella: por mestre de campo ao archanjo S. Miguel, por capitão ao apostolo S. Bartholomeu, e por cabos das esquadras a Santo Antonio, e a outros da sua especial devoção.

Despia-se então ás escuras a serva de Deus, e toda, desde a planta do pé até ao alto da cabeça, se fazia uma lastima com açoites.

Clamavam os demonics : Guerra, guerra !

E Anna respondia : Guerra, guerra pela fê, e pelo amor de Christo.

N'isto descarregava em si os golpes com mais vehe-  
mencia.

Disparava a soldadesca infernal a mosqueteria de infinitos nomes afrontosos contra ella, a qual lhe correspondia com mais fortes açoites, ferindo-se, e ferindo-a de maneira que no exercito do demonio não se ouviam mais que desesperações e gemidos.

E eis porque os demonios vendo que d'aquella irmã terceira não alcançavam victoria, se retiraram vencidos e envergonhados, pondo todavia á pobre mulher a al-  
cunha de *Guerra turra*.

E depois os diabos entraram a fallar uns com os outros em lingua hebraica, para que ninguem percebesse o que elles diziam.

Perguntou-lhes tambem a serva de Deus qual era o motivo, porque não a venceram e mataram, como que-  
riam. E responderam : *Pegastete, pegastete*.

E a que me peguei? Perguntava a irmãsinha.

Elles não queriam responder. Mas apenas lhes tocou com o cordão de S. Francisco, se explicaram: *Pegaste-te ao teu Christo*.

Aqui os molestou pela discortezia, e emendaram a sua temeridade, dizendo : Senhor Jesus Christo.

E quando esta serva do Senhor narrava as respostas que lhe davam os demonios, o rosto d'ella se fazia negro e horrivel com os olhos medonhamente atravessados: e quando as respostas eram só da serva do Senhor, o rosto d'ella estava candido, sereno e muito agradável. (pag. 686)

Empregava-se tambem em lançar agua benta por cima das sepulturas, e reprehendia toda e qualquer pessoa que proferisse alguma palavra menos christã.

A rainha D. Luiza era tão amiga d'um beato que por sua propria mão lhe fazia os apistos e outros regalos que frequentemente lhe enviava. E depois de morto veiu de proposito da Luz para lhe beijar os pés a duqneza d'Aveiro com seu cunhado.

E o povo fez-lhe o habito em pedaços aos quaes levava para casa como reliquias, deixando-lhe apenas um bocado junto ao pescoço, e quando o quizeram sepultar, o cubriram com um pano de veludo, para não ir descomposto. <sup>1</sup> E as cousas chegaram ao excesso de nenhum cabello lhe deixarem na cabeça, e entrando pelo corpo lhe quizeram cortar um dedo do pé. E uma senhora, que levava comsigo um creado perita na arte de esculptura, subio com elle os degraus, e o mandou retratar em barro, para depois o fazer em madeira Vie-

---

<sup>1</sup> O padre fr. Amaro da Esperança, commissario da Ordem terceira no convento de S. Francisco de Lisboa, era tido tambem por beato, e tinha grande cheiro de santidade. Haviam por vezes pretendido tirar-lhe o retrato, mas o fradinho tinha-se sempre opposto. Em certa occasião que elle estava no confissionario ouvindo a confissão dos pecadores, estava alli perto escondido um pintor para lhe tirar o retrato. O fradinho, porem, percebendo, apenas acabou a confissão, chegou-se ao pintor e disse-lhe: Vossa mercê, sabe pintar monas? Não sabe? Pois se sabe, vá pintar uma. O pintor envergonhado retirou-se então sem conseguir o que desejava. Este fradinho fez profissão na Ordem terceira franciscana a quinze mil e trezentas pessoas. Levava pancadas do demonio, e eram tantas que ás vezes se tornava necessario virem os frades a correr para o livrarem do mafarrico, o qual batia no frade sem dó nem consciencia.

E todavia o fradinho tinha inimigos, pois certa occasião estando a prégar n'uma igreja da Beira, um ouvinte lhe atirou com um punhal para o matar. Errou, porém, o alvo, e o punhal ficou pregado no pulpito. Por um triz! Por um triz, amigo leitor, que o povo d'aquelle tempo não ficou sem o santo fradinho.

Certa occasião vinha o fradinho de Oeiras para Lisboa, e jul-



ram tambem os religiosos do convento de S. Domingos em communitade, e com o exemplo do seu prelado, de dois em dois, lhe foram beijando os pès. E o mesmo fizeram os das outras ordens. E no entanto os franciscanos não descançaram um momento, tocando no corpo do defunto medidas que levavam os devotos, e com as quaes se retiravam muito satisfeitos. E quando houve o sermão das exequias, começaram as lagrimas e os gemidos do auditorio com tanta força, que era necessario dar lugar ás correntes do pranto para proseguirem as da narração do orador.

Continuemos, porém, a narrar as questões e as bulhas fradescas, que é o assumpto principal d'este volume. E eis porque vamos já tratar das altercações havidas entre os frades dominicanos e agostinhos, e os da San-

---

gando que se tinha perdido no caminho, pediu a um mulato, que por acaso encontrou, que lh'o ensinasse.

Este, porém, ensinou-o de modo tal, que o encravou em um lamarão até ao pescoço, e soltando uma estrepitosa gargalhada desappareceu. Appareceram depois algumas pessoas que se condoeram do pobre fradinho, e o tiraram d'alli para fora.

Todavia por aquelle tempo tambem havia quem pensasse sensatamente. Pois Tristão Barbosa de Carvalho, a pag. 155 da sua Perigriuação Christã, (edição de Lisboa, a nno de 1744) falla do seguinte modo: «...Mas ha outras que não teem mais que o parecer, porque tomam uma traça de vida, que nem é de casadas, porque não tem maridos: nem de freiras, porque professam uma sombra de religião nas obras e no habito, nem de donzellas, porque gozam de liberdade, e a ninguem reconhecem sujeição, nem de viuvas, porque não forão casadas, e são como as cerejas, que não são bem brancas, nem bem vermelhas, e por isso mandava Deus que lhas não offerecessem. E porque lhes não quadra bem algum d'estes nomes, chamaram-se beatas, que quer dizer bemaventuradas: mas é muito para recear sua salvação, porque achar-se uma beata d'estas no meio dos fogos da carne, da vaidade do mundo, entre os desposorios, merendas,

tissima Trindade. Os frades da SS. Trindade, allegando maior antiguidade do que os agostinhos e dominicanos, deram origem a uma das maiores bulbas fradescas, que houve n'este paiz, e onde tambem ellas eram tão vulgares.

O chronista trinitario assevera que a ordem da SS. Trindade fôra instituida e confirmada por Innocencio III no primeiro anno do seu pontificado, isto é, no anno de 1197, e que n'este reino entrara em 1207. Ao passo que as outras religiões com as quaes as precedencias foram ventilladas, só entraram n'este reino dezoito annos adiante.

Conservou esta religião sempre n'aquella primitiva epoca a mesma preeminencia, acompanhando nas func-

romarias, hortas, e geralmente ao cheiro de todos os passatempos e prazeres de que gozão os mundanos, e que nada d'isso baste para lhe escurecer sua virtude, não me entra no entendimento. Mais vos digo que melhor he a casada honesta, do que a freira abrazada.»

A madre soror Maria de Jesus, religiosa no mosteiro de Santa Clara de Coimbra tinha quatro annos d'idade, quando entrou para o convento, e n'elle foi educada. Tinha grande inclinação aos livros, principalmente poeticos, e com a muita applicação se fez douta na mesma arte, merecendo juntamente avaliação de discreta. Com os applausos foi admitindo desvanecimentos, e com a vangloria se foi empenhando mais na poezia, fazendo comedias e versos a vários assumptos, cujos empregos a divertiam totalmente das obrigações do seu estado. As freiras que attendiam á reformation da communitade, se escandalisavam muito, vendo por este caminho aberta a porta da relaxação, pois com as ditas occupações dava motivo a ser buscada de muitos cavalleiros, que gostavam de a ouvir discorrer eruditamente em todas as materias. Faziam queixas a suas parentas para que a reprimissem: mas estas que se agradavam de que a sobrinha fosse celebre com aquellas prendas, não atalhavam a corrente ao excesso.

ções publicas com as ditas ordens no logar mais antigo, junto aos conegos regrantes de Santo Agostinho, do convento de S. Vicente, que não tinham n'esta occasião o rigor da clausura, e acompanhavam egualmente com as mais. Consta tudo do instrumento publico da illustre Catharina Sueira, dona de prol da rainha Santa Isabel, feito a 24 de agosto de 1318, a qual disponde n'elle o seu enterro, conforme o uso d'aquelle tempo diz assim:

«Em nome de Deus, Amen. Saibão quantos este Instrumento de Testamento virem, como eu Catharina Soeira, Dona do Prol, que foi casada com Rodrigues Eannes, que Deus em sua gloria haja, homem de casa do Senhor Rei. . . moradora na cidade de Lisboa, na rua dos Barroqueiros. . . sendo sam e salva com todo o seu bom entendimento, faz o seu testamento n'esta guisa.<sup>1</sup> Primeiramente dou-me a minha alma á Santa Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo, tres personagens, hum solo Deus, e rogo á Virgem gloriosa Santa Maria, sua Madre, que ella com o Angel S. Miguel, S. Bastião, S. Gens, Santa Cathalina, e S. Mosinha Ignez, e o Beato Antonio, com todos os mais Santos e Santas do Reino dos Ceos, sejam rogadores a Deus Padre por mim; e mando sepultar meu corpo no Mosteiro da Trindade, e mando hir com meu corpo dez libras, e outras ao Senhor S. Lourenço, de que sou fregueza, pelas minhas faltas que fize na visinhança, que lhes dará o meu testamenteiro, que quero que o seja o meu senhor tio, o senhor ministro da Trindade, o senhor fr. Estevão de Santarem, confessor-mór da Rainha, minha Senhora, e o dito Senhor guisará meu honramento desta ordenança, que assim he minha guisa. O primeiro vá o

<sup>1</sup> FR. JERONYMO DE S. JOSÉ: Historia Chronologica da E-clarecida Ordem da Santissima Trindade, vol. I. pag. 34. Lisboa, 1789.

pendon e a Confraria de Santa Cathalina, de quem sou confrada, e los frades me levem na sua urna. vestida com vesta branca de Santa Trindade, a qual me donará o Senhor meu Tio, e me la guisará algum freire do dito mosteiro, sem a elle chegar outro algum. Apos d'estes hirão los Confrades de S. Gens com sua cruz, de quem sou confrada, e a entrambas confradias lhes deixo quarenta maravedis a cada uma. Apos d'estas hirão os bons homens de S. Francisco com seu mazoral e R. Fr. Gonçalo, a quem lhes depois fór vindouro, e non venhon menos de 13, e lhes leixo 6 libras. Apos d'estos virão os freires do mosteiro da Praça, e o reverendo prior e pregadores, e non venhon menos de 13, e lhes leixo 6 libras. Apos destes virão os do mosteiro do Monte com o R. Prior, nosso deudo e senhor frei Joanne Soeiro, e non mingue de todo o Monte, e lhes leixo 8 libras em dinheiro, e por lá me haverem meu sobrinho Gaspar, e por serem da nossa parte. Apos destes hirão las cruces dos senhores canonigos de S. Vicente,<sup>1</sup> e a de los Freires da Trindade, par, e par, como costumão, e 5 clerigos com la cruz da minha freguezia com suas tiras negras, por meu passamento: e lhes leixo ao Cura e senhores sinco padres vinte maravedis por cabeça; que me ajão perdão, e lhe pido levem a cruz de prata, e para ella leixo quinze maravedis: e hirão todos los freires da Trindade, que houver no seu mosteiro, e o senhor ministro levará a sua vara na mão tras meo corpo, e lhes mando oito libras: e a los Senhores Canonigos lhes mando outras oito, com que venha o senhor prior e provisor.

---

<sup>1</sup> Do antigo e historico convento da SS. Trindade em Lisboa os unicos restos são—umas casas na rua direita de S. Roque, onde está uma fabrica de carruagens. Tudo o mais desapareceu.

E se algo minguaire de meo honramento, lo faga o meo Senhor Tio de todolos dinheiros, que em meo poder achar...

Apesar de toda esta antiguidade se moveram duvidas entre os trinos, ermitas de S. Agostinho no Monte (em Lisboa) e os dominicos sobre a precedencia nas procissões.

Tiveram principio taes duvidas pelos annos de 1466 na villa de Santarem, no tempo em que era arcebispo de Lisboa D. Alfonso Nogueira.

Allegavam os gracianos o serem ermitas, e o ser, conforme o direito commum, o seu logar depois das ordens monachaes.

Os dominicos allegavam serem a primeira ordem dos mendicantes e dos prégadores, aos quaes, pelo direito commum, era concedido o primeiro logar.

E, por fim os trinos allegavam a antiguidade da sua instituição, confirmação, fundação e posse.

Houve litigio no Juizo Ecclesiastico, pelo poder e jurisdicção, que tinha.

E querendo o arcebispo compôr os litigantes, proferiu a sua sentença, fundada na antiguidade das suas instituições, e preeminencias dos seus instituidores, ordenando que em todas as procissões fossem adiante os frades franciscanos, como menores, e depois os carmelitas, e a estes se seguissem os dominicos. E em ultimo logar, não havendo ordens monacaes, os trinos fossem á direita dos agustinhos.

Por muitos annos isto se guardou. Porem no anno de 1467 levantaram duvidas os gracianos acerca do logar em que devia ir a cruz d'estes, pois ácerca de tal se não tinha fallado.

O vigario geral D. George da Costa, então arcebispo de Lisboa, deu sentença, com a qual não ficaram con-

tentes, e por isso aggravaram, o que se vê pelo theor da seguinte certidão :

«Gonçalo Martins Escolar em Degredos, e ouvidor Geral pelo reverendissimo em Christo Padre o Senbor Dom Jorge por mercê de Deus Cardeal da Santa Igreja de Roma, Arcebispo de Lisboa, &. A quantos esta carta de sentença virem, saude em Jesus Christo.

Faço-vos saber que perante mim em a Côrte do dito Senbor, por parte do mosteiro do convento de Santo Agostinho da villa de Santarem me foi apresentado um instrumento de Aggravo, feito, e assignado por Alvaro Rodriguez morador em a dita villa, aos 29 dias do mez de maio de 1467, em o qual, entre outras cousas em elle contidas fazia mençon, que frei Priol do dito Convento de Santo Agostinho da dita Villa em nome do dito seu Mosteiro se aggravava do Vigario, que hora he, do dito Senhor ao presente em a dita villa por espaço de muitos annos, de irem em a procissão ordenados em esta maneira, os frades da Trindade á parte direita e os padres de Santo Agostinho á parte se extra. ambas as duas Ordens igualmente, e isso mesmo as cruces non precedendo huma mais que a outra; assim como ião na cidade de Lisboa diante da cleresia D. Afonso Nogueira, e por sua sentença, que d'elle tinham que assim o mostrarão ao dito Vigario movido de de sua propria vontade, e sem causa alguma, nem requerimento dalgum, resguardando o dia e festa do Corpo de Deus, que era, nem o povo, que presente estava, desbonestamente tratava a cruz do dito seo Mosteiro de Santo Agostinho, de seo lugar postre, e costumado, e uso em que estava, e esto por em andar preitos e demandas, e custas, e perdas, e por enovar, e quebrantar seus costumes, e posse, e sentença, e paz, e concordias, e amor, em que estavam : pela qual razon

logo começaran discordia, e rixa entre os Padres da Trindade, e elles, pela qual razon protestarão de estar em dita posse, assim as pessoas, como a cruz, como sempre estiveram, segundo todo esto, e outras cousas mais compridamente no dito Instrumento erão conteudas, o qual Instrumento e cousas em elle contidas, visto por mim em relação do dito Senhor, com accordo dos outros Desembargadores della pronunciei com ello hum Desembargo, que tal he, como adiante segue:

Considerando principalmente as Instituições e fundamento das Ordens e religiões por razon dos sogeitos, innovações, por cujas contemplações são intituladas, e nomeadas, invocadas, claro está e manifesto que a Ordem da Santa Trindade por seo titulo e invocação, deve ser honrada e louvada, por ser instituida á honra do Padre, Filho e Espirito Santo, tres Pessoas e e um só Deus em unica essencia; e por este respeito o M. R. P. e Senhor D. Affonso de Noronha, arcebispo, cuja alma Deos aja, sendo debate e contenda entre as Ordens da villa de Santarem, que ordenava o modo que se devia ter em as procissões ácerca das pessoas, ordenou, e mandou por sua letra patente que os frades da Trindade fossem no tronco dos Religiosos, á mão direita, e os de Santo Agostinho fossem na outra parte da banda se extra, em tal maneira que ambas fizessem um coro. <sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Não fazem procissão um pouco mais pomposa na Hespanha, sem que n'ella se vejam varios grupos de ciganos, o são aquillo a que damos o nome de bohemios na França, e aos quaes as Ordenações de nossos monarchas teem bannido do reino, por causa da sua falta de religião e das suas velhacadas.

Sua occupação em taes procissões é a de dansarem com cas-

E nos foi determinado sobre as cruces, que ordenança se devia ter, por o caso se nos offerecer áquelle tempo.

Porém quando a elle pués assim pela preeminencia da Ordem, como pela tenção que o senhor D. Affonso Nogueira teve em sua decisão ácerca das pessoas, como pela antiguidade, segundo a qual a cruz do mosteiro da Santa Trindade sempre foi em posse de ir no tronco das procissões dos religiosos: accordaram em Relação os desembargadores do Senhor Arcebispo, que a cruz do mosteiro da Santa Trindade vá no tronco dos religiosos com seus salafrarios nas procissões, e diante d'ella vá a cruz do mosteiro de Santo Agostinho com seus salafrarios.

Assim que tudo vá com ordenança que seja serviço de Deus, e bom exemplo do povo.

Com o qual desembargo por parte do mosteiro e convento da Santa Trindade da dita villa de Santarem me pediron assim d'ello uma sentença por guarda e conservaçon de seu direito, e eu lhe mandei dar esta.

Dante em a dita cidade sob meu signal e sello do di-

tanholas, ou ao som de qualquer outro instrumento d'um modo tão burlesco quanto indecente. E o que ainda é muito mais para espantar — é que taes especies de pantomimas vão muito perto do Sacramento, ou das imagens de Santos e Santas que levam nas procissões. E alem d'isto, em geral, são precedidos ou seguidos de certos gigantes ou annões de papelão, que pouco mais ou menos representam o mesmo papel em cerimoniaes tão augustas, como os titeres e bonifrates nos theatros.

Veem-se nas procissões da Semana Santa, feitas na quarta, quinta e sexta feira santas, especie de theatros ambulantes, nos quaes vão pelas ruas representando os principaes mysterios da nossa salvação, que se convertem em espectáculo, ao qual todo o povo acode: o que protege uma infinidade de desaforos, tanto de dia, como de noite.

As figuras que levam são representadas ao natural: e a da



to senhor á 16 dias do mez de junho de 1469 annos. Pagou 25 réis.

A qual sentença eu Thèodosio Rodrigues Pereira, clerigo in minoribus, natural de Lisboa, escrivão da relação d'este Arcebispado trasladei do proprio original bem e fielmente, a qual era escripta em pergaminho, sellada com um sello de cera vermelha e amarella pendente por fitas de linhas azues e brancas; e a concertei com Fernam da Guarda. Notario Apostolico, e assignamos aqui de nossos signaes publicos, que taes são, hoje 5 dias de março de 1570. Fernão da Guarda, e Notar. Apost. Theodosius Rodrigues. *Soli Deo Honor.*»

Diz o chronista que ficou tudo n'este tempo em paz, observando-se o determinado pelas sentenças, tanto na villa de Santarem, como em Lisboa, sendo que passados alguns annos, certo prelado d'este nosso convento de Lisboa, menos advertido, vendo ser diminuta a sua commuidade, em comparação da dos padres gracia-nos, e que de uma parte só causava deformidade, a mandou passar para diante ficando assim até ago-

Vir em não deixa de estar coberta com um cumprido manto de crepe, e outros atavios funebres. E' seguida de varias mulheres, que lhe vão apresentando lenços para limparem as lagrimas. Depois da Paschoa mudam-lhe o vestuario, e as imagens da Santa Virgem estão ornadas com brincos, collares, braccettes, e ríçados de cabellos, e outros atavios mundanos. O que tambem praticam para com as outras imagens, que enfeitam segundo o seu sexo e estado, o pelo mesmo gosto.

Em Saragoça um conego mostrou-me os differentes vestidos d'uma imagem, muito venerada i' esta cidade, sob a invocação de Nossa Senhora do Pilar. E accrescentou: Nuestra Señora tiene tambien sus vestidos de carnestolendas; y en este tiempo parece su magestad mas alegre. Em summa o author grita muito contra estas costumeiras hespanholas. Memoires de Monsieur l'abbé de Montgon. Lausanne, 1752, vol. II, pag. 278.

ra. Porém na villa de Santarem se conservava o antigo.

No anno de 1568 moveram novas duvidas os padres de S. Domingos por causa d'um motu proprio que impetraram do papa Pio V, religioso da sua ordem, o qual principiava por estas palavras: *Domini disponente clementia, etc.*, para precederem por elle a todas as ordens mendicantes, como são—S. Francisco, Carmo, Graça e S. Domingos.

Apresentaram este breve, querendo por elle preceder a ordem da SS. Trindade, mas foi embargado e havido por sobrepticio e obrepticio.

Pois parecia incrível que o papa lhe passasse esta graça contra o que dispõe o mesmo Direito. Que o que é primeiro na antiguidade do tempo, preceda no logar ao mais moderno. Assim pensa o chronista.

Correu a camara na Relação Ecclesiastica, e n'ella se proferiu no anno de 1570 o seguinte accordão:

«Acordão em relação, etc., etc., que visto este aucto e razões offerecidas por parte dos mosteiros da Santissima Trindade e de S. Domingos d'esta cidade, e o motu proprio do Santo Padre, o papa nosso Senhor concedido á ordem dos pregadores, sobre suas precedencias: e como nos forjamentos consta a ordem do dito mosteiro da Santissima Trindade ser mais antiga em sua instituição que a dos pregadores, e estar em posse de os preceder nas procissões d'esta cidade; e o dito motu proprio tratar somente da precedencia entre a dita ordem dos pregadores e mais ordens mendicantes, sem se n'ella fazer menção da dita ordem da Santissima Trindade, que não é mendicante; pelo que, segundo disposições de direito, o Santo Padre, não é visto fazer-lhe prejuizo em sua precedencia: julgam e declaram os religiosos do dito mosteiro da Santissima Trindade, de

deverem preceder as ditas pregações nas pregações solemnes, que se fizeram d'esta cidade, como são obrigadas. Antonio Pires de Bulhão. Christoforus Gaspar de Faria Sanhudo. João de Lucena Homem, João de Figueira Castello Branco.

Depois d'esta sentença que o chronista diz fundada em direito solido, e claro, sistindo os padres dominicanos no mesmo systema, recorreram outra vez a Roma, pelo valimento do seu mestre do sacro palacio, ao mesmo papa Pio V, e lhes concedeu do anno de 1571 outro motu proprio, que principia: *Ad Romanum spectat Pontificem*. etc. em que declarava ser da sua intenção comprehender a ordem da SS. Trindade, e que procedesse a sua religião de S. Domingos á nossa.

Moveram-se outra vez as duvidas, as quaes atalhou a morte do Santo Padre e a revogação, que fez, *absolute et expresse* dos dois motus proprios, seu successor o papa Gregorio XIII, para evitar muitas duvidas, que sobre elles havia, como se vê da sua bulla: *In tanta rerum* etc. datada de 1572.

Com esta bulla tiveram os trinos treguas pelo espaço de vinte annos. Como, porém, cada communidade queria conservar o seu direito, não acompanhavam todas juntas nas procissões e enterros. E el-rei D. Sebastião, como assistia ás procissões solemnes, quiz tambem que as communidades assistissem, mandando para este effeito um alvará <sup>1</sup> ou provisão, passado em 28 de maio de 1578, para que sem prejuizo do seu direito fossem todos os annos com alternativa, uma vez precedendo os dominicanos ás mais religiões, e outras cedendo a ellas.

---

<sup>1</sup> *Id id* pag. 288

Assim o executaram, fazendo-se sempre varios protestos, dos quaes se conservavam as suas certidões no mesmo referido cartorio, sendo uma d'ellas a que se expõe, para prova de toda a verdade: «In Dei nomine. Saibam quantos este presente publico instrumento de fê, e certificação virem, e o conhecimento d'ellas pertencer.

Certifico eu Antonio Pereira, publico notario apostolico, aprovado pelo ordinario d'esta Diocese de Lisboa, do reino de Portugal, e n'elle morador; que depois que el-rei D. Sebastião, que haja gloria, ordenou a alternativa entre as Ordens, e Religiosos dos mosteiros de Nossa Senhora da Graça, S. Domingos, Santissima Trindade, e de Nossa Senhora do Carmo da dita cidade de Lisboa<sup>1</sup>, os padres do dito mosteiro da Santissima Trindade, conforme a dita alternativa forão sempre nas procissões, que se n'ella fizeram, no logar que pela dita alternativa lhe cabia, fazendo sempre seus protestos, e requerimentos de não lhe prejudicar a dita alternativa á sua antiguidade, e a seu direito e justiça; e como os ditos padres do Carmo não tiveram alternativa, por irem sempre nas ditas procissões elles ditos padres da Trindade detraz dos do Carmo, o que eu notario vi sempre assim passar, por assistir a alguns requerimentos, que as ditas Ordens faziam, ao tempo de fazer das ditas procissões; e por do sobredito me ser pedido, pelo R. P. Fr. João de Jesus, procurador geral do dito mosteiro da Santissima Trindade, Certidão, eu sobredito notario lhe passei a presente, que assignei do meu publico signal, que tal é, em Lisboa, aos 17 dias do mez de novembro do anno de 1592.

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 288.

Tomando vigorosas forças no tempo de cinco pontifices, a paixão dominante, fez que se interrompesse a concordia da alternativa com terceiro motu proprio, que appareceu impetrado pelos padres dominicos, de Clemente VIII, no primeiro anno de seu pontificado, em 1592.

Renovava este breve a graça da primeira constituição de Pio V em que lhes concedia outra vez a precedencia entre as Ordens Mendicantes, fallando só expressamente na ordem dos eremitas de Santo Agostinho.

Para obterem esta graça, supplicaram estes oradores ao mesmo pontifice: Que tinham alcançado n'este reino sentença contra os padres eremitas.

Que tinham conseguido sobre o mesmo particular a graça referida do Santo Padre.

Que por existirem ainda muitas duvidas, pediam a Santidade a confirmação do dito privilegio, para prece-der a sua ordem dos prégadores a todas as ordens Mendicantes, indo nas procissões logo depois das religiões monachaes, como era costume em Roma; e que finalmente dêsse por extinctas todas as duvidas, havendo n'esta causa perpetuo silencio.

Assim o mandou o mesmo papa.

Primeiro este motu proprio não fallava uma só palavra n'esta religião, o que era preciso para a comprehender, pois tem o privilegio de Innocencio IV, que letras algumas apostolicas impetradas por outrem contra ella, não possam ter valimento, sem d'ella se fazer expressa menção.

Em segundo logar, continua o chronista, não era mendicante, como já se tinha declarado por sentenças, nem finalmente estava terminante o exemplo de Roma, porque nas suas procissões solemnes não assistia a nossa communnidade, depois que pela peste do anno de 1348

desamparou o magnifico convento de S. Thomé de Formis, dado por Innocencio III, e precisamente haviam estes padres ir immediatos ás ordens monachaes, pois só esta religião, pela sua antiguidade, lhes podia preferir.

Por todas estas razões se embaraçou o breve: porém como esta provincia de Portugal, estava já fatigada de tanta inquietação, e só cuidava nos seus resgates para a satisfação do seu mysterioso instituto, deixou-se ir abaixo dos mesmos protestos, até haver outro pontifice, como o papa Gregorio XIII, que derogasse com mais fundamento a mencionada constituição.

Determinou não acompanhar com os referidos padres dominicos, senão nas procissões principaes, por obedecerem ao seu rei, ao ordinario, e para evitarem o escandalo ao povo: debaixo porém, das clausulas dos protestos referidos, dos quaes se acham em o oratorio da provincia da Trindade copioso numero, até o anno de 1633.

E o mesmo praticaram as outras religiões.

Mas como a communitade da Trindade tivesse ao principio duvida em assistir ás funcções principaes, com o fim de lhes evitarem o acto de posse, precederam contra ella os ditos padres com censuras *ex vi* da mesma constituição, sendo executor d'ellas, o dr. Domingos Ribeiro Cirne, arcipreste da Sé de Braga, das quaes se appellaram, fulminadas com tanto rigor, que em todas as egrejas da côrte mandaram pregar declamatorias.

Obtiveram, porém, os trinos, com o andar dos tempos, sentença a favor: como se vê:

«Marcello Lantes, Protonotario Apostolico, Auditor Geral do Santissimo Padre Nosso Senhor, e das causas da Curia da Camara Apostolica, juiz Ordinario da Curia Romana, e universal e mero executor das sentenças e cen-

suras dadas, e postas na dita Curia Romana, e fóra d'ella, e tambem de quaesquer letras apostolicas pelo mesmo Santissimo Papa Nosso Senhor, especialmente deputado.

A todos, e a cada um dos que as presentes nossas letras virem, lerem e ouvirem, e aquelles a que forem presentadas, saude em o Senhor, e a estes nossos e mais verdadeiramente mandados apostolicos obedecer firmemente: fazemos saber: que depois que nos, pouco ha, á instancia dos reverendos padres, frades da Ordem dos prégadores de S. Domingos do reino de Portugal, passamos, e concedemos letras declaratorias contra os reverendos padres, frades da Ordem da Santissima Trindade da Redempção dos Cativos do dito Reino de Portugal das cidades de Lisboa, Evora, Coimbra e Santarem, por vigor da sentença dada por nós na materia de precedencia em favor dos ditos reverendos frades de S. Domingos, para essas partes, e as mandamos publicar, segundo que nas nossas ditas letras mais largamente se contém. Depois d'isso, no dia abaixo declarado appareceu perante nós o magnifico senhor Antonio d'Affonseca, clérigo da diocese do Porto, procurador dos ditos reverendos padres, frades da Santissima Trindade da redempção dos captivos, e allegou que a execução, e relaxação das censuras contra os seus principaes, nas ditas partes feitas, dadas, e relaxadas, foram e são nullas, e relaxadas de facto, e que os ditos seus principaes não foram, nem são desobedientes; e portanto pedio com devida instancia que a dita execução fosse por nós declarada nulla, e invalida, e nulla, e invalidamente relaxada e passada. A qual petição, como justa, e á razão conforme, consumindo-nos, declaramos que os ditos reverendos padres da Ordem da Santissima Trindade da Redempção dos cativos do Reino de Portugal das ditas

idades de Lisboa, Coimbra e Santarem não foram desobedientes, e, portanto a execução e relaxação das censuras contra elles feitas nas ditas partes, e publicadas, declaramos por nulla e invalidas, e que, como taes, nulla e invalidamente serem passadas, e as revogamos pelas presentes.

As quaes cousas todas, e cada uma das acima ditas intimamos, insinuamos, e notificamos a vós todos acima ditos, e a cada um dos vós, e as trazemos, e queremos que sejam deduzidas e trazidas á vossa noticia, e á de cada um de vós pelas presente, para que não pretendais alguma ignorancia das ditas cousas. Em fé das quaes cousas mandámos, e fizemos fazer estas presentes pelo nosso notario abaixo escripto, e sobrescrevel-as por elle, e sellar do sello da reverenda camara apostolica, que em taes cousas usamos. Dadas em Roma, nas nossas casas, anno do Senhor de 1603, na edicção 15, aos 26 dias do mez de agosto, do pontificado do Santissimo Senhor nosso o Senhor Clemente pela divina providencia Papa VIII. Anno undecimo. Thomaz Japio, Locotenente. Jacobo Belgio, Notario.

O chronista trino accrescenta estas palavras: «Fr. Luiz de Souza na terceira parte da sua Chronica Dominicana se glorea muito da dita sentença alcançada em Roma, occultando toda esta antecedencia, que bem attendida, fica claro quem se pôde gloriar mais. Nunca as prerogativas e preeminencias que se conseguem por privilegio, foram mais gloriosas do que aquellas que se adquirem, de *jure*, e por merecimentos proprios.

Em 1636, temos em campo os trinos contra os padres mercenarios <sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Fr. JERONYMO DE S. JOSÉ : *Historia Chronologica da Ordem da SS. Trindade*. Lisboa, 1794, pag. 177.



Fôra a ordem dos Mercenarios ou de Nossa Senhora das Mercês fundada em 1223 por S. Pedro Nolasco, S. Raymundo de Pennafort, e Jacob I, rei d'Aragão, de baixo da Regra de Santo Agostinho, e certas constituições prescriptas pelo mesmo S. Raymundo.

Espalhou-se esta Ordem por Aragão, e por toda a Hespanha, e pertendeu entrar em Portugal, pelos annos de 1590, estabelecendo-se na antiga ermida de Nossa Senhora das Mercês.

Mas, como os trinos julgavam ter em Portugal o direito de só elles poderem resgatar, oppozeram-se allegando que em harmonia com as regias doações dos monarchas portuguezes, e privilegios por estes concedidos aos trinos, só estes podiam fazer os resgates.

E immediatamente impediram a fundação dos mercenarios. E o arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro, autorisado pelo Papa fez com que os mercenarios fossem deitados fóra do logar que<sup>1</sup> estavam occupando.

<sup>1</sup> CONVENTO DO ALCANCE. «Este convento, hoje em completa ruina, e vandalicamente destruido na sua maior parte, está situado a 3 kilometros pouco mais ou menos, para o occidente da villa de Mourão,

Na guerra da aclamação ou successão do mestre d'Aviz em 1385, os habitantes de Mourão, occupados em guarnecer e defender a sua fortaleza, avistaram um dia as hostes de Leão, que fugiam em debandada, accossadas pelas tropas do invencivel D. Nuno Alvares Pereira : e, sahindo-lhes ao encontro, n'aquelle sitio, se tornou immediatamente entre uns e outros, renhida pelega, de que resultou ser ali alcançado, pouco depois e completamente desbaratado o exercito hespanhol, pelas tropas que o condestavel comandava.

Para memoria d'este successo mandou D. João I erigir n'aquelle logar, uma ermida com a invocação de convento da ordem de S. Camillo de Lellis, instituido por D. João Vem 1720.

Este monarcha offereceu para a igreja do convento as bellas imagens do Senhor Jesus da Boa Morte, de tamanho natural e de

Passados, porém, alguns annos tornam a apparecer os mercenarios, e em 1636 instam na sua desejada fundação, querendo estabelecer-se na capella de Nossa Senhora da Gloria, onde estiveram tres annos: e na de Santa Victoria, termo de Beja.

Com ajuda das autoridades ecclesiasticas tornaram os trinos a deitar d'aquelles sitios para fóra aos mercenarios.

S. Camillo de Lellis, que estão recolhidas actualmente na ermida de S. Bento, nos suburbios de Mourão.

Na distancia d'uns 400 metros do convento, e na direcção do castello d'aquella villa, ha um calvario com a imagem em marmore de Nossa Senhora da Piedade, tendo por debaixo um leitreiro, ainda legivel, que diz assim: *Esta cruz mandou fazer Diogo de Mendonça, alcaide d'esta villa de Mourão, filho de Pedro Furtado de Mendonça.*

Não muito diatante d'este calvario ha um sitio denominado *Vall de Lagrimas*, como para n's recordar a encarniçada lucta de que aquelle campo foi theatro.

Novo Almanach de Lembranças Luso-Brazileiro para o anno de 1888, pag. 134.

Na villa de Pinhel, da provincia da Beira, se lançou em 27 do mez de dezembro passado, a primeira pedra do convento, que ali fundam os religiosos capuchos da Provincia da Conceição.

Fez-se este acto com muita magnificencia e concurso de toda a Nobreza e clero da mesma villa e sua visinhança; fazendo as vezes de prelado o muito reverendo Francisco Fagundes, fidalgo da casa de S. M. e arcediogo de Villa Nova de Cerveira, na Sé de Braga, que deu um sumptuoso banquete aos Religiosos, que já alli residem em um hospicio, e a todas as pessoas de distincção, que se alli achavam. • Gazeta de Lisboa, 17 de janeiro de 1732.

Quarta feira da semana passada, pela manhã, primeiro dia de Triduo da festa do Desagravo de SS. Santo foi el-rei nosso Senhor com o principe e o senhor Infante D. Antonio á igreja do real Mosteiro de S. Vicente de fóra, de conegos regrantes de

Estes, porém, embargaram a sentença, e appellaram para a Legacia. Mas ainda d'esta vez não conseguiram estabelecer-se em Portugal.

No anno de 1665 apparecem outra vez os mercenários em campo, e agora chegaram a um accordo com os trinos, o qual, segundo se vê na Chronica, resa no theor seguinte:

«Primeiramente conveem elles religiosos de Nossa Se-

---

Santo Agostinho, onde se celebrea esta festa, por se não haver acabado ainda a igreja de Santa Engracia. Na quinta feira de tarde foi visitar a mesma igreja a rainha nossa Senhora com a senhora princeza e a senhora D. Francisca.

Na tarde de sexta feira tornou el rei nosso Senhor com o principe e o senhor infante D. Antonio a mesma festa; e na eleição que fez a irmandade, que a celebra, de novos irmãos, por falecimento do marquez d'Angeja, e do conde de Valadares, elegeram ao illustrissimo Felippe de Sousa, chantre da santa igreja patriarchal, e ao conde de Soure. No mesmo dia foi o senhor infante D. Carlos divertir-se em uma das casas reaes do campo do sitio de Belem; e d'alli ao mosteiro dos religiosos capuchos arrabidos de S. José de Ribamar. No sabbado foi a rainha com a princeza, e o senhor infante D. Pedro á sua costumada devoção de Nossa Senhora das Necessidades. Domingo em que se celebrava a festa do inclyto martyr S. Sebastião, foi a rainha com a senhora princeza, com o senhor infante D. Pedro e a senhora infanta D. Francisca á igreja de S. Sebastião da rua da Padaria.

El-rei com o principe visitaram na noite de segunda feira 21 do corrente a Igreja da Sé de Lisboa Oriental, onde se celebravam as vespervas da festa do glorioso martyr S. Vicente, padroeiro d'estas duas cidades.

A rainha foi no sabbado da semana passada divertir-se na caça em a real tapada d'Alcantara, com a princeza, e alli concorreu tambem o principe nosso Senhor, e ao recolher-se para o Paço foram á sua costumada devoção de Nossa Senhora das Necessidades. Segunda feira foi a mesma senhora ao mosteiro da Madre de Deus em Xabregas.

Na igreja do real mosteiro de S. Vicente de conegos regrantes de S. Agostinho, se celebrou, domingo 27 do corrente, a festa

nhora da Mercê, em que de hoje em diante não darão mais habito a pessoa alguma de nenbuma qualidade, ou condição que seja, não só para sacerdote, mas nem ainda para leigo, nem outro sim consentirão, que de outras Provincias da sua Ordem se lhe ajunte mais alguns religiosos, porque em caso que por algum titulo ou via lhe venham ou venha, elles ditos religiosos os não poderão admittir.

---

dos Santos Martyres de Marrocos com a solemnidade costumada; e na mesma tarde se cantou na dita egreja em um côro, que se dividio em muitos coretos, o hymno do *Te Deum laudamus*, composto em musica por D. André Henriques, castelhano. Assistiu a elle o patriarcha, e houve numerosissimo concurso de pessoas de todas as qualidades e sexos.

7 de fevereiro: — A rainha e os principes e o senhor infante D. Pedro se divertiram sabbado 26 do mez passado, vendo na Real tapada de Alcantara um combate entre dois javalis, e varios cães de fila, dos quaes ficaram mortos dois pelo mais feroz, que depois foi morto á espingarda.

D'alli vieram á sua costumada devoção de nossa Senhora das Necessidades, e ao recolher-se para o Paço, entraram a fazer oração na egreja parochial de S. Paulo, onde esta o Lausperene.

Na segunda feira 28 foi a mesma Senhora com a princeza e a senhora infanta D. Francisca ao convento das religiosas da Madre de Deus; e na terça feira 29 á egreja do Espirito Santo dos padres da Congregação da Oratorio, por se celebrar n'esse dia a festa do glorioso S. Francisco de Sales; no domingo 3 do corrente foram á egreja de N. S. dos Martyres, onde se celebrava a festa do glorioso S. Braz, com a grande solemnidade que sempre se costuma.

A 4 foi a mesma senhora com o principe, princeza, e senhor infante D. Pedro, e o senhor infante D. Antonio ver o combate dum touro com um javali na tapada da Ajuda.

No sabbado 2 do corrente, dia da Purificação de N. Senhora, pelas 5 horas da tarde, falleceu o padre fr. Diogo da Conceição, provincial immediato da provincia de Portugal, da Ordem do Seraphico P. S. Francisco, da provincia da Observancia, digni-

Item: que os Religiosos que actualmente estiverem por ordenar, darão conta de quantos são, para virem tomar ordens a este arcebispado, ou a outra qualquer parte do Reino, não podendo vir mais que dois, que serão obrigados a se irem na primeira embarcação que fôr, tanto que tomarem ordens, e no mesmo tempo que cá estiverem, poderão pousar d'onde lhes parecer, não

dade a que foi promovido por nomeação do papa Benedicto XIII, por noticia que teve das suas grandes virtudes.

Predisse o dia da sua morte por favor especial do céu, que communicou ao seu confessor, a quem pediu lhe quezesse continuar os Sacramentos da Penitencia e Communhão até ao dia do seu falecimento.

Comprovou na sua morte o universal conceito, que os religiosos tinham de ser rigidissimo observante da Regra Serafica, exhalando o espirito em um suavissimo suspiro, ficou flexivel, mostrando-se o sangue liquido nas veias.

Concorreram a velo morto muita parte da nobreza e das comunidades religiosas; e para se evitar alguma indecencia, que ordinariamente faz a pouca reflexão do povo, que com grande ancia procurava reliquias suas, o recolheram em uma capella, e lhe deram com brevidade sepultura no ossario da veneravel Ordem Terceira do Convento, de que havia sido commissario muitos annos, com assistencia da Meza da Veneravel Ordem.

Na cidade d'Elvas, no real convento da Ordem de S. João de Deus, celebraram os seus religiosos no dia 24 de janeiro, com toda a solemnidade e luzimento, as exequias do Reverendissimo João da Pineda, Geral da sua Ordem, fazendo a oração funebre, doutissima e elegantemente o P. fr. Manuel de Santo Antonio, assistindo a este acto todas as comunidades religiosas e nobreza d'aquella cidade.

#### 14 DE FEVEREIRO

Na terça feira da semana passada, 5 do corrente, foi a rainha nossa Senhora com os principes e com o infante D. Pedro e a senhora infante D. Francisca no sitio de Belem, onde se divertiram em uma das casas reaes de campo; e no mesmo dia andou o infante D. Carlos á caça na tapada de Alcantara.

vindo outros de novo, enquanto os outros não forem idos.

Item: que elles ditos religiosos não poderão edificar convento, nem hospicio, nem hospital, nem outra qualquer casa, com qualquer titulo ou nome que seja, assim nem arcebispado de Lisboa, como em outra qualquer parte do reino.

Item: Que n'esta cidade de Lisboa, ou em outra qual-

Na quinta feira, 7, foi a mesma Senhora com a princeza e a infante D. Francisca ao convento das religiosas trinitarias de Campolide, que festejavam ao glorioso S. João da Mata, fundador da sua Ordem: e no sabbado, por ser dia de Santa Apollonia, foram ao convento dedicado à mesma Santa Apollonia (\*) foram ao convento dedicado à mesma Santa de Religiosas Franciscanas, donde foram depois ao da Madre de Deus em Xabregas.

El rei N. S. por devoção ao glorioso patriarca S. Bento, e em favor do commercio dos seus vassallos, concedeu, que no campo da ermida, dedicado ao mesmo Santo, no sitio da Vargea, termo da villa de Barcellos, de que são administradores os co-negos seculares da Congregação de S. João Evangelista do mosteiro de Villar de Frades, haja feira franca de tres dias duas vezes no anno: a primeira no dia 21 de março, em que se festeja o mesmo santo, e nos dois seguintes: a segunda na festa da sua trasladação nos dias 14, 12 e 13 do mez de julho.

No domingo 10 do corrente, celebrou com muita solemnidade, no mosteiro de N. Senhora da Graça de Lisboa Oriental, a Ordem Terceira de Santo Agostinho, as exequias do conde de Val de Reis, Nuno Manuel de Mendonça e Moura, como a seu primeiro primeiro prior, a cujo zelo deve a sua erecção n'este reino.

Prêgou n'ella com a sua costumada elegancia e energia o padre fr. Manuel de Figueiredo, mestre em Theologia, e chronista da sua sagrada Religião Augustiniana.

(\*) A igreja de Santa Apollonia é hoje (1887) uma mercearia pertencente a Real Companhia do Caminho de ferro do leste e norte.

quer parte, aonde elles quizerem, terão sômente um religioso a titulo de procurador, e morto este, ou querendo o promover de officio se fará outro em seu lugar, de sorte que, por modo d'assistencia, nunca possa haver mais que um sô religioso com o titulo de procurador, o qual dito religioso na parte, onde morar, não poderá ter campainha á porta, nem altar, ou capella, onde diga missa ao povo, de sorte que se possa enten-

---

#### 28 DE FEVEREIRO

Na quinta feira da semana passada foram a rainha e princeza divertir-se na quinta do conde Pombeiro da villa de Bellas.

No sabbado a rainha e princeza foram de tarde com o senhor infante D. Pedro e a senhora infante D. Francisca á sua costumada devoção de N. S. das Necessidades.

No domingo assistiram na tribuna da Santa Egreja Patriarcal, onde esteve o SS. exposto com o jubileo de 40 horas, e n'estas tres noites se divertiram com serenatas de vozes, e instrumentos no quarto da rainha N. S.

#### 6 DE MARÇO

Na quarta feira da semana passada viu a Rainha N. S. acompanhada dos principes e infantes, a primeira procissão da quaresma, dos Terceiros de S. Francisco e na quinta feira foram todos a Relem fazer oração á imagem do Senhor dos Passos na egreja dos monges de S. Jeronymo.

No domingo foi a mesma Senhora com a princeza e a senhora infanta D. Francisca á egreja do Espirito Santo ouvir o sermão da primeira domingo da Quaresma: e segunda feira deram principio á novena do glorioso S. Francisco Xavier na egreja de S. Roque da Casa Professa dos Padres da Companhia de Jesus que continuaram nos dias seguintes.

A 16 do mesmo mez celebraram os religiosos capuchos da Provincia da Conceição no seu convento de Santo Antonio da villa de Vianua do Minho, o seu capitulo, e elegeram para seu ministro provincial ao reverendissimo padre mestre fr. Manuel da Natividade ex leitor da Sagrada Theologia, ex difnidor da sua Religião e Qualificador do Santo Officio.

der tenha a sua assistencia o forma de convento ou hospicio. mais que uma simples casa, como de qualquer morador da cidade.

Item: que este contrato será feito com licença da illustrissimo senhor Cabido da Cidade de Lisboa, sede vacante, e diante de quem elle mandar com juramento a todas as clausulas necessarias *ad validitatem*, pelas quaes elles ditos religiosos promettem estar, obrigando-

#### 13 DE MARÇO

Na quinta feira da semana passada foi a rainha Nossa Senhora com a princeza, o senhor infante D. Pedro e a senhora infanta D. Francisca á igreja do Real Mosteiro de Belem, fazer oração á devotissima imagem do Senhor dos Passos.

Na sexta feira viram Suas Magestades e Altezas a procissão da Irmandade dos Passos do convento da Graça, do palacio da Inquisição.

No sabbado por ser dia dedicado á festa do glorioso S. João de Deus, natural d'este reino, foram os mesmos Senhores visitar a egrejá dos seus religiosos.

#### 20 DE MARÇO

No sabbado 15 de março foi a rainha com a princeza, infante D. Pedro e a infanta D. Francisca á sua costumada devoção de Nossa Senhora das Necessidades.

E, voltando para o Paço, entraram a fazer oração na igreja dos religiosos da Ordem de S. Domingos, irlandezes, onde estava o Lausperénne.

Na segunda feira foi a Rainha com a princeza visitar a igreja dos religiosos da Ordem de Christo no sitio de Nossa Senhora da Luz, e dois conventos de religiosas do mesmo sitio, e recolhendo se a Lisboa entraram a fazer oração na igreja parochial de S. José, onde estava o Lausperenne.

A 16 do mez de novembro falleceu na villa de Setubal na idade de 94 annos o irmão frei Gonçalo do Rosario, religioso leigo arrabido, de exemplarissimas virtudes, havendo vivido 42 annos no convento da Arrabida, com muitas regidissimas penitencias.



se a guardal-as com juramento, na melhor fôrma de direito. Em 3 de julho de 1665. Doutor Fr. Francisco de Andrade, Commissario Geral. Doutor Fr. Isidoro da Luz, Provincial. Fr. Francisco da Madre de Deus. procurador geral. Fr. Antonio Rolim, Definidor. O M. Fr. Leandro dos Santos. Definidor. Fr. Luiz de Carvalho, Procurador Geral.

Escriptura e termo de Concordia:

Ficou flexivel, vendo-se-lhe o sangue limpido nas veias, ainda dois dias depois do seu transitio, e com o rosto notavelmente sereno e alegre.

Foi prodigioso o concurso. que venerou o sau cadaver, subindo homens e meninos para o verem, às arvores que havia pelos caminhos, desde a enfermaria da sua religião, sita em Setuhal, até o convento d'Alferrara em que se lhe deu sepultura.

No mosteiro das religiosas frenciscanas da villa do Louriçal, que professam a primeira regra de Santa Clara, e tem por particular instituto venerar o SS. Sacramento do altar em continuo Lausperenne, abrindo-se em 12 do mez de Janeiro uma sepultura, para enterrar o corpo d'uma religiosa, se achou resolvido todo em cinzas o corpo da madre soror Marianna de Santa Clara, primeira noviça do dito mosteiro, que havia dez annos que era fallecida, ficando-lhe o cerebro intacto, e fresco, como se actualmente vivera.

27 DE MARÇO

Foi a Belem a rainha Nossa Senhora com a senhora princeza o senhor infante D. Pedro e a senhora infanta D. Francisca fazer oração ao Senhor dos Passos: e depois a vieram fazer na ermida de S. Joaquim, do sitio d'Alcantara, onde estava o Lausperenne.

Na sexta feira dia do glorioso patriarcha S. Bento foram visitar a igreja de seus monges, indo el-rei Nosso Senhor que Deus guarde com o principe e senhor infante D. Antonio onde haviam estado na tarde antecedente,

No sabbado foram á sua costumada devoção de Nossa Senhora das Necessidades, e no domingo á igreja do Espirito Santo, a ouvir sermão.

«Aos oito dias do mez de agosto de 1665 annos, n'esta Cidade de Lisboa, nas casas de morada do R. Doutor Henrique de Sousa Serrão Desembargador, e Vigario Geral n'esta Corte, Arcebispo de Lisboa, abi, perante elle appareceram os R. R. P. P. o Doutor Fr. Isidoro da Luz, Provincial da Ordem da Santissima Trindade da Redempção de Cativos dos Reinos de Portugal, e a Doutor fr. Francisco de Andrade, Commis-

### 3 DE ABBIL

Na terça feira da semana passada foi a rainha Nossa Senhora com a princeza, o senhor infante D. Pedro e a senhora infanta D. Francisca, visitar a egreja parochial da Encarnação, por ser o dia em que a egreja celebrava a festa d'este soberano mysterio.

No sabbado pela manhã foram á egreja do real mosteiro de Bølem.

Segunda feira, 31 do passado, se vestiu a Corte de gala, e beijou a Nobreza a mão a Suas Magestades e Altezas a quem tambem cumprimentou o embaixador d'El-rei Catholico, em consideração de cumprir no mesmo dia 14 annos a serenissima princeza Nossa Senhora que n'este dia passou para o quarto que se lhe tinha preparado no Paço com o principe Nosso Senhor.

A 30 do mez passado falleceu no Real Mosteiro d'Odivellas na idade de 74 annos, 3 mezes e 7 dias a senhora D. Maria de Portugal, filha de Manuel Correa de Lacerda, e da senhora D. Maria de Portugal, havendo entrado na religião de idade de tres annos e servido n'ella 52, nos empregos de cantora-mór, e mestra das ceremonias e admirada sempre pela felicidade da sua voz.

No convento de S. Francisco de Guimarães falleceu a 25 de fevereiro, na idade de 63 annos o irmão donato Domingos do Espirito Santo, que, enviuvando doixou todos os bens que possuia em abundancia e se recolheu n'aquelle convento, onde fez vida toui exemplar.

Foi achado morto de joelhos ao pe da cama no domingo, havendo-se confessado e commungado no dia antecedente.

Ficou flexivel até se lha dar sepultura, lançando sangue de qualquer lado que o picavam.

sario Geral da Ordem de Nossa Senhora da Mercê, e outro sim o P. Fr. Luiz de Carvalho, Procurador Geral da dita Ordem da Santissima Trindade, e o P. Fr. Francisco da Madre de Deus, Procurador Geral da dita Ordem de Nossa Senhora da Mercê, e por todos foi apresentada ao dito R. Doutor Vigario Geral uma petição feita em nome de R. P. Provincial da dita Ordem da Santissima Trindade com um despacho do R. Cabido,

No convento de S. Francisco da cidade do Funchal falleceu na tarde do domingo 20 de Janeiro. com 87 annos d'idade e 61 de religioso (dos quaes viveu mais de 35 no devoto convento de S. Bernardino da ilha da Madeira), o padre fr. João da Conceição, que, depois de haver recebido o sagrado viatico, com a sua costumada devoção, não quiz receber mais alimento algum, e com os olhos postos no céu espirou dois dias depois, ao tempo que, cantando-se-lhe o credo, como é costume na religião, se proferiram aquellas palavras—*Cujus regni non erit finis*: e estando 22 ho ras por sepultar perseverou sempre flexivel e incorrupto, e com cor encarnada na cara.

10 d'Abril. Na quarta feira da semana passada, com a occasião de ser o dia dedicado á feita do glorioso S. Francisco de Paula, foi á rainha, Nossa Senhora visitar a igreja de seus religiosos, com a serenissima princeza, o senhor infante D. Pedro, e a senhora infanta D. Francisca: e todos vieram fazer oração na igreja de Nossa Senhora dos Religiosos Carmelitas Descalços, onde estava o Lausperenne. No sabbado foram visitar a imagem do Senhor dos Passos do real mosteiro dos monges de S. Jeronymo de Belem, e se divertiram depois em uma das casas reaes de campo, d'aquelle sitio, onde se achavam o principe Nosso Senhor e o infante D. Carlos, visitando ao tempo que se recolhiam ao Paço a igreja de Nossa Senhora das Necessidades, com a sua costumada devoção.

17 d'abril. Nos primeiros tres dias d'esta semana, e nos ultimos da passada, esteve o senhor patriarcha presente a todos os officios divinos na basilica patriarchal Na quinta feira santa celebrou, e fez de manhã os mais officios d'aquelle dia; e depois lavou os pés a treze sacerdotes, assistindo a tudo S. M. e Altezas.

dado em 29 do mez de julho d'este presente anno, e juntamente com a dita petição huns Capitulos por escripto intitulos; Fôrma das Clausulas do contrato, que se ha de celebrar entre os Religiosos da Santissima Trindade da Redempção de Cativos, e os Religiosos da Ordem de Nossa Senhora das Mercês, moradores na conquista do Maranhão, e mais Padres onde de presente se diz assistirem nas terras da mesma conquista, ou de

---

El-rei Nosso Senhor deu perdão a varios delinquentes na fôrma costumada.

Na cidade d'Evora, no mosteiro de S. José das religiosas carmelitas descalças, falleceu a 21 de março, em idade de 71 annos e com 39 de habito, a madre Thereza de Jesus, que entrou depois de viuva na religião, em que se exercitou em grandes virtudes, accreditadas pelas notabilidades, que se observaram na sua morte, a qual esperou com um grande soccego, ficando flexivel, com o rosto mui resplandecente, e sem os signaes da velhice, que a sua idade lhe dava, em quanto era viva. Sentaram-na varias vezes, e ficando com os olhos fechados quando espirou, os abriu tres vezes estando no esquife, e outra quando a metteram na sepultura. Seis dias antes de fallecer disse ás religiosas e padres, que lhe assistiam, que Jesus, Maria e José lhe faziam continua companhia. Por espaço de sete dias, depois do seu fallecimento, se percebeu um suave cheiro na sua cella. Foi grande o concurso de gente, que concorreu a vel-a, venerando a e appellidando-a santa.

24 d'Abril. Domingo foi a rainha Nossa Senhora com a princeza e o senhor infante D. Pedro, e a senhora infanta D. Francisca fazer oração á egreja parochial da Encarnação, por ser o ultimo dia de novena de S. Vicente Ferrer.

Na tempestade, que houve no dia 4 do mez d'abril no districto da cidade do Porto, cahiu um raio no mosteiro da Ordem de S. Bento, do lugar de S. João da Foz, e mettendo-se pela cornija do frontespicio passou á egreja, onde se achava o prior com o vigario e outro religioso, resando as estações do SS. Sacramento: e correndo todos os cantos da egreja passou por entre elles, sem lhes fazer outro damno mais, que o da consternação do susto, e o tormento que padeceu o olfato no mau cheiro, que despede de si.

outra qualquer onde esteja. pertencentes a esta Corôa de Portugal, os quaes capitulos estão assignados por todos os referidos Padres. E logo por elles foi dito a M. R. Doutor Vigario Geral, que elles por virtude de seus Officios em seus nomes, e de toda a Religião, cada um pelo que lhe toca, estavam havidos compostos e concertados entre si sobre as duvidas e controversias, que entre elles havia na conformidade de umas clausulas e

O prior em acção de graças mandou cantar no dia seguinte uma missa ao seu santo patriarca, e pregou sobre a mesma materia, sem se apartar do Evangelho do dia, o P. fr. Matheus de S. José, monge da mesma Ordem satisfazendo em grandes creditos do seu ingenho a attenção dos seus ouvintes.

#### 1 DE MAIO

El-rei N. S. por alvará de dez de março foi servido ordenar que de todo o Estado do Brazil não venham mulheres para este Reino, sem licença sua; e tendo causas para virem, se lhe façam presentes; e que nos requerimentos que lhe fizerem as que quizerem vir ser religiosas no Reino, informem com seu parecer o Vice-Rei e governador do districto, declarando a qualidade das pessoas e as razões que ha para se lhes conceder e negar esta graça, attendendo S. M. aos motivos que se lhe apresentaram de não haver por esta causa maior numero de gente no Estado do Brazil, importando tanto ao seu real serviço, e ao de Deus e á conservação daquella conquista, crescerem as suas povoações.

#### 8 DE MAIO

A rainha N. S. se divertiu n'este dia de tarde, no seu bergantino real, no passeio do rio, acompanhada dos principes e do senhor D. Pedro; e no sabbado depois do mesmo divertimento foram com a senhora infanta D. Francisca á sua costumada devoção de Nossa S.<sup>a</sup> das Necessidades, e se recolheram ao Paço por mar.

Os monges da Ordem de S. Bernardo celebraram o seu capitulo geral no real mosteiro d'Alcobaça, e sahio eleito com geral

condições insertas nos Capitulos que apresentavam, approvados pelos Prelados, e mais Padres do Governo das ditas Religiões, cada um por sua parte queriam, e erão contentes, que o dito contrato avensa, e composição que entre si tinham celebrado sobre as ditas duvidas e controversias, se cumprisse e guardasse de hoje por diante, na fôrma em que estavam avindos e compostos com todas as clausulas e condições insertas

---

applauso de todos os vogaes, para D. Abbade geral, reformador de toda a congregação, esmoler mór de S. M. e senhor donatario de treze villas e seus coutos, o padre dr. fr. Manuel da Rocha, lente actual da universidade de Coimbra, academico de numero da Academia real, religioso de muitas lettras e virtudes, que tem occupado na sua Religião os empregos de D. Abbade do mosteiro de S. João de Tarouca, de secretario duas vezes, e de visitador geral da sua Congregação.

Como muitos dos leitores sabem uma das causas da supressão das ordens monasticas em Portugal foi o desejo que muitos particulares tinham de se locupletarem com os haveres dos frades, que foram uma verdadeira roupa de francezes.

E ainda hoje 24 de novembro de 1887 se lê o seguinte artigo no *Jornal do Commercio*, de Lisboa :

#### A OBRA DE TALHA DO CONVENTO D'ODIVELLAS

Sr. Redactor.—Com que então não ha meio de saber ao certo o que foi feito da magnifica obra de talha que existia no historico convento de Odivellas ?

Eu vi-a em tempos, sr. redactor, e posso lhe afiançar que valia alguns contos de réis.

Agora diz-se geralmente que ella para em casa d'um particular, para mais, em circumstancias de grande gravidade. Uns dizem que foi levada sem mais cerimonia, depois de se ter comissionado empregados do estado para o seu deslocamento.

Esses empregados são, com effeito os que v. apontou ; mas é claro que a responsabilidade do destino que essa preciosidade teve, não é d'elles.

Outros dizem, porém, e essa é a versão mais accete, que foi

nos ditos Capitulos, e para maior firmeza disseram em seus nomes, e das ditas religiões, que sendo caso que por alguma das partes em algum tempo se venha contra o que está disposto nos ditos capitulos, não tivesse força, nem vigor algum, e para o cumprirem, e guardarem, jurarão em seus nomes, e dos mais preladados das ditas suas religiões, que de presente são, e ao diante forem, aos Santos Evangelhos, em que pozeram

---

vendida por dez réis de mel coado, quando em hasta publica podia reuder muitos contos, tudo com o fim de ella ir para onde hoje se acha.

O que ha de verdade em tudo isto ?

Insista v. porque lho digam, que presta um serviço á moralidade publica.

De v. etc.—*Antigo assignante.*

No mosteiro de Santa Clara de Religiosas franciscanas da villa de Vinhaes, da comarca de Tras-os-Montes, falleceu em idade de 55 annos, e 21 de religiosa, no dia 4 d'abril, soror Engracia Maria de S. Francisco, ficando quatro dias (que esteve por interrar) flexivel, e com apparencias de vida, lançando sangue todas as vezes que a sangravam; e ainda no dia do seu enterro soltando-se-lhe a sangria, lançou tanto sangue que ensopou a manga da camisa.

Pegou, por obediencia da sua abbadessa em duas velas e com os braços abertos, postos em cruz, as teve accesas, emquanto durou o Officio que se lhe fazia,

Esteve exposta á vista dos fieis na porta claustral, onde concorreram muitas pessoas a pedir reliquias suas e lhe fizeram tres habitos em retalhos.

## 22 DE MAIO

Na sexta feira por ser dia dedicado a festa de S. João Nepomuceno foi a rainha com Sua Alteza e com a infanta D. Francisca á igreja dedicada ao mesmo santo, dos padres carmelitas allemães.

suas mãos direitas, de assim o cumprirem, e guardarem, na fôrma que dito é, o que para serem ouvidos em juizo, ou fóra d'elle, o não poderão ser sem entrevir auctoridade da Santa Sé Apostolica, para lhe relaxar o juramento. E disseram mais, que, para tudo cumprirem e guardarem, obrigavam os bens das ditas suas religiões, havidos e por haver, e queriam que, se em algum tempo, ou por alguma via *directa*, vel *indirecta*,

## 29 DE MAIO

Na quinta feira, por ser dia da gloriosa Santa Rita, visitou a rainha Nossa Senhora acompanhada da senhora princeza, do senhor infante D. Pedro e da senhora infanta D. Francisca, a igreja da Senhora da Boa Hora dos religiosos descalços de Santo Agostinho.

No domingo, por ser vespera da festa de S. Filippæ Nery, foi a rainha Nossa Senhora e Suas Altezas fazer oração a igreja dos padres da Congregação do Oratorio.

## 12 DE JUNHO

Na vespera de Santo Antonio visitou Sua Magestade e o principe e o infante D. Antonio, a igreja dedicada ao mesmo santo, e fundada na casa em que elle nasceu, da qual ainda se conserva a mesma porta, pela qual Sua Magestade e Altezas entraram.

O mesmo fizeram no dia seguinte a rainha, a princeza e o Serenissimo infante D. Pedro e a Serenissima infanta D. Francisca.

Escreve-se da cidade do Porto, que tendo determinado os cleigos pobres da irmandade de Nossa Senhora da Assumpção, S. Pedro e S. Philippe, instituida na Casa da Santa Misericordia erigir um templo novo no campo das oliveiras, extra-muros d'aquella cidade, fizeram no dia 2 do corrente uma solemne procissão, em que levaram a imagem da mesma Senhora em um magnifico andor, em que tambem ia a primeira pedra que se havia de lançar no alicerce d'este edificio, acompanhada de todas as religiões que tem casas na mesma cidade, chanceller da Relação, coronel; e governador das armas, com todos os ministros e officiaes



*recta* se affastassem do dito contracto, e amigavel composição e clausulas, e condições d'elle, a parte que se affastasse e contradicesse pagaria MIL CRUZADOS DE PENA, Á OUTRA PARTE, E NÃO SERIA OUVIDA, EM QUANTO NÃO DEPOSITASSE OS DITOS MIL CRUZADOS EM JUÍZO.

E pedirão ao dito r. vigario geral que esta escriptura e termo se julgasse por sentença, e que n'elle interposesse sua auctoridade ordinaria, pela commissão que

de guerra e nobreza da terra, e que o reverendo Manuel Carneiro d'Araujo, mestre escola da sé, pozera a primeira pedra.

E que n'essa noite se fizera n'aquelle sitio uma illuminação que representava o frontespicio, que ha de ter a mesma egreja, em que ardiam mais de seis mil luzes, o que havia mandado fazer a sua custa o reverendo Manuel Ferreira da Costa, irmão de esta irmandade e director da obra.

Que a cidade juntamente se encheu de luminarias, e que esta illuminação se tinha já feito na vespera em ambas as partes.

#### 26 DE JUNHO

O infante D. Pedro e a infanta D. Francisca foram á egreja dos Paulistas onde se celebrava uma festa dedicada ao Sagrado Coração de Jesus.

#### 8 DE JULHO

Domingo 29 do passado, visitou a rainha Nossa Senhora com a princeza, infante D. Pedro e a infanta D. Francisca, o collegio de S. Pedro e S. Paulo, da nação ingleza, onde se celebrava a festa d'estes dois gloriosos príncipes da egreja.

#### 10 DE JULHO

Falleceu no convento de S. Francisco d'esta cidade a 3 do corrente das sete para as oito horas da tarde, na idade de 76 annos o padre fr. Pedro da Cruz, religioso de relevantes virtudes, e rigorosas penitencias, e observantissimo da Regra Franciscana. O cardeal da Cunha lhe fez a honra de assistir á sua morte.

o M. R. Cabido lhe dera para este effeito. Item declararão mais que ficariam exceptuados para estarem n'esta cidade os padres fr. André de Christo e fr. Filippe da Madre de Deus, em quanto estiverem no serviço actual de S. Magestade, e que, estando fóra d'elle, o recolheriam a seus conventos. E não se poderão aggregar á Provincia de Nossa Senhora das Mercês do Estado do Maranhão. E finalmente que o dito padre

---

Foi sepultado no dia seguinte com grande concurso de povo, que com grande instancia pedia prendas suas, o que o prelado não quiz consentir, mandando guardar o seu corpo por alguns religiosos, a que poz pena d'obediencia para não consentirem se fizesse n'elle alguma indecencia, o que observaram com grande trabalho.

#### 24 DE JULHO

Na quarta feira da semana passada foi a rainha com a princeza, infante D. Pedro e infanta D. Francisca, fazer oração á igreja dos religiosos carmelitas calçados, onde se celebrava com jubileu a festa de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

E na quinta feira, por ser o primeiro dia da gloriosa Sant'Anna, foram visitar a igreja do Espirito Santo dos padres na Congregação de S. Filippe Nery.

Na villa de Guimarães se celebrou a festa de Corpus Domini, com uma solemniſsima procissão, ao exemplo da cõrte, com as ruas excellentemente-guarneçadas e toldadas: as ordenanças formadas nos terreiros: todas as confrarias, irmandades, communi-dades religiosas, clero e cabido da insigne e real collegiada de Nossa Senhora da Oliveira.

Todas as irmandades levaram andores, e a imagem de S. Jorge ia a cavallo com quatorze a dextra ricamente ajaezados.

#### 31 DE JULHO

Terça feira passada por ser dia de Santa Maria Magdalena foi a senhora infanta D. Francisca fazer oração a igreja prioral dedicada á mesma santa.

commissario, tanto que chegar, ou quem suas vezes tiver, será obrigado a remetter na primeira embarcação, que vier do estado do Maranhão, e as suas conquistas, ao r. p. Provincial da Santissima Trindade, e isto debaixo das claussulas (*sic*) conteudas n'este termo que assignarão com o dito r. vigario geral. O doutor fr. Isidro da Luz, Provincial. Fr. Francisco d'Andrade, commissario geral. Fr. Francisco da Madre de Deus, pro-

---

Na sexta feira, vespera de Santa Anna, visitarão a igreja dos padres da congregação de S. Felippe Nery, aonde tambem foram no dia seguinte. D'alli passaram a fazer oração na igreja de S. Joaquim.

#### 7 DE AGOSTO

Quinta feira da semana passada, por ser dia dedicado á festa do glorioso santo Ignacio de Loyola, fundador da religião da companhia de Jesus, foi a rainha nossa senhora com o senhor infante D. Pedro á igreja de S. Roque, da casa professa dos mesmos religiosos.

No sabbado, com a occasião do jubileu da Porciuncula, visitou a mesma senhora, acompanhada da princeza, do senhor infante D. Pedro, e da senhora infanta D. Francisca a igreja de Santa Cruz<sup>o</sup> do convento dos padres capuchos francezes, e d'alli foram a sua costumada devoção de Nossa Senhora das Necessidades.

Na segunda feira visitaram a igreja do real mosteiro de S. Domingos d'esta cidade, onde se celebrava a festa d'este glorioso patriarcha.

#### 14 DE AGOSTO

Na quinta feira, por ser dia dedicado á festa de S. Caetano, foi a rainha nossa senhora com a princeza, o senhor infante D. Pedro, e a senhora infanta D. Francisca visitar a igreja dos clrigos regulares da divina Providencia, que festejavam este glorioso santo, fundador da sua ordem.

Na sexta feira de manhã deu principio a rainha á sua devoção das dez sextas feira de S. Francisco Xavier, começando pela igreja de Santo Antão dos padres da companhia de Jesus.

curador geral. Fr. Luiz de Carvalho, procurador geral.

SENTENÇA DO VIGARIO GERAL: Julgo o termo por sentença, e mando se cumpra, como n'ella se contem, na qual interponho minha auctoridade ordinaria. e decreto judicial, quanto com direito devo e posso. e paguem as custas. Lisboa, 14 de agosto de 1665.—Sousa.

O chronista ainda accrescenta que no anno de 1672,

E sabbado foi á sua costumada devoção da Senhora das Necessidades.

Por carta escripta de Tibães, no dia 31 de julho, se recebeu a noticia de que em uma grande trovoada, que n'aquelle sitio houve, na tarde de 29 do dito mez, cahiram dois raios, um na cerca do dito mosteiro, outro na sua visinhança; que o primeiro deu em um canto de um tanque de um grande viveiro de peixes que alli teem os religiosos, e consumindo um gato de ferro que segurava a união de duas pedras, entrou no tanque, e o furrou, e correu todo em roda, e subindo pelas quatro pyramides, que o guarnecem, as despojou das parreiras, com que se cobriam tirando-lhe folha por folha, e entrando depois em uma ermida ou capella do glorioso patriarcha S. Bento, que ha na mesma cerca, curiosa e ricamente adornada, onde se achavam de joelhos o religioso administrador das obras com outras pessoas de trabalho, que alli se tinham recolhido, fugindo á tempestade. Rompeu a abobada, levantou toda a cornija, que guarnece o frontespicio, deixando-lhe inclinado para uma banda a cruz do remate, furou a capella em sete partes, correu o ouro do retabolo; e o da cornija interior, e estando n'ella tanta gente, só queimou ao religioso um bocadinho da tunica, deixando lhe sobre o joelho uma nodoa da grandeza d'um tostão, e fez-lhe dar com um tijolo nas costas d'um homem que cahiu no chão, ou com a força do tiro, ou com o susto. O segundo deu sobre uma oliveira, que fica por detraz da egreja, e a fez em pedaços, e saltando estes mui longe, e havendo n'aquelle campo em pequena distancia gente, que andava saxando milho, e o gado do convento, a ninguem offendeu, o que os religiosos attribuiram a milagre do seu glorioso patriarcha, e assim passaram logo em communiidade ao coro a cantar o *Te Deum*.

sendo provincial d'esta provincia fr. Antonio Teixeira, se transgrediu este contracto, vindo a esta côrte um religioso hespanhol da mesma religião de Nossa Senhora das Mercês, com os poderes de commissario geral, para assistir e governar n'este reino os religiosos da sua ordem, que tem nas conquistas do Maranhão, onde se lhe não concedeu mais que um convento, com certas clausulas.

---

#### 21 DE AGOSTO

Terça feira da semana passada, dia dedicado á gloriosa Santa Clara, foram visitar o convento da Madre de Deus em Xabregas a rainha nossa senhora, a senhora princeza, e a senhora infanta D. Francisca.

E na sexta feira foram as mesmas senhoras com o senhor infante D. Pedro visitar a igreja do Noviciado dos padres da companhia de Jesus no sitio da Cotovia.

No sabbado foram á casa professa dos mesmos padres, por n'ella se celebrar a festa do glorioso S. Roque, a quem a sua igreja é dedicada.

Na segunda feira se divertiram na real tapada de Alcantara, com o exercicio da caça, a rainha nossa senhora, a princeza e o sanhor infante D. Carlos.

#### 28 DE AGOSTO

Na quarta feira, por ser dia dedicado á festa de S. Bernardo, foi a rainha com a princeza e côm a senhora infanta D. Francisca, visitar o convento de N. S.<sup>a</sup> da Nazareth, das religiosas bernardas.

No domingo visitaram a igreja prioral de S. Julião, onde a nação allemã celebrava solememente a festa do glorioso apostolo S. Bartholomeu.

Escreve-se da villa de Santarem haver-se administrado o sacramento do baptismo, na tarde de 15, do corrente, um hereje, natural da Irlanda, com todas as ceremonias do ritual do pontifice Paulo V, dando-se-lhe o nome de João, e lhe foi administrado pelo rev. D. Martinho de Magalhães Dique, prior da igreja de nossa Senhora de Marvilla, da mesma villa, sendo seu padrinho

Fundaram mais dois ou tres, continua o chronista, e andavam por esta cidade muitos d'estes por dilatado tempo, de que resultou queixar-se o padre provincial a el-rei, D. Pedro II, regente então do reino, e ordenar que todos se auzentassem para fóra do reino, e os que tivessem precisão d'assistir, estivessem debaixo da obediencia do padre provincial da ordem da SS. Trindade em Portugal, em virtude do seguinte alvará:

---

o dr. Francisco Barrozo de Faria, e madrinha a madre Violante da Gloria, abbadessa de Real Mosteiro de Santa Clara, em cuja egreja se fez esta funcção, depois da qual cantaram o Te-Deum as religiosas do mesmo convento, com assistencia de prelados, ministros e nobreza da terra.

#### 4 DE SETEMBRO

Na quinta feira da semana passada visitou el-rei N. S. a egreja de N. Senhora da Graça, dos religiosos ermitas de Santo Agostinho, onde se celebravam as vesperas da festa d'este santo e glorioso doutor da Egreja, acompanhado do principe N. S. e do senhor infante D. Antonio.

No dia seguinte visitaram a mesma egreja, e a de N. Senhora da Boa Hora, dos religiosos Agostinhos descalços, a rainha nossa Senhora, a S.<sup>a</sup> Princeza, e o senhor infante D. Pedro, e a S.<sup>a</sup> infanta D. Francisca.

#### 11 DE SETEMBRO

A rainha nossa senhora, a Princeza, e o infante D. Pedro, e a infante D. Francisca, vieram fazer oração à ermida de nossa Senhora das Necessidades, onde estava o Lausperenne.

#### 18 DE SETEMBRO

- \* Com a occasião de se celebrar na egreja do Real convento de N. S.<sup>a</sup> da Esperança, a festa do Amor Divino, na terça feira da semana passada, visitaram aquelle convento a rainha N. Senhora, a Princeza, e a S.<sup>a</sup> infanta D. Francisca ao convento da Ma-

«Eu o príncipe, como regente e governador d'estes reinos e senhorios, faço saber aos que este alvará virem, que, havendo consideração ao que me representou o p. fr. Antonio Teixeira, ministro provincial da ordem da SS. Trindade, sobre ser chegado a esta côrte um religioso castelhano mercenario, com poderes de commissario e vigario geral, para governar n'estes reinos os religiosos de sua religião das casas que tem no

---

dra de Deus, onde se faziam as vespervas da festa da gloriosa Santa Auta, uma das onze mil Virgens, cujo corpo se venera n'aquella igreja.

Na sexta de manhã foram as mesmas senhoras, e o senhor infante D. Pedro à igreja da casa professa dos padres da Companhia de Jesus.

#### 25 DE SETEMBRO

No sabbado visitou a rainha com a sua costumada devoção a imagem da Senhora das Necessidades.

#### 26 DE SETEMBRO

Os religiosos de S. Domingos da cidade de Elvas concorreram com a esmola de 740 pães, 12 carneiros e uma carga de vinho para os feridos no grande desastre de Campo Maior.

E os padres da Companhia de Jesus da mesma cidade, com duas cargas d'azeite e algum dinheiro.

#### 2 DE OUTUBRO

Na sexta feira da semana passada foi el-rei com o príncipe e o infante D. Antonio, à igreja dos padres da Congregação da Missão, que celebravam a festa do Beato Vicente de Paulo, seu fundador.

E no dia seguinte visitou tambem a rainha N. Senhora com suas Altezas.

Segunda feira feira foi el-rei N. S. com o príncipe, e infante D. Antonio visitar a igreja do Real Mosteiro de Belem, onde se celebravam as vespervas da festa do glorioso doutor da Igreja S.

Maranhão, tendo-se-lhe prohibido fazer n'aquellas partes mais do que um convento, e com as limitações que se lhe declararam, sem embargo de que fizeram mais dois ou tres, e d'elles andava n'esta corte alguns religiosos, sem terem clausula, de que havia geral escandalo, pedindo-me lhe fizesse mercê mandar dar cumprimento ás ordens passadas, sobre este negocio, não

Jeronymo, e na terça feira a visitou tambem a rainha com suas Altezas.

Escreve-se da cidade de Vizeu, que na freguezia de Santa Maria de Silgueirás, d'aquelle bispado, estando dizendo missa, na capella de Luiz de Loureiro de Albuquerque, Senhor da antiga casa e morgado de Loureiro, o padre Diogo da Fonseca, seu capelhão, observara ao tempo que dizia o Evangelho de S. João, estar suando muito a imagem do Menino Jesus, de vulto e vestido, de altura de palmo e meio, sabindo lhe quantidade de gotas de suor por todo o rosto, e examinando com a imposição da mão se era engano, a trouxera molhada.

E chamando (terminada a missa) varias pessoas para testem-nharem o referido, viram todas, que limpando-lhe o suor com um lenço, ficava este humedecido, e o suor continuava com gotas mais miudas não só no rosto, mas tambem na mão direita da mesma imagem.

E fazendo-se reflexão se seria por causa do tempo, se achou ser impossivel, por estar enxuto e secco, sem humidade alguma, e que tambem não podia proceder da humidade da encarnação, por haver sete annos pouco mais ou menos que a tinham reformado, e sair o suor puro e cristalino.

E ao tempo do suor tinha as côres tão vivas, como se estivera viva. E, acabando de suar, ficara com ellas mudadas, como antes do suor.

Este prodigio succedeu no primeiro dia de janeiro do presente anno, e foi mandado authenticar por auctoridade ecclesiastica, e ordem especial do Cabido, pelo dr. Manuel Telles Pacheco, Conego Penitenciario da Sé de Vizeu, e Vigario Geral do seu Bispado, que passou expressamente á casa do Loureiro, e, n'ella fez a referida averiguação por ditos de muitas testemunhas, de que veio copia authenticã a esta Côrte.



consentindo se faça n'este reino convento algum da dita religião, e se cumpra o contracto feito entre uns e outros religiosos, e visto o que representou, e copiou dos alvarás e cartas, que offereceu, e resposta do procurador da corôa, hei por bem, e me praz, que se observe d'aqui em diante o contracto referido, e que não consinta que os religiosos mercenarios estejam n'este reino, nem n'esta cidade, e que vindo algum a negocio

---

9 DE OUTUBRO

Quarta feira foi a rainha N. S. com a infanta D. Francisca ao convento das commendadeiras de Santos, que celebravam a festa dos tres irmãos martyres de Lisboa.

Na sexta feira partiu el-rei N. S. que Deus guarde, para Mafra, com o Principe e o senhor infante D. Antonio, para assistirem n'aquelle templo, á festa do glorioso patriarca S. Francisco: e fez a honra de jantar com os religiosos no seu refeitorio.

No dia seguinte se vestiu a côrte de gala, em obsequio ao senhor Infante D. Francisco por ser dia do Santo do seu nome.

E a rainha N. S.<sup>a</sup> com o Infante D. Pedro, e a S.<sup>a</sup> Infanta D. Francisca, foram visitar a igreja do real mosteiro dos religiosos franciscanos de Lisboa.

No domingo, por ser dedicado á festa do Rosario, foi a rainha N. S. com a senhora infante D. Francisca ao convento do Sacramento das Religiosas de S. Domingos. E el-rei N. senhor com o principe e o senhor Infante D. Antonio foram a Laveiras visitar a Igreja dos padres Cartuxos, que celebravam as vespervas do seu fundador S. Bruno, a cuja festa foi assistir a rainha e o senhor infante D. Pedro, na segunda feira.

BRAGA, 24 DE SETEMBRO

Com a desunião que este anno houve na confraria do Santissimo, instituida na cathedral d'esta Cidade, se não fez aquella magnifica festa, que todos os annos faz concorrer a esta Cidade a maior parte da nobreza e gente de distincção de toda a Provincia; porém a irmandade do mesmo Senhor, estabelecida na Igreja parochial de S. Pedro de Maximinos, elegendo para seu juiz um sujeito especialmente devoto do SS Sacramento, e na-

exterior, estará debaixo da obediencia, e clausura do provincial da SS. Trindade, sob pena de se proceder contra os mais, que forem achados, como apostatas:

E os religiosos do Maranhão, que andam n'esta Côrte, se embarquem nas primeiras embarcações, que forem para o Maranhão, e ao governador da dita conquista escrevo faça dar á sua devida execução os decretos, que sobre estes religiosos se tem passado, e os

---

tural da mesma freguezia, este, levado do seu grande zelo, buscou meios de fazer uma festa tão solemne, que podesse deixar gostosos os dissabores que resultaram ao povo da falta da ordinaria.

Começou esta com luminarias geraes na noite de 30 d'agosto. Proseguio a 31 com uma solemnissima procissão, que constava de passos da Escripura, figurados, em que se via especialmente a visão que o Evangelista S. João teve, quando um anjo com uma casa d'ouro lhe mostrou a cidade da Gloria. Seguiam-se dois carros de triumpho, cheios de singulares vozes, e bem ajustados instrumentos, com letra tirada do Texto Sagrado, e applicada ao Sacramento. A estes, outros dois carros tambem de triumpho, com excellente musica d'instrumentos e vozes, e com outra letra differente, tambem applicada ao Sacramento, e tirada da Sagrada Escripura. Continuavam immediatamente as irmandades vestidas com as suas opas, e com tochas de cera, acompanhando riquissimos andores, em que levavam imagens da sua devoção, todas custosamente adornadas de riquissimas joias, alternando umas e outras varias dansas, de differentes fórmãs, com vestidos d'excelentes sedas, guarnecidas de ouro. Todas as figuras, que se viam nos carros, e faziam papel na procissão, iam pomposamente vestidas, e com preciosas guarnições. Todas as ruas por onde passou, estavam toldadas, e guarnecidas com especial asseio, com muitos cortinados e alfaías preciosas.

Na segunda feira se repetiram alguns bailes, e houve mascaras muito divertidas pelas suas differentes invenções por toda a cidade.

Na terça feira se representou uma comedia, em que houve apparencias de jardins, palacios, bosque, mar, e um navio fabricado com grande perfeição, em que cabiam sete pessoas, que

que andam n'esta Cidade se notifiquem que se vão logo para Castella, de donde são naturaes e professos, e mando ás Justiças, Officiaes. e pessoas a que este fôr mostrado, que o cumprão, e guardem, como n'elle se contem, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da Ordenação do livro I, titulo 10, em contrario, e pagará o novo direito na fôrma de minha ordem. Manoel de Couto o fez a 4 de julho de

---

eram as figuras precisas, alternando-se as jornadas com bailes novos mui divertidos.

Na quarta feira houve pela manhã festas de cavallo com escaramuças de quatro fios, e jogos de alcancias, em que entraram os principaes fidalgos da provincia e outros da de Tras-os-Montes; que todos se exercitaram de tarde em outros generos de destrezas festivas a cavallo.

Na quinta se representou outra comedia em grande fabrica d'apparatos, executadas todas com primor e promptidão, e alteroadas com bailes novos.

Na sexta feira e sabbado se continuaram os divertimentos de cavallo, e no domingo se arrematou toda esta festividade com uma notavel comedia nova intitulada : *El yerno mas acertado*, composta por Antonio Ferreira, natural d'esta cidade, e academico da Academia Bracharense, que em dezesete annos de idade mostra muitos seculos d'engenho.

#### 16 DE OUTUBRO

Quarta feira da semana passada, em que a igreja celebrava a festa da gloriosa Brizida, princeza de Nericia, no reino da Suecia, e mãe de oito filhos santos, foi a rainha N. S. com a princeza, ao convento de religiosas inglezas de Mocambo, que seguem a sua Ordem.

E na sexta feira, com a occasião de ser dia de festa do glorioso S. Francisco de Borja, foram as mesmas senhoras, com o senhor infante D. Pedro e a senhora infante D. Francisca, fazer oração á igreja de S. Roque.

1672. Jacinto Fagundes Bezerra o fez escrever. PRINCIPE. »

Em quanto, tomamos folgo, para d'aqui a pouco continuarmos a narrar as luctas fradescas, vejamos a procição de Corpo de Deus em Roma, descripta por D. Thomaz Caetano do Bem, no primeiro volume da sua obra *Memorias Historicas Chronologicas da Sagrada Religião dos Clerigos Regulares*, vulgo os Caetanos ou

### 23 DE OUTUBRO

Na quarta feira da semana passada, por ser dia dedicado á festa da gloriosa matriarca Santa Thereza, foi a rainha N. S. e a princeza, o senhor Infante D. Pedro, e a S.<sup>a</sup> Infanta D. Francisca, fazer oração á igreja de N. Senhora dos Remedios, dos religiosos Carmelitas descalços, donde foram á de Santo Alberto das religiosas da mesma Ordem.

Na quinta feira foi a mesma Senhora com os Principes e o senhor infante D. Pedro, ao sitio de Bemfica.

Na sexta feira foi a mesma senhora acompanhada de toda a Côrte á igreja do Noviciado dos padres da Companhia de Jesus, onde ouviu missa cantada.

No domingo, em que se fazia a festa do glorioso S. Pedro d'Alcantara, foi a mesma Senhora com a princeza, com o senhor infante D. Pedro e a senhora infanta D. Francisca, fazer oração á igreja dos Religiosos Arrabidos da Reforma do mesmo santo.

Terça feira partiu el-rei N. S. para a villa de Mafra, com o principe e o senhor infante D. Antonio, para assistirem ao anniversario da dedicação da igreja do Real mosteiro dos religiosos arrabidos d'aquelle sitio.

Appareceu depois d'este numero da Gazeta de Lisboa um summaria descripção do grande temporal do dia 15 de Outubro de 1732.

### 6 DE NOVEMBRO

El-rei S. N. com o principe visitou, segunda feira de tarde, a igreja dos Frades congregados de S. Felippe Neri, que celebravam as vespersas do glorioso santo Carlos Borromeu: o que no dia seguinte fez a rainha N. S. com suas Altezas.

Theatinos, obra de que se não devem esquecer aquelles que escreverem acerca dos feitos dos nossos nas regiões orientaes. Sim, amigo leitor, as chronicas monasticas são um inexaurivel manancial de noticias importantes para os que escrevem ácerca dos feitos de nossos maiores.

«Ia a procissão muito seguida, e muito bem ordenada. Adiante hiam varias escolas de meninos orfãos, e

---

13 DE NOVEMBRO

Sabbado da semana passada, foi a rainha N. S. á sua costumada devoção de Nossa Senhora das Necessidades.

20 DE NOVEMBRO

Foi a rainha á sua costumada devoção da senhora das Necessidades.

4 DE DEZEMBRO

Na terça feira da semana passada, com a occasião de ser o dia da festa de santa Catharina Alexandrina, foi a rainha nossa senhora com o senhor infante D. Pedro, assistir á festa que lhe fazião os religiosos capuchos arrabidos, no seu convento de santa Catharina de Ribamar.

Na quinta feira, foi a mesma senhora visitar o convento das religiosas dominicas irlandezas de N. Senhora do Bom Successo.

No sabbado, foi a senhora princeza, e o senhor Infante D. Pedro, ao sitio de Belem, onde se divertiram.

11 DE DEZEMBRO

Quarta feira da semana passada, por ser dia dedicado á festa do S. Francisco Xavier, foi a rainha N. senhora, e o senhor infante D. Pedro, acompanhados de toda a Côrte, assistir na igreja á festa de S. Roque, onde se celebrava com a solemnidade acostumada, e alli commungaram pela mão do seu confessor.

Discreto, palavra fradesca, é o mesmo que custodio. Fr. Manuel da Esperança: Historia Serafica, vol. II. pag. 488.

outras similhantes communidades; depois todo o clerigo regular, não entrando aqui os religiosos isentos, e logo o clero secular. Seguiam-se logo todos os Officios, que são vocaveis com tochas nas mãos, e que eram innumeraveis. Seguiam-se depois as quatro Basilicas com as suas insignias, e os conegos com roquete e sobrepeliz. Depois seguia-se a chancellaria apostolica e a prelatura; e o que tocava á familia do Papa, vestia d'encarnado, e

---

Os frades cantores tinham duas rações.

O author da obra : *Histoire des Ordres Religieux Monastiques*, impressa em Paris no anno de 1714, e da qual o *Journal des Sçavans*, d'esse anno apresenta um extracto, pertende : «que os therapeutas, dos quaes falla Philon, eram christãos, e verdadeiros monges.»

Houve, no dizer d'um tal escriptor, uma successão de monges desde os therapeutas até Santo Antão, o que fez com que dissesse Cassiano que sempre houve cenobitas na egreja.

Santo Athanasio na vida de Santo Antão, falla frequentemente dos solitarios, que moravam perto das cidades, antes que este ultimo houvesse reunido um grande numero de discipulos, que passaram uma vida commum sob a sua direcção,

Não se deve, porém, tirar a Santo Antão a gloria de haver sido o primeiro que formou mosteiros perfeitos regulares, e n'elles introduziu a vida commum.

A santa Smeletica se attribue o primeiro mosteiro de mulheres, a qual, depois de ter vivido oitenta annos, falleceu no anno de 365.

Santo Agostinho, arcebispo de Cantorbery, foi quem levou á Inglaterra a fé catholica, e alli introduziu mosteiros da Ordem de S. Bento.

Houve em tempos remotos no Oriente um grande numero de religiosos, que seguiam regras differentes, como as de Santo Isaias, S. Cariton, S. Sabas, S. Pachorro.

Mais tarde as regras de S. Bazilio comprehendidas nas suas asceticas, foram recebidas por todos os religiosos do Oriente.

Os monges do Oriente que mais vulgarmente se dizem da Ordem de Santo Antão, são monges maronitas, armenios, nestorianos, jacobitas, cophtas ou egypcios, ethiopios ou abexins.

a outra de roxo. Depois se seguiam os Regnos, e depois os bispos com pluviaes e mitras. Depois os cardeaes com mitras e planetas; e depois os cardeaes diacónos com as mitras nas mãos. E depois se seguia o Papa, que vinha em um andor; trazia nas mãos o SS. Sacramento, ajoelhado, e sobre um genuflexorio descansava a custodia, e ia resando. Ia debaixo d'um pallio de oito varas, e os lados lhe defendiam do vento dois

Os que tomam o nome de S. Bazilio, são os monges gregos, os georgianos e mingrellos.

Ha freiras em todas as estas nações, que seguem com pouca differença as mesmas regras, que os homens.

Entre estes religiosos alguns ha que seguem os erros de Nestor, e os d'Eutyche.

Outros não passam de scysmaticos.

E alguns são catholicos, ligados à Santa Sé, como os maronitas, entre os quaes se não veem scysmaticos.

Uns recitam o officio divino em syriaco, outros em arabe, e outros finalmente em grego.

Seus jejuns são frequentes, longos e vigorosos.

Em certas occasiões nada comem que seja cosido, e nem sequer bebem vinho.

Os armenios teem onze quaresmas em cada um anno.

Os gregos chamam a seus monges caloyers, isto é—bons e antigos.

Um dos frades mais afamados no reinado de D. João V era o xabregano fr. João de Nossa Senhora, vulgo o poeta de Xabregas, como como se vê da vida que lhe escreveu frei Jeronymo de Bellem.

Nasceu o poeta de Xabregas em Freixial, na freguezia de Santa Maria Magdalena d'Aldegavinha no anno de 1701.

Tinha tal ou qual propensão para a poesia, e por fazer versos tanto em latim como em portuguez, lhe pozeram a alcunha de poeta de Xabregas.

Recebeu o habito franciscano no convento de Villa Verde, em abril de 1717, contando desesete annos d'idade: e a 2 de maio de 1718 fez sua profissão nas mãos de fr. Manuel das Neves guar-

grandes flabellos ou leques de plumas brancas sobre suas hastes, que levavam dois homens vestidos de encarnado; e atraz do papa iam os guardas de cavallo, assim couraças, como ligeiros.

Falla depois a mesma obra da procissão de Corpus Christi da egreja de S. Lourenço in Damaso:

«Depois d'algumas irmandades, clero, e cabido da Egreja immediatamente ao pallio ia um prelado com ro-

dião, e celebrando-se por esta occasião uma festividade pomposa.

Mandaram-no d'aqui para o convento de Peniche, e d'este para o de Faro.

Já então ia fazendo seus sermões de missão com um crucifixo nas mãos:

Na villa d'Alcoutim prégou dos *disvellos das Marias*, em a noite de sabbado d'alleluia, sendo esta a primeira vez que subiu ao pulpito.

Foi depois estudar Theologia no convento de Xabregas, hoje fabrica de tabacos.

Recebeu ordens de missa em 1725, e no anno immediato, na congregação de Cascaes foi nomeado prégador.

Fez mais de setenta vezes a romaria á Nazareth, e algumas d'estas vezes foi descalço.

Esteve em Olivença, e d'aqui foi outra vez para Xabregas.

Tambem esteve em Roma, voltando para Portugal em 4 d'outubro de 1732.

Foi recolher-se no convento de S. Francisco da cidade, onde permaneceu dois annos.

Prégava então muito, e D. Manuel Caetano de Souza costumava dizer que, para refrescar a memoria das escripturas, era uma consolação ouvir o poeta de Xabregas,

Retirou-se outra vez para Xabregas, onde passou o resto da sua vida.

Por causa do muito exercicio que tinha de prégar, adquiriu uma tal facilidade na predica, que a toda e qualquer hora que o chamassem, estava prompto para subir ao pulpito.

N'uma tarde em que collocou uma Via Sacra, prégou quatorze sermões.



quete e mantelete, como presidente do cabido; com uma tocha na mão. Atraz do pallio iam desesete cardeaes n'esta ordem; iam a dois e dois. Deante de cada um d'estes ia um creado com uma tocha, e atraz a familia na mesma fôrma, e assim todos. Em o ultimo lugar, que por ser mais distante do SS. Sacramento se reputava o mais inferior, ia o cardeal Ottoboni, que levava á sua mão direita a outro cardeal, e no meio d'ambos ia o

---

Querendo cantar por toda a parte as grandezas de Maria, a quem elle chamava Nossa Senhora Mãe dos homens, foi ao Valle de Chellas, onde vivia um excellente figurista, por sobrenome Ferreirinha, a quem, segundo diz o biographo, ninguem excedeu em figuras de barro; como publicavam os presepios da Cartuxa, da Madre de Deus, a quinta dos Embreixados e varias outras.

Este aconselhou ao padre fr. João a que fosse procurar um esculpitor de fama, a quem por ter residido em Roma o chamavam o Romano; sendo, porém, seu verdadeiro nome José d'Almeida.

A este procurou o padre no dia 1 d'Outubro de 1742 e lhe encomendou uma imagem sob a invocação de Nossa Senhora Mãe dos homens, e foi justa por doze moedas em oiro. E este dinheiro foi obtido em grande parte pela predica.

Este trade foi um dos vultos mais notaveis do seu tempo, e d'elle fallam a Chronica do convento de Xabregas, o summario de varia historia, e varios outros livros e folhetos.

E' mui interessante a narração, que se encontra na vida de S. Francisco de Borja por Cienfuegos, das calumnias que se levantaram ácerca de relações amorosas entre a princeza D. Joãoanna, mãe d'el rei D. Sebastião, e S. Francisco de Borja, outr'ora duque de Gandia e em honra do qual, como advogado contra os terramotos, ainda hoje celebram no mez d'outubro uma festa na Sé Patriarchal de Lisboa.

E taes asserções propagaram-se de modo tal, que Francisco de Borja temeu que o assassinassem, e fugiu para Portugal.

Por um livro do escriptor francez Mignet, intitulado—Charles Quint, son abdication etc., vemos que a rainha D. Catharina, contra o que assevera Cienfuegos, era propicia á união de Portugal a Castella.

El-rei D. Affonso VI de Portugal frequentava mui assiduamen-

cardeal Attbieri. Atraz d'estes tres cardeaes iam as suas familias, a que se seguiam sessenta e dois prelados, a dois e dois, e todos com tochas accesas nas mãos, que por ser já noite faziam uma excellente vista.

Visto, porém, havermos fallado da procissão do Corpo de Deus, fallemos das bulhas dos arrabidos, como assumpto que anda inherente a uma tal procissão.

Diz-nos o chronista fr. Joseph de Jesus Maria, no

te os conventos com o fim d'assistir às representações theatraes, das quaes era predilectissimo Assim o diz Eugène Asse: *Lettres portugaises*, pag. VI. Paris, 1873.

Porém de todos elles o seu mais predilecto era o das freiras da Esperança em Lisboa.

Algumas imagens vinham do estrangeiro para Portugal. Para o convento de Mosteiró, como se vê a pag. 318 do primeiro volume da *Chronica da Conceição*, veiu em 1156 de Flandres uma imagem.

Porém duas imagens do convento da Conceição em Mattosinhos foram feitas por um frade leigo d'aquelle convento. *Chronica*: vol. I, pag. 347 e 348.

Fr. Luiz de Sousa diz que a rainha Santa Izabel servira para copia d'uma imagem de Nossa Senhora, na igreja do mosteiro de S. Domingos de Lisboa.

O mesmo escriptor fallando de Loanda nos diz: «é ja hoje uma grande e nobre povoação de portuguezes: os mais d'elles mercadores grossos que teem seu trato para o Brazil e India Orientaes. *Historia de S. Domingos*, liv. VI, cap. 12,

Certa occasião foi el-rei D. João desfarçado ao Varatojo, e depois que na portaria fallou com o porteiro, que era fr. Luiz Estrella, quiz logo subir para o interior do dormitorio.

Porém então lhe pegou o porteiro na casaca, suspendendo-o e dizendo-lhe: Que é isto, senhor?

Os primeiros pasos de quem entra d'aquelle portaria para dentro, depois de dar o recado ao porteiro e dizer-lhe com quem intenta fallar, se devem eucaminhar para igreja, e visitar o SS.

segundo volume da Chronica da Arrabida, que o causador de taes motins, bulhas e desordens vergonhosas fôra o arrabido commissario geral e nacional fr. Martinho do Rosario.

Pela aclamação de D. João IV em 1640 ficaram as provincias, que n'este reino tinha a Religião Seraphica, separadas do governo do commissario geral, que residia em Madrid. Padeciam um grande detrimento em al-

---

Sacramento, e esperar que lhe venha fallar o guardião, ou religioso, a quem elle der licença, que, sem esta, não se falla com hospedes no Varatojo, nem se entra d'aquellas portas para dentro. FR. MANOEL DE MARIA SANTISSIMA : Historia do real convento e seminario do Varatojo. Porto, 1800.

Fr. Manoel da Esperança na sua notavel historia seraphica, vol. II, pag. 427, diz-n'os c que sejam Tardos: (Falla dos frades do convento de S. Francisco de Vianna do Minho: «Muito tempo adeante, e já na nossa idade, os veiu inquietar um espirito, que o vulgo chama TARDO, com algumas travessuras, as quaes tinham por pezadas. Não achando que lhes furtasse das cellas, tudo n'ellas descompunha. Desordenava os livros, escondia os mantos, e as cobertas da cama. Fingia que lhe quebrava toda a louça da cozinha, a qual, porém, ficava sã.

Umaz vezes o espertava do somno, batendo a deshoras pelas portas. Outras corria no dormitorio, e passando na carreira dava rinchos, ou umas risadas tolas. E com isto andavam desconso-lados, porque os inquietava na oração e no côro: mas com o seu soffrimento o poseram em estado que veiu a enfadar-se.»

---

A ultima freira do convento d'Almoster morreu em novembro de 1887.

No tempo d'el-rei D. Affonso V davam-se pela esmola d'uma missa 9 réis: e 63 réis pelas sete missas d'uma semana. V. fr. Luiz de Sousa: Historia de S. Domingos, liv. V. cap. I.

Em 1597 uma arroba e meia de carne de vacca custava 528 réis. Chronica da Conceição, vol I, pag. 541.

cançar visitadores para a seu tempo celebrarem os capitulos, a que por lei eram obrigadas, tornando-se preciso que alguns provinciaes por esta rasão excedessem os seus triennios.

Para evitar este discommodo, praticava-se em todas ácerca da necessidade que havia de terem um commisario geral, que os governasse. Chegaram a Roma os eccos das repetidas queixas, que faziam as provincias

Uma certa Catharina Casado deixou a um convento a quantia de dois mil réis annualmente para concerto de telhados.

D. Pedro de Menezes, 2.º padroeiro do convento franciscano da Insua em Caminha, deixou no anno de 1534 em testamento um cruzado por anno ao barbeiro, com o fim de que fizesse a corôa e barba aos frades convento. Chron. da Conceição, vol. I, pag. 440.

Em 1432 el-rei D. João II mandou dar esmola em cada anno aos frades de Xabregas 15 arrobas de lenha, postas em Bena-vente, á margem do Tejo, e o chronista que isto assevera, diz que cada uma carrada valeria uns 146 réis. Chronica Seraphica.

Em 1386 o preço de cada um alqueiro de trigo era de 5 réis: e um operario ou trabalhador ganhava 13 réis diariamente, salario que se reputava crecido, pois correspondia a 2 alqueiros e meio de trigo.

De 1521 a 1595 subio o trigo de 4 réis a 120 réis. Em 1648 valia 150 réis. E em 1748, 340 réis.

Dos annos 1811 a 1817 valeo de 1000 réis a 1500 réis.

A cevada em 1552 valia a 40 réis o alqueire.

O quartilho de vinho custava em 1552 uns 15 réis.

Cada alqueire de sal custava de 6 a 8 réis.

Um almude de vinagre variava entre 100 e 120 réis.

Cada saca de carvão de cepa vendia-se de 36 a 60 réis. E cada saca de sobro, de 60 a 90 réis.

E havia tambem por este tempo em Lisboa, mais de dois mil pedintes.

Um escravo valia entre 45 a 50 mil réis.

Um carpinteiro ganhava por dia 80 réis. Serventes nas obras 50 réis. Carpinteiros do arsenal 60 réis.

Havia mil negros que andavam pelas ruas a vender agua, e

do detrimento, que padeciam pelo motivo referido. Foram ouvidas com attenção de padre Fr. João de Naples, ministro geral de toda a ordem Seraphica, e determinou aplacal-os, e não escolhendo nenhum dos que aspiravam a um tal cargo, nomeou a um que nem sonhava pertendel-o, qual foi fr. Martinho do Rosario, irmão de D. Vasco Mascarenhas, primeiro conde d'Obidos. E eis porque foi in ulcado para commissario geral

ganham 40 réis diarios, mas tinham de dar metade a seus  
amos.

No anno de 1630 houve nas immediações de Vianna uma grande fome, e por essa occasião chegou a valer o trigo a 600; o centeio a 400; e o milho a 340 réis. Fr. Pedro de Jesus Maria José: Chronica da Conceição, vol. I, pag. 50.

Por estes tempos davam-se annualmente os seguintes ordena-  
dos :

Um capitão de bombardeiros, 30,000 réis.

Um mestre carpinteiro, 12,000 réis.

Um mestre d'arcabuseria, 15,000 réis.

Um fundidor d'artilheria, 12,000 réis.

Um vereador da camara municipal 20,000 réis e 5 moios de trigo, e 5 de cevada, e 1000 réis em dia de procissão de Corpus Christi para um beberete.

Um juiz de crime, 10,000 réis, e 2 moios de trigo, e 2 de cevada.

Um juiz dos orphãos, 10,000 réis, e 2 moios de trigo, e 2 de cevada.

Um mestre de meninos, 40 réis por dia.

Um medico, 40 réis por visita.

Um cirurgião, 40 réis por visita.

Um cristel deitado por uma mulher, 50 réis.

Mulher que vendia postas de peixe frito tinha por dia 20 réis.

Mulher que vendia tripa cozida, 50 réis.

Mulher que vendia arroz cozido, 50 réis.

A Misericordia de Lisboa deu como esmola para a redempção dos captivos, no anno de 1565, remettidos para Fez e Tetuão, 2:594,800 réis.

Em 1570 para Marrocos, 2:834,800 réis.

em 1646 com amplísimos poderes sobre as provincias e conventos de frades e freiras sujeitos á Corôa de Portugal, para lhes nomear visitadores, celebrar capitulos, castigar culpas e emendar tudo o que necessitasse de reforma, como se fosse a sua propria pessoa.

Tiveram noticia d'esta patente os provinciaes, que residiam em Lisboa, e receiosos já da inteireza do commissario, que por todos os titulos independente julga-

Em 1574 para Tetuão, 1:390\$800 réis.

Em 1576 para Fez, 960\$000 réis.

Aos tamancos, ou soccos, como chamavam no Porto, davam os frades em geral o nome de choculos. V. FR. JERONYMO DE BELEM: *Chronica Seraphica*, vol. II, pag. 142.

D. Pedro de Menezes, segundo padroeiro do convento franciscano da Insua, em Caminha, deixou no anno de 1534, em testamento, um cruzado por anno ao barbeiro com o fim de que fizesse a corôa e a barba aos frades d'este convento. *Chronica da Conceição*, vol. I, pag. 440.

Os frades davam muitas vezes ás imagens as feições de pessoas vivas. Fr. Manuel da Esperança: *Chronica*, vol II pag. 497.

O celebre viajante francez Dellon, o qual tanto padeceo em Goa por causa da Inquisição, tambem a pag. do II vol. das suas Viagens, falla das dansas nas egrejas portuguezas, dizendo: «Nas festas mais solemnes, depois de terminado o officio divino, mandam vir para dentro das egrejas, mulheres ricamente enfeitadas, as quaes, na presença do SS Sacramento, que está exposto, dançam ao som de guitarras e de castanholas, cantando modinhas prophanas, e tomando mil posições indecentes e impudicas, que mais conviriam para lupanaræ, do que para egrejas, que são a casa de Deus.

Todavia, accrescenta Dellon, a nação portugueza está de tal modo affeita a esta sorte de folganças, que as pessoas mais decentes, e até os proprios padres, vão assistir com prazer a estes folguedos prophanos e sacrilegos, sem que ninguem se atreva a fazer a mais leve censura.»

No reinado do nosso D. Affonso V, sendo abbade d'Alcobaça D. Fr. Gonsalo de Ferreira se ajuntaram com este e outros ab-

vam havia de governar sem attenção ás suas parcialidades, e só com a equidade que pedisse a justiça, concordaram em não o acceitar por seu prelado.

Para este effeito interposeram uma appellação *ante omnia* diante de D. Jeronymo Battaligni, vice colleitor, e com poderes de nuncio então n'este reino.

Disfarçaram o motivo com capa de zelo, e fizeram-se

abades da mesma ordem no reino, pedindo-lhe quizesse acceitar no seu mosteiro, onde havia estudos publicos, alguns monges dos seus, que houvessem d'estudar n'elle: aos quaes elles sustentariam, e proveriam do necessario.

Veio o de Alcobaca, no que lhe pediam os abbades da Beira; e ajustaram que os monges estudantes seriam doze por todos, um de cada casa; e que para seu mantimento e vestido contribuiriam os abbades da Beira com quatro mil réis, em cada um anno, repartidos da maneira seguinte:

S. João Tarouca, 800 réis.

Sabredas, 800 réis

Bouro, 500 réis.

Ceiça, 260 réis.

Maceiradão, 250 réis.

S. Paulo, 250 réis.

S. Christovão, 300 réis.

S. Pedro, 250.

Aguiar, 250 réis.

Estrella, 200 réis.

Fiães, 100 réis.

Tamarães, 90 réis.

E o chronista, Fr. Manuel Manuel dos Santos, que isto diz a pag. 285 da sua Alcobaca Illustrada, exclama: Admire a nossa edadel Suppriam 400 réis os gastos para que hoje não bastariam nove centos mil réis!

Em 17 de dezembro de 1590 fazia Alcobaca, entr'outras, as seguintes despezas:

100,5000 réis para esmolas da Semana Santa.

26,5000 réis para ofertas da Semana Santa e do dia de Reis.

ignorantes de quem era o commissario nomeado, por não ser tão manifesto o agravo.

Consistiam os fundamentos da sua appellação em que não tinham sido ouvidos, nem consultados para a tal eleição, o que tambem não era conveniente á Religião, antes muito contrario á paz e concordia das provincias.

Chegou emfim a patente ás mãos de Fr. Martinho, e com ella se foi appresentar aos pés d'el-rei, submetten-

8\$000 réis mensalmente para esmollas á porta no mosteiro.

500\$000 réis para esmollas ordinarias do livro.

50\$000 réis para esmollas de mão.

A esmola das missas cantadas era então de 200 réis, e a das resadas 50 réis.

Fr. Manuel da Esperança a pag. 441 do II vol. da sua afamada Chronica diz-nos que uma imagem de N. Nossa Senhora, entalhada em madeira, e assentada n'um throno com um menino Jesus, imagem existente em Mosteiró, viera de Flandres, pelos annos de 1456.

Diz-nos tambem que n'esse convento havia uma campa sobre a qual estava uma data. Mas que tendo elle fr. Manuel da Esperança examinando o cartorio, vira que aquella data se referia ao anno, em que a campa alli fôra posta, e não ao fallecimento do defuncto.

Diz-nos tambem que no convento franciscano de Santa Maria d'Insua, fr. Affonso era carpinteiro: fr. Diogo tambem carpinteiro, embora fosse leigos, e que fizeram o olivel da igreja. Que fr. João da Comenda fizera o relógio novo: que o padre Povia escrevera muitos livros do côro, e que tambem os escreveram Tristão da Pena e varios outros.

Accrescenta ainda: que fr. João da Povia em 1474 fizera o inventario do que existia n'um convento franciscano, e achara: Sete mantas proves, treze cobertas, e outros pedaços com que se compunham a mingua. Cabeças de palha e feno e de erva seca. Cortiça para as cabeceiras, e algumas da penna das aves que aqui ás vezes se matão. Tudo velho e pôdre, e nada. Em tudo n'esta parte reluz proveza, quanto de coração é. Assim o traz fr. Manuel da Esperança a pag. 465 do 2.º volume.



do a elles, na linguagem do chronista, a sua vontade para usar ou não d'ella. Em 17 d'outubro lhe deu licença para a pôr em execução.

Era tambem preciso apresentar ao vice-colleitor, e esperar do seu consentimento a ultima resolução. Como tinha em seu poder a appellação interposta, com prudente accordo mandou chamar os provinciaes appellantes. A todos leu a patente, e certificando-os da appro-

---

A pag. 465 tambem acrescenta: que no anno de 1493 moravam na Insua estes frades: fr. Vasco de Santarem, confessor, fazia livros para a commnidade, e n'isto era ajudado por fr. Tristão de Lisboa, diacono. Estava tambem alli fr. Pedro da Cunha, que era confessor e estudava, e fr. Francisco Lopo que provia livros, e buscava-lhe as mentiras, e fazia-os correger. E o leigo fr. Marcos fazia esteiras de palhas.»

Segundo assevera o mesmo fr. Manuel da Esperança (vol. II pag. 465) no seculo xv davam em Portugal às tunicas tambem o nome de saias.

No tempo d'el-rei D. Manuel ainda em Cintra havia muitos veados. Assim o affirma Damião de Goes, no liv. I da Chronica d'este rei.

Acerca de Nossa Senhora de Guadalupe diz o seguinte o chronista fr. Antonio da Piedade, a pag. 13 da vol 1 da Chronica da Arrabida:

No anno de 1490 se ateou a peste em Lisboa, e, invocando seus moradores o auxilio da Senhora, logo ficaram livres do contagio: e, em desempenho do seu agradecimento, lhe offereceram um cirio de quarenta arrobas de cera, em cujo fabrico se occuparam cinco cerieiros.

O grande Affonso d'Albuquerque, n'um cerco na India, onde as balas inimigas eram sem numero, vendo o estrago que uma fez n'um soldado, que junto d'elle estava, pois que levando-lhe a cabeça, lhe deu com o cerebro pelo rosto, invocou o patrocínio da Mãe de Deus, e experimentou da sua intercessão logo tão poderoso effeito, que uma balla d'artilheria, procurando lhe os peitos para o matar, converteu repentinamente o atrevimento em

vação, que lhe dava, paternamente os admoestou e ro-gou, quizessem ceder da appellação, e sugeitar-se á obediencia do commissario eleito, pois d'esta sorte evitariam nas suas Provincias as alterações, e nos seculares os escandalos, que necessariamente se haviam de seguir.

Cederam todos, menos o da Provincia dos Algarves, que era o padre fr. Diogo Cesar. Antes, das clausulas

---

humildade, cahindo-lhe aos pés, e elle sem molestia que o divertisse da empreza, sendo a distancia não mais que de quarenta passos. Em gratificação do beneficio, offereceu á Senhora a mesma balla com quinhentos cruzados, uma alampada de prata, varias pedras preciosas, e um collar d'ouro, com que se ornava a imagem nos dias festivos. »

Em Thomar havia um frade, que mettia o pescoço ao jugo, e elle d'um lado e o boi do outro, puchavam o carro, que levava madeira para as obras d'um templo.

Assim o diz fr. Manuel da Esperança, a pag. 621 do 2.<sup>o</sup> vol. do sua notavel Historia Serafica.

Os chronistas nas chronicas, que escreviam, tambem se descompunham uns aos outros.

O chronista da provincia de Santo Antonio queixa-se dos frades da Conceição ; e o chronista da Conceição a pag. 662 diz fallando d'aquelles : . . . pelo que se não lhe podia conceder o que pedia, porque ninguem pode dar o que não tem.

E se esta necessaria escusa se não fez com o modo que o dito padre desejava, seria porque a petição se fez com mau modo, que nós não esperavamos, que tudo se faz crível em quem nos nega a legitima fraternidade que tem por natureza. »

Diz-nos um livro estampado no seculo passado que um abba-de da ordem de S. Bento, por nome Marianno Scotos, queria escrever um livro devoto, e, faltando-lhe a luz, por descuido de quem tinha isso a seu cargo, fez oração, e logo os tres dedos principaes da mão esquerda lançaram de si tanta luz, como o sol, e com ella escreveu durante o tempo que desejava.

da patente extrahiou novos motivos, para permanecer na primeira resolução.

D'ella seguiram-se grandes litigios. E como foram varios os successos nos que eram a seu favor, se gloria-va o Cesar de se haver eximido da obediencia. E nos que lhe eram adversos, se mostrava pesaroso de não haver obedecido. E tudo se expoz ao mundo n'um manifesto impresso.

---

Diz-nos tambem que o beato Amadeu, portuguez, lançava do peito tanta luz e fogo, quando orava toda a noite, que muitas vezes os trabalhadores, que antes d'amanhecer entravam na cidade, vendo o telhado da egreja em braza lançando labaredas, e correndo á egreja achavam o beato Amadeu orando, e viram que do peito lhe sahia a luz.

Não era só fr. Luiz de Sousa que sustentava serem os mosteiros os verdadeiros baluartes e castellos das povoações : um dos authores da historia Serafica tambem diz :

«Thomar chama-se notavel por muitos respeitoz gloriosos que com ella nasceram, sendo hoje a maior de todas estar defendida aos assaltos dos espirituaes inimigos com quatro poderosissimas fortalezas, que, de dia e de noite rebatem as suas furias com as armas da oração e louvores divinos.

São estes fortes quatro conventos, que para o mesmo fim estão plantados em forma de cruz, e todos na circumferencia da villa. Tres são da Ordem Serafica, e o principal é o da sobredita de Christo.» Vol. V, pag. 538.

A. Chassonery, a pag. 77 do seu Catalogue dá o titulo de rara e d'um grande interesse para a historia do Christianismo no Oriente e no Japão á que tem o seguinte titulo : *Acostae Em. Lusitani Historia rerum a Societate Jesu in Oriente gestarum, ad annum usq : a Deipara Virgine. 1568, recognita et latinitate donata. Accessere de Japontcis rebus epistolarum libri III, item recogniti, et in latinum ex hispanico sermone conversi. Et recentium de rebus indicis epistolarum liber, usque ad annum 1580. Parisiis, 1562.*

Não havia concorrido a provincia da Piedade para a recusa do commissario, antes foi a primeira que lhe obedeceu, logo que teve a noticia da sua nomeação.

Deu o commissario principio ao seu governo; e, como a obediencia que lhe deram os Provinciaes, foi mais nascida do empenho do vice-colleitor, de que da propria vontade, sempre experimentou rebeldia aos seus preceitos. Attendia n'elles ao zelo, com que devia refor-

O bernardo fr. Bernardo de Brito, embora um chronista dos mais patranheiros, não só escreve com a maxima elegancia, mas chega a ter graça nas suas patranhas.

E, porém, um dos grandes mestres da lingua portugueza.

Diz que a Helena, que dizem ser causadora da guerra de Troia era branca do rosto, alta de peitos, alegre na pratica, de bocca tão pequena e bem marcada que não havia mais pintura da natureza, e olhos amorosos cobertos com umas celhas, que a modo de arcos triumphais, estavam publicando mil tropheos, entre os quaes tinha um signal de tanta graça, que a modo de fina pedra, dava lustre ao mais em que a natureza lhe posera engaste: a tinha o tempo como fortaleza antiga, de cuja sumptuosidade se não vê mais que as ruinas de pedraria.»

Mas onde iria beber frei Bernardo de Brito taes esclarecimentos para os estampar no primeiro volume da Monarchia Luzitana, impressa em Lisboa no anno de 1597?

N'este volume está continuamente a citar o Tarcanhota.

A fol. 69 diz-nos, fallando-nos das mulheres: que em negocios de superstição e em dar ordem a uma mentira de repente, não ha mil juizos de homens que iguaem uma mulher.» fol. 69.

Calypso vivia em Lisboa, fol. 69.

Como poderia o frade bernardo provar uma tal asserção?

E por causa da falta de noticias diz:

«E assim me ficarei, com esta generalidade, que não é honra do historiador, por descobrir uma curiosidade, pouco importante, aventurar o credito de sua pessoa.» 70 v.

... que eu fundo-me em não levar cousa tirada de authores escrupulosos, pois a gravidade da historia consiste no credito e reputação dos historiadores, com que se authorisa, fol. 74. v.

A fol. 75 v. uso do verbo escoldrinhar.

mar alguns abusos, e suspender a impetuosa corrente dos absolutos e rigorosos mandatos dos prelados. E tudo o que obrava a este fim, o attribuiam á vingança de se lhe terem opposto á sua nomeação arguindo-o de imprudente e illetrado. Diverso conceito formavam os muitos que a elle recorriam, vexados e perseguidos dos seus superiores, pelo acharem sempre prompto para commiseração, ainda que algumas vezes com detrimento

---

E na mesma pag. emprega a palavra concilio, tratando todavia de negocios politicos.

«Uma das leis de Lycurgo consistia em que, sendo a mulher casada, não era licito ao marido conversar com ella, senão de noite, e com notavel modestia. 79 v.

A nona lei foi que os velhos, a quem sua idade não permittia haver filhos, podessem com muita honra sua, escolher mancebo de boa proporção e valente, que lhes gerasse em suas mulheres proprias, dando por razão que mais haviamos de procurar haver homens de boa raça, que um animal, para o qual buscamos o melhor ginete que podemos, a fim de nos sahir depois bom poto. 79 v.

Este escriptor diz sempre Caliz em logar de Cadiz.

No tempo de fr. Bernardo de Brito, a critica historica não tinha feito progressos, e os escriptores citavam authores que tão somente tinham existido no cerebro de taes authores; e eis porque o monge de Cister cita Alladio, Laimundo, e varios outros, que nunca tinham vivido.

Não ha palmo de terra dos muros adentro que não esté coberto de lyrios. pag. 95. v.

Facilissimamente, fol. 99.

Mostra-se patriota, diz: «... em materia d'espada, todas as nações conhecem vantagem aos portuguezes.» fol. 106. v.

Os estrangeiros nos chamam os bugios do mundo, por andarmos provando modas estrangeiras.» fol. 106. v.

Que na materia de castas e honestissimas merecem as portuguezas a palma das nações todas, folh. 107.

Ficou-nos da gente grega os fiels de Deus, isto é, os montes de pedras levantadas em logares ermos, onde mataram alguma pessoa.

da recta justiça por falta de proceder ao exame necessario. Fiava-se somente das lagrimas com que lhe expunham as injustiças, que padeciam, e arrebatado da dôr e natural compaixão, desembainhava a espada do seu poder contra a jurisdicção dos prelados.

Mas não podendo o provincial fr. Innocencio dissimular já as alterações, que experimentava no governo da Provincia, diante do doutor Francisco de Velasco e Gou-

A linguagem d'este escriptor é mui fluente, clara, e quasi sem cacophatons e encontros asperos de consoantes, ou hiatus, defeitos por aquelle tempo vulgarissimos.

«Em cousas de escrever e amar ninguem com ausencia pôde ser fiel.» fol. 131, v.

Diz Ardid em vez d'ardil, 135.

Esta palavra, porém, assim escripta, era vulgarissima por aquelles tempos.

Real em vez d'arraial, fol. 135 v.

Por uma rifa asperrima, 135 v.

Assevera que a cidade d'Elvas já no tempo dos carthaginezes era cousa notavel.

Diz, citando a Paulo Orosio, . . . Philippe não teve na conceição de Alexandre mais que o nome de pai, attribuindo em Alberto Magno a verdadeira geração d'este principe a Netanebo Rey do Egypto, que andava n'este tempo lançado do seu reino, o qual como fosse grande magico, dizem que em figura d'um drago, teve ajuntamento com Olympias, mulher de Philippo, donde se gerou Alexandre, mas não tenho eu por tão bom homem o marido, que sentindo-lhe esta manqueira, dissimulasse tão ruim armação em casa.» fol. 142.

A fl. 191 v. diz: «Passaram em Sicilia.» E todavia este modo de fallar é hoje considerado como um gallicismo.

Diz a fl. 153 v. Facilissimamente.

Tocando-lhe um pequeno (quer dizer um pouco) de sol de março, fl. 159

Varrão, villão, cortumaz e testudaço (condição propria em sangue rustico) 163.

. . .sem lhe valler a industria do nobre consul Emilio, que n'este dia mostrou quam differente seja a delicadeza de um en-

vea, arcediago de Cerveira, na Sê de Braga, interpoz uma appellação *ante omnia* para o summo pontifice de todas as censuras, penas e sentenças, que contra elle fulminasse o commissario por exceder os limites da sua jurisdicção, intromettendo-se no seu governo ordinario, e em mudar frades de uns para outros conventos, mandando coristas ás ordens, e outros excessos, com que lhe perturbava a sua jurisdicção.

---

tendimento fundado sobre nobresa de animo e sangue illustre, do parecer opinatico d'um villão cabeçudo, fl. 163 v.

...no ultimo grao da miseria tomaram a desesperação por escudo. 163 v. o consul Emilio com a desesperação andava feito um touro.

Meneou seus negocios. 164 v.

Reizete. 165.

Scipião achou em Carthago huma espanhola de tão admiravel formosura que levava suspensos do rosto e coração os olhos e corações de todo o exercito.

Romano. 168.

Para restaurar uma quebra tão notavel como foi a perda de Carthagena. 169 v.

Carthago acabou de perder o brio e fumos de senharear Roma. 170.

Corações de aceyro. 172 v.

Vinno com esta corrente de victoria pôr cerco sobre a cidade Toledo, 176 v.

Contra a qual se ouvia em Luzitania um surdo preparar de armas e gente de guerra. 176 v.

Repartido seu campo em caracoés cerrados a seu modo antigo. 177.

Reays em logar d'arraiaes. 179.

O desejo de limpar n'aquelle dia seu credito á custa de sangue romano. 177.

Ficando o propretor e todos os mais feitos mil pedaços. 177.

No fim da meia noite. 177,

Se queriam comer as mãos com raiva. 177.

O modo com que alcançou a victoria declara algum tanto Laymundo com a chaneza do seu sentido gothico. 187 v.

E os dissabores foram continuando entre o provincial e o commissario geral, e lavraudo depois entre os provinciaes das Provincias de Santo Antonio, de Portugal, e dos Terceiros, que haviam dado obediencia, e todos juntos reccorreram á sagrada congregação dos Regulares, representando o gravamen, que padeciam. Expose-ram tambem escriptas em varios capitulos as vexações que lhes fazia el-rei D. João IV, o qual os mandou

---

A ordem que haviam de guardar no processo da batalha.  
178 v.

Esgrimidores de espadas curtas. 185.

Espadas de fios tão cortadoras e estremadas.

Achacando tudo quanto encontravão. 187.

O pretor se recolheu a unha de cavallo. 188.

Mettiam a barato a honra de Deus. 188 v.

A quem esta nova não fez bom estomago. 189 v.

Restauraram muito esta quebra. 189 v.

Na pag. 189 v. emprega a palavra tribu no genero feminino.

Duque na occupação de chefe. 189 v.

Terçando a lança na mão. 193.

Bravosidade. 194.

Carniçaria. 194.

Baralhando-se uns com os outros. 194.

N'esta mesma pagina considera a deusa Proserpina um demônio.

O padre fr. Antonio da Purificação mais chegado a nós do que fr. Bernardo de Brito ainda usa da palavra linguagem no genero masculino. Por exemplo: o linguagem barbaro e abatido.» Chronica dos Ermitas de Santo Agostinho, vol. I, fl. 50.

E o mesmo tambem diz—todas as cousas commuas. Id. Id.

No tempo do referido fr. Antonio da Purificação os hespanhoes mettiam a ridiculo os portuguezes chamando-lhe *sevosos*. Chronica dos Eremitas de Santo Agostinho, fl. 91.

E diz tambem este eremita que os mouros deviam ser exterminados, e accrescenta: «E assim se conta que a celebre campana de Villilha, no reino d'Aragão, se tange por si, quando acontece ou está para acontecer algum trabalho a Hespanaa. E assi se conta que tangeo per si, quando se perdeo em Africa el-rei D.



ver por pessoas doudas, e que ouvissem a satisfação, que a isso dava fr. Martinho.

Ouidas de parte a parte lhe insinon o dito Senhor como devia proceder. nas materias de que era arguido, pois eram excluidos dos governos, ou por adversos á parcialidade dos que governavam, ou porque d'estes eram julgados por menos idoneos para os empregos, que appeteciam. Clamavam continuamente na presença

Sebastião, e quando os Judeos matarão aquelle veneravel conego regular chamado mestre Espilla, inquisidor da Inquisição de Saragoça, e quando se deitarão fóra os mouriscos de Graõada : que devião antes ser extinctos que expulsos, e não teriam os barbaros d'África quem os insinuasse a fazer-nos guerra e dar-nos tantos assaltos, como nos dão depois que os recolherão.»

A fl. 306 do 1.º volume diz tambem o padre fr. Antonio da Purificação: «que os mouros eram infames e baixos sequazes de Mafoma, gente que n'aquellas edades era tão pouco, que os captivos, de que costumava haver muitos em Hespanha, ainda a poder de açoutes pela maior parte mal prestavão para dar conta do mais vil serviço d'uma casa.» Vol. I. fl. 306. Este mesmo chronista tambem pretende que o rei Wamba era eremita de Santo Agostinho. Liv. III, titulo II, paragrapho V. E por toda a parte o chronista insiste em que os bentos são mais modernos do que os referidos eremitas. Foi o referido padre Purificação quem disse na sua Chronica que em Portugal houvera um rei por nome Orelhão, por ter orelhas muitos cumpridas.

No Journal Historique, por outro nome La Clef du Cabinet des Princes, anno 1705, mez de julho, pag. 91, temos o seguinte caso succedido em Lyon, aos carmelitas :

«Occorreu ultimamente em Lyon uma especie de tragi-comedia, cuja scena se passou com os carmelitas descalços d'esta segunda cidade da França.

E eis em substancia o assumpto e os actores da peça.

Os guardas do tabaco, tendo sido advertidos de que o reitor dos carmelitas e alguns dos seus frades commerciavam em tabacos, foram visitar o convento.

do commissario, mostrando sentimento de verem as leis da religião offendidas, a vida regular ultrajada. Em alguns seria isto zelo; no commum era ambição, segundo assevera o chronista.

Com esta aggravaram os delictos, e com rasões tão apparentes, que approvava o commissario por não fazer na materia o exame necessario. E como d'esta sorte

Todavia esta resolução não tinha sido tomada de modo que o frades não fossem antecipadamente advertidos d'ella. E estes se prepararam para o que dêsse e viesse.

Quando os guardas do tabaco chegaram, o porteiro os introduziu na sala, onde estava o superior.

E apenas o informaram da missão d'elles guardas, a um signal do prior, uma duzia de provençaes tiram para fóra cacetes, que levavam escondidos debaixo dos escapularios, e entram á paulada nos fiscoes do tabaco.

E fizeram-lhes ainda mais: partiram-lhes as espadas que levavam e com as quaes elles se queriam defender, amarraram-lhes depois as mãos nas costas, e levaram-nos para um quarto no fundo do quintal, onde os guardas haviam dito que o tabaco estava escondido.

Não se tendo, porém, encontrado aqui tabaco de qualidade alguma, dão-lhes ainda em cima azorragadas, e ali os fecharam sem lhes darem nem pão nem agua.

Quando voltaram das matinas, foi toda a communitade visitar os presos, e tendo-lhes feito vestir seroulas curtas, fizeram trabalhar as disciplinas em menos d'uma hora máis, do que toda a ordem tinha trabalhado com ellas havia uns vinte annos.

Os guardas fizeram queixa ás authoridades, mas não só nenhuma reparação conseguiram, mas até mesmo zombaram dos pobres guardas.

Havia nos congregados d'Estremoz um leigo, que se entretinha em pôr aos gatos os nomes de homens notaveis, como por exemplo—O Aristoteles dos gatos : o Seneca dos gatos: o Vergilio dos gatos: o Cicero dos gatos, etc.

Vide PADRÃO: Propugnacion de la Relacionalidad de los brutos. Lisboa, 1753, pag. 142.

se fazia parcial com os queixosos, resultavam muitos desconcertos no que obrava.

Contendia uma com outra obstinação a dos provincias em sustentarem os seus partidos, e a do commisario em lh'os destruir. Para este fim repetiam-se multiplicadas devoções, eram sem numero os pleitos, faltava a prudencia, sobrava o poder. E como assim se executavam castigos rigorosos, os que não tinham paciencia

---

Pelas seguintes linhas que se leem a pag. 260 da Vida dos dois Atlantes da Ethiopia Santo Elesbão, imperador da Abyssinia, e Santa Efigenia princeza da Nubia, composta por fr. Joseph Pereira de Sant'Anna, religioso da ordem do Carmo, e estampada em Lisboa, no anno de 1755, verá o leitor como os carmelitas progrediram, mesmo nas regiões mais distantes e mais incognitas :

... Mas não fallando dos carmelitas e dos seus mosteiros fundados em outras provincias, e fazendo só menção do seu religioso Instituto observado nos claustros do Egypto e seus dominios, eram sem numero os monges, que ao santo abbade geal professavam obediencia.

Dos que eram puramente carmelitas, e dos que com a divisa do Tau, observavam algumas particulares direcções do mesmo santo, se via todo o monte Arsinoe de sorte povoado de cellas, que pareciam tendas de campanha, cheias de côros de solitarios, que formando de muitas companhias um só exercito obedeciam a Santo Antão como general, e como generalissimo ao Santo patriarcha ou propheta Elias.

O sauto abbade Isidoro em uma só lavra ou mosteiro, governava muito além de mil monges: e pouco depois fr. Santo Apolonio fez com que ali mesmo vivessem mais de cinco mil.

Na ilha Tabena do Nilo, presidia S. Pacomio a sete mil.

Passavam de tres mil, os que, pouco distantes da cidade de Thebas, eram sujeitos a Santo Ammonio.

Na circumferencia exterior da cidade de Antinoe habitavam perto de dois mil: fóra quinhentos, que governava o abbade Santo Apolonio.

No monte Nitria chegou o abbade Or a contar quatro mil subditos.

para os soffrer, desertavam dos conventos, e alguns se viam presos pelas ruas em algemas para os reduzirem aos conventos.

Tudo nos religiosos tementes a Deus, eram maguas, e nos seculares, escandalos.

Quiz o commissario obviar a estes tumultos, e ideou um meio, que julgando-o suave, teve por consequencia outros semelhantes, ou maiores absurdos. Estudou em

D'estes mesmos religiosos se achavam dentro da cidade de Oxi-rico dez mil ; e vinte mil nos seus arrabaldes.

E basta saber-se que havia cidade, na qual se viam mais mosteiros carmelitas, que casas de seculares, bem que em todo o Egypto, para maior assombro, se afirma que quasi havia das suas soledades tantos monges, como nos seus povos visinhos.

D'aqui, pois, se passavam tantos para a Abyssinia, que já d'elles se contava um consideravel numero n'aquelle imperio.

S. Jeronymo, que vivera desde o anno 343 até o de 420, affirmava que já no seu tempo, estava a vida religiosa n'esta Ethiopia em grande maneira propagada : pois, achão-se nos logares santos, vira caminhar por elles numerosas turbas dos monges, que da Ethiopia sobre o Egypto (nome proprio da Abyssinia) vinham sem duvida ao Carmello, onde então, como solar de Elias, residia o maior esplendor da religião.

Jâmais, porém, a elijana familia teve n'esta dilatada monarchia tamanho augmento, como no tempo do imperador Amiamid, ou Alamidad, entre os annos de 470 e os de 480, setenta annos, ou pouco mais depois que o santo doutor fallecera.

Entraram então por toda a Ethiopia a prégar novamente a fé, innumeraveis carmelitas ; dos quaes foram nove os mais celebres que fizeram seus assentos e levantaram templos no reino de Tigré.

Nove estrellas lhes chamaram os abexins, ou pelo muito que no meio de tantas sombras brilharam, ou pelo bem que nos seus habitantes influíram.

A oito d'elles poz a gente da terra nomes ao seu modo, derivando-os de alguns acontecimentos, que lhes succediam.

Só a um Pantaleão, grego de nação, vindo de Constantinopla, conservaram sempre com o seu proprio appellido.

fazer os Capitulos devolutos, para que, ficando na sua eleição os prelados, pozesse nos logares os que, segundo o seu parecer, eram mais dignos, e d'esta sorte pozesse fim ás contendas.

Em tempo habil pediu o provincial que se lhe nomeasse visitador, e esperou o commissario que se lhe completasse o triennio, e lhe nomeou a fr. Rodrigo de Santa Maria, da Provincia de Santo Antonio. Sabia este muito bem das ideas e empenhos do commissario geral e, como seu obrigado, se não descuidou em dar completa satisfação ao que lhe foi commettido.

Chegou n'este tempo a noticia de haver falecido em Roma o ministro geral fr. João de Napoles, e, como fr. Martinho não era mais do que um delegado seu, julgou-se, que, espirando uma jurisdicção, por consequencia esperava a outra.

Não quiz elle, porém, assentir a este juizo, allegando razões para a sua subsistencia no governo. Houve muitas controversias n'esta materia. Por fim as decidiu elrei D. João IV, ordenando que se abstivessem do governo, restituindo primeiro as provincias ao estado, em que as achara, quando d'ellas tomara posse, e se recolhesse ao convento que lhe parecesse.

Durou esta suspensão cinco mezes; e recorrendo á Sagrada Congregação de Regulares, lhe veiu prorogada a jurisdicção, que começou a exercer em 22 de fevereiro de 1649.

Faltavam 22 dias para se acabarem os seis mezes depois do triennio. Mas foram tantos os arbitros do visitador, que, chegando o dia, em que se devia celebrar o Capitulo, se não fez essa funcção, que era o que pretendia o commissario contra a vontade do provincial e mais eleitores.

Deu o commissario por vago o sello da provincia, e

nomeou em vigario provincial a fr. Luiz da Ascensão. Fizeram-se os devidos protestos e appellou-se da injustiça, allegando o provincial, que não tivera culpa na demora, e de todo o impedimento havia sido causa o visitor. E d'esta sorte, estando elle impedido, segundo direito, lhe não devia correr o tempo.

O commissario, sem attender ao que obrava, de facto allegava, que de *jure* não podiam os prelados na provincia da Arrabida continuar o governo, acabados os tres annos e meio. E, como eram concluidos para o provincial, lhe pertencia nomear vigario provincial, e n'essa fórma o nomeara. D'esta violencia e da que sentiam os mals provinciaes, excepto o da Piedade, tomou fundamento o padre mestre jubilado fr. Luiz da Madre de Deus, filho da provincia de Portugal, e n'ella definidor, para compôr um breve tratado, a que deu o titulo de *Resolutio de duratione guberni Praelatorum Seraphicae Religionis*.

N'elle excita varias e curiosas questões, e em conclusão de toda a obra resolve; Que a Provincia legitimamente impedida não perde a autoridade e direito para as eleições do novo Capitulo, ainda que este haja de celebrar-se passado o dito tempo. Com estes fundamentos continuaram os pleitos e controversias; a um guardiães se privavam dos logares; outros por evitar desgostos renunciavam, e de toda a sorte era uma continua desordem.

Supposto que a primeira resolução do commissario fosse nomear provincial e mesa de definição, para que em Roma lh'a confirmassem, variou de arbitrio, intendendo que melhor alcançaria a confirmação que intentava. Convocou ao vigario provincial, e a alguns vo-gaes, que o quizessem seguir, para o hospicio dos arabidos no Hospital Real, e n'elle a 4 de dezembro de

1649 celebrou capitulo, no qual foi eleito em provincial o mesmo vigario provincial fr. Luiz da Ascenção. Em custodio fr. Jeronimo de Santa Maria: e em definidores fr. Bautista de Jesus; fr. Bernardo de Santo Antonio: fr. Joseph da Madre de Deus; e fr. Jeronymo de S. Lourenço. Fizeram-s: as mais eleições capitulares, costumadas com a solemnidade, com que se fazem legitimas. Depois o commissario foi-se precipitando de abysmo em abysmo, segundo o dizer do chronista, causando a mesma violencia que sentia a provincia arrabida, nas da Cidade, de Santo Antonio, dos Algarves, nos Terceiros, por cujo respeito, unidos todos provinciaes, appellaram para o summo pontifice, das violencias que lhes fazia, sendo o mais empenhado como procurador de todos, o padre fr. Diogo Cesar, provincial da provincia dos Algarves.

Embarcou este para Roma, onde foi recebido e tratado com especiaes venerações, devidas á sua illustre qualidade e letras. Não se descuidou o commissario em mandar procuradores intelligentes, que expozessem as justificadas razões dos seus procedimentos, e parecendo-lhe que tudo havia obrado em conformidade com a justiça distributiva e attenção ao bem commum das provincias.

D'esta sorte considerando-se executor da justiça, esperava ver approvadas as suas resoluções pelo summo pontifice. Enganou-se, porém, porque com effeito se viu por fim fr. Diogo Cesar na victoria, e elle vencido, accusando-o ainda em cima seus afeiçãoados por não ter ido pessoalmente a Roma defender sua causa.

Appresentavam-se por ambas as partes varias memorias, e eram muitos os arbitrios, que se davam para conhecimento da causa. Prevaleceu o do padre Cesar, alcançando da congregação dos cardeaes que se fizesse

uma junta particular, onde, com mais brevidade e attenção á justiça se examinasse a verdade do que allegavam ambas as partes.

Compoz-se a Junta de tres cardeaes, Pasioto, S. Clemente e Franciotti, e vistos todos os papeis, que lhes foram apresentados, e rasões que se articularam, resolveram que todos os capitulos feitos em Portugal pelo commissario fr. Martinho eram nullos e de nenhum valor.

Declararam mais que os taes capitulos se não confirmassem, nem as eleições n'elle feitas; e que de novo se elegendessem em Roma provinciaes e definidores, para que os taes eleitos fizessem em Portugal a eleição de guardiães, e mais prelados, cada qual na sua provincia. E mandaram ultimamente que as culpas, que haviam resultado das visitas, e de que se haviam lavrado autos, e instaurado processos, se remetterssem a Roma, onde fossem vistos e examinados. Esta determinação foi confirmada e approvada pela Congregação, não obstante o empenho do cardeal de la Cueva, que todo se encaminhava a favorecer o commissario.

Para se executar a determinação da Congregação, foi convocado o padre fr. Daniel Dongo, vigario geral da Ordem. Declararam-se em primeiro logar os capitulos nullos, e que o commissario fr. Martinho havia acabado o seu officio. Fizeram-se as eleições de provinciaes, custodios e definidores para as provincias appellantes.

Sentiu o cardeal de la Cueva o golpe de se haver dado por acabado o officio ao commissario, e porque não fosse mais sensível, trabalhou em o insinuar para provincial.

Não impugnou o padre Cesar, a quem se propoz a insinuação; antes mostrou que a estimava, ou para melhor credito da sua illustre qualidade, ou para maior



testimunho da sua virtude, segundo diz o chronista ar-  
rabido, a quem vamos seguindo.

Com effeito fr. Martinho do Rosario foi eleito provin-  
cial; para custodio foi eleito fr. Joseph da Madre de  
Deus, que no capitulo nullo fôra eleito em definidor, e  
era agora em Roma um dos procuradores, e o mais di-  
ligente do commissario; em definidores fr. Bautista de  
Jesus, que o era no tal capitulo: fr. Jeronymo de Santa  
Maria, que servia de custodio: fr. João da Conceição, e  
fr. Vicente do Espirito Santo. Para presidente dos ou-  
tros dois capitulos foi nomeado o padre fr. Estevão de  
S. Jeronymo, custodio da provincia dos Algarves, e á  
de Portugal veio presidir fr. Bernardo dos Martyres por  
commissão do padre vigario geral em o hospicio do hos-  
pital real de Lisboa, onde celebrou capitulo a 2 de ja-  
neiro de 1651.

N'elle fizeram as eleições de guardiães e presidentes  
para os conventos; instituíram-se confessores, e confir-  
maram os pregadores, que tinham sido instituidos no  
capitulo antecedente.

Tambem de *plenitudine potestatis*, que para isso ti-  
nha, suppriu o presidente o defeito da recepção dos no-  
viços, que havia acceito o provincial fr. Luiz da Ascen-  
são, por attender á nullidade do capitulo, ordenando  
aos que o eram, se levasse em conta o tempo do novi-  
ciado, e que aos professos os prelados lhe ratificassem  
a profissão.

Não se dava o provincial por satisfeito com o que se  
havia determinado pela congregação e breve pontificio,  
e o que n'elle principiou em zelo e continuou em par-  
cialidade, avaliava agora por capricho o sustental-o, fer-  
vendo-lhe nas veias o brio do sangue, de que no mun-  
do justamente se prezara, e na religião só devia trazer  
á memoria para o desempenho das virtudes. Havia de

celebrar-se em Roma no mesm anno Capitulo geral, e com este pretexto alcançou o provincial licença d'el-rei para ir votar n'elle, sendo o seu ultimo fim remover tudo o que se tinha determinado, persuadindo-se poderia ainda agora conseguir o respeito da sua pessoa o que não alcançava por não concorrer juntamente com o de Cesar em Roma.

Partiu com brevidade, deixando por vigario provincial a fr. Antonio da Paixão, padre da provincia.

Havia tambem d'ir a capitulo, pela obrigação do seu officio o custodio fr. Joseph da Madre de Deus. Vendendo-se, porém, impedido por achaques, que padecia, renunciou o officio, sendo já ausente o provincial: e o vigario geral com a mesa do definitorio elegeu a fr. Pedro do Espirito Santo, guardião que era do convento de Santarem.

E da sua vista em Roma resultou ao provincial o dis-sabor de não ser elle do seu partido.

Tudo eram ensaios d'alterações, que se seguirão tão escandalosas (palavras do chronista) para os que as presenciaram, confusão para os que as moviam, e impressas ainda hoje nas memorias dos Arrabidos, para serem deploradas sem remedio.

Previu o padre Cesar as ideias de frei Martinho, e o esperou em Roma, fiado em que, entrando elle vencido, por maiores que fossem seus empenhos e poder, não faria outra cousa mais que accumular tropheus á sua victoria, e não se enganou no conceito.

Entrou fr. Martinho em Roma, e, sem admittir treguas á diligencia, solicitou revista de tudo o que se havia sentenciado, alegando o não ser ouvido, e serem falsas as informações, em que se estabelecera a sentença.

Pediu recurso ao pontifice Innocencio X, e o alcan-

çou, mandando rever a causa no tribunal dos cardeaes, onde apresentou varios papeis, e novos documentos, fiando n'elles a esperança de melhor fortuna.

Taes eram os pontos principaes da sua pretensão:

Primeiro: que fosse confirmado no officio de Commissario Geral nacional.

Segundo: que se confirmassem os capitulos que elle havia feito, e se haviam dado por nullos.

Terceiro: allegava para prova da paixão de seus contrarios que todas as eleições que por ordem do mesmo Papa se tinham feito de novo, eram cavillosas, por se não observarem n'ellas a equidade da justiça, como se havia decretado: pois foram eleitos alguns sujeitos, que estavam publicamente criminosos.

Celebrou-se n'este tempo o Capitulo geral, e n'elle foi elevado á dignidade de Ministro Geral o P. Fr. Pedro Manero, e como seu voto, sendo consultado, resolveram os juizes se não devia innovar cousa alguma do que estava julgado.

Amarga foi a resolução para fr. Martinho; e intentou que o summo pontifice de seu absoluto poder a revogasse.

Para este effeito lhe presentou em um memorial todo o facto, e sabiu escusado.

Instou com segundo, e a resposta que teve, foi que se possesse perpetuo silencio na causa.

Ainda queria continuar obstinado na sua pertençaõ, e a todos se fazia já odioso.

E viu-se obrigado o general a mandal-o recolher á Provincia.

Em 13 de dezembro do anno de 1651 lhe ordenou, estando em Genova, que dentro de dois dias sabbisse de Roma, e por caminho recto se recolhesse á sua provincia, sob penna d'excommunhão maior ipso facto incorrenda, ao que pontualmente obedeceu.

Isto, porém, nada era em comparação do que depois succedeu. E o proprio chronista, envergonhado, exclama:

«Com zelo da honra de Deus fundou o veneravel fr. Martinho de Santa Maria, esta Povincia em uma profunda humildade, e um grande desapego do mundo: e com zelo da honra propria lhe maquinou a sua ruina outro Martinho, mas do Rosario, por se tornar a revestir dos pondonores mundanos, que tinha renunciado, por amor de Christo.

Ambos eram illustres no sangue: o primeiro, porém, o conservou nas veias para o desempenho de religioso; porque soube fugir do mundo, e da comunicação dos parentes, pondo-se d'elles a grande distancia.

O segundo, se bem deixou com valente resolução o mundo, não se apartou do trato dos parentes, e esta comunicação lhe fomentou a altivez para se despenhar em muitos abysmos.

Pois sendo prelado, queria que as suas resoluções fossem ou não fossem reguladas pelas leis da prudencia, se lhes guardassem respeito como a oraculos.

Um seculo perseverou esta Provincia na pacifica consonancia, que observava nas eleições capitulares, promovendo aos logares os sujeitos julgados mais dignos, sem attender á relação d'inclinações parciaes, mas unicamente á utilidade e bem commum da religião, e augmento da reforma.

Mas depois as cousas mudaram, e seguiam na provincia uns a voz de frei Martinho, e como era provincial, e pelo respeito de parentes poderosos, lhes soava bem aos ouvidos, e melhor se lhes introduzia nos corações, parecendo-lhes levavam por este caminho seguros os seus augmentos.

Estranhavam outros o sequito, e julgando-o pernicio-

so procuraram a fr. Antonio da Purificação, offerecendo-se a seguir os seus dictames, fiando do seu grande e conhecido talento melhorariam no commum e no particular de sua fortuna.

Não podiam estas vozes unir-se (diz o chronista a pag. 288 do 2.º vol. da chronica da Arribada) e de sua desunião se seguiram os desconcertos, que por dilatados tempos se levantaram, podendo-se applicar a esta provincia as lagrimas, que Jeremias derramou á vista da destruição de Jerusalem.

Chegou o provincial de Roma mal satisfeito das suas pertenções, e não achou os frades muito saudosos da sua vinda: exceptuados alguns, a quem os interesses proprios faziam atropellar os respeitos communs.

Um anno esteve ausente, e, não obstante ser a ausencia tão dilatada, e não poder concluir a Curia Romana cousa alguma a favor dos seus designios, proseguiu na disposição do governo, que havia ideado, quando commissario.

Começou a desconsolar os frades, sendo os mais habilitados o alvo do seu furor, porque lhes queria remover o governo, que, com amor proprio, intendia andava por elles mal administrado.

Valiam-se estes da paciencia, com que se armavam aos golpes da sua ira para melhor se conservarem. Falta-lhe a brandura para attrahir, e sobrava-lhe a aspreza para dissimular.

Chegava-se o tempo de celebrar a congregação, e vendo-se com a maior parte dos padres da Definição oppostos aos seus designios, lhes intimou o *motu proprio*, que o summo pontifice Urbano VIII havia passado em 30 de julho de 1642, do qual não tinha noticia pelas guerras que tinhamos com Castella, no qual mandava que nas Provincias descalças assim de Hespanha,

como da India, não votassem os padres mais antigos e immediatos nas eleições capitulares.

Pareceu-lhe que, atemorizados os definidores com esta intimação, cederiam da opposição, que lhe mostravam, faltando-lhes o arrimo, a que estavam encostados se subordinariam ao seu arbitrio.

Não succedeu, como imaginou, porque sempre permaneceram unidos, conhecendo que n'isto não atropellavam os fóros da obediencia, mas sómente se eximiam do tributo de seus parciaes.

Como por este caminho vio frustrados os seus intentos, usou d'outro arbitrio, qual foi o de não querer celebrar a congregação.

Chegou a completar dois annos de Provincialato. Instavam os definidores que a fizesse, allegando ser liberdade de regra, e outras frivolas razões, que não podiam ter subsistencia.

Recorreram então ao padre geral fr. Pedro Manero, dando-lhe conta do estado, em que se achava a Provincia.

E logo este resolveu que a congregação se celebrasse, ordenando que a ella presidisse fr. Paulo de Monção, custodio que então era da Provincia da Piedade, e n'elle observasse tódas as solemnidades, que se deviam guardar.

Deu-se inteiro cumprimento á ordem do padre geral, e não se descuidou o provincial de fazer varios pretextos, como quem antevia tudo que lhe havia de ser adverso.

Celebrou-se a 25 de março de 1653, e distribuiram-se os logares pelos frades, que se julgavam benemeritos; mas, como o provincial os não queria reconhecer por mais dignos impugnou as eleições.

Previam os definidores o orgulho, e mandaram con-

firmar a congregação pela dos cardeaes de bispos e regulares.

N'este tempo começou o provincial com cara mais descoberta a molestar os definidores e guardiães eleitos, com a pretexto de nullidade, que lhes impunha, e já as alterações começavam a manifestar-se fóra da Provincia. Veio a confirmação de Roma, e ao mesmo tempo chamou o provincial para visitador da provincia a fr. Rodrigo de Santa Maria ex-definidor da Provincia de Santo Antonio.

Já este o havia sido, sendo commissario geral, e as suas cavillosas operações estavam muito vivas nas memorias de todos para o não deverem aceitar. Apesar, porem, de o não aceitar a mesa da definição, e, não obstante ser tão justamente recusado, o acceitou a Provincia, e lhe entregou o sello.

Mal se pode cohonestar esta resolução, diz o chronista, porque nenhum fim se lhe descobre, que não seja opposto á paz e bom regimen das commuidades.

O provincial estava estimulado das eleições serem contra o seu gosto, contrario aos eleitores e eleitos: o visitador em todo o seu empenho e facção, de genio orgulhoso. condição aspera, e mal contente de o haverem recusado, aggregados ambos com um definidor do seu sequito; e, como não havia quem applicasse tanto fogo fazia-se inevitavel o incendio, e se esperavam os disturbios que se seguiram.

Intimou-lhes o executor do breve a confirmação da congregação, de que logo appellaram, não querendo estar por ella: e com o pretexto d'esta appellação elegeram outros prelados para os conventos. Entraram estes a querer tomar posse, e, como não ignoravam a violencia, que iam a executar, tambem iam prevenidos para a resistencia, que se lhes houvesse de fazer.

Disputava-se a atenção do governo entre os que entravam, e os que existiam. Alguns d'estes, que eram de genio mais pacato, cediam á violencia fazendo seus protestos. Outros prevaleciam contra os intrusos, e os expulsavam por modo, que elles o sentiam, se voluntariamente se não voltavam.

Outros, para evitar estas contendas, sabiam dos conventos.

Todos os que d'esta sorte se viam esbulhados das suas prelaçias, recorriam ao executor do breve, e este lhes mandava restituir com pena d'excommunhão. Não queriam os intrusos obedecer, e usavam os outros tambem de violencia para os expulsar. Instava o visitador para que os frades reconhecessem por seus legitimos prelados aos que lhes havia nomeado, obrigando-os tambem com censuras, e tudo n'elles era confusão sem saberem a quem deviam obedecer. Viam-se os conventos convertidos em fortalezas, e os parciaes armados de instrumentos bellicos, com que eram accommettidos. Temiam os porteiros acudir ás portarias, quando ou viam tanger, pelos estratagemas, de que usavam, para entrarem nos conventos, porque ou mandavam adiante algum pobre a pedir esmolla, ou alguém com recados fingidos, e em lhes parecendo tempo opportuno, entravam de repente, tiravam-lhes as chaves, e, tangendo á communidade, mandavam ler as ordens que traziam, molestando a todos os que se lhes oppunham.

Os respeitos e poder do provincial obrigavam a muitos seculares ao lisongear, offerecendo-se a accompanhar os seus sequazes para fazerem mais formidavel a sua entrada nos conventos. Entre tantas desordens não era menos sensivel a do visitador em formar processos contra os que lhe não queriam obedecer, sentenciando-os e mandando-os presos para os carceres, en-



tre os quaes achamos em especialidade nomeados a fr. João da Conceição, definidor, e fr. Francisco da Cruz, pregador, talvez por serem pessoas de mais distincção, e que fallavam mais livremente o que intendiam, segundo o direito contra as operações do visitador e provincial. A outros muitos que tambem se mostravam renitentes em lhe obedecer, ou fossem subditos, ou preladados, os mandava prender, e a uns lhes lançava algemas nas mãos, aos outros grilhões nos pés, cortando-lhes os habitos por cima dos artelhos, e d'esta sorte eram levados para os carceres pelas ruas da cidade de Lisboa com geral escandalo dos que os viam. Com esta infamia queriam justificar o seu recto procedimento; porém, a verdade, que era manifesta, dava diante o pregão da injustiça, que se fazia aos padecentes. Para escaparem a esta tão grande tormenta se ausentaram dos conventos perto de cem frades, e muitos dos mais graves da Provincia, procurando uns os conventos da Ordem, outros o amparo da condessa baroneza, nossa irmã por carta, e devota da provincia; outros o patrocínio de D. Leonor de Vilbena, e senhora tambem muito illustre e mui devota do habito dos arrabidos, que vivia na sua quinta d'Alcube, junto ao logar d'Azeitão. Em ambas estas casas estavam repartidos mais de sessenta frades, e n'ellas observavam os apices da religião, rezando matinas á meia noite, e as mais horas a seu seu tempo, aproveitando-se dos oratorios para a celebração das missas e horas da oração.

Já todos entendiam que tanta tempestade se não podia serenar, sem que o summo pontifice interpozesse sua authoridade, e uns e outros recorreram á Curia Romana.

Mandou o visitador a fr. Lourenço do Rosario, a fr. Francisco da Conceição, o biscainho e fr. Aleixo de

Santo Antonio, este frade leigo, e os dois, sacerdotes, os quaes, embarcando em uma nau, que navegava para Leorne, uma terrivel tormenta, que se levantou, a fez naufragar na costa da Catalunha, e os frades com a mesma equipagem morreram todos afogados em dia de S. Bento, 21 de março de 1654.<sup>1</sup>

Chegaram com melhor successo os procuradores dos perseguidos, e alem d'exporem a verdade e justiça dos seus requerimentos, authenticatedos em papeis, se viram desembaraçados para conseguirem com mais brevidade os despachos, que pretendiam.

Continuavam os excessos do provincial e visitador, e se viram os vexados precisados a recorrer a el-rei D. João IV, valendo-se para isto do seu capellão mór D. Manuel da Cunha, arcebispo eleito de Lisboa, e irmão dos arrabidos por confraternidade.

Expoz este tudo o succedido, e o muito que os frades padeciam, e tinham padecido, e foi attendido d'el-rei com benevolencia, e mandou que com effeito se consultasse.

Resultou da consulta, que para suspenderem tão rigorosos e injustos procedimentos se deviam mandar retirar da provincia o visitador para a sua de Santo Antonio, e o provincial para um dos conventos da Provincia da Piedade em quanto não vinha de Roma, aonde se tinha recorrido, a ultima resolução.

Ordenou el-rei ao seu desembargador do Paço, Pedro Fernandes Monteiro, que fosse intimar o decreto ao provincial, que se achava no convento de S. José de Ribamar, e o trouxesse logo consigo para o convento de S. Vicente de Fóra, onde esperaria as ordens, que havia de seguir.

---

<sup>1</sup> Chronica da Provincia da Arrabida. vol II, pag, 294 :

Já o provincial tinha noticia d'esta resolução, e dando-lhe o porteiro aviso de que o dito desembargador o procurava, mandou tanger á commuidade, que fez ajuntar na sacristia. e elle revestido em alva e estola, mandou que fossem para a capella, e cantassem o hymno do Sacramento.

Assim se executou, e elle subindo ao altar tirou a custodia do sacrario, e se ficou com ella nas mãos.

Passou-se mais de uma hora n'este acto, e o desembargador, que tambem estava na capella adorando o Sacramento, entendendo o fim do Provincial, que era em se não apartar d'aquelle logar até elle se não ausentar, lhe mandou um recado pelo guardião, em que lhe dizia, que elle era homem, e por necessidade se havia de retirar d'aquelle logar tão sagrado, e todo esse tempo havia de esperar para dar á execução a ordem, que trazia d'el-rei.

Ouviu o provincial o recado, e lhe mandou pedir tempo para fazer eleição do commissario provincial.

Concedeu-lho, e com os padres da Mesa, que alli se achavam, elegeu no tal ministerio a fr. André de S. Paulo.

Embarcou-se na liteira com o desembargador, guiando para o convento de S. Vicente, aonde lhe foi ordem para se retirar para a provincia da Piedade.

Não teve o commissão tempo para exercitar o seu officio, porque o provincial com o visitador, que ainda se achava na Provincia, convocaram os seus vogaes a Capitulo para o convento d'Alcobaça, e a 11 de julho de 1654 elegeram em provincial a fr. Bautista de Jesus, que era o definidor do seu sequito, a quem entregou os sellos, e foi dar cumprimento ao decreto do rei.

Não se descuidavam, porem, os vexados, a quem se faziam cada vez mais odiosas as determinações do pro

vincial e visitador, por irem d'um para outro abysmo, d'interpôr a seu tempo as appellações, que intendiam ser necessarias á justiça da sua causa.

Com ellas e outros papeis, que vieram sobre esta materia, em que mostravam com solidos fundamentos ser o capitulo attentado e nullo, fallaram a el-rei. o qual os mandou ver por lettrados, assim dentro, como fóra da Ordem. <sup>1</sup>

Resolveram todos estar nullo por não ser feito com legitimos vogaes, e outros varios fundamentos, que lhe accumularam.

E tambem julgaram que, havendo o provincial renunciado o officio, e entregando os sellos, estes se davam por vagos, e se deviam fazer as eleições, que em semelhantes casos dispõem os estatutos geraes da Ordem, e particularmente da Provincia.

A esta junta de theologos presidia o arcebispo eleito capellão-mór, e da resolução deu parte a el-rei, que ordenou se observasse.

Pertencia n'este caso ao padre mais digno avocar a si os sellos, e eleger, com a mesa de definição, vigario provincial, para que governasse a provincia, visto estar destituida de prelado maior.

Era fr. Lourenço da Madre de Deus o padre mais antigo, e, havendo de dar á execução o que se tinha ordenado, e, segundo os estatutos, devia obrar, mandou intimar todas estas resoluções ao provincial eleito frei Bautista, e cital-o, para que entregasse os sellos.

Novas alterações se temiam, mas faltava já fr. Martinho, prevalecia a authoridade real.

E sabia o provincial que, se os não entregasse, se

---

<sup>1</sup> Chronica da Arrabida, vol. II. pag 296.

podiam mandar fabricar outros, como dispunham as leis.

Em cujos termos tomou a prudente resolução de os entregar, fazendo os preceitos, que entendeu lhe eram necessarios.

Fez-se a eleição de vigario provincial em fr. João de Jesus pregador, que havia sido custodio, e duas vezes definidor, e se nomearam tambem vigarios para os conventos.

Finalisava o mez d'agosto, quando começou a provincia o respirar dos trabalhos que padecia, devendo-se ao zelo e grande devoção, que nos tinha o capellão mór, muita parte d'este principio de tranquillidade.

Assim o ensinuou o mesmo vigario provincial em uma patente pastoral e exhortatoria, que mandou pela provincia em 31 do mesmo mez d'agosto. N'ella ordenava que, em acção de graças pela mercê recebida, se entoasse em todos os conventos, no primeiro sabbado depois da sua publicação, uma missa em louvor da immaculada Conceição, applicando o seu valor pela vida e saude d'el-rei, da rainha, principe, e de toda a casa real. E mandava tambem, que no outro sabbado seguinte se entoasse outra em louvor da mesma Senhora pelo capitão mór, em gratificação do muito, que trabalhava na resolução d'um negocio de tantas consequencias para a paz e bem da provincia.

Já os frades que se tinham auzentado vinham buscar o novo prelado <sup>1</sup>, sugeitando-se á sua obediencia. E, duvidando-se se tinham incorrido no crime d'apostasia, e deviam ser absolto, assim d'esta como das mais excommunhões fulminadas contra elles pelo visitador,

---

<sup>1</sup> Chronica da Arrabida, vol. II, pag. 297.

chegou no mesmo tempo uma patente do cardeal Francisco Barberino, protector da Ordem datada de 23 de maio de 1654, pelo qual decidia as duvidas, é serenava as consciencias de todos.

N'ella com palavras sensiveis manifestava a grande magua, que feria o coração com as noticias das alterações, molestias, vexames e actos escandalosos d'inimidade, com que estava a provincia perturbada pelo provincial fr. Martinho do Rosario, e por fr. Rodrigo de Santa Maria, chamado visitador. E ordenava em primeiro logar que fossem soltos todos aquelles religiosos que estivessem pelos ditos padres encerrados. Tambem declarava que todas as excommunhões por elles impostas eram injustas, nullas e temerarias, e como taes os declarava, irritava e revogava.

Ultimamente declarava que as retiradas que os religiosos fizeram dos conventos por temor e medo da ira do visitador, foram licitas e de nenhum modo pelo respeito d'ellas deviam ser molestados, nem inquietados, e assim se cumprisse, tudo como elle ordenava.

Foi esta patente, conforme diz o chronista, o Iris, que pacificou e serenou as consciencias de todos. Porém esperavam ainda a ultima resolução do summo pontifice para poderem celebrar capitulo.

No mez de setembro chegaram os procuradores com o breve, nomeando por executar d'elle o dr. Francisco Cardoso de Torneo, pelo qual se havia por absoluta a cada uma das pessoas de quaesquer excommunhões, suspensões, interdictos, ou de quaesquer ecclesiasticas sentenças e censuras, por qualquer occasião ou causa incorridas, e que se dêsse perdão áquelles que arrependidos o pedissem.

Agora porém, desejo que o amigo leitor commigo veja parte do que nos diz o celebre chronista fr. Ma-

noel da Esperança, no segundo volume da sua notabilissima Chronica Seraphica:

D. Moor Dias, dama de nobre ascendencia, desprezando o mundo, só quiz por esposo o filho de Deus <sup>1</sup>. E segundo diz o celebre chronista, a quem vamos seguindo se resolveu viver em celibato perpetuo, e recolhida nas donas de Santa Cruz de Coimbra, vestiu o seu habito, mas com declaração manifesta e expressa de como não professava estado religioso, nem captivava sua pessoa ou bens a religião alguma: mas somente com aquella capa santa e companhia devota pretendia segurar a boa opinião de sua honestidade.

Seria o anno 1250 quando quiz receber o habito, e por ser pessoa tão conhecida, foi o acto solemnissimo.

Faltou o D. Prior do mosteiro, chamado D. Martinho Pires, que era ido á côrte procurar confirmação do officio: mas assistiu em seu nome o prior crasteiro, que governava a casa, por nome Pedro Condin, com todos os outros conegos da sua communitade. Estavam tambem presentes seis frades da ordem dos prégadores, e dos da religião franciscana dos menores: muitos clérigos e leigos, gente nobre e do povo.

E, estando assim juntos, appareceu D. Mór Dias, a qual na sua presença, antes de vestir o habito, fez o protesto seguinte: «Que tomados aquelles sagrados panos nem por isso entregava sua pessoa, ou bens havidos e por haver, a mosteiro, ou religião alguma: mas que tudo reservava em a sua liberdade para dispôr pelo tempo adiante ou na vida, ou por morte, como bem lhe parecesse: e que só vestia os ditos panos das donas de Santa Cruz para viver entre ellas mais segura.

---

<sup>1</sup> Chronica Seraphica, vol. II, pag. 20.

O chronista franciscano acrescenta as seguintes expressões: Não sinto outras palavras com que ella se declarasse melhor, e já com este intento se absteve de dizer *que vestia o seu habito*: dizendo só, que n'essa casa tomava os panos de segurança, conforme n'aquelle tempo e ainda hoje fazem algumas mulheres nobres, que á sombra da santa religião sem prometterem os votos vivem com mais segurança da sua honestidade.<sup>1</sup>

Do protexto lhe passavam certidões, contestando nas ditas palavras fr. Joaquim Soeiro, fr. Estevão Sanches e fr. Durando, que se achavam presentes: o primeiro dominico e os outros dois, franciscanos.

Outra lhe deu o prior D. Martim Pires, conforme á relação, que alcançou dos seus conegos, os quaes por testemunhas de vista, deviam fallar verdade.

E, como n'este proposito esteve sempre constante, aos 20 de janeiro de 1285, diante do bispo D. Americo, tornou a ratificar o sobredito protesto, declarando finalmente, como nunca, nem ainda n'esse tempo, fôra a sua tenção ser freira nas donas de Santa Cruz, nem do côro, nem conversa, e muito menos obrigar-se a essa religião.<sup>2</sup>

Disse mais que, com este presuposto estava no seu mosteiro, até poder concluir certos negocios, que lhe importavam muito. Estas foram as suas cautelas, observava o chronista, «mas nem assim se livrou das muitas

---

<sup>1</sup> «E isto mesmo conta o conde D. Pedro ácerca de D. Brites Novaes, irmã de fr. Pedro e fr. Martinho Novaes, ambos entre nós insignes pela virtude: a qual, sendo dama da infanta D. Branca, filha d'el-rei D. Affonso o III, e senhora do mosteiro das Huelgas, em a cidade de Burgos, n'elle *filhou os panos de segurança*. Chronica Seraphica, vol. II, pag. 21.

<sup>2</sup> *Id., id.*, pag. 21.



contradições que costumam impugnar a razão mais conhecida. »

E começando D. Mór Dias a fundação do mosteiro em honra de Santa Izabel d'Hungria e de Santa Clara, para o que lhe fôra concedida licença por D. João Martins de Soalhães, então vigario geral em Coimbra, e depois bispo d'esta cidade, e mais tarde arcebispo de Braga, dia em que tambem D. Mór fez dote ao convento do padroado de quatro egrejas, de setenta e um casaes, d'alguns moinhos, olivae, vinhas e hortas.

E, embora mais tarde lhe tirasse algumas propriedades para o seu hospital que mandou fazer em Ceira, tudo lhe recompensou com outra igual fazenda.

Deu-lhe sitio em uma herdade sua da outra parte do Mondego a respeito da cidade; na despedida do campo algum tanto mais acima, mas tão perto que, quando o ampliou a dita rainha santa, foi entiendo um com outro os edificios ambos, e fez casa de capitulo no lugar em que depois se fez a igreja.

Estando tudo disposto, o vigario lançou a primeira pedra sobre um anel, no qual estava impresso o signal da Cruz de Christo a 28 d'abril de 1286.

Logo no anno seguinte a 2 de janeiro o entregou a fundadora á ordem de Santa Clara, em virtude de uma escriptura publica, roborada com os sellos de fr. Domingos de Bonelo, visitador n'este reino das freiras da mesma Ordem, e do dito guardião, os quaes o acceitaram tambem na sua obediencia.

Trabalhou-se com gaande cuidado no corpo dos edificios, de modo que se acabou a igreja, e o claustro, e grande parte do dormitorio com algumas officinas, e muito mais houvera d'avançar D. Mór Dias, se os trabalhos que logo a opprimiram a deixassem respirar.

Acudiram a embargar a obra os padres de Santa Cruz

de Coimbra affirmando que era dona professa da sua ordem canonica, e que, como tal, não tinha authoridade para mudar d'estado, nem sabir de sua obediencia, nem dotar a este novo mosteiro as rendas, que possuia. <sup>1</sup>

Mostrava ella o contrario pelos protestos que fazia, e com isto se levantou uma contenda tão forte, que, primeiro que esta tivesse fim, o teve a sua vida <sup>2</sup>.

Procederam então contra ella os conegos regrantes, declarando-a apostata da sua religião, inobediente, contumaz e publica excommungada.

Appellou ella então para a Sé Apostolica, e, impedindo rescripto, foi julgado que a padres procediam nullamente, e nem sequer podiam impedir a fundação do mosteiro. E isto mesmo pronnunciaram depois os juizes d'outro segundo rescripto, que elles mesmos pediram contra a dicta sentença. E, por quanto não queriam pagar as custas, em que foram condemnados, o braço da justiça secular, que mnitas vezes metteu a mão n'estes pleitos, os obrigou a pagal-as.

N'este tempo pretendeu o bispo D. Aimerico assentar algum concerto n'estas demandas, tão escusadas no mundo, por ordem d'el-rei D. Diniz e da rainha santa Isabel, que n'esta real acção começou a lembrar-se do mosteiro: mas os padres, sem deferir a ella, seguindo o seu intento, foram pleitear a Roma, onde as dilações eram tantas, que nunca chegaram a ter sentença final.

Alcançaram, com tudo, muito depois do fallecimento de D. Mór Dias, uma inhibitoria, pela qual se ordenou que parasse o mosteiro, e nada se innovasse até julga-

---

<sup>1</sup> Chronica Seraphica, vol. II, pag. 23.

<sup>2</sup> O chronista diz que desejava passar tudo isto em silencio, mas que o não consentia o respeito que se devia ter à Historia.

mento da causa, e d'aqui lhe procedeu contra toda a justiça a sua destruição.

No anno seguinte doou D. Mór Dias uma quinta ao mosteiro. E, para povoar a casa, trouxe de Santa Cruz algumas donas consigo, que desejavam ser freiras d'esta ordem, e depois vieram algumas de Santa Clara, e professoras d'outros mosteiros, que tomaram posse d'este por parte da sua religião. Mas, enquanto ardiam as controversias, não tiveram abbadessa, governando-as sómente D. Sancha Lourenço, com poderes de vigaria presidente.

E mandando el-rei D. Diniz ás justiças do seu reino, por uma carta feita no mez de janeiro do 1302, que tizessem dar partilhas na herança de seu pae Lourenço Soares ao convento d'este mosteiro de Santa Clara de Coimbra, declarou expressamente que ella havia sido frada da dita Ordem. D'onde consta, como já n'aquelle tempo esta casa tinha vigaria e freiras da Ordem de Santa Clara. E, pela mesma razão fazendo o dito testamento em abril de 1299, a egalou com as outras d'entre ambos os rios e de Lisboa, deixando a cada um d'esmola duzentas libras.

Por morte d'esta vigaria nomeou D. Mór Dias uma companheira, chamada Domingas Pires, para que a ajudasse no governo temporal e padroado da casa, ficando nas freiras o regimento espiritual, cujo instituto ella até então não havia professado.

N'este estado tinha posto o mosteiro esta sua fundadora, e muito mais avantajado o houvera de deixar, se não foram as muitas contradições dos padres de Santa Cruz, os quaes tambem lhe impediram ser freira de Santa Clara, como ella desejava.

E antes de morrer, no anno de 1302, declarou por vigaria e regenta á dita Dominga Pires, e ordenou que

por sua morte ficassem ao mosteiro alguns casaes e fazenda. Encommendou sua convenção e amparo a D. Giraldo, bispo do Porto, e a D. João Martins de Soalhães, o qual lhe deu a licença, sendo a este tempo bispo de Lisboa, pedindo-lhes por mercê: «sejam em direito defensores e amparadores do mosteiro de Santa Clara, e d'aquellas que a Deus abi servem.

Esta mesma petição, e pelas mesmas palavras fez a el-rei D. Diniz com esta deprecatoria:

*Que Deus e a Virgem gloriosa Santa Maria, e Santa Clara, e Santa Isabel lhe dem ende bom galardon e aja parte e quinhon de quanto bem hi se fizer.* <sup>1</sup>

Por morte de D. Mór Dias se embravecera mais os trabalhos e contendas.

Porque o mosteiro de Santa Cruz insistia no asserto, ou errado presuposto de que ella professara a regra das suas Donas.

Requeria de novo o seu corpo para ser entre ellas sepultado: pedia quanto deixou assim ao hospital, como a este mosteiro. E instava por conclusão, que tornasse para lá a dita Domingas Pires. Porém ella a tudo lhe resistiu.

N'este tempo estava ainda da sua parte o bispo de Lisboa, conservador e protector de Lisboa.

E o bispo, vendo os piedosos intentos da rainha Santa Isabel, que desejava compôr estas controversias, lhe concedeu seus poderes.

Mas o torpe interesse atropelou o respeito da sua santa pessoa, ficando as demandas tão acesas como dantes.

---

<sup>1</sup> FR.. MANUEL DA ESPERANÇA: Historia Serafica, vol. II, pag. 25.

A principal, que os padres tinham levado a Roma, corria lá com vagares, se não estava parada.

E por isso os prelados franciscanos, cansados d'esperar pela ultima sentença, que não acabava de vir, quizeram executar d'antemão o que tinham por certo se havia de julgar.

Trouxeram, pois, abbadessa e freiras d'outros mosteiros: tomaram tambem noviças, e de todas se formou a communitade inteira de prelada e subditas: de cabeças e de membros.

O nome da abbadessa era D. Maria Garcia, em cujas mãos n'esse tempo professou D. Maria Martins, irmã do conde D. Martinho, ambos filhos de D. Milia Andres, e de D. Martim Gil, da casa dos de Vizela.

Havia sido casada com D. Pedro, a quem chamaram o *Peco*, em razão de não ter filhos, e por seu fallecimento celebrou n'este mosteiro desposorios mais nobres com o Principe do Céu.

E vendo que a casa se despejava das freiras, recolheu-se ás partes de Guimarães, onde tinha seus parentes, e lá acabou a vida em serviço de Deus.

A abbadessa tambem, antes de vêr este penoso successo, rematou os dias do seu officio, e teve por successora no governo temporal a dita Domingues Pires, que para estas vagantes estava instituida vigaria.

Por esta occasião de se fazer abbadessa, e receberem noviças, cahiu tão grande tormenta sobre o pobre mosteiro, que o fez arruinar.

Não tinha até então contra si senão só os padres de Santa Cruz, e d'ahi por diante o mesmo bispo de Lisboa, que era seu protector, foi o seu perseguidor.

Deu-se por offendido por terem os frades, sem licença d'elle, alterado o estudo do mosteiro, no qual tinha achado a inhibitoria, e ajudando-se d'ella, deter-

minou extinguir este mosteiro, cuja defensão D. Mór Dias lhe tinha encommendado.

Tratou logo de desfazer o que se havia feito, e desterrar do mosteiro para sempre a ordem de Santa Clara. Eis porque apertava com as freiras, que despejassem a casa, constringendo-as não sómente com censuras em virtude da mesma inhibitoria, senão tambem com um cerco rigoroso, em que as poz muitos dias o braço secular, que elle sollicitou.

Acudiram os prelados franciscanos, e procuraram seu amparo na Côrte e fóra d'ella. Em tudo desanimados, e as freiras muito, mais em rasão de não acharem favor, consentiram no concerto ou desconcerto.

Chegou o dia infausto de 2 de dezembro de 1311, no qual os frades e freiras, por não terem mais remédio, consentiram sem vontade no lamentavel concerto.

De Lisboa acudiu o dito bispo; de Santa Cruz o dom prior, chamado Estevão Annes, e com elle Pascoal Estevens, prior crasteiro, Fernão Matheus, procurador, João Domingues, celeirae, e outros conegos e frades confessos, aos quaes depois deram o nome de conversos.

Por parte dos franciscanos assistiu o guardião fr. Mathias com alguns frades da sua communidade, e a vigaria do mosteiro por nome Domingas Pires.

E estando assim juntos, o tabellião, que foi Salvador Domingues, escreveu este concerto, na forma que o bispo quiz, no theor seguinte:

Que se conservasse em Seira o hospital com todos os bens, que lhe deu D. Mór Dias: porém que este mosteiro de todo se extinguisse.

E, dispondo das pessoas, que n'elle então estavam, ordenou que as freiras de Santa Clara fossem para os mosteiros, que seus prelados lhes dessem: a dita Do-

mingas Pires e mais donas, que com ella sabiram de Santa Cruz, se tornassem para la.

Applicou a este real mosteiro a fazenda, que era de Santa Clara, dada pela fundadora, com estas declarações, que os conegos sustentassem as donas, acima ditas, logrando Domingas Pires a parte d'estes bens, que já lograva, por toda a sua vida.

A segunda, que ficassem elles encarregados da missa quotidiana que a dita fundadora havia instituido. Mas que seu corpo ficasse na egreja de Santa Clara, onde ella elegera sepultura.

Faltava dispôr da casa, que despejavam as freiras: e essa deu o bispo para os franciscanos se mudarem de S. Francisco da ponte o Velho, que já n'esse tempo estava mui arriscado com as cheias do Mondego <sup>1</sup>.

D'este modo se desfez esta morada de Deus, segundo diz o chronista, onde vivia gente santa, havendo mais de 25 annos que era principiada.

«As pedras vivas, que lhe davam formosura, foram espalhadas logo por outros mosteiros: as materiaes e mortas ficaram todas chorando n'esta sua despedida.»

«Mas clamou D. Mór Dias já com ella Santa Clara, pedindo a Deus justiça.

«E, sendo ouvidas d'elle, da mesma parte, donde ventou a tormenta, não somente como fenix, das suas proprias cinzas, mas tambem como aguia real, e casa real, que ella antes não era.»

Desejou o dom prior guardar o dito concerto: porem o prior crasteiro, procurador e outros conegos, que estavam magoados de não levantarem por inteiro a fazenda, não o quizeram cumprir.

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 32.

E vendo Domingas Pires como elles da sua parte faltaram, tambem se desobrigou do que tinha promettido.

Sabiu do seu mosteiro, e tornou para este dizendo abertamente:

*Que non queria mudar aquella ordem, que fôra vontade de D. Mór Dias de se manter no dito logar.*

Veio, porém, atraz d'ella um tropel desconcertado de afflicções e apertos, que só a sua constancia de mulher valorosa e insigne poderia rebater.

E o pior d'isto era ter contra si el-rei, que assistia aos conegos, como padroeiro d'elles.

E' verdade que o bispo, olhando as sem razões que se usaram com ella, se passou á sua parte, e pela favorecer debaixo do seu amparo, lhe revogou o sobredito concerto.

Não tinha comtudo forças para se poder oppôr á potencia real: por onde foi necessario acudir-lhe a rainha Santa Isabel, a qual se affeioou a restaurar o mosteiro, não somente pelo zelo, que viu n'ella, mas tambem porque na sua ausencia o havia profanado a presença ou morada de pessoas seculares.

Deu conta d'este intento ao sobredito bispo, que n'essa occasião foi trasladado para Braga, e, como teve seu consentimento com promessa de favor, tratou de pedir licença á Sé Apostolica.

Em quanto ella não veio, acertou de fazer um testamento aos 9 d'abril de 1314, no qual deixava este legado:

Leixo a aquel logar que está em Coimbra, que se chama de Santa Isabel, que fez D. Mór Dias, se se fizer hi alguma cousa ao serviço de Deus, quinhentas libras.

Chegou á rainha a licença do pontifice Clemente V, passada por seu mandado pelo cardeal Arnaldo, prote-



ctor dos franciscanos, em Castrimonio, do bispado de Avinhão, a 10 do mez d'abril de 1314. <sup>1</sup>

E tendo d'ella noticia o dito bispo, já então arcebispo de Braga, lhe enviou tres cartas, pelas quaes lhe entregou o mosteiro, e o direito de repetir a fazenda, de que os padres de Santa Cruz se tinham feito senhores.

N'este ponto da fazenda correu a difficuldade, porque elles a não quizersm largar, nem á petição da Santa, nem por mandado d'el-rei, a quem ella e o mesmo arcebispo em 7 do mez de julho de 1316, imploraram a ajuda do seu braço secular.

Notando isto a rainha, cuja alma, no dizer do cronista, com estas tristes contendas andava alanceada, offereceu dois partidos aos conegos, dos quaes elles acceitassem o que lhes fosse melhor, pois a sentença de Roma estava tão dilatada. O primeiro que se louvassem em arbitros, sendo um o seu mesmo dom prior. O segundo, que cada um dos mosteiros ficasse com a fazenda que tinha em seu poder.

Os padres declinaram o juizo e acceitaram este segundo concerto; mas ainda lançaram de si nas freiras a obrigação da missa quotidiana da dita D. Mór Dias.

N'esta fórma se celebrou o contracto no seu real mosteiro de Santa Cruz, em 19 de maio de 1319 pelos procuradores da mesma rainha, que n'esse tempo estavam em Santarem.

Foi um, Vicente Rodrigues, conego de Coimbra e seu capellão: o outro foi fr. Affonso Viegas, guardião de S. Francisco d'aquella mesma cidade.

Ficaram a Santa Clara de toda a massa, que a sua

---

<sup>1</sup> *Id., id.,* pag. 32.

fundadora lhe tinha dado em dote, sómente onze casaes e outras propriedades.

Tudo o mais se largou a Santa Cruz, e d'ahi por diante foi o mosteiro correndo por conta d'esta rainha, sua restauradora, e segunda fundadora.

Mas as bulhas dos franciscanos no Brazil ha muito que estão despertando a nossa attenção, e vamos narral-as em harmonia com as noticias que nos deixou fr. Antonio de Santa Maria Jaboatam <sup>1</sup>, fallando ácerca dos provinciaes intrusos :

«Aceitou o provincial fr. Simão das Chagas a subdelegação que lhe fez o visitador geral fr. Manuel d'Evo-ra, e chamou para o convento d'Olinda alguns dos vogaes legitimos, que se achavam pelos de fóra para a celebração do capitulo.

Mas a maior parte dos vogaes litigantes, que assistiam recolhidos no convento do Carmo, sobre a restituição dos seus votos, mandaram de novo requerer ao provincial, não podia aceitar aquella commissão; e que, havendo de se fazer capitulo, em tal caso havia elle usar do decreto da Sagrada Congregação concedido a esta Provincia, o qual dispõe que: faltando n'ella visitador, se eleja com a maior parte da Diffinição um religioso, que houvesse sido provincial, diffinidor, ou guardião, e que este tal assim eleito, convoque e presida ao Capitulo, e que feito isto assim, deviam elles litigantes entrar tambem com o seu voto, como legitimos e canonicos vogaes.

Não concordou com isto o provincial, e resolveu fazer capitulo, de que resultou ficarem divididos os padres vogaes.

---

<sup>1</sup> Orbe Serafico: Novo Brazilico, Lisboa, 1761, pag. 481.

Com o provincial se achou um diffinidor actual, dois guardiães legitimos, e cinco intrusos, que foram nomeados pelo visitador em lugar dos que elle havia privado, e para encher o numero dos mais vogaes, que se achavam retirados no convento do Carmo e litigavam, mandou o provincial de seu motu proprio a alguns religiosos, que lhe pareceu, votassem pelos litigantes, assim guardiães, como diffinidores, subrogando em lugar dos tres, que faltavam, o padre fr. João da Luz, fr. Leão de Santo André, e fr. Melchior dos Anjos, estes dois diffinidores habituaes, e o outro, padre da provincia.

Com a parte dos vogaes litigantes no Carmo se acharam tres diffinidores actuaes e seis guardiães legitimos.

D'esta divisão se originou fazerem-se dois capitulos no mesmo dia, que foi em 16 de janeiro de 1677, um no convento de Olinda, em que presidiu o provincial, e n'este levantaram provincial ao padre M. fr. Pacifico de Jesus.

O outro se fez no convento do Carmo, e foi seu presidente o irmão fr. Antonio dos Anjos, um dos diffinidores, e fizeram aqui ministro provincial o padre fr. Domingos da Annuniação, ou Archangelo, como era vulgarmente chamado, e natural de Pernambuco, filho de Francisco do Rego Barros, e de Archangela da Silveira, pessoas principaes, particulares devotos e grandes bemfeitores do convento d'Olinda, e geralmente de toda a religiosa e seraphica familia, e havia professado no convento da Bahia em 8 de dezembro de 1651, em idade de dezoito annos <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Os estrangeiros, porém, que não censurem muito os portuguezes, porque lhes poderemos applicar o rifão : Ca e lá mas fadas ha.

Foi guardião da Parahiba anno e meio, outro tanto de Olinda, e aqui outra vez por tres annos custodio no capitulo do padre fr. João da Luz, agora provincial n'esta conjuncção.

Durou o seu governo um anno e sete mezes da parte de Pernambuco; por quanto no de 1678, pelos fins d'agosto. em quanto as controversias da provincia se resolviam pelo padre geral, veiu a Pernambuco uma

---

Pois lhe poderemos apontar para Bossuet. contando apenas treze annos e dois mezes, nomeado em 23 de novembro de 1640, conego da cathedral de Metz.

E queira o leitor verificar-se na obra de Bausset: *Histoire de J. B. Bossuet*. Versailles, 1814, tom. I, pag. 10.

Nos chronistas portuguezes das Ordens Monasticas encontram-se preciosas noticias não só para o viver intimo da sociedade portugueza n'outros tempos, mas tambem ácerca dos preços dos generos.

Fr. Manuel da Esperança, já citado, a pag. 664 do 2.º vol. da sua *Historia Serafica* diz-nos: que el-rei D Duarte mandára em testamento que para sempre lhe dissessem um annal de missas do Officio da Santa Maria em S. Francisco d'Alemquer.

E que a esmola que para elle deixou, foram tres mil e seis centos reaes brancos, viate dos quaes agora valeriam 36 réis, e todos juntos montavam pe.a moeda corrente 5\$400 réis: pequena esmola hoje, accrescenta o chronista, mas grande n'aquelle tempo.

A isto accrescentou D. Affonso V, seu filho, 400 reaes brancos para a cera das missas.

Diz o padre Barbetta, cujos sermões burlescos tiveram varias edições, pregando perante um auditorio ao qual procurava agradar, que D. Fr. Manuel do Cenaculo pode ser considerado como o restaurador dos estudos das Humanidades em Portugal.

Vide *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, as *Noticias archeologicas de Portugal*, vertidas em portuguez por Tito Augusto de Carvalho, versão falsamente attribuida a Augusto Seromenho.

provisão do padre fr. Manuel de Evora Carreira, com pena d'excommunhão maior, e dez annos de privação dos actos legitimos aos que não quizessem estar por este decreto.

Com effeito obedeceram logo todos os religiosos que se achavam das partes de Pernambuco, repondo-se em todos os seus conventos os guardiães passados : mas não os da parte da Bahia, porque, mandando lá o com-

O concilio bracharense do anno 561, no capitulo xviii, ordenou que de nenhum modo defuntos fossem sepultados nas egrejas. Vide Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa, vol. x, pag. 193.

A rainha D. Catharina instituiu umas lições publicas de Casos de Consciencia para se lerem na Ermida de N. Senhora da Escada, ao lado da porta principal da igreja de S. Domingos de Lisboa, e que se desse aos padres pobres do arcebispado (hoje patriarchado) doze mil réis annualmente, e aos de mais longe 153000 réis, pagos em dinheiro e aos quartéis, e as faltas eram-lhes descontadas a dinheiro.

Madame de Pompadour (Lettres, vol. iii, pag. 41, fallando com o marquez de Lussac acerca das freiras diz :

As mulheres e principalmente as freiras, custam mais a governar do que os homens.

E essas humildes servas de Jesus Christo não seriam capazes de respeitarem sua abadessa, a não ser que esta já tivesse rugas.»

Quem ler os sermões do taumaturgo portuguez Santo Antonio de Lisboa, uma das maiores glorias da Ordem Franciscana (Paris, 1521) fica sabendo que por aquelles tempos punham cruces nas paredes, nos logares em que não queriam que fossem ourinar. Fol. 56.

Em 7 d'abril de 1498 em Florença, quando o convento de S. Marcos, do qual Jeronymo Savonarola era prior, foi assaltado para colher nas mãos este implacavel inimigo dos Médicis, e do pontificado d'Alexandre VI com os seus sequazes, um dos sinos do convento tocou a rebate, chamando auxilio contra os aggressores.

missario provincial fr. Simão das Chagas suas patentes, não quizeram estar por ellas, continuando na obediencia do padre fr. Pacifico de Jesus, que de Pernambuco se havia retirado para aquella cidade, e la era reconhecido por provincial, com menos fundamentos, dos que da sua parte tinha o padre fr. Domingos Archangelo,

---

Savonarola vencido n'esta lucta foi condemnado a ser queimado com dois dos fanaticos mais ardentes.

E ao sino instauraram-lhe processo, e os magistrados de Florença, condemnaram no a ser levado em cima d'um burro, em signal de ignominia.

Segundo se julgava o convento de S. Marcos estava infestado de diabos, e foram talvez estes os que comprometteram o sino, dependurando-se-lhes da corda «Labat : Voyages.

No dia 10 de setembro celebravam na egreja da Graça em Lisboa uma pomposissima festa em honra de S. Nicolau Tolentino, e n'ella benziam bolos para serem repartidos pelos devotos do Santo. FR. JOSÉ DE SANTO ANTONIO LISBONENSE · Iman Espiritual, Lisboa, 1726, pag. 350.

Um poeta italiano celebre por nome Firenzuolo, fez o elogio dos sinos n'um poema notavel.

Assim o diz Guingu-né, da sua *Histoire Littéraire d'Italie*, vol. x, pag. 203, Paris, 1829.

A venda de habitos de frades e de freiras para amortalharem defuntos era uma grande fonte de rendimentos para os conventos, assim como o eram tambem a venda de bolos, doces, remedios e registros de santos.

No tempo de fr. Manuel da Esperança havia no convento de Santa Clara de Lisboa, 230 freiras professoras, 5 noviças, 6 meninas do coro, e 5 educandas.

No anno de Cbristo 1312 diz-nos fr. Manuel da Esperança (*H. Serafica*, vol. I, pag. 522) que se usava da palavra frada, como feminino de frade, na accepção de freira.

«As favas, diz o auctor da chronica da Serra d'Ossa, a pag. 10 do vol. I, são em tanta abundancia (falla da cidade d'Evora) que alguns annos se vendem verdes a vintem cada arroba.

porque além das razões referidas, para nullidade d'aquelle capitulo do convento de Olinda, em que foi nomeado provincial o padre fr. Pacifico, ainda havia outra de mais consequencia; porque constou que o padre visitador geral fr. Manuel d'Evora, um dia antes que se embarcasse em Lisboa para esta provincia, foi declara-

---

E o mesmo chronista fallando d'um panno, a que dão o nome de Saragoça, assevera que ha saragoças que se vendem a mais de tres mil réis o covado.

Os frades da Serra d'Ossa, como o leitor sabe, eram os paulistas ou monges de S. Paulo, primeiro eremita.

Os conegos regrantes de Santo Agostinho celebravam annualmente com officio solemne e panegyrico o anniversario do fallecimento d'el-rei D. Affonso Henriques, no dia 6 de dezembro de 1185.

No reinado d'el-rei D. João III o portuguez fr. Antonio Soares d'Alcobaça, só n'um dia do Espirito Santo converteu 63 meretrizes.

Assim o diz fr. Fortunato de S. Boaventura na sua Historia Chronologica e Critica da Real Abbadia d'Alcobaça, a pag. 91.

S. Thomaz d'Aquino, perguntado, que faria se se visse perseguido por uma mulher bonita, respondeu: o que eu devia fazer sei: mas o que eu faria, só Deus o sabe.

Sendo avisado o franciscano fr. Antonio das Chagas de que não devia fallar com tamanha aspereza nos sermões da Corte, porque se arriscava a ser desterrado, respondeu affoitamente. Desterrarem-me! E para onde? Quem não tem patria aqui, não pôde aqui ter desterro!

O famoso S. Francisco de Borja, em logar d'engulir d'um trago os purgantes de oleo de ricinos, ia-os sorvendo a pouco e pouco; e saboreando, e ao mesmo tempo pensava no fel que deram a Jesus Christo a beber, quando pregado na cruz.

Este genero de penitencia foi inventado por S. Francisco de Borja, e é muito elogiado na vida d'este santo pelo escriptor jesuita Cienfuegos, livro IV, cap. IX.

do em as egrejas de Lisboa por excommungado, como se averiguou pela sentença declaratoria do juiz apostolico o doutor Domingos da Cunha Barreto, prior de S. George, dada em 29 d'abril do anno de 1676, e embarcando-se ao outro dia d'esta declaratoria, não houve tempo congruente para ser absolto; e, se o fôra, não enviára, como mandou o dito juiz a Pernambuco a sua carta, para que fosse declarado ali; e por este principio, ainda que não obrasse as grandes incoherencias, que ficam referidas, para serem de nenhum vigor as suas operações, esta de excommungado destruiu todas as mais.

E, não obstante tudo isto, ainda sustentavam na Bahia as suas partes, os que foram facturas suas, contra a determinação e decreto do nuncio apostolico, a quem, sem repugnancia, se sujeitaram em Pernambuco os do padre fr. Domingos Archangelo o qual, havendo desistido d'esta pertença, e vista a sentença de D. Pacifico, se embarcou para o reino, voltando mais tarde para esta provincia.

Repozeram-se estes prelados das partes de Pernambuco no anno de 1780: no principio, pelo commissario provincial fr. Simão das Chagas, e ordem do nuncio, e governaram até ao fim do anno de 1680: porque já em agosto, setembro, e outros seguintes mezes achamos em alguns conventos presidentes in capite nomeados pelo padre fr. Miguel das Chagas, da provincia de Santo Antonio de Portugal, que a esta havia chegado com lettras patentes do padre geral fr. Joseph Ximenes Samaniego, de 13 de março de 1679 passadas.

Fray Joseph Ximenes Samaniego, <sup>1</sup> ministro general

---

<sup>1</sup> JOBOATÃO: Chronica dos frades menores da provincia do Brazil, pag. 183.



de toda la Orden de los Frayles Menores de Nuestro Serafico P. S. Francisco, y Siervo &.

Al P. Fray Miguel de las Llagas, Predicador, hijo de Nuestro Padre S. Francisco, professo en nuestra Provincia de San Antonio del Reyno de Portugal, bendicion: *Et salutem in Domino sempiternam.*

Porquanto habiendo llegado a nuestra noticia con sumo dolor de nuestro coraçon, los gravissimos escandalos, turbaciones y inquietudes que, instingandolo el comun enemigo de las almas, ha havido en nuestra Provincia de S. Antonio del Brasil sobre la celebracion del Capitulo provincial convocado para el dia dies y seis de Enero del año de 1677, no solo en el antecedente al dia señalado, sinó en el mismo dia celebrando-se legitimo, y aun más en el subsequente, dividiendo-se en tres cabeças la Provincia, y tomandose por assaltados los conventos con inaudito horror de la Religião, y escandalo irrespetable de los Seglares de todo aquel estado: y nós por la obligacion de nuestro Officio hemos formado processo de todo lo sucedido, e com consejo y parecer de Padres graves, Letrados y temerosos de Dios, que tomamos por nuestros asistentes, e conjuezes, hemos dado sentencia difinitiva, declarando por nulos los dichos Capítulos de ningun valor, ni effecto, decretando se embie commissario reformador a dicha provincia de Santo Antonio del Brazil de otra Provincia Reformadora, remitiendo a Su Santidade las elecciones de Provincial y Difinitorio, y condenando a los crimiados en dicho processo que han pedido ser oidos, y ultimamente determinados se dê commision para oir, y sentenciar los culpados.

Por tanto habiendo-se de dar execucion, sin admittir dilacion alguna de proveer de gobierno, y remedio presente a dicha nuestra Provincia, e teniendo, (como te-

nemos) entera satisfacion de la Religiosidad, prudencia, zelo, litteratura y experiencia de V. Paternidade, por el tenor de las presentes, no solo por la autoridad ordinaria de nuestro Officio de Ministro General de toda la Orden, sinó por la delegada de nuestro SS. Padre Innocencio XI, que gozamos por um Motu proprio de Su Beatitud, su data em Roma en trinta de Junio del año passado de 1678, en que con precepto de Odediencia nos comete, y manda la reformation de todas las Provincias de nuestra Orden, instituimos y nombramos a V. P. por Commissario nuestro de dicha Provincia del Brasil, y su Reformador, com toda la autoridad necessaria para que la gobierne, y reforme todo el tiempo, que no se diere otra disposicion por la Sede Apostolica, ó por Nós; especialmente le concedemos toda la autoridad, que los Ministros Provinciales tienen en sus Provincias por las Leyes de la Religião, reservando solo, la de dar habitos y recibir a la Orden, la qual queremos que ningun prelado tenga em dicha provincia, hasta que nós, informados de que está verdaderamente reformada, la concedamos.

Item concedemos a V. P. para que con consejo de algunos Padres graves de su satisfacion, provêa de Presidentes *in Capite* todos los conventos de dicha Provincia, dando-lhes autoridad necessaria para que los gobiernen, como se fuessen guardianes y con facultad de poderlos amover de dicho Officio, quando le constare no cumplen con la obligacion de el; sobre lo qual, de la eleccion de los mejores y amocion de los malos, le encargamos gravissimamente la consciencia.

Item, le concedemos facultad para que reforme dicha nuestra Provincia por todos los medios convenientes conforme á las Leyes Apostolicas, y de la Religion, reduzindola en quanto fuere possible a la pura Obser-

vancia, y Reforma, en que fué establecida, y fundada, quando era Custodia de nuestra Provincia de S. Antonio de Portugal: y le encargamos y mandamos no dé licencia a ningun Chorista, sinó que aya cumplido los años de habito, que la Constitucion dispone, e que sea de virtud aprobada; y en caso que con las caudales se ayan de ordenar, prohibimos a V. Paternidad de facultad para ordenarse fuera del Estado del Brasil; y asi mismo le mandamos ponga los dichos Choristas, quanto fuere possible, en las Casas de Noviciado, y reparta los legos para el servicio de los Conventos, y para que sean limosneros en ellas, evitando del todo el que los Choristas salgan de los conventos, aunque sea con el pretexto de pedir las limosnas: y asi mismo mandamos a V. Paternidad que habiendo proveido á los Conventos de Presidentes, los visite, y ponga en la Reforma dicha, mandando, disponiendo, y executando quanto para ella le pareciere necessario e conveniente.

Y a todos los Religiosos, assi subditos, como preladados, de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, mandamos por santa Obediencia, y pena de excommunication maior, *latae sententiae*, y inhábilidade perpetua de todos los Oñcios de la Orden, receban a V. P. por su legitimo Prelado, nuestro Commissario y Reformador de dicha Provincia, y le obedescan segun el tenor de la Regra, y los exortamos en el Señor a que con sus procedimientos, y reformado modo de vivir enmienden las desordenes, y escandalos passados, y buelvan por el credito de essa nuestra Provincia su Madre, que tan desacreditada la tienen, con apercebimento de que no habiendo assi, y reformandose con efeto, suplicaremos a Su Santidade instantemente la dissipe, ó a lo menos le quite el titulo y autoridad de Provincia, y lá redusga, al estado de Custodia debaixo de la Provincia de San

Antonio de Portugal, y su obediencia, como estuvo antes de su ereccion.

Y porque tenemos noticia que muchos religiosos de diversas Provincias estan en dicho Estado del Brasil sin licencias legitimas, ó haviendo passado el tiempo, que se las concedieron, ó cessado la causa de asistencia en dicho Estado; concedemos a V. P. toda nuestra autoridad para que a todos los que hallare en dicha forma de qualquier Provincia de nuestra Orden, que fueren, ó de la Tercera a nós sujetos, los haja con efecto embarcar-se, y remita a las Provincias, de que con hijos; valiendo-se de todos los remedios necesarios, y comprimiendo los con censuras y otras penas, asta imploravel (si fuera necessario) el auxilio del brazo seglar, y a todos los Religiosos, que con legitima licencia estuvieram en dicho Estado los havemos por las presentés subditos de V. P. por el tiempo, que en el estuvieren.

Ultimamente, concedemos a V. P. nuestra autoridad para que por los meritos del processo dicho, que hemos formado, y entregará a V. P. el P. Fr. Athanasio, Ministro Provincial de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, tome las confesiones y consejos y assento, y quatro Religiosos de ciencia, y consciencia, que elegiere, sentencien condenando, ó absolviendo a los religiosos de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, que en dicho processo estuvieren gravemente criminosos. Para todo lo qual, como va referido, damos a V. Paternidad toda la facultad, y autoridad nuestra quanto se requiere. En fé de lo qual dimos las presentes firmadas de nuestra mano, selladas com el sello mayor de nuestro Officio, y refrendadas de nuestro Secretario en nuestro Convento de San Francisco de Madrid en 13 de Marzo de 1679. Frey Joseph Ximenes

Samaniego, Ministro General. Por mandado de su Reverendissima, Fr. Miguel Aengozar, Secretario General de la Orden.

Fr. Nicolau de Santa Maria diz-nos na sua Chronica dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho <sup>1</sup> que as mais das perturbações e inquietações das Religiões nasciam ordinariamente das eleições, e que era certo, que, quando os prelados eram perpetuos, e as eleições eram uma vez na vida, havia mais quietação e maior paz e amor fraterno, e mais Santos em todas as Ordens.

Se a abolição completa de todas as ordens monásticas em Portugal é assumpto que admite controversia quanto á sua utilidade ou inconveniencia, a extincção das casas religiosas da India não está no mesmo caso. Os frades eram os maiores perturbadores da ordem publica e os inimigos mais declarados da prosperidade d'aquelle estado.

«Affirmo a V. Magestade (dizia o vice-rei da India, conde de Villa Verde, em officio datado de 15 de novembro de 1694) que o maior trabalho que aqui teem os vices-reis é com os frades; e sendo-me necessaria toda a attenção para as materias publicas do governo, os frades me perturbam de sorte que para elles todo o tempo não basta.»

E já em dezembro de 1691 escreviam ao rei os governadores interinos da India: Senhor: Não dá tanto cuidado a quem governa este estado o em que elle se acha, como dão as continuas perturbações dos religiosos que assistem nestas partes, sendo excepção de todos os *dominicos* e os *padres da Companhia de Jesus*,

<sup>1</sup> Vol. II, pag. 416.

porque só estes vivem com aquella moderação religiosa que em toda a parte costumam ter: porem nos mais é insofrível a inquietação que causam, pois apenas socegaram os religiosos de Santo Agostinho, quando começaram a contender os capuchos, franciscanos e carmelitas: o que fazemos presente a V. Magestade para que seja servido ordenar o como nos havemos de haver nas bulhas destes religiosos, que *devendo gastar o tempo na conversão dos infieis, o consomem e passam todo em dependências particulares, parecendo os claustros mais quartéis de soldados que habitações de monges.*

Devemos todavia confessar que, se os frades não davam algumas vezes lições de moralidade ao povo, muitas serviram para animar com o exemplo, os soldados da India.

Sabemos, por um documento official do seculo xvii, que os franciscanos obraram proezas na guerra, pelejando e morrendo muitos d'elles, como valentes, na defeza do forte de Chaporá, na investida do baluarte Santo Estevão em Goa, nas muralhas da fortaleza dos Reis Magos, na guarnição do passo de Carambolim, e em outros logares arriscados.

A camara de Bardez, porém, não apreciava as qualidades bellicosas dos bons religiosos, e quasi ao mesmo tempo que elles praticavam feitos heroicos e derramavam o sangue em defeza do estado, reclamava ella contra as insolencias, desaforos e injurias que soffria o povo d'aquella comarca, da parte dos ditos religiosos que parochiavam vinte e quatro egrejas do respectivo territorio. <sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Antes de se começar a edificação do primeiro templo da Christandade no Oriente, já se havia celebrado missa no recinto de Goa, em uma mesquita que a piedade de Albuquerque fizera

Em Collares, villa não muito distante de Lisboa, e bem conhecida dos leitores, houve o bom e o bonito por causa dos carmelitas.

Diz o chronista fr. Joseph Pereira do Sant'Anna (vol. II. pag. 139) que os desafeiçoados aos frades carmelitas, (já n'aquelle tempo os havia) entraram a desgostar-se de que os frades mencionados tivessem na serra terras proprias, e que suscitando duvidas na presença de que podia d'ellas tomar conhecimento, pretenderam privar o convento das antigas mercês, que os senhores das mesmas terras lhe fizeram. .

---

converter em egreja catholica, e que elle doara, logo depois da conquista, aos religiosos de S. Francisco, que o tinham acompanhado desde Portugal.

Foram estes frades os primeiros pastores espirituaes de Goa, como haviam sido os primeiros capellães das naus que devassaram os mares da India.

Em 1542 aportaram ao Indostão os padres da Companhia de Jesus, guiados pelo apostolo S. Francisco Xavier, os quaes tomaram posse do Seminario da Santa Fé, instituido por dois clerigos seculares, e que foi transformado em collegio e egreja de S. Paulo, da Ordem dos Jesuitas.

Appareceram depois no Malabar os filhos do patriarcha S. Domingos, porém só no anno de 1549 se reuniram em communidade n'aquelle estado e em 1566 estabeleceram-se na India os reformados de S. Francisco.

Seguiram-se-lhe os augustinianos, que chegaram a Goa em numero de doze no anno de 1572, e logo fundaram conventos da ordem dentro da nova cerca da cidade.

Após estes vieram à India os carmelitas italianos, que tambem estabeleceram convento em Goa, e se encarregaram das missões da costa do Malabar, e do imperio do Mogol: porém foram expulsos da India portugueza em 1707, por se negarem, como estrangeiros, a prestar juramento de fidelidade ao soberano de Portugal.

Sua egreja e convento passou para os padres de S. Philippe Nery, ou da congregação do Oratorio, que se tinha estabelecido na ilha em 1682.

Lembraram-se primeiramente de um alvará d'el-rei D. Manuel, passado em Lisboa a 13 d'abril de 1512, para que André Gonçalves, almoxarife de Cintra, fosse vêr a demarcação que tambem com ordem sua fizera na serra o ouvidor da alfandega de Lisboa Balthasar do Prado.

No dito alvará mandava el-rei, que os logares da serra que eram defezos, não fossem dados a nenhuma pessoa: o que supposto, arguiam contra o convento os seus emulos dizendo, que, visto não lhe serem aquellas terras dadas por algum d'estes ministros, nem confir-

Já n'esse tempo haviam fundado outros mosteiros na capital da India portugueza os theatinos ou clerigos regulares de S. Caetano (1646) e os hospitaleiros de S. João de Deus (1681) que dirigiram por muitos annos os hospitaes d'aquelle vastissimo emporio.

Os carmelitas (Ordem Terceira) foram os ultimos a estabelecer-se nos estados da India (1750).

Estes religiosos repartiram entre si as missões da Asia e Africa oriental do seguinte modo:

Os franciscanos tomaram para si as de Cochim, Cantão, Ceylão, costa de Caromandel e Japão.

Os Jesuitas, missão universal, dividiram-se em quatro provincias orientaes: *norte, do sul, do Japão e da China*.

Os dominicos tinham á sua conta a Africa oriental, Jafanapatão, Malaca, China, Solor e Timor.

Os reformados de S. Francisco encarregaram-se das Christandades de Diu, Damão, Chaul, S. Thomé e tambem de parte de Malaca, Moçambique, Cochim, Taná e Ceylão.

Os agustinianos ou agostinhos, da Persia, Baçorá, Mascate, Ormuz, Baçaim, Bengala, Mombaça, e tomaram parte em outras muitas missões.

Os theatinos ou Caetanos, do Malabar, Golconda, Bomeo e Sumatra.

Os carmelitas de Canapur, Quitur e Tamaricopa.

Os congregados ou nerys de Ceylão.

Os hospitalarios, vulgo os camillos, dos hospitaes de Damão, Diu e Moçambique.



madras as doações d'ellas pelo mesmo soberano, não podia ter n'ellas dominio.

Este foi o seu fundamento.

Mas a razão vem a ser, porque o dito convento mostrou que nos annos de 1463 e de 1498, em que as infantas D. Izabel e D. Brites lhe fizeram aquellas mercês das terras pertencentes a Collares, eram absolutas senhoras d'esta villa, cujo almoxarifado foi sempre distincto do de Coimbra.

E (pergunta o chronista) se el-rei no alvará fallava das sesmarias da serra de Cintra que pertenciam a sua

O unico convento de religiosas fundado na ilha de Goa, foi o mosteiro de Santa Monica, da Ordem de Santo Agostinho, mandado erigir pelo fanatico arcebispo D. fr. Aleixo de Menezes, em 1606.

Quando, pela perda da Ceilão, Malaca, Cochim e outras conquistas dos portuguezes, ficou o estado da India reduzido a Goa, Chaul, Baçaim, Damão e Diu, em cujas cidades havia ao todo quarenta mosteiros, mas povoada cada um d'elles de poucos religiosos, tentou-se diminuir o numero das casas conventuaes, ou pelo menos prohibir que de futuro se erguessem novos mosteiros; porém uma e outro idéa caducaram, porque as tendencias do seculo não animavam emprezas de tal ordem.

Pela extincção da companhia de Jesus em 1759 foram presos no estado da India os duzentos e vinte e um jesuitas que ali viviam em casas conventuaes e collegios; e em 1761 foi cedida a sua casa professa do Bom Jesus e noviciado da ilha de Chorão e a casa conventual de Rachol aos missionarios italianos de S. Vicente de Paulo, para ali estabelecerem missionarios.

Estes padres, expulsos da India portugueza em 1790, por não quererem admittir alguns regulamentos contrarios aos seus estatutos, que o governador e o arcebispo de Goa lhes tentaram impôr, foram substituidos no magisterio por portuguezes da mesma ordem religiosa (do convento de Rilhafolles), e na sua falta por clerigos da congregação do Oratorio.

Por occasião de um incendio na casa do Bom Jesus foi extinto o seminario que ali existia, e os outros dois (Chorão e Rachol) foram depois reunidos n'um só.

coroa, como podiam elles applicar o mesmo alvará ás terras de Collares, proprias de taes senhoras, que, como de cousa sua, podiam fazer as mercês, que lhes parecesse ?

Nem havia obrigação precisa de confirmação d'el-rei, para que estas mercês ficassem sendo valiosas, porque as terras d'estas sesmarias n'aquelle tempo não eram bens da coroa, cuja falta houvesse de prejudicar ao rei successor, mas eram bens livres que de uma infanta passou a outra, e d'esta ao rei existente por ser seu filho e herdeiro.

Os collegios e egrejas de S. Paulo e de S. Roque de Goa, que pertenciam igualmente aos Jesuitas, cahiram em ruinas, com a ausencia dos mesmos padres.

Quando foram extinctas as ordens religiosas na India (1835) existiam em Goa 248 frades, repartidos pelas seguintes ordens :

Franciscanos .....	27
Ditos reformados .....	31
Dominicos .....	41
Augustinianos .....	49
Theatinos .....	16
Hospitalarios .....	15
Congregados .....	36
Carmelitas .....	23
	<hr/>
Total .....	248

Quem desejar ver o que faziam os frades portuguezes na Persia prégando o Evangelho, além d'outras obras, deve tambem consultar a seguinte :

Wicqfort: L'ambassade de D. Garcias de Silva Figueroa en Perse.

Contenant la politique de ce grand empire, les mœurs du Roy Schach Abbas, et une relation exacte de tous les lieux de Perse et des Indes, où cet Ambassadeur a resté l'espace de huit années qu'il y a demeuré. Traduite de l'espagnol. A Paris, 1667.

Com tudo para mais abundancia de prova, apresentou o dito convento uma carta do mesmo rei D. Manuel escripta por André Fernandes na villa d'Alcochete, a 29 de julho de 1495, pela qual confirmava todas as mercês das infantas D. Izabel, sua tia, e D. Brites, sua mãe, fazendo expressa menção das que ás mesmas senhoras confirmaram os reis seus antecessores.

A' vista do que allegou o convento, foi o projecto dos seus emulos não sô desattendido, mas totalmente desprezado.

Porém não se desvaneceu o intento dos que lhe causavam inquietação: porque, vendo que os prelados iam plantando pinheiros e outras arvores nas terras, em que elles tinham duvidas; e que tambem as aforavam a diferentes pessoas, fizeram taes diligencias, que el-rei D. João III por causa d'estas e d'outras similhantes queixas, feitas pelos que se fingiam zelosos da sua fazenda, mandou demarcar a dita serra, a fim de se ficar verdadeiramente conhecendo quaes eram as terras da corôa.

Para esta importante diligencia escolheu ao corregedor Amaro Fernandes <sup>1</sup>, e este, sem attender a nenhuns perfeitos politicos, no dizer do chronista, por toda a parte da serra, onde achou terras d'el-rei occupadas com plantas ou com edificios, por diminutos que estes fossem, os destruiu e arrancou as plantas.

E assim o fez em um serradinho, que apenas levaria uma quarta de trigo de sementeira, sem attender a que era cousa tenue, e bemfeitorias de um Luiz Fernandes, guarda da mesma coutada.

Desfez a pequena horta de um Braz Eannes.

Mandou arrazar o resto de um muro, que pertencia á fazenda de João Luiz, o Prêgo, e tambem uns serrados de pedra de Gonçalo Alvares e de Fernão Henriques.

E o que mais é d'admirar, accrescenta o chronista, é que havendo D. Luiz de Castro, senhor de Cascaes, dado de sesmaria a João Affonso uma terra, em que fez um serrado; e a Simão Fernandes outra terra maior em que mandara fabricar de novo umas asenhas com sua cerca, sem embargo de se lhe protestar que as taes terras eram d'aquelle cavalheiro, elle por intender que pertenciam a el-rei, fez logo deitar abaixo quanto n'ellas se havia levantado.

Obrando, pois, o ministro com tanta inteireza, não achou nas sesmarias<sup>1</sup> do convento de Collares já lavradas, e menos nas terras que occupavam seus foreiros, porção alguma que entrasse pela serra d'el-rei, ás quaes houvesse de fazer damno, e achavam-se as terras do convento tão fóra dos limites da serra, que até das excluidas por justa piedade para não padecer damno, ficaram separadas.

Apesar, porém, d'isto, quando no anno de 1622 se compoz a cerca do dito convento, foram taes as opposições e duvidas para o inquietarem, que o prior fr. Jeronymo Coelho, se vio obrigado a fazer uma justificação judicial a fim de mostrar que cercava só as terras dos seus limites.

Porem ainda no anno de 1669 se levantou contra a posse que o convento tinha das sesmarias da serra um João Camelo, meirinho das coutadas de Cintra, o qual tornando a pôr em duvida a mesma questão, denunciou a um foreiro das terras dos frades, por nome Leão Vaz Bernardes.

---

<sup>1</sup> Sesmaria: assim chamarão as datas das terras, casaes, ou pardieiros, que estavam em ruina, e que os seus direitos senhorios depois d'avisados, não faziam aproveitar e valer. VITERBO. Elucidario, pag. 318.

Feitas, porem, as necessarias vistorias pelo juiz das coutadas do Reino, Pedro Fernandes Monteiro, acompanhado dos officiaes da mesma coutada, pronunciou sentença a favor do foreiro do convento, em 11 d'outubro de 1669.

Outra questão se levantou entre a communiidade do convento de Collares e a camara e povo da villa sobre a mudança da estrada para o logar mais alto, para se descer á mesma villa de volta pela quinta dos gatos, e para se subir á povoação do Penedo.

Era então prior no convento de Sant'Anna, em 1537 o padre frei Rodrigo de Mertola, o qual considerando na intoleravel inquietação, que a communiidade padecia com o continuo estrondo das campainhas das bestas carregadas de fruta dos almocreves<sup>1</sup> e das gritarias d'estes ao tangel-as, instou com D. Fr. Balthazar Limpo, bispo do Porto, mas então assistente na Côrte, para que alcançasse d'el-rei a mercê d'uma ordem positiva, para que, com ella podesse mudar para mais longe a dita estrada, por causa da grande perturbação em que viviam os religiosos pelo motivo da perniciosa distracção dos sentidos exteriores.

El-rei annuiu; mas, depois que a camara marcou nova direcção para a estrada, occorreram tantos disturbios e violencias do povo, feitas com detrimento da communiidade, que, não bastando a pôr em quietação aos moradores d'aquella villa toda a efficacia do prior e conventuaes, foi preciso que o mesmo bispo apparecesse pessoalmente em Collares, para compôr com a sua boa persuasão e auctoridade *tão horrendas controversias*, na lingua em do chronista. E com effeito no começo pa-

---

<sup>1</sup> Id. id pag 143.

reciam as desordens desaparecidas, mas pouco depois foram tão insuportaveis as violencias que no fazer e desfazer do caminho sobrevieram, que, para evitar maiores ruinas, se vio precisado o prior do convento a recorrer ao juiz conservador da Religião, para que, tomando conhecimento da causa, a defendesse.

O juiz Matheus de Fontes, chantre da Sé de Lisboa, procedeu logo contra os officiaes da Camara (aos quaes seguia o povo) passando contra elles uma monitoria. A este vieram com embargos; mas, não sendo recebidos, mandou o dito ministro apostolico, sob pena d'excommunhão, *ipso facto*, e de duzentos cruzados, (a metade para as obras de S. Vicente, e outra metade para as obras do mesmo convento de Sant'Anna), que o caminho novamente aberto na fórma, em que fôra balisado, se conservasse a beneficio dos religiosos, visto ser vontade de sua Alteza, que assim lhe concedera pelo alvará acceite em Camara: de sorte que os vereadores só depois de verem desembainhada a formidavel espada da Igreja, quando por nenhum outro modo lhe poderam resistir, se vieram a sujeitar.

O chronista accrescenta que muito tiveram que merecer os religiosos d'aquelle convento por causa das contradições, que em alguns dos seus particulares encontraram nos parochos da igreja de Collares.

Estes, por comprazerem com o povo, a quem competia o padroado e apresentação da dita igreja, tambem concorreram para varios pleitos contra os frades, embora estes ficassem não só vencedores, mas até mesmo com a utilidade de muitos arestos para os tempos futuros.

E succedeu que em 1553 mandando o arcebispo de Lisboa D. Fernando algumas provisões circulares aos parochos da sua diocese, com o fim de evitarem nas

suas freguezias o abuso de pedirem n'ellas esmola algumas pessoas, que, sem rasão ou direito, divertiam as que os fieis poderiam dar a quem licitamente as devia receber, elles quizeram fazer comprehender os carmelitas de Collares na dita prohibição.

E, não obstante saberem que, pela profissão eram mendicantes; e que estavam no costume de se ajudarem da liberalidade dos seus bemfeitores, ainda assim, por conhecida tenacidade, se oppoz o parochio da villa aos peditorios, que então fazia o convento.

E em tal fórma que foi preciso recorrer ao arcebispo de Lisboa, o qual, ouvida a sem rasão dos parochos, e querendo favorecer os frades, mandou passar em favor d'estes um alvará, o qual, sendo intimado ao cura, e tambem aos outros imitadores do seu procedimento, ficaram os religiosos não só restituidos ao seu antigo privilegio, mas, d'algum modo, melhorados de novas conveniencias.

Porém ainda mais tarde houve causa para novas desavenças.

Pois em 1608, sendo prior fr. Jorge Carrasco, pertendeu o cura de Collares, fazer com que não fosse a sepultar á egreja carmelita de Santa Anna alguma pessoa.

E, diligenciando com os seus freguezes, que o ajudassem n'esta parte, até a respeito dos que nos seus testamentos deixavam declarado que os seus corpos fossem levados á dita egreja, impedia aos testamenteiros a execução.

Porém, logo que a religião teve noticia de tão escandaloso empenho, queixando-se ao vigario geral d'este arcebispado, o doutor Diogo Soares, este remediou pontualmente o pertendido damno.

Ouidas as razões dos frades, com a authoridade con-

cedida pelos summos pontífices, especialmente por Paulo V, que elle declarou haver confirmado o mesmo indulto, passou contra o dito cura um monitorio com pena de excommunhão maior, e com a de cem cruzados para obras pias.

E lhe mandou que no peremptorio termo de tres dias desistisse da força, que injustamente fazia ao convento.

A este monitorio, passado em 9 de outubro, obedeceu o cura, e ficaram os religiosos n'esta parte pacificados.

Porém no anno immediato, o de 1609, teve a comunidade novo incommodo com os irmãos do Santissimo da mesma parochia.

Descendo, pois, a dita communidade á villa, a um acompanhamento, pertenderam os referidos irmãos preceder aos religiosos no mais digno logar, tomando-o depois d'elles, e não adiante, com as outras confrarias, conforme o costume,

Bem conheceram os padres o motivo da nova contenda; mas, por evitarem as consequencias, que resultam das porfias, protestando sempre com a possivel providencia, não convirem na rua indecente, e nunca praticada tenção, recorreram ao doutor João Travassos, desembargador da relação ecclesiastica, e juntamente vigario geral do arcebispado de Lisboa, nomeado pelo seu prelado D. Miguel de Castro, para que lhes deferisse contra aquelle mal considerado intento.

O ministro, fez logo passar mandado contra os ditos irmãos por um accordão da relação, onde se fez presente o requerimento; e não só lhes estranhou o quererem praticar contra os religiosos aquella novidade fóra do estylo do Reino, mas até mesmo os obrigou a cederem da tal pertençaõ, pela indecencia que resultaria ao character religioso.



De sorte que foram notificados os mordomos pelo padre João Rodrigues, capellão de Santo Antonio de Penedo, para que desistissem do intento.

Assim o fizeram sem replica por um termo, que assignaram em mesa, a 23 d'abril de 1609.

Porém a contenda maior e mais consideravel <sup>4</sup>, que o dito convento teve com os parochos d'aquella villa, foi porque o padre Alvaro Morgado, sendo ali cura no anno de 1634, intentou que a communitade dos carmelitas descesse á freguezia para acompanhar o Santissimo Sacramento no dia do Corpo de Deus, com o fundamento de que os religiosos, não obstante ficarem distantes da villa e serem os caminhos para ella fragosos, vinham a enterros, officios e sermões, e com o mesmo trabalho deviam assistir a esta solemnidade, da qual suppunha que não estavam isentos.

E, posto que os irmãos da confraria do Senhor, ainda resentidos da occasião passada, desejavam ficar agora vencedores; com tudo o cura foi o que se declarou parte, e o que por differentes modos pertendeu, que a communitade se sujeitasse ao novo encargo por força d'obrigação.

Vendo, pois, que, por outros meios não conseguia o intento, esperou que fosse fazer a visita d'aquella egreja parochial o dr. Antonio Carvalho de Perada, arcipreste da Sé de Lisboa, por commissão do Cabido, Séde Vacante, aos 31 d'agosto do referido anno.

E propondo-lhe como culpa escandalosa, o que pelas suas circumstancias, não era nem leve falta, acabou com o visitador que entre outros capitulos da visita, lhe deixasse este:

---

<sup>3</sup> *Id., id.*, pag. 149.

«Mando ao padre cura e mais pessoas assim ecclesiasticas, como seculares d'esta freguezia que não chamem, nem admittam aos ditos Religiosos para officios, enterramentos, missas ou prêgações, que n'esta freguezia se fizerem, em quanto com effeito não forem acompanhar a dita Procissão do Corpo de Deus, ou fizerem termo de o fazer: o que cumprirão as sobreditas pessoas sob pena de excommunhão maior, *ipso facto incorrenda*, e de cincoenta cruzados para a Santa cruzada e meirinho.

Recorreu então o P. Fr. João Baptista, prior do convento, dando parte do que succedia, ao padre mestre fr. Martinho Moniz, eleito provincial em 6 de maio, por meio d'embargos contra o dito capitulo, para os quaes alcançaram a provisão.

Correndo, pois, a causa seus termos, e sendo d'ella relator o dr. Francisco da Cunha, teve o convento sentença da Relação a seu favor, a qual foi escripta em nome do mesmo relator, e por elle assignada, subscripta pelo escrivão Antonio de Queiroz Fragoso, e passado pela chancellaria do arcebispado.

E porque o parochio da dita freguezia de Colares era parte, logo a elle e a seu coadjutor foi a sentença intimada, e ambos notificados por Manuel Moreira da Cunha, alcaide da villa para a cumprirem com effeito a diligencia, que se fez no dia 24 de julho de 1635.

E, porque a sentença faz menção da vistoria, que houve no caminho dos frades, pela qual se conheceu que o convento estava fóra dos limites, e muito além da distancia em que o Concilio Tridentino obrigava a communidade a acompanhar a dita procissão, não podendo em tal caso ser por direito constrangida a observar o preceito do dito Concilio, convém transcrever a sentença:

«Accordão em relação, etc., que vistos estes autos, capitulo de visitação embargado, porque se mandou que os padres do mosteiro de Sant'Anna de Collares da ordem do Carmo, não fossem chamados para os enterramentos e outras cousas, sem irem á Procissão de Corpus da dita villa, embargos, com que se veiu por parte dos ditos padres ao dito Capitulo, que lbe foram recebidos, contrariedade a elles, prova de medição feita, disposição do Sagrado Concilio, e declarações sobre elle dos senhores cardeaes e doutores, que as seguem, julgam os ditos embargos por provados, e mandam que pelo capitulo da visitação se faça obra aos embargantes.»

Em virtude da presente decisão foram os religiosos mettidos na sua antiga posse, usando da liberdade de irem, quando eram chamados, á egreja da villa, e ás do seu termo a fazer officios e tudo o mais que costumavam, sem que no espaço de quarenta e dois annos, em quanto duraram as memorias do pleito, pessoa alguma os perturbasse, para accudirem ao ministerio, do qual os julgaram isentos. Até que no anno de 1677 entrando a ser cura da mesma parochia o padre Silvestre Nunes Franco, e vendo o capitulo d'aquella visita, segiu o projecto de o fazer observar. Sem attenção ao convento, nem respeito á sentença da relação, quiz novamente obrigar os religiosos, a que, em acto da communidade accudissem á procissão. E, porque o não executaram, prohibio aos freguezes o admittil-os nas acções, em que antes os occupavam; mostrando-se elle no modo de os excluir dos officios divinos em que deviam ser admittidos por seus coadjutores) tão excessivamente empenhado, que, em todos estes actos exteriores fabricava contra si proprio evidentes provas, de que contra os religiosos commettia força, e fazia violencia.

Era n'esse tempo juiz conservador apostolico dos carmelitas o dr. Domingos da Cunha Barreto, prior da igreja de S. George d'esta côrte, e protonotario apostolico de S. Santidade, de quem, com especialidade, o convento de Sant'Anna fizera eleição, para que o houvesse de defender nas occasiões em que poderia ser perturbado da posse das suas isensões e regalias. <sup>1</sup>

E visto que este se achava nos termos de se valer da sua jurisdicção, amplissima em similbantes casos, a elle recorreu; para que, procedendo contra o cura Sylvestre Nuno Franco com censuras, e com as mais penas do Direito, fosse o dito convento de Sant'Anna continuando na sua posse, que desde logo ficou provada pelo accordão, que com a mesma pena de recurso offerencia: e juntamente com ella uma certidão de Manoel de Sousa Neto, escrivão publico do judicial da dita

---

<sup>1</sup> «Eis a ordem que no seculo xvi se seguia na procissão do Corpo de Deus em uma das terras d'Entre Douro e Minho, e que mostra os divertimentos d'aquella idade:

Acompanhavam a procissão as cruces e guiões das irmandades das freguezias, que para isso erãm avisadas pelo juiz da confraria geral.

Seguia-se a imagem de S. Jorge a cavallo com o seu competente acompanhamento de escudeiros e cavallo adereçados á custa dos ferradores.

Precediam: 1.º a dança da *retorta* feita por homens e mulheres mascarados, com seus arcos, acompanhados por gaita de folle, dada pelo juiz da dança. 2.º A dança das espadas com gaita, tamboril, e pandeiros, dada pelos ferreiros. 3.º A dança dos moleiros com figuras de homens e mulheres com violas, dadas pelos moleiros. 4.º A folia dada pelos mercieiros e officiaes de sirgaria: e finalmente outra folia dada pelos tendeiros e rendeiros.

Na tarde da procissão devia haver uma corrida de touros, sendo cada marchante obrigado a dar um touro, e os carpinteiros e forneiros a fazer a tapagem do curro. O Panorama, anno de 1840, pag. 32.

villa de Collares, pela qual constava que aos 8 de junho do mesmo anno de 1666 notificara pela dita sentença ao nomeado parochio, estando na igreja, onde respondera que tinha de pôr embargos a tudo.

Mandando o conservador passar com effeito o monitorio, e sendo notificado o parochio, veio com embargos por via d'exceptão declinatoria para outro juizo, querendo provar que o capitulo da visita estava em seu vigor, visto que o arcebispo mandava que todos os que se deixaram n'aquella parochia, se guardassem: ao que elle não podia faltar senão com a culpa d'innobediente.

Não foram recebidos os ditos embargos, porque, como o cura se opposera a perturbar aos religiosos da posse, em que estavam, de serem chamados pelos freguezes para os enterros, officios e missas; e o arcebispo só mandara guardar os capitulos que não estivessem revogados, julgou o ministro que o embargante havia feito força, e violencia aos embargados, em cujos termos mandou que fosse notificado com as penas comminadas no monitorio, para que desistisse da violencia.

Regeitados por este modo os embargos, interpoz o padre Silvestre Nunes Franco uma appellação *ad Sanctam Sedem*, que lhe foi só recebida no effeito divolutivo: e publicado este despacho, sendo o juiz conservador requerido por parte do prior e religiosos do convento de Sant'Anna, para que lhes mandasse passar sua sentença tirada do processo, a fim de se lhe dar a devida execução.

Elle assim o mandou n'um instrumento, cujo theor é o seguinte:

«Pela auctoridade apostolica a mim concedida, e de que uso n'esta parte... Mando em virtude de obdientia, e sob pena d'excommunhão *ipso facto incurrenda*

ao padre Silvestre Nunes Franco, cura da igreja da villa de Collares, que da notificação d'esta minha Apostolica carta de sentença em sua pessoa, a tres dias primeiros seguintes, que lhe assino em fórmula canonica, dando repartidamente um dia por cada termo, e admoestação canonica, elle *sob pena de excommunhão maior*, ipso facto incurrenda, desista com effeito da força e violencia que faz ao reverendo padre prior e mais religiosos do dito convento de Sant'Anna, da ordem de Nossa Senhora do Carmo, e os não obrigue a irem na procissão do Corpo de Deus; nem por essa causa lhes impida *directe, nec indirecte*, poderem ser chamados dos fieis, para irem aos enterros, officios, missas e sermões, na mesma igreja de Collares, para que forem chamados, e os conserve na posse, em que estão de assim o fizerem, titulada com a dita sentença; e para assim o fazer lhe imponho a dita pena de excommunhão maior, *ipso facto incurrenda*, e a de quinhentos cruzados applicados na sobredita fórmula ás despesas da reverenda camara apostolica.

E bem assim, sob a mesma pena d'excommunhão, *ipso facto*, dentro no mesmo termo de tres dias, dará e pagará ao reverendo padre prior e religiosos do dito convento de Sant'Anna do Carmo, a quantia de tres mil duzentos e quarenta e nove reis de custas que na dita causa se fizeram.

Alias não o comprindo assim muito inteiramente o dito reo o padre Silvestre Nunes Franco, nem entregando as ditas custas, o hei por incorrido na sentença d'excommunhão maior *ipso facto* acima declarada, e procederei contra elle com as mais censuras e procedimentos executorios, e de Direito necessarios, para cuja declaração, aggravação, e reaggravação o cito e chamo e haverei por citado e chamado.

E pela mesma auctoridade apostolica mando aos ditos clerigos notarios e mais officiaes, sob pena de excommunhão e de cincoenta cruzados applicados pela dita maneira que, sendo-lhes esta presentada, e com ella requeridos da minha parte, a notifiquem, como n'ella se contem, ao dito padre cura Silvestre Nunes Franco, e da notificação passará sua certidão em fórma que faça fê, para eu com ella ao diante proceder, como me parecer direito e justiça.

Dado em Lisboa sob meu signal e sello aos 28 do mez d'agosto de 1677.<sup>1</sup>

A historia d'esta renhidissima questão por causa da procissão de Corpus Christi termina a pag. 153 da Chronica Carmelitana, e logo n'esta mesma pagina começa a narração doutra bulha fradesca, que o mesmo chronista refere do seguinte modo:

«Sendo em 1693 o padre Luiz Pereira provincial d'esta provincia pela primeira vez, succedeu pregar na igreja parochial de Collares um religioso da dita casa de Sant'Anna, dos melhores e mais doutos do seu tempo. E porque o parochio se achava prejudicado em não ser elle o que se utilisasse da esmola d'este e dos mais sermões da sua igreja, que todos pretendia pregar, accusou o religioso da affectada culpa de ter no sermão torcido os sagrados textos para os applicar satyricamente contra elle.

Com esta queixa, sem outra prova, conseguiu do prior de Bucellas, que por commissão do arcebispo de Lisboa Luiz de Souza, fôra fazer a visita da dita parochia, que entre alguns capitulos da mesma visita deixasse o seguinte:

---

<sup>1</sup> FR. JOSEPH PEREIRA DE SANT'ANNA: Chronica dos Carmelitas, vol. II. pag. 153.

«Que nenhum religioso do Carmo fosse mais admitto a pregar n'aquella egreja de Collares, sem licença especial do mesmo arcebispo, que individuasse poder pregar na dita egreja, o que mandava debaixo de Ex-communhão maior.

O provincial, que foi (segundo assevera o chronista) um dos mais zelosos prelados do bem da Religião, recorrendo ao mesmo arcebispo com embargos ao dito capitulo; e mostrando na Relação para onde a causa foi commettida, a verdade do successo, e os reprehensíveis motivos que o padre cura tivera para aquelle injusto procedimento, ficou o dito capitulo de visita revogado por sentença, que se proferiu pelo theor seguinte:

«Acordão em Relação etc. E julgão os embargos recebidos por provados vistos os Autos: e declarando o Capitulo embargado, mandão que o padre cura da Igreja de Collares não impida aos Religiosos embargantes o pregarem na dita Igreja; mostrando patente, e approvação com licença para pregarem n'este arcebispado na mesma fórma, que se observa com os mais religiosos e clerigos d'este Arcebispado etc. Lisboa, 27 de setembro de 1695. .

Por este modo, no dizer do chronista, ficou aquelle parochó ultimamente convencido, e os frades carmelitas desagradados, no dia primeiro d'outubro do anno mencionado.

Em Alcobaça tambem os bernardos fizeram grandes berratas e alaridos.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> O chronista fr. Joseph Pereira de Sant'Anna, a pag. 301 da sua chronica, vol. II, tambem nos falla d'um grande pleito em que os carmelitas do Carmo em Lisboa no anno de 1505 venceram a Duarte Brandão.



Em 1290 haviam chegado os monges d'este real mosteiro a rompimento publico com D. João de Soalbães, bispo de Lisboa, o qual se queixava dos seguintes agravos; Que os monges recolhiam dizimos nas terras do mosteiro, sendo elles da mitra. Que não acudiam ao Prelado com a sua terça pontifical. Que recebiam nas egrejas dos coutos clérigos de fora da Diocese, e que os approvavam para seus parochos em despeito da jurisdicção do bispo. Que aos mesmos davam e assignavam por auctoridade propria a congrua sustentação, devendo de direito ser taxada pelo dito ordinario. Que no porto da villa da Pederneira, e nos mais do senhorio do mosteiro tiravam dizima real, primeiro que se

Era o dito fidalgo da casa d'el-Rei, e senhor de Buarcos, e havia aforado para si a este convento o moinho de Corroios, com a pensão de nove moios de trigo, que lhe pagaria em cada um anno.

E, faltando a esta condicção, com grande detrimento da comunidade, prejudicada n'aquella diminuição da sua renda, foi preciso que, por justiça se lhe tirasse o dito moinho; para o que mostrou o convento a nullidade que houve no contrato, porque o santo condestavel D. Nuno Alvares Pereira deixara o dito moinho para seu patrimonio com a declaração de que nunca seria aforado a pessoa alguma defesa em direito, e com as qualidades que se provavam no dito Duarte Brandão, o qual era na realidade pessoa poderosa e de provada nobreza; predicados que, sendo os mais honorificos para as estimações do mundo, so para celebrar validamente o tal contrato lhe serviram de impedimento.

Conseguida, com effeito, pela nossa parte, sentença no Juizo das Capellas se metteu este convento novamente de posse do tal moinho, que achou damnificado, e fez consideravel despeza na sua reedificação. Conhecendo então os prelados por experientia o grande prejuizo que o convento recebia de semelhantes aforamentos, não só pelas ruinas que sobrevinham ao edificio, mas pelas vexações e violencias que respeitavam aos religiosos, excitados do heroico zelo que tinham dos bens do dito convento, so-

dizimasse para a Igreja. Que, requerendo os moradores de Cellas a elle bispo, que lhes erigisse uma parochia, e estando já abertos os alicerces para a nova Igreja, os monges impediram a obra que não fosse por diante, com violencia.

Ultimamente que não queriam pagar dizimo das granjas ao mosteiro, nem das terras que cultivavam por casa.

O chronista, porem, defende os monges, e acha que o bispo não tinha razão alguma nos seus queixumes, mas antes era arrastado pela paixão e pelo furor contra os monges. Todavia mais tarde chegaram ambos os partidos a um accordo.

---

licitavam opportuno remedio, para que os seus successores em nenhum tempo houvessem de aforar o dito moinho. O mais prompto que lhes occorreu, foi pedirem ao papa Julio II, que n'esse tempo governava a Igreja de Deus, um breve, pelo qual prohibisse debaixo de graves penas aos ditos prelados o aforarem o dito moinho a pessoas de distincção, visto ser a ultima vontade de quem o doara. O que ouvido de Sua Santidade, passou o dito breve no anno de 1507.

Na Chronica dos Carmelitas por fr. Joseph Pereira de Sant'Anda encontra-se uma, minuciosissima descripção do jazigo do grande Vasco da Gama, e dos seus successores, do convento de Nossa Senhora das Reliquias, das imagens dos Santos, das obras artisticas, etc. E' uma descripção muito preciosa. Todavia tambem houve grandes altercações n'este convento por causa das pastagens e dos gados, pag. 372, etc.

Fr. Manuel dos Santos na sua Alcobaca Illustrada sustenta que os primeiros estudos em Portugal existiram em Alcobaca, e traduz do modo seguinte uma passagem do latim.

•Em nome de Deus, Amen. Porque em todas as creaturas está posta uma luz natural d'intelligencia, pela qual se nos facilita o caminho de podermos vir no conhecimento do Creador, já deposta a escuridade da primeira ignorancia: todos os homens (se podesse ser commodamente) ouverão de procurar com diligen-

Mas não se passaram muitos annos sem que renhiddissimas altercações se levantassem entre el-rei de Portugal e o abbade d'Alcobaça, exigindo o procurador da corôa que as villas d'Aljubarrota, de Cós, da Pederneira, de Alvorninha, de Turquel, e de Silir do Mato, passassem para os bens da corôa, pois a ella andavam sonegadas.

Todavia os frades d'Alcobaça obtiveram que a sentença fosse dada contra o Rei D. Pedro I, porém, cedeu de seus direitos a taes povoações, pelo que o capitulo geral de Cister lhe manda uma carta d'Irmandade. E por isso o chronista cisterciense jubiloso exclama; Mas nem sempre ventos contrarios alteram a inconstan-

---

cia o beneficio da sabedoria, por essa razão Estevão Abbade, e o nosso convento d'Alcobaça fazemos saber aos que a presente virem, em como de nosso commum consentimento ordenamos á honra de Deus e da bemaventurada sempre Virgem, sua May, e de todos os Santos, e para commum utilidade de nossos Monges, e de todos os mais que desejarem adquirir a incomparavel riqueza da sabedoria, instituímos em nosso mosteiro um continuo e perpetuo estudo de letras, para conservação do qual, e para sustentação dos mestres applicamos todas as rendas...

Leu-se a primeira lição publica em 11 de janeiro de 1269, sendo Rei de Portugal D. Affonso III, e quando ao depois el-Rei D. Diniz instituiu a Universidade, foi consequencia necessaria da mesma instituição que se esfriasse em Alcobaça a frequancia dos estudantes; porem não em modo que se esquecessem de todo os estudos; porque adiante no abbaciado de dom frei Gonçalo de Ferreira e no tempo do cardeal infante D. Affonso se acham noticias do primitivo fervor dos mesmos estudos, e ainda hoje se conservão as reliquias da instituição presente, porque ainda se leem duas cadeiras publicas, uma de grammatica, outra de curso de sciencia; para gloria immortal do Real Mosteiro de Alcobaça, e para eterno louvar do abbade dom frei Estevão, author dos primeiros estudos publicos que ouve n'este Reyno, e a cuja imitação se creou ao depois a Real Universidade de Coimbra.

cia dos mares; mas antes a um inverno grosseiro e desabrido se segue naturalmente a primavera toda de flores, toda vistosa e suave.<sup>1</sup>

Todavia não se passaram muitos annos sem que o procurador da corôa inquietasse os abbades d'Alcobaça exigindo que os coutos entrassem nos bens da nação. Parece porém que el-rei D. Fernando I, então reinante, se poz do lado dos monges cistercienses, os quaes continuaram na posse de taes bens. E passado não muito tempo apparece outra questão, despeitado o abbade de cister D. Fr. João com o arcebispo de Braga acerca dos meios fructos. A sentença, porém, em Roma foi dada contra o arcebispo.

Alcobaça, porém, na lucta contra os castelhanos seguiu o partido do nosso immortal D. João I, e eis porque o monarca victorioso, ao repartir pelos templos os despojos castelhanos, não se esqueceu d'este mosteiro cisterciense, pois contemplou este real mosteiro com as seguintes peças: uma bellissima cruz de cristal com dois castiçaes da mesma materia e feitio, que foram da capella real do rei castelhano; mais outra cruz de metal dourada, que sabia nas sextas feiras, na procissão dos psalmos penitenciaes: mais um grande livro escripto em pergaminho encadernado em tabua forrada de couradanta; e por fóra chapeado de bronze; e nas chapas abertas as armas reaes do reino de Leão e de Castella.

Continham os primeiros livros da Biblia até os profetas menores; e n'este mesmo livro, na ultima folha d'elle estava escripta a memoria, d'onde consta o que se disse aqui. Outro volume com os seguintes livros da Biblia, dizendo a mesma memoria que o levou para si

---

<sup>1</sup> FR. MANOEL DOS SANTOS: Alcobaça illustrada, Coimbra, 1710, pag. 174.

o condestavel D. Nuno Alvares Pereira. Deu mais el-rei nove azemelas para o serviço do mosteiro; mais tres caldeiras grandes de metal, uma servia no lagar d'azeite da Fervença, outra no forno da casa, e a terceira a maior, estava no claustro para ser vista. Era de metal tão fino que nas occasiões do capitulo geral, em sabbado santo, e em outros dias de festa ella só, sendo tocada com pedras, e estando no chão, escureia o repique dos sinos, e era de grandeza tão extraordinaria, que, servia na cosinha do rei de Castella, pois faziam n'ella de comer, e certos manjares a que davam o nome de badulaques, bastantes para duzentos e noventa e tres creados d'el-rei. E para eterna lembrança de sua origem tinham junto de si aberto em uma pedra o seguinte letreiro :

Hic est ille lebes, toto cantatus in orbe,  
 Quem Lusitani, duro, gens aspera, bello,  
 De Castellanis spolio memorabile castris,  
 Eripuere: cibos hic olim coxerat hostis;  
 At nunc est nostri testis sine fine triûphi.

Quando morreu o abbade D. Martinho IV, e em seu logar foi eleito fr. João Dornellas, era o mesmo arcebispo de Braga colleitor n'este reino da Camara Apostolica pelo Papa Urbano VI <sup>1</sup>, n'aquella mesma fórma que o fôra os annos passados do Papa João XXII, o abbade d'Alcobaça D. fr. Estevão Paes.

E como o arcebispo se achasse em Lisboa, quando sabiu eleito fr. João Dornellas, e entendesse que pertencia á Camara Apostolica o espolio do abbade defuncto,

---

<sup>1</sup> Id. id., pag. 221.

juntamente com os meios fructos ou annata pelo novo provimento da abbadia, partiu de Lisboa para Alcobaça com sentido de arrancar do abbade uma cousa e outra.

Seguia ao arcebispo, por causa da guerra um bom corpo de soldadesca de pé e de cavallo, todos em som de armas, na linguagem do chronista.

E, como ainda antes de chegarem ao mosteiro, se adiantasse a noticia do modo da sua vinda, e do negocio a que vinham, o abbade que fazia tenção de nada pagar, temeu com bom fundamento alguma violencia, que lhe faria o arcebispo.

E eis porque tratou logo de se pôr em seguro, e se foi metter no seu castello d'Alcobaça, onde se fez muito forte.

Chegou o arcebispo á portaria do mosteiro, a horas de sol posto, e, como a achasse fechada, e ao abbade posto em seguro, sem lhe querer fallar, ronipeu em desentoadas queixas contra os monges, e se foi agasalhar o melhor que poude na igreja de Santa Maria a Velha, ali perto; porque não havia ainda a villa, nem outra alguma povoação junto do mosteiro.

Lastimava-se depois o arcebispo de que passára muito mal a noite, sem cama, sem ceia, nem quem lh'a dêsse, e isto n'um tempo tão rigoroso, como estava o mez de fevereiro de 1385.

No outro dia de manhã mandou o arcebispo pedir ao abbade que se quizessem vêr ambos: porém, como o abbade não queria sahir do castello, e muito menos vêr dentro n'elle ao arcebispo, não houve logar para as vistas, nem tão pouco o arcebispo poude fazer citar ao abbade, embora muito o desejasse, e para tal fim muito trabalhasse.

Ultimamente já desesperado de poder colher o dinhei-

ro, logo ao retirar-se mandou fixar na portaria do mosteiro a seguinte carta citatoria:

D. Lourenço, pela graça de Deus e da Santa Egreja de Roma, Arcebispo de Braga, e Primaz e Colleiitor geral de Nosso Senhor o Papa Urbano VI, que hora é, e da sua camera Apostolica, nos reinos de Portugal e Algarves, nas Hespanhas e Nuncio Apostolico.

A vos D. João, abbade do mosteiro d'Alcobaça do dito reino de Portugal, saude em Deus. Bem sabedes, como este mosteiro vagou por morte de fr. Martinho, que dello foi abbade; e como vos fostes eleito, e confirmado no dito mosteiro, e recebestes e recebedes os fruitos e rendas e direitos do dito mosteiro vae por tres annos; e porque sabedes que do dito mosteiro ha de haver o dito senhor Papa e sua camera apostolica um anno primeiro os fruitos e rendas, e direitos do dito mosteiro, as quaes vos já recebestes, e avedes em vos, e os ditos fruitos e rendas e direitos pertencem a elle em razão da dita vacaçom.

Porem, nos da parte do dito senhor Papa, e de sua camera apostolica vos mandamos, que do dia desta carta feita a trinta dias primeiros seguintes, que vos damos, e assignamos por todas tres canonicas admoestações, e termo peremptorio nos dedes e entreguedes todolos fruitos, e rendas e direitos duma annata inteiramente, ou dez mil florins de camera por elles, que por communal estimação valião e podião valer na cidade do Porto, onde ora entendemos destar por uns dias; ou nosso arcebisado, ou provincia, onde nos formos, ou no dito termo pareçades perante nos a alegar alguma razom de direito, se a ouverdes, porque non devades de fazer: em outra guiza non o fazendo vos assim, e passado o dito termo das ditas admoestações poemos em vos sentença de excommunhão em estes escritos;

e de mais se de certo que a vossa contumacia non embargante, que procederemos contra vos com maiores penas quando de direito for de proceder; e para non poderes alegar ignorancia mandamos pregar esta carta na porta do vosso mosteiro. Vasco Domingos a fez, era d' 1423 annos.

Fixada a carta na porta do mosteiro proseguiu o arcebispo sua jornada.

Dois monges fr. Vasco e fr. João, e alguns creados da casa, apenas o arcebispo voltou as costas, logo leram a citatoria, e subindo ao castello a levaram ao dom abbade. Já elle a este tempo, antevendo a mesma resolução que tomou o arcebispo, a tinha contraminada; porque, mandando chamar a um tabellião publico, e a um Gonçalo Domingues, vigario da villa d'Evora, que servia nos coutos de vigario geral pelo ordinario, deante d'elle appellou *ante omnia*, para Roma, de todos e quaesquer procedimentos, que intentava, ou intentasse contra elle o arcebispo de Braga.

E fazendo tirar um instrumento da appellação mandou em seguimento do dito arcebispo até á cidade do Porto a um seu escudeiro, e a fr. Estevão Dornellas, seu sobrinho, para que lhe intimassem a appellação, e pedissem os apostolos no fórma do estylo.

Appareceram no Porto os dois procuradores do abbade dentro do termo assignado de 30 dias; e não só interposeram a primeira appellação, mas, para maior segurança, tornaram a appellar de novo com todas as ceremonias de direito.

O arcebispo, porém, não fez muito caso de tudo aquillo: porque, mandando apregoar ao abbade na sua audiencia para que apparecesse mesmo em pessoa, como não appareceu, procedeu adiante nas censuras, e mandou passar contra elle uma carta declaratoria, cuja



absolvição reservava para o Papa, dada no Porto a 13 de março de 1385.

Parece, porém, que o abbade lhe pagou na mesma moeda, não fazendo caso da declaratoria, assim como o arcebispo não fizera caso da appellação, pois o achamos nas côrtes que se celebraram em Coimbra no mez de abril seguinte para se tratar de eleger o mestre d'Aviz, rei de Portugal, ou talvez então por causa d'este mesmo assumpto o arcebispo tivesse levantado as censuras.

O abbade D. fr. João seguiu a appellação e tratou do negocio em Roma por modo tal que libertou e alliviou por uma vez a real abbadia da paga dos quindenios, que lhe queriam introduzir.

Em quanto os abbades d'Alcobaça foram eleitos pelos monges e confirmados por Claraval, o que esteve em vigor até o abbade passado D. fr. Martinho IV, nunca veio ao pensamento dos colleitores apostolicos pedirem annata, ou quindenio aos mesmos abbades.

Porém, como o papa Urbano V de seu motu proprio reservou para si o provimento da real abbadia, e se passaram na Curia as lettras do mesmo provimento, d'ahi veio entender agora o arcebispo de Braga, que devia pedir os meios fructos ou annata ao abbade D. fr. João Dornellas.

Mas sahiu-lhe sem effeito a diligencia, porque os procuradores do abbade, tanto que houveram a appellação por intimada, logo a despediram para Roma por um proprio: e para defeza de seu constituinte tiraram um instrumento publico, da diligencia do seguinte theor:

Saibam todos que na era de 1425 annos, 5 dias do mez de maio, na cidade do Porto, a par da Igreja de S. Lazaro, que está além da porta do muro de cima de Villa, em presença de mim Gonsalo Martins, taba-

lião geral de nosso Senhor El-Rey no seu Senhorio e das testemunhas, que adeante som escritas fr. Estevão Dornellas, fraire do Mosteiro Dalcobaça, que presente estava na estrada que vai da dita cidade para Valongo como procurador, que dizia que era do religioso D. João Dornellas, e Prior, e Convento do Mosteiro d'Alcobaça, deu, e entregou a Joam Martins criado do dito abbade, que outro sim presente estava com seu sombreiro na cabeça, e uma cabaça pelegrina na cinta, e com sua espada cinta, e com um dardo na mão, o qual dizia que estava de caminho para se ir para a côrte de Roma: e logo o dito fr. Estevão entregou ao dito João Martins um estromento d'appellação e apostolos escrito em pergaminho de feito que o dito dom abhade e prior, e convento do dito mosteiro ouvera perdante D. Lourenço, arcebispo de Braga; e lhe deo para seo mantimento para o dito caminho dobras douro de Portugal e de Castella, e dinheiros novos, e reaes de Portugal, e brancos da moeda do Senhorio de Castella; e o dito João Martins disse que se obrigava, guardando-o Deos de cajom, e de perigo de levar a dita appellação á Côrte de Roma, e de trazer de lá recado ao dito senhor abbade, e prior e convento do mosteyro; e logo o dito João Martins recebeu a dita appellação e moeda, e começou de andar seu caminho contra Valongo por hu vam para Côrte de Roma: até que perdemos delle vista: e o dito fr. Estevão disse que de como entregava a dita appellação ao dito João Martins...

Livrou Deus de perigo ao João Martins, porque chegou a Roma em paz, ainda que com seus vagares, no março do anno seguinte.

La deu a appellação, e fez seu procurador na causa em nome do abbade a um João Durando, conego d'Evora, que residia na Curia; o qual tratou do negocio

com tão boa diligencia, que, quando foi no anno de 1390, primeiro do pontificado de Bonifacio IX sabio a sentença a favor do abbade, absolvendo-o, e ao mosteiro de Alcobaca da paga dos quindennios, <sup>1</sup> ou annatas para sempre. Diz assim a sentença traduzida do original latino; Martinho, pela divina graça cardeal diacono de Santa Maria a Nova, e camarario do nosso mui santo padre o Papa nosso Senhor: ao reverendo em Christo

<sup>1</sup> O chronista eisterciense fr. Manuel dos Santos diz quindennios: porem fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo no seu Elucidario diz quindenios, e declara serem: «certa quantia de dinheiro, que de 15 em 15 annos se pagava a Roma das Igrejas annexas aos conventos dos religiosos.»

E acrescenta: «tambem a universidade de Coimbra o paga das rendas, que os Pontifices lhe annexaram.» pag. 258, 1.ª edição.

\*

\* \*

Certo noviço no convento dominicano de Santarem, mostrava-se rebelde á execução das ordens que recebia: e de nada valendo a reprehensão, chamou-o um dia o prior do convento, e levando-o ao quintal da casa dos noviços, manda-lhe o mestre que cave na terra, e manda-lhe que ás avessas nella ponha uma planta.

E por mais que o mestre dos noviços instava que obedecesse, escusava-se com replicas e desculpas.

Chama o mestre aos outros noviços, e manda-lhes que abram maior cova, e que nella mettam e sepultem o noviço até ao pescoço, martyrio em que o deixou estar por algum tempo, e depois o tirou d'elle sugeito e doutrinado.

Fr. Lucas de Santa Catharina: Quarta parte da Historia de S. Domingos, liv. I cap. I.

«Se me fosse permittido apresentar uma opinião etymologica acerca dos sinos, propenderia para a que faz vir o nome de Dodona, de Kodona, *sinos*. Acrescentaria que foi talvez por uma

Padre D. João, bispo de Vizeu, colleitor no reino de Portugal da Camera Apostolica, e a todos os colleitores da mesma Camera, no dito reino presente, e futuros, saude com o Senhor.

Mandou-se-nos queixar o veneravel Padre D. João, abade do Mosteiro de Santa Maria d'Alcobaça da Ordem de Cister, em razão de que, supposto o dito abade se confessa muito obrigado á Camera Apostolica pela

---

sorte da remeniscencia do bronze de Dodona, depois que Augusto tinha acabado seus estudos em Apollonia, onde se instruiu nos usos dos Epirotas, que se vio, digo, ornar com sinos a cupula do templo de Jupiter Tonante, que mandou construir em Roma. Mas o que me parece provavel é que a advinhação por meio de sons de bronze vinha do mesmo logar, donde fôra trazido o culto de Dodona.» *POUQUEVILLE: Voyage de la Grèce, vol. I, pag. 189.*

Certo prior da egreja de N. Senhora dos Martyres em Lisboa, teve de ler no pulpito aos seus parochianos uma pastoral do patriarcha. Leu-a com effeito, mas ao descer do pulpito accrescentou as seguintes palavras: Isto é o que diz a pastoral de S. Eminencia. Eu, porem, da minha parte só tenho a accrescentar: Que nosso Senhor pelo mundo andou, e se mal o achou, peor o deixou!

Já disse que os jesuitas eram tidos e havidos não só como grandes dansarinos, mas até mesmo como compositores dos bailados, e eis os titulos de dois:

I—Ballet dansé á la reception de Monseigneur l'Archeveque d'Aix. A Aix, chez Guillaume le grand marchand libraire et imprimeur. 1686 in 4.º 5 folhas.

II—Raimond, Comte de Tripoli. Tragedie en cinq actes. Le philosophe malgré lui. Comedie Ballet en 3 actes. Seront representés par les Ecoliers du College Royal de Bourbon, de la Compagnie de Jesus á l'occasion de la distribution des Prix. Le 17 et 18 Aout, á 3 heures après midi á la Salle du College.

Honraram os Reis de Portugal a irmandade de N. Senhorada Graça com varios privilegios. El Rei D. João I lhe concedeo o poderem ter uma feira de todas as mercancias, que se fazia junto

graça de seu provimento na dita abbadia; e supposto que pagou á mesma Camera mil florins pelo commum serviço; ainda não obstante o reverendo em X p.<sup>to</sup> P. D. Lourenço, arcebispo de Braga, sendo colleitor nesse mesmo reino de Portugal; e nos de presente reverendo bispo molestaes ao dito abbade e convento, pedindo-lhe a annata, os fructos do seu mosteiro, e os fructos da

ao mosteiro da Graça, a qual franqueou, livrando dos direitos os que contratassem nella por espaço de tres dias, que principiavam a 14 d'agosto.

Esta feira se extinguiu com a entrada dos reis de Castella no governo de Portugal, por ser ella, assim como as festas que se celebravam por este tempo, em acção de graças pela gloriosa victoria, que os nossos portuguezes alcançaram dos castelhanos na batalha d'Aljubarrota, a qual se attribuiu a mercê especial da Virgem Maria, venerada em sua milagrosa Imagem com o titulo da Graça.

El Rei D. Duarte no anno de 1434 em um alvará passado em Santarem a 10 de março lhe confirmou a mercê que el rei seo pai lhe havia já feito de que podessem eleger um juiz, escrivão, e contador para os negocios to antes a Irmandade, cujas sentenças, execuções e diligencias fossem firmes, estaveis e valiosas, como os de outro qualquer juizo ou tribunal do Reino.

El Rei D. Affonso V passou um alvará, que se não tomassem por aposentadoria umas casas, que a irmandade tinha á Mouraria, nem as terras ou fazendas que lhe pertenciam.

D. Manuel e D. João III confirmaram estes privilegios, e concederam outros muitos alvarás. Fr. José de Santo Antonio Lisbonense: Iman Espiritual. Lisboa, 1726.

#### PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS NA ILHA DA MADEIRA

Os cavallos enfeitados e as figuras grotescas que em algumas terras do reino ainda apparecem nas procissões do Corpo de Deus, são apenas um specimen de antigas usanças que, com detrimento do culto e menoscabo da Religião tem chegado até nós.

Era do costume haver arraial na vespera: e na procissão figu-

vacante, como pertencentes uns e outros á Camera Apostolica; expedindo sobre esse negocio algumas ordens até o fazeres excommungar e declarar por tal publicamente: dos quaes vossos procedimentos o dito abbade appellou para a Sé Apostolica, segundo elle nos fez certo por um instrumento publico; e nos vinba pedindo que sobre este seu negocio provessemos, como

ravam danças, gaiteiros, descantes, jogos, ranchos de poetas, que glosavam os motes dados pelas freiras, homens que representavam reis e imperadores, môças ornamentadas, e algumas destas representando Santas, etc.

Mas n'este verdadeiro pandemonio, em que as cousas profanas se misturavam com os actos religiosos, parece que motivos houve para se duvidar da seriedade dos nossos antigos padres, por constar que algumas das moças enfeitadas, que entravam nas procissões, se queixavam de que alguns religiosos, quando anoitecia procuravam encostar-se a ellas dizendo-lhes ao ouvido palavrinhas em que a Moral não transluzia em toda a sua pureza.

Isto deo logar a que a regente do Reino D. Catharina, avó de D. Sebastião, para evitar escandalos, prohibisse que nas procissões do Corpo de Deus figurassem moças ornamentadas, alem das que representavam Santa Catharina, Santa Clara, e outras Santas, «pelo desassocego que causavam aos sacerdotes, religiosos, e outras pessoas.»

A primeira vez que se ouviu na Egreja Catholica o nome de Commendatario, foi em tempo de S. Gregorio Magno. Quer dizer, segundo a mesma voz soa: *Aquelle ecclesiastico regular, ou secular, a quem se encommenda o governo d'alguma Egreja, até se prover de proprietario pastor.*

O mesmo S. Gregorio foi o primeiro, que assim encommendou egrejas; porque, como se dilatasse na cidade de Napoles a eleição controversa do seo bispo, e santo pontifice, para que a dita egreja não padecesse os inconvenientes da vacatura, a encommendou a certo ecclesiastico até posse pacifica do proprio bispo: porem a malicia dos tempos e ambição humana converteram no mais pernicioso veneno para destruição das egrejas este tão acertado arbitrio de S. Gregorio: porque deram em fazer as encom-

fosse justiça. Pelo que nos, havendo maduro conselho e deliberação sobre o caso com os mais ministros da dita Camera Apostolica, attendendo que aonde se paga o serviço commum não se deve pagar annata; e que nos mosteiros aonde não ha meza separada entre o abbade e convento tambem se não devem pagar fructos alguns da vacante, segundo as declarações da mesma Camera

mendas perpetuas, a fim de que uma só pessoa podesse gozar no mesmo tempo os fructos de muitos beneficios juntos.

Soava mal em direito que houvesse de ter um clerigo mais de um beneficio curado; porem a esta repugnancia dos sagrados Canones se deo uma facil sahida com a introdução ou introzão dos commendatarios; porque a primeira egreja, ou mosteiro, que se possuia, era como beneficio proprio; e, alem destes se permitiam outros muitos a titulo d'encommenda.

Por este modo gozou no mesmo tempo o cardeal infante D. Henrique os arcebispados d'Evora, de Lisboa, e de Braga, o bispado de Coimbra: as abbasias de Alcobaca e de S. João de Tarouca: o priorado mór de Santa Cruz de Coimbra, com outros beneficios mais: o de Evora como bispado proprio, e os outros por encommenda.

O primeiro pontifice, que concedeo as encommendas perpetuas foi Leão IV no anno de 750: mas, ao depois no pontificado de Clemente V, considerando este pontifice os perniciosissimos inconvenientes, que já no seu tempo traziam consigo as ditas encommendas perpetuas, de tal sorte as abominou, que até algumas, que elle mesmo havia permitido, cessou e annullou, e a todas extinguiu para sempre.

Mas, como a sua vontade não podia dar leis, nem atar as mãos aos seus successores, o papa Urbano VI tornou a resuscitar as encommendas perpetuas, e em tão má hora para as religiões monacaes, que pelos annos de 1490, a maior parte, ou quasi todos os mosteiros da Christandade eram encommendados a clerigos seculares, mais propriamente mercenarios, porque se não via em todos elles um pastor legitimo, dando-se muitas vezes a meninos egrejas, cathedraes e mosteiros de monges, como foi n'este reino o bispado da Guarda: e o mosteiro d'Alcobaca ao infante D. Afonso, filho d'el-rei D. Manoel, em idade de oito annos.

Apostolica ; e sobre tudo vendo que o sobredito mosteiro d'Alcobaça é da Ordem de Cister ; na qual communmente, não ha nem se consentem divisões nas rendas entre os abbades e monges. Todas estas razões por nos bem consideradas, pelo presente mandamos a todos, e a cada um de vos em virtude da obediencia, e sob pena d'excommunhão maior que d'aqui para diante por vos, nem por outrem não molesteis mais aos ditos abbades e convento sobre que paguem annata, e que revogueis os mandados monitorios, sentença de excommunhão, ou outras quaesquer censuras, se acaso as haveis proferido contra elles, pela occasião sobredita e nos pelo theor dos presentes escritos tambem as revogamos, e *cautellam* absolvemos, e denunciemos por absolutos aos sobreditos abbade e monges de todas essas censuras. Dada em Roma, em S. Pedro, firmada do sello do nosso officio de camarario no anno de 1390, indicação 3, aos 14 do mez de maio, e do pontificado de nosso Senhor o papa Bonifacio IX anno primeiro.

Em virtude d'esta sentença se poz perpetuo silencio na materia de annatas ou quindennios de Alcobaça: e bem pode ser que alguns mosteiros nossos d'este Reino, que os pagavam, fosse por omissão dos abbades, e por se não defenderem no principio, como fez o abbade Dornellas.

E o fundamento principal da sentença foi que absolviam ao mosteiro d'Alcobaça de pagar annata, visto nelle não haver meza abacial separada da meza dos monges.

D'este tempo em diante por se não metterem em outra simithante contenda nunca, nem os abbades perpetuos, nem os commendatarios se quizeram dividir da communidade; mas conservaram-se sempre unidos e indivisos até á morte do cardeal D. Henrique.



Porem o homem talvez o mais nefasto para o engrandecimento d'Alcobaça foi o abbade fr. Nicolau Vieira, renunciando a Real Abbadia no arcebispo de Lisboa D. Jorge da Costa, á maneira dos beneficios seculares, pois se faziam então encommendas perpetuas com o fim de que uma só pessoa pudesse então gozar no mesmo tempo o fruto de muitos beneficios juntos, e introduziram-se então os commendatorios, e a tal ponto chegaram as cousas que em 1490 a maior parte ou quasi todos os mosteiros da Christandade eram encommendados por clerigos seculares ou antes mercenarios, não se vendo em todos elles um pastor legitimo, e dando-se muitas vezes a menores egrejas cathedraes e mosteiros de monges como foi n'este reino o bispado da Guarda, e o mosteiro d'Alcobaça ao infante D. Affonso, filho d'el-rei D. Manoel, em idade de oito annos, donde se seguiram lastimosas ruinas para as egrejas e mosteiros.

E os proprios pontifices em suas bullas lamentavam o estado a que tinham chegado as cousas, dizendo:

«Na verdade, ainda que os mosteiros e mais logares da Ordem de Cister foram nobremente fundados e dotados de rendas competentes para sustentação dos abbades, monges, officiaes, e das outras pessoas ahi dedicadas aos louvores divinos: providos bastantemente de livros, calices e dos outros ornamentos necessarios: e viviam nos ditos mosteiros os monges debaixo da obediencia de seus superiores em justo numero, aos quaes se acodia com o necessario sustento e vestido: porem de alguns tempos a esta parte os mesmos mosteiros da dita Ordem, por serem dados em commenda, a algumas pessoas ecclesiasticas. seculares, e regulares, os edificios e officinas vão cabindo de todo: os seus bens e rendas são dissipadas e consumidas: a disciplina regu-

lar não se guarda: com o officio divino não se cumpre como era decente: não ha nas casas os monges necessarios; e esses, que ha, por não serem providos do necessario sustento; e que lastima! zomba-se da obediencia de seus maiores: <sup>1</sup> a religião e mosteiros, tudo se confunde, em desprezo da mesma Ordem e grave offensa de Deus. Pernicioso exemplo e escandalo dos que o veem!

O papa Innocencio viii tambem disse o mesmo e com maior clareza; porque tentando extinguir por uma vez tal monstruosidade, publicou uma bulla, na qual, depois de chorar com sentidissimas palavras, as ruinas, que faziam nos nossos mosteiros os commendatarios, manda ao Capitulo geral de Cister, que nomeie monges de authoridade e valor, os quaes, percorrendo pelos mosteiros da religião em toda a Christandade, executem as ordens apostolicas contidas na bulla *regimini universalis Ecclesiae*, na qual diz: que diversos romanos pontifices, movidos da rigida observancia, em que sempre floreceu a sagrada Ordem de Cister, com conhecido excesso sobre as outras religiões, lhe concederam entre outros privilegios, dirigidos á conservação e augmento da mesma Ordem, que os seus mosteiros não podessem ser dados em encomenda a alguma pessoa ou pessoas de qualquer estado, ou preeminencia que fossem.

E que, sem embargo d'esses privilegios, achavam actualmente muitos mosteiros da dita Ordem encomendados a muitas pessoas ecclesiasticas, seculares e regulares, e ainda das religiões mendicantes. Das quaes encomendas nasciam os males seguintes: que o culto Divino, quando menos, diminuia: porque nos mais dos

---

<sup>1</sup> Alcobaca Illustrada, pag. 290.

mosteiros encommendados cessava, ou era totalmente acabado: as pias vontades dos fundadores se desvaneciam: não se via nos mosteiros o competente numero de monges; mas antes se achavam arruinados, e cahidos; e em alguns lançados fóra os monges com detestavel abominação moravam n'elle seculares casados, e serviam cheios de seus creados, e totalmente reduzidos a usos profanos.

As reliquias dos santos, as suas joias, os livros do Côro, os seus bens moveis e de raiz por diversos meios e modos eram alienados e perdidos: as esmolas, a hospitalidade, e muitas obras de virtude, que se costumavam fazer na dita Ordem haviam ceifado a observancia regular, em que tanto floreceram, não se via: e nos mosteiros das religiosas da mesma Ordem, que costumavam ser visitados pelos abbades padres em cada um anno, e ahi administrados os Sacramentos por monges doutos.

Como os commendatarios não tinham poder para os visitar, nem monges idoneos, a quem podessem entregar o cuidado dos ditos mosteiros, de necessidade se haviam de padecer muitas faltas: além de outras innumeraveis ruinas, que contra a mente dos summos pontifices se tem seguido das taes encommendas em grave affronta da religião, e escandalo dos fieis: aos quaes males se a Santa Sê Apostolica não accudisse com breve e opportuno remedio prudentemente se podia temer a ultima ruina da dita religião cisterciense, *a qual na egreja de Deus fulge qual uma estrella matutina.*

Por tanto que elle Innocencio VIII querendo prover para conservação da dita Sagrada Ordem de Cister, a qual amava cordealmente, e sempre amava mais que as outras religiões da egreja em razão da sua maior observancia: de seu motu proprio e certa sciencia pelo

theor da presente, perpetua e irrefregavel constituição apostolica mandava e ordenava o seguinte: que todos e quaesquer commendatarios, que de presente, havia na Ordem de Cister, desistissem, largassem, deixassem e cedessem das ditas commendas e dos mosteiros realmente, e com effeito sem resarvarem para si parte alguma das rendas: e que esta desistencia e cessão se faria nas mãos de dois monges da mesma Ordem que o capitulo geral, ou o dom abbade de Cister mandassem a esse fim por toda a Christandade que d'este decreto apostolico nenhum commendatario seria isento, salvo os arcebispos e bispos, cujas rendas não excedessem o valor de mil ducados de ouro de Camera. e juntamente os notarios apostolicos, que vestem sempre o habito: e quanto aos commendatarios de inferior condição, se quizessem vestir o habito cisterciense e fazer procissão ordinaria, e promettessem obediencia ao Capitulo geral de Cister, que n'esse caso os mesmos dois monges commissarios apostolicos os poderiam conservar, ou tornar a prover nas abbasias; não já como a commendatarios que de sua vontade cedessem, se dêsse uma justa pensão da terça parte das rendas dos mosteiros: e os que não quizessem desistir espontaneamente, que fossem constrangidos com censuras até a invocação de braço secular: e que os seus mosteiros, pelo mesmo facto, seriam havidos por vagos: que n'esses e em todos os outros mosteiros, que livremente deixassem os comendatarios, e nos que possuiam as bispos de mais nada que mil ducados de ouro, os monges conventuaes elegeessem abbade monge: e que se faria isto mesmo em todos os outros mosteiros, que pelo tempo adiante se encommendassem: por quanto elle pontifice havia por de nenhum vigor todas as encommendas presentes e futuras.

Roma, 29 de abril de 1489.

O chronista cisterciense, a quem vamos seguindo, assevera que não sabe se chegou a este reino a noticia ou a execução das presentes letras apostolicas: mas assevera que el-rei D. Affonso V de Portugal, como principe zelosissimo da honra de Deus, escrevera para Roma ao papa Nicolau V, representando-lhe as ruinas que recebiam os mosteiros da sua Corôa do insolente dos commendatarios, instava com o pontifice para que se pozesse fim na Curia a um abuso tão pernicioso.

O chronista acrescenta <sup>1</sup>:

«A supplica não faria boa consonancia nas ouvidos dos ministros romanos, por elles serem os mais interessados na conservação das encommendas perpetuas, porem o Summo Pontifice, pondo de parte todos os respetos terrenos, engrandeceu e louvou muito o zelo d'el-Rei; e dando á sua instancia real a attenção devida, expediu um decreto apostolico, o qual se encaminhava<sup>2</sup> a pôr o devido fim nas encommendas d'este Reino. E intendendo o mesmo summo pontifice, que ainda não bastaria esta sua presente constituição geral para defender da ambição dos interessados aos reaes mosteiros de Santa Cruz de Coimbra e de Alcobça, as duas primeiras casas regulares de Hespanha, para maior segurança sua e dos ditos dois mosteiros no mez de julbo logo seguinte passou outro seu decreto especial, tambem de motu proprio, no qual manda que nem o real mosteiro d'Alcobça, nem o de Santa Cruz possam d'ali em diante ser providos em outra pessoa de qualquer estado ou dignidade que seja, e ainda que seja real ou ducal: nem em cardeaes, nem bispos ou arcebispos;

<sup>1</sup> Id. id. pag. 294.

<sup>2</sup> Id. id. pag. 294.

mas sómente em religiosos, expressamente pfeffos dos ditos mosteiros.

Porém, segundo assevera o chronista, nem D. Affonso V, nem seu filho D. João II tiveram noticia d'estas duas bulhas, chegando a pensar o chronista que talvez o cardeal D. Jorge da Costa, como arbitro absoluto da sua vontade real lhe occultou as bulhas por ser elle o mais interessado. que havia n'aquelle tempo em Portugal na conservação das commendas por causa dos pinguissimos beneficios e bispados, que destructava.

E quando el-rei D. João II as houve ás mãos nos ultimos dias da sua vida declarou e protestou solememente que, se d'ellas tivera noticia em tempo conveniente nunca elle, nem seu pae consentiam que se dessem á execução n'estes seus reinos letras apostolicas de encomendas, nem houvera de soffrer commendatarios, nem admittil-os.

E para deixar a mesma bulla segura, e em modo que outra vez se não tornasse a occultar, mandou dar muitas copias d'ella em publica fórma por um Gil Fernandes, seu escrivão de Camara, e repartil-as pelos mosteiros a que tocavam.

E na copia que mandou para o mosteiro d'Alcobaça, lia-se o seguinte:

«E apresentada assim a dita bulla como dito é, logo pelo Gil Fernandes em nome do dito Senhor Rei foi dito ao dito vigario, que era verdade que S. Alteza houvera hora á sua mão a dita bulla que havia tempos, que era perdida, de que nunca S. A. houvera noticia; e por assim nunca d'ella ser sabedor, nem El-Rei D. Affonso, seu pae, se não contrariaram algumas cousas, que se impetraram em contrario da fórma, e concessão da dita bulla, o que não fizeram, se d'ella foram sabedores, e porque ora novamente fôra achada, e se d'ella em todo

o tempo ajudar queriam elle e seus successores segndo as qualidades e fórma d'ella; e se temia de por algum fogo, terremoto, ou agua, ou outro caso fortuito, ou uso fortuito, se a dita letra perder ou esconder, como até agora desde o tempo de uma concessão, que lhe pedia como logo pediu, em nome do dito Senhor Rei, que lhe mandasse dar com o tratado da dito bulla um instrumento, etc.

N'esta declaração, diz o chronista, deixou el-rei D. João II bem expressa a má vontade, e del-rei D. Alfonso V seu de nunca ser, nem elles levarem a bem, que houvessem commendatarios em Alcobaça.

Mas todas as diligencias de nossos principes e tantos decretos apostolicos ainda não foram bastantes a defenderem o real mosteiro d'Alcobaça da ambição do arcebispo de Lisboa D. George da Costa, o qual não socegou, nem aquietou em quanto se não viu senhor da mesma real abbadia.

Disfructava por este tempo o referido D. George os arcebispados de Lisboa, de Braga, Evora, o bispado de Coimbra, os priorados de Crato e de Guimarães: a real abbadia de S. João de Tarouca, com ontros beneficios de menos lote; e não sendo ainda bastantes todas estas rendas juntas para poder viver honradamente um clérigo do seu nascimento, ainda desejava para passar a velbice as rendas d'Alcobaça.

Era abbade e monge da mesma real casa, um fr. Nicolau Vieira, o qual, segundo se deixa entender pelo effeito, teria alguma comunicação particular com o D. George da Costa; porque este lhe poude metter em cabeça que renunciasse n'elle a sua abbadia d'Alcobaça pela mesma fórma que se via renunciar commumente os beneficios seculares.

Não especifica a memoria do cartorio as rasões e

miudezas, que passariam os dois sobre este negocio: mas diz não mais que elles sem averiguarem ou duvidarem, se era o beneficio de natureza renunciavel; e sem haverem para o facto o consentimento do padroeiro; nem darem parte aos monges da casa, sendo ambos de Lisboa, que celebraram lá o contracto da renuncia, no qual tirou para si fr. Nicolau cento e cincoenta mil réis de pensão, lavrando-se a escriptura em Lisboa, no dia 2 de fevereiro de 1475.

E o chronista aqui adiciona a seguinte reflexão: Eu não sei de qual me admire mais, se da singeleza de fr. Nicolau Vieira, da austucia e sagacidade do arcebispo D. George, se da limpa consciencia de ambos.

Porque nem a real abbadia em beneficio livre e renunciavel; nem o abbadie podia dispôr do mosteiro sem consentimento dos monges d'elle: e pasmò de que assim levemente se quizesse despir de uma prelazia ornada de tantas prehemencias as quaes n'este seu tempo todas estavam em sua interna observancia.

Porque, se nascera de espirito e virtude esta sua renuncia, ou havia de desistir nas mãos da Comunidade e do Papa, ou havia de pedir para seu successor a um monge á imitação dos abbades passados; e não a D. George da Costa, clerigó secular, a quem pouco importava a observancia da religião.

Tambem quem podia e houvera de impedir a monstruosa renuncia do abbadie era el-rei D. Afonso V.

Mas, como os dois fizeram o contracto em segredo: e ao depois, quando vieram as bullas já corresse vento em poupa a felicidade do arcebispo, como primeiro ministro do referido rei, este seu valimento venceu e soupeu todas as difficuldades.

Eis porque poude tomar pacificamente posse da real abbadia; e em Roma impetrar as bullas da renuncia



sem o menor reparo, as quaes lhe expediu o papa Sixto VI n'este anno de 1475.

Vieram as bullas do mesmo theor, e com os mesmos poderes e administração espirital e temporal sobre o mosteiro e monges, e tambem vieram depois as do segundo commendatario Isidoro de Portalegre.

E ficou D. George occupando em tudo o logar, e substituindo todas as vezes dos abbades monges passados, e em todos os seus poderes no temporal e espirital, tanto das portas do mosteiro para dentro, como para fóra; com a cadeira abacial no córo, e a presidencia em todos os actos regulares da communitade.

Renunciada n'esta fórma a real abbadia d'Alcobaça, e expedidas os bullas da renuncia, mandou logo o novo administrador D. George tomar posse da casa das rendas d'ella por um Alvaro Vaz, seu sobrinho, e aqui foi que pela primeira vez appareceu em Alcobaça a primeira noticia da monstruosidade <sup>1</sup>.

E os monges accommodaram-se e cederam á violencia, como aquelles que contra um valido do rei e contra um pontífice conhecidamente não tinham partido. Fr. Nicolau ainda se veiu metter dentro do convento em Alcobaça. Mas os monges justamente escandalizados, na opinião do chronista, lançaram-no pela porta fóra.

D'esta fórma se introduzio em Alcobaça D. George da Costa, abrindo caminho para os commendatarios seguintes, e para a dissipação lamentavel nas rendas da casa, feita por elle e pelos outros seus successores. Ficaram, portanto, os administradores, até á morte do cardeal D. Henrique com todas as vezes e poderes no espirital e temporal dos abbades monges. Veio a ser a mudança somente na cabeça, mas monstruosa por que

<sup>1</sup> *Id. et.* pag. 298.

se poz um clérigo secular, que talvez nem conheceria pelo nome de Cisterciense a religião da casa, em lugar dos abbades regulares. E os monges ficaram quasi escravos. E Alvaro Paz tomou logo a si os livros da fazenda, as rendas da Casa, e ficou correndo com tudo sem intervenção dos monges. Escuzou de seus officios ao celareiro e bolseiros: e para sustentação da communitade dava uma porção sabida, taxada pela ambição do commendatario, seo tio. Emprazava as fazendas, dava os officios e egrejas, punha e confirmava as justiças, e os pobres monges a verem arder o ceo, sem lhe poderem valer.

O governo espiritual levou o mesmo caminho; por que, no principio veio presidir aos monges um capellão do administrador; e pelo tempo adiante elle mandava a sua procuração a algum monge da casa com o titulo de seu vigario, e com as limitações que lhe parecia, onde vinha sempre que não aceitava noviços sem nova ordem sua expressa. «Nossas granjas (acrescenta o historiador) nossas casas, o nosso mosteiro vieram a ser habitadas e tyranizadas de seculares: e a serem uma espelunca dos mordomos e almoxarifes, e mais commendatarios: *pupilli facti absque patre*: em lugar do pai pastor e verdadeiro abbade nos foram dados mercenarios; ou para dizer o certo, nem ainda estes: mas uns lobos ou feras de rapina, que sómente se não des-cuidavam da tosquia das ovelhas.» <sup>1</sup>

Os monges ás vezes tentavam resistir ás exorbitantes alienações da fazenda, feitas pelos commendatarios, mas eram constrangidos com ameaças a assignar os prazos e escripturas.

Houve occasião no tempo do cardeal D. Affonso, em

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 300.

que, para haverem de reclamar o emprazamento da granja de Valbom, não ousavam fazel-o no mosteiro, nem dentro das villas dos coutos. Mas um a um se foram a Thomar, em disfarce estudado, e la fizeram o seu protesto e reclamação.

Mas, graças a Deus, exclama o chronista, já nos vemos hoje livres dos commendatarios pelo beneficio immortal de nossos gloriossimos principes o senhor Rei D. João IV e seus reaes successores na corôal

Tyrannisou o commendatario D. George da Costa a Real Abbadia d'Alcobaça 21 annos interpolados, e para deixar mais lamentavel memoria de si alienou do mosteiro a villa de Beringel no Alemtejo.

Porem el-rei D. João II, a quem nunca pareceram bem as cousas de D. George da Costa <sup>1</sup>, veio ao mosteiro, n'elle tomou entrega da casa, e a um dos officiaes do commendatario degradou, e a outros privou do governo.

Depois o mesmo rei houve conselho sobre o meio que poderia escolher para se restituir aos monges d'Alcobaça o governo do seu mosteiro, e lançar fora d'elle aos creados de D. Jorge da Costa, que a este tempo estava já em Roma feito cardeal.

Aconselharam a el-Rei a verdade: que em Roma não seria cousa facil acabar que se revogassem as bullas da encomenda que tinha D. George, porque, alem de ser elle já cardeal, era arbitro do governo da Curia: e que S. Altesa nem per si, nem per seus ministros reaes se podia intrometter em dispor no governo ecclesiastico da Real Abbadia: porem, que por via da religião e do capitulo geral de Cister poderia ao menos em parte occorrer aos males presentes.

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 301.

Acceitou el-rei o arbitrio, e com effeito escreveu logo para França, pedindo aos padres do Capitulo geral de Cister, que fisessem visitar a real abbadia d'Alcobaça per algum prelado d'inteira satisfação, ao qual dariam pleno poder e authoridade para o pretendido fim, que o mesmo rei insinuava na carta.

Ouvio o capitulo a rogativa do Rei de Portugal, e, como era tambem em beneficio da sua jurisdição, de boa vontade lhe defiriram, e nomearam logo para visitador universal de todas as casas da Ordem de Cister na Hespanha a Fr. Pedro Serrano, dom abbade do mosteiro de Piedra, e lhe deram todos os poderes do capitulo geral, para proceder nas visitações com a ioteira jurisdição da Ordem.

E chegou com effeito, no principio d'abril de 1484, e no mesmo tempo se achou ahi el-rei tambem, o dom abbade, ordenando e mandando; e el-rei fazendo executar com severidade as ordens do visitador.

Todavia ainda outra vez os monges d'Alcobaça cabiram nas garras dos commendatarios pelo espaço d'uns doze annos, pois ainda vivia D. George em Roma, onde tinha muita influencia, porem renunciou na pessoa d'um fidalgo por nome D. George de Mello <sup>1</sup> que primeiro

<sup>1</sup> *Id id.*, pag. 317.

«A 27 de Maio, festa de Corpus Christi, o novo arcebispo, patriarca de Lisboa, appareceu pontificalmente na procissão solemne de tal dia, acompanhado do seu capitulo, todos com vestes prelaticias, com a mitra na cabeça, e levando adiante d'elle um caudatario um chapem verde, e um ecclesiastico levantando a cauda da sua capa.

O rei e os infantes D. Francisco e D. Antonio, seus irmãos, acompanhavam a procissão. Eram acompanhados pelos officiaes maiores da coroa, e de seiscentos cavalleiros da Ordem de Christo, com suas vestes de cerimonia.» Suite de la Clef ou Journal Historique sur les matieres du tems. Paris, 1717, tome II. pag. 101.

fôra monge professo, e depois abbade d'Alcobaça quatorze annos, desde 1505 até 1519, e n'este anno foi el-rei D. Manuel promovido ao bispado da Guarda. <sup>1</sup>

El-rei D. João III, (segundo diz o chronista a quem vamos seguindo), era pouco affeiçãoado ás cousas d'Alcobaça, as ordens de Cister, e por isso os abbades não ousaram proceder á nomeação do abbade.

E passados poucos dias depois dos funeraes do infante, appareceu em Alcobaça um Diogo Gonçalves, desembargador dos aggravos com uma carta d'el-rei, pela qual notificou aos monges, que não se intromettessem a eleger abbade, nem innovassem cousa alguma do governo, que deixara o infante, até nova ordem.

E estes humildes responderam que pediram ao pontifice para ser abbade a pessoa que S. Alteza mandasse. <sup>2</sup>

E d'ahi a algum tempo mandou el-rei que pedissem seu irmão o infante D. Henrique.

D'el-rei D. João III tambem não gosta muito o chronista, e diz que d'elle não conta grandes mercês o real mosteiro d'Alcobaça, nem a ordem de Cister. E assevera que a esta usurpou tres mosteiros, a saber o de S. João, o de Sabredas, e o de Ceiça, para os dar ás Ordens militares de Christo e d'Aviz <sup>3</sup>. Que introduziu

<sup>1</sup> A pag. 322 do Alcobaça Illustrada encontra-se a seguinte passagem: D. João II venerou tanto as religiosas paredes do R. Mosteiro d'Alcobaça, que, indo em romaria a N. S. da Nazareth, não consentio que se pescasse para elle em a nossa lagôa da Pederneira, sem primeiro se dar parte aos monges. Alcobaça Illustrado, pag. 322.

<sup>2</sup> *Id. id.* pag. 352.

<sup>3</sup> Nas instrucções que o cardeal rei D. Henrique deu ao mosteiro d'Alcobaça lê-se em que os monges roguem a Deus pela victoria dos que na India e Africa pelem contra os inimigos da fé. . .

no tribunal da Mesa da Consciencia a jurisdicção ecclesiastica sobre a Ordem de Christo, que era dos dons d'Alcobaça: e que no tribunal do Santo Officio da Inquisição metterá os religiosos de S. Domingos, sendo a justiça dos monges de Cister para o dito ministerio tanto mais evidente, quanto a não negavam os mais veridicos historiadores de qualquer religião, e a estes desfavores feitos á Ordem de Cister attribue o chronista o ter visto el-rei D. João III a morte de seus filhos o que diz nas seguintes palavras: «... é caso verdadeiramente notavel, que, dando Deus a este Rei seis filhos varões para herdeiros da sua Corôa, e vendo-os elle a todos já livres do susto commum da infancia, a todos seis viu morrer, e ultimamente ao ultimo principe D. João, ja em idade varonil e casado: como se só-lhes desse Deus para os chorar, e sómente para o magoar.

Seria a morte d'estes principes curso ordinario da natureza porém como seja cousa vulgarmente sabida que é benção especial do glorioso padre S. Bernardo conservarem-se as casas e varonias dos principes seus affeioados e que é maldicção ou indignação do mesmo santo tombem especial da sua providencia acabarem-se as familias, ou passarem a linha estranha, quando os principes se declaram menos bem affectos da sua Ordem, nenhum agravo me parece, feria a el-rei D. João III quem ajuizasse, se por ventura seria a morte de seus filhos algum genero de castigo pela pouca devoção que mostrou ter ás memorias e casas do meli-fluo santo.<sup>1</sup>

Porém, como este volume está bastante adiantado, e

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 367.

como o assumpto destinado para elle foi mostrar que entre os frades eram frequentes os odios e rancores, e que as rixas, bulbas, polemicas e descomposturas entre frades e freiras eram vulgares, e que não existia senão por excepção tanto entre freiras, como entre frades, aquella harmonia tão recommendada pelo Salvador do mundo. Eis por que diremos mais alguma cousa a tal respeito para remate do presente volume.

Fr. Pedro de Jesus Maria José logo no principio da sua chronica da provincia pa Immaculada Conceição em Portugal, nos falla d'um Scisma que houve n'esta provincia, Scisma pelo qual as tres custodias de Coimbra, Lisboa e Evora foram elevadas á dignidade de provincia.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> O abbade cisterciense pode crismar, sagrar calices, aras e egrejas: e não só os calices e pedras que são necessarias para o nosso uso; mas tambem as pôde sagrar para uso das egrejas de fóra, e para todos os fieis christãos que acodirem a elles: porque assim o concedeo expressamente aos nossos abbades cistercienses o papa Innocencio VIII. Usa d'insignias pontificaes e dá benção solemne ao povo: dispensa nos intersticios com os seus monges por graça de Julio II, e dá ordens menores aos ditos seus monges sem duvida alguma, e as pôde tambem dar a religiosos de outras ordens e a seculares, trazendo demissorias dos seus ordinarios. Juntamente pôde dar licença a qualquer bispo catholico para que possa exercitar na igreja do seu mosteiro todos os actos da Ordem Pontifical, quaes são—crismar, dar benção solemne, dar ordens sacras, a qual se chama em Direito, cura habitual e actual que tem, pode, por propria authoridade, e sem que lhe seja necessaria licença dos vigarios nem do Ordinario, dizer nas ditas egrejas a missa popular: baptisar solememente, authorisar os matrimonios com a sua presença, visitar os santos oleos e o sacrario, assim como o podem fazer os verdadeiros parochos. São obrigados os parochianos a recebê-lo, quando for a estas funcções, com repique de sinos, e os clerigos da parochia, com as sobrepeizes.

E' padroeiro do convento da Magdalena, franciscano, da pro-

Mandou a este reino a rainha D. Joanna de Castella, viuva do rei D. Henrique II, e mãe do rei D. João I, consultar ao veneravel fr. Rodrigo, que assistio no convento de Guimarães.

E chegando á sua presença um creado da dita Rainha, de sua maior confidencia, que levava a recommendação de saber d'este servo de Deus qual dos dois pontífices era verdadeiro, e a qual d'elles ella e seu filho

---

vincia do Arrabida, e, quando la vai, tem cadeira de espaldas na capella-mór, e são obrigados os religiosos do convento a receberem-no em fôrma, á porta da egreja.

Communica com os Dons Abbades de Claraval nos seus privilegios patriarchaes; e por conseguinte n'aquelle extraordinario privilegio, a que Soares e Navarro chamam exorbitante, de dar ordens sacras a seus monges. Antigamente, em quanto se usou, assignavam e confirmavam nas doações reaes immediatos ao ultimo bispo, e depois d'elles assignavam os mestres das ordens militares, o dom Prior mór de Santa Cruz de Coimbra, o dom Prior de Guimarães, o dom prior de Palmella, de Aviz, e todas as outras dignidades ecclesiasticas do Reino, que tinham authoridade para tambem assignarem nas confirmações: e em tempos mais chegadas a nós, em que já não estão em uso as taes assignaturas, em conformidade das mesmas, tem nas Côrtes Geraes do Reino o proprio logar correspondente ao antigo em que confirmavam: que vem a ser no banco dos bispos immediatos ao ultimo.

Sendo D. Abbade d'Alcobaça D. Fr. Antonio Brandão, primaz da India, como as regalias dos abbades monges haviam andado alienadas esse tempo, que estiveram na mão dos commendatarios, e pela dita razão esquecidas em umas Côrtes, que celebrava ellei D. Pedro II, que se punha duvida em haver d'entrar nas Côrtes o D. Abbade de Alcobaça no seu logar antigo, immediato ao ultimo bispo. N'estes termos, para conservação das suas prerogativas abbaciaes antes de o principe proceder ao acto das Côrtes, lhe offereceu o dom abbade o seguinte memorial:

SENHOR! Como dom abbade que sou do Real Mosteiro de Alcobaça exponho a V. A. que, ainda que nas Côrtes, que de proximo, se hão de celebrar, e nas mais, que pelo tempo adiante



dariam obediência, não esperou ouvir a sua embaixada, e lhe atalhou dizendo: Sei ao que vens de Castella, e para que melhor o conheças, saberás que a rainha, que te enviou, depois da tua partida falleceu, e seu filho o rei D. João II seguirá a parcialidade do anti-papa Clemente VII com todo o seu reino, dando-lhe obediência, e com ella mais força ao scisma, que padece a Igreja; porém este erro, ainda que por consulta, e de-

se celebrarem, eu tenho logar e assento ou entre os do Conselho, como Conselheiro; com tudo o devo também ter entre os preladados como dom abbade de Alcobaga; por ser mais conforme á razão entrar eu no braço ecclesiastico, pelo que a minha dignidade abbacial pertence á jerarchia da Igreja: e assim me pareceu representar eu a V. A. que deve ser servido mandar declarar em como o meu logar nas Côrtes é, e deve ser immediato ao ultimo Bispo, pela razão de ser esse o logar proprio dos dons Abbades d'Alcobaga, segundo o Direito, e juntamente pelo uso e costume antigo, que sempre se o fautor principal do Anti-Papa, morreu, e está sentindo sobre si a pezada mão de Deus

O chronista accrescenta que o enviado da rainha, quando chegou o Castella praticou n'este Reino.

Por direito, porque assim o ensinam todos os doutores e auctores que escreveram de precedencias, a saber — que o logar dos abbades nos concursos solemnes é e deve ser immediato ao ultimo Bispo; e depois dos abbades os outros ecclesiasticos, que não são sagradas *tia Abbas in capite ex ore, de Privil: n. 3 notab. 4. Pacian: de probat: liv. 2. cap. 27. n.º 87. Narbona de aetat: an 25. 9: 57. n: 3. OVIED: in prax Regul part: tract. 1. cap. 1. 9. 2. n: 70. Serana in Sum: quaest. regul: tom. 3. verbo, Abbas. Michael Ferro Manique in tract. de praeced. 9. 1. n. 3. A. Barbosa. de jure eccles. lib. 1. cap. 17 de Abbatib. n. 1.*

A razão é expressa, porque o abbade é dignidade na Igreja, e contem em si jurisdicção ordinaria e episcopal: e por esse principio distam tão o abbade do bispo e o Bispo do Abbade: *Cap: hac constitut. in 6 de offic. delegati cap. ut Apostolic: in 6 de privileg: TAMBUR: de jure Albat: tom. 1. disp. 1. quest. 2. idem TAMBUR: tom 3. decisão 5. n. 7. et. decis. 9. n. 3. Barbosa supra.*

Mas antes vem muitas vezes o Abbade debaixo do nome de

terminação da Universidade de Salamanca, não ficará sem rigoroso castigo; e tambem que o rei de França Carlos, que foi o fautor principal do anti-papa, morreu, e está sentindo sobre si a pesada mão de Deus.

O chronista accrescenta que o enviado da rainha, quando chegou a Castella, achou certo tudo quanto o servo de Deus lhe tinha manifestado.

N'aquelle tempo os reis, principes, doutores e pes-

Bispo : Cap. *decernimus* : *de judic. cap : praesenti ordinat* : in 6 Tamburino supra 9 : 3, SOARES, de Religione tom. 4 tract. 8. lib. 2. cap. 2.

E n'esta posse, continua o Chronista, estão os abbades actualmente de precederem a todos os ecclesiasticos que não são sagrados, e terem o seu logar immediatos ao ultimo Bispo, tanto nos Concilios synodales e provinciaes, como nos ecumenicos ou geraes, que mandam celebrar os Pontifices : nos quaes se veem sempre os abbades logo depois dos Bispos, e igualmente mitrados, sem que entre elles medeie outra dignidade alguma : BARBOZA : *de jure ecclesiast.* lib. 1. cap. 17. PANORMITT : in cap. 2. n. 2. de judicis ; et cap. exord : *de privil.* n. 3. CAMPEGIO, *de Concilus*, cap. 15. n. 17. CASTALDO : in *praxi ceremon* : lib. 1. sess. 9. cap. 1. n. 3. MICHAEL FERRO MANRIQ *tractat de praeced.* 9. 1. n. 3.

E por uzo, posse e costume sempre se praticou n'este Reino. Consta de todas as Cortes passadas e actos publicos, que tem celebrado os Reys que os logares dos abbades d'Alcobaça é, e foi sempre immediato ao ultimo Bispo : e depois d'elles os outros grandes ecclesiasticos : assim nas doações, ou confirmações antigas : nas quaes, depois do Principe assignavam e confirmavam as maiores pessoas do Reino e os preladcs, se veem assignar e confirmar os abbades d'Alcobaça immediatos ao ultimo Bispo.

Tambem nas Cortes geraes do Reino, que celebrou em Coimbra El-Rei D. João I, e nas quaes foi eleito Rei, se vê assentado e nomeado o D. Abbade d'Alcobaça, immediato ao ultimo Bispo. E supposto que nas Cortes mais proximas a nós, que celebraram El-Rei D. Philippe I na Villa de Thomar, e D. Felipe II em Lisboa o Senhor Rei D. João IV. Pae de V. Alteza n'ellas se não ache memoria, nem assistencia de abbades monges de Alcobaça,

soas abalizadas em virtude e santidade já seguiam este, já aquelle partido, uns o do pontifice, a que o chronista chama verdadeiro, e outros o de anti-papa.

N'este differente sequito d'opinões, em que fluctuavam os monarchas, seguindo uns ao anti-papa de França, e outros ao papa de Roma, os acompanhavam os seus vassallos, e ordinariamente eram por elles constrangidos a que seguissem o seu partido, e não lhes

já então trienaes ; essa falta nasceu, porque ao tempo de umas e outras Côrtes a Real Abbadia de Alcobaça estava dividida em duas : e todas as regalias seculares, e preogativas abbaciaes estavam na mão dos commendatarios, e despidos d'ellas os abbades monges conventuaes. Nas Cortes d'el-rei D. Filippe I era abbade commendatario o arcebispo de Lisboa D. George d'Almeida, o qual, ou não assistiu nas Cortes, porque tinha seguido a voz de D. Antonio; ou, se assistiu, foi como arcebispo no logar de tal : e nas Cortes de D. João IV era commendatario o infante D. Fernando d'Austria ; e, como estava ausente, porque viveu em Castella, e depois em Flandres, não assistiu nem foi presente nas Cortes. Porém, tanto que falleceu, D. João restituiu aos abbades monges seus antigos privilegios, regalias e jurisdicções, e prerogativas da Real Abbadia. E em virtude d'esta restituição, logo nas primeiras Cortes que depois d'ella celebrou o dito Rei, assistiu o abbade monge d'Alcobaça, como é notorio a todos os presentes ; e nas Cortes passadas, que foram as primeiras que S. A. celebrou, tambem assistiu o abbade monge d'Alcobaça. Mas, como tinha muitos titulos, por cada um dos quaes podia ser presente nas Côrtes, e a brevidade do tempo, quando se podia duvidar, não permittir disputar, entrou nas ditas Côrtes como donatario da Corôa; mas protestou de seo direito, e que lhe ficasse reservado o que tinha para assistir no Côro dos Bispos, como Dom Abbade d'Alcobaça; e, ainda que não protestara nunca com o seo facto podia prejudicar a uma regalia, e prehemencia que era propria da dignidade e da real Abbadia.

Com tudo evitou todas as duvidas, que do mesmo facto se podiam mover no tempo futuro com os protestos que fazendo, e citando authorities, se podem ver a pag. 378 da Alcobaça Illustrada.

consentiam reconhecerem por papa, senão ao que elles acclamavam, e d'esta justa violencia se seguia o entrar o scisma nas religiões; e na serafica foi com tal analogia ao da egreja, que tambem tinha dois geraes, um verdadeiro, e outro scismatico.

Era n'esta occasião geral de toda a ordem fr. Leonardo de Giffonis, e, querendo Urbano VI segurar n'elle, como em cabeça, toda a religião serafica á obediên-

E o auctor d'esta obra exclama: Do referido se mostra ser cousa sem duvida, que os abbades d'Alcobaça tem o seu lugar nas Côrtes do Reino, immediatos ao ultimo bispo, sem que haja outra dignidade, que medeie, ou possa medear entre uns e outros.

Consequentemente que devem preceder ao Dom Prior d'Aviz, e mais D. Piores das Ordens Militares.

Em seguida tracta o Chronista da dignidade d'Esmoler Mór, e diz que nascera na pessoa dos abbades monges d'Alcobaça, e que não acha nem nas historias, nem na Torre do Tombo, esmoler mór fóra dos mesmos abbades; nem abbade d'Alcobaça que não fosse esmoler mór.

No tempo do commendatario D. George da Costa, como se fosse para Roma, onde morreo, e viveo muitos annos, deixou desamparada a Real Abbadia; e seus creados que tinha no Reino, como tractassem sómente da utilidade das rendas, el Rei D. João II, introduzio a servir de vice esmoler a um Lopo Gonçalvez, capelão de seu filho, o senhor D. Jorge; porem constou claramente, que não fôra a sua tenção privar a Real Abbadia d'Alcobaça da sua antiga preheminencia; porque no mesmo tempo servia juntamente na Esmolaria, alternado com Lopo Gonçalvez um fr. Fernando, abbade de Tamaraes, e monge d'Alcobaça; mas ambos de ordem d'El Rei, e sem que interviesse no facto o commendatario D. George.

El Rei D. Manoel, como ainda achasse desamparada a Real Abbadia tambem introduzio no officio de esmoler a um D. Francisco Fernandez, bispo de Fez: e depois d'este um Diogo d'Almeida.

Mas entrando neste tempo a ser abbade d'Alcobaça D. fr. Jorge de Mello pela renuncia de D. George da Costa, apenas foi infor-

cia do verdadeiro pontifice, como tão nobre e dilatada porção do estado ecclesiastico, que deu o capello de cardeal, como tambem o deu a fr. Thomaz Farignano, fr. Bartholomeu Cathurno, e ultimamente a fr. Luiz Donato, que succedeu no generalato ao referido fr. Leonardo, o qual deslumbrado ou com maus conselhos, ou com o grande valimento que tinha com a rainha Joanna de Napoles que seguia a parcialidade do

mado do que passava na materia, demandou juridicamente a El Rei, e a D. Diogo d'Almeida, para que lhe deixassem livre e absoluto o seu officio d'esmoler mór.

Nomeou el Rei tres juizes á causa; ao dr. Ruy Bouto, chancelier mór do Reino; a D. Diogo Pinheiro, bispo do Funchal, e ao dr. Ruy da Grã, desembargador da Relação: os quaes, ouvidas as partes de sua justiça, sendo todos tres conformes nas tenções deram sentença contra el Rei, e restituíram o abbade D. Fr. Jorge de Mello ao seu officio de esmoler mór, pois os juizes tinham escripto: « . . . se mostra os abbades d'Alcobaça estarem em posse do officio de esmoler mór e de apresentarem a sua Alteza o monge do dito mosteiro para servir o officio de esmoler; e como o dito Diogo de Almeida não amostre, nem allega cousa que embargue o dito dom abbade haver de servir o dito officio, mandam que o dito dom abbade haja posse do dito officio d'esmoler mór, e possa apresentar a S. Alteza monge honesto e apto, e pertencente, que, com authoridade do dito Senhor sirva em sua Côrte o officio d'esmoler, como nos tempos passados se costumou a fazer . . . »

Por esta sentença foi restituído o abbade D. fr. George de Mello no seu officio d'esmoler mór. Nomeou el Rey tres juizes á causa—o dr. Ruy Botto, chancelier mór do Reino; a D. Diogo Pinheiro, bispo do Funchal, e ao dr. Ruy da Grã, desembargador da Relação, os quaes, ouvidas as partes, e sendo todos tres conformes nas tenções deram sentença contra el Rei, e restituíram ao abbade D. Fr. George de Mello no seu officio d'esmoler mór.

El Rei D. Philippe IV de Castella quiz saber o que se dispendia na esmolaria d'Alcobaça, em 1632, e o conego de Lisboa Antonio Tavares de Sousa lhe deu a seguinte informação: Applicaram-se

anti-papa (a cuja temeridade se attribue a ignominiosa morte de força que depois lhe deram) em obsequio d'ella não admitiu o capelo, e tambem por esperar conseguil-o do anti-papa, como conseguiu.

Sentido Urbano VI d'esta desatenção, o privou do officio de geral, e o declarou por scismatico, substituindo-o n'esta dignidade fr. Luiz Donato, procurador geral da curia e inquisidor de Veneza, o qual gover-

---

em tempos antigos para despeza da Esmolaria tresentos mil réis, pagos da fazenda real, os quaes no anno de 1588 se pagavam na imposição do vinho: despendia-se a dita quantia em esmolos de mão, a arbitrio do esmoler.

E era bastante quantidade para a qualidade da dicta despesa, e baratesa d'aquelles tempos...

Os esmoleres môres em sexta feira Santa offerciam a el Rei alguns feitos crimes, e se commutava a condemnação em penas pecuniarias, que se applicavam para a piedade, e se dispendiam como os reis eram servidos, e ordenavam a boca aos esmoleres, ou remetiam a distribuição das ditas commutações ao arbitrio dos esmoleres; os quaes assistiam em todos os actos de piedade e esmola, e pela sua mão corriam as cousas d'esta qualidade e nomes; e despachavam com os reis de palavra, passavam mandados e portarias; e nas occasiões, quando lhes tocava, faziam os officios mores da fazenda da Pessoa e Casa Real. Assim foi antigamente a instituição da Esmolaria, a renda e forma do serviço deste nobilissimo cargo; o que tudo se conservou até o tempo d'El Rei D. Manoel, como se mostra evidentemente pelas novas obrigações e rendas que do dito Rei para cá entraram na esmolaria, e pelas quaes foi preciso alterar em parte o estilo antigo.

Nomeou el rei D. Manoel no serviço da Esmolaria ao Bispo de Fez pela rasão de viver em Roma o cardeal D. George da Costa; porque ao dito cardeal como o administrador perpetuo da abbadia d'Alcobaça, tocava ou servir o officio de Esmoler môr, ou apresentar monge d'aquelle convento a prazimento del Rei: e, como já antes o dito bispo de Fez corresse com o pagamento e distribuição das missas e offeras da Capella Real; com as mercês, consoadas e ordinarias que se davam aos capelães e mais pessoas do serviço da cepella, segundo a reformação que se ha-

nou a ordem com o titulo de vigario geral até que no capitulo seguinte, que se celebrou em Estrigonia, no reino da Hungria em 1379, foi eleito em ministro geral. Só doze provincias de toda a Ordem concorreram a este capitulo geral, porque as mais em respeito dos soberanos, em cujo dominio estavam, seguiam a parcialidade do anti-papa.

No mesmo anno fr. Leonardo, ainda que deposto por

via feito, e agora o dito D. Manoel mandasse applicar de novo á Esmolaria 478,5560 réis pagos nos direitos dos escravos, que vem da India, e se despacham n'aquella casa, os quaes se haviam de distribuir no pagamento de certos annos de Missas, que o mesmo Rei havia instituido pelo estado real, e pelos navegantes da India e mais conquistas, e o que restasse em esmolos ordinarias, que se lançassem em livro para lembrança dos esmoleres, juntamente com a receita, que já se fazia ao dito bispo deste dioheiro applicado para a capella, se introduziu d'ali adiante fazer-se-lhe tambem do dinheiro applicado para a esmolaria; e tudo por um escrivão de seo cargo; ao qual escrivão por este novo trabalho de escrever na Esmolaria se applicaram quatro reis por cada assento que fizesse no livro novo do esmolere; e um vintem de cada conhecimento das esmolos ordinarias de livro, que passassem de mil réis na quantia referida dos quatro centos e tantos mil réis novos: porque da despeza dos trezentos mil réis antigos se não faziam conhecimentos; mas como esmolos de mão não iam a livro.

O mesmo rei D. Manuel no anno de 1503 houve por bem que do primeiro de janeiro seguinte se tivesse um por cento de todas as suas reudas, assim das que tinha neste Reino, como nas de fóra, assim das que fossem contratadas, como das que se arrecadassem por sua conta; e se separasse para effeito de se despendem em obras meritorias do serviço de Deus, segundo elle Rei ordenasse, e mandou que fosse veador deste rendimento o esmolere mór: nelle se foram fazendo mercês de tenças e outras esmolos, e de pezas de piedade, passando o esmolere mór portarias e mandados para se fazerem as provisões e pagamentos das taes despezas e mercês.

Por este modo se uniu e introduziu na esmolaria na pessoa do

Urbano VI, gosando rebelde sua phantastica dignidade de geral, convocou em Napoles a capitulo geral um fr. Angelo, do qual foi eleito em anti-ministro geral um fr. Angelo, que governou grande parte de toda a Ordem em as provincias, que seguiam ao anti-papa, que ainda então era Clemente VII.

D'estas provincias eram tambem todas as de Castella, e consequentemente davam obediencia ao anti-ministro geral, constrangidas do seu monarcha.

bispo de Fez o pagamento da capella e das esmolas das missas instituidas; e a superintendencia do rendimento de um por cento para obras pias; e, ainda que no dito rendimento se assentavam as tenças e mais despezas pias, e a capella e missas tinham diferentes assentamentos, as quaes cousas de novo acreceram e se ajuntaram acaso na Esmolaria sem serem de sua primeira instituição: com tudo se diriam tenças e pagamentos da Esmolaria, e pertenciam á obrigação dos esmoleres d'aquelle tempo.

Ao bispo de Fez seguiu-se na serventia d'esmolero e nas mais obrigações da Capella unidas á Esmolaria.

Diogo d'Almeida, ainda por nomeação d'el Rei D. Manoel: e ao cardeal D. George da Costa succedeu na abbacia d'Alcobaça D. George de Mello, o qual, em tomando conhecimento da sua Abbacia se aggravou a el Rei de servir d'esmolero o dito Diogo de Almeida; e el Rei deo juizes a causa os doutores Ruy Botto, chanceler mór, D. Diogo Pinheiro e Ruy da Grã: os quaes sentencaram a favor dos abbades d'Alcobaça, e ficou servindo o dito officio o abbade D. George; e como ao depois fosse bispo da Guarda, ainda ficou servindo, enquanto seu successor na abbacia o infante D. Afonso não chegou a maior idade.

El-rei D. João III em carta de 23 de dezembro de 1529 para D. George de Mello, bispo da Guarda, seu esmolero mór, ou a quem seu cargo servir, honve por bem, que o escrivão que fizesse os assentos no livro da receita levasse por cada um dez reis, levando antes quatro; e outros dez pelos conhecimentos das esmolas ordinarias do livro, que não chegassem a mil réis; e pelas que passassem um vintem.

Depois do cardeal D. Afonso foi abbade de Alcobaça, seu irmão o infante D. Henrique; o qual no anno de 1534 começou a



Por esta causa se retiravam muitos religiosos para Portugal, e como a provincia de S. Thiago se estende a este reino em respeito das tres custodias que n'elle tinha..o podiam fazer com mais felicidade.

Retirou-se tambem para este reino o ministro provincial, que então era o insigne padre fr. Fernando de Astorga, o qual sob o pretexto de visitar as custodias da sua jurisdicção deixou de todo Castella, e se estabeleceu em Portugal.

nomear quem servisse por elle na Esmolaria, e passaram juntas aos seus presentados as obrigações da Esmolaria, e as da Capella, missas, e obras pias, por occasião de já assim andarem unidas por quasi septenta annos.

El Rei D. Sebastião por provisão sua de 12 de março de 1569, dirigida ao esmoler mór, ou a quem seu cargo bem servir, ha por bem de fazer mercê por esmola à Casa dos Meninos orfãos de seis cruzados cada mez; os quaes até ali se lhe davam na guarda roupa; e ficaram assentados na Esmolaria por ordinaria do livro.

Fariam os esmoleres os livros da sua lembrança por titulos separados conforme a differença das despezas: a despeza dos quatrocentos e setenta e oito mil réis, que pertenciam a esmolaria se distribuiam por 135\$120 réis, que importava a esmola das missas; e por 120\$000 réis, que se montavam nas esmolas ordinarias de livro assentadas por provisões: e o remanescente nas mais ordinarias do livro, que o esmoler repartia como lhe parecia: da despeza dos 300\$000 réis para esmolas de mão se não fazia assento, nem lembrança, repartiam-se por 96\$000 réis a razão de 8\$000 réis cada mez para pobres das portas: por 58\$000 réis para pobres da Semana Santa, por 24\$000 réis para ordenado do Esmoler: e os 122\$000 réis, que restavam, por confrarias, nas quaes se assentavam os Reis por sua devoção: e em outras esmolas a Religiosos e logares pios a arbitrio do esmoler: a despeza da Capella se fazia conforme o que lhe estava applicado: o que consta dos livros da Esmolaria, do tempo de D. Affonso de Castello Branco, o qual serviu d'esmoler por apresentação do cardeal D. Henrique até à vinda a este reino del Rei D. Philippe I, e, estando nos ditos seus livros lançado o pagamento da

N'este reino se achava em 1383 condecorado com o titulo de confessor d'el-rei D. Fernando, e aqui vivia seguro na obediencia do verdadeiro pontífice, e ministro geral, que a um e outro não dava então Castella obediencia, por seguir o partido do anti-papa, e anti-ministro geral.

Pelo que restringiu o governo as tres custodias que tinha em Portugal, sem fazer casp algum do corpo da

---

Capella, e das missas, das mercês e das ordinarias, não se achavelles conhecimento algum das partés, que receberam, nem fé do escrivão da esmolaria, nem assento algum authenticico.

Este foi o modo do serviço d'este cargo, e estas as cousas, que os Reis quizeram, que se dessem da sua fazenda para a Esmolaria desde El Rei D. Manuel até el Rei D. Filippe, Avô de V. Magestade: o dito Rei D. Filippe confirmando a doação de um por cento del Rei D. Manuel para obras pias, separou e tirou da Esmolaria o que lhe tocava deste rendimento, mandando que se fizesse folha em cada um anno das tenças que ali estavam assentadas e que por ella se pagasse as partes, assim como se fazia nas outras tenças assentadas nos mais rendimentos do Reino, tendo consideração a quanto convinha reduzir a esmolaria à sua antiga e verdadeira instituição, e eximir aos esmoleres das obrigações e pagamentos incompetentes com a natureza e qualidade da esmola, em 4 de julho de 1588 ouve por bem que se separasse da esmolaria o pagamento da Capella, o qual n'este tempo junto com o da esmolaria montava em cada um anno 2:388\$560 réis. e se pagavam na maneira seguinte: 300\$000 réis na casa dos vinhos; 478\$560 réis na Casa da India; 150\$000 réis nos fructos da igreja d'Almeirim; 1:460\$000 réis nas condemnações dos perdões, que se despacham no Desembargo do Paço applicados para a prelado.

Por esta separação se mudou e alterou o assentamento do que tocava à Esmolaria: e se pagou no thesoureiro mór os annos de 1588, de 589 e de 590.

Mais houve por bem que, enquanto não mandásse o contrario, corresse pela Esmolaria o pagamento dos annaes das Missas instituidas pelos Reis, seus antecessores, e os seis cruzados cada mez à Casa dos Meninos Orfãos: e sendo o assentamento da Es-

provincia que tinha em Castella e Galliza, por não querer communicar com os religiosos, a qual communicacão difficultou depois as mais vivas guerras que se moveram entre Portugal e Castella, depois da morte de D. Fernando em 1383.

E d'esta sorte formando corpo das ditas tres custodias estabeleceu n'ellas a provincia de S. Thiago, que Castella e Galliza não podia legitimamente substituir

---

molaria até aquelle tempo de 778\$560 para se acudir a estas obrigações, e as mais esmolas, manda que se pozesse em um conto e 650\$000 réis pagos na folha do assentamento da Alfandega desta Cidade por carta sua de 17 de dezembro de 1590; alem d'esta quantia se pagam no thesoureiro mór 100\$000 réis para esmolas da Semana Santa: e 26\$000 réis para as offertas da sexta feira Santa e de dia de Reis, e para o dia dos annos de V. M. a rasão de crusado por anno, e um adiantado.

Pela dita ordem de 17 de dezembro se manda que a esmola das Missas cantadas seja de dois tostões, e as resadas cincoenta réis: pela qual rasão importando antes a esmola das missas em 135\$150, ficou importando 381\$650; e o salario do esmoler, que era de 24\$000 réis, e um vintem de despacho de cada perdão, quando se applicavam á esmolaria, se accrescenta na mesma ordem a 48\$000 réis, e a esmola da porta, a que estavam applicados oito mil réis cada mez, se acrecenta a mais cincoenta: que ao todo fazem somma de 69\$000 réis para esmolas de mão, que se repartem pelos mezes; e os 500\$000 réis remanescentes, se applicam a esmolas ordinarias de livro.

Ao cardeal D. Henrique succedeu na abbadia o arcebispo de Lisboa D. George de Almeida o qual apresentou para esmoler ao conego Pedro Lourenço de Tavora: d'este se acham alguns livros na esmolaria, ordenados conforme a ordem referida: mas bem sem conhecimentos das partes que receberam, nem fé de escrivão da esmolaria.

Ao arcebispo D. Jorge se seguiu D. Jorge d'Athayde, bispo de Vizeu, e capellão mór, o qual apresentou para servirem em sua ausencia ao bispo D. Sebastião da Fonseca, dayão da Capella, e por sua morte a D. João Manuel, ao depois bispo de Vizeu e depois a D. João da Gama que foi bispo de Miranda.

pelo scisma, em que estavam todos os religiosos d'aquelles reinos; pelo que se não pôde negar que foi mui prudente a resolução d'este prelado, supposto que o padre chronista da dita provincia, dá a entender o contrario, no que parece se enganou, como tambem em dizer que entrou n'este reino no anno de 1583, segundo se manifesta que foi antes separadas as tres custodias, se foram conservando com o nome de S. Thiago, e com este titulo a foi governando o provincial fr. Fer-

Pela separação que se fez das obras pias e capella, duas obrigações que por acaso haviam entrado na esmolaria, ficou a mesma livre do pagamento de tenças, que juntamente o apartavam com os ditos assentamentos, aos quaes pertenciam; e nas esmolas assentadas em livro, e nas das missas e dos meninos orfãos se guardou o modo referido até o tempo d'el-Rei D. Philippe III; e a esmola das missas, goa pelo regimento de 17 de dezembro se poz em 381\$650, se acrescentou a 444\$250: e assim se paga de presente, o que é de crer se fazia com ordem d'el-Rei, S. M. que Deus tem, pai de V. M. em carta de 11 de dezembro de 1613 por consulta do esmoler D. João da Gama, houve por bem que o escrivão da esmolaria tenha 20\$000 réis de ordenado cada anno; e que não teve cousa alguma às partes dos conhecimentos; e que as missas se digam nos conventos de frades e freiras, como sempre se disseram: e que para se lhes pagar cada anno na esmolaria lhes passe provisões por minuta do esmoler; e com vista sua vão assignar por el rei, e se registem nos livros da esmolaria, declarando-se o numero das missas, que se hão de rezar e cantar, e porque tenção com certidão jurada do Superior do Convento, aonde se disserem. que se entregará ao esmoler: na qual ordem, sendo tão differente no modo, por onde antes se pagava esta esmola das missas; não se manda fazer conhecimentos, porque se haviam de entregar as provisões ao esmoler; nem se pedem procurações aos que houvessem de cobrar as esmolas pelos ausentes; mas que bastassem para este effeito as certidões juradas dos Superiores: do que tudo se entende que foi S. M. servido que o pagamento d'estas esmolas se fizesse por provisões do mesmo modo que se fazia no tempo dos esmoleres antigos, sem conhecimentos, nem fé do escrivão da esmolaria as-

nando d'Astorga: e chegando o tempo d'eleger successor, elle com as tres custodias e mais vogaes, que havia n'este reino, procederam á eleição do novo ministro provincial, que foi o padre fr. Vasco Pereira, e assim foram continuando successivas eleições por largos annos.

E os religiosos de Castella e Galiza, logo que viram esta separação, e que o seu mesmo provincial a fer-

---

sim como está dito dos livros do esmoler D. Affonso de Castello Branco.

Pela mesma ordem de 11 de dezembro se mandon extinguir as esmolas de pescada dos conventos e as ordinarias, e nas esmolas assentadas em livro, e nas das missas, dos meninos orfãos se guardou o modo referido até o tempo d'el-Rei D. Filippe III, e a esmola das missas, que pelo regimento de 17 de dezembro se poz em 381\$650 se accrescentou a 344\$250: e assim se paga de presente o que é de crêr se faria com ordem d'el-rei. S. M. que Deus tem, pai de V. M. em carta de 11 de dezembro de 1643 por consulta do esmoler D. João da Gama, houve por bem que o escrivão da esmolaria tenha vinte mil réis de ordenado cada anno: e que não leve cousa alguma ás partes dos conhecimentos; e que as missas se digam nos conventos dos frades e freiras, como sempre se disseram, e que para se lhes pagar cada anno na esmolaria, o escrivão d'ella lhes passe provisões por minuta do esmoler: e com vista sua vão assignar por el-rei, e se registem nos livros da esmolaria declarando-se o numero das missas que se hão de rezar e cantar, e porque tenção, com certidão jurada do Superior do convento onde se disserem, que se entregará ao esmoler: na qual ordem, sendo tão differente no modo, por onde antes se pagava esta esmola das missas, e não se manda fazer conhecimentos, porque se haviam d'entregar as provisões ao esmoler; nem se pedem procurações aos que houvessem de cobrar as esmolas pelos ausentes; mas que bastassem para este effeito as certidões juradas dos Superiores; do que tudo se entende que foi S. M. servido que o pagamento d'estas esmolas se fizesse por provisões do mesmo modo que se fazia no tempo dos esmoleres antigos, sem conhecimento nem fé do escrivão da esmolaria, assim como está dito dos livros do esmoler D. Affonso de Castello Branco.

mentava; elegeram outro que foi o padre fr. Pedro Segunder, que já occupava esta dignidade pelos annos de 1385, supposto que indevidamente, accrescenta o chronista, como todos os que lhe succederam até á extincção do scisma, por serem as suas eleições nullas, e sem legitima authoridade, pois negavam obediencia ao verdadeiro papa, e legitimo ministro geral.

De sorte que o mesmo scisma, que havia em toda a Egreja, e em toda a Ordem, havia respectivamente na

---

Pela mesma ordem de 11 de dezembro se mandou extinguir as esmolas do pescado dos conventos, e as ordiuarías que se davam a outras pessoas, remetido tudo ao arbitrio do esmoler que faça o que vir mais conforme for a pobreza e qualidade das particulares; e para que na esmolaria haja com que acudir a estas obrigações, se manda applicar alguma quantia na repartição das esmolas que se tiram quando vem as naus da India; e que se torne em lembrança esta ordem: pela qual se deram ao esmoler 750 cruzados para repartir com viúvas de creados de V. M. e mulheres honradas pobres e esta quantia se deu por provisão de 12 de abril de 1614.

Em carta de 16 de julho do mesmo anno se manda que as provisões das esmolas das missas que se dizem em certos conventos, e as fazia o escrivão da esmolaria, agora as faça o escrivão da Camara a que tocar: e em carta de 9 de dezembro do mesmo se manda que as faça o escrivão da fazenda, a quem tocar conforme a parte, aonde se mandarem pagar, e que lhes ponha a vista o veador da fazenda da mesma repartição.

Na dita ordem de 16 de julho se manda que as provisões que se passarem tocantes a esmolaria, se façam por portarias, que ha de passar o esmoler; e em carta de 27 de agosto de 1614 se encommenda ao vice Rei ordene ao esmoler mór, que mande tomar em lembrança a Margarida da Fonseca, para que, conforme sua qualidade, lhe faça a esmola que parecer e isto emquanto não entrasse na mercearia, que se lhe havia de dar: do que se collige não se haver de dar esmola na esmolaria a pessoas, quem se houver feito merce, ainda que seja uma mercearia.

Ao bispo D. Jorge de Athayde succedeu na abbadia de Alcobça o infante D. Fernando irmão de V. M. o qual apresentou

provincia de S. Thiago, pois n'ella havia dois ministros provinciaes, um verdadeiro, que era o que se elegia em Portugal, e outro scismatico, e anti-ministro provincial, que se elegia em Castella.

Mais tarde, porém, renderam obediencia ao supremo e verdadeiro pastor, e esta seria a causa porque n'este reino os provinciaes desde 1407 já usavam, e lhe davam obediencia a titulo de *ministro da ordem de S.*

para servir de esmoler a D. João de Lencastre, capelão mór eleito bispo de Lamego.

Não tenho noticia do estylo que guardou em seus livros.

Acabado de cantar o credo, sae da sacristia com tres moços do serviço da capella; os quaes vão diante d'elle, um com o vaso em que vae o ouro em uma salva; outro com outro semelhante, em que vae o incenso, e o terceiro com outro vaso em que vae a myrrha, e, ao passar por defronte d'el-rei, se está na tribuna, lhe faz reverencia, a que o regimento chama *mezura* ou *cortezia de creado*, e, entrando da capella mór para dentro faz genuflexão ao Santissimo, e logo se levanta e faz outra cortezia de creado á rainha, se está na tribuna, e, sendo caso que o bispo que diz a missa faça alguma detensa em sahir do altar para o faldistorio, o dom abbade, esmoler mór para el-rei e rainha, e faz a ambos duas cortezias de creado, e tomando da salva o primeiro vaso, offerece o ao bispo, o qual o toca e o D. abbade, esmoler mór o põe no prato, que tem na mão o subdiacono para esse effeito, e depois beija a mão ao bispo: e por esta mesma fórma offerece outros dois vasos beijando sempre a mão do bispo no fim.

Acabado d'offerecer se levanta em pé, e faz genuflexão ao SS. depois faz cortezia de criado ahi mesmo á rainha, e saindo da capella para fóra, se el-rei está na tribuna ao passar por defronte d'elle lhe faz outra cortezia de criado: e se está na cortina, depois de fazer a genuflexão ao SS.<sup>mo</sup> primeiro faz a cortezia a el-rei e logo á rainha: e, feitas ambas, vae para o seu lugar.

Pertence ao dom abbade esmoler mór perguntar a el rei a que mosteiro, ou egreja pobre é servido que se deem os vasos da offerta.

E el-rei lhe ordena á boca aonde quer que se levem.

*Francisco* em Portugal e desde este tempo já a provincia de S. Thiago, vendo-se reduzida ao gremio da egreja pretenderia que as tres custodias se sujeitassem novamente á sua obediencia, não obstante em tantos annos se conservarem d'ella independentes com o titulo de provincia de S. Thiago.

Porém o mais que se conseguiu, foi o deixarem o sello que lhe pertencia, tomando outro novo titulo de

---

Por esta offerta se dão 14,5000 réis: dez pelo ouro, dois pelo incenso, e outros dois pela myrrha.

O segundo dia é aos 25 de março na festa do mysterio da Anunciação da Virgem.

Se el-rei a quer offerecer em pessoa, sae da cortina, depois do credo na mesma fôrma que em dia de Reis, e em ajoelhando diante do altar o dom abbade, esmoler mór, lança o dinheiro da offerta na bacia, sem o dar a el-rei, e feito isto, se recolhe el-rei á cortina, e, se el-rei não está presente, ou não quer offerecer, offerece em seu nome o dom abbade da fôrma seguinte: acabado o credo, vae da sachristia acompanhado de dois moços do serviço da capella, e ao passar por defronte das pessoas reaes, faz a cortezia de creado costumadas, e entrando na capella mór e feita genufexão ao Santissimo desce o bispo ou celebrante ao plano do altar, e o dom abbade antes d'offerecer, faz primeiro outras cortezias a el-rei e rainha, as quaes feitas, se põem de joelhos no segundo degrau aos pés do celebrante, deita a offerta no prato que tem o subdiacono, e depois beija a mão ao celebrante e feito isto sae do altar fazendo ao Santissimo e aos Reis as mesmas cortezias com que entrou.

Depois d'elle me fez mercê S. M. que Deus tem, por outra semelhante apresentação do Senhor Infante, e d'este officio em junho de 1620; V. M. por carta de 23 de março me ordena que eu dê a esmola que me parecer, a Antonio de Celos, que foi captivo. Este é o modo com que até aqui se procedeu na esmolaria, e me pareceu apontal-o com tanta miudeza, porque não havendo regimento real na esmolaria, e deixando-se tudo ao arbitrio do esmoler, elles se saibam haver nas occasiões conforme ao que já se tem praticado em outras semelhantes: mostra-se de tudo que não soffre a natureza da esmola, nem a nobreza dos esmoleres,



provincia de S. Thiago, ficando esta com a gloria de ser mãe d'uma tal filha, que tanto credito lhe gran-geou.

Foi então por estes tempos que veio a Portugal fr. Pedro de Alamancos, a quem o chronista dá o epithe-to de *Veneravel*, e um dos primitivos fundadores da observancia em Portugal, e que tomou uma grande parte na fundação do convento de S. Francisco d'Orgens.

que se pratique na esmolaria a fôrma, que guardam os almoxa-rifes e thesoureiros nos assentamentos, que cobram, e despen-dem por folhas, e que até ao tempo d'el rei D. Manuel não hou-ve na esmolaria tenças, nem ordinarias, e que havendo-se estas introduzido peio modo que fica apontado, as tenças se passaram no rendimento de um por cento para obras pias, quando se se-parou da esmolaria: e as ordinarias se extinguiram, por ordem de S. M. como está dito; e que não ha na esmolaria, senão esmo-las arbitrias, ao arbitrio do esmoler mór V. M. mandará, etc.

D'esta informação de Antonio Tavares de Souza resultou que o mesmo rei Philippe IV mandou dar um seu regimento para se governar por elle a esmolaria. Porém succedendo no anno de 1640 a feliz aclamação de D. João IV, o mesmo principe, depois de haver restituído aos abbades triennaes de Alcobaca o seu of-ficio de esmoler mór, deu outro novo regimento aos mesmos ab-bades para se governarem por elle na administração da esmola-ria, e por este novo regimento as obrigações, que pertencem aos D. abbades d'Alcobaca em quanto esmolér mór, e as suas preroga-tivas tiradas do mesmo regimento são as seguintes:

O dom abbade de Alcobaca, esmoler mór dos Serenissimos reis de Portugal tem sempre o primeiro logar em todas as func-ções reaes, que pertencem à esmola, e em quinta feira da ceia do Senhor ao lavapés dos pobres tem a mão direita do Rei, ain-da que esse logar competisse a outros officiaes môres da casa. Na capella real o seu logar ordinario é junto da cortina da ban-da de baixo com o sumilher, e em dia da Purificação, dia de cinza, e no domingo de Ramos toma a palma, a cinza, e o cirio logo depois dos ministros em companhia dos sumilheres. Quan-do o rei não faz em pessoa as offertas reaes da capella, ao dito dom abbade pertence fazel-as, e offerecer em nome do Principe:

O chronista diz ser um varão de vida exemplar, e que foi um dos mais applicados á restauração da ordem da peninsula, onde se tinham introduzido grandes abusos e relaxação.

E que para este mesmo fim contribuíram tambem S. Bernardino de Sena, S. João de Capristano, e S. Jacome de Marca.

E pelos trabalhos e esforços d'estes virtuosos varões

da mesma sorte em quinta feira santa no lavapés dos pobres, se o rei se acha impedido para o fazer, e não ha principe herdeiro, nem infantes, que o façam em nome d'el-rei, pertence fazel-o ao dom abbade, esmoler mor no mesmo logar e hora, em que o rei havia de fazel-o, e a outro grande, não, por mais alto e proeminente que seja.

Despacha com el-rei todas as petições da esmola, e se informa primeiro do estado e necessidade da pessoa, que pôdeme e, tendo as informações necessarias dá conta a el-rei para elle á boca lhe mandar que dê a esmola que é servido: tem por sua conta fazer pagar as missas, que costumam andar na esmolaria, e para esse effeito passa portarias ao escrivão da fazenda para se fazerem as provisões; as quaes, com vista do veador, a quem tocam, vão a assignar a el-rei. Quando el-rei faz alguma promessa ou voto a Deus, e aos Santos, dá conta ao esmoler mór para que elle tenha lembrança de o advertir em tempo conveniente de se dar satisfação ao voto; e a mesma lembrança lhe pertence tambem fazer quando o rei ha de ganhar algum jubileo, ou em outros actos de piedade semelhantes: o mesmo nas missas que el-rei promette pelas necessidades publicas de seus povos ou por outra qualquer tenção.

Quando os reis fazem entrada solemne e publica em alguma cidade ou villa, com pompa e apparatus real, pertence ao dom abbade esmoler mór lançar dinheiro ao povo: e informar-se dos mosteiros pobres, dos presos e hospitaes, e, depois dá conta a el-rei para lhe mandar a esmola, que fôr servido; o mesmo na coroação e levantamento do novo rei, em nacimentos de principes, e em outras occasiões notaveis, em que el-rei houver de dar esmolos extraordinarias.

Apresenta a el-rei o escrivão da esmolaria para elle lhe man-

se transformou a Ordem Franciscana, e a uma tal reforma deram o nome de OBSERVANCIA.

Arbitraram-se então nomes distinctos, pelos quaes se podessem conhecer, resolvendo-se que os seguradores da Observancia se chamassem *Observantes da Familia*, e os que a não seguiam, fossem chamados, frades da comunidade.

Assim se observou, até que foi celebrado o Concilio

dar passar carta do officio: mas não o póde remover sem authoridade do principe.

Porém, póde suspendel-o, e não se emendendo, dá conta a el-rei para se apresentar outro: nos dias em que el-rei hade offerer na capella real, tem obrigação de ser presente para lhe assistir nas offertas: e, se o rei, ainda que seja presente, não offerce em pessoa, offerce em seu nome o dom abbade esmoler mór, e outra pessoa não, salvo o principe herdeiro, se o quer fazer, não assistindo el-rei na capella.

As ceremonias, com que se fazem as offertas, e os dias são os seguintes: o primeiro dia é aos 6 de janeiro na festa da Epiphania do Senhor; se el-rei quer offerer, procede na seguinte maneira: acabado o credo da missa da festa, sae da cortina e, se está presente o principe, ou algum infante, acompanham a el-rei á sua mão direita e o D. abbade, esmoler mór á mão direita d'esse mesmo principe, e, se o não ha, á mão direita d'el-rei, e o capelão mór, que tambem assiste á esquerda; e n'esta fórma vae el-rei no meio dos dois até ao degrau mais chegado ao altar, e se põem de joelhos, logo o D. abbade toma o primeiro vaso, que tem o ouro, e beijando-o, da-o a el-rei para que o offerça, e assim nos outros dois vasos do incenso e myrrha: mas, se o principe assiste, a elle dá o dom abbade os vasos para que elle os dê a el-rei, e, feitas as tres offertas, volta el-rei para a sua cortina na mesma fórma, em que foi.

Se el-rei não está presente, ou não quer offerer em pessoa, procede o dom abbade esmoler mór n'esta fórma:

A offerta d'este dia são 20\$000 réis, os quaes tem obrigação o dom abbade, esmoler mór, de mandar ao dom abbade de Clerval na França, para se reparar o altar mór do seu mosteiro; e diz o chronista que são por causa do feudo que lhe prometteu

Constanciense, o qual decretou na sessão de 23 de Setembro de 1415, que a Observancia podesse nomear vigarios provinciaes, e um vigario geral que por si governasse os seus conventos sem dependencia alguma do ministro geral, determinando ao mesmo decreto outras cousas mui favoraveis á sua conservação,

Foi grande o sentimento que os frades da communi-  
dade tiveram com esta divisão: é vendo que já este no-

el-rei D. Affonso Henriques, e que depois foi renovado por el rei D. João IV.

Nos dias dos annos d'el-rei, da rainha, príncipe herdeiro e em dia da Senhora da Conceição, padroeira do reino, se faz tambem a offerta na capella mór com as ceremonias anteriormente referidas.

Em dia da Conceição se offerecem 20,500 réis para a igreja de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa.

E nos dias dos annos se offerece por cada um anno, um cruzado e outro mais, adiantado pelo anno futuro.

Em quinta feira da Cea do Senhor faz el-rei o lava pés dos pobres pela seguinte maneira:

Em primeiro logar e em tempo conveniente ajunta o dom abade, esmoler mór todas as petições dos pobres, e se informa do que narram, para dar conta a el-rei: e havidas as informações necessarias, faz lista dos pobres e pondo em primeiro logar os clerigos, logo os cavalleiros das ordens militares e no terceiro logar os cavalleiros fidalgos ou pessoas de serviço, e feita á dita lista, vae a el-rei para elle escolher, e, tomando a resolução real, á bocca, faz outra lista dos escolhidos, e a põe em parte publica, para que venha a noticia dos mesmos; os quaes hão de ser treze um clerigo e doze cavalleiros; e lhes dá cedula da sua mão para que os porteiros os deixem entrar na sala, onde se ha de fazer o lavapés.

De mais tem obrigação de ter prevenidas as cousas necessarias para o mesmo acto do lavatorio a saber . uma toalha de boa olanda de quatro varas de comprimento para el-rei: a qual ha de estar dobrada ao comprimento em modo, que fique de largura de meio palmo; mais duas toalhas do mesmo comprimento, e dobradas na mesma fórma, uma para elle dom abbade esmoler mór, e outra

me não era sufficiente distinctivo da Observancia, porque esta já lhes excedia assim em numero de religiosos, como de conventos, determinaram deixar de todo o nome de *frades* da Communidade, principiando a usár do nome de conventuaes, dando a conhecer com esta differença, que elles estavam em possessão pacifica dos maiores, e principaes conventos: e que os da Observancia, fundados pela maior parte em desertos, e

para o capellão môr, mais outras tantas toalhas da mesma medida para os sumilheres quantos assistirem: mais treze toalhas de esguião, de vara cada uma, para os pés dos pobres: mais o panno necessario para os vestidos dos pobres, os quaes se dão em peça enrolados, e atados com uma fita, e n'elles a esmola para o feitio, que são dois mil reis cada um dos pobres: e tudo isto ha de estar prevenido e prompto na sala do lavatorio antes de vir el-Rei.

Chegada a hora de se fazer o mandato, canta-se o evangelho *Ante diem festum Paschae*; e em o diacono dizendo *ponit vestimenta sua*, o camareiro môr tira a el-rei a capa, o chapéu e a espada. E dizendo-se: *cum accepisset lin teum praecinxit se* o dom abbade, esmoler môr cinge a toalha a el-Rei em modo que fique com as pontas para diante; e em cantando *mittit aquam in pelvin* o dom abbade toma a bacia, e o capellão môr o gomil; e dizendo *coepit lavare pedes*, começa el-Rei a lavar pelo clerigo no meio do dom abbade e capellão môr, que vão deitando a agua o dom abbade esmoler môr á mão direita real, e o capellão môr á esquerda, e todos de joelhos atraz vem os sumilheres limpando os pés aos pobres, e deixando-lhe as toalhas com que os limpam.

Acabado o lavatorio tira o dom abbade a toalha a el-Rei, a qual fica para elle esmoler môr: e o camareiro môr a torna a vestir. N'este acto serve o dom abbade em corpo, ou em escapulario, e elle mesmo se cinge a sua toalha, e o capellão môr a sua, logo no principio do Evangelho; e a tira depois de tirar a d'el-Rei; e torna a tomar o manto preto para assistir á ceia dos pobres; podem mais tarde quando os dois abbades d'Alcobaça vestiam habito prelaticio ou episcopal, iam assistir em mantelete, e no acto sómente seria necessario pôr de parte o barrete.

com muita estreiteza e grande pobreza tinham mais o nome de eremitorios ou oratorios que de conventos.

Outros qnerem que este nome de conventuaes tivesse principio em um privilegio de Innocencio IV, expedido por breve a 16 d'abril de 1250, o qual determinou que todas as egrejas da Ordem fossem chamadas conventuaes, onde tivessem conventos formados á distincção dos eremitorios, ou oratorios; nos quaes o não

---

Acabada a cerimonia do lavapés, sabia el-rei para a sala, onde haviam de comer os pobres, e o dom abbade, esmoler mór á sua mão direita; e á hora competente os moços fidalgos, que serviram á meza, viuham trazendo os vestidos dos pobres por sua ordem, e os davam ao dom abbade, esmoler mór, e o dom abbade esmoler mór, e o dom abbade a el-Rei, e este os dava aos pobres.

Acabado este acto da ceia, sabia o dom abbade d'el-Rei a que horas determinava visitar as egrejas: porque o havia d'acompanhar, e em cada uma egreja em que el-rei entrava, deixava um cruzado d'offerta em nome do Rei.

Ultimamente ia dar a esmola geral á porta da campainha aos pobres, que alli se achavam, no hora que estava em costume.

E sendo caso que el Rei tivesse algum impedimento para não fazer a cerimonia do lavapés, nem haja Principe ou Infante, que a faça, a faz em nome d'el-rei o dom abbade esmoler mór, e outro algum grande não: e na mesma sala, e hora em que el-Rei houvera de fazet-a: assistem-lhe dois capellães fidalgos da capella.

E acabado o acto vae tambem em nome do principe dar a ceia aos pobres, e os vestidos, os quaes ministram os dão a elle dom abbade os moços da Camara.

Na mesma hora d'el-Rei, faz tambem a Rainha o seu lavapés a treze mulheres pobres, e tambem as prevenções para este acto correm por conta do dom abbade esmoler mór: porque a elle toca tomar as informações necessarias sobre as petições das mulheres pobres, que por ordem da Rainha lhe são remettidas: dar parte á mesma senhora, e depois d'ella escolher, fazer a lista, e dar as cedulas na mesma fórma, que aos pobres, e como não pode ser presente a este lavapés da Rainha, porque a essa mes-

bavia, e gozassem d'aquellas immuniidades e privilegios, que por estes titulos lhes pertenciam, e gozavam as igrejas das mais religiões.

O papa Eugenio IV em 1341 chamou conventuaes aos que não seguiam o rigor litteral da regra, para se differencarem dos observantes, que a guardavam,

E esta Ordem da Observancia foi trazida a Portugal por fr. Diogo Arias, fr. Gonçalo Marinho, e fr. Pedro

ma hora está assistindo no d'el-Rei, deixa primeiro na sala da Rainha prevenidas as cousas necessarias para o seu lavapés, a saber—tres toalhas, uma para a Rainha, outra para a camareira mór, que são as duas senhoras, que lhe assistem: e mais treze toalhas para as treze pobres; os vestidos e a esmola para o feitiço, o que tudo deixa ao veador da Rainha, para que elle lh'os dé a seu tempo.

No outro dia, sexta feira santa, é tambem obrigado o dom abbade esmoler mór a ser presente na capella real para assistir a el-Rei na adoração da Cruz; ao qual acto se procede da maneira seguinte: quando é já tempo de adorar, sae el-Rei do passo, e plano da capella, e o dom abbade esmoler mór á sua mão direita um pouco atraz da pessoa, mas por fora do pano, e em el-Rei tendo feito a terceira adoração, antes que beije a Santa Cruz, o dom abbade lança a esmola na bacia, que são doze mil réis.

Feito isto, quando a Rainha ha tambem de adorar a Cruz, sobem acima á tribuna o dom abbade e o capellão mór para a virem acompanhando abaixo ao pano, o capellão mór á esquerda: mas no pano e plano da capella o dom abbade não acompanha a Rainha, como fez a el-Rei, mas vae-se por junto da bacia para lançar a esmola em a Rainha havendo feito a terceira adoração, e antes de beijar a Santa Cruz.

E feito isto, a acompanha outra vez á tribuna na mesma fórma e lugar em que desceu.

Todas estas ceremonias são tiradas do regimento da esmolaria.

E se o tempo com a variedade que costuma, intentar alterar algumas, se tenha vigilancia e advertencia em as fazer conservar e praticar, pois sempre se deve presumir que o Rei presente ha de velar e mandar que se observe o que mandaram e deixaram ordenado os Serenissimos Reis seus progenitores.

Dias, e depois se lhe aggregaram um fr. Affonso Sacco, fr. Pedro Alamancos, fr. Garcia Montãos, e fr. Affonso Gago, e em Portugal fundaram um conventinho em mosteiro, que foi o primeiro que tiveram os observantes, isto é os que affirmavam seguir á risca o instituto de S. Francisco.

E em seguida a estes, foram fundados o de Santa Maria d'Insua a um quarto de legua de Caminha.

---

Em quanto esmoler mór tem os do abbade d'Alcobaça logar em côrtes no mesmo posto dos outros officiaes mores da casa real.

O mesmo nas mais funcções publicas, como são embaixadores de Principes, levantamentos do novo Rei, bautismo das pessoas reaes, e em outras semelhantes, nos quaes assiste como creado da casa; e para isso é avisado pela secretaria do estado do dia e hora certa.

Tem mais aposentadoria para si, e seus creados nas villas e cidades do Reino, por onde passa, pelo regimento do aposentador mór.

Por esmoler mór se costuma dar senhoria aos D. Abbades de Alcobaça, como aos mais creados da casa real.

Tem d'el-rei cincoenta e dois mil réis por anno; e o escrivão da Esmolaria de seu ordenado vinte mil réis.

E como o dom abbade esmoler mór deve fazer a residencia pessoal no seu mosteiro de Alcobaça de que é prelado, e em razão do outro seu officio de geral tem muitos negocios e visitas da Congregação, a que é preciso assistir; por todas estas razões houveram por bem os Reis, que elles abbades apresentassem um monge da sua casa, honesto, e a aprazimento dos Reis, o qual, em nome e ausencia sómente dos ditos abbades, servisse por elles de esmoler mór, e seguisse sempre a côrte. Apresenta-os o dom abbade por escripto, e el-Rei lhes manda passar sua carta de confirmação em fôrma.

Serve uzando do mesmo titulo de esmoler, o como tal goza das mesma prerogativas e senhoria dos D. Abbades, a quem representa.

Mas sendo presente na côrte o dom abbade, não é necessaria outra diligencia, senão que pelo mesmo facto e presença suspen-



Em terceiro logar o de S. Francisco do Monte de Vianna, depois o de S. Paio, e ultimamente o de S. Clemente, mais tarde conhecido pelo nome de Conceição de Matosinhos sitio tão conhecido dos habitantes do Porto.

Foram estes os cinco conventos fundados em 1392.

E ao mesmo tempo que o chronista fr. Pedro de Jesus Maria José na sua chronica da Conceição, vae dan-

de ao monge, seu substituto, e entra elle a servir como proprietario do officio.

No tempo dos abbades perpetuos sempre serviram em seu nome monges professos d'Alcobaça, e ora isto é cousa tão asentada entre todos, que no tempo do primeiro administrador D. George da Costa, por muito que desejou descompô-lo el-Rei D. João II, não levou ao fim despojar a real Abbadia d'esta sua preheminencia.

Mas ainda que introduziu a servir na esmolaria, pela ausencia do administrador, Lopo Gonçalves, permittiu que servisse com elle alternadamente o dom abbade dos Tamarães, monge professo d'Alcobaça.

Depois dos abbades perpetuos o cardeal dom Henrique foi o primeiro que introduziu a servir na esmolaria fidalgos seculares, com exclusiva aos monges; e depois do dito Cardeal, sendo já outra vez restituídos os abbades monges á sua antiga posse e officio, tambem outra vez tornaram a apresentar monges da sua casa, como no principio; e n'esta posse de apresentarem monges se conservaram depois.

O primeiro monge d'Alcobaça, de quem se acha memoria na Torre do Tombo, e no Archivo Real d'esta Casa que servisse d'esmoler mór pelos dous abbades é fr. Martinho em tempo d'el-rei D. Diniz, ao qual apresentou o abbade D. fr. Nunes.

Emquanto fronteiro mór (pag. 402) tem o D. abbade d'Alcobaça debaixo da sua obediencia ao sargento mór, capitães, soldados e officiaes da milicia de todas as quatorze villas, de que é senhor; e a elle pertence presidir nas eleições dos capitães, e dar juramento aos novos eleitos; e se acaso tem expedimento para não ser presente na eleição, manda em seu nome ao sargento

do estas noticias, vae tambem conjunctamente criticando e descompondo os chronistas anteriores, o que sempre foi manha de frade, sem descomposturas quasi não podia escrever.

Os observantes medraram e cresceram em numero com muita rapidez, e no concilio de Constancia foram feitos muitos favores a estes frades, ficando obrigados á observancia das leis estabelecidas, e o geral se obrigou a fazel-as guardar com toda a exacção.

---

mór, ou a um dos capitães mais antigos, que lhe parece. No anno de 1668, como vagasse uma capitania em Cella Nova, e não podesse ser presente na eleição, que se havia de celebrar, o dom abbade fronteiro mór deu as suas vezes ao sargento mór dos coutos para que presidisse por elle.

E como a eleição succedesse ser controversa, por haver dois oppositores á Capitania, com um bastante partido; de o sargento mór dar posse a um dos oppositores agravou o outro para o conselho de guerra pelo accordão seguinte: Aggravado é o aggravante pelo sargento mór em o não admittir com os embargos, com que veio a eleição antes de se fazer, provendo em seu agravo vistos os outros; como não devia differir aos embargos, annullam a dita eleição, e mandam que se faça de novo assistindo o corregedor da Comarca, e guardando-se a fórma do regimento. Lisboa 1 de setembro de 1668.

Porem esta sentença na parte que dizia que assistisse o corregedor da comarca na segunda eleição offendia a jurdição do dom abbade de Alcobaça emquanto fronteiro mór, pelo que o agravante foi a Leiria requerer ao corregedor sobre a execução da sua sentença, achou lá outros novos embargos por parte do mosteiro contra a mesma clausula da sentença, que o remetia áquelle ministro, os quaes embargos foram remetidos pelo corregedor, e se foram decidir no mesmo Conselho de guerra, donde emanava a sentença.

No dito Conselho veio dizendo o procurador do mosteiro, e articulando as razões seguintes: que a villa de Cella, aonde pertencia a capitania da contenda, era uma das 14 villas dos coutos de Alcobaça, e como tal sujeita ao dom abbade de Alcobaça por fronteiro mór: que supposto a primeira eleição fosse nulla

Porém não sortiram o devido effeito todas estas demonstrações, pois logo se foi entibiando e afrouxando de sorte, que se deixou render das injustas queixas, que formavam os claustraes pelo considerarem pouco propício aos seus abusos, e relaxações, e tão favoravel á reforma da Observancia na execução das leis, que se tinham estabelecido.

Com esta constancia e libieza que mostrava, deu lo-

---

pelas razões deduzidas nos autos dos embargos, e pela sentença junta, que não impugnava n'essa parte a dom abbade aggravante, com tudo a dita eleição fôra feita pelo seu sargento mór em ausencia d'elle dom abbade, e n'estes termos que lhe não devia prejudicar agora que estava presente, mas que estando pelo alvará do senhor Rei D. Affonse V, que offerecia e pelo regimento dos capitães mores, devia sua alteza declarar em como a elle D. Abbade e não ao corregedor da Comarca pertencia presidir na segunda eleição, reformando n'esta parte a sentença dada, e receberá mercê.

Deu-se vista ao promotor fiscal do Conselho, e indo com sua resposta os embargos conclusos, sahiu a favor do D. Abbade a sentença seguinte: Julgam os embargos recebidos por provados; e mandam que, visto a fôrma do Alvará do dito Senhor e do Regimento Militar, estando o embargante em Alcobça assista nesta eleição como capitão mór; e estando ausente assistirá o ministro, a que tocar na forma do Regimento; e no mais se cumpra a sentença embargada: e paguem os embargantes as custas d'estes embargos: Lisboa, 20 de novembro de 1669.

Quando el-rei manda fazer por sua conta alguma gente de guerra nas terras do Mosteiro, primeiro por sua carta especial o faz saber ao dom abbade, e lhe insinua a razão motiva, porque manda fazer a tal gente.

Doutra sorte, e sem vir primeiro esta carta não consentem os monges que se levante gente, nem que entre nas suas terras a pagal-a ministro algum da milicia, por mais apertadas ordens que traga.

O que se observa rigorosamente por vontade expressa dos reis.

Porque como no anno de 1697 presumisse certo official de

gar a que Martinho V os reformasse em pontos muito essenciaes, que offendiam a estreita pobreza, que, segundo a regra, se devia guardar, pelo que nunca semelhantes liberdades foram admittidas, não só da Observancia, mas nem ainda do corpo da religião, toda no tempo em que estava governada pelos claustraes.

Vendo os zelosos da Observancia o notavel detrimento, que esta ia padecendo, assim pela frouxidão do ge-

---

guerra fazer gente nas terras dos Coutos sem trazer, ou por descuido ou por affectação, carta d'el Rei para o dom abbade; fazendo o mesmo dom abbade queixa d'elle, desceo logo pela Secretaria d'Estado um decreto para que o dito official apparecesse em Lisboa dentro em certo tempo peremptorio a dar conta da razão porque faltava ao decoro, que devia guardar ao dom abbade de Alcobaça, o que el Rei não manda, nem quer se faça.

E para que constasse a todo o tempo se mandou registrar nos livros da Camara d'Alcobaça.

As companhias, capitães e mais officiaes da Ordenança de todas as quatorze villas dos Coutos vem passar mostra geral tres vezes no anno, e fazer exercicio no espaçoso terreiro, que cai debaixo das janellas da galeria do mosteiro; e nestes exercicios são obrigados a mandar pedir as ordens ao dom abbade, ou, em sua ausencia, ao monge de maior authoridade, que assiste na primeira janella: e, quando passam pelo mosteiro principes, nuncios, bispos, ou outros alguns grandes, a quem querem cortejar os monges, os manda esperar o dom abbade á entrada das suas terras pelas companhias, que lhe parece, postas em fôrma: e quando vem os Reis ou Principe herdeiro, manda o dom abbade pôr em duas fileiras a todas as companhias desde a entrada dos contos até a porta da Igreja do Mosteiro por todo o caminho, por onde passam; e nesses dias, que estão em casa lhes manda fazer a guarda ordinaria a porta do palacio da Hospedaria pela mesma fôrma e estylo, que se pratica na Côrte.

El Rei D. João IV mandou restituir ao monge d'Alcobaça todas as terras e haveres que taes monges asseveravam terem-lhes sido doados por El Rei D. Affonso Henriques, embora taes doações para a critica dos nossos dias, seja mais que duvidosa.

Mas o que é certo que os frades foram restituídos á posse das

ral, como também pelo pouco caso, que já se fazia das leis praticadas, estabelecidas nas Constituições Marti-nianas, do que era consequente certeza de se perverte-rem os estylos da Observancia, tendo tanto á vista a libérdade de conventualidade, recorreram á Sé Aposto-lica, que já governava Eugenio IV por morte de Marti-nho V, e conseguiram que fosse restituído á posse dos indultos que lhe concedeu o Concilio Constancie de

terras chamadas vulgarmente os Coutos d'Alcobaça, e em terras taes tinham os abbades mero e mixto imperio, isto é, no civil, e crime, e todo aquelle Senhorio, que antes da doação era da Co-rôa.

As villas dos coutos eram 14, a saber—Alcobaça—Aljubarrota—Pederneira—Cos—Maiorga—Cella Nova—Evora—Turquel, Si-lir do Mato—S. Martinho—Paredes—Santa Catharina—Alfeiza-rão e Alvorninha, com muitas aldeias, casaes, e logares dos seus districtos.

Não fallando já na villa de Beringel, em Alemtejo, que foi também nossa (diz o chronista a pág. 405) por doação d'el Rei D. Affonso III, nem nas villas de Porto de Moz, e Silir do Porto, que nos doara El Rei D. Sancho II, nem no logar da Otta, que também possuímos por mercê d'El Rei D. Sancho por onde os naturaes das terras dos Coutos nascem vassallos do melifluo dou-tor da Egreja N. P. S. Bernardo: porque a elle em sua propria pessoa ainda mortal foi feita a primeira doação para seus filhos os monges d'Alcobaça, mercê da natureza, que nunca conhece-ram, nem jámais ham d'estimar os povos dos Coutos emquanto não experimentarem o duro jugo de um Senhor secular de capa e espada; propriedade alfim do bem se não conhecer senão de- pois de perdido.

E o chronista accrescenta o seguinte :

Lastimavam-se os moradores da villa d'Aljubarrota pelos an-nos de 1680 d'esta sua sugeição que tem ao Real Mosteiro d'Al-cobaça, quando um *foam de Souza*, satrapa da terra, os repre-hendeu com uma notavel razão *que não sabião agradecer a Deus a mercê de os fazer vassallos dos monges de Alcobaça; porque se fomos, dizia elle, vassallos de algum Senhor de capa e espada, o pão que gastam os Religiosos em esmolas á portaria do Mosteiro,*

poderem de seus proprios filhos ter prelados immediatos com os nomes de vigarios geraes, e provinciaes, o que tudo se executou logo no anno de 1438, elegendo-se em primeiro vigario geral S. Bernardino de Sena, tudo com o patrocínio e diligencia de S. João Capistrano, a quem o papa era singularmente affecto, o que tudo confirmou por uma bulla no anno de 1445.

Porém, como estes vigarios eram nomeados pelos

*havia de gastar-o Senhor secular em manter cães para nos lançar ás orelhas.*

O abbade D. fr. Pedro Nunes deu foral ás villas de Turquel, e da Mayorga: o abbade D. fr. Martinho II ás villas de Cella Nova e de Évora: o abbade D. fr. João Martins ás villas de Santa Catharina e de Alfeizarão: o abbade D. fr. Martinho III á villa de Silir do Mato: o abbade D. fr. Estevão Martins á villa de S. Martinho: D. fr. Estevão II á villa da Pederneira: o abbade D. fr. Pedro Gonsalves á villa de Cós: e D. fr. Martinho I á villa d'Aljubarrota: a villa d'Alcobaça não tem foral proprio; e na villa de Alvorinha se introduziu o foral d'Obidos; e, como em todas estas villas admittiram os dois abbades muito por mercê a viverem comsigo aos primeiros povoadores d'ellas, pelo mesmo principio podem desnaturalisar e lançar fóra das mesmas a qualquer vasallo seu nos casos, em que o não encontra o Direito. Nas ditas suas villas exercitavam os dois abbades justiça de sangue: isto é que sentenciavam os casos crimes até pena d'açoites, baração e pregão, e degredo inclusivè, sem darem das suas sentenças appellação nem agravo.

A voz que se levantava nas pendencias era d'elles: porque se não appellidava nas terras dos Coutos a voz d'El-rei; mas a voz do abbade; e não se dizia nos arroidos *aquí d'el-rei*, como hoje uzamos; mas diziam: *Aquí do Abbade* ou *do Mosteiro*.

Podiam tambem os D. abbades ir em hoste; isto é, que levantavam gente de guerra nas suas terras por authoridade proprias quando e como queriam, e pela mesma sua authoridade mandavam prender e soltar em todas as villas; punham os tabelliães em seu nome e não d'el-rei: e os removiam, quando queriam porque não eram confirmados pelo principe, mas sómente pelo abbade.

claustraes, e estavam em tudo dependentes da sua jurisdição, se encontravam repetidas vezes as ordens de uns e outros, não sem grande confusão e notavel detrimento da Reforma da Observancia; pois o que esta procurava edificar com rigores e apertos convenientes á sua conservação, destruia o prelado da conventualidade com as liberdades, que concedia.

Se o vigario da observancia pretendia castigar os ex-

Da mesma sorte os juizes e mais justiças tambem eram postos e confirmados pelos abbades.

Passavam alvarás de privilegios a seus creados, ou a quem queriam, pelos quaes os faziam isentos dos encargos dos concehlos e das fintas e talhas: não davam appellação nem aggravos para el-rei, senão nos casos de morte: mas dos juizes se appellava para o Ouvidor e d'este para o dom abbade; e a sentença que elle dava era a final e suprema.

Não entravam nas villas dos Coutos ministro d'el-rei, mas em logar dos corregedores punham os D. abbades seu ouvidor e quando lhes parecia era um monge, o qual e o mesmo abbade faziam audiencia á porta do Mosteiro.

Conservaram-se os D. abbades de Alcobaça n'esta sua grandeza inteiramente até o tempo d'el-rei D Affonso IV.

E do tempo d'este principe em diante é que se foi alterando lentamente toda esta soberania e grandeza.

Pois este monarcha tomou aos monges o senhorio real do mosteiro, ainda que, ao depois, o tornou a restituir seu filho el-rei D. Pedro I, com tudo na carta da restituição começou já a coartar a jurisdicção aos abbades, porque mandou que dessem appellação para el-rei; e que os corregedores da Estremadura entrassem nas villas dos coutos a fazer correição.

•Hoje por força das palavras da nova doação e confirmação do rei D. João IV teem os D. abbades de Alcobaça o mesmo Senhorio Real que se contém na primeira doação d'el-rei D. Affonso Henriques; porém modificado na praxe pelas ordenações do reino; e muito mais pela razão proxima de serem os dois abbades triennaes•.

E assim as regalias que estão em pé, são as seguintes:

cessos que se commettiam contra a sua reforma, o ministro provincial dos claustraes lhe atava as mãos, absolvendo ao castigo o delinquente.

D'estes e similhantes procedimentos resultavam grandes desordens, que lastimando sensivelmente o coração dos zelozos clamavam pelo remedio ao mesmo pontifice Eugenio IV, valendo-se para isso do grande defensor da Observancia S. João de Capistrano, que tinha grande aceitação para com o papa.

---

As villas dos Coutos ainda fazem Comarca á parte, separada das circumvisinhas.

O chronista cisterciense queixa-se tambem de que a antiga soberania dos dois abbades d'Alcobaça estava já muito diminuta a respeito do que foram os abbades perpetuos, e que nem a essa que ainda existia, deixavam os abbades em socego, porque os vassallos do mosteiro não perdem occasião, seja como for, de se irem metter debaixo dos pés dos corregedores de Leiria, desejando sempre novidades, e tentando se poderiam sacudir de si o suavissimo jugo dos monges; e os mesmos corregedores, ainda não faltam ao decoro, que se deve aos D. abbades; com tudo isto de ampliar cada um a propria jurisdicção, bem que seja com damno de terceiro, a poucos e poucas vezes soa mal; sem que bastem a convencil-os as muitas sentenças que estão sahindo cada dia a favor do mosteiro.

No anno de 1682, abrindo-se o ultimo pelouro na villa d'Alcobaça o acharam gastado da humidade, e tal que se não poudo bem ler.

N'este caso deviam logo recorrer ao ouvidor dos monges para que puxasse e abrisse as pautas, segundo manda em casos similhantes a Ordenação do Reino; ou para que procedesse á nova eleição.

Porem os officiaes da Camara fazendo-se desintendidos a tudo, deram conta no Desembargo do Paço pedindo que viesse ordem ao corregedor de Leiria para puxar pelas pautas, e fazer a mesma diligencia, que, segundo nossos privilegios e posse actual, pertencia ao nosso ouvidor; e isto muito em segredo; e dando-se já os parabens de terem dado em um arbitrio, por meio do qual desta vez punham por terra no seu parecer a nossa jurdição real:



O qual, informado da grande consternação, em que aquella se achava, e do grande detrimento, que tinha a sua reforma com tão injustas liberdades, lhe acudio promptamente com o remedio na mesma bulla, de que se fallou.

N'esta celebre bulla determinou, que os vigarios geraes e provinciaes da Observancia fossem eleitos pelos votos dos mesmos observantes, só com a dependencia

---

mas como o segredo era de muitos, logo os monges foram sabedores de tudo; e logo trataram com cuidado d'impedir a pretendida entrada do Corregedor.

A este fim fizeram sua petição no mesmo Desembargo do Paço, e n'elle tanto apontaram, e allegaram de seu Direito, de seus privilegios e justiça, que ultimamente sahio o decreto a seu favor mandando que o corregedor não viesse.»

E o chronista accrescenta: Estas rebeliões dos vassallos do mosteiro poucas vezes succede que não sejam fomentadas pelos corregedores: e se esforça mais a nossa queixa contra elles, porque sendo já hoje cousa notoria e vulgar pelas nossas doações, por muitas sentenças, e pela posse pacifica de muitos annos, em como o confirmar e auctorisar as justiças em todas as villas dos Contos é regalia privativa dos D. Abbades, e ainda o Dr. Manoel Homem Freire intendeu no anno de 1680 que se podia intrometer a confirmar um juiz eleito d'Aljubarrota: o qual de sua mera doação recorreu a elle para que o confirmasse.

E, com effeito, o bom corregedor o confirmou, e lhe mandou dar a vara com toda a paz e socego d'alma.

E, como pelo facto agravassem delle os monges para El Rei: elle na resposta que deu ao agravo veio dizendo o seguinte :

«Senhor: a Ordenação do liv. I tit. 67 § 8.<sup>o</sup> manda aos juizes que sahirem em pelouro requerer logo as cartas de Confirmação aos desembargadores do Paço, ou ao Corregedor da Comarca, ou ao Senhor da terra, se tiver doação, ou poder para isso: e como a Lei falla alternativamente, ficou dando faculdade para confirmar tanto aos Desembargadores do Paço em todas as Provincias do Reino, em que tem jurdição, como aos corregedores nas terras de suas comarcas, e aos donatarios, que tiverem doação e poder para isso: e confirmados os ditos juizes por qualquer d'elles,

de serem confirmados pelo ministro-geral de toda a Ordem, os vigarios geraes pelo ministro geral de toda a Ordem e os provinciaes pelo ministro provincial respectivo, para que assim se não faltasse em dar obediencia á suprema Cabeça da Religião, a que, pela regra, eram obrigados, a qual confirmação deviam dar no termo de tres dias, e, quando o não fizessem, ficavam confirmados por authoridade apostolica, como na mesma bulla se determinava.

a que requer, *confirmati manent.* etc. e que a escolha pertence aos confirmados, se prova das palavras da mesma Ordem: e os juizes que sahirem por pelouros mandaram requerer as cartas de confirmação aos desembargadores do Paço ou aos Corregedores, etc. em cujos termos requerendo-me o juiz d'Aljubarrota a carta que se agrava, parece era obrigado a lha mandar passar pela jurdição que me dá a lei na alternativa e na escolha, que o aggravado fez no requerimento della.

Alem de que o dom Abbade aggravante injustamente se queixa: porque eu não podia por uma simples petição mandar encostar a vara ao juiz, que eu mesmo havia confirmado na fórma da lei: e, se a confirmação era nulla, e a carta era passada com defeitos de jurdição, devia mostral-o, e requerer pelos meios ordinarios de Direito, como lhe mandei fazer no meo despacho á sua primeira petição: e requeressem pelos meios de Direito: no que tudo me parece nam haver feito agravo ao agravante.

V. A. fará justiça, etc.

A estas palavras faz fr. Manuel dos Santos as seguintes ponderações: «Esta a resposta do Corregedor; na qual, o menos que elle queria, era que, depois de o Real Mosteiro de Alcobaca ter litigado por mais de vinte annos este mesmo ponto das confirmações das nossas justiças no juizo da Corôa contra os procuradores da mesma, agora novamente tornassemos a contender, e mostrar perante elle, sendo ministro inferior, o nosso poder e authoridade de confirmar, que temos, depois de já sentenciado, e canonicado por uma sentença do supremo Senado.»

A sentença, porém, sahio contra o corregedor, e a favor do mosteiro.

E o theor d'ella é o seguinte: «Acordam em Relaçam, etc.

E tanto se augmentou a Regular Observancia no tempo d'este pontifice, que no Capitulo geral, celebrado no anno de 1443 se dividiu em duas familias, *Cismontana* e *Ultramontana*, para assim se dar melhor providencia á fórma do seu governo, por ser grande o numero de conventos e religiosos. Foram os primeiros eleitos em vigarios geraes para duas familias S. Bernardino de Sena, e fr. João Mauberto, aquelle para a *Ultramontana*, e este para a *Cismontana*.

---

Agravado é o agravante pelo Corregedor, em não lhe differir mandando passar ordem para que o juiz da villa d'Aljubarrota não servisse o dito cargo sem primeiro tirar carta de confirmação passada e assinada pelo Agravante: prevendo em seu agravo vistos os autos: e como por elles se mostra que a dita villa se inclue na doação, pela qual lhe compete a jurdição, de que se trata, mandam que o dito Corregedor lhe diffira na forma que pede. Lisboa, 23 de Dezembro de 1680.

Vellez Sampaio, Andrade. Fui presente Pinheiro.

Mas ainda as cousas não ficaram aqui, pois allegou outras razões, com as quaes julgou, segundo diz ironicamente o chronista com as quaes esperava deitar por terra o senhorio real dos fra-des cistercienses.

Passou carta de confirmação no anno de 1684 ás justiças, que haviam de servir na villa d'Alfeizarão: e, requerendo-lhe o procurador do Mosteiro, que mandasse encostar a vara ás ditas justiças, por servirem sem serem confirmados pelo D. Abbade, senhor da villa, elle poz na petição o despacho seguinte:

«A sentença, que os supplicantes offerecem, não deroga o poder de confirmar os juizes, que sahirem em pelouro concedido aos Corregedores das Comarcas pelas leis do reino incorporadas na Ordenação: nem os privilegios e doações dos supplicantes fazem derogação alguma do dito poder permittido aos corregedores: termos em que os supplicantes devem requerer no juizo superior, aonde se proferio a sentença que offerecem, que se declare expressamente a derogação das leis, que neste caso dão direito aos Corregedores: e feita esta declaração diffirirei aos supplicantes.

Leiria, 24 de Maio de 1685.

A S. Bernardino de Sena seguiu-se no mesmo emprego S. João de Capistrano, o qual fez novas Constituições para toda a Ultramontana Familia.

Deve-se, porem, advertir, que o que se chama em Portugal Cismontana, chama-se na Italia, e nas provincias de além dos Alpes, Ultramontana.

E á que damos este nome, se chama n'aquellas partes Cismontana.

Não desprezaram os monges o conselho do Corregedor: porem havendo de requerer no tribunal supremo, como elle dizia, houveram por mais seguro, que fosse aggravado, como aggravaram logo do seu despacho: e quando lhe intimaram o agravo, veio elle dizendo:

Senhor: o dom abbade e mais religiosos do Real Mosteiro d'Alcobaça não tem privilegio para confirmarem privative os juizes, que sahirem por pelouro nas Camaras das terras, de que são senhores donatarios; nem tal poder mostram na doação e documentos, que apresentam: sendo que, é preciso, que se lhe conceda expressamente: e sem esta clareza não podem os donatarios usar desta jurisdicção, nem de outro qualquer: assim o diz a Ordenação expressa liv. II tit. 45. § 1.º; ibi: se expressamente lhe for outorgado; e no § 2.º ibi: salvo se expressamente lhes for por Nos outorgado: e no § 3.º diz: que não tiver para isso doação expressa, etc. e *ferre* por todo o titulo.

Nem basta que nas doações haja clausulas e palavras, que denotem conceder-se aos donatarios maior poder; porque estas taes clausulas se devem regular e julgar conforme as Ordenações do Reino: ita a Ordenaç: do liv. II t. t. 45 § 11; ibi., etc. por quanto em muitas doações antigas foram postas clausulas, por que parece ser concedida maior jurdicção e poderes do que foi a vontade dos contendentes; os quaes foram por el Rei D. Fernando limitadas e declaradas, e em alguma parte revogadas: e mais abaixo continua: Mandamos que as ditas doações e suas confirmações se regulam segundo as Ordenações que depois das primeiras doações foram feitas: e assim sejam entendidas e interpretadas; porque a nossa tenção e dos Reis, que as confirmaram, não foi aprovar, nem confirmar o que já pelas Ordenações do Reino era revogado, ou em outra maneira interpretado e limi-

Mas este volume já vai de foz em fora, e cumpre pôr-lhe remate,

E lho poremos mostrando até á saciedade que nos frades nunca houve aquelle amor fraterno no Evangelho tão recommendado.

E que os mosteiros em vez de serem casas de viver exemplar, eram pelo contrario casas de vicio e de relaxação, e que até um rei de Portugal teve d'acabar com o mosteiro da Annunciada em Lisboa.

tado: e no § 12 diz: e sem embargo das taes palavras haverá sómente a jurdição e poderes regulados segundo a forma de nossas ordenações: e mais jurdição não uzara: nem lhe sera consentido e porque conforme a lei do Reino o corregedor tem expresso poder para confirmar os juizes nas terras dos Donatarios: ita a Orden. do liv. 2 tit. 45 §, e os juizes haveram carta de confirmação para uzarem de seus officios dos corregedores das Comarcas em que as taes terras estejam, etc. na Ordenac. do liv. I tit. 67, § 8, etc. he certo que estas Ordenaçoes, que tem o corregedor da sua parte, nem se podem dizer revogadas, salvo se na Doação do Donatario se fizer das mesmas expressa menção, e sem embargo d'ellas se mandar o contrario: ita a Orden. citada do liv. 2 tit. 45 § 20.

E como nas doações dos Agravantes se não veja revogação expressa das ditas Ordenaçoes, as taes nam se podem dizer revogadas, nem o poder, que ellas dam aos Corregedores: acresce a isto ser o juizo da Correição o mais alto senhorio a que todos estão sujeitos, e ser o corregedor na sua comarca secundus a rege: texto expresso no l. praesis 4. ff. de officio Praefecti Augustalis: ibi, *praeses provinciae majus imperium in sua provincia habet omnibus post Principem*. Ultimamente a posse, em que dizem estão os aggravantes de confirmar, não lhes pôde valer n'este caso. Ordenac. liv. 2 tit. 45 § 10, ibi. e tudo o sobredito n'este titulo mandamos que se cumpra, e guarde sem embargo de qualquer posse nova, ou antiga, em que os senhores das taes terras estem: ou ao diante estiverem; ou uzo e costume de que uzassem, por qualquer tempo, que d'elle tenham uzado, ou ao diante uzarem, ainda que seja immemorial, por quanto havemos por damnado tal costume e posse, posto que seja immemorial, e

As rixas, as desordens, os odios, os rancores, eram incessantes. E um tal viver era sabido e notorio fóra do convento.

E é mister que o leitor attenda a que são os proprios chronistas os que nos narram a relaxação dos tempos antigos.

E veja agora o leitor o que diz o chronista D. Thomaz Caetano do Bem a pag. 8 das suas raras Memorias

---

o mesmo repete no § 56 : por onde não vejo em que aggravasse ao Dom Abbade e mais Religiosos. V. Magestade fará justiça, etc.

O chronista, porém, diz: A doação do senhor Rei D. Affonso Henriques, em que se funda o nosso poder e senhoria real é mais antiga que as ditas ordenações, e mal podia derogar a nossa doação a umas leis que ainda não eram no seu tempo, isto é, dando nos e não concedendo que fosse necessaria uma derogação especialissima, que expressasse pelo seu nome a cada uma das leis revogada, porque em uma doação, qual é a nossa, tão antiga como o reino, e mais antiga que as primeiras côrtes e leis fundamentaes da corôa, que não as côrtes de Lamego.

Por essa mesma antiguidade deve ser venerada a dita nossa doação por todas as leis posteriores.

E emquanto á Ordenação allegada que manda se regulem as doações antigas pelo interpretado e declarado nas mesmas ordenações: sera assim nas doações ambiguas, que necessitam de interpretação, porém as nossas são muito claras e amplissimas, porque a primeira d'el-rei D. Affonso I diz assim: *Quidquid ad Regale jus pertinet de nostro dominio sit abrasum, et in vestro traditum atque confirmatum jure perenni*: na qual clausula nada se exceptua do senhorio real, que não seja para o mosteiro; e a segunda do senhor rei D. João IV diz que nos faz mercê de todas as juridições, de que usavamos no tempo antigo e como n'esse tempo os D. Abbades perpetuos authorisavam e confirmavam privativa as justiças nas suas terras, e isso mesmo se mostrou ao corregedor, obrigação parece que lhe ficava de entender por nós a ordenação que citou.

Se acontece que os D. Abbades de Alcobaça passam n'esta vida no seu triennio, são obrigados todos os juizes e officiaes de

Historicas e Chronologicas dos Clerigos Regulares, (vol. I, pag. 8):

«Acabando de correr o seculo XV se entrou a ver na Igreja Catholica uma grande relaxação, quanto á disciplina da vida clerical.

A primeira origem d'esta desordem foi a guerra, em que o homem tanto se assemelha aos brutos, e que por este tempo abrazou a maior parte da Europa.

justiça de todas as villas a virem assistir aos seus funeraes no ultimo dos tres dias em corpo de camara com suas varas e insinias, vestidos de dó: o mesmo nas exequias do rei, e para o dito dia são avisados por carta de prior dirigida á camara; na egreja o seu lugar é no cruzeiro em bancos razos, postos em duas fileiras aos dois lados da eça, guardando a preferencia das suas villas, e no primeiro banco presidindo a todos o ouvidor dos monges.

A ordem que guardam nos assentos é a seguinte:

CORO DO ABBADE

- 1 Alcobaça.
- 3 Alverninha.
- 5 Evora.
- 7 Cella Nova.
- 9 Turjael.
- 11 Santa Catharina.
- 13 Coz.

CORO DO DOM PRIOR

- 2 Aljubarrota.
- 4 S. Martinho.
- 6 Pederneira.
- 8 Maiorca.
- 10 Silur do Mato.
- 12 Alfeizarão.
- 14 Paredes.

E, se falta alguma camara, fazem queixa os monges a el-rei pelo desembargador do Paço para que a mande castigar.

Como senhor das suas terras tem o D. Abbadé de Alcobaça voto em côrtes no banco dos mais senhores de terras; não deve dar cadeira a algum de seus vassallos, se não fôr fidalgo filhado nem fallar-lhe de mercê. Os abbades perpetuos assim o observavam rigorosamente; e sendo os presentes, ainda que triennaes, tanto senhores, como os antigos e os naturaes dos Coutos tanto seus vassallos, como o são dos senhores de capa os seus, não me

Tinha o sceptro do Imperio Romano e da Monarquia de Castella Carlos V; Francisco I governava França.

Ambos estes soberanos se achavam na flôr da idade, e dotados de militares espiritos e senhores de largos e opulentos estados; porque Carlos com a sucessão dos reinos de Castella e suas dependencias se gloriava de não ter igual na vastidão dos dominios e abundancia

---

posso aquietar, quando vejo a alguns dos abbades presentes esquecerem-se da grandeza devida ao seu senhorio; e descerem a umas chamadas urbanidades com os vassallos, que são tanto mais nocivas à dignidade, como pouco uteis à pessoa; dando como razão que parece não assentam bem em religiosos as adorações, com que se fez venerar de seus vassallos os senhores de terras seculares: porém devem advertir os D. Abbades que a mesma razão com que se defendem, está contra o seu proprio ditame, porque sobre a regalia de senhores, em que coe vêm com os seculares, tem demais o ser de abbade, e ser abbade é uma dignidade na igreja que vem em direito debaixo do nome de bispo: além das grandiosas regalias, que tem os D. Abbades de Alcobaca e que não se acham nos outros senhores de terras.

Para lembrança dos D. Abbades e ensino dos vassallos remetto a uns e outros ao logar citado na vida do veneravel bispo de Osma D. João de Palafox e Mendonça e no dito logar tem entre outros documentos politicos ao intento—em como o maior favor e benignidade que pôde mostrar um senhor de terras ecclesiastico a seus vassallos, é fallar-lhe d'impessoal: isto é—de elle, ou de terceira pessoa: e não por mercê, que nem de mercê se lhes deve dar, pag. 422.

Os corregedores de Leiria não pôdem estar nem deter-se em todas as quatorze villas dos Coutos mais de vinte dias em cada um anno; e dentro do termo de vinte dias são obrigados a absolver e acabar a correccão sob pena de pagarem ao mosteiro dois mil réis por cada um dos dias que se detiverem de mais dos vinte. E pelo privilegio d'el-rei D. Affonso V e pelas sentenças em confirmação do mesmo privilegio não pôdem entrometter-se nas eleições das justiças.

Nem pôdem, quando estão de correição, examinar os cofres do pelouro, a fim de verem se estão providos.



de thesouros: e França com a união dos ducados de Borgonha tinha engrossado o commercio, e por meio d'este tornado formidavel o corpo da Monarquia.

Da grandeza e generosas qualidades d'estes principes esperava a Christandade felices progressos: o Papa os exhortou a que, unidas as forças, as empregassem a favor da Egreja, fazendo guerra ao Turco.

Porem todas estas diligencias não tiveram effeito, e

Não pôdem conhecer por acção nova nas correções, nem ainda que sejam as partes pessoas miseraveis.

Tambem se não pôdem intrometter na data das sesmarias ou baldios, nem tomar conhecimento de negocio algum dependente da mesma materia.

Não pôdem na devassa da correição perguntar nem inquirir sobre os rendeiros e quarteiros da casa, nem ainda que os denunciem sobre erros do seu officio.

Não pôdem alterar o disposto no alvará d'el-rei D. Sebastião que trata das eiras; e conforme a elle não pôdem deitar maior eira nas nossas rendas do que a que está taxada no dito alvará.

Não pôdem tomar conhecimento de aggravos ou appellações que emanem do almoxarife executor do mosteiro, ou do nosso juiz dos direitos reaes: nem pôdem mandar soltar os presos que o forem de mandado dos ditos nossos ministros, porque elles procedem *privative*, e o seu juizo é immediato ao da corôa, e a mesa da fazenda real.

Temos muitas sentenças de aggravo ao intento.

Não pôdem tomar conhecimento de aggravos ou appellações, que emanem do almoxarife executor do mosteiro ou do nosso juiz dos direitos reaes; nem podem mandar soltar os presos que o forem de mandado dos ditos nossos ministros, porque elles procedem *privative*, e o seu juizo é immediato ao da corôa e á mesa da fazenda real.

Temos muitas sentenças d'aggravo ao intento contra os correedores e ouvidores com alçada no livro 6.º das sentenças.

Não pôdem intrometter-se nem tão pouco as camaras das vilas em mandar concertar os caminhos e estradas publicas, por ser materia reservada aos DD. Abbades pelo privilegio de el-rei D. Duarte, quando os carregadores andam em correição, se fo-

as esperanças se desvaneceram; e, com fatal destino um contra o outro se pozeram em campo. Rompeu-se finalmente a guerra; e, como os dominios d'estes dois seberanos confinavam por diversas partes, foi quasi a Europa toda o theatro da guerra.

Pelejou-se em França, Castella, Allemanha, Flandres, Italia. E esta florentissima região foi a principal victima do furor, porque foi a mais lastimada. O francez a

---

rem mal servidos da aposentadoria, se acomodem como podem; porque nem o real motivo tem obrigação de lhe prevenir casas, nem elles pôdem fazer secresto nas nossas rendas para concerto dos paços do concelho, até por uma peclaração do desembargo do paço, em nome de D. Pedro II.

E o motivo que houve para ella, foi porque indo de correição á villa d'Evora o doutor André Cosme Pereira, como achasse meio arruinado o paço do concelho, deixou um capitulo para que o Real Mosteiro o reparasse á sua custa, e que a esse fim se fizesse secresto nas rendas do Mosteiro.

Porém, sendo ouvido no desembargo do paço o procurador dos monges com assistencia do procurador da corôa d'el rei mandou levantar o secresto pela carta seguinte:

Dom Pedro por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves:

Faço saber a vós corregedor da comarca da cidade de Leiria, que eu vi a vossa carta, pela qual me destes conta que em muitas villas dos Coutos de Alcobaça estavam os paços do concelho tão arruinados, que se não podia pousar n'elles: e indo vós á villa d'Evora lhe não vistes mais que as paredes; e nem cadeia tinha, e por vos parecer que o abbade geral e seu mosteiro estava obrigado como senhorio da terra a mandar fazer aquelle concerto, deixastes capitulo de correição para que se embargassem os frutos para o tal concerto; pediram vista ao Juiz da terra para embargos, e se não fizera obra alguma, e por vos parecer de rasão que os taes paços do concelho se concertassem para quando os meus ministros fossem áquella terra, e os mais em meu serviço, terem casa onde pousassem; e para o mais que pertence ao bem publico me farieis presente o sobredito para eu

invadiu por diversas vezes, e sempre com a mesma fortuna, porque em todas se retiraram os seus exercitos desbaratados.

Accommetteu-a finalmente El-Rei Francisco com um lustroso exercito: sitiou Pavia, accudiram a soccorrel-a os generaes do Imperador: deu-se a batalha, em que ficaram victoriosos os austriacos, e El-Rei de França prisioneiro.

mandar declarar se o concerto dos paços do concelho das villas dos Coutos pertencia ao donatario d'ellas ou ao povo.

E visto o que referistes e informação que mandei tomar pelo provedor d'essa comarca, ouvindo aos religiosos da villa d'Alcobaça e a resposta que deu o meu procurador da corôa sendo ouvido:

Hei por bem e vos mando que levanteis o secreto, que tendes feito nos frutos de que fazeis menção; pois não consta que a obrigação de fazer e reparar os paços do concelho toque a mim ou aos meus donatorios: mas sim aos povos, e no que toca ao reparo das cadeias, façaes guardar o foral, na forma do qual não estão os padres precisamente obrigados a reparal-as: mas sim com alternativa de reparal-as ou torquir as carceragens: nos quaes termos fica à sua escolha, e assim não podem ser precisamente obrigados a reparal as.

El-rei nosso Senhor o mandou pelos desembargadores Miguel Fernandes d'Addrada e Affonso Botelho Sotomayor ambos do seu castello e seus desembargadores do paço Joseph da Maya e Faria o fez em Li-boa a 15 de maio de 1706.

Manuel de Castro Guimarães a fez escrever.

Pode o dom abbade dar officios a homens solteiros sendo maior de 25 annos mas ha de ser com obrigação de se casar dentro do anno e dia.

Os officiaes seculares que apresentam os dois abbades de Alcobaça nas suas terras, são os seguintes:

Na villa d'Alcobaça um alcaide mor da villa e seu castello, e officio perpetuo, mas não hereditario, com 20\$000 réis d'ordenado; um ouvidor triennial, um almoxarife ou mordomo executor das rendas da casa, com 15\$000 réis d'ordenado; um moirinho da ouvidoria e dos direitos reaes, e execuções; um escrivão da

Similbantes inquietações sentiram os reinos do norte, porque a Inglaterra, em razão de parentesco, e muito mais da utilidade aliada com o Imperador, com uma lenta e importuna guerra divertia o poder de França. Suecia e Dinamarca abrazavam-se em discordias civis e domesticas.

Polonia, empenhada na conquista da Prussia, fatigava as forças ao eleitor de Brandembourg, e ambos se

---

ouvidoria: outro das execuções e direitos reaes; um escrivão do publico e judicial, um tabellião de notas que serve no cartorio do mosteiro, um escrivão dos orphãos, um escrivão da camara, e almotaçaria, um contador e enqueredor, um caminheiro das appellações, e para guarda das matas os mateiros pequenos que são necessarios.

Na villa d'Aljubarrota apresenta dois escrivães do publico e judicial, dois tabelliães de notas, um escrivão da camara e almotaçaria: um escrivão dos orfãos: um contador e distribuidor, um enqueredor, um alcaide.

Na villa da Pederneira apresenta dois escrivães do publico e judicial, dois tabelliães de notas, um escrivão dos orfãos, um escrivão da camara e almotaçaria, um escrivão da ribeira amovivel, um contador e enquiridor e um alcaide.

Na villa d'Alfeirazão apresenta um alcaide mór da villa e seu castello; tem doze mil réis. Um juiz dos orfãos, um escrivão do publico e judicial, um tabellião de notas, um escrivão da camara e almotaçaria, um escrivão dos orfãos, um contador e enquiridor.

Na villa de Cella Nova um escrivão do publico e judicial, um tabellião de notas, um escrivão da camara e almotaçaria, um escrivão dos orfãos, um contador e enquiridor e um alcaide.

Na villa de S. Martinho um escrivão da camara e almotaçaria um tabellião do publico e judicial, um tabellião de notas, um juiz dos orfãos, um escrivão dos orfãos e um alcaide.

Na villa de Santa Catharina um escrivão da camara e almotaçaria, um tabellião de notas, um escrivão dos orfãos, outro do publico e judicial, um inquiridor e contádor e um alcaide.

Na villa de Cóz um escrivão do publico e judicial, outro dos

destruíam com inutil porfia. Por outra parte o Turco, suberbo com as conquistas da Persia e do Egypto, valendo-se da opportunidade, que lhe offerencia a discordia entre os príncipes catholicos, voltou as armas contra a Christandade.

Atacou a ilhas de Rhodes, domicilio dos cavalleiros, a que hoje damos o nome de Malta. Defenderam-se estes gloriosamente porem vendo-se sem esperança de soc-

orfãos, outro da camara e almotaçaria, um tabelião de notas e um alcaide.

Na villa de Alvorninho um escrivão da camara e almotaçaria, outro dos orfãos, outro do publico e judicial, um tabelião de notas, um contador e enquiridor e um alcaide.

Na villa de Turquel. um escrivão dos orfãos, outro do publico e judicial, outro da camara e almotaçaria, contador e inquiridor e um alcaide.

Na villa d'Evora um escrivão da camara, um tabelião de notas, um escrivão dos orfãos, outro do publico, um contador e inquiridor e um alcaide.

Na villa de Silir do Mato um alcaide, um contador e inquiridor, um escrivão do publico, outro da camara, e almotaçaria, outro dos orfãos e um tabelião de notas.

Os tabeliães de notás se chamam tabeliães geraes em todas as villas dos coutos por posse immemorial em que estão; e vem a ser a razão, porque todos, sem differença, entram em todas as villas a fazer escripturas publicas, sendo para isso chamados e rogados.

As duas alcaidarias mores andaram sempre em pessoas de antiga e conhecida nobreza e das mesmas prerogativas que pode n'elles a ordenação do reino.

São mercês em vida da pessoa, não mais; e não passam a seus herdeiros

Não são confirmados por El-Rei, e por isso nas suas cartas se nomeam postos pelo dom abbade, e não por o príncipe.

Antes de se lhes dar posse dos castello e alcaidarias fazem preito e homenagem d'elles aos D. abbades pelo mesmo estylo da Real Casa de Bragança.

E' acto de sentença e pompa como se viu no anno de 1701,

corro, entregaram por capitulação a praça, deixando o turco desvanecido com a victoria, e os catholicos admirados, de que nenhum dos príncipes christãos se movesse para os socorrer.

Aos estragos da guerra se seguiu, como é ordinario, o das consciencias. Com a liberdade da vida triumpharam os vicios; de tal sorte eram estes bem avaliados, que se não eram reputados por virtudes, não eram estranhados como improprios em homens e christãos.

vagando a alcaidaria mór da villa e castello de Alcobça; não obstante que o D. alcaide mór defuncto havia deixado filhos, o dom abbade a proveu na pessoa de D. Giraldo Pereira Coutinho por se acharem no novo apresentado as mesmas prerogativas de nobreza e pessoa, que péde officio tão honorífico; e da mercê lhe mandou passar a carta patente seguinte :

D. fr. Gabriel da Gloria, mestre jubilado em Theologia, D. abbade do real mosteiro de Santa Maria d'Alcobça, da Ordem de Cister, do Conselho de Sua Magestade, e seu Esmoler mór, etc.

Aos que esta nossa carta patente virem, fazemos saber que por estar vaga a alcaidaria mór da nossa villa e castello de Alcobça e nos pertencer o provimento e apresentação do dito officio pelas doações reaes dadas a este nosso mosteiro e D. abbades d'elle, e por nos constar da nobreza, lealdade e bondade que concorrem na pessoa do doutor Giraldo Pereira Coutinho, natural de Villa Nova d'Anços, comarca de Coimbra, e havendo respeito a seus merecimentos, e que servira o officio d'alcaide mór da dita nossa villa e seu castello d'Alcobça, como cumpre ao serviço de Deus e de Sua Magestade e nosso; querendo-lhe fazer graça e mercê, havemos por bem de o dar ora, para d'aqui em diante e de o prover e apresentar, como em effeito provemos e apresentamos por esta nossa carta, por alcaide mór da dita nossa villae castello d'Alcobça para em sua vida sómente.

E virá primeiro a este nosso mosteiro a fazer-nos o juramento de preito e homenagem na fórma que se costuma, do qual se passará certidão nas costas d'esta.

E com ella mandamos às justiças a que tocar, lhe deem posse da dita alcaidaria mór e castello, para que o tenha assim como a tiveram seus antecessores, de que se fará termo nos livros da

A Fé, se nos animos de todo não estava extincta, notavelmente, porque as obras a não davam a conhecer, o culto do verdadeiro Deus se via entre os fieis tão esquecido, que parecia ser ignorado e quasi desprezado.

Tal era a relaxação dos costumes e do rigor da primitiva disciplina que os mesmos catholicos não pareciam racionaes, mas corpos sem alma. Tal era a relaxação dos costumes e do rigor da primitiva disciplina,

---

camara da dita nossa villa, aonde tambem esta se registará : e com a dita Alcaidaria mór haverá o ordenado, proes, privilegios honras e liberdades, que em razão do dito cargo lhe pertencerem segundo uso e estylo d'este reino.

Pelo que mandamos aos fidalgos, cavalleiros, escudeiros, homens bons, juizes, justiças e mais pessoas da dita nossa villa de Alcobaça, e das mais d'estes nossos Coutos, que tenham, hajam e reconheçam ao dito Giraldo Pereira Coutinho por alcaide mór da dita nossa villa e seu Castello, e como a tal obedeçam, guardem e façam guardar as honras, graças, izenções e liberdades, que por razão da dita Alcaidaria mór lhe pertencerem; e por firmeza de tudo lhe mandamos dar o presente.

Dada n'este nosso Real Mosteiro de Alcobaça sob nosso signal e selo aos 17 de janeiro de 1701.

Assim foi a carta de mercê e por ella se procedeu ao acto da homenagem da maneira seguinte :

Em 10 do mez de fevereiro do dito anno de 1701, sendo de manhã, escreveu da sua letra o novo alcaide mór o termo da homenagem no livro da Dataria secular do cartorio, no qual livro se costumam escrever os semelhantes termos: e de tarde, quando foi pelas tres horas sahiu à sala publica o D. Abbade, e se assentou na sua cadeira debaixo do docel; e em pé na sala os monges e pessoas de mais respeito, que se acharam na terra.

Aos pés do dom abbade se poz um tamborete raso de velludo carmesim e sobre o livro da Dataria, aberto na folha, onde estava escripto o termo da homenagem.

E, feito isto, e todos em silencio, entrou pela sala o novo Alcaide mór no meio de dois padrinhos, e se foi por de joelhos aos pés do dom Abbade, e à sua mão esquerda, tão bem de joelhos

que os mesmos Justos e Escolhidos para a Gloria se podiam julgar em perigo de ceder á infame torrente do peccado.

Parecia que se tinha renovado o tempo de Noè, em que toda a carne se via corrupta, porque quasi todos os homens viviam entregues ao appetite.

Da vontade, como é facil, passou a desordem ao entendimento, como ruina mais lementavel. Vomitou o in-

o carturario mór para ir lendo pelo livro o termo, que havia de proferir o alcaide mór.

E postos assim ambos, tomou o dom abbade as mãos ao alcaide mór entre as suas sobre um livro Missal, e indo lendo diante o carturario, o alcaide mór disse o seguinte:

Reverendissimo Senhor D. fr. Gabriel da Gloria, Abbade do Real Mosteiro d'Alcobaça, da Ordem de S. Bernardo, Esmoler Mór de Sua Magestade e do Seu Conselho.

Eu o doutor Giraldo Pereira Coutinho faço preito e homenagem a V. Senhoria Reverendissima por a villa de Alcobaça e seu castello, de que ora V. Senhoria Reverendissima me encarrega e faz mercê: de que a terei, mantereí e defenderei a todo meu poder; e n'ella recolherei e servirei a V. Senhoria Reverendissima no alto e no baixo, de dia e de noite, a quaesquer horas que seja, trado e pagado, com muitos e com poucos, indo V. Senhoria Reverendissima em seu livre poder que farei guerra e mantereí treguas e paz, segundo por V. Senhoria Reverendissima me for mandado: e não entregarei a pessoa alguma de qualquer qualidade, estado, prehemencia e condição que seja, senão a V. Senhoria Reverendissima ou a certo recado, logo sem delonga, arte, nem cautela; a todo o tempo que qualquer pessoa me der carta assignada de V. Senhoria Reverendissima e selada com o seu selo ou sinete e assim mesmo como dito é, farei a El-Rei D. Pedro Nosso Senhor e a seus successores; e se acontecer que eu na dita Alcaidaria mór haja de deixar alguma pessoa por capitão em meu lugar, eu lhe tornarei este meu preito e homenagem na fórma e maneira e com as clausulas, condições e obrigações, e mais cousas n'elle conteudas; sem que eu por isso fique desobrigado de todas ellas; mas antes me obrigo a que a mesma pessoa as cumpra a todas inteiramente.



ferno, ou antiga serpente, o seu pestifero veneno nas heresias.

Marthim Luthero, bem conhecido no mundo pela sua escandalosa perversidade, foi o infame auctor d'esta perturbação, a origem de tanto estrago; e os seus erros, nascidos mais da malicia, que da ignorancia, acharrem logo sequazes.

Os povos do norte foram os primeiros, que, perdida

E eu Giraldo Pereira Coutinho faço este preito e homenagem nas mãos de V. Senhoria Reverendissima uma, duas e tres vezes, segundo uso e costume d'estes Reinos: e prometto e me obrigo que o cumpra e guarde inteiramente este preito e homenagem, e todas as cousas e cada uma d'ellas n'elles conteudas, sem arte, cautela, engano, nem minguamento algum; e tudo juro aos Santos Evangelhos, em que ponho minhas mãos: e que quanto em mim terei sempre a gente da dita Alcaidaria mor presentes para o serviço de Sua Magestade e de V. Senhoria Reverendissima e defensão d'elle.

E obediente aos mandados do dito senhor rei e de v. senhoria rev.<sup>ma</sup> como bom e fiel vassalo sem usar de outra juridicção mais do que me é dada e concedida nos regimentos e isto mesmo prometto de manter e mantereí aos successores de v. senhoria rev.<sup>ma</sup>.

E em signal de obediencia e sujeição e reconhecimento beijo a mão de vossa senhoria reverendissima, que n'este acto está.

Aqui beijou o alcaide mór a mão ao D. abbade: e logo, seguindo para outra sala se continuou o termo da letra do padre cartuario mór dizendo:

«E de como elle Geraldo Pereira Coutinho fez a sua senhoria reverendissima este preito, e homenagem, e juramento assignou commigo, e Pedro da Silva da Fonseca, e Manuel Vieira da Silva, e Manuel Ignacio de Macedo, que presentes foram; e eu fr. Alberto de S. Joseph o subscrevi em 10 de fevereiro de 1701.

Seguiu-se o acto da posse, o qual deu o ouvidor ao novo alcaide mór em presença das justiças da terra, e de muita nobreza e povo que concorreu.

E por este mesmo estylo em todas as occasiões semelhantes.

A carta, que se deu ao alcaide mór, era escripta em pergami-

a tão necessaria e importante constancia na fé, renunciaram a religião catholica, e o vigario de Christo, que seus antepassados com tanta gloria tinham professado.

Á reparação na doutrina se seguiu logo a diversidade das opiniões ou erros: de modo que resultou um modo quasi infinito de seitas: cada um conformando-se com os delirios da sua fantasia, determinava os pontos da religião.

---

nho com o selo do mosteiro pendente de duas fitas de seda verde, impresso em cera vermelha.

E os alcaides môres tinham obrigação de conservar cada um seu castello no mesmo ser em que o achavam.

O abbade d'Alcobaça apresentava as egrejas seguintes: fora das suas terras, a egreja de S. Miguel de Torres Vedras; e a de S. Thiago da villa d'Alemquer, e dentro dos coutos todas as egrejas que eram dezoito, além dos beneficios da Collegiada da Pedreira, que tambem apresentava.

Em 1598, diz o chronista, intentou o arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro usurpar aos Dons abbades d'Alcobaça a apresentação das mesmas egrejas e pôl-as em concurso, os monges lhe resistiram com todo o valor: e das decisões rotaes que houve na demanda, consta tudo isto, decisões que se podem ver em fr. Pedro de Murga — *de jure et potestate parochi unitarum ecclesiarum*, Lugduni, 1637: e nas obras de Farinacio, impressas *Aurelianae sumptibus viduae et haeredum Petri dela Roviere*, no anno de 1623, tom. I. *detis* 102 etc. etc.

E diz assim uma traduzida fielmente do latim: Que as egrejas da Pedreira, de Ota, de Cos, de Alvorninha, e de Aljubarrota pertencem ao mosteiro d'Alcobaça; e que por este principio não devem entrar em concurso, resolvemos pelos mesmos fundamentos da outra decisam sobre a egreja de Alcobaça diante do auditor Litta, em 2 de dezembro de 1505; e em 21 de abril de 1606; e ao depois em minha presença em 7 de fevereiro do anno presente 1607: os fundamentos das quaes decisões aqui pedem servir todos, porque d'elles consta que o mosteiro era senhor do territorio e coutos de Alcobaça, já antes de se erigirem estas egrejas; e juntamente se mostra que a egreja do mosteiro foi logo edificada depois de já serem recuperadas das mãos dos mou-

Viram-se então prodigiosos desvarios; porque não sendo mais que dictames da malicia, tinha na realidade grandes similhaças de loucura.

Pessoas houve que se fizeram apóstolos, e outros profetas; e não faltou quem, aspirando a maiores venerações, se inculcava filho de Deus.

Os mesmos rusticos e idiotas, e os lavradores, largando a cultura dos campos, entravam pelas cidades a

ros pelos merecimentos de S. Bernardo as ditos terras dos coutos.

Tambem consta, e se prova que a dita igreja monasterial fôra antigamente matriz e parochia de todos os coutos; o que tambem se acha deciso pelo dr. Litta em 21 d'abril.

Por esta rasão, e por ser principio a igreja do mostetro a parochia de todos os coutos comeram os frades, os dizimos, frutos e emolumentos parochiaes dos coutos, o que se vê da concordata do rei, e por outros fundamentos.

Tambem se consta, e se prova que as outras igrejas do territorio d'Alcobaça pelo mosteiro, e a respeito das igrejas de que se trata, ha tambem uma licença do bispo de Lisboa, que deu aos monges no anno de 1236 para que as podessem levantar, e a respeito da igreja da Pederneira temos a carta de applicação dos frutos d'ellas para a enfermaria da casa no anno de 1247, na qual se declara que na tal igreja poria o abbade vigario, ou cura, o qual havia d'assignar a congrua porção. • *Id. id.* pag. 439.

«Assentada esta verdade já contraversamente provada no tribunal da Rota quasi em nossos tempos, as consequencias, que se seguem d'este principio certas, e tambem já sentenciadas na mesma Rota são as seguintes:

Que o D. abbade d'Alcobaça tem hoje, e teve sempre plena juridicção no fôro sacramental sobre as igrejas dos coutos e seus parochiados: que pôde nas ditas igrejas prégar, confessar, baptizar solemnemente, dizer a missa popular, auctorizar os matrimonios, obrigar as quaresmas, tomar as contas das confrarias, e mandar ás ditas igrejas os prégadores, aliás approvados pelo Ordinario, ainda que lá os vigários tenham elegido outros: e tudo isto de sua propria auctoridade parochial, sem que lhe seja necessario outra licença do diocesano, nem consentimento dos vi-

pregar doutrina, dizendo que vinham ensinados pelo Divino Espirito, conhecendo que o vulgo mais se abala ao estrondo das vozes, que á força das razões: e para conciliarem attenção e credito, usavam de horrorosos clamores; e d'este modo persuadiram aos povos seus inauditos desatinos.

Com a novidade e susto á vista de tantos excessos, andavam os povos attonitos, e assombrados; e a confusão das doutrinas alterou a observancia das leis.

---

garios: segue-se mais que os clérigos e vigários das villas o devem receber nas egrejas com sobrepelizes e repique dos sinos e como aliás o D. abbade d'Alcobaça seja abbade mitrado, tambem póde nas ditas suas egrejas dar a benção ao povo e celebrar n'ella pontificaes.

E tambem na capella de Nossa Senhora da Nazareth, como em annexa á sua egreja da Pederneira, e tambem sem ser obrigado a dar primeiro parte ao Ordinario.

A unica difficuldade que aqui poderia occorrer em contrario é não serem os ditos abbades approvados, nem auctorizados no dito seu officio parochial pelos diocesanos: porém se responde que não necessitam d'essa approvação e collação; e a razão é porque tem privilegio para que em sendo canonicamente eleitos abbades d'Alcobaça, se entendam serem logo confirmados pela Santa Sé Apostolica no tal officio abbacial, e consequentemente em todo seu accessorio, assim como os reverendissimos abbades de Cister, a quem n'esta parte representam os d'Alcobaça: em fórma que recebem a cura das almas dos seus subditos immediatamente dos summos pontifices; e tão copiosamente quanto lhes é necessario para livre, plena, e inteira administração habitual e actual da sua dignidade; e como a cura parochial das suas egrejas anda encorporada e indistincta na sua dignidade abbacial, e no summo pontifice estejam *eminentes* todos os bispos do Christandade, e seja principio certo que o santo padre póde em toda e egreja tudo quanto póde o bispo na sua diocese, d'ahi vem que dá e póde dar aos dons abbades d'Alcobaça, quando os confirma, a necessaria auctoridade para poderem livre e licitamente nas suas egrejas exercer a cura parochial sem havermyster a faculdade do Ordinario.

Oprimidas estas pela multidão dos criminosos, acabou a vassalagem, e triumphou a liberdade.

Rebellaram-se finalmente os povos da Allemanha, negaram obediencia devida aos seus principes: e formando exercitos, na realidade mais formidaveis pelo numero, que pela qualidade dos combatentes, entraram pelas villas e cidades, entregando tudo ao ferro e ao fogo.

E os que os dons abbades d'Alcobaça, suppondo-os já confirmados pela Sé Apostolica, possam exercitar nas egrejas dos coutos as acções parochiaes, não é necessario que fique isto á corteza dos escrupulos; porque tambem é caso julgado, e sentenciado na Rota Romana, e muitos annos depois de já ser acceito, e publicado o sagrado concilio de Trento.

No anno de 1635 (pag. 453) o vigario de Alfeizerão e de S. Martinho, suppondo-se prior e parocho da dita egreja e como tal, com todos os direitos e acções parochiaes deu um libello de força nova nos monges d'Alcobaça no juizo do corregor do cível da côrte.

Que elle prior, como verdadeiro parocho e esposo da sua egreja de S. Martinho devia em consciencia não deixar perder os fructos e emolumentos da dita egreja; que d'estes fructos lhe trazia usurpados os monges d'Alcobaça certos dizimos que apontava; aos quaes os parochos seus antecessores estavam em posse de os levar; por tanto, etc.

No principio se defenderam os monges embargando, ou para melhor dizer, recusando o juizo do corregedor secular, como incompetente para conhecer de dizimos ecclesiasticos; porém como o libello se intitulava de força nova, e n'estes termos estava em contrario a ordenação do reino, não foram recebidos os embargos dos monges; pelo que trataram de formar a sua contrariedade e n'ella vieram dizendo; que o chamado prior nem era nem se podia intitular parocho da egreja de S. Martinho, porque esse parocho e verdadeiro prior e reitor da dita egreja era sómente o dom abbade de Alcobaça: e estando por este principio, que a acção de defender a egreja de procurar e defender os seus dizimos parochiaes não tocava nem pertencia ao vigário, mas que

O seu principal intento era a ruina, e o abatimento dos nobres e dos ecclesiasticos, a cuja riqueza e opulencia attribuiam a oppressão e miseria, em que a plebe vivia.

Com este desigño innumeraveis foram as casas, e palacios, os conventos, templos e egrejas que roubaram, e queimaram, executando nas pessoas sagradas e religiosas o mesmo estrago que nos edificios; até que os

estava e pertencia a só o abbade do mosteiro; e por essa razão que o vigario não pode ser ouvido em juizo nem fóra d'elle sobre a presente materia; que o dito vigario o mais que poderia fazer era sómente requerer aos monges d'Alcobaça, que lhe inteirassem a sua congrua porção, no caso que ella não chegasse ao computo que taxam os Sagrados Canones aos similhantes vigarios das egrejas unidas, *decentum pro Rectore*: por tanto que elles réus deviam ser absolvidos do que contra elles se deduzia no libello, e ao vigario auctor por-se perpetuo silencio na causa.

Diz o chronista que houvera replicas e treplicas de ambas as partes; e feitos os autos conclusos sahira a sentença favorável aos monges, a qual rezava no seguinte theor:

«Vistos estes autos, libello do auctor o padre João Baptista, vigario da egreja de Alfeirazão, intitulado de força nova; embargos repetidos por uma e outra vez por parte dos réus o dom abbade e mais padre do convento d'Alcobaça a não se poder n'este juizo tomar conhecimento da causa de que se trata; certidões e papeis juntos e prova dada: se mostra dizer o auctor que foram dados á dita egreja pelo dizimo, fazendo-lhe em todas as ditas quatro cousas força.

Mas não se mostra que o auctor pela sua cabeça esteja em posse de algum dos ditos dizimos; nem menos a respeito dos vigarios passados justifica a tal posse com apresentar o titulo da doação que o mosteiro seu lhes fez, como por direito se requeria: e muito menos em nome da egreja pôde o auctor mover demanda; por quanto, sendo, como é, annexa ao dito mosteiro não pôde o auctor ter acção em nome d'ella, porque essa pertence ao mosteiro.

Mostra-se mais que, querendo mover esta mesma acção e demanda, e pedir os dizimos de que se trata, o vigario Antonio Ri-

potentados d'Allemanha, moidos uns do zelo da religião, outros da ruina, que viam padecer seus Estados, convocaram as milicias; e em diversos combates desfizeram aquelles monstruosos corpos de sidiosos e ignorantes, os quaes, á maneira de nuvens, que dissipadas e desfeitas pelo impulso dos ventos, correm para outros horizontes a arrojarem as suas tempestades por diversas partes se espalharam a diffundir seus erros.

A distancia da situação não preservou a Italia de par-

beiro, antecessor do auctor, desistiu d'ella e se deu sentença em favor do mosteiro, como se prova a folhas 149 até folhas 160, e D. Abbade e convento d'Alcobaça todos os dizimos da dita villa de todo o peixe salgado, que a elle vem pelo posto; e que estando em posse os vigarios da dita igreja de levar o dizimo de todo o peixe salgado, que vinha á dita villa por dizimar, o dito convento o recebia e mandava receber os ditos dizimos, fazendo-lhe n'isso força; e que assim mais lhe fazia a mesma força em levar o quinto do dizimo das vinhas velhas, estando os vigarios em posse de os levar; e dizia mais o auctor que tambem estavam em posse os vigarios de ter uma dizimsira, perante a qual se fazia a repartição do peixe dizimado; e os réus lhe não consentiam; e finalmente que tendo o dito mosteiro largado aos ditos vigarios o dizimo de certas terras, que estão no termo da villa de S. Martinho, ora levavam os réus o dito sobre tudo sendo esta causa real de dizimos entre pessoas ecclesiasticas e não se provando força nova nos termos da ordem: como não se prova, não pertence o conhecimento d'ella a este juizo.

O que tudo visto e o mais que dos autos consta, absolvo aos réus do contra elles pedido.

Deixando reservado ao auctor poder tratar em juizo competente da porção que directamente lhe for devida nos referidos dizimos, e o condemnno nas custas d'estes autos. Lisboa, 8 de janeiro de 1635.

... todos que fallam consigo só, sempre são profundos, e levam algum pensamento que muitos os senhorea. JOÃO REBELLO: Historia dos Milagres de Roma, fol. 18.

ticipar das inquietações com que Luthero e a heresia traziam perturbada e fluctuante a christandade da Allemanha.

Porém o que sobretudo assustava os animos prudentes, era o escandaloso estado, em que então se achava a gerarchia ecclesiastica, e principalmente a côrte de Roma.

As profanidades, as dissoluções, os abusos eram taes,

---

«Tem a lingua portugueza, para quem a possui, em si todas as boas qualidades que logram a outras linguas, sem ter as suas imperfeições : ella é ao mesmo tempo suave e forte, é propria para todo o genero de composição sem soccorro alheio, para a prosa, para o verso, para a historia, para a novella, para a satyra, para o elogio, para o sério e para o comico, de sorte que com justiça lhe é devida toda a estimação.

Não se pode negar que Portugal tenha produzido engenhos maravilhosos; mas porque em toda a multidão ha povo, entre os que escreveram em vulgar se acham poucos a quem com razão se deva a honra de perfeita eloquencia.

Lemos composições cheias d'erudicção e de grande trabalho e de cujos auctores pela sua idade e imminencia de seus estudos se devia esperar um estylo nervoso e ornado, verdadeiramente attico, quanto o pedia a dignidade do assumpto: porém lidas com attenção as suas obras, achamos enganada a nossa esperanza, por as encontrar afiadas com algumas maculas que vistas ainda sem odio, são dignas de reprehensão; ou porque não alcançarão perfeitamente a arte de bem fallar; ou porque a desprezarão, e se não quizeram guiar por ella, admitindo alguns defeitos, que não deixam encarecer o brilhante de seus escriptos »

D. THOMAZ CAETANO DO BEM: Memorias historicas, chronologicas da Sagrada Religião dos Clerigos Regulares, vol. I; prefacio, pag, XXXVIII.

«Duvido (ou não sei se não duvido) de que seja conveniente a amizade de casadas com freiras.

Isto podia ser mais e menos toleravel, segundo fosse mais ou menos frequente.



que parecia se tinham n'aquelle seculo renovado os costumes da gentildade, quando Roma entregue unicamente a indecentes torpezas e a perniciosos appetites, tanto escurecia e a gloria a fama das acções de seus heroicos filhos.

A estas calamidades e relaxações deram causa as guerras que sobrevieram ao estado da egreja, e que por alguns annos principalmente no pontificado de Alexandre VI por meio de varias ligas e confederações com os

Por cousa tenho senhoril ter boa amizade com uma religiosa, que as mais d'ellas ou são santas, discretas, curiosas e pessoas d'estima, quando o negocio não chegasse a amores impertinentes, escriptos de cada dia, ciumes de cada hora, presentes e viagens de todo o anno.

O mais, como digo antes, fora bem permittido e que a casada mandasse á freira seus presentes por festas, e a visse por festa.

D. FRANCISCO MANOEL DE MELLO: Carta de guia de casados, pag. 132.

Visitava certo religioso a uma grande senhora d'este reino, a quem costumavam dar Excellencia: mas elle lhe não dava mais que senhoria; e como não procedia a falta de ser descortez, se não inadvertido, ou demasiadamente lhaou, entrou um dia dando-lhe Excellencia.

Disse ella :

— *Mui liberal vem hoje o padre F.*

Respondeu o religioso para restaurar as quebras passadas:

— *Magestade desejo eu dar, quanto mais Excellencia.*

— *Ainda ha mais que Magestade?* disse a senhora.

— *Ainda ha mais,* tornou elle.

— *Como póde isso ser?* respondeu ella.

— *Como, Senhora?* Merecel-a.

Estava presente uma filha, e accudiu dizendo :

— *Ainda ha mais que merecel-a.*

— *Como assim?* accode a mãe.

E ella concluiu : *Desprezal-a*

P. JOÃO BAPTISTA DE CASTRO: Hora de Recreio, pag. ..

seculares, foram continuando: por quanto n'este tempo o esforço e a valentia eram mais estimados nos mesmos ecclesiasticos que a devoção e a piedade.

As negociações politicas e o estrondo das armas, occupando inteiramente os animos dos principes ecclesiasticos, não lhes deixavam tempo ou davam logar para cuidar na perversidade dos abusos, e reforma dos costumes; e com a total distracção dos espiritos cada dia crescia mais a corrupção.

---

Os sermões n'outros tempos eram tão vulgares que até n'este paiz os eucommendavam as fidalgas nos dias em que ellas fizessem annos.

A condessa d'Assumar mandou que o agostiniao fr. Manoel de Gouvêa lhe fosse prégar um sermão no dia em que esta fidalga fizesse annos.

E este sermão se encontra no volume VI dos sermões d'este frade.

Este mesmo orador foi tambem prégar na Capella Real no dia em que fazia annos a princeza D. Izabel Luiza Josepha.

Na egreja do Colleginho em Lisboa tambem se prégoou um sermão em acção de graças pelo nascimento de C. Joaquina, filha do marquezã de Marialva.

Por occasião do nascimento do conde de Cantanhede tambem foi prégar o ja citado fr. Manoel de Cantanhede.

Para tudo havia sermões.

Sermão de quarta feira das Encenias,

Sermão do coração de Santa Maria.

Sermão dos disvellos das Marias.

Sermão dos ossos dos enforcados.

Sermão do monte do Amor Divino.

A ultima freira do convento d'Arouca morreu em novembro do anno de 1886.

A celebre escriptora Lady Morgan, diz a pag. 390 do vol. III da obra notavel *L'Italie*:

Que em quasi todas as egrejas catholicas e até mesmo nas de Hespanha e Portugal, teem-se empregado esforços para sacudirem o jugo da auctoridade papal

Os ecclesiasticos, pois, com as disposições da guerra, e trato com as milicias, depostos ou esquecidos os exercicios da piedade, se revestiram dos espiritos militares, de tal modo porém, que abraçaram os dissolutos e deixaram os generosos.

A ambição, luxo, profanidades, injustiças, sacrilegios, eram os exercicios mais praticados n'aquella côrte, que

E por esta occasião cita Lady Morgan a obra de Grégoire intitulada.

Les Libertés de l'Eglise Gallicane.

No anno de 1686, reinando D. Pedro II, houve uma extraordinaria falta de trigo em Portugal, o que obrigou a mandar vir do estrangeiro uma grande porção de trigo, que se distribuia pelo povo.

Houve queixas de que uma tal distribuição se fazia com escandalosa desigualdade, e isto fez com que o padre mestre fr. José Suppico, prégando certo domingo na capella real, fustigasse os distribuidores com as seguintes palavras:

«Acha se Elias em uma occasião no deserto, fugindo á indignação de Jesabel, deita-se a dormir debaixo d'uma arvore, e traz-lhe um anjo para comer um pão e este pão, diz o texto, lhe servio para quarenta dias e quarenta noites.

Achando-se Elias em outra occasião retirado por ordem de Deus ao rio Carith uns corvos lhe traziam pão de manhã e de tarde. E o pão não chegava.

E d'esta circumstancia se servio o padre para vituperar a má administração do paiz, pois para tal fim serviram os pulpitos n'aquelle tempo.

No dia 4 d'outubro em que a igreja festeja S. Francisco d'Assiz, faziam os frades de Mafra uma grandiosa festa em honra de este Patriarca.

Serviam na igreja riquissimos paramentos brancos para pontifical: e por occasião do jantar sahiam do convento homens ajoujados a pao e corda com um grande caldeirão cheio d'arroz doce para distribuirem pelo povo. V. Apontamentos para a vida d'um homem obscuro.

Lisboa, 1880, pag. 80.

passavam como indifferentes, ou como desordens de menos substancia e consideração, sendo na realidade os ultimos excessos, a que pôde chegar a malicia, segundo observa o chronista dos Theatinos

Na reformação e abusos d'estes escandalos inutilmente se fatigava a vigilancia dos Summos Pontifices; porque a praxe e introduccção dos vicios, patrocinada com a auctoridade e multidão dos criminosos, prevalecia

Na Gazeta de Lisboa do dia quinta feita, 17 de fevereiro de 1735, lemos o seguinte e notavel annuncio:

«Pedro Guarienti, de nação veneziano, pintor e antiquario do principe de Darmstat, governador de Mantua, que actualmente se acha n'esta côrte, e tem trabalhado nas de Londres, Vienna, Parma, Modena, Milão: e adquirido bom nome, não só pintando, mas lavando e retocando, sem que se perceba outra mão, as pinturas principaes dos principes e pessoas curiosas das ditas côrtes especialmente dos serenissimos duques de Parma e Mantua, e do principe Eugenio de Saboya.

Tem tambem lavado, conservado e dado a conhecer muitos e excellentes quadros dos principaes senhores de Portugal, e ultimamente restaurou os da Santa Casa da Misericordia, especialmente o famoso Retabulo da capella da insigne bemfeitora d'aquella casa D. Simoa Godinho: e alli tem achado admiraveis originaes de pintores portuguezes do glorioso reinado del-rei D. Manuel, e d'el-rei D. João III, nos quaes floreceram na arte de pintura Gaspar Dias, Christovão Lopes, Braz de Prado, e tambem Fernaddo Gallegos, insigne pintor hespanhol, de quem na Misericordia ha talvez tantos originaes, como no Escorial.

No seculo passado o medico do Hospital Real de S. Jorge, Christovão Vaz Carapinho, não tendo talvez outra cousa em que melhor matasse o tempo, escreveu uma carta apologetica em defesa da côr preta do imperador Santo Elesbão.

Tambem no seculo passado um dos antidotos mas usados para debellarem as febres eram uns bollos, a que davam o nome de bolinhos de S. Nicolau Tolentino; Santo ao qual faziam grandio-

contra a seriedade das leis; e a turbulencia dos tempos se offerecia como motivo, ou pretexto para dissimulação.

O papa Julio II receando os funestos effeitos, que prognosticavam estes inauditos escandalos, celebrou na Basilica de S. João de Latrão Concilio Universal, e n'elle se publicaram varios decretos muito uteis e conducentes ao bem publico da christandade; porém as guer-

sas festividades na igreja da Graça em Lisboa e em varios outros templos.

V. FR. MANUEL DE FIGUEIREDO. *Flos Sanctorum Augustiniano*, vol. IV. pag. 114.

No tempo d'el-Rei D. João III era mui vulgar em Portugal uma superstição, a que davam o nome de trintario, e cuja descrição apparece a pag. 193 do 1.º vol. da Historia do estabelecimento da Inquisição em Portugal, a qual sôa do seguinte modo: «O trintario vem a ser trinta missas de S. Gregorio e de S. Amador. Os que as dizem dormem e comem na igreja durante os trinta dias, e em cada um d'elles celebram o officio de certa festividade com determinado numero de vellas accesas, cousa, na verdade, supersticiosa, e não exempta da mancha de cubiça, pois que por isso se paga a somma de quasi oito ducados.»

No tempo de Leão X os frades punham alcunhas, e aos frades da provincia da Soledade punham tambem varios nomes ridiculos, e por isso o papa sob pena d'excommunhão ordenou que ninguem chamasse a taes frades—Privilegiados, Coletaneos, Bullistas, Amadeitas, Clarenos do Santo Evangelho, Capuchos, Pigo-tos, ou outro qualquer epitheto que lhes quizessem pôr.

Chronica da Soledade, pag. 22.

A madre Brites de Santa Ursula, do Salvador em Lisboa, falleceu no anno de 1719 com 130 annos.

A madre Maria Victoria, do convento de Santa Clara do Porto morreu com 136 annos d'idade.

A madre Maria de S. Bernardo, do convento das bernardas, em Almoester, falleceu com 12½ annos.

ras, que de novo succederam, deixaram desvanecidas as ordens do Concilio.

Desceram á Italia as milicias tudescas, que inficionadas com a perversa doutrina de Luthero, communicaram o contagio a diversas pessoas.

Acabou-se então em Roma de estragar a modestia, e quasi se viram extinctos os affectos á Religião, apenas eram usados os Sacramentos: os Sagrados Ritos e

A madre Brites de Sousa, das Bernardas de Cellas, falleceu em 1640 com 100 annos.

No mosteiro de S. Domingos das Donas, de Santarem, falleceu com 102 annos de idade a madre soror D. Joanna d'Azevedo. Gazeta de 1731, pag. 48.

Falleceu tambem no mosteiro de Santa Monica de Lisboa Oriental na idade de mais de 120 annos, a senhora D. Thereza de Castro, irmã de Ruy de Figueiredo d'Alarcão, senhor da Ota, e governador que foi das armas na provincia da Beira, e de Manuel de Sousa Figueiredo, que passou á India no anno de 1612.

Etc. Vide as gazetas de Lisboa.

No dia 14 de setembro de 1755 se celebrou com grande pompa e magnificencia na Igreja do real mosteiro de Belem a festa de Nossa Senhora, d'esta invocação por ordem da sua irmandade, de que SS. MM. FF. são Juizes perpetuos.

Armou-se rica e ostentosamente aquelle sumptuoso templo.

Disse a missa em pontifical o reverendissimo fr. Thimoteo de Santa Martha Soares, D. abbade geral do mesmo mosteiro.

A musica se compoz das melhores vozes da corte, porque até interveiu n'ella o grande e celebre musico Cafferelli, e a solfa toda composição de David Peres, mestre de S. S: A. A.

Prêgou com grande applauso (imitando o estylo da predica franceza) o M. R. P. M. fr. João Raposo de Andrade, fidalgo da Casa de S. M. e tenente da sua Real Guarda, assistindo com exemplar devoção a esta solemnidade toda a Familia Real, e um grande concurso de gente. Gazeta de Lisboa, 25 de setembro de 1755.

ceremonias da Igreja serviam de jocoso assumpto nas conversações: os mysterios mais respeitados e veneraveis eram reputados por fabula e fincamento, a que o progresso do tempo conciliára credito e respeito.

Em fim a virtude servia de ludibrio, e a dissolução era applaudida.

Não era julgado por discreto e entendido quem não explicava os logares ou textos da Escriptura com alguma futil ou chimerica subtiliza.

No dia 4 d'outubro, em que se celebrava a festa do Patriarcha Serafico assistiu toda a Familia Real na Real Basilica de Santo Antonio (em Mafra), que celebrou pontificalmente o reverendissimo D. fr. Hilario de Santa Rosa, que foi bispo de Macau.

O Rei N. S. e os senhores infantes D. Pedro, D. Antonio e D. Manoel fizeram no mesmo dia aos Religiosos a honra de jantarem com elles no seu refeitório.

De tarde foram ambas as Magestades á Casa Capitular vêr a fórma dos juramentos, que todos os lentes fazem, como se pratica na universidade.

D'ali passaram á sala dos actos grandes para ouvirem as orações que fizeram os leitores de Prima e Logica.

No domingo 5 por ser dedicado a festividade do *Santissimo Rosario*, acompanhou S. M. e S. S. A. A. a procissão com tochas e assistiram com exemplarissima devoção na capella de Nossa Senhora em quanto se cantou o terço.

Com a occasião de ver a Familia Real, e do grande jubileu de 15 dias foi infinito o concurso de gente, porque a que se confessou só n'este dia excedeu o numero de duas mil pessoas.

As cousas materiaes e corporaes excellentemente representaram com a pena Plinio o Velho, Marco Varrão, Columella, Eliano, Lampridio, Apulleio, Medacorensense e Ovidio nas suas metamorphoses, e outros historiadores da natureza.

Os factos e acções humanas, com muita propriedade descritas, nos dão a lér Tito Livio, Cesar, Sallustio, Quinto Curso, Justino, Valerio Maximo, Cornelio Tacito, e ainda Homero, Virgilio, Famiiano, Strada, Maffei, etc.

Os objectos espirituaes ou incorporaes, e que não tem propria imagem, e por isso mais difficeis de serem representados, e por

E ás mesmas heresias se dava o nome d'engenhosa agudeza.

Estes escandalos se faziam ainda mais lamentaveis com a consideração de que os mesmos ecclesiasticos eram aquelles que principalmente os fomentavam, jactando-se atrevidamente das mesmas profanações, com que tanto deslustravam a sublime eminencia de seu character.

---

ser para isto preciso buscar uma imagem ou idéa extranha, como são as paixões humanas, vg. o odio, amor, ira, temor, a virtude, eternidade, gloria, etc., singularmente a expressarão Ovidio, no livro dos Tristes e nas Heroides: Virgilio, Homero, Seneca, Filosofo, Cicero, em algumas de suas obras, principalmente em o seu livro de Natura Deorum e particularmente os poetas tragicos ou comicos, e satyricos, como Plauto, Terencio, Seneca, Persio, Juvenal, Horacio, etc., e ainda Plinio o Moço, e alguns dos outros antigos Panegyristas.

Entre nós podemos eleger por mestres do estylo sublime a Camões, Vieira, João de Barros, Duarte Ribeiro de Macedo, etc. D. THOMAZ CAETANO DO BEM: Memorias historicas chronologicas da Sagrada Religião dos Clerigos Regulares, vol. I. pag. XXXI,

«Que um mestre de dança, por exemplo, ensinando um discipulo a dançar, lhe diga: ande para ali, torne agora para cá, volte, pare, etc., seria cousa muito pueril, e ainda ridicula o referir-lhe: porém que o Sol, vendo que Faetonte, seu filho, posto sobre um carro, que elle com temeraria loucura quiz governar, se perde no meio dos Ceos, como de longe lhe grite: e quasi com as mesmas ou semelhantes palavras o admoeste, isso é muito nobre e muito sublime, como se pôde vér em os seguintes versos de Euripedes referidos por Longino:

Com tudo, o pae triste e cheio de perturbação, de longe o está vendo precipitar-se desde as Celestes ciferas; e do mais alto dos Ceus o segue, quanto pode com a voz, e com os olhos; e ainda lhe ensina o caminho:

Anda, (lhe diz) para aquella parte, volta para cá, desanda, pára, etc.



Adoeciam, pois, os fieis pela falta de doutrina e tambem de bom exemplo nos ecclesiasticos e ministros da lei.

Porque n'estes, pela maior parte, réinava e dissolução e a ignorancia.

Era tanta a desordom em seus costumes, que a mesma malicia se pretendia justificar e authorizar com o seu exemplo: e talvez do desprezo dos sacerdotes passava ao desprezo do mesmo sacerdocio.

---

Semelhante a este é tambem o modo, com que Camões pinta o combate dos doze d'Inglaterra: Picam d'esporas: largam redeas: logo abaixam lanças: fere a terra fogo. etc. Id. id. pag. XXXV.

Baccho, quando veio á Peninsula trazia no seu exercito tantas moças de bom parecer e formosas como soldados e gente de guerra: entre as quaes vinham nove damas estremadas em musica, com que se deleitava muito: donde os poetas tomaram motivo para contarem mil fabulas: FR. BERNARDO DE BRITO: *Monarchia Lusitana*, liv. I. cap. 48.

Este mesmo escriptor cisterciense pretende que Homero andara pela Lusitania.

No primeiro vol. da Chronica da Conceição, composta por fr. Pedro de Jesus Maria José, estampada em Lisboa no anno de 1754, vemos o ardor com que os conventos eram procurados para sepultura.

O infante D. Francisco não só encontrou grandes contradicções quando quiz dar uma esmola ordinaria para os frades da Conceição, mas tambem quando lhes quiz mandar fazer um hospicio em Lisboa.

Podemos pôr este escriptor a par do eremita de Santo Agostinho fr. Antonio da Purificação, o qual na sua chronica, vol. I. fol. 328, diz ter havido em Portugal um rei por alcunha Orelhão, por ter uma orelha maior que a outra, e da feição d'orelha de cavallo, que lhe cahia sobre o hombro e o fazia feio sobre maneira.

Foi questão muito debatida na França se os catholicos deviam commungar muitas ou poucas vezes. V. AUGUSTIN ET ALOIS DE

O maior mal era ver prostrados por terra os mais formidaveis baluartes da fé em tantos, e tantos claustros de Religiosas Familias: e origem de tudo era o descuido nos Principes do Santuario.

Porque n'estes não havia zelo, e de sua altissima dignidade não resplandecia mais que a pompa, a soberania e o imperio.

Tempos em fim de liberdade. E Roma, ao mesmo

BACKER: Bibliotheque des Écrivains de la Compagnie de Jesus, vol. V. pag. 692.

D. Gracia, de Torres Vedras, amiga d'el-rei D. Diniz, da qual este teve um filho por nome D. Pedro, foi enterrada na capella de S. Gervás da Sé de Lisboa, e deixou legados dos rendimentos da sua fazenda da Arcia, para se lhe fazerem anniversarios e celebrarem a festa de S. Gervás todos os annos, no dia 19 de junho.

A festa devia de ser feita com 6 capas e orgão, e para este fim tem o Cabido 20 libras consignadas nas herdades da Azoia: 5 libras para vesperas: 5 para matinas, 5 para terciã e 5 para segundas vesperas.

O conde D. Pedro e uma D. Tereja Annes de Toledo, fundaram na Sé de Lisboa uma capella (Monarchia Lusitana, liv. XVII. cap. 4.) e deixou esta D. Tereja 4 capellães com missa quotidiana na capella da Sé de Lisboa de D. Gracia, ou em outra capella que o conde D. Pedro ordenasse, e ficava esta capella no claustro.

E não se deve entender por claustro, accrescenta fr. Francisco Brandão, a xarola que hoje vemos, onde está a capella de Santa Isabel com o epitaphio do outro D. Pedro, filho d'el-rei D. Diniz, porque, com el-rei D. Affonso IV cahiu o xarola, e d'aquelle tempo não ficou mais que o claustro exterior, não se entendia d'ali adiante por claustro senão este que agora serve, onde a capella de S. Gervás está collocada. *Id. id.* pag. 297.

Na xarola da Sé de Lisboa havia tambem uma capella de Santa Isabel, onde estava sepultado um D. Pedro, que fr. Francisco Brandão assevera ser um irmão de D. Pedro, author do livro das Lihagens. Monarchia Lusitana, cap. XVII.

tempo combatida, por fóra com as machinas de Luthe-ro, e por dentro com as abominações de seus cortezãos e habitadores: confusa e descuidada não se atrevia a mais que a lamentar a sua destruição, e a reconhecer os motivos da sua ruina.

Estas desordens feriam vivamente o coração d'um mancebo por nome Caetano de Thiene, que no anno de 1478 nascera em Vicencia, estudára Direito Canonico e

El-rei D. Affonso II largou á Sé todos os dizimos do bispado de Lisboa, estando em Santarem, sexta feira da Semana Santa de 1215 Monarchia Lusitana, liv. XVII, cap. 58.

No tempo do arcebispo D. Rodrigo da Cunha, no primeiro de outubro, sahia uma procissão da Sé até ao mosteiro de Santos.

Outra procissão sahia no dia 25 de outubro da mesma Sé em direcção á igreja conventual de Santos, aonde iam inceusar o Santissimo em lembrança da tomada de Lisboa.

Segundo vemos na pag. 54 v. da Historia Ecclesiastica da igreja de Lisboa por D. Rodrigo da Cunha, no dia 2 d'outubro festejava-se na Sé de Lisboa a rainha Isabel.

Sabe-se com certeza que a imagem de Santa Gertrudes era venerada no arco cruzeiro da igreja da Sé de Lisboa, pois assim o vemos na vida da gloriosa S. Gertrudes, a Magna, escripta em castelhano pelo padre Alonso de Andrade, e traduzida em portuguez por um devoto da Santa Lisboa 1708, por Antonio Pedroso Galvão.

E o seguinte annuncio apparece no fim da obra:

«Na Sé Metropolitana d'esta cidade de Lisboa, em poder do padre altareiro d'ella, está um livro em que se assentam todas as pessoas que querem ser foreiras d'esta gloriosa Santa, pagando cada um anno o fóro que a sua devoção lhe permite offerecer.»

Segundo vemos no cap. 47, pag. 123 da 2.<sup>a</sup> parte da Chronica d'el rei D. João I por Fernão Lopes, era costume durante o reinado d'este monarcha ir muita gente ás terças feiras á tarde á Sé de Lisboa com o fim de n'este templo cantarem a ladainha.

No tempo em que fr. Amador Arraes escrevia os seus famosos dialogos, ainda se viam na sepultura d'el-rei D. Affonso IV os tropheus que este monarcha ganhou na batalha do Salado; faz

Civil na Universidade de Padua, onde em outubro de 1504 recebera o grau de doutor.

Em 1505 vestira habitos seculares e fôra para Roma, a cujas catacumbas costumava ir rezar.

Mais tarde passava para clérigo da camara do papa Julio II, fôra depois nomeado protonotario apostolico, prelado domestico, e secretario.

Em 1512 assistiu ao concilio que o papa celebrára

tanta parte na victoria do Salado, quanta mostram os despojos e tropheus que ainda hoje vemos na sepultura. fol. 117. edição de Coimbra de 1604. Francisco Domingues, prior de Santarem, (liv. XVIII, cap. 6).

O decimo arcebispo de Lisboa, D. Luiz de Sousa, foi sepultado no pavimento da capella de N. Senhora da Piedade da Terra Solta, que está na claustro de Santa Maria, para a qual tinha tribuna do seu palacio, em sepultura rasa, coberta d'uma campá de pedra negra com estas palavras: SUB TUUM PRAESIDIUM.

Cahiú a capella por occasião do terramoto, e ficou entulhada até ao tempo em que se escrevia o quarto volume do Gabinete Historico. E foi depois mandada desentulhar pelo beneficiado João Mauricio da Cruz Pombeiro, e se achou a sepultura. V. Gabinete Historico, vol. IV. pag. 81.

Na era de 1361 certo Vasco Martins Rebolo, parente do papa João XXI, instituiu uma missa quotidiana por alma do referido papa e de D. Gil Rebolo que fôra deão da Sé, deixando para isso uns casaes que andavam arrendados por umas cem libras de Portugal. Monarchia Lusitana: vol. V. Appendice.

Mas como é bem certo o rifão que diz: Cá e lá mais fadas ha, veja o leitor o que se passava tambem na França.

Copia da carta que escreveram a S. M. Christianissima o rev. arcebispo d'Auch e os RR. Bispos de Pax (sie) Cominges, Coerans, Aire, Basas, Tarbe, Oleron, Lascar e Bavona, seus sufraganeos sobre as presentes perturbações ds igreja de França:

SENHOR:

A metropole de Auch, composta de 11 dioceses, se acha como todas as outras provincias ecclesiasticas do reino de V. M. na

na Basilica de Santa Maria Maior, e em 1517 fundou a Congregação dos Sacerdotes Theatinos, a qual em Portugal tão grandiosos serviços prestou na prêgação do Evangelho tanto nas possessões ultramarinas portuguezas, como na composição d'obras tão notaveis.

Em que outro paiz culto do mundo se teria deixado d'erigir uma estatua ao auctor da Historia Geneologica da Casa Real Portugueza!

consternação de vêr as infelicidades que affligem a igreja e os successos que tem atonita a França e a Europa toda.

V. M. ama a religião. Esta desde Clovis tem florecido no seu reino.

Ella a segurou nas suas mãos, como faz brilhar nas de V. M. o melhor sceptro do mundo V. M. Senhor, estima, como seus illustres predecessores, o glorioso titulo de filho mais velho da igreja. V. M. deve a sua real protecção a esta mãe afflicta. Ella a reclama no meio dos males que por toda a parte a cercam.

Quantas empresas inauditas, Senhor, contra os ministros da religião, unicos depositarios dos Santos Mystérios!

Não ouvimos fallar mais que de procedimentos, de decretos e de tomadias. Pintam-nos com as côres mais negras. Tratam-nos de smysmaticos, de factores de scysma, de perturbadores do repouso publico, de tyrannos das consciencias, e para fazerem mais crescido o nosso mal, se atrevem a enganar V. M. Tudo se machina para surprehender a religião e fazer aborreciveis aos olhos do povo os santos bispos: porque cumprem a obrigação do seu ministerio com a mais exacta e mais indispensavel fidelidade.

A desgraça de monsenhor o arcebispo de Paris, em outro tempo pela docilidade do seu character, as delicias d'esta provincia, e hoje o ornamento das igrejas de França, no lugar mais eminente, onde a escolha, e as reiteradas ordens de V. M. o elevaram, faz penetrar nos nossos corações a afflicção mais sensivel, e os novos golpes que recebem, quasi tem chegado a nossa dôr ao seu maior auge.

Ser-nos hia permittido perguntar aos inimigos da igreja qual é o crime d'estes bispos? E porque nos querem fazer tão odiosos às nossas ovelhas e ao nosso Soberano? Tem-se recusado (é

A entrada dos jesuitas em Portugal tambem deu origem a desmandos do povo, em Lisboa, o qual não viu com bons olhos a entrada em Lisboa dos filhos espirituales de Ignacio de Loyola.

Nome immorredouro, acerca da qual tanto se tem escripto, e ha de continuar a escrever.

Todavia desde já confesso com o coração nas mãos que jámais deixarei de soltar estrepitosas gargalhadas,

verdade) a alguns moribundos que os tem pedido, mas é este procedimento capaz d'excitar perturbações no reino? Não ficaria esta recusação sempre secreta, se a não houvessem insidiosamente tratado, ou maliciosamente relevado, para introduzir a desordem, diffamar os Santos e fieis ministros, e favorecer publicamente a revolta?

A quem tem elles recusado os Sacramentos? Aos apelantes, a mulheres conhecidas em outro tempo, pelo odioso espectaculo das convulsões; e a pessoas notoriamente revoltosas contra a igreja, obstinadas na mesma revolta e que protestavam querer morrer n'ella; as ovelhas que não contentes de haver sido em todo o decurso das suas vidas surdas às vozes dos seus pastores, buscavam na hora da morte guias estranhas, sacerdotes interditos, que não podiam deixar de as conduzir comsigo ao precipicio?

Podia-se, ou devia-se no caso d'uma obstinação tão publica, admittil-as á participação dos Santos Mysterios? Não, Senhor, não se poderá nunca. Porque será controverter as immutaveis regras da igreja. Não, porque será fazer jogo da religião. Não, porque seria desobedecer a Jesus Christo e ser traidor á sua propria pessoa.

A constituição *Unigenitus*, sentença da Igreja Universal em materias de doutrina, é uma lei da igreja e do estado. V. M. mesmo se tem servido d'estas proprias expressões

E' evidente que aquelles que formalmente oppostos a esta lei blasphemam contra ella, peccam contra o Estado, peccam contra a igreja, em materia gravissima.

O peccado é mortal de sua natureza, e por consequencia os que são notoriamente obstinados na sua revolta, devem ser tra-

sempre que nos livros encontrar a asserção de que Ignacio era um tonto ou um mentecapto.

Um mentecapto o fundador da Companhia de Jesus, nascido em Guipuscoa, no anno de 1491!

Seja porém como fôr, o que é certo é que em 1553 começaram os jesuitas a tractar d'erigir em Lisboa a casa professa de S. Roque, contando então a companhia quatorze annos d'existencia.

tados como peccadores publicos, e os ministros sabios não podem nem devem conceder-lhes os sacramentos.

*Eu vos digo que commungueis*, dizia S. João Chrisostomo na sua homilia 73 sobre S. Matheus, *mas eu vos digo tambem ministros da communhão.*

*Com que distincção não deveis vós distribuir este dom celeste? Que horriueis castigos preparaes para vós mesmos, se ousaes admittir á santa mesa um santo peccador que conheceis ser indigno?*

O vosso Deus é quem vos ha de pedir conta do seu sangue. Seja elle um general d'um exercito, seja um governador da provincia; e ainda seja elle coroado com o diadema, se elle se chegar indignamente, detende-o; porque n'este ponto tendes uma auctoridade superior á sua.

Assim se entendia senhor, nos primeiros seculos da igreja, que se guiava sempre pelas maximas do Evangelho.

Estas regras nem envelheceram nem variaram: conservaram-se por uma tradição universal, e nunca havemos tido outras nos nossos rituaes: e nós como fieis depositarios das leis e dos usos da igreja, para a administração dos sacramentos não damos outras aos que promovemos ao sacerdocio.

*Tomae sentido*, lhes dizemos com Jesus Christo; *que não deis aos cães o que é santo por excellencia.*

Nós os encarregamos de que, seguindo o exemplo do filho de Deus, excluam os que forem tão temerarios, que queiram entrar na sala do banquete sem estarem revestidos das roupas nupciaes.

Nós estamos na posse de proceder assim desde a prégação do Evangelho.

Não se tem cuidado em formar alguma duvida n'este ponto, senão quando se tratou da causa dos appellantes.

Os habitantes de Lisboa porém resistiram a que derribassem os jesuitas uma ermida que n'aquelle sitio existia e os confrades chegaram a pegar em armas contra os que lhe persuadiam com razões a que a derribassem como assevêra o celebre chronista Balthasar Telles no segundo volume da Chronica da Companhia de Jesus em Portugal, e os padres mencionados já desistiam da sua tenção, e já tinham escolhido outro sitio, qual o de nossa

---

Qual é logo o crime dos pastores que vemos punidos?

A sua exactidão em cumprir uma obrigação tão indispensavel pôde-os fazer culpados?

Se ministros imprudentes procedem n'este negocio fóra dos seus justos limites, quem poderá conter e moderar o excesso do seu zelo, e quaes serão os seus juizes?

Houve nunca causa mais puramente espiritual?

N'ella se não trata mais que da administração dos sacramentos, e das disposições d'aquellas pessoas, a quem se devem administrar os recursos?

Todos os predecessores de Vossa Magestade, e Vossa Magestade mesma, tem reconhecido, que segundo a disposição do Soberano legislador, as causas concernentes aos sacramentos pertencem unicamente aos juizes ecclesiasticos.

Os editos e declarações de Francisco I, de Luiz XIII, e de Luiz XIV são provas sem réplica.

São leis de que se não pôde apartar.

Logo é uma empreza da parte de todos os juizes seculares contra auctoridade real, querer conhecer de semelhantes materias.

O julgar estas cousas só a nós pertence.

Poderíamos nós, sem incorreremos na culpa da prevaricação, entregar um deposito tão sagrado?

A auctoridade espiritual dos bispos, emanada só de Deus, pôde ella ser mais limitada em um estado catholico, que a dos ministros sem character nos estados protestantes, onde os magistrados que tão prodigiosamente tem invadido a auctoridade ecclesiastica se não mettem com o que toca á administração dos Sacramentos.

Consentiria Senhor, Vossa Magestade, que no seio da igreja catholica sejam os ministros de Jesus Christo menos livres nas



Senhora do Paraiso, junto ao Campo de Santa Clara edificio do qual apenas hoje se enxergam tenuissimos vestigios, quando uma D. Elena Mascarenhas, filha de Pedro Mascarenhas, capitão d'Aramos, e senhora de grande respeito, de rara virtude, e de singular exemplo, afeiçoadissima á Companhia de Jesus, appresentou-se em frente do vereador Francisco Corrêa, e lhe disse estas palavras formaes: Senhor Francisco Corrêa, não soffro que le-

suas funcções, e que os rebeldes e os *faltos* de docilidade achem n'elle os apoios, que não teriam nos paizes hereticos, e que os magistrados dem a lei nos casos, que são puramente de Deus, ao mesmo tempo que fazem profissão de serem submettidos á egreja, e nos reconhecerem por seus pastores?

Porém que excessiva não será a nossa dôr, vendo o incidente triumpho dos inimigos da egreja, e nos reconhecerem por seus declaração de Vossa Magestade sobre as presentes perturbações?

Não parece ter querido abusar do generoso amor, que Vossa Magestade mostrou ter sempre á paz, e fazer servir contra a mesma religião uma das heroicas virtudes que tem caracterisado os grandes reis?

Quererão, Senhor, fazer-nos entender que o unico meio de pacificar tudo é impôr um equal silencio em materia de religião aos pastores, e aos simples fieis?

Jâmais, Senhor, esta temperança que á primeira vista parece suggerida pela prudencia, tera o effeito que se havia esperado.

Os espiritos mal intencionados não tem prevalecido sempre, para acreditar os seus erros, e acelerar os seus progressos.

Estas pacificações effectivamente supriam duvidas sobre pontos, que a egreja tem já decedido, o que é contra a notoria intenção de V. M.

Tem-se Vossa Magestade Senhor, explicado mais d'uma vez, e não tem mudado d'idéa porque a sua religião é invariavel.

Nunca a sua intenção foi fechar a bocca áquelles em quem Jesus Christo a quiz abrir, para fazer homens poderosos em palavras capazes d'instruir na doutrina sã, e confundir aos que a contradizem.

O silencio dos primeiros passos da religião, seria o meio se-

veis os meus padres ao Paraiso em vida, senão por morte; guero-os cá mais perto de mim: hão-de morar vivos em S. Roque, e mortos vão embora ao Paraiso.

E accrescenta o chronista jesuita: que o illustre fidalgo festejou o dito tão avisado: e como ia de caminho para fallar a sua Alteza, lhe contou esta graça tão cortezã e affectuosa.

E com o mesmo affecto e com equal cortezia respon-

guro d'extinguir o ministerio, de aniquilar a religião, e de impôr silencio ao mesmo Deus.

Vossa Magestade não tem querido ordenar este silencio, senão aos filhos revoltos contra a egreja sua mãe.

Porém viu-se nunca empreza mais temeraria que a sua, que depois da declaração de Vossa Magestade deu, com a idéa de que se lhe tinha inspirado, de que por este meio podia conseguir a paz?

Nós, Senhor, desejamos com a ancia mais viva a preciosa paz que o mundo não pôde dar.

Nós a pedimos ao céu com todas as instancias possiveis.

Como se pôde, pois, accuzar-nos de a perturbar?

Deferimos em dar aos doentes uma paz solida, que nas disposições com que elles se acham lhes daria a morte.

Trabalhamos com todas as nossas forças para os curar e para lhes dar depois o verdadeiro nutrimento das almas fieis.

A caridade, que com elles temos, e as provas que desejamos que elles nos deem, é para que elles não comam a sua propria condemnação: e estes são os de que nos fazem culpaveis?

O pão sagrado que elles nos pedem por uma lingua tão estranha, por actos judiciaes, até ao presente inauditos; com brados de uma revolta notoria, é o corpo e sangue de Jesus Christo: podemos nós dal-o a peccadores publicos, sem nos constituirmos culpados?

Não nos dê Deus, Senhor, uma frouxidão tão mortifera e tão sacrilega.

Que os juizes seculares nos tratem, se quizerem, ainda com mais rigor, nós diremos com o Apostolo S. Paulo: *Quem nos separará do amor e fidelidade de que havemos feito voto a Deus Nosso Senhor?*

deu o serenissimo Rei: Pois façamos a vontade a D. Elena; e apertai mais com os confrades, que eu espero d'elles que se componham com os padres.

Em summa os jesuitas conseguiram a posse da casa de S. Roque, e no dia da entrada para este templo pregou o notabilissimo padre S. Francisco de Beja, que então estava em Lisboa vendo se viria a ser possivel mais tarde a annexação de Portugal a Castella, assumpto que o leitor encontra narrado mui por menor na vida de S. Francisco de Borja, escripta pelo jesuita Cienfuegos.

Nós não podemos mudar nada no procedimento que a nossa consciencia nos dicta.

Nós estamos promptos para sacrificios mais generosos ainda que seja necessario derramar o nosso sangue, e dar as nossas vidas pelas nossas ovelhas: que d'este modo reconheceram melhor os seus pastores: e temos uma firme confiança, em que o mesmo que nos inspira estas idéas, as aperfeiçoará.

Senhor, a causa de que se trata é de *Jesus Christo*.

Todos os bispos, e o clero de França estavam sempre a desprezar os seus bens, e a se sacrificarem a si mesmas pelo serviço de V. M. o primeiro corpo do Reino de V. M. dará sempre aos seus subditos lições e exemplos d'estas mesmas idéas.

Nós nascemos com ella, a nossa religião as reclama continuamente, e o reconhecimento nos faz julgar precioso o nosso dever.

Mas, Senhor, nós devemos infinitamente mais a Deus, a quem V. M. deve tudo.

Tenha V. M. por suspeita a nossa fidelidade se nos formos tão frouxos que faltemos a que devemos ao nosso Deus em uma causa, em que se trata da sua adoravel pessoa; mas tambem faça V. M. a mercê de nos o har como subditos fieis a proporção que nos vir constantes sobre as antigas maximas, sempre immutaveis e sempre variaveis da nossa Santa Religião.

Digne-se V. M. de socegar os justos rebeldes, e as vivas dôres que nos causam as desgraças dos nossos co-irmãos no Sacerdocio e no Episcopado, cuja fidelidade a V. M. e ao seu dever é de toda a prova.

Sendo arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro no anno de 1591, e commendatario d'Alcobaça, D. Jorge de Ataide, bispo de Vizeu e capellão mór, intentou o arcebispo pôr em concurso as egrejas dos Coutos, dando como razão—que eram egrejas livres, e sendo taes pertencia a elle provel-as estando pelo direito commum e não ao mosteiro, nem a seus abbades.

Oppoz-se o bispo D. George varonilmente ao intento do arcebispo, e com tanta tezura que durou a contenda 18 annos.

Porque, como ambos eram duas partes tão podero-

Digne-nos de empregar a auctoridade que se deve a Deus em suspender as empresas dos magistrados.

Não permita, que elles se opponham á obediencia que se deve a uma decisão da igreja, e a uma lei do estado: e que se attribuam um poder, que, segundo dizia Monseigneur Talon, em outro tempo advogado geral de V. M. não vem de outra fonte que da infinita vontade de Deus, nem depende mais que só da auctoridade de Jesus Christo, e só é submettida ás suas ordens.

Somos, Senhor, com o mais profundo respeito, e a mais perfeita submissão:

Em Auch a 27 de janeiro de 1755.

De Vossa Magestade Humil-  
dissimos e obedientissimos ser-  
vidores e fieis subditos.

Diz-nos a Gazeta de Lisboa, a pag 143, que foi esta carta (correndo já publicamente impressa por esta Côrte) denunciada ao parlamento, que depois d'examinada, na Augusta Companhia de que ella se compõe, foi por um aresto mandada queimar publicamente ao pé da escada do palacio, pela mão do executor da alta justiça (a que em Portugal se dá o nome de carrasco) no dia 6 de março, por se achar inteiramente contraria á declaração do rei, de 2 de setembro do anno passado, e por incluir maximas no seu contexto, oppostas totalmente ás leis do reino.

sas, poderam bem quebrar as lanças um no outro com todo o valor e coragem.

Foi o principio da contenda que apresentando o bispo a dois clérigos para duas vigairarias, o arcebispo os não quiz admittir, pondo com effeito as egrejas a concurso.

Era no mesmo tempo governador d'este reino, por el-Rei D. Philippe de Castella, o archiduque Alberto de Austria.

E este, como fosse juntamente cardeal e legado *a latere*, aggravou para elle o bispo, e de caminho recusou de suspeito ao arcebispo, tanto em quanto era D. Miguel Castro, como em quanto era ordinario do territorio dos Coutos; porque o cardeal as recebeu e julgou por provadas, em ambas as partes; e para decidir a causa principal da apresentação das egrejas nomeou ao conde d'Arganil, bispo de Coimbra, e juntamente para que servisse de ordinario nas terras d'Alcobaça, em quanto a lite pendia.

Sentiu muito o arcebispo a resolução do cardeal, e, como no Reino não tinham, as partes juiz sobre elle, recorreu ao papa Clemente VIII, e tambem de caminho recusou de suspeito ao bispo conde, juiz delegado.

Differiu o pontifice ao arcebispo com um seu breve dado em Roma aos 28 de junho de 1596; e n'elle mandava o nuncio, que já tinha succedido ao cardeal, suspendesse a commissão dada ao bispo de Coimbra: e nomeasse a um dos prelados do Reino, que não fosse suspeito aos dois litigantes, para que servisse por authoridade apostolica de ordinario nas terras d'Alcobaça; e no ponto da apresentação das Egrejas, que se tratasse o negocio em Roma: porém ainda o bispo de Vizeu se não deu por seguro com a nomeação do Nuncio: e até mesmo recuzou de suspeito segunda vez ao prelado novamente nomeado.

É um tal protesto tem a data de 2 de outubro de 1565.

Algum tempo depois, sendo abbade triennial d'Alcobaça D. fr. Luiz de Sousa, intentou applicar ao collegio da Conceição, que elle mesmo fundára na villa d'Alcobaça as porções dos vigarios d'Alvorninha, de Cós e de S. Martinho, porém deram-lhe do cartorio do mosteiro as informações erradas, pelas quaes, quando foi no fazer da supplica em Roma, se narrou que as ditas tres egrejas eram priorados, e que n'ellas não tinha o mosteiro outra cousa senão o padroado e direito de apresentar.

Sendo o contrario a verdade, e por esta informação errada não se conseguiu o intento, porque o pontifice quiz fazer nova união de egrejas, suppondo que a dos Coutos eram egrejas livres.

Em 1579 o cardeal D. Henrique dividiu a Real Abadia d'Alcobaça em duas, entre monges e commendatario secular.

E o fim que teve em vista com esta separação foi dar estas ditas rendas ao arcebispo de Lisboa D. George de Almeida, sem attender a que no facto usurpava ao melifluo P. S. Bernardo o seu patrimonio.

E o facto, segundo refere o chronista se passou do modo seguinte :

Estando o cardeal na cidade d'Evora, mandou chamar um notario apostolico, e perante elle, por uma escriptura publica declarou, que elle cardeal, como administrador perpetuo do real mosteiro d'Alcobaça em seu nome, e de seus successores, era contente de apartar, tirar e separar da sua mesa para dar aos monges em lugar do mantimento e porção que lhes dava em ser, as rendas seguintes :

Os quartos e dizimos da villa d'Alcobaça: os dizimos

e quartos d'Alfeizarão e Famalicão, o relego e linho de Silir do Mato : os quintos do pão de S. Martinho : os dizimos do pão da Macarca e da Cavallariça, os dizimos de Valbom, o forno e linho da vestiaría, o linho dá quinta das Corvas, a folha da villa d'Obidos, os foros do campo do abbade, onze moinhos ali nomeados: a quinta do Vimieiro: a dizima do peixe da Pederneira uma folha de foros sabidos, que havia de assignar elle infante: os quaes ramos e rendas por avaliação, que d'ellas se fez, valiam mais doze mil réis do que a congrua que até ali se dava em ser aos monges; mais renunciava e apartava de si e da sua meza a jurisdicção das portas a dentro do mosteiro, e a outra espirital, que tambem lhe pertencia, como a dom abbade d'Alcoça, sobre os mosteiros dos Cisterciences e Benedectinos do Reino pelas Bullas mencionadas de Nicolau V e de Leão X, e pelo direito das filhações: as quaes jurisdicções por elle renunciadas, com o governo temporal das rendas sobreditas seriam do prior conventual da Casa; prior que havia de ser d'ali em diante perpetuo, eleito pelos monges, e não posto pelos administradores como foram até ali.

E a elle infante e a seus successores na Abbadia, ficaram as outras rendas da casa todas: e jurisdicção secular sobre as villas dos Coutos: a data dos officios e egrejas, salvo as duas de S. Martinho e Vestiaría, que apresentaria o prior e o officio de esmoler mór, com todas as outras prerogativas temporaes da Real Abbadia: e para os gastos que havia de fazer o mesmo prior em visitar os mosteiros da sua obediencia futura, se lhe dariam no almoxarifado do administrador cincoenta mil réis.

Não consta da escriptura (diz o chronista a pag. 469) que precedesse requerimento algum da parte dos mon-

ges, nem que assistisse a ella procurador algum seu : nem se colhe outra cousa mais que suppor o cardeal que as encomendas das egrejas seriam sem fim até o fim do mundo d'este Reino.

Pelo menos ainda no seu tempo tratou o Concilio Tridentino e os pontifices Pio IV e Pio V que se remediasse e extinguisse em toda a igreja um abuso tão pernicioso qual foi o dos commendatarios.

E ainda que elles se extinguiram n'este reino em todos os mosteiros monacaes nos ultimos dias da vida do mesmo infante, todavia no real mosteiro d'Alcobaça trabalhou o dito cardeal, quanto pôde, para os tornar perpetuos.

Elle, porém, tinha para si que era senhor absoluto da Real Abbadia d'Alcobaça, assim como a herdára de seus paes: e que a congrua que dava aos monges era uma esmola, ou legado pio, posto pelo instituidor nas rendas da Real Casa.

Esta escriptura, porém, dão chegou a ser posta em execução: mas em 1558 tornou o cardeal a fazer outra e segunda escriptura de separação, pela qual deveria haver n'aquella casa oitenta monges.

Diz o chronista (pag. 472) que este segundo golpe fôra muito mais penetrante: porque, se na primeira escriptura intentava o cardeal separar-se, mas somente dos monges d'Alcobaça; n'esta segunda, perseverando no primeiro intento, ia, não só dividir-se dos monges d'Alcobaça, mas a fazer em todas as casas da Ordem outras tantas divisões entre os abbades e os monges, quantas eram as casas, e em taes mosteiros extinguiu para sempre a dignidade abbacial.

E juntamente tomava a maior parte das rendas das ditas casas, dizendo que para os abbades as terem á parte separados dos monges.



Porém, por morte d'estes abbades, que então havia, vê-se que iam parar em commendas seculares. Não foi, porém, isto levado a effeito, porque el-rei D. Sebastião não o quiz permittir.

Porem depois da morte d'el-rei D. Sebastião não se esqueceu o cardeal rei D. Henrique de aproveitar o ensejo para effectuar a separação e divisão que, tantos annos havia, que meditava, embora contasse já sessenta e oito annos d'idade, e estivesse não só velho, mas tambem enfermo.

E para este fim deu procuração ao doutor Paulo Afonso, desembargador do Paço. E mandou a Alcobaca aos monges que mandassem tambem em seu nome quem por elles assistisse ao fazer da escriptura.

Mandaram os monges com uma procuração d'estes a um fr. Valeriano, subcelareiro da casa, o qual, junto com o desembargador, celebraram ambos em nome dos seus constituintes a terceira e ultima divisão da Real Abbadia, repartindo-a em duas, uma, a menor para os monges; e a outra para os administradores, que se começaram a chamar com menos impropriedade, Comendatarios.

Ficaram ultima e absolutamente separados os monges dos administradores. Estes com maior e melhor parte das rendas, e com todas as regalias seculares. E os monges com a jurisdicção espiritual do mosteiro, e com o novo generalato da Congregação.

Seguiu-se o cardeal rei mandar pedir a confirmação apostolica da separação, a qual o papa Gregorio XIII concedeu por uma bulla passada aos 16 das calendas de outubro de 1579.

Porem, logo que o cardeal rei falleceu, o prior do mosteiro despachou no mesmo dia proprios para todos os mosteiros da ordem; chamando a capitulo todos os

abbades para d'entre elles elegerem Abbade Geral trienal, que fosse prelado d'Alcobaça, e para reformar a congregação.

E aos 22 de fevereiro, sendo juntos os abbades d'Alcobaça, elegeram abbade geral ao doutor fr. Lourenço do Espirito Santo, o qual no dia immediato mandou tomar posse pelo mosteiro de todas as villas dos Coutos, de todas as rendas e jurisdicções, do senhorio real e militar para ser senhor de tudo com a mesma inteireza, que o foram os abbades perpetuos.

O arcebispo, porem, quando se viu desembaraçado dos funeraes do rei defundo, tambem tratou pela sua parte de tomar posse da Real Abbadia; ou fosse por estar informado da nova eleição, que haviam feito os monges, e da nova posse que o abbade havia tomado dos coutos, e que temesse por esta rasão que os monges lhe não accitassem o procurador, elle se resolveu a vir em pessoa a Alcobaça para tomar por si proprio a posse.

E deveria guardar no caso profundo segredo, porque poude entrar em casa, e ser dos monges recebido com religioso agrado sem fazerem reparo na sua vinda. Os notarios e testemunhas vieram dissimuladamente entre a familia e comitiva.

No outro dia depois de chegar, a horas de vespervas, estando os monges no côro com todo o socego, o arcebispo apparecen de repente na cadeira do abbade, dizendo que d'ella e d'aquelle mosteiro tomava inteira posse no espiritual e temporal, em virtude das bullas apostolicas, que notificava a todos os presentes, e assim tão inteiramente, como possuira tudo o senhor cardeal defundo, como seu coadjutor e futuro successor, que era n'aquella abbadia.

E mandou a um notario que lesse as bullas.

Porém a vozeria e alarido dos monges não deu logar para tanto, e com ser a confusão grande, e os tomar o caso de repente, ainda com tudo teve valor e acordo um monge para se chegar ao arcebispo, e dizendo-lhe, *esta cadeira, Senhor Reverendissimo, não é vossa: o tomou nos braços, e em corpo e alma o foi pôr no terreiro fôra da porta da egreja.*

O arcebispo depois intentou tomar posse por força, e os monges impediram-lha com a mesma violencia, e andarem-se encontrando em todas as villas homens de armas por ambas as partes, desafiando-se, e armando pendencias cada hora com escandalo e inquietação dos povos, com demasia e excessos em taes dêsavenças.

Pelo que o pontifice desejando pôr o devido fim em tanta discordia, que já passava a ser escandalo commum no reino, ultimamente expediu outro breve dado em Roma aos 11 d'abril de 1598, e n'elle mandou que o arcebispo primaz de Braga, como delegado, n'esta parte, da santa Sé apostolica, servisse de ordinario nas egrejas do Mosteiro até á morte de um dos dois discordes prelados.

E para os ouvir sobre o negocio principal da apresentação, nomeou ao auditor Alexandre Litta; e por morte d'este ao auditor Horacio Lancelloto, perante os quaes correu a causa com tanta despeza e molestias, como bem se pode entender dos muitos annos, que esteve pendente; porque morreu o auditor Citta, morreu o papa Clemente VIII, o papa Gregorio XIV, e era já no quarto anno de Paulo V, sem se decidir a controversia.

E ultimamente sahio a sentença a favor do mosteiro, o theor da qual reza do seguinte modo.

•Que as egrejas dos coutos são reunidas *accessorie* e da meza do real mosteiro d'Alcobaça e da apresentação

de seus abbades; por tanto que as não devem pôr em concurso os ordinarios de Lisboa: mas que devem receber e admittir os vigarios que lhe apresentar o mosteiro, etc.

Dada em Roma, aos 9 de novembro de 1608. Auditor *Horacio Lancelloto*.

Na primeira criação não foram as egrejas dos coutos tantas como depois: mas o cardeal D. Henrique, administrador então da Real Abbadia as multiplicou, e deixou no estado, em que falla o chronista e taxou as porções aos vigarios a seu arbitrio, ou como quem o fazia para seus creados, sem attender, nem fazer caso da Bula de S. Pio V *decentum pro Rectore*, nem do Concilio Tridentino, que se publicaram no seu tempo.

E, para maior mal, em todas estas novidades não esperou, nem ouviu o consentimento e parecer dos monges da casa.

O que, vendo elles, e doendo-se justamente da lesão do mosteiro na excessiva taxa das congruas, e não lhe podendo então valer d'outra sorte, se ajuntaram em comum e fizeram uma reclamação e protesto, na qual declararam e protestaram em como não consentiriam no que havia feito o cardeal, e que por elle ser um principe absoluto, irmão d'el-rei, e seu prelado d'elles, se calavam e dissimulavam com legitimo medo; porém que nunca prejudicasse ao mosteiro este seu profundo silencio.

Porém amigo leitor, cumpre largar quanto antes a narração das bulhas em Alcobaca, que outras mais furiosas e encanzinadas estão sendo nas regiões asiaticas travadas com furia pelos frades portuguezes.

O monge cirterciense irá agora descançar, e D. Thomaz Caetano do Bem vae apresentar a historia de taes bulhas na sua, interessante obra *Memorias Historicas*

dos Clerigos Regulares em Portugal e suas conquistas: (vol. I. pag. 108).

No continente do Malabar ha uma antiquissima Christandade, a que chamam de S. Thomé. E em razão dos montes visinhos á mesma cidade, e do mesmo continente se chama tambem a Christandade da Serra.

Esta veiu a cahir nos erros e heresias de Nestorio, e n'esta persistiu até o anno de 1599, em que o arcebispo de Goa primaz do Oriente D. Fr. Aleixo de Menezes a visitou, e reduziu á verdadeira crença.

Conseguiu o zelo d'este prelado que pelo papa Clemente VIII fosse confirmado arcebispo da Serra o padre Francisco Roz, catalão, e jesuita, ao qual succedeu D. Estevão de Brito, portuguez e tambem jesuita.

Feita a redução dos moradores da Serra á verdadeira christandade, foi George da Cruz o primeiro Arceidiago. que teve a dignidade por tempo de quarenta annos. homem prudente e virtuoso.

Por morte deste entrou na dignidade um seu sobrinho chamado Thomé de Campos, preferido a outro, que na verdade mais a merecia.

Era o novo arceidiago homem inquieto e revoltoso, e muito contrario ao arcebispo. Sublevava os Cassaneres (assim chamavam aos sacerdotes) e o mesmo povo contra o arcebispo, escrevia contra este cartas a Roma, e em tudo solicitava o desabono.

O vice rei D. Filippe de Mascarenhas querendo evitar escandalos os procurou reconciliar, e chegou a ajustar: porém em breve tempo renasceram as differenças.

Chegou n'esta occasião a Meliapor um bispo scismatico, o qual se fazia chamar Patriarcha, e pertendeu passar á Serra, dizendo era mandado pelo Papa Innocencio X.

É certo, porém, que para esta visita tinha sido con-

vidado pelo arcediogo Campos, cujo enredo sendo descoberto pelos jesuitas, foi o fingido Patriarcha preso e posto no collegio dos mesmos jesuitas.

Consentiram porém, que fosse visto de tres Sciamaes (este nome se dá aos clerigos da Serra) que, para visitar a egreja do seu sagrado Apostolo, eram chegados a Meliapor com mais um mez de caminho.

Receberam estes secretamente uma carta em syriaco, do dito patriarcha para o arcediogo: e esta foi a base, sobre que se fabricou o scisma heretical, em que os povos d'aquella diocese pouco a pouco vieram miseravelmente a cabir.

Porque scientes, como tambem o arcediogo, da chegada do falso patriarcha e da sua prisão, se juntaram logo em Diamper; e, depois de tratarem aqui por cartas o ajuste do arcediogo com o arcebispo, mas sem effeito, passaram para Matangeri, distante de Cochim não mais d'um quarto de legua, onde se achava o arcebispo da Serra, e aonde tinham tambem chegado algumas naus de Meliapor, e em uma d'ellas tinha vindo o sobredito patriarcha.

Aqui fizeram multiplicadas instancias ao governador, aos deputados da camara, ao Cabido, Commissario do Santo Officio e religiosos de diversas Ordens, a fim de verem aquelle fingido prelado; e, quando achassem, diziam, ser falso e mentiroso, que elles mesmos haviam de solicitar o seu castigo.

E para este fim interpozeram o respeito e a authoridade da rainha de Cochim de Cima; e para conseguirem a sua intercessão offereceram a quantia de vinte e dois mil xerafins, que em nossa moeda equivale a seis contos e seis centos mil reis.

O arcediogo, ainda que mostrava ter a mesma pertenção, e dava ao negocio notavel calor, com tudo não

desejava que se effectuasse o intento, para que se não conhecesse e publicasse por falso, o que elle aos seus com tanto empenho affirmava ser verdade.

Um dos principes, filhos da rainha, disse, que na junta não se tratava tanto da pessoa do patriarcha, quanto se cuidava que aos ecclesiasticos se dêsse licença para casarem, como é permitido na egreja grega.

Depois de varias consultas que se fizeram na fortaleza da cidade (a qual sempre esteve com as portas fechadas, e com o receio de maior excesso no meio de tanta revolução) e depois d'um rigoroso exame e exactas diligencias, vindo-se a saber que era falso e fingido o sobre-dito patriarcha, e que não tinha breve algum do Papa, posto que elle dissesse que o tinha perdido, se resolveu que se deixasse ver o patriarcha.

Levantou-se, porém, immediatamente uma grande facção, que a isto se oppoz, e fez com que o denominado patriarcha, partisse na mesma nau, e, sem demora para Goa.

Com esta resolução ficaram os povos da Serra tão exasperados, que, juntos logo na egreja de Matangeri, e diante da imagem d'um Crucifixo, posta sobre um altar, juraram aos Santos Evangelhos que nunca mais reconheceriam por seu prelado a D. Francisco Garcia, e se sujeitaram inteiramente ao governo do arce-diago.

Fez este logo ler uma carta pastoral do dito patriarcha (alterada, porém, por um certo cassanare chamado Itithome, publico herege nestoriano) pela qual se conferia ao arce-diago toda a precisa authoridade para governar aquella egreja.

A carta, porém, no original, nada mais continha que dizer fôra mandado pelo papa Innocencio X, e a sua prisão, e as diligencias que tinha feito para d'esta se

livrar; e na carta se assignava Ignatius Patriarcha, em lingua siriaca, fingindo que o era d'Antioquia.

Conseguido este engano, procurou o arcediãgo se fizesse em Rapolim uma junta, e n'esta se leu outra carta tambem fingida do mesmo patriarcha, na qual se dava ao perverso arcediãgo ainda maior auctoridade.

E, feita ultimamente terceira junta em Mangati, aqui se leu tambem outra semelhante carta, posto que o inventado patriarcha não tivesse escripto mais que uma que foi a primeira que se leu, e essa essencialmente alterada: e as outras duas inteiramente fingidas por industria do arcediãgo, e obra do mesmo Itithome, o qual, para que o character da sua letra em siriaco, que era bem formada e distincta não descobrisse o auctor da carta, e o engano, notavelmente a transformou.

E para mais cautella, na mesma lingua, e com um character de letra pessimamente formada, escreveu a diversas pessoas, que podiam descobrir a verdade.

E porque o conhecimento da sua preversidade o trazia inquieto, passou a visitar o arcediãgo, e lhe pediu que lhe não fizesse perder a reputação e o credito, publicando a sua malicia e ignorancia.

Dentro em pouco porém, lhe ficou lesa a mão com que lavrara escripturas tão diabolicas.

Estas não foram logo ao principio descobertas, porque o arcediãgo induziu a um dos tres sciamaes, que tinham vindo de Meliapor, sobrinho seu, lhe dissesse se eram verdadeiras, o que elle affirmou com juramento, posto que os outros dois o negavam.

Passado, porém, pouco tempo, desgostando-se o prejuizo com seu tio, porque este lhe não guardara a palavra, que lhe tinha dado, de subrogar n'elle a dignidade: e para satisfazer aos clamores da consciencia,



expondo-se a todo o risco, publicou a verdade, ausentou-se, e foi-se unir ao partido do arcebispo.

Ao tempo que em Mangati se celebrava a Junta ou Conventiculo, chegaram cartas de Goa, que com todo o diêvelo procuravam evitar o damno que se temia.

Estas, porém, não só foram temerariamente rejeitadas, mas desprezadas: e appareceu immediatamente nova carta do patriarcha, porém na realidade fingida, pela qual se dava poder ao povo para eleger doze Casanares, os quaes segundo costume, consagrassem o arcediago em bispo.

Assim se fez, e na mesma igreja se executou a fábula, a que assistiu o rei gentio, e com ceremonias nunca praticadas, uma das quaes foi degollar muitos gallos, e os lançar ao ar, para que estes com os seus gritos fossem os acclamadores do novo Materane, nome que dão ao bispo.

Este rouco e destemperado applauso teve a promoção do intruso, porém, não geral sequito.

Escreveram-se cartas em folhas de palma, a que chamam *Olle*, e se divulgaram pelas igrejas; e a noticia da nova eleição se divulgou pela Serra: e, posto que muitos admittiram o arcediago por bispo, as igrejas de Diemper, e de Carturte, e outras semelhantes, ou principaes, e outras menores de varias aldeias, e logares e muitas pessoas particulares o não quizeram receber, nem aceitar.

O intruso prelado para se mostrar vigilante, procurou ministros e sacerdotes correspondentes ao seu zelo.

Deo ordens sacras, ou melhor diremos, fez sacrilegas desordens aos peores dos povos, homens sem letras, sem religião, sem piedade; e para que este apparente sacramento fosse mais estimado, e na realidade

desestimado e desprezível, lhe taxou um preço bem alto, e consideravel.

D'estes fez muitos parochos, removendo de suas egrejas os verdadeiros: suspendeu do exercicio das Ordens e de dizer missa os legitimos sacerdotes: consagrou oleos, dispensou nos impedimentos do matrimonio mais que Papa: excommungou e absolveu: desfez tudo o que era sagrado: e tudo quanto fez, o deixou não só profano, mas tambem ao mesmo tempo nullo e sacrilego.

Não podia o monarcha portuguez, que então era D. João IV, remediar estas desordens: porque tendo sido aclamado Rei, pouco tempo havia, nem podia uzar do rigor, nem da brandura.

O primeiro caminho, exasperando os animos dos vassallos, que ainda não tinha bem sugeitos, os podia fazer rebeldes, e contrarios: o segundo, que era o da suavidade, era absolutamente impraticavel; porque para remover o legitimo bispo, a quem o povo por malicia, ou ignorancia não queria obedecer, obrigar o intruso com censuras a saber, e largar o governo, e nomear outro bispo em ordem a appacar a pertubação do povo, era preciso recorrer a Roma, e ao Papa; e todos sabem que este com receio da côrte de Madrid não reconhecia o direito, que el-rei D. João IV tinha á corôa de Portugal, nem o tratava como soberano; e por tanto não admittia nomeação alguma de bispos, que fosse feita por este monarcha; e n'estas circumstancias era irremediavel.

Eram já passados tres annos que na Serra ardia a furia da perturbação tão perniciosa, e n'este tempo entrou no governo da Egreja Universal a santidade de Alexandre VII, e a este foram apresentadas pelo prior dos carmelitas descalços de *Ara Caeli* em Roma as cartas do arcediogo, do bispo, clero, e pessoas princi-

paes da Serra, e do mesmo modo as dirigidas á Sagrada Congregação de *Propaganda Fide*.

E ao mesmo tempo se receberam em Roma informações sobre a mesma materia, dadas por outras pessoas dignas de todo o credito.

Resolveu-se o Papa a dar alguma interina provisão a tanta necessidade; e lembrou-se de mandar ao Malabar algum bispo de muita prudencia e zelo por seo legado; porém n'este parecer se encontrava alguma difficuldade, porque havia de ser ou reconhecendo o reino de Portugal, como separado de Castella, ou arrogando a si o padroado d'esta corôa: e tudo era cousa estranha.

E n'estes termos se tomou o expediente de mandar algum religioso graduado, por ser objecto de menos especie ou de menor estrepito; e para isto foi eleito o padre fr. José de Santa Maria, carmelita descalço, que assistia em Roma.

Esta a origem que houve para a introducção dos vigarios apostolicos no reino do Malabar.

Recebida a supplica da Religião Theatina com tanta benignidade pelo papa Urbano VIII para os seus filhos passarem missionarios apostolicos á India: e promptamente deferida, se expediu o decreto pela congregação de *Propaganda Fide* em 11 de julho de 1639.

Por este decreto foi assignado aos Theatinos como missão o reino de Dacan, ou Hidalção, como lhe chamam os portuguezes: e por prefeito geral n'esta foi nomeado o padre D. Pedro Avitabile.

Formou-se então no Capitulo geral, que se celebrava o decreto—que todos os nossos religiosos seriam obrigados a fazer voto de missão nas mãos dos Superiores Locaes das Casas, em que assistissem; e de permanecer na tal missão por tempo de dez annos, que se

principiariam a contar do dia da sua partida (e a Sagrada Congregação determinou que se principiassem a contar do dia da sua chegada) e nem directa nem indirectamente poderia solicitar a sua retirada. Voto que o padre Avitabile fez logo, e de mui boa vontade: porque (no dizer do Chronista) a que n'elle havia o padre D. Pedro Avitabile, foram muitos que se effereceram para irem servir n'esta missão; de sorte que não sendo possível enviar logo tantos, e não querendo extinguir a algum o fervor do espirito com a repulsa, foi preciso entreter a muitos com a esperança de poderem ir em o tempo futuro.

N'esta occasião foram admittidos á missão sómente dois sacerdotes, o padre D. Antonio Ardizzone Spinola, napolitano, e o outro o padre D. Francisco Manco. E a estes se juntou o veneravel irmão André Lippomano, e a 28 de março de 1640 com varios outros chegaram a Goa.

Havia a este tempo em Bassorá um grande numero de christãos e tambem dois conventos de religiosos, um de carmelitas descalços e outro d'angustinianos, ambos portuguezes.

Por uns e outros foram benignamente recebidos os nossos missionarios, divididos em dois corpos, e todos igualmente tratadós com a maior caridade.

Aqui chegaram com debilitadas forças, e saude muito arruinada.

Porem o bom commodo e grande cuidado d'aquelles padres concorreram para o seu restabelecimento em pouco tempo. E não tardou muito a occasião do embarque, porque logo chegaram a Bassorá algumas d'aquellas naus portuguezas, que em rasão do commercio costumavam navegar o mar da Persia, e que depois haviam de passar ao porto de Mascate; e querendo-se va-

ler de occasião tão opportuna, recorreram aos padres augustinos e teresianos.

E por este caminho se ajustou a passagem, e aqui se embarcaram novamente.

E, depois d'uma furiosa tempestade, a 28 d'abril de 1640 com vento muito favoravel chegaram a Mascate. Aqui se deliveram pouco tempo, pois partiram para Comorim, onde foram benignamente hospedados dos religiosos angustinianos.

A 15 d'outubro de 1640 tocaram em Acciará, logar de grande trafico. e commercio no reino de Decan. E a 25 do mesmo mez chegaram a Goa, e desembarcando foram-se hospedar no convento dos carmelitas descalços, pelos quaes foram mui bem recebidos. E na presença do vice rei, então D. João da Silva, conde de Aveiras, e depois na do arcebispo, primaz do Oriente D. Francisco dos Martyres, franciscano, foi o padre Avitabile, como superior dos mais, expor que a causa da sua vinda áquelle Estado fôra o de passarem ao Hidalcão, e a outras terras de gente idolatra, para ali pregarem a fê christã.

E embora os missionarios italianos que n'aquelles tempos chegavam a Goa, eram immediatamente mandados sahir d'ali para fóra, estes todavia foram mui bem recebidos, consentidos em Goa tiveram tambem licença para poderem pregar.

Alguns porem preferiram ir pregar para outras missões. O que ia d'encontro ao que praticavam ali muitos missionarios portuguezes que, no dizer do chronista (pag. 115) «apenas chegavam a Goa, ou a outra qualquer cidade, ou terra dos portuguezes, attrahidos da amenidade do paiz, dos commodos para a vida, que ahi se experimentam, e dos lucros que ahi se encontram, pouco a pouco resfriando-se aquelle seu primitivo fer-

vor, aonde se achavam, firmavam o pé, e estabeleciam morada; e em lugar de cuidarem nos reinos vastissimos da infedilidade, aonde não tendo chegado as armas, nem o valor dos portuguezes, outra cousa não reina, nem se toca mais que uma profunda obscuridade, entregues a um profundo somno, torpe ociosidade, e delicias, não attendiam nem ás vozes da caridade, que para ahí os chamavam, nem aos estragos da infedilidade que ahí triumphava.

Crescendo tanto o numero dos religiosos na cidade de Goa, parecia que n'ella faltava o zelo da Fè e Religião.

Ao tempo que os nossos religiosos entraram n'esta Capital, poucos cuidavam em passar ás terras dos infieis: cousa tanto mais para sentir, quanto era estranha pedirem, e repetidas vezes os reis da India interior sacerdotes para instruirem os povos na Fè e ritos catholicos, e não haver quem se quizesse mover para os ir soccorrer.

Este damno causavam as delicias do paiz, o commodo e muitas vezes o interesse e lucros, que alguns achavam na India, de sorte que, desamparada a causa de Deus, e a salvação das almas, não conseguia a Religião Catholica aquelles triumphos, que se podiam esperar.»

E dentro em pouco um fidalgo portuguez, assistente em Goa, veio offerer aos padres italianos, uma nova missão nas terras de Macazar, Solor e Timor, offerecendo-se o fidalgo a fazer todas as despezas.

Accrescenta, porem o chronista (pag. 116) que varias pessoas das principaes, assistentes em Goa, com instancias e ameaças obrigaram o dito cavalheiro a ir retratar-se da palavra que tinha dado, e convite que fizera aos religiosos. O que o dito fidalgo, com as lagrimas nos olhos, como obrigado e violentado, fizera.

«Foram porem, acrescenta o chronista, em logar dos theatinos alguns jesuitas, que por zelo da Fé e caridade com o proximo arrancaram das mãos dos nossos religiosos esta palma e tão nobre victoria.

O padre Avitabile no dizer do chronista quando via que alguma donzella consagrava a Deus n'um mosteiro o candido lyrio da sua pureza, summamente se alegrava. E com este intento procurou que em Goa se erigisse um recolhimento só para as senhoras Bramenes, o qual ainda no tempo do chronista, a quem estamos seguindo, se conservava debaixo da invocação de Nossa Senhora da Serra (pag. 130).

Mas é mister dizermos mais algumas palavras acerca da Procissão de Corpus Christi antes de pormos o remate a este volume.

Quanto era pomposa a que sabia da Patriarchal já o leitor vio, e os estrangeiros não cessam de a gabar.

A Gazeta de Lisboa em 5 de junho de 1755 diz-nos que na quinta feira 29 de maio fôra celebrada com a costumada magnificencia e pompa a festa de Corpus Domini, acompanhando a solemne procissão, que sahio da Basilica Patriarchal, e girou por varias ruas da Cidade, todas vistosas e ricamente armadas, o rei fidelissimo nosso Senhor, acompanhado dos serenissimos senhores infantes D. Pedro, D. Antonio, e D. Manoel, e a côrte com todos os cavalleiros das tres ordens militares, de que S. Magestade é grão Mestre.

Quinta-feira, 24 de maio de 1731 se fez a procissão Corpus Domini com a solemnidade costumada, sendo levado o Santissimo Sacramento pelo sr. patriarcha, e acompanhado d'el-rei nosso Senhor que Deus guarde, e do Serenissimo principe, e dos Senhores infantes D. Francisco e D. Antonio.

Depois de recolhida a procissão foi conduzida ao cas-

tello de S. Jorge a imagem d'este glorioso santo, defensor do reino, a cavallo, com todo o estado da cavallariça da casa real, magnificamente ajaezada, e mais comitiva, que em semelhantes dias costuma apparecer: e sendo costume antiquissimo recebê-lo á porta do mesmo castello Valerio José de Freitas.

A guarda apresentando-lhe as armas, foi precedendo a sua marcha com tambor e bandeira, levando o santo as chaves na mão: e dando uma volta por todo o castello até á praça de Armas, tornou a sahir pela mesma porta por onde havia entrado, que se abriu com as mesmas chaves, que lhe haviam sido entregues, e com o seu grande acompanhamento e comitiva se recolheu ao logar do seu deposito.

O chronista fr. Antonio da Purificação sustenta que os eremitas de Santo Agostinho, vulgo Gracianos, por serem mais antigos do que todos os outros religiosos precediam n'outros tempos até aos conegos de S. Vicente, vulgo conegos Regrantes de Santo Agostinho, e com estes sustentou demanda.<sup>1</sup> E accrescenta (o que ja-

---

<sup>1</sup> *Fr. Antonio da Purificação. Chronica dos Eremitas de Santo Agostinho*, vol. II. fol. 88. Lisboa 1656.

A Gazeta de Lisboa tambem falla da procissão de Corpus Christi, que sahia da egreja parochial de Nossa Senhora dos Martyres: mas que ponto de comparação pode haver entre esta procissão e a procissão official onde tudo era deslumbrante e esplendido?

E que procissão mais historica do que a procissão de Corpus Christi?

Veja o leitor o que o Antiquario Conimbricense de julho de 1844, pag. 40, nos relata ácerca da que era celebrada na Luza Athenas.

JUDENGA: Primeiramente os forneiros, carvoeiros, telheiros, caieiros e lagareiros da cidade e termo são obrigados de fazer a judenga (dansa dos judeus) com sua toura e o juiz que tiver cargo em cada um anno sera avisado que sempre faça prestes



mais provou) «Porque ainda que o mosteiro de S. Vicente foi primeiro edificado, e houve n'elle ministros ecclesiasticos antes que em Lisboa houvesse mosteiro de eremitas agostinhos; todavia primeiro nos moramos no nosso mosteiro de S. Gens ao pé do monte, que no de S. Vicente entrassem os conegos regulares; e isso não por poucos dias, senão por alguns annos, como se tira claramente da escritura da fundação do dito mosteiro.

seis omens que andem na dita judenga com boas capas e vestidos, segundo se require pera o tal anno, e não serão menos dos ditos seis omens.

Sobpena delle juiz encorrer em pena de quinhentos réis pera a Camara da Cidade.

E não serem obrigados de levar bandeira.

E aqui se começa a dianteira da procissão, e assy vyram uns após os outros, até chegarem aa gayolla.

### SEGITORIO

I Os ferreiros e serralheiros da cidade. Este documento foi escripto no anno 1517.

II E termo hão de dar o Segitorio bem.

III Concertado. E uma bandeira e ham.

IV Dir logo apolla judenga. E elles

V Ficaram de traz do Segitorio em preciação com

VI Suaa Bandeira.

O Segitorio foi lançado aos trabalhadores, e a bandeira ficou com os ferreiros e serralheiros os quaes ham dir em preciação pelo Segitorio.

SERPE :

Os carapinteiros da cidade e termo são obrigados a daar a Serpe com um salvagem grande todo bem corregido. E terão uma boa bandeira.

São obrigados de sair com a Serpe á vespora do Corpo de Deus á tarde.

E ham de ir na preciação a polos ferreiros.

E a Serpe cora por diante a polo segitorio, e elles fiquem or-

E porque os religiosos de S. Vicente a titulo de conegos pretenderam em algum tempo preceder-nos em ambos os côros nas procissões e em outros actos publicos em que se ajuntavam connosco, foi dada sentença contra elles pelo dr. Diogo do Sousa, conego da Sé de Lisboa, a quem o papa Alexandre VI fez sobre a materia Juiz Apostolico, por um breve seu passado no anno de 1497, e mandou que os ditos conegos, as-

denados em perçiçõ com sua bandeira. E os mordomos terão carrego de olharem pela Serpe.

FOLIA :

Neste meio ha de ir a folia de fóra.

CAVALLOS :

Os cordoeiros e albardeiros, odreiros e tintureiros que todos andam em um officio são obrigados de darem quatro cavalinhos fuscos bem feitos e pintados.

E se os elles taes nam fizerem, a cidade os mande fazer como lhe parecer que devem de ser, e elles os paguem.

E terão uma boa bandeira, e irão em perçiçõ.

SÃO CHRISTOVÃO:

Os barqueiros da cidade e termo são obrigados de fazer um Sam Christovão muito grande e com um menino Jesus ao pescoço todo bem corregido.

E todos de redor delle em perçiçõ. E não hão de levar bandeira. E hão dir a polos cordoeiros.

PELLAS ;

As regateiras e vendedeiras do pescado e as vendedeiras da fruta sam obrigadas a fazerem duas pellas a saber as do pescado huma, e as da fruta outra hambahas bem corregidas e louçãas. E sam obrigadas de sairem com ellas á vespora do Corpo de Deus á tarde.

E no dia tambem ha tarde, e ham de correr polla perçiçõ cada huma para seu caboo que non vam juntas.

E cada huma ha de levar sua gaita ou tamboril. Sob pena das mordomas pagarem quinientos réis para a cidade.

OLEIROS :

Os oleiros sam obrigados de fazer uma boa dansa de espadas que non desça de dez homens dispostos e que bem o saibam fazer.

sim á ida como á vinda, fossem sómente da parte direita, como costumavam ir, e os eremitas agostinhos da parte esquerda.

E a uma tal sentença se deu a maxima publicidade, pois disse o notario; «A sentença foi por mim publicada ante as portas da Sé, sendo hi presente os procuradores das partes, e sendo outro sim presente o mestre fr. João da Magdalena, prior do dito mosteiro de Santa Maria da Graça.

E hum rei com sua corôa e pagem bem vestidos e louçãos e um tamboril ou gaita. E uma boa bandeira, e hão dir em pereição a polos barqueiros. E isto amde fazer assi os da cidade como do termo.

**PEDREIROS ;**

Os pedreiros e alvanes da cidade e termo sam obrigados de terem uma bandeira rica, e levarem todos castellos nas mãos bem obrados assi como se costuma na cidade de Lisboa. E irão apolos oleiros ordenados em pereição.

**ALFAIATES :**

Os alfaates e alfaatas e tecedeiras de tiar baixo da cidade e termo sam obrigados de fazer um emperador com hua emperatriz com outo damaas em tal maneira que com a emperatriz sejam nove moças. E o juiz do dito officio será avisado que não sejam menos moças sob pena d'elle juiz pagar quinhentos réis para as obras da camara. As quaes seram todas moças onestas e gentis molheres. E bem ataviadas. E d'outra maneira ás não receberá áquellas pessoas que as ouverem de dar por seu mandado. E se essas pessoas que forem obrigadas a daar as ditas moças per mandado delle dito juiz as não derem taes como dito é encorrerão em pena de tresentos réis para a dita Camara da Cidade.

Porem o Juiz do dito officio terá tal maneira que todas sirvam á roda, e non carreguem cadanno sobre humas, e outras non sirvam porque achando-se que tal faaz, os Regedores da dita cidade em Camara lhe darão por elo aquelle castigo que lhes parecer justiça, e pollo roll de hum anno saberem quaes serviram. E quaes devem de servir.

E levarão sua bandeira riqua, e um tamboril ou gaita. E ham dir apollos pedreiros.

Pelo qual logo foy dito que postoque esta demanda principalmente sempre fora de antigo sobre elle e seus frades pretenderem a posse de ambas as alas direita e esquerda no tronco das procissões, que por direito e antiguidade de seu convento lhes cabia comtudo por se tirarem de escandalos e despezas e malquerenças, que elles queriam estar pela dita sentença, como filhos obedientes.

### FOLIA DA CIDADE

Neste meo a dir a folia da cidade.  
A qui a de ir Sam Christovam.

#### SAPATEIROS :

Os sapateiros da cidade e termo sam obrigados de fazer uma mourisqua e Santa Crara em que vam moças onestas e de boa fama. E a mourisqua bem feita domens que ho bem saybam fazer com boas camisas. E hua bandeira riqua e hu tamborill ou gaita. E hamdir a pollos alfaates. E çurradores. E hamde ser sete moros afora o Rey.

#### TECELAÃES :

Os tecelaães e tecedeiras de tiar alto da cidade sam obrigados de fazer Santa Catarina que seja moça onesta de boa fama bem ataviada com sua roda de navalhas pintada e bem hobrada, e huma bandeira riqua. E huma gaita ou tamboril. E hamdir a pollos Çapateiros.

#### CORRIEYROS :

Os corrieiros sam obrigados de fazerem sam Sebastiam omem que seja bem disposto, alvo, com quatro frecheiros bem corregidos, e omens despostos, e uma bandeira riqua. E ham dir a polos tecelães. E neste entrão os serigueiros, e latoeiros, e bordadores, e assi celeiros e adargueiros. E aqui irão os livreiros e marceiros.

#### CEREIROS :

Os cereeiros sam obrigados de fazer Santa Maria dasninha e Joachym todo bem feito e corrigido e sua bandeira riqua. E ham dir a polos corrieiros. E neste entrão os pintores e livreiros.

De que tudo dou fê, eu João Fernandes, Notario Apostolico.»

«Eis aqui, (continua o chronista Purificação) como em rasão da nossa maior antiguidade em Lisboa nem aos conegos de S. Vicente consentiamos que totalmente nos precedessem, pois iam os aquaes com elles em um mesmo côro, nos da parte esquerda, e elles da direita, como se vê por esta sentença.

#### ATAQUEIROS :

Os ataqueiros sam obrigados de fazer sam Miguel e dois diaboos grandes todo bem feito, e como cumpre pera tall auto e sua bandeira boa. E ham dir apolos cerieiros e com estes vão os boticairos.

#### ESPINGARDEIROS :

Os espingardeiros da cidade e termo sam obrigados direm na procição em pelotes com suas espinguardas bem vestidos com seo Anadell que os rega em procição bem concertados. E sam obrigados de fazerem tres tiros hum quando a gaola sahir da See e outro no terreno de S Domingos. E outro no adro da See quando a gaola tornar. Porem os ditos espinguardeiros não farão os tiros senão quando a gaola sair polla porta da See, e não despois que forem fundo. E em Sam Domingos depois que a gaola passar por elles. E outro tanto farão a tornada no adro da See.

#### BARBEIROS :

Os barbeiros e ferradores sam obrigados de fazerem huma bandeira rica, e nella hamde levar sam Jorge pintado. E cada barbeiro e ferrador ha de dar hum omem darmas bem disposto e que leve boas armas bem limpas e louçãas. E nenhum nom será escusado de dar o dito omem darmas o dito dia em razão que queira pera ello dar nem alegar. E qual quer que nam der o seo omem de maneira que dito he fique logo condemnado em quinhentos réis pera as obras da Camara da Cidade, e ham dir atraz dos espingardeiros. E com estes ham dir os pecheleiros.

#### AS ARMAS DA CIDADE :

As armas da cidade que vam com huma moça fermosa coroadada, e vai de traz da bandeira, e estas armas são dadas aos malageros tratantes.

Antes da fê e declaração do notario, que a publicou se colhe que nos de principios tinhamos ambas as partes direita e esquerda do primeiro côro; pois n'ella vemos que o prior do convento de Nossa Senhora da Graça, depois d'ouvir ler, disse que a instancia da demanda era sobre elle e seus frades pretenderem a posse antiga de ambas as alas direita e esquerda no tronco das procissões.

---

**BANDEIRA DA CIDADE :**

Ha bandeira da cidade ha dir de traz dos omens darmas, a quall ade levaar o alferes e a de aver jantar como os officiaes da camara e os regedores da cidade ham de emleger em cada hum anno dez cidadãos com a dita bandeira.

**FOGAÇA :**

As padeiras da cidade sam obrigadas de fazer huma fogaça a quall a dir antre a bandeira da cidade e a crelezia, a qual fogaça se a de dar aos presos.

Aquí começa a Crelezia. No meo da Crelesia hamdir os orgãos. E a cidade paga ao tangedor delles, e a quatro omees que os levão dozentos reis para seu jantar.

**ANJOS :**

Junto da gaola ham dir quatro Anjos tangedo com violas e arrabis os quaes a cidade ade dar bem concertados com boas alvas capas e sapatos branquos.

E a daver cada hu pera seu mantimento e por carrego de estas prestes com seus estormentos cincoenta réis.

**TOCHAS :**

Diante dos ditos anjos hamdir doze cidadãos dos mais honrados e que melhor possam ir. Os quaes os Regedores da cidade com a Camara escolhão per Rol e estes doze cidadãos ham de mandar a suas casas a vespera do dito dia do Corpo Deus pollo porteiro da Camara. E os Regedores da cidade teram tall aviso que sempre em camara façam o dito Roll e á vespora lhis mandem as tochas a suas casas e não se guardem pera lhas darem na See por escusarem os inconvenientes que se delo podem seguir em se agravarem os outros que hi estiverem a par delles.

As ditas doze tochas que os ditos doze cidadãos hão de levar são obrigados de as pagar em cada um anno as pessoas seguin-

E o P. Purificação accrescenta que os mesmos padres de S. Vicente fazem menção d'esta sentença n'uma obra intitulada Historia Tripartita da sua Ordem. E que n'ella o autor no livro primeiro, capitulo terceiro, depois de dizer que no cartorio de S. Vicente consta o contrario, vem no cabo a concordar connosco, queixando-se da sentença e do juiz, — que a sentença que deu contra os conegos foi injustissima e totalmente nulla.

tes:—A cidade duas.—E os ourives outras duas.—Os almocreves da cidade e termo outras duas.—Os moradores da cidade e termo seis.

Os Regedores da cidade hão de ordenar em cada um anno duas folias boas para irem na dita porção nos logares onde atraz ficam ordenados e uma ha de ser da cidade e outra do termo e asi a uns como outros lhe mandará pagar para seu jantar a cada pessoa que vierem nas ditas folias vinte réis a cada um.

Penas aos que se desordenam nas porções.

Acordaram os regedores da cidade aos dez dias de junho de quinhentos e desasete que as pessoas que forem nas porções asi na da festa do Corpo de Deus como em qualquer outra em que a cidade for regendo o povo (que todo pera que fôr mandado per elles regedores, ou per cada um d'elles que se metão e carregão os seus logares onde vão nas taes porções para irem bem ordenados, e o não quizerem fazer e cumprir), que se for escudeiro, e d'ahi pera cimaa que pague por cada vez que o assi não comprir duzentos réis e se for peam e d'ahi para baixo pague por cada vez que o assi não comprir cem réis (em as quaes penas se faram emxeção por roll e asinado que apresentara em camara o tall Regedor a quem se nom comprir seu mandado nas ditas porções):

O quall o dará fielmente so cargo do juramento que tem em seu officio).

E assi mesmo não deixara de os dar em roll se seu mandado não comprirem por afeição nem rogo).

E sendo caso que as taes pessoas em as ditas porções se desmandem mais em outra alguma maneira porque mereção outro maior castigo em tal caso ficara resguardando o juiz e regedo-

Antes acrescenta que, logo o procurador dos ditos conegos appellou n'ella para a Curia Romana, que o papa commettera a decisão da causa ao arcebispo d'Evora, e que elle dera sentença contra nós, e nos condemnava nas custas.

E que nós appellamos d'esta, e que por um rescrito apostolico nos foram dados por juizes o deão e chantre de Lisboa, e que estes revogaram a sentença do arcebispo mandando que fossemos ambos iguaes nos côros, isto é os conegos d'uma banda, e nós da outra. »

Em seguida o padre Purificação, para sustentar a mentirosa existencia dos graciosos em Lisboa, em tempos remotissimos, accrescenta: Foi sempre tão notoria a maior antiguidade do nosso convento de Lisboa sobre todos os mais conventos das outras religiões, e sempre

res em Camara lhes daram aquella pena e castigo que segundo a culpa em tal caso merecerem. E por certeza de todo assinarão aqui Inofre da ponte que esto escrevi e esta pena ou penas será para as obras da camara d'esta cidade.

Lopo pynto, João araujo, Antonio Affonso de Sá, Bartolameo Fernandes.

Pregão que se ha de daar ho dia ou dias ante do dia do Corpo de Deus.

Ouvide o mandado do Juiz e Regedores da cidade. Que todos los Juizes e mordomos dos officios da festa do Corpo de Deus se fação prestes com todo ho que a seus officios pertencer.

E que sejam na Sée com elles as sete oras pera sairem com a pereição. E que todo los officiaes de cada um officio acompanhem sua bandeira e officio. E se vão logo dia do Corpo de Deus conformar ha casa do Juiz de seu officio para ordenarem o que são obrigados de fazer.

E dy se irem todos á See com o dito seu Juiz. Sob pena de quallquer Juiz ou moordomo que até as ditas sete oras não for na See com toda las cousas que pertencem a seu officio pagarem cada um quinhentos reis.



se deferiu tanto a ella até o tempo de Pio V, que só, porque n'esta cidade, cabeça do reino tínhamos o primeiro logar nas procissões e actos publicos, se guardava o mesmo estylo nas outras partes do mesmo reino, onde havia mosteiro nosso, posto que elle fosse menos antigo que o das outras religiões.

E por esta rasão precediamos em Santarem, entre os mais aos padres de S. Domingos com ser o seu mosteiro n'aquella villa mais antigo que o nosso. E querendo os ditos padres por causa de sua mais antiga fundação proceder-nos ali, assim como nós em Lisboa pelo mesmo fundamento lhe precediamos, foi dada sentença em favor d'aquelle convento, no anno de 1561 pelo arcebispo D. Affonso Nogueira; e passou pacificamente em cousa julgada, por espaço de muitos annos.

Depois, reinando D. João III os padres reformadores

E quallquer official que logo como fformar hum não for catar ho Juiz de seu officio pera com elle se hirem ha See pagará cem réis. E os que não forem á perceição acompanhar seu officio e bandeira pagarão duzentos réis. E os que sam obrigados a daar omes darmas e os não derem ou não forem taes como devem ser pagaram quinhentos réis.

E todo official que não levar seu antremez na mão de panno ou bandeira ou de quallquer outra cousa que partesa cousa de festa pagarão cem réis. E que todo los moradores da rua direita per honde a perceçam hadir tenham ha dita rua bem limpa e despejada. E tenham ramos. E espadana às portas.

E deitem às janellas panos sob pena de duzentos réis quall quer que ho não fizer, he a metade das ditas penas para quem os acusar e a outra pera as obras da Camara da cidade. E que todos aquelles que são obrigados de daar touros os deem boos he de receber metidos e ençarrados na praça desta cidade a tempo devido sob pena de os Juizes dos ditos touros pagarem mill réis da cadea pera as obras da camara. E de ficarem obrigados a daar he entregar ho tall touro cada vez que lhe for mandado pelo Juiz e Regedores da cidade.

d'aquella religião, que de Castella haviam vindo, tornaram a mover esta duvida no anno de 1565; e foi julgado o mesmo em Evora e em Lisboa pelo Cardeal D. Henrique, legado *a latere*.

E o chronista depois de dizer mais alguma cousa a tal respeito, por certo não mui valiosa, exclama: Porem já de muitos annos a esta parte perdemos esta precedencia, não sómente em Lisboa, mas por todo o reino, e em quasi todas as partes da egreja catholica por virtude d'um brevê de *motu proprio*, em que Pio V deu em 1568 aos padres de S. Domingos o primeiro logar entre as Ordens Mendicantes.

Os eremitas de S. Agostinho, de Portugal, allegavam o costume e posse immemorial em que estavam de preceder n'este reino, e a mesma diligencia fizeram as ordens mendicantes. Mas durante a vida do summo pontifice a nada attendeu.

Seu successor Gregorio XIII ouvidas as rasões dos eremitas de Santo Agostinho, dos trinos e dos carmelitas de Portugal, expediu uma constituição sua que começa *In tanta rerum ac negotiorum mole*, dada no dia 1 de março de 1572, que foi o primeiro do seu pontificado, na qual reduzio a controversia da precedencia aos termos do direito commum. e ao estado antigo em que todas as ordens se conservavam antes do moto proprio de Pio V.

E, apesar de reclamarem os dominicanos, principalmente os dos conventos de Lisboa, Evora e Santarem, foi julgado em todas estas partes, que pelo decreto de Gregorio XIII estava derogado o de Pio V, e que os agostinhos, trinitarios, e carmelitas fossem restituídos à sua antiga posse e precedencia.

Appellaram d'esta sentença os padres dominicos para o legado a latere d'este reino, que então era o cardeal

D. Henrique. E conhecendo da causa o seu auditor no anno de 1574. pronunciou sentença declarando—que a dita constituição de Gregorio XIII não comprehendia, nem revogava o breve de Pio V, sendo que na verdade o comprehendia e revogava, segundo diz Fr. Antonio da Purificação.

D'aqui nasceu tanta perturbação<sup>1</sup> entre estas quatro religiões que, compadecido d'ellas el-rei D. Sebastião, interpoz sua autoridade para as concordar. E, por sua persuasão vieram todas de *commun accord* em uma precedencia alternada, em quanto a Sé Apostolica outra vez consultada, não definisse e compozesse a duvida em que estavam.

Foi a alternativa da precedencia d'esta maneira:

Iam em primeiro logar na procissão de Corpus Christi os eremitas de Santo Agostinho, os trinos, depois os carmelitas, e em quarto logar os dominicanos.

E na procissão de S. Sebastião iam em primeiro logar os pregadores, em segundo os agostinhos, em terceiro os trinos e em quarto os carmelitas.

E d'este modo se foram alternando pacificamente até o anno de 1584, em que o mesmo Gregorio XIII aos 15 de julho expediu uma constituição que começa: *Exposcit pastoralis*. etc., na qual ordena que os religiosos que estavam em posse, ou quasi posse da procedencia e outros que tinham direito de precedencia, fossem n'ella postos e conservados, e que não havendo quasi posse, precedessem em cada logar os que n'elle fossem mais antigos por fundação do seu mosteiro.

Com esta constituição (a qual foi recebida em toda a Igreja Catholica) se deram por satisfeitos os eremitas

---

<sup>1</sup> Chronica dos Eremitas de Santo Agostinho, vol. II pag. 91.

d'esta Provincia de Portugal, por quanto tinham direito de precedencia e estavam em posse de precederem aos religiosos de S. Domingos e aos mais mendicantes.

Pelo contrario os padres dominicos pugnavam pelo primeiro lugar, em que Pio V os mandava pôr, e lhes dera em respeito d'outras religiões.

Poz-se a duvida em juizo no tribunal do arcebispado de Lisboa, no anno de 1586, e foi dada sentença em favor dos padres pregadores, a qual depois foi confirmada em Coimbra.

Vendo-se os eremitas de Santo Agostinho assim frustrados, appellaram para a Santa Sé Apostolica. E, sendo a causa commettida ao auditor da Rota, resultou d'aqui expedirem-se em fórma de breve umas lettras apostolicas no dia 28 de setembro de 1592, nas quaes o pontifice mandou que a ordem dos pregadores em Portugal precedesse ás mais ordens mendicantes, quando em qualquer procissão concorresse com ellas.

E, como todas tres se abstivessem d'ir ás procissões para não darem posse aos padres dominicos, o executor do breve apostolico, excedendo a commissão, declarou por excommungados os priores, e procuradores das tres ordens, e as multou em pena pecuniaria<sup>1</sup>.

Considerada, porem, a notoria nullidade de seu mandado, não foi obedecido.

Com estas discordias crescia o escandalo nos povos, conforme assevera o chronista, e perecia a reputação religiosa.

E por isso querendo el-rei de Castella D. Filippe II atalhar tanto mal, supplicou ao Summo Pontifice quizesse suspender a execução do dito breve ate serem

---

<sup>1</sup> Id. id. fol. 92.

ouvidos e examinados com mais vagar os fundamentos das partes adversas, para se terminar a causa segundo parecesse mais justiça.

E o Papa, tomando primeiramente informação do que se passava, mandou um outro breve, pelo qual Filippe II mandou se guardasse a alternativa mencionada, pela qual el-rei D. Sebastião ordenava a alternativa de consentimento das quatro ordens collitigantes.

Mas, recusando os padres de S. Domingos tornar a este estado, não se quizeram achar na procissão de Corpus Christi.

O que vendo o arcebispo de Lisboa, declarou por excommungados ao prior e ao procurador do seu convento da dita cidade.

Recorreu então o prior ao Papa, supplicando-lhe houvesse por bem mandar examinar a causa com tal madureza, que se podesse dirimir por uma vez, e cessassem escandalos e contendas. E com a mesma supplica foram a Roma o procurador dos eremitas e os das outras duas religiões.

O Papa, considerando que o breve de Pio V suppunha algumas cousas que se não provavam: e que já por esta causa fora reduzido por Gregorio XIII aos termos de direito commum, determinou mandar investigar a origem e antiguidade da approvação de todas as ordens assim mendicantes como não mendicantes, para ordenar que todas entre si tivessem o logar, a que por sua antiguidade e approvação tivessem direito.

E, por quanto a decisão d'esta verdade pedia muito vagar, para que entretanto não continuasse o escandalo em Portugal, por umas letras do cardeal Aldobrandino, passadas aos 28 de outubro de 1596, dirigidas ao colheitor d'este Reino, decretou e mandou que todas as quatro Ordens collitigantes se achassem nas procissões,

e as acompanhassem em forma de communidade, guardando entre si nas precedencias, a alternativa que em tempos d'el-rei D. Sebastião se usara.

Obedeceram as tres ordens—eremitas de Santo Agostinho, Trindade e Carmo.

Porem a dos pregadores nunca se resolveu em se achar com ellas nas procissões, havendo que n'isto perdia seu direito.

Chegaram em Coimbra estes religiosos a serem havidos por excommungados, e em Evora monidos por duas vezes, sem por isso se abalarem.

Crescia em Evora<sup>1</sup> o escandalo do povo, queixando-se uns d'uma Religião, outros, d'outra, até que, para atalharem tão grande inconveniente, deitaram estas ordens sortes entre si, compromettendo-se a acceitarem o lugar que a sorte lhes desse.

E, como tiradas as sortes fielmente, cahisse o primeiro lugar aos eremitas de Santo Agostinho; o segundo aos carmelitas, e o terceiro aos Dominicicos, não quizeram estar pelas sortes, allegando não serem obrigados a isso; porquanto não tinham licença do seu Provincial para virem n'aquelle partido; e que, sem ella, era nullo tudo o que haviam feito, pois eram membros da sua Provincia, de que o seu provincial era cabeça.

Neste estado perseverou a controversia, ora com mais, ora com menos calor, até o anno de 1600.

Passados eram já trinta e dois annos de controversia entre os eremitas de Santo Agostinho, e os trinos e carmelitas d'uma parte, e os dominicanos da outra, quando já pelo costume quasi se não estranhavam pependencias e contendias tão mal empregadas, chegando o anno

---

<sup>1</sup> Id. id. fol. 93.

de 1600 se tornou a apertar recorrendo todas as quatro Ordens ao Summo Pontifice, para que as compozesse como pastor e pae que era da Egreja.

Tratava, porém, cada qual das partes que a resolução do Papa fosse em seu favor.

E assim abonavam ambas quanto podiam os fundamentos e razões da sua causa. E n'isto se gastaram largos tres annos, até que o Papa ordenou que um breve seu, que n'este reino tivessem os padres de S. Domingos o primeiro logar logo depois das ordens monachaes, visto que em Roma o tinham e gosavam desde o principio de sua fundação, confirmando-lhes o breve que Pio V lhes havia dado.

Foram estas letras apostolicas promulgadas em Lisboa no principio de janeiro de 1604.

Porém, os eremitas de Santo Agostinho, os trinos e os carmelitas, não querendo estar pelo decretado n'ellas, foram pelo executor munidos, e com effeito suspensos. E assim se deixaram estar com esperanza de recurso até quarta feira da Semana Santa, que n'aquelle anno cahiu a 14 d'abril.

E considerando todos religiosamente a grande solemnidade dos dias seguintes, para que a podessem desempeadamente celebrar, deram obediencia ás letras apostolicas, e as aceitaram fazendo seus protestos de lhes não prejudicar a dita obediencia a seu direito.

E com animo de o conservarem os fazem todos os annos, quando obrigados concorrem com alguma provisão com os padres de S. Domingos.

Passados alguns annos houve outra altercação, na qual figuraram tambem os eremitas de Santo Agostinho. <sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Chronica dos Eremitas de Santo Agostinho, vol. II. fol. 225.

Sendo vigario geral da Provincia de Portugal fr. Alvaro, no qual tempos os eremitas de Santo Agostinho estavam pelos ordinarios d'este reino impedidos, para prégar e confessar, por occasião d'uma pendencia que tiveram, havia em Lisboa, Torres Vedras, Villa Viçosa, e algumas outras partes d'este reino algumas freiras agostinhas, das que viviam fóra da clausura em suas casas e faziam voto solemne de Religião, as quaes costumavam, como subditas dos prelados gracianos receber d'elles, ou de outros religiosos por elles deputados para isso, os Sacramentos não sô de confissão e communhão em todo o tempo do anno, mas tambem o da extrema unção, quando lhes era necessario.

Levaram isto a mal os parochos das freguezias, onde ellas moravam, e quizeram-nas obrigar a que recibessem de sua mão d'elles estes Sacramentos, e lhes defirrissem n'este particular, e em tudo o mais, como qualquer dos outros seus parochianos, sendo os primeiros que tocaram n'esta tecla os de Lisboa.

E, como o bispo, que então era D. fr. Estevão, da ordem de S. Francisco os favorecesse, foi necessario aos eremitas de Santo Agostinho cabir no desagrado d'elle para não deixarem perder os privilegios das freiras, e a posse tão areigada em que estavam d'elles.

E assim ajuntando-se a esta pendencia outras, veio o bispo a desgostar-se dos eremitas de Santo Agostinho, de maneira que mandou que elles não prégassem, nem confessassem no bispado d'elle.

Chegou a nova d'este castigo ao bispo d'Evora, e parecendo-lhe justo mandou que as freiras extra-conventuaes que havia em Villa Viçosa não recibessem os sacramentos, senão da mão do parochio, em cuja parochia moravam.

E, porque o prior do convento graciano d'aquella vil-



la e o provincial graciano se lhe oppozeram, mandou tambem, á imitação do de Lisboa, que os eremitas de Santo Agostinho não prégassem, nem confessassem no bispado d'elle.

Este castigo foi approvedo pelo legado apostolico, e por lhe parecer assim conveniente, o estendeu a todo o reino, mandando que em nenhuma parte d'elle podessem exercitar para com os seculares o officio de confessores e prégadores.

Recorreram então os eremitas ao summo pontifice. E este, que então era João XXII mandou que podessem livremente prégár e confessar todo o fiel christão na fôrma e limites ordinarios em todo o reino, sem embargo da prohibição, que lhes estava imposta, e como consta d'um breve passado em Avinhão, no anno de 1319, cujos executores foram os arcebispos de Toledo, Sevilha e Cordova. E assim ficaram os eremitas restituídos ao seu antigo estado, e a causa das freiras de todo o ponto desertas.

Se no anno de 1639 buliu n'esta questão o parochio da igreja de S. Sebastião da Mouraria de Lisboa, movendo a mesma duvida por causa d'uma freira da ordem dos Eremitas de Santo Agostinho extra-conventual, que morava na sua parochia sem o reconhecer a elle como seu parochio.

Ventilando-se, porém, a duvida diante do vigario geral e dos desembargadores do arcebispo, que deram sentença contra a freira, se appellou para a legacia, onde foi revogada na fôrma seguinte:

«Vistos os autos, menos bem julgado foi pelos reverendos juizes a quibus não havendo por isenta a ré appellante das obrigações da parochia, mandando que n'ella se desobrigasse pela Quaresma. E pela dita appellante foi bem appellado.

Revogando, pois, sua sentença, vistos os autos, e como por elles se mostra ter a dita appellante professado todos os tres votos solemnemente da regra de Santo Agostinho nas mãos do superior de Nossa Senhora da Graça d'esta cidade, e assim ficar debaixo da jurisdicção e obediencia dos prelados da dita ordem; e em virtude de varios indultos e privilegios apostolicos concedidos pelos Summos Pontifices á sua religião, por gosarem d'elles tambem os Mantellatas professos, qual é a dita appellante: em rasão do que consta ser izenta da tal obrigação e poder receber os Sacramentos da mão dos seus Prelados, sem participação do parochio, e n'esta posse estar em as ditas Mantellatas. O que visto com o mais dos autos e disposição do direito no caso, mandamos que o reverendo parochio não moleste a appellante, nem proceda por este respeito contra ella por via alguma.

E pague a dita appellante as custas dos autos por serem com a justiça.

Lisboa, 16 de março de 1639.

E o chronista exclama repleto de jubilo:

Eis aqui em que veio a parar a controversia do parochio, nascida sem duvida do zelo, que tinha de seu officio, sem advertir nos privilegios da nossa ordem. e no fim, que similhante causa havia tido nos tempos de el-rei D. Diniz. <sup>1</sup>

Outra grande questão se levantou ainda entre os eremitas de Santo Agostinho e os padres trinos de Santarem sobre a precedencia dos logares.

Nos primeiros annos da residencia dos eremitas de

---

<sup>1</sup> Id. *id.* fol. 226.

Santo Agostinho em Santarem precediam aos padres da Santissima Trindade e aos demais d'aquella villa.

Porém depois, correndo o anno de Christo 1388, como os trinos se queixassem ao provincial dos eremitas de Santo Agostinho dizendo que nos deviam proceder n'aquella villa, pois o seu mosteiro era não só mais antigo, que o nosso, mas ainda que todos os maus que n'ella ha, nos comporemos com elles amigavelmente, assentando que fossemos ambos eguaes nas profissões, e mais actos publicos, indo nós n'um côro e elles n'outro, com as cruces ambas diante, elles da parte direita, e nós da esquerda. E d'este modo nós <sup>1</sup> fomos conservando pacificamente por alguns annos.

Depois, sendo arcebispo de Lisboa D. Affonso Noronha, quizeram os padres dominicos tambem melhorar-se de logar, fundados em serem tambem mais antigos que os eremitas de Santo Agostinho n'aquella villa, como o eram os padres trinos. E, havendo duvida entre os eremitas referidos e os padres trinos d'uma parte, e os dominicos d'outra sobre o modo que poderia haver no melhoramento que elles pertendiam: comprometteram-se todos no parecer do arcebispo, o qual mandou por sentença sua que se guardasse o uso e costume, em que todos estavam de irem os agostinhos com os trinos, ambos eguaes no couce das procissões, immediatos depois do clero, indo adiante dos eremitas de S. Agostinho os dominicanos, e atraz d'estes os frades menores.

Isto assim se cumpriu. Mas em 1461 ordenou-se que os padres de S. Domingos e os de S. Francisco fossem eguaes na dianteira.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* fol. 235.

Porém no anno de 1467, sendo arcebispo de Lisboa o cardeal D. George, e parecendo mal ao vigario geral de Santarem que, sendo os padres trinos tão veneraveis pelo titulo que tinham de Santissima Trindade, e juntamente mais antigos que os eremitas mencionados n'aquella villa, fossem eguaes com os eremitas de Santo Agostinho, tentou de seu motu proprio alterar este estylo, sem embargo da sentença dada no caso, e do uzo e posse d'ella.

Começando, pois, a sabir da matriz a procissão de *Corpus Christi*, na qual iam os eremitas de Santo Agostinho depois do clero de uma banda, e da outra os padres trinos pacificamente, elle em altas vozes mandou parar a procissão, bradando: *Viva Deus Trino e Uno: que é mais nobre, que Santo Agostinho; e ha se lhe dar o melhor logar*, pretendeu lançar os referidos eremitas diante dos padres trinos, e a estes collocar-os em ambos os côros detraz dos referidos eremitas.

Porem, não querendo obedecer nem uns nem outros, que ao menos se alterasse a ordem das cruces, que, segundo parece, costumavam ir n'aquelle tempo descontraçadas, a dos eremitas no tronco do côro, e a dos trinos na dianteira do mesmo côro, recompensando com esta differença, a vantagem que os padres faziam aos trinos em irem da parte direita.

Os eremitas obedeceram, e diz o chronista d'esta Ordem que para citarem o escandalo e perturbação, que as vozes do vigario faziam em tal occasião, e logar como aquelle.

E por isto passaram a cruz para diante, e continuaram a procissão quiétamente, reservando para outro dia o requerimento da Justiça.

E tratando de a obterem, contra a expectativa dos eremitas, obtiveram tão sómente a seguinte sentença:

«Gonçalo Martins Escholar em degredos <sup>1</sup>, e ouvidor geral pelo reverendissimo em Christo Padre o senhor D. Jorge por mercê de Deus Cardeal da Santa Sé Romana, Arcebispo de Lisboa, a quanto esta carta de sentença virem saude em Jesus Christo.

Faço-vos saber que, por ante mim em a Côrte do dito Senhor, por parte do mosteiro de Santo Agostinho de Santarem me foi apresetado um estromento d'aggravo feito e assignado por Alvaro Rodrigues, morador em a ditta villa, aos 29 do mez de maio da era de Christo de 1467, em o qual, entre outras cousas em elle contidos fazia menção, que fr. Pedro prior do dito mosteiro, a aggravava do vigario, que ora é do dito mosteiro em a dita villa, dizendo que o dito mosteiro estava em posse pacifica com bom amor e concordia em todas as procissões com todos os religiosos e cleresia, e com o povo secular da ditta villa por espaço de muitos annos de irem as procissões ordenadas em esta maneira:

Os frades da Trindade á parte direita, e os de Santo Agostinho á parte seestra, ambas duas Ordens igualmente, e isso mesmo as cruces não procedendo uma mais que a outra diante da cleresia logo no couce: e este por virtude, e mandado delegado, C. do Arc-bispo D. Affonso Noronha, e por sua sentença, que d'ella tinham, que assim mostraram ao dito vigario.

O qual vigario, movido de sua propria vantade, e sem cousa alguma, nem a requerimento de algum, nem res-

---

<sup>1</sup> Antigamente appropriaram os jurtsconsultos a palavra Degredo ou Decreto a tudo o que ficava julgado, ou sentenciado pelo Principe, que havia tomado conhecimento da causa. Mas depois se chamou entre nos Degredo a primeira parte do Direito Canonico. » Elucidario.

guardando o dia e festa do Corpo de Deus, que era, nem o povo que presente estava, tratára deshonestamente a cruz do dito seu mosteiro de Santo Agostinho de seu lugar proprio, e postre e costumado posse, e uzo em que estava, e isto por inventar preitos, e demandas, e custas, e perolas, e por enovar, e quebrantar seus costumes, e passe, e sentenças, e paz, e concórdias, e amor, em que estavam.

Pela qual razão logo houve discordia, e rixa entre alguns padres da Trindade, e elles; pelo que elles protestaram de estar em a dita posse assim as pessoas, como a dita Cruz, como ssmpre estiveram: segundo tudo isto, e outras cousas mais compridamente no dito estromento eram conteudas.

O qual estromento visto por mim em Relaçom do dito senhor, com accordo dos desembargadores d'elle, pronunciei em ello, um desembargo, que tal é:»

Considerando principalmente as instituições e fundamento das Ordens e Religiões em razom dos sujeitos e invocações, por cujas contemplações sam intituladas e nomeadas, claro está, e manifesto, que a Ordem da Santissima Trindade por seu titulo, e invocação deve ser honrada e louvada por ser intitulada em honra e louvor do Padre, Filho e Espirito Santo, tres pessoas e um só Deus, em unica essencia.

E por este respeito o muito reverendo e senhor D. Affonso Nogueira, arcebispo, cuja alma Deus baja, sendo debate entre as Ordens da villa de Santarem, que ordenança e modo se havia de ter em porcições ácerca das pessoas, ordenou por sua letra patente, que os frades da Trindade fossem no tronco dos Religiosos á mão direita, e os de Santo Agostinho fossem da outra parte da mão seestra, em tal maneira, que ambos fizessem um côro.

E não fez determinado sobre as Cruzes, que ordenança se devia ter por o caso se não offerecer aquelle tempo.

Por onde querendo em elle prover assim pela preeminencia da Ordem, como pela tençom, que o sr. D. Affonso Nogueira teve em sua decisão ácerca das pessoas, como pela antiguidade, segundo aquella cruz do Mosteiro de Santa Trindade sempre foi em posse de ir no tronco da porcição nos Religiosos, accordarom e declararom os desembargadores do Senhar Arcebispo, que a cruz do Mosteiro de Santa Trindade vá no tronco dos Religiosos com salafrios nas porcições, e diante de ella vá a cruz do mosteiro de Santo Agostinho com seus salafrios, assim que tudo vá com ordenança, que seja serviço de Deus, e bom exemplo ao povo.

Com o qual desembargo por parte do Mosteiro de S. Trindade da dita villa de Santarem me pediram assim d'elle uma sentença por guarda, e conservação de seu direito.

E eu lhes mandei dar esta.

D'ante em a dita cidade de Lisboa, sob meu signal e sello do dito Senhor aos 16 dias do mez de Junho. Fernão de Serpa a fez escrever. Anno de nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de 1467,

A esta sentença faz o chronista fr. Antonio da Purificação algans reparos, nos quaes diz: Quem sonhou desde S. Pedro até hoje, que os logares ou precedencias das Religiões se devem tomar da excellencia de seus fundadores, e dos titulos que elles teem? Certamente se este escholar em degredos, isto é, estudante no decreto de Graciano, como novato, que era, deu n'este absurdo contra a mente dos soberanos pontifices, e estylo da egreja catholica, que sempre costumou dar ás Religiões o lugar de precedencia, conforme a anti-

guidade da legitima fundação, e confirmação de cada uma d'ellas, governando-se regularmente por estas duas balisas...

E com effeito as cousas depois mudaram, e se resolveram do seguinte modo:

Pedro Affonso Escolar em Degredos, Ouvidor Geral do senhor arcebispo de Lisboa D. Jorge etc. Acordamos em relação os desembargadores do dito senhor arcebispo interpretando, e decretando a sentença dada entre os Religiosos de Santo Agostinho e os da Trindade de Santarem sobre a ordem da porciçom, quando se ordena geralmente em aquella villa, que a Cruz da Trindade vá á parte direita, onde vai a dita Ordem, e a cruz de Santo Agostinho vá d'aquella parte d'onde vae a dita ordem de Santo Agostinho, em tal maneira que ambas as ditas cruces vão eguaes como entre si tem concertado, salvo se a rua for tão estreita, que juntamente não possam ambas ir: que em tal caso vá a cruz da Trindade detraz, e a de S. Agostinho diante.

E com esta confirmação e decreração querem que se entenda a sentença dada por parte da Trindade da villa de Santarem. Em Lisboa 4 de agosto do anno de 1467.

O chronista dos conegos regrantes de S. Agostinho; diz desassombradamente <sup>1</sup> assevera que a ordem dos conegos regrantes tem a primeira entre todas as outras ordens, por doutrina, por antiguidade, por nobreza e por multidão de Santos.

Por fallecimento do vigessimo prior da Santa Cruz de Coimbra, dividiram-se os conegos d'este mosteiro em dois bandos.

E procedendo-se á eleição do novo prior elegeram

---

<sup>1</sup> D. NICOLAU DE SANTA MARIA: Chronica da Ordem dos Conegos Regrantes do Patriarcha Santo Agostinho, pag. 27.



uns a D. Pedro Annes, que era prior crasteiro, do mesmo mosteiro; e outros elegeram a D. Fernando Affonso, que tambem fôra prior crasteiro, e era actualmente prior da Igreja de Santa Maria da Arruda.

Eram os conegos votantes sessenta, e cada um dos eleitos levou trinta votos, ficando ambos em votos eguaes.

Sabendo isto el-rei D. João I, e informado de seu confessor Fr. João Xira, que nenhum estava eleito canonicamente, os mandou a ambos desistir de suas eleições, e que os conegos procedessem a nova eleição de prior mór, cantando primeiro Missa ao Espirito Santo, conforme seu bom e antigo costume.

E juntos os conegos em capitulo depois d'invocarem a graça do Espirito Santo, sahio eleito em todos os votos em prior mór o padre D. Gonçalo, que a este tempo era prior da egreja de S. Julião do Tojal, a quatro leguas de Lisboa.

El Rei D. João I muito estimou fazerem os conegos tão acertada eleição, e muito mais a rainha D. Filippa, que queria muito a D. Gonçalo, por haver sido seu pagem, antes de tomar o habito no mosteiro de Santa Cruz, e o tinha promovido ao priorado do Tojal, fazendo com o prior de S. Vicente de Lisboa o apresentasse nelle, por lhe pertencer aquella egreja, e ser anexa ao dito mosteiro.

Porem D. Gonçalo não queria aceitar o priorado mór, como consta do testemunho que diante del Rei D. João deo o conego D. Pedro Annes, que lhe foi levar a nova ao Tojal, que diz assim:

Eu Dom Pedro Annes Conego de Santa Cruz, que ha sincoenta e sinco annos que sou conego. E agora sirvo de prior crasteiro do mesmo Mosteiro, dou a minha fê diante do senhor Rei, que o prior do Tojal D. Gonçalo

não queria receber a eleição de Prior mór, e por indumento d'algumas graves e virtuosas pessoas houve de aceitar, ou vir ante o senhor Rei a se escusar, o que juro pelas minhas Ordens passar assim na verdade.

Vindo, pois, o prior D. Gonçalo ao Paço El Rei o recebeo com grande amor e agasalho, dizendo-lhe: Que lhe prazia muito sua eleição, por seo bom nome, e fama, e isto presente muita companhia. Mas elle eleito requeria a el Rei e pedia-lhe de muita mercê que lhe não desse a tal Prelazia: Ca elle não era para a reger, por ser tamanha dignidade, a demais que as possessões e bens do mosteiro de Santa Cruz eram espalhadas por este Reino, e partiam com muitos senhorios, que não pretendiam al que tomar e diminuir nos bens do dicto mosteiro, e que seria forçado por defender os taes bens, poz-se mal, e quebrar com muitos senhores, de quem agora era bem visto; e por esta rasão não lhe convinha aceitar aquelle grande Priorado.

O que ouvindo el Rei lhe disse: Que não receiasse acceitar aquelle logar, cargo, e dignidade, que Deus lhe dava, porque elle o ajudaria com a espada na mão, se fosse preciso.

E assim acceitou D. Gonçalo o priorado mór de Santa Cruz.

A primeira cousa em que entendeu o prior D. Gonçalo foi em desempenhar algumas peças d'ouro e prata, que D. Affonso, seo antecessor empenhou, a saber: um calix d'ouro, e uma imagem de prata de Nossa Senhora, a Ruy Dias e a seu filho Lopo Rodrigues: e uma Cruz de ouro, que deu el Rei D. Sancho I á sachristia do mosteiro, a Ruy Vasques Ribeiro; e estas peças tirou o dito prior por justiça, pagando todo o dinheiro em que estavam empenhadas.

Fez o prior D. Gonçalo demanda a Diogo Suares d'Al-

bergaria, por lhe querer tomar dois logares na Beira, que eram do mosteiro de Santa Cruz, dizendo serem reguengos d'el Rei, e houve sentença contra este fidalgo, que era muito poderoso; assim como tambem houve outra sentença contra João Alvares da Cunha, por lhe querer tomar seis casaes que o mosteiro tinha em Pombeiro, dizendo que eram reguengos.

Estas sentenças houve o dom prior D. Gonçalo em Santarem, onde estava el Rei D. João e tinha a sua relação pelos annos de 1419, e succedeu que sabindo o dito prior com as duas sentenças da Casa da Relação, entrava o infante D. Pedro, quem el Rei, seu pae perguntou: Que homem vos parece o prior de Santa Cruz?

Respondeu o Infante: Senhor, é muito porfioso.

Tornou el Rei a dizer: Não sei se é porfioso: mas sei que elle leva aqui alguns fidalgos á costa.

O que, ouvindo o Infante, disse: Senhor, não é maravilha, porque o Prior não demanda o alheo: senão o seu: mas chamo-lhe porfioso, porque, por mais que lhe rogo que faça comigo um escaibo, largando-me as terras que tem junto á minha villa de Monte mór, o velho, que são Maiorca, Cadima, Albadas, Quiazos, e os Rodondos, por outras terras, porfia em mas não largar.

E por esta causa (acrescenta o chronista) o culpava o infante, e não porque o não tivesse por homem inerteiro, e para muito.

Todo o tempo que o prior dom Gonçalo esteve em Santarem com estas demandas, sempre el Rei D. João lhe fez muita honra, por o ter por homem de grande virtude, e de vida inculpavel.

Nos dias que el Rei ia á Relação, ouvia primeiro missa, e tinha sempre junto de si ao dito prior, e, entrando na Relação, os primeiros feitos que fazia despachar, eram os do mesmo prior, que todos os dias, em quanto

esteve em Santarem, foi benzer a meza a el Rei, por elle assim lho ordenar.

E, como el-rei D. João estimava tanto o prior conego regrente D. Gonçalo, sentia muito qualquer agravo que se lhe fazia pelo que, sabendo que o bispo de Coimbra D. Alvaro Ferreira, começando a visitar o sen bispado no anno de 1432, mendara em Poiares quebrar as portas da quinta <sup>1</sup>, que o mosteiro de Santa Cruz ali tinha para se agasalhar n'ella contra vontade do quinteiro, e mandava tambem quebrar as portas do celeiro e da adega, lhe escreveu uma carta de reprehensões, e lhe mandou pagar todas as perdas e damnos que fizera na dita quinta de Pozares, e que pagasse ao prior D. Gonçalo seis mtl rês de injuria.

Tendo fallecido el-rei D. João I, e dom prior de Santa Cruz de Coimbra sabendo que no fim do mez d'outubro se trasladava o corpo do Rei da Sé de Lisboa para o mosteiro da Batalha, o foi acompanhar levando consigo 12 conegos do seu mosteiro de Santa Cruz, e fez o pontifical do officio das honras do mesmo Rei, quando chegou seu corpo ao dito mosteiro da Batalha, por ficar este mosteiro dentro na jurisdicção de Leiria, que era dos priores de Santa Cruz; sobre o que teve grandes alterações com o bispo d'Evora D. Alvaro que queria dizer a Missa do dito Officio em pontifical.

Porém el-rei D. Duarte ordenou que a missa do primeiro officio a dissesse o prior de Santa Cruz; que a Missa do terceiro Officio, em que se haviam de fazer as offertas por alma d'el-rai, seu pae, a dissesse o bispo d'Evora D. Alvaro.

No anno de 1436 veiu a Coimbra o infante D. Pedro

---

<sup>1</sup> Chronica dos Conegos Regrantes, vol. II. pag. 251.

e no dia 3 de maio, dia da festa da Invenção da Cruz, foi assistir á solemnidade ao mosteiro de Santa Cruz, acompanhado do bispo de Coimbra D. Alvaro Ferreira, e de alguns fidalgos do reino.

Acabada a missa da festa, que cantou o prior crasteiro, por andar muito fraco de velhice, o prior mór D. Gonçalo, pretendeu o bispo D. Alvaro lançar a benção ao povo, e, subindo para isso ao altar mór, o dito prior, que estava em sua cadeira do côro, já muito fraco com a idade, com fervor e trigança se foi com seu cajado ao altar mór, e foi á mão ao bispo dizendo: Este officio de deitar a benção não é vosso, mas é meu, e a mim me pertence, que tenho toda a jurdição; e vós nenhuma.

E dito isto, acompanhado de seus conegos com capas ricas, pondo-lhe a mitra, e dando-lhe o bago lançou o prior a benção pontifical ao povo, em presença do Infante e de muitos cavalleiros, e grandes fidalgos que o acompanhavam, e o bispo, com vergonha, que houve, mettu-se dentro, na cortina do Infante <sup>1</sup> a quem fez grande queixume do prior, e vendo que ficava o Infante aquelle dia a comer no Refeitorio com os conegos que lhes faziam honra, se despediu d'elle, e com sua licença foi para casa.

Por este tempo tratou o Infante D. Pedro com o commendador mór d'Aviz Lopo Vaz, alcaide mór de Coimbra, e com os da Camara, e governo da Cidade, que tomassem a agua d'uma das fontes de Santa Cruz, chamada a Fonte Nova, e a levassem por canos á porta do castello, onde fariam um chafariz.

E, começando elles a executar esta ordem do Infan-

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 253.

te, e tendo já aberto uma grande valla para a agua da dita fonte, acudiu o prior D. Gonçalo com alguns dos seus conegos a mandar entulhar a valla, levando consigo a bulla *contra invasores bonorum Monasterii* concedida pelo papa Celestino III, em que o Summo Pontifice concedeu aos priores de Santa Cruz, o poderem lançar excommunhão a quaesquer pessoas, que por força tomarem alguma cousa ao dito mosteiro, e que da dita excommunhão não possam ser absolvidos senão pelo prior que lh'a poser, satisfazendo primeiro ao que por força tomaram.

Chegando o dito prior ao logar da fonte nova, achou lá os do governo da cidade, e o alcaide mór Lopo Vaz com gente armada, que não deixaram entulhar a valla, como o prior queria por se desforçar.

O que visto, mandou o prior lér a dita bulla, e lançou excommunhão a todos os que lhe faziam força, tomando-lhe a agua da sua fonte.

E logo mandou fazer queixa a el-rei pelo prior de Leiria D. Pedro Annes.

Porém não foi ouvido d'el-rei, por estar da parte do infante, seu irmão.

O que sabendo o prior D. Gonçalo teve grande sentimento, e, como por sua muita idade e fraqueza, não podia ir ter com el-rei, recorreu a Deus e aos Santos por meio de orações e suffragios, e mandou ao convento dos conegos que fossem ás sepulturas dos santos reis a lhes pedir lhes valessem, e defendessem os bens do mosteiro, como outras vezes tinham feito.

Soube d'isto o alcaide mór Lopo Vaz, e disse zomhando dos conegos :

*Deixae-os andar com os reis mortos, andemos nós com os reis vivos, e veremos quem pôde mais.*

Não acabava bem de dizer estas palavras, quando lhe

trouxeram novas que um filho só que tinha por nome Ruy Lopes, se afogára, indo-se banhar a Via Longa, e em agua tão baixa, que lhe não dava pelo Joelho.

O que ouvindo Lopo Vaz, deu grandes vozes e gritos dizendo :

Estas são as aguas de Santa Cruz, em que eu esta noite sonhava se afogava o meu filho.

Depois d'isto morreu o mestre da obra das aguas, chamado Pero Affonso, quasi de repente, que era quem o induzia a se tornar a fonte de Santa Cruz.

O que vendo o alcaide, e os do governo da cidade, entendendo ser castigo de Deus, desistiram da obra da fonte, e foram absoltos da excommunhão pelo prior D. Gonçalo: <sup>1</sup>

Quando o infante D. Henrique tomou posse do priorado mór de Santa Cruz de Coimbra, tractava el-rei D. João III, seu irmão, de mandar reformar os conegos do dito mosteiro algum tanto relaxados da sua primeira observancia regular; e, podendo-os mandar reformar pelo prior crasteiro (que então era do mesmo mosteiro) D. Braz Lopes, mestre em theologia pela universidade de Paris, commetteu el-rei esta reformatão aos padres fr. Antonio e fr. Braz de Barros da ordem de S. Jeronymo, que lhe deram principio no fim do anno de 1527 em 13 d'outubro, vespera de S. Calixto papa, em cuja festa faz a igreja a seguinte oração de reformatão geral, que em romance reza do seguinte modo: <sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Por estes tempos foi para Florença o conego Portuguez D. Gomes, mandado pelo papa, para reformar os calmadulenses, que viviam na maxima relaxação.

Chronica dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho, pag. 255.

<sup>2</sup> Levaram sempre a mal os bispos de Coimbra terem os priores

«Deus e senhor que estaes vendo como nós sempre por fraqueza de nossa natureza humana nos vamos relaxando, e faltando em vosso serviço e amor, sede servido por vossa infinita misericórdia de nos reformar e restaurar a vosso amor pelos bons exemplos de vossos santos. E

---

de Santa Cruz dentro na cidade e bispado jurisdicção ordinaria, e esta immediata à Sé Apostolica; e como tiveram sempre esta divisão de jurisdicção por odiosa a seus olhos, procuraram sempre os bispos cerceal-a, e os priores conserval-a e estendel-a: e por esta razão de ordinario seus ministros movem diversas questões sobre qualquer ninharia, e entre eguaes em materia de jurisdicção mal cedem ainda os menos poderosos.

D'aqui procedeu não correrem bem entre si o prior de Santa Cruz. D. João de Noronha, e o bispo conde D. Jorge d'Almeida e terem sobre esta materia de jurisdicção algumas differenças tão peizadas e tão grandes, que por um e outro serem mui aparentados e mui poderosos e senhores de vassallos, estiveram por algumas vezes para vir ás armas, se el-rei D. João II não metterá a mão n'isso.

Conta se d'estes dois prelados que tinham officiaes de suas casas tão encontrados, que indo um sabbado seus compradores ao açougue a tomar carne, e debater sobre qual havia de tomar primeiro provimento para sua casa, prevaleceu o comprador do bispo com o favor do marchante, e levou toda a melhor carne e da parte que quiz, o que vendo o comprador do prior, se tornou para o mosteiro sem provisão.

O que sendo dito ao prior D. João respondeu ao seu veador diante dos mais creados:

*A verdade é. que eu não tenho creados, que se os tivera, não faltava provisão n'este mosteiro, e faltava na casa do bispo.*

E ditas estas palavras lhes virou e deu as costas algum tanto enojado.

Deram-se então os creados do prior por affrontados do dito e trataram de se desaffrontar no domingo pela manhã, commettendo um grande excesso e atrevimento, que foi irem ao paço do bispo e entrarem com mão armada na cosinha e dispensa, e trazerem d'ella toda a carne que acharam, assim nas panelas, como pendurada.



o chronista acrescenta que não teve esta reformação outro desar mais que não ser feita por conegos da mesma ordem, porque quando os não i ouvesse em Portugal, podera el-rei mandal-os buscar fóra do Reino, como fez reformando as outras ordens de Portugal.

E sahindo os creados do bispo em defeza de sua casa, houve uma grande briga.

Mas os creados do prior ficaram com a melhor, e se recolheram a Santa Cruz com toda a presa, que tinham feito.

Este successo foi causa de se baralharem as cousas de maneira que esteve a pique de se perder a cidade pelos bandos, em que se dividiu, sendo uns pela parte do bispo e outros pela do prior.

E não ousavam os que moravam acima d'Almedina vir abaixo á cidade, nem os que moravam em baixo ir acima, porque onde se encontravam os creados do bispo com os do prior logo brigavam e houve algumas mortes de parte a parte; e foram em tanto crescimento as paixões d'estes dois prelados, que chamaram em seu favor e ajuda a seus parentes, creados e vassallos e se proveram de armas e estavam em vesperas de romperem em batalha campal.

Do que avisado el-rei, mandou a toda a pressa acudir a tão grande desordem e dissolução, ordenando a João Homem, bom fidalgo e senhor de vassallos na Beira, que com mão armada fosse a Coimbra obviar a tão grande mal e compor os dois prelados.

Chegou João Homem a Coimbra com a sua gente a tão bom tempo que estavam quasi formados os esquadrões do bispo e do prior para romperem em batalha, mas á vinda do novo exercito não esperado se detiveram até saber por qual das partes vinha João Homem, o qual assentado seu arraial da banda de Santa Clara, juuto da ponte, deu a entender a cada um dos prelados, que vinha em ajuda do contrario: porque mandando-o visitar o bispo com um presente, o não quiz acceitar, do que o bispo colheu que vinha contra elle em ajuda do prior, a quem fez o mesmo, quando tambem o mandou visitar com o seu presente.

E cuidando cada um dos prelados que o tinha contra si, se deixaram estar até vêr em que João Homem se resolvía; o qual com este estratagemas teve tempo para se metter de por meio e dar as cartas que trazia d'el-rei aos dois prelados, e os compoz, que não foi pouca a destreza, sendo o negocio tão pezado, e as parte gente tão lilustre e poderosa.

Quanto mais que dentro no mosteiro de Santa Cruz, tinha el-rei D. João III dois religiosos doutos e de vida exemplar, e d'elle bem conhecidos, que eram o mestre D. Braz Lopes, prior crasteiro e o mestre D. Simão Pêres, que antes de tomar o habito tinha sido capellão de

---

Devia ser este fidalgo mui prudente e entendido, pois de tal maneira aplacou os tumultos e bandos dos dois prelados que não ficaram nem cinzas do fogo passado. *Id., id.*, pag. 269.

D'este tempo ficaram no mosteiro de Santa Cruz muitas e boas armas de toda a sorte, para as quaes mandou o prior D. João fazer uma formosa casa, em que se conservaram por muitos annos todo o genero de armas para gente de cavallo e de pé.

Havia muitos corpos de armas brancas e muitas couraças com clavaduras douradas sobre velludo de todas as côres, muitos piques, lanças, alabardas, montantes e espadas de duas mãos: muitos escudos de aço mui fortes, muitas rodellas, espadas largas e muitos arneses de laminas, bons e finos.

Estas armas todas se perderam, e as mais d'ellas se furtaram no mez de maio do anno de 1566, na occasião em que veiu recado a Coimbra do conde de Tentugal, que accudissem a Buarcos, que estava sobre aquelle logar uma grossa armada de inimigos ingrezes e lutheranos.

Chegou este recado do conde ás 11 horas da noite, e Jorge Barbosa, alferes mór de Coimbra, pondo-se a cavallo com a bandeira na mão, correu toda a cidade e ajuntou em breve toda a gente d'ella, a todos os estudantes nobres e fidalgos, e todos juntos foram ao mosteiro de Santa Cruz pedir armas, e o prior geral que era irmão do alferes mór, lh'as mandou dar todas, e os padres as deram com aquella pressa, de noite, nem sabendo a quem as davam, e assim não tornaram ao mosteiro nem a terceira parte das ditas armas, e estas finalmente se acabaram de perder na occasião, em que o senhor D. Antonio, filho do infante D. Luiz foi levantado por rei em Coimbra; e, como se tinha creado em Santa Cruz e sabia das armas, as pediu, porque determinava de levantar exercito e defender-se contra Castella; e o prior geral D. Lourenço Leite, que tinha sido seu mestre nas armas, e favorecia suas partes, lh'as mandou dar todas.

FR. NICOLAU DE SANTA MARIA: Chronica da Ordem dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho, vol. II, pag. 270.

el-rei D. Manuel, mestre do infante D. Henrique, aos quaes podera commetter esta reformação.

Sentidos, pois, estes dois graves religiosos de a reformação se fazer por intervenção de religiosos de outro habito, e ordem tão differente, tomando por aggravo e menoscabo da sua ordem canonica, não quizeram acceitar a dita reforma, e sahiram do mosteiro de Santa Cruz com as lagrimas nos olhos.

Logo os seguiram alguns outros conegos levados do mesmo sentimento, os quaes foram por el-rei D. João III nomeados priores para diversas egrejas — para os contentar e aquietar, segundo diz o chronista.

O chronista tambem faz grandes queixas d'el-rei D. Sebastião, porque em 1568, sendo prior geral o padre E. George Barbosa, mandou tomar a agua <sup>1</sup> das fontes do mosteiro de Santa Cruz para a cidade de Coimhra, porquanto se podia levar por arcos á Porta do Castello, e d'ahi repartir-se pelos bairros altos da mesma cidade, que tinham grande necessidade d'agua; e que, não obstante estar o mosteiro de Santa Cruz de posse d'estas fontes por mais de quatro centos annos, que o Rei *de potestate* para o bem commum podia tomar qualquer posse, ainda que fosse de egreja ou mosteiro.

El-rei, como era tão moço, e não fazia senão o que lhe diziam, persuadido d'estes conselhos consentiu que se pagassem provisões em seu nome para se tomarem as ditas fontes, e sem se ter cumprimento algum com o mosteiro de Santa Cruz, se começaram a executar com grande violencia: porque, sendo mandado a Coimbra com estas ordens um desembargador por nome João Borges, que trazia cartas para o carregador, juiz de fô-

---

<sup>1</sup> Chronica, vol. II, pag. 345.

ra, vereadores e misteres, ajuntando gente, começou a mandar cavar na estrada, defronte das fontes, que estavam dentro do muro da cerca, para que a agua das ditas fontes fosse desandar lá fóra nas cavas.

Sabendo o prior geral D. Jorge o que se passava, mandou fazer seus requerimentos ao desembargador, que, com muitos officiaes, assistia á obra das cavas, onde já ia a agua, mas não dando elle pelos taes requerimentos, lhe mandou ler a bulla, que Celestino III concedeu ao mosteiro *contra invasores bonorum monasterii*, e o mandou munir, e aos officiaes, que trabalhavam na dita obra, e, passado o termo das admoestações canonicas, e não dando elles por isso, nem desistindo do começado, os mandou o prior geral declarar, como dispõe a dita bulla, por publicos excommungados, <sup>1</sup> e vendo que zombavam de todos, se foi o mesmo prior geral ter com el-rei D. Sebastião, que n'esse tempo estava em Santarem. E, por mais que lhe estorvaram fallar com elle, e lhe negaram audiencia, lh'a deu el-rei um dia, acabando de ouvir missa. Porque, vendo o prior geral na capella, o mandou chamar, e lhe perguntou: Que queria?

O prior geral respondeu:

Senhor.—Venho-me soccorrer a vós, porque sois juiz das forças: vós por vossos ministros nol-a fazeis, mandando-nos tomar as fontes de Santa Cruz, sem nos ouvir, o que é contra toda a justiça. Ouvi-nos, senhor, e não queiraes que vos alcancem as maldições que o Santo rei D. Affonso Henriques lançou a todos os reis seus descendentes, que tomassem d'aquelle seu mosteiro alguma cousa das que elle lhe doou, ou fossem contra elle.

---

<sup>1</sup> Chronica, vol. II, pag. 345.

O que ouvindo el-rei, como era bem inclinado e muito catholico, atemorizado com aquellas palavras, mandou se passasse provisão para se sobreestar nas obras das fontes.

Feita a provisão, a deu o prior geral a Martim Gonçalves da Camara, secretario da puridade, para que lh'a levasse a assignar, pelo conhecimento que tinha com elle do tempo, em que foi reitor da universidade de Coimbra.

Porém, Martim Gonçalves, lendo a provisão, a rasgou diante do prior geral, e a fez em pedaços, e o affrontou de palavras, chamando-lhe *inimigo do bem commun, e enganador e atrevido, e com patranha de maldições vieira intimidar a um rei moço. E com grandes ameaças lhe mondou se fosse logo para o seu mosteiro, ou que o mandaria prender em ferros.*

O prior não quiz ir por diante com o seu requerimento, nem se quiz queixar, mas soffrendo tudo com paciencia, se partiu para o seu mosteiro de Santa Cruz, muito desconsolado e triste, lembrando-lhe o grande mimo e favor, com que sempre os religiosos de Santa Cruz foram tratados de el-rei D. João III, da rainha D. Catharina, dos principes, dos infantes, dos duques de Bragança, e mais senhores d'este reino.

Chegou o prior geral ao mosteiro de Santa Cruz. e deu conta ao convento dos seus conegos do que lhe succedera, o que todos sentiram grandemente, e foram de voto que se escrevesse a Roma, e se dêsse conta ao summo pontifice d'esta violencia, pois estava lá o padre D. Filippe que o saberia muito bem representar ao Papa Pio V, de quem era bem visto, e muito estimado.

Tambem alguns doutores da Universidade, amigos do mosteiro, aconselharam ao geral, que mandasse atulhar as cavas e desforçar o mosteiro. Para isto se ajuntou

gente com todo o segredo, e uma noite, que fazia bom luar, foram pela porta da quinta de Santa Cruz, levando todo o apparelho necessario, e entulharam muito bem as cavas.

Vindo a manhã foi avisado o desembargador João Borges do que se passava, e indo ver com os seus olhos o como as cavas estavam entulhadas, se espantou de se fazer tal obra em uma noite; e escreveu logo a Lisboa, dando conta d'este successo. Martim Gonçalves da Camara, que tinha tomado este negocio a peito, parecendo-lhe que o desembargador que estava em Coimbra procedia frouxamente, fez despachar outro desembargador com alçada e grandes poderes, a quem as memorias de Santa Cruz de Coimbra chamam Gaula. Este, como era homem temerario e arremeçado, em chegando a Coimbra se foi á porta da quinta de Santa Cruz, onde nasciam as fontes, e a mandou quebrar e fazer em achas, e entrando dentro com gente armada, e muitos officiaes, mandou derribar e pôr por terra todo o muro da quinta, que estava d'aquella parte defronte das fontes.

E por dar mais desgosto aos religiosos, e mais os maguar, mandou cortar algumas arvores, e uns formosos freixos que estavam junto ás fontes, que mandou logo fechar em torres de pedra e cal, começou a fazer o cano por onde haviam de ir

E não contente com isto, mandou chamar o prebendeiro das rendas do mosteiro de Santa Cruz, e lhe fez dar 600,000 réis para gastos da alçada e da obra, e mandou pregoar pela cidade que os religiosos do dito mosteiro, commetteram crime de lesa magestade em entulhar as cavas, e que eram traidores. Grande foi a afflicção em que o prior geral e seus conegos se viram com estas cousas, e com não acharem escrivão ou cle-

rigo que fosse intimar ao desembargador a bulla contra invasores, do Papa Celestino III, e vendo que não tinham na terra a quem se queixar, queixaram-se ao Céu, no dizer do chronista, pedindo a Deus e ao santo rei D. Affonso Henriques, defensor do mosteiro, acudissem a tantas extorsões e violencias.

E, tendo aviso do banqueiro de Roma que não foram as cartas, por ter tomados os portos todos Martim Gonçalves da Camara, tratou o prior geral de mandar dois religiosos a Roma para representarem ao Papa os agravos e vexações que fazia a tão religioso mosteiro, sendo da Camara Apostolica.

Foram escolhidos para esta missão os padres D. Clemente de Tavóra, e Diogo de Lemos, que era dos fidalgos de Trofa. Os quaes partiram com muito segredo, e foram por camiuhos desusados, e favorecendo-os Deus chegaram a Roma e juntamente com o padre D. Philippe que lá estava, se foram lançar aos pés do summo pontifice, e com muitas lagrimas lhe deram conta da affronta em que estava o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Camara Apostolica dos Summos Pontifices.

Admirado ficou o summo pontifice de saber que em um reino tão catholico como o de Portugal, e a uns religiosos tão reformados e récoletos, como os de Santa Cruz, se faziam taes vexames, extorsões e affrontas.

E constando-lhe tudo por papeis authenticos que os padres levaram, declarou por publico excommungado ao desembargador Gaula, e mandou uma bulla ao bispo de Coimbra D. João Soares, que como seu legado n'aquelle caso procedesse contra o dito desembargador, agravando as censuras, e o mandasse emprasado apparecer em Roma. <sup>1</sup>

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 347.

E escreveu uma carta a El-Rei D. Sebastião estranhando-lhe muito consentir em tantas violencias, de que sabia elle não tinha a culpa, mas sim os seus conselheiros.

E que mandasse remediar tantos males.

Porem, (no dizer do chronista) nem esta carta foi entregue a El-Rei, nem a bulla chegou ás mãos do bispo, porque em chegando ao Reino, tudo se sumio, e a obra das fontes foi por diante, e, depois de fechadas, ficaram fóra da quinta e cerca do mosteiro, mandando o desembargador pôr o muro da quinta mais dentro, e o mandou levantar á custa do mesmo mosteiro.

Lançou o desembargador grandes fintas ao povo, e punha grande diligencia na obra, levantando aquella maquina de arcos tão altos, não sendo necessaria tanta altura para que a agua das fontes fosse á porta do castello, onde se havia de repartir para a Feira e mais partes.

Disseram então que mandara Martins Gonçalves levantar tanto os arcos, com tenção de poder ir tambem agua das fontes ao Collegio da Companhia, onde tinha outro irmão, o padre Luiz Gonçalves da Camara, mestre d'el-Rei D. Sebastião.

Os dois padres, que foram a Roma, tornaram com grandes favores e graças do papa Pio V. que de novo escreveu a el-Rei D. Sebastião encommendando-lhe favorecesse os religiosos[de Santa Cruz, e não consentisse se lhes fizessem agravos, e tambem escreveu ao bispo de Coimbra, os defendesse com as armas da igreja, mandando-lhe segundo breve com grandes poderes apostolicos, do qual não quizeram uzar os religiosos, vendo o estado em que estavam as obras, e a altura em que estavam os arcos.

O desembargador Gaula que com tanto poder e gente



entrou n'esta cidade, sabiu d'ella em outubro de 1569 só e sem sizo, e bem açoutado do Ceu, porque em Lisboa lhe morreram de peste sua mulher, seus filhos e filhas e elle nunca mais cobrou saude, e esse pouco que viveu —doido, furioso e raivoso.

Em outubro de 1570 veiu el-Rei D. Sebastião a Coimbra.

E sabendo o prior geral de sua vinda, lhe mandou offerecer as hospedarias do mosteiro de Santa Cruz, em que se agazalbara seu avô el-Rei D. João III com todas as pessoas reaes no anno de 1550 por ter dado seus paços para as esmolas maiores da Universidade. <sup>1</sup>

Porém el-rei não acceitou o offerecimento, e se foi agasalhar ao Paço do Bispo, por conselho de Martim Gonçalves da Camara, que era seu valido <sup>2</sup>, e secretario da puridade, o qual como tinha agravado e escan-

---

<sup>1</sup> «E para que melhor se veja quão grande cousa era ser prior de Santa Cruz, nos pareceu bem apontar n'este logar algumas proeminencias que tinham por aquelle tempo os priores: eram do conselho dos reis: traziam roxete ou roquete de Bispo: usavam de anel e cruz peitoral; tinham jurisdicção ordinaria, e metropolitana, não só em a freguezia do mosteiro e egrejas annexas: mas em todas as Igrejas da Villa de Leiria, e seu districto; e em todas as da villa de Ourem; e em todas as da villa d'Arronches; e em todas estas partes usava de mitra e bago, e fazia pontificaes, e dava ordens menores a seus subditos, e passava reverendas pera as Ordens Sacras. Tinha em todas as ditas villas, e dentro da mesma Cidade de Coimbra, Provisores, Vigarios geraes, meirinhos; e mais officiaes com seus aljubes: e das suas sentenças não se appellava para Braga, mas somente para a Sé Apostolica e sua Legacia. Tinha tantas rendas que d'ellas se fundou a insigne Universidade de Coimbra, e se fundarão mais dois bispados a saber o de Leiria, e o de Portalegre, cujas villas principaes são as da villa de Arronches, que eram de Santa Cruz.

Chronica dos Conegos regrantes pag. 268.

<sup>2</sup> *Id. id.* pag. 352.

dalizado os religiosos de Santa Cruz, sobre lhe tomar as fontes, não consentiu que el-rei fosse pousar a este mosteiro.

Trabalhou tambem muito este mesmo valido e privado para que el-rei D. Sebastião fosse ver o mosteiro de Santa Cruz como aforrado, acompanhado sómente de alguns fidalgos, sem que lhe fizessem recebimento solemne.

Porém o padre prior geral, sendo d'isto avisado, poz tal vigia e guarda nas portas do mosteiro que, posto que por duas vezes veiu a ella para entrar, se tornou sem lhe abrirem.

E, como estava deseioso de visitar o sepulchro d'el-rei D. Affonso Henriques, ordenou logo d'ir ao mosteiro publicamente.

Avisou o cardeal infante D. Henrique ao prior geral que logo mandou armas e preparar a egreja, e vestido em pontifical, acompanhado do convento de seus conegos, foi receber el-rei á porta da mesma egreja, onde estava o primeiro estrado, em que o rei posto de joelhos, beijou a reliquia do santo lenho, que o dito prior tinha nas mãos.

E logo o cantor levantou o cantico *Benedictus*, que o convento foi cantando a coros com grande suavidade em canto d'orgão, e assim foi levado el-rei em procissão até á capella mór, onde o prior geral disse para sua magestade as orações costumadas, com que se deu fim ao solemne recebimento.

Quiz logo el-rei ir ver o mosteiro, e começou pelas sepulturas dos reis, d'este reino, e com o chapéu na mão tomou o hysope da mão do prior geral, e lhes lançou agua benta.

E mostrando-lhe o prior geral a espada do glorioso rei D. Affonso Henriques, a tomou na mão, e a beijou

com muita reverencia, dizendo para os senhores e fidalgos que o acompanhavam :

Bom tempo em que se pelejava com espadas tão curtas! <sup>1</sup>

Esta é a espada que libertou todo Portugal do cruel jugo dos mouros sempre vencedora, e por isso digna de se guardar com toda a veneração!

E dando-a outra vez ao prior geral lhe disse:

Guardai, padre, esta espada, porque ainda me hei de valler d'ella contra os mouros d'Africa.»

Sahiu el-rei da capella mór á claustro principal do mosteiro, d'onde subiu á claustro da manga, que traçou, e mandou fazer el-rei D. João III. com oito tanques em cruz, e no meio uma fonte muito fermosa com quatro jardins.

Estava a fonte sem lançar agua, e os tanques seccos em que andavam a pé enxuto quatro formosos cisnes. O que vendo el-rei, disse para o prior geral, que o ia acompanhando com outros religiosos;

Porque causa estão estes tanques sem agua?

Respondeu o prior:

Senhor, esta claustro era a melhor cousa que tinhamos, pelo grande rei D. João III vosso avô a mandar fazer, e a traçar na manga do roupão real, de que estava vestido, e sempre até agora a esta fonte e tanques correu agua, que Vossa Magestade nos mandou tomar para a cidade, sem nos deixar sequer uma das quatro fontes, que tinhamos para estes tanques, e que d'estes crimes parece se dão por aggravados, e por isso viram as costas, e não veem chamando-os Vossa Magestade, sentidos de lhes tirar a sua agua.

---

<sup>1</sup> A espada que se diz ter pertencido a El Rei D. Affonso Henriques, e a qual se guarda no Museu do Porto, nada tem de curta.

El-rei, ouvindo isto, sorriu-se, e festejou o dito.

E, como era bem inclinado, mandou logo que se desse ordem com que uma das quatro fontes que se tomaram para a cidade, viesse áquella claustra.

E beijando o prior geral a mão a el-rei pela mercê, accudiu logo o cardeal infante D. Henrique dizendo que a agua era toda necessaria para a cidade, e que estavam já as fontes fechadas e remettidas nos canos, que o houvesse assim Sua Magestade por bem.

E el-rei, como era moço, accrescenta o chronista, e não se governava senão pelos que trazia á sua ilharga, se calou, e ficou tudo como d'antes <sup>1</sup>.

Passa logo o chronista a narrar a maior cousa, e mais memoravel que no seu triennio fez o padre prior geral D. Lourenço Leite, que foi o defender o seu mosteiro, de Santa Cruz de uma grande tempestade que contra elle levantaram os religiosos de certa religião e de certo collegio de Coimbra, dizendo que os conegos do dito mosteiro eram homens inuteis á Republica Christã, e que para irem ao côro como conegos da Sé (que isso só era o que faziam) bastava haver no mosteiro 40 conegos com renda limitada, e que a mais renda se podia applicar áquella certa religião e collegio, que se empregava em ensinar, e pregar e confessar ao povo christão.

Este alvitre se deu no conselho del Rei, e em seu nome, e sem o elle saber, se fez supplica ao papa Pio V no anno de 1570 para que viesse no sobredito alvitre.

Houve quem avizasse o padre prior geral D. Lourenço Leite, o qual, com grande valor e animo se oppoz a isto, e de conselho do bispo de Coimbra D. João

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 353.

Soares fez tirar um instrumento publico para mandar a Roma, de como o mosteiro de Santa Cruz era o primeiro do Reino em ser util á Republica Christã, com o exemplo, com a doutrina, com a administração dos Sacramentos, com as esmolas e mais obras pias.

Para se fazer este instrumento publico, fez o prior geral uma petição ao dito bispo, para lhe nomear pessoa que perguntasse as testemunhas e notario ou notarios para escreverem o que ellas dissessem. <sup>1</sup>

Despachou o bispo a petição, e nomeou para perguntar as testemunhas a Ambrosio de Sá, conego prebendado da sua Sé Cathedral, e fidalgo da Casa d'el-rei.

E para escreverem os ditos das testemunhas nomeou notarios a Sebastião de Perada e Diogo Coutinho.

E quiz o mesmo bispo conde ser o primeiro que testemunhasse em abono do mosteiro nesta Inquisição.

Deo, pois, o bispo D. João Soarez em 25 d'abril de 1570 seo testemunho, e disse: Que elle sabia pelo que tinha lido e ouvido que o mosteiro de Santa Cruz era tão antigo que tinha mais de quatrocentos e tantos annos de fundação, porque fôra fundado no anno de 1131, e que, desde aquelle tempo até o presente fôra sempre de grande proveito e utilidade á Republica Christã, porque, alem da insigne reformação, que nelle se fez da Ordem dos conegos regrantes de Santo Agostinho neste Reino, não houve n'elle cathedral, em que os religiosos do dito mosteiro de Santa Cruz não fossem prelados, e em todas as Sés e Igrejas Collegiadas reformaram de maneira o Estado Ecclesiastico e todo o Clero que por muitos annos viveram os conegos e clerigos nas ditas igrejas regularmente.

---

<sup>1</sup> *Id. id.*, pag. 354.

Disse mais: Que constava das Chronicas do Reino, que o primeiro prior de Santa Cruz o padre S. Theotonio, e os mais religiosos conegos d'aquelle tempo ajudaram com suas orações a el Rei D. Affonso Henriques a lançar fóra de Portugal os mouros; e que nas terras, que se iam ganhando, ia o dito Rei pondo conegos de Santa Cruz para ensinarem e doutrinarem o povo, e para isto se lhes deu todo o ecclesiastico de Leiria, todo o ecclesiastico d'Ourem, todo o ecclesiastico d'Obidos; e todo o ecclesiastico d'Arronches, onde os ditos religiosos ensinavam, doutrinavam, pregavam, e ministravam os sacramentos.

E o mesmo faziam em S. Romão de Cea, e nos mais logares do Bispado de Coimbra, por não haver por aquelles tempos os religiosos que podessem administrar os Sacramentos, e os clericos serem muito poucos.

Disse mais: Que depois da reformação que no dito mosteiro de Santa Cruz mandara fazer o senhor Rei D. João III, foram os conegos do dito mosteiro de tanta utilidade para o Reino, com o exemplo da vida, e com a doutrina de varões doutos, que os principaes senhores deste reino mandaram seus filhos áquelle mosteiro a aprender letras e virtudes, porque o infante D. Luiz mandou a elle estudar seu filho o senhor D. Antonio: e o duque de Bragança mandou a seus dois irmãos o senhor D. Fulgencio e o senhor D. Theotonio, e o Marquez de Ferreira D. Francisco de Mello mandou a seo filho D. João de Bragança.

O conde de Vimioso mandou a seo filho D. João de Portugal: o conde de Portalegre D. João da Silva a seo filho D. Antonio da Silva: e o conde de Sortelha D. Luiz da Silveira a seo filho D. Gonçalo da Silveira: e outros mais que lhe não lembravam, os quaes todos se crearam e estudaram no dito mosteiro de Santa Cruz,

dentro do qual havia mais dois collegios de Collegiaes de becas roxas e pardas, que estudavam no mesmo mosteiro, onde foi o primeiro assento da Universidade de Coimbra em tempo d'el rei D. João III, que applicou á mesma Universidade as principaes rendas do mesmo mosteiro.

Disse mais: Que elle sabia que dentro do dito mosteiro de Santa Cruz, havia um collegio de religiosos do mesmo mosteiro, que eram em numero 24, com seu reitor, dos quaes 12 estudavam Artes: e outros 12, Theologia e Canones, que lhes liam os lentes da Universidade, e religiosos doutos do mesmo mosteiro, e se chamava o Collegio de Santo Agostinho, do qual Collegio sabiam grandes pregadores, que nas festas nos domingos, e nas quartas e sextas feiras da Quaresma pregavam ao povo com grande satisfação, e que tambem confessavam na igreja do mosteiro mulheres, e no claustro homens, e que o padre sachristão lhe dava a comunhão, e que para ministrar fôra os Sacramentos tinham um cura e quatro capellães.

E finalmente disse: Que lhe constava que o mosteiro de Santa Cruz fazia grossas esmolas pelas festas do Natal, Paschoa e do P. Santo Agostinho, em dinheiro, e moios de pão, e que, afôra a esmola quotidiana que se dava á portaria do mesmo mosteiro, davam todos os dias vinte e tantas rações de pão, carne ou pescado a estudantes honrados e pobres, com que se mantinham em seu estudo.

E que por todas estas cousas era o mosteiro de Santa Cruz o primeiro do Reino, e a mór honra que tinha no seu bispado, e que de si confessava que não tinha maior consolação que ir conversar e tratar os Religiosos daquelle Santo convento, e que por todas as partes da Christandade por onde fôra e viera, indo ao Conci-

lio Tridentino, nunca achara mosteiro de tanta observancia, e clausura, e de tanta perfeição e magestade no celebrar os officios divinos.<sup>1</sup>

Foi este (segundo assevera a chronica dos Conegos Regrantos) o testemunho que deu o bispo conde em presença do inqueredor Antonio de Sá, e dos notarios Parada e Coutinho, que assignaram com o mesmo bispo conde.

O segundo testemunho que se tirou, foi do reitor da Universidade D. Jeronymo de Menezes que disse: Ser o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra não só o primeiro entre os mosteiros reaes d'este reino na fundação, mas tambem no exemplo e virtude de seus religiosos, e que elle conhecia alguns muito doutos em diversas linguas — em hebraico, em grego, e muitos em Philosophia e Theologia, e na Sagrada Escripura, que liam publicamente no seu mosteiro, e n'elle pregavam, e confessavam, e ministravam o Sacramento da Eucharistia, e que sustentavam com suas esmolas a muitos estudantes pobres, e que em tudo mais eram de grande exemplo e utilidade á Republica Christã: e que tambem sabia tinha dentro no seu moteiro um collegio de letras, e que elle assistira a alguns autos de Conclusões publicas.

O terceiro testemunho foi o do P. Fr. Martinho de Ledesma, lente de prima, jubilado em Theologia na Universidade de Coimbra: Que elle sabia por escripturas antigas que viu e leu que o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra tinha de fundação mais de quatro centos e trinta annos, o que fôra sempre muito estimado e muito presado não só do santo Rei D. Affonso Henriques, mas de todos os mais Reis de Portugal, seus successo-

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 355.



res, e que sempre n'elle houvera estudos de boas letras, e que n'elle estudara o glorioso Santo Antonio de Lisboa, sendo conego do mesmo mosteiro e o santo frei Gil da sua Ordem dos Pregadores.

E que elle sabe de vista e conversação de trinta e dois annos, que reside n'esta cidade e universidade de Coimbra, que ha no dito mosteiro religiosos de muita virtude, e de grandes letras, e que pregam com grande satisfação, e ministram os Sacramentos da Confissão e Communhão a todas as pessoas, assim homens como mulheres, que vão ao dito seu mosteiro, e que fazem grandes esmolas, e sustentam mais de 24 estudantes pobres, e celebram os Officios Divinos com tanta perfeição, que elle affirma pelo juramento que recebeu, que viu muita parte da Christandade da Europa e Religiões d'ella, e que este mosteiro de Santa Cruz é o que com mais perfeição celebra os officios Divinos, e com tanta magestade, como se fôra a melhor egreja cathedral, e que foram sempre os conegos d'este mosteiro de tanta caridade, que a todos os religiosos que de diversas Religiões vieram a este Reino agazalharam sempre, favoreceram e ampararam, começando pelos religiosos de S. Bernardo, que vieram fundar Alcobaça, e foram os primeiros, até os Religiosos da Companhia de Jesus, que foram os ultimos que vieram a este reino.<sup>1</sup>

D'estas inquirições se fizeram dois traslados authenticos; um para a côrte de Lisboa, que o procurador geral de S. Vicente apresentou na Mesa do Paço, e no Conselho de Estado; e outro em latim para a Curia Romana, que apresentou ao summo pontifice Pio V o pa-

---

<sup>1</sup> O panegyrista esqueceu se fallar de S. Theotónio, prior de Santa Cruz de Coimbra.

dre Filippe que estava na mesma Curia por procurador geral dos conegos regrantes da Congregação de Santa Cruz de Coimbra.

E foram estas diligencias de tanto effeito que se mandou pôr silencio perpetuo n'esta materia, assim pelo Papa, como por el-Rei e ficou o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra mais honrado e acreditado, e os religiosos que deram o alvitre com menos reputação e credito.

Foi por estes tempos que o prior geral mandou fazer alguns ornamentos necessarios para o culto divino, de que sempre foi mui zeloso.

Foram doze frontaes de damasco branco e tella, e 12 vestimentas do mesmo, forradas de tafetá carmezi; comprou uns sabrastos broslados muito ricos para uma capa, cazula, e dalmaticas de tella, que deixou feito do outro triennio, que foi prior geral.

Mandou tambem cobrir uma quadra da sobreclausura, que corre junto da capella mór, e casa do capitulo, e a mandeu forrar de bordo.

A este prelado concedeu o capitulo geral que podesse dar cartas de irmandade per si só assignadas de seu signal, e selladas com o sello da congregação, que era uma cruz arvorada com dois anjos ao pé, que a sustentavam com uma lettra á roda que dizia — *Sigillum Congregationis Sanctae Crucis*;—porque até este tempo só o capitulo geral podia dar estas cartas d'irmandade: e a primeira que deu o prior geral D. Basilio, foi ao doutor Paulo Affonso, desembargador do Paço, por ser muito devoto e afeiçoado á Ordem dos Conegos Re-grantes de Santo Agostinho.

Por ordem do mesmo capitulo geral deu tambem o padre D. Basilio reliquias dos Santos cinco Martyres de Marrocos para todos os mosteiros da Congregação, com

obrigação de rezarem d'elles, e lhe fazerem festa no dia do seu glorioso martyrio, a 16 de janeiro.

Ordenou o mesmo prior geral para alivio da clausura, que os conegos capitulares do mosteiro de Santa Cruz podessem ir á quinta de Ribella, que está contigua com a horta do mosteiro, com passadiço por baixo do chão, nos domingos e dias santos, depois de vespora, a espairecer e tomar o ar, desde o dia de Paschoa da Ressurreição, até dia de Todos os Santos, e que n'estes dias podessem jogar na quinta o jogo do xadrez, e o jogo da laranginha junto á ermida; e que os irmãos do noviciado já professos podessem tambem ir á quinta nos mesmos dias, mas em commuidade de dois em dois, com um religioso grave e ancião por presidente.

O mosteiro de Santa Cruz de Coimbra <sup>1</sup> declarou-se a bandeiras despregadas por D. Antonio, prior do Crato, por isso que o padre prior geral D. Lourenço Leite, que fôra seu mestre, e de muitos conegos do mesmo mosteiro, que foram seus condiscipulos, esperavam que elle fizesse grandes mercês não só ao dito mosteiro, mas tambem a toda a Congregação. E por isso sabendo que fôra acclamado Rei em Santarem e em Lisboa, mandaram sair do mosteiro de Santa Cruz uma bandeira com grande motim de gente, acclamando por toda a parte Rei o D. Antonio, o qual escapando da batalha da Ponte d'Alcantara de Lisboa, veiu a Coimbra, e d'ahi ao Porto e a Vianna, acompanhando-o sempre o dito prior geral D. Lourenço, até elle se embarcar para Inglaterra, e despedindo-se d'elle se foi recolher escondidamente no mosteiro de S. Fructuoso de Braga, com os reli-

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 364.

giosos de Santo Agostinho da provincia da Piedade, que para o terem alli mais encoberto, lhe vestiram o seu habito de burel sobre o habito de linho e sobrepeliz de conego.

Soube o duque d'Alba em Lisboa o que passava em Coimbra, e como o mosteiro de Santa Cruz e o seu prior geral lhe faziam guerra, e que tinham a congregação empenhada, e a prata dos mosteiros vendida por sustentar D. Antonio, e mandou a Sancho d'Avilla por capitão geral do exercito a Coimbra, ao Porto e até Vianna em busca do dito D. Antonio e do prior geral a render as ditas cidades, soou logo que o dito exercito, e seu capitão geral vinham a Santa Cruz, o que sabendo o padre vigario D. George Barbosa, que governava o mosteiro pelo prior geral, mandou fazer uma parede falsa em certa parte escura do mosteiro <sup>1</sup>, onde recolheu todas as peças ricas do mosteiro.

E, porque alguns religiosos com medo dos castelhanos se sabiram do mosteiro para ontros d'entre Douro e Minho, mandou recado aos padres collegiaes theologos que estudavam em o mosteiro de S. Jorge de apar de Coimbra viessem para o seu mosteiro de Santa Cruz o que elles fizeram com grande animo, porque eram mancebos nobres e de coração intrepido.

E inspirados por Deus, no dizer do chronista, elegeram de entre si a dois collegiaes—D. Theothonio de Mello, sobrinho do monteiro mór Manuel de Mello, e D. Simão Tavares, e os mandaram ao caminho, por onde vinha D. Sancho d'Avilla com seu exercito, a lhe pedir salvo conducto, e carta de seguro para o mosteiro de Santa Cruz.

---

<sup>1</sup> Chronica dos Conegos Regrantes, pag. 365, vol. 2.º

Foram bem recebidos do general, que logo lhe mandou passar o seguro, que pediu, e lhes deu quatro soldados com um capitão para guardarem as portas do dito mosteiro, aonde chegou depois de tres dias, e entrando dentro com alguns capitães sómente, perguntou pelo prior geral e pela sua cella, que mandou abrir, e levou d'ella um escriptorio com papeis, e no mais do mosteiro não buliu, e pediu lhe dessem algumas camas, pão e vinho para os soldados, que deixava de presidio no castello de Coimbra, d'onde passou ao Porto, e a Vianna, e fez grandes pesquisas pelo mosteiro de Grijó, de Moreira, de Landim, de Refoios, e de Paderne, pelo prior geral D. Lourenço, sem poder achar novas d'elle.

Vendo Sancho d'Avila que não podia descobrir ao padre prior geral D. Lourenço, usou de traça para o colher, e foi mandar dizer aos religiosos de Santa Cruz por Manuel de Sousa, que era um dos portuguezes que andavam em sua companhia, que, se o dito padre D. Lourenço renunciasse o officio de prior geral, e se viesse metter no mosteiro da Serra de Villa Nova do Porto, que elle lhe haveria perdão d'el-rei.

E lhe passou uma carta de seguro de o não prender.

Avisaram d'isto ao padre prior geral dois religiosos do mosteiro de Sandim, que só sabiam que elle estava em o mosteiro de S. Fructuoso, e lhe mandaram o seguro, e o padre D. Lourenço fiado n'elle se veiu metter no dito mosteiro do Porto, onde esteve alguns dias solto, enquanto Sancho d'Avila mandou recado a el-rei de Castella, que estava em Elvas, o qual mandou logo o levassem preso para Castella ao mosteiro de Santo Izydoro de Leão, tambem de conegos regrantes de Santo Agostinho, porque Sancho d'Avila não tinha poder para lhe dar e passar seguro.

Além d'isto tinha o rei de Hespanha alcançado um breve do papa Gregorio XIII, em 7 de janeiro de 1580, para se privarem e castigarem todos os ecclesiasticos, que seguiram as partes de D. Antonio, no qual vinha nomeado por cabeça o bispo da Guarda D. João de Portugal.

Chegando, pois, o recado d'el-rei, foi logo ao mosteiro da Serra o doutor Pero de Soveral, corregedor do Porto com gente d'armas dos castelhanos para prenderem o padre prior geral, o qual sendo avisado que o vinham prender e se escondesse e pozesse em salvo, não o quiz fazer, nem se moveu do lugar do côro em que estava em oração: mas sem turbação alguma se deixou estar até que chegou o corregedor, que, lançando mão d'elle, o levou preso a bom recado de cadeia em cadeia por todo o reino.

E causava grande lastima, acrescenta o chronista em todos ver uma pessoa de tanta auctoridade e virtude e que fora tão estimado dos réis, principes e senhores de Portugal, ser assim tão mal tratado só por favorecer e acompanhar a um senhor que creara.

Em fim <sup>1</sup> chegou com muitos trabalhos, que passou no caminho, soffridos com grande paciencia, ao mosteiro de Santo Izidoro de Leão, onde foi entregue ao abbade dos conegos, dando-lhe o dito mosteiro por prisão, sem el-rei ó querer ouvir, e sem a congregação dos conegos regrantes lhe acudir com cousa alguma. Todavia ninguem lhe ouviu soltar uma palavra contra o rei de Castella, e nunca desprio o cilicio que trazia cingido. E pelo contrario, todos os dias tomava disciplina mui rigorosa, e jejuava a pão e agua todas as quartas e sextas feiras.

---

<sup>1</sup> *Id. id.*, pag. 366.

Um conego, porém, houve em Santa Cruz de Coimbra, que apesar de guardar estreita pobreza, e de andar sempre com o habito vestido tambem se oppoz quanto poudé a que os conegos regrantes de Santo Agostinho fossem na procissão de Corpus Christi em Lisboa. <sup>1</sup> Oppoz-se ao arcebispo de Lisboa, que os queria obrigar a irem na referida procissão.

E appellando do prelado para a legacia, fez um arazoado tão douto por parte do seu mosteiro de S. Vicente de Fóra, que sahiu provido, e houve sentença contra o arcebispo.

Defendeu tambem com grande valor a jurisdicção do seu mosteiro de S. Vicente, que nelle tinham os priores sobre o cura, e capellães e thesoureiro da freguezia, e confrarias que visitavam, sem das portas a dentro terem os arcebispos jurisdicção alguma em virtude d'uma concordata que os priores fizeram com os arcebispos <sup>2</sup> quando lhes largaram a visitação dos freguezes, que d'antes eram tambem da sua visitação, até ao tempo do arcebispo D. Fernando de Menezes; e porque o arcebispo D. Jorge de Almeida mandou ao bispo de Celé, seu bispo d'annel, que fosse dentro da igreja de S. Vicente visitar contra a dita concordata e amigavel composição, confirmada pelos mesmos pontifices, lhe sahiu o prior D. Thomé ao encontro, e com muita cortezia o impoz pela porta fóra da dita igreja, dizendo-lhe que fosse visitar os freguezes na igreja de Santa Marinha, cnnforme a concordata.

---

<sup>1</sup> Em 31 de maio de 1567 falleceo o conego regrante D. Thomé Nogueira, natural de Guimarães.

<sup>2</sup> D. NICOLAU DE SANTA MARIA. Chronica dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho, vol. II pag. 371.



Seria, porém, esquecimento mui digno de reparo, o não darmos aos leitores algumas noticias relativas ás bellas artes, as quaes encontramos, ao escrever esta obra, n'essas volumosissimas chronicas monasticas, as quaes de dia para dia se vão tornando mais raras, por isso que se perdem já em naufragios, já em incendios, e já em muitas outras circumstancias que occorrem.

Diz-nos o Padre João Rabello ao seu livro intitulado Historia dos milagres do Rosario, fol. 52, que umas contas para rezar o terço custavam dez réis.

Na igreja de S. Vicente de Fóra, em Lisboa, havia uma cabeça inteira de Santa Margarida, Virgem e Martyr, que alli mandou depositar a rainha D. Mafalda, metida e encastoadada em outra de prata, muito bem lavrada, a qual era levada a casa das mulheres, quando o parto se tornava difficil. <sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Pedia certo capellão mór por parte d'el rei D. Filippe o Prudente lhe mandassem as Lamentações, e Bradados da Semana Santa, que compozera o padre mestre da capella de Santa Cruz D. Francisco Castelhana para o seu mosteiro de S. Lourenço do Escorial; porque, estando o mesmo capellão mór com o mesmo Rei Catholico naquelle mosteiro aos officios da Semana Santa, succedeo que, acabando elles, disse El Rei: Que vos parece desta perfeccion de Officios divinos. E respondeo o capellão mór: Senhor: bem me parecerão, mas com mais perfeição se fazem no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

Do que el Rei admirado lhe encommendou mandasse pedir as ditas Lamentações, e alguma musica mais para o seu Escorial. Id. id. pag. 376.

Foi o padre prior geral D. Accurcio mui curioso das cousas da Igreja e amigo do culto divino.

Mandou fazer 42 vestimentas brancas, e outras doze verdes de



Mandavam-na pedir ao mosteiro, e ia dentro d'uma caixa de prata, fechada e coberta com um veo de seda e ouro, a qual levava um clérigo, capellão da mesma casa acompanhado de tochas, a qualquer hora do dia ou noite, que a pedissem.

E assim o affirma o author da Chronica dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho, pag. 149.

Fr. Manoel da Esperança, a pag. 476 do segundo

muito bom damasco com tella, forradas de tafetá com franjas de ouro.

Comprou guadamexins dourados para armar no verão nas festas a igreja toda de Santa Cruz.

E, porque as grades de ferro do cruzeiro, e capellas da mesma Igreja estavam pouco lustrosas, as mandou alimpar, pintar e dourar as Armas Reaes, e folhagens, em que as ditas grades se rematão, e tem as do cruzeiro trinta palmos de alto, e as das capellas quinze tambem de alto, e ficaram depois de pintadas e douradas mui apraziveis á vista.

Mandou fazer mui bons quadros dos Santos da Ordem ao pintor Bernardo Manuel para ornar a Igreja e claustros pelas festas.

Fez tambem o padre D. Accurcio o lanço do dormitorio dos noviços que vai dar sobre a enfermaria, e cai sobre a claustro da manga defronte do dormitorio principal, e por baixo do mesmo dormitorio dos noviços fez outro para morarem os irmãos conversos ou religiosos leigos, como lhes chamavam nas outras ordens.

E na quinta de Almeara fez a varanda que está ao norte sobre o Rio Mondego, e o poço da mesma quinta. E na de Foja fez umas casas e um celleiro para recolher o milho, e comprou a Manuel de Pina as geiras e terras do campo do Golfem, e as ajuntou ás outras do campo de Foja no anno de 1592.

O padre mestre D. Paulo da Piedade mandou acabar os dormitorios altos do Collegio de Coimbra, e se fizeram nelle outras obras, como foram a segunda claustra, a sacristia junto d'ella, e a abobeda da igreja se guarneceo de estuque.

Segundo diz o chronista em 1595 por causa dumas reliquias que vieram do estrangeiro para Santa Cruz de Coimbra, produ-

volume da sua estimadissima Chronica Seraphica, fallanos d'um chinfrão de prata, que valia doze réis usuaes. O grande escriptor dominicano fr. Luiz de Sousa, aconselha aos povos a fundação de conventos, por isso que eram os mosteiros os aquartelamentos em que os religiosos tanto de dia como de noite estavam por meio das disciplinas e das orações desviando a ira celeste provocada e desafiada pelos peccados dos homens.

---

ziu o campo de Foia tanto milho e tanto pão, que rendeu para o mosteiro de Santa Cruz quatro mil e quinhentos cruzados, não chegando os outros annos a render dois mil cruzados, parecendo quizeram os Santos, cujas reliquias se festejaram, pagar os gastos das festas e dar com que de novo se fizeram 25 relicarios de prata em partes douradas, e com pedras de preço para o nobilissimo Santuario do dito mosteiro de Santa Cruz; e para se fazerem novos ornamentos para a sacristia, e um frontal de tella d'altos, com sanefas de veludo carmesim brosladas de tella e ouro, e doze vestimentas de damasco rouxo, com sebastos de tella, e franjas d'ouro forradas de tafetá azul para a Quaresma.

Mandou tambem o padre prior geral D. Christovão fazer de novo a ermida de Santa Olaia, que fica no monte eminente ao campo de Foia, e em a mesma quinta de Foia, mandou fazer a varanda e ermida do padre Santo Agostinho.

Por este tempo cessaram tambem as demandas que havia entre os Regrantes e os padres de Thomar desde o anno de 1559 até 29 de maio de 1593.

Em 15 de junho de 1596 concedeu o padre prior geral D. Pedro, e deu do Santuario de Santa Cruz uma reliquia de Santa Justa para a sua egreja de Coimbra, a petição do prior, beneficiados e freguezes da mesma egreja, com obrigação de a porem em um relicario de prata, e de a levarem todos os annos na vespera da Santa em Procissão, da egreja de Santa Cruz á de Santa Justa, o que se cumpriu.

Houve então um triennio muito falto de todos os mantimentos — de pão, de vinho, e azeite.

A carestia subiu de ponto que valia o alqueire de trigo a quinhentos e seiscentos réis, o almude de vinho pelo mesmo preço, o alqueire d'azeite por novecentos réis, e por esta tão grande ca-

E com effeito ás vezes nem os proprios frades eram respeitados, pois Francisco de Santa Maria, a pag. 39 do vol. III do seu conhecido Anno Historico nos refere o seguinte caso:

Luiz da Conceição, conego secular de S. João Evangelista, foi encarregado por el-Rei D. João III, com auctoridade apostolica da reforma de certo convento de religiosas, a que deu principio, e continuou com gran-

---

restia de mantimentos veio a gente pobre a comer manjares não usados, e todo o genero de ervas, pão de linhaça, e outras cousas com que começou a adoecer e morrer muita gente, que dos logares e aldeias visinhas a Coimbra se vinha valer do bispo, dos mosteiros, e collegios da mesma Cidade.

E pelos pobres se repartiram por ordem da Casa da Misericordia, e lançaram ao mosteiro de Santa Cruz cento e vinte pobres no mez de março de 1598, que o mosteiro sustentava, e traziam no peito umas cruces vermelhas, para serem conhecidos, e não lhes darem outra esmola.

A cada um davam tres pães de toda a farinha, com seu caldo de legumes ou de carne, arroz e mais conducto, e os mesmos religiosos os serviam com muita caridade, e o mesmo fazia o inquisidor Bartholomeu da Fonseca, que sem barrete, e em corpo pegava por uma parte da canastra de pão com outro religioso grave, e iam repartindo com muito gosto pelos pobres, o que sempre fez enquanto esteve recolhido dentro no mosteiro.

E para a casa da Saude no alto dos olivães de Santo Antonio dava o bispo de Coimbra sessenta mil reis cada mez, o mosteiro de Santa Cruz vinte: doze alqueires de pão cozido cada semana, afóra a esmola que se dava á portaria.

Ordenou o padre geral D. Pedro que os moços e creados do mosteiro não sahissesem fóra, nem de fóra entrasse alguém no mosteiro, e recolhendo dentro ao medico Francisco Carios, e ao berbeiro Sebastião Fernandes, mandou fechar de todo as portarias, e que as esmollas se dessem por uma ministra, onde mandou pôr uma grade de ferro, e com esta prevenção, no dizer do chronista, não entrou o mal da peste dentro do mosteiro de Santa Cruz.

Porem o grande medico dr. Francisco Carlos requereu e con-

de zelo, não obstante ser advertido, e tão bem ameaçado com pena de morte, para que se deixasse da em- preza.

Elle, porem, sem temor algum, e com os olhos no serviço de Deus, dispoz e ordenou tudo do modo, que lhe pareceu conveniente.

Voltando, porém, para a sua congregação na tarde, em que fechou a visita, lhe sahiram ao encontro dois

---

seguiu que podessem ir os religiosos depois da ceia, no tempo do verão, desde a Cruz de Maio até à Cruz de Setembro, por causa das calmarias.

E, á petição do bispo de Coimbra D. Affonso de Castel Branco, e do reitor da Universidade D. Affonso Furtado de Mendonça, se deu licença ao padre prior geral para poder mandar pregar fóra à Sé, á Universidade, e mais partes onde lhe parecesse com tanto que, pregando fóra, podesse vir dormir ao mosteiro, e foram nomeados no mesmo capitulo para lentes de Theologia os padres D. Miguel dos Reis, D. João de Santa Maria, D. Paulo da Esperança, D. Theotónio da Cruz, e para lente d'Artes o irmão frei Vicente de Santa Maria que era já mestre, quando tomou o habito.

Procissão do Corpo de Deus não se poude fazer pelas ruas, mas fez-se pela claustra, com a solemnidade costumada, e movido d'este exemplo o prior de S. Thiago fez tambem procissão do Corpo de Deus pela sua freguezia, e veiu pelo Terreiro da Igreja de Santa Cruz, com dois religiosos de S. Domingos, e dois de S. Francisco, e dois conegos azues de S. João Evangelista, o que vendo o padre prior geral mandou sahir o cura, e capellão de Santa Cruz com tochas a acompanhar a procissão.

Depois mandou o padre prior geral D. Accursio, concertar e ornar a igreja do mosteiro de Santa Cruz, e pol-a toda de ouro e azul por não estar ornada, como convinha a uma igreja real, porque as paredes eram de alvenaria, feitas de cantaria falsa, e a aboboda era de pedra de Bordalo parda, as frestas eram muito estreitas, com vidraças antigas pintadas que a faziam muito escura.

Pelo que mandou pintar toda a aboboda da Igreja, com grandes laçarias de ouro, e azul, e dourar todas as chaves da mesma

homens mascarados, e com uma lança o atravessaram, cahindo immediatamente morto, no dia 9 de setembro de 1544.

O já citado fr. Manuel da Esperança, a pag. 483 do vol. II da sua famosa Historia Seraphica, diz-nos que a imagem de Nossa Senhora, no Convento da Conceição, em Leça (do qual poucos vestigios existem) era formosissima, talhada em pedra viva de 8 palmos em alto, com o Menino Jesus.

---

abobada e pintar nos vãos d'ella os Santos principaes dos conegos Regrantes de Santo Agostinho.

Mandou pôr de azulejo em partes douradas todas as paredes da Igreja de alto a baixo, mandou fazer as frestas maiores com vidraças mui crystallinas, com que ficou a igreja muito clara, e toda cosida em ouro.

Tambem mudou as grades do côro de pau santo marchetadas de latão dourado, que custaram mais de mil cruzados. E porque o retabolo do altar môr estava já mui damnificado, e tambem o do altar de Santa Monica, se concertou com Gaspar Coelho, e com seu irmão Domingos Coelho, que eram grandes officiaes marceneiros, que lhe haviam de fazer os ditos dois retabolos de novo, por preço de um conto de réis em dinheiro de contado, e elles o fizeram com grande perfeição.

Mandou vir de Lisboa, o mesmo prior geral para a porta do refeitório uma fonte já lavrada de jaspes brancos e vermelhos, que lhe custou quinhentos cruzados, e no refeitório mandou fazer quatro formosas janellas de pedra branca de Ançã, com suas vidraças.

Teve porem grandes turras e questões com varias pessoas, o que se pôde ver a pag. 390 do II vol. da Chronica citada.

Era o padre D. Accurcio tão zeloso da observancia que por não subirem os seculares que o vinham visitar ao dormitório, ou às sobre claustras, mandou fazer entre a claustra principal de Santa Cruz, e a claustra da portaria do mesmo mosteiro, uma casa mui bem concertada, ornada de quadros e paineis, com cadeiras e bufetes, com duas portas, uma para a claustra principal, por onde elle entrava, e outra para a claustra da portaria, por onde recebia, e despedia os homens, que o vinham ver, ou

Que viera de Coimbra, onde a fez um esculptor ou santeiro, por nome Diogo Pires.

Que fôra mandada fazer por el-rei D. Affonso V, e que o santeiro recebera, pelo feitio, — sete mil reis, e pela pintura pouco mais de tres.

E accrescenta ainda o mesmo chronista que o franciscano fr. João da Comenda fôra um relojoeiro mui notavel: e fizera os relógios para os conventos do Espinheiro, Penha Longa, e para a Conceição de Leça.

tinham negocio com elle, por não devassarem a claustra interior do mosteiro, e principal que se chama do silencio, pelo mandar guardar nella a constituição.

Mas como estavam fadados os frades para andarem sempre ás bulhas uns com os outros, este D. Fr. Accurcio tambem não poudé fugir á regra quasi geral, e por isso no seu tempo tambem houve revoltas no mosteiro de Santa Cruz, e dois frades foram a Castella apresentar queixas contra o prior de Santa Cruz de Coimbra.

O prior que se seguiu, D. Lourenço Soares, mandou reparar a igreja do mosteiro de S. George, mandando-a emmadeirar de novo, e forrar toda de bordo, em que gastou mais de quinhentos cruzados.

Fez tambem para a Sachristia de Santa Cruz doze vestimentas todas de tella raza, com suas franjas d'ouro forradas de tafetá carmezim para servirem nas festas principaes do anno, por serem de tella amarella com arbustos de tella verde.

Acabado o triennio do padre prior geral D. Lourenço Soares em abril de 1605, se ajuntou capitulo geral no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, em que se acharam com os seus procuradores os prelados seguintes: D. Accurcio, reitor, do collegio de Santa Cruz de Coimbra: o padre D. Nicolau dos Santos, prior de S. Vicente: o padre D. Bernardo, prior do Grijó: o padre D. Fernando, prior do Porto, o padre D. Antonio do Salvador, prior de Moreira, o padre D. João de Santa Maria, de Nandim, o padre D. Theotonio de Santo Agostinho, prior de Refoyos, e o padre D. Fulgencio de S. George.

Dos mais mosteiros não havia priores, mas presidentes. Estando, pois, estes prelados juntos com os mestres da Ordem e

Na historia de S. Domingos pelo grande fr. Luiz de Sousa encontram-se noticias preciosissimas.

Falla-nos d'uma senhora que vestia ricas e brancas roupas, trazendo na cabeça um rico volante, por tóucado, que lhe descia até aos hombros. (Vol. I fol. 78.)

Falla-nos a fol. 107 de pessoa que por uma escudella bebia caldo de vacca.

Geraes, que foram para elegerem prior geral, os mandou notificar a todos o bispo de Coimbra D. Affonso de Castel branco. que tinha um breve do Summo Pontifice Clemente VIII para presidir naquelle Capitulo, e para nelle, e dalli em diante não ser eleito em prior geral religioso algum, que o houvesse já sido, senão depois de passados seis aonos.

Era presidente deste Capitulo o padre reitor D. Accurcio, o qual era muito prudente, e sabia já do dito breve, mas tambem como o bispo tivera nova certa, que o dito Summo Pontifice era falecido, e tinha já pareceres dos lentes da Universidade sobre o dito breve, e os mostrou aos padres do Capitulo; porque uns diziam que o dito breve, morto o papa que o passou, não tinha vigor algum, porque se os breves passados em favor, não espiravam *morte concedentis*, e não os dados como em castigo ou pena.

Outros eram de parecer, que, quanto ao que tocava à juris dicção e presidir do bispo, espirara o breve com a morte do Papa, mas que a constituição do sexsenio, que havia de passar de uma eleição de prior geral à outra, e tinha valor e valia para sempre, e neste parecer se fundou o bispo para depois proceder com censuras.

Com tudo os padres do Capitulo, por comprazer ao presidente D. Accurcio, seguiram a opinião dos que diziam *in totum* estava abrogado o dito breve, e não tinha vigor algum pela morte do papa.

Pelo que assentaram todos que o bispo não fosse admittido, nem a visitar nem a presidir, e que se não guardasse o sexsenio, e procedendo à eleição sahio eleito outra vez em prior geral o padre D. Accurcio de Santo Agostinho em 24 d'abril de 1603, e foi confirmado no mesmo dia pelos padres visitantes do mesmo

Diz-nos a fol. 134, que em 1592 parecia indecencia um homem de ferraroulo e sombreiro, e muito entrado em idade, viver entre meninos.

A fol. 135 v. apresenta-nos a seguinte discripção da baetilha: «Chama a linguagem do povo baetilha a hum genero de veo, ou touca grossa com que as mulheres plebeyas cobrem por honestidade cabeça e garganta.»

Tangiam tabuas, quando nos conventos estava alguem

Capitulo, D. Bernardo de Piedade, prior de Grijó, e D. Antonio do Salvador, prior de Moreira.

O que, sabendo o bispo conde, procedeu com censuras, contra o eleito prior geral, e contra os eleitores, e foi em pessoa á egreja de Santa Cruz com alguns notarios apostolicos para ler o breve, e mandou com censuras lhe abrissem, e o recebessem por visitador, mas foram tantos os repiques dos sinos das torres, e o tanger dos orgãos da Egreja, que não havia quem ouvisse cousa alguma, nem se intendesse, até que o bispo de enfadado se retirou de Santa Cruz, e mandou publicar as excommunhões pela cidade, e fixar pelas portas das Egrejas, e se mandou a Roma com a appellação o padre mestre D. João de Santa Maria, e se avisou á Côrte em Valhadolid ao padre mestre D. Francisco do Soveral, que lá estava por procurador, para que houvesse carta del Rei para o bispo conde se aquietar, e não proceder com censuras.

Bem entendia o padre D. Accurcio que não era só o bispo conde o que lhe fazia a guerra, e assim por vêr se podia apaziguar os animos de alguns que estavam sentidos, mandou vir dos mosteiros d'Entre Douro e Minho para o de Santa Cruz, d'onde foram mandados os padres D. Christovão de Christo, D. Antonio da Conceição, D. Dyonisio da Misericordia, e D. Miguel de Santo Agostinho, e lhes pedia o quizessem ajudar a defender o credito da religião, não consentindo que o viessem visitar de fóra, pois este credito era bem que religiosos tão graves e authorisados a tudo antepozessem.

Depois d'isto chegou da Côrte de Valhadolid o padre D. Gabriel de Santa Maria com carta d'el-rei Catholico, que houve por via d'uma sua irmã, que tinha no Paço (que por este respeito o tinha lá mandado o padre D. Accurcio, não obstante alli estar o



para morrer. (Id. fol. 185) E enterravam os defuntos no mesmo dia em que morriam (Id. fol. 262 v.)

No seculo xvi ainda lavavam os corpos dos defuntos antes de os enterrarem.

E assim se praticou com fr. Pedro, frade d'um convento d'Evora, em 1528: mas em tempo de fr. Luiz de Sousa já não applicavam uma lavagem tal aos defuntos.

Mas a citada Historia de S. Domingos é um soberbo

padre Soveral) em que mandava ao bispo conde desistisse do breve, que tinha para presidir, e visitar Santa Cruz, cujo theor é o seguinte :

Reverendo bispo Conde amigo :

Eu el rei vos envio muito como aquelle que amo.

Mandando tratar do modo que poderia haver para se comporem as cousas tocantes aos conegos regulares de Santo Agostinho d'este Reino, e elles poderem viver com quietação na observancia da sua Regra e Estatutos, e se escusarem escandalos e differenças; e considerando tudo o que passado na execução do Breve que o Papa Clemente VIII que Deus tem, passou para presidirdes em seu Capitulo geral, e para os visitardes, e as inquietações que d'isso se podem seguir, além das que já houve, e que tudo isto pôde encontrar o bom fim que se pretende de reformar esta Congregação; pareceu me encommendar-vos (como faço) que desistais da execução do dito breve, e não passeis adiante no que toca a essa materia, em que eu mandarei prover como mais convenha ao bem e quietação d'essa Congregação. e de assim o fazerdes me haverei por bem servido de vos, e cumprireis n'isso o que se espera de vossa prudencia e bom zelo.

Escripto em Valhadolid, a 27 d'agosto de 1605.—REI.

Chegou esta carta a 8 de setembro do mesmo anno de 1605, e logo ao outro dia o mandou o padre D. Accurecio, prior geral ao bispo conde, pelo padre D. Christovão de Christo e pelo padre D. Dionyzio da Misericordia, que foram d'elle bem recebidos, e despachados, porque na conformidade da dita carta d'el-Rei, mandou logo o bispo D. Affonso fazer desistencia por Simão de Almeida, notario apostolico, de tudo o processado contra o padre D. Accurecio e mais padres do Capitulo geral proximo passado.

Repositorio de noticias de todo o genero. Por ella sabemos que o olhado ou quebranto é mal que corre muito na tenra idade (vol. II. pag. 4.)

Que as freiras em tempos mais antigos andavam frequentemente por casa de seus pais e parentes. (2.º fol. 10.)

Que ao tempo em que os frades andavam á redea solta por fóra dos conventos, se dava o nome de—tempo da Claustra.

Visto querer o padre D. Accurcio obedecer ao breve do sexsenio, e renunciar o officio de prior geral, com o que se deu o bispo por satisfeito, e concedeu seus poderes para os padres do dito Capitulo geral serem absoltos das censuras *ad cautelam*, com clausula de *si forte incurristis*, e deixou livremente proceder a nova eleição de prior gera; para o que se convocou outra vez o Capitulo geral para os quatorse dias do mez de outubro do anno 1605.

Presidiu n'este Capitulo o mesmo padre D. Accurcio como reitor do Collegio, por se haver julgado por mais antigo que o mosteiro de S. Vicente de Lisboa, e propoz aos padres congregados, que era necessario fazer nova eleição de prior geral por quanto a que em elle fizeram, era nulla por ser feita contra o motu proprio do papa Clemente VIII, em que mandava que nenhum religioso dos conegos regrantes podesse ser eleito em geral segunda vez, sem primeiro se passarem seis annos.

E, por quanto elle havia só tres que acabára de ser prior geral, não podia ser eleito.

Propoz mais em segundo logar que do mesmo Summo Pontifice Clemente VIII havia outro breve, e motu proprio, em que ordenava que a eleição do prior geral e dos mais priores dos mosteiros dos conegos regrantes se fizessem todas em Capitulo geral, sem n'ellas terem voto mais que os padres do mesmo Capitulo, a saber—priors dos mosteiros e seus procuradores, e mestres jubilados, e priores geraes que haviam sido; e que nem os conegos do convento de Santa Cruz entrassem a eleger prior geral, não obstante ser prior d'aquelle mosteiro, nem dos mais conventos nas eleições dos seus priores, como até áquelle tempo se fazia.

Que o francez era lingua corrente entre os principes durante o reinado d'el-rei D. João I: (fol. 332).

Que o infante D. Henrique mandara escrever um livro ácerca dos seus descobrimentos, e que esse livro fôra para Italia. (332).

Que este mesmo principe, hoje conhecido em todo o mundo, pertencera á Ordem de Jarreteira, (1. fol. 332).

Que o infante D. Pedro, que correrá as sete partidas

Acceitaram os padres d'este Capitulo a renunciação do padre D. Accursio, e juntamente o breve de se eleger prior geral e mais priores, só com os votantes do mesmo capitulo, e elegeram em prior geral ao padre D. Bernardo da Piedade em 16 d'outubro do mesmo anno de 1603, e confirmado e obedecido por tal de todo o convento de Santa Cruz, se procedeo ás eleições dos mais priores da Congregação, os quaes eleitos e confirmados foram recebidos em seus mosteiros pacificamente, excepto nos mosteiros de Grijó e do Porto, aonde não foram recebidos, pela qual causa procedeo contra os religiosos destes mosteiros o colleitor d'este Reino Fabricio Caraciolo, obrigando-os com censuras a acceitar a seus priores eleitos em Capitulo Geral, que elle tinha confirmado por autoridade apostolica, até a Santidade do Papa Paulo V. não ordenar o contrario.

Porem os conegos dos ditos dois mosteiros não quizeram obedecer, e appellaram *ante omnia* das censuras do colleitor, e mandaram suas appellações a Roma pelos padres D. Miguel de Santo Agostinho e D. Theotónio, doutor em Theologia.

Estava n'este tempo em Roma o padre mestre D. João de Santa Maria, por procurador dos conegos regantes, mandado pelo capitulo geral, em que sahio eleito o padre D. Accursio em prior geral, e vendo naquella Curia Romana aos dois padres que iam por parte dos dois mosteiros de Grijó e do Porto, e sabendo como fôra eleito o padre D. Bernardo em prior geral, se uniu com os ditos dois padres, e todos tres, de commum sentimento supplicaram á Santidade do Papa Paulo V, revogasse a eleição feita na pessoa do padre D. Bernardo, e nomeasse por esta vez em prior geral ao padre Dom Antonio das Chagas, e o mandasse visitar a Ordem, e confirmar os priores, ou eleger outros de novo

do mundo, trouxera de Padua para Lisboa algumas reliquias do nosso grande padre Santo Antonio.

Com a leitura da Chronica da Arrabida ficamos sabendo qua a torre de Outão fora fundada por el-rei D. Manuel, e reedificada toda por el-rei D. João IV, (vol. I, pag. 20).

E com a leitura d'essa mesma obra ficamos conscios de que os jesuitas tiraram da serra d'Arrabida quatro co-

---

se os religiosos dos conventos não estivessem contentes com os que se elegeram em Capitulo geral.

E, como o Summo Pontifece conhecesse o postulado pelos procuradores das partes, do tempo em que esteve em Roma, sendo como era, religioso de grande virtude e letras, foi facil em conceder o que lhe pediam.

E annullando a eleição do padre D. Bernardo, por não ser feita com o convento dos conegos, conforme manda a constituição, revogou o breve do Papa Clemente VIII, e nomeou por prior geral ao padre D. Antonio das Chagas, com poderes de visitar e reformar a Congregação, authoridade apostolica, com dois adjuntos que elle escolheria.

E para tudo isto mandou o Summo Pontifece passar suas bullas em S. Pedro de Roma, em 11 de feveiro de 1606, com as quaes se vieram muito conformes, e contentes os padres procuradores, que estavam em Roma, trazendo tambem breve para serem absoltos os religiosos do Porto e de Grijó, que não obedeceram ao Collector deste Reino. Chronica dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho, vol. II. pag. 397.

Nomeou o dito Summo Pontifece por executor das suas bullas ao seu colleitor, que tinha n'este Reino, chamado Fabricio Caraciolo, e lhe mandou que convocasse capitulo geral no mosteiro de S. Vicente, e que presidisse nelle, e confirmasse em prior geral ao padre D. Antonio das Chagas por elle nomeado.

Assim o fez o colleitor, e mandou convocar para o dito mosteiro de S. Vicente de Lisboa, em o primeiro dia de Julho de 1606, em que confirmou com authoridade apostolica ao dito padre D. Antonio das Chagas, sem contradição alguma antes com muito aplauso de todos em prior geral; mandando primeiro ler

lumnas, tendo cada uma 25 palmos de comprimento, e 4 de diametro, as quaes foram engrandecer o retabulo da capella-mór do Collegio de Santo Antão em Lisboa, e que na conducção e desbaste gastaram 2:509\$648 réis.

O P. Fr. Jeronymo de S. José informa-nos a pag. 316 do 1.º vol. da sua Historia Chronologica da Santissima Trindade (Lisboa, 1779) de que no tempo d'el-

---

em capitulo as bullas de S. Santidade, a que todos obedeceram com grande vontade.

Confirmado em prior geral se partiu o padre D. Antonio das Chagas para o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, aonde foi recebido do convento dos conegos com *Te Deum laudamus* á porta da Igreja, em 7 do mesmo julho, e dalli levado em procissão ao côro, onde se assentou na cadeira de prior geral, e lhe beijaram a mão, e lhe deram todos obediencia.

\*

\*   \*   \*

Em outubro do mesmo anno de 1606, aceitou o padre D. Antonio das Chagas, Prior geral, o contracto da transacção que el-Rei D. Philippe de Castella mandou fazer entre o mosteiro de Santa Cruz e a Universidade de Coimbra, sendo seu reitor D. Francisco de Castro, obrigando ao mosteiro a fazer desistencia do direito que tinha a certas terras e igrejas de que estava de posse a Universidade, para cessarem as demandas que havia muitos annos traziam entre si, mandando que pagasse a mesma Universidade ao mosteiro de Santa Cruz por esta desistencia duzentos mil réis de juro em cada um anno para sempre.

O dito prior geral e conegos do mosteiro de Santa Cruz acceitaram, pelos grandes ameaços que o dito Rei lhe fez por uma carta sua, escripta em S. Lourenço do Escorial, aos 30 de setembro de 1606.

Depois, em 24 de novembro do mesmo anno, mandou o padre prior geral D. Antonio ler em o capitulo de Santa Cruz a todo o convento dos conegos o breve apostolico do papa Paulo V em que lhe concedia plenario poder para confirmar e approvar, ou

rei D. Manuel, andava Contreras, frade da referida Ordem, com um burrinho, tangido por um anão, pelas ruas de Lisboa, a pedir esmolas para varias obras caritativas.

Todavia no reinado d'el-rei D. Sebastião havia já quem achasse exagerado o numero dos conventos em Portugal, por quanto D. Manuel de Menezes a pag. 278 do primeiro volume da Chronica do referido monarcha

infirmar e annullar todas as eleições feitas no Capitulo proximo passado, de priores e deffinidores da Congregação, e para mandar fazer outras de novo pelos mosteiros.

E juntamente lhe concedia o mesmo Summo Pontifece poder para visitar, e reformar todos os mosteiros dos conegos regrantes em Portugal, com authoridade apostolica, escolhendo para esta visitaçao dous companheiros, aos quaes o Santo Padre concedia os mesmos poderes: e logo deo conta ao mesmo convento dos conegos como tinha escolhido para visitadores apostolicos aos padres mestres D. André de S. João, naturaes de Coimbra, lente jubilado em Theologia, e a D. Constantino dos Anjos, natural de Braga.

Com estes dois companheiros partiu o dito prior geral de Santa Cruz, em 10 de janeiro de 1607, a visitar os mosteiros da Congregação, e a primeira cousa que faziam ao entrar nalgum mosteiro, era mandar votar os religiosos por votos secretos no prior daquella casa, com escriptos que diziam *Approvo* ou *Reprovo*, e os mais delles foram reprovados, e se elegeram logo outros em seo lugar.

E, acabada a visita, se recolheo o prior geral com os visitadores apostolicos outra vez a Santa Cruz de Coimbra para fazerem de novo Constituições. ás quaes chamaram as Apostolicas, acrescentando o chronista que foram as melhores que teve a Congregação dos Conegos Regrantes, e pelas quaes se governavam até 1615, em que de Roma vieram outras.

O prior geral D. Miguel de Santo Agostinho mandou em 1609 fazer as magestosas portas de Santa Cruz de Coimbra, que tambem são bem obradas e guarnecidas todas de bronze.

Em 1610 mandou vir um bom imaginario e marceneiro, do

falla duma representação ao mencionado soberano, na qual se dizia: «Que V. Alteza não consinta fazerem mais mosteiros no Reyno pelos muitos que ha, por serem prejudiciaes e enfadonhos tantos peditorios. Que não dote a nenbuma freira senão de cousa que renda, e por sua morte fique a seus herdeiros.»

Havia, porém, frades arrojadissimos no pulpito. No reinado d'el-rei D. Affonso VI, prégando o padre mes-

Porto, por nome Gonçalo Rodrigues, para fazer as imagens do retabulo do altar mór, que tambem mandou estofar e dourar.

Em 1614 mandou desfazer um dormitorio, que estava no terreiro da procuração do mosteiro, e em que se agazalhavam os creados, e ao que davam o nome de galeão, com que o terreiro ficou muito desafrontado.

«E quando se fazem festas em Coimbra veem os cavalleiros correr e campear dentro a este terreiro por alegrar os religiosos;» e mandou fazer de novo dormitorio e casas para os moços fidalgos, e creados do mosteiro encostadas ao muro que cai para Monte-roio, para a parte do norte com varandas descobertas sobre arcos de pedraria, com formozas escadas de pedra, que ficou muito ornado e magestoso o dito terreiro.

D. Dionyzio da Misericordia, eleito em prior geral no anno de 1612 a primeira cousa em que entendeu, foi em acabar os passadiços que da horta de Santa Cruz para o Collegio novo de Santo Agostinho tinha principiado o padre D. Miguel de Santo Agostinho, seu antecessor, por serem mui necessarios para o dito Collegio se communicar com o mosteiro de Santa Cruz, sem irem por fóra pela parede.

O primeiro passadiço vai da horta de Santa Cruz para o cerco do dito Collegio por debaixo do chão, e da rua que vae entre os muros dar na rua das Figueirinhas e na do Corpo de Deus.

E' todo este passadiço de abobada, com formosas escadas, de pedra, e ainda que vai por um bom espaço debaixo do chão, é mui claro.

O segundo passadiço vai do cerco do Collegio por cima da rua fundado sobre um formoso arco de pedraria lavrada.

Contiouou tambem o padre prior geral D. Dionyzio com ornar o terreiro da Procuração de Santa Cruz, e fez de novo as hospes-

tre fr. José Suppico na capella real o sermão da Piscina na presença de D. Pedro, irmão do referido monarca, e da côrte, soltou os diques á sua eloquencia, exprimindo-se do modo seguinte:

«Todo o animal corre mais que qualquer homem. Dir-me-hão que é porque o homem anda só com os pés, e o animal com pés e mãos. Cuidão que a resposta é material? Pois não se dá melhor resposta. Notem:

darias dos seculares, com duas varandas cobertas, alta e baixa, sobre formosos arcos de pedraria lavrada, com suas columnas da mesma pedra alva d'Ançã, e accrescentou no andar de cima das ditas hospedarias uma salla com suas janellas rasgadas com grades de ferro, e duas casas mais que tem duas janellas rasgadas para a rua de Santa Sofia.

E ambas estas hospedarias, alta e baixa, mandou forrar de bordo e ornar de cadeiras e bufetes e leitos: assignando a hospedaria alta para Senhores bispos e fidalgos: e a baixa para gente nobre.

Mandou fazer as duas escadas de pedra, que descem do dormitório principal do Mosteiro de Santa Cruz para a varanda da sobreclaustra, e para o dormitório dos velhos, e fez de novo o portal da escada, que vae da claustra principal do mesmo mosteiro para a claustra da manga, e para ornato da capella môr da egreja, mandou fazer duas caçoulas de prata, e comprou duas alcatifas grandes e finas para os dias de festa, porque era muito zelozo do culto divino.

O dom prior geral D. Jeronymo da Cruz, apesar de já entrado em idade, e com achaques, sempre trouxe camisa de lã, a que chamavam *Tuniquete*

O prior geral D. Miguel de Santo Agostinho, eleito no Capitulo geral celebrado em Santa Cruz de Coimbra no anno de 1618, accrescentou muito o mosteiro de Santa Cruz, com algumas obras novas que fez.

E foi a primeira o accrescentar ao dormitório principal dos conegos sacerdotes mais quatro cellas por banda para a parte do occidente, pondo os cunhaes do mesmo dormitório na rua publica de Santa Sofia, com uma formosa janella rasgada no topo d'esse mesmo dormitório, com um frontespicio mui bem obrado, com



Oppõe-se um pretendente a qualquer lugar. Põe os seus papeis correntes. Falla a S. Magestade. Busca os ministros: trabalha a consulta: e, quando julga que está despachado, sae d'acólá um animal, e leva-lhe o lugar.

Qual a causa?

Já está dita: porque este como homem andou só com os pés: aquelle como bruto, andou com os pés e mãos. Em havendo mãos para dar, e pés para correr, se o benemerito anda, o animal vòa.

seus nichos com Santos da Ordem, e para remate em cima do mesmo frontespicio uma charola com a imagem do padre Santo Agostinho, e no mesmo dormitorio que de novo accrescentou, fez para a parte do norte uma formosa casa para santuario, onde estão as reliquias em uma capella toda cozida em ouro, e a mais casa pintada, com laçarias; e as paredes d'azulejo fino.

Fez tambem a varanda coberta, ou gallaria de janellas rasgadas, que corre do topo do dito dormitorio para a parte do Sul, e vai parar em duas formosas casas, ou salas, que servem d'antecôro; e sobre a primeira sala fez um miradouro sobre a cidade, d'onde se descobre tambem o rio Mondego e seus campos.

E estas varandas e salas mandou ornar de diversos quadros de boa pintura de Santos da Ordem, e particularmente do padre prior e glorioso padre S. Theotonio, e passos de sua vida principaes.

E porque da claustro principal para a sobre claustro, e dormitorio alto, não havia mais que uma escada, por onde podessem ir os conegos em communidade, fez outra escada nova da mesma claustro para o dormitorio, de pedra de ançã, toda de abobada, com seus portaes grandes de pedraria.

Acabadas estas obras em agosto de 1620, tratou logo o padre prior geral doutras pertencentes ao culto divino.

Mandou fazer uma armação de pannos de tella rara vermelha e amarella, para se armar e ornar a capella môr e a igreja de Santa Cruz em quinta feira da Semana Santa, e nos tres dias das quarenta horas.

E para os mesmos dias mandou fazer um docel de tella d'altos para debaixo delle ficar a custodia do SS. Sacramento, que é

Deve-se, porém, ter em linha de conta que o mesmo que succedia em Portugal, occorria tambem nos outros paizes.

Lady Mary Wartley Montague nas suas Cartas estampadas em Paris, no anno de 1800, diz-nos que a desmoralisação das mulheres em Vienna d'Austria era extraordinaria.

Toulotte, na sua obra—*Histoire de la Barberie des*

uma das boas que ha no Reino, na grandeza, e no admiravel feito, toda de prata dourada,

E nos ultimos dias do seu triennio ornou as sepulturas dos primeiros Reis, deste Reino, que estão na capella mór de Santa Cruz com grandes grades de pau santo, marchetadas de bronze dourado. Id. pag. 407.

O prior geral D. Antonio da Cruz era grande em todas as letras, e na letra que chamam Chancellaresca, ninguem lhe levou vantagem, e na letra de ponto para livros do Côro poucos se lhe egualaram.

Fez um Vesperal para o Coro de Santa Cruz, com grandes illuminações de pena, livro grande, e de muita estima, todo de pergaminho de Flandes, mui bem encadernado, e dourado, com chapas de latão, e brochas, que servia desde mais de cincoenta annos, e estava tão novo como se fôra feito de pouco tempo. pag. 407.

Foi d'espíritos generosos, como mostrou na obra da Sacristia nova do mostéiro de Santa Cruz, que emprehendeu e levou ao fim, cóntra o parecer dos architectos, que diziam se derribasse a sacristia velha, a que estava encostada á capella mór da egreja, que havia de cahir a capella: porém o prior geral lhes tirou este receio com boas e evidentes razões, e a experiencia mostrou que os architectos se enganavam, porque derribada a sacristia velha, ficou a capella mór em pé, sem render por parte alguma. No logar, pois, da antiga sacristia se fez a nova com tanta perfeição e primor da arte, que é o mais nobre, e illustre edificio que pôde haver neste genero de sacristia em toda Europa. pag. 408,

Apenas o novo prior D. Sebastião da Graça tomou posse do seo cargo em 1624, a primeira cousa que fez foi aperfeiçoar

Lois, vol. II, pag. 321, assevera que no vi seculo a bebedeira era quasi constante dentro dos conventos.

Tambem entre os frades havia quem negociasse em vinhos, pois é notorio que Raton a pag. 188 das suas Recôrdações de Portugal nos diz que o P. Fr. José de Mansilha do convento de S. Domingos de Lisboa, era procurador geral da Companhia das Vinhas do Alto Douro, e comprava por bom preço todos os vinhos da

---

a sacristia nova, com caixões para os ornamentos, e vestuario para se revestirem os sacerdotes, os quaes tinham de cumprimento 72 palmos, e de largura seis e meio, e de altura cinco. Os caixões eram de pau preto marchetados de marfim, com argolas e fechaduras de bronze dourado.

Alem disto mandou fazer um sepulchro todo de pau preto marchetado de bronze dourado, para servir em quinta feira da Semana Santa, à medida da capella môr, onde se armava todos os annos com muita facilidade, acompanhado duma parte e doutra com pannos de tela rara vermelha e amarella, com que se arma a capella môr, que vão rematar no docel pag. 409.

O prior D. Miguel de Santo Agostinho, apenas tomou posse, tratou de trasladar o corpo de S. Theotónio, que estava no sepulchro, debaixo do altar da capella do Capitulo, para outro sepulchro de finos jaspes de diversas côres sobre o mesmo altar da dita capella, que mandou vir de Lisboa, pag. 410.

Para fazer esta trasladação mandou primeiro o padre prior geral dourar não só a capella do Santo prior, mas toda a abobada de pedra da casa do Capitulo, onde está a capella, e os azulejos com florões d'ouro ou rosas.

Da mesma maneira mandou dourar o arco para onde se entra para o mesmo Capitulo, que todo ficou cozido em ouro.

Mandou fazer de novo o arco da dita capella do Santo, de pedra branca de Ançã, com tantos labores, florões, rosas, frutas, brutescos, e variedades de feitos obrados com tanta delicadeza e artificio, que parece se não podia obrar com mais subtileza em lavor de cera.

Tambem se fez de novo a imagem do S. Prior muito ao natural, toda estofada d'ouro, pela antiga ser de pedra só pintada, e

quinta d'Oeiras, como muito necessarios, dizia elle, para lotar os da dita companhia, cuja necessidade acabou com o ministerio do dono da quinta.

No primeiro volume da Chronica da Ordem da SS. Trindade, por fr. Jeronymo de S. José, encontramos uma carta d'el-rei D. João III que muito nos esclarece ácerca das cousas d'aquelle tempo. . .

«Quanto á lembrança que me fazeis do mosteiro da

mal obrada, e se lhe fez novo nicho para a pôr, todo dourado, e obrado com grande arte.

No retabolo da mesma Capella se fizeram quatro paineis de novo de excellente pintura; nos dous mais baixos estão pintados com grande primor arte os dous grandes milagres que o Santo Prior fez dando vida e saude ao invicto Rei D. Affonso Henriques de uma febre maligna que o poz ás portas da morte, tomando-o pela mão e mandando-o em nome de Christo Jesus se levantasse, e dando tambem vida e saude á rainha D. Mafalda, que estava desconfiada dos medicos, de um trabalhoso e perigoso parto, e só com o Santo Prior lhe lançar sua benção cobrou saude, e cessaram as dores, e pariu com grande alegria de todos, um filho macho, que foi o principe D. Sancho.

Estão estes dois paineis tão magestosos, que parece se esmerou o insigne pintor em debuxar duas casas reaes bem armadas e alcatifadas, uma em que está El Rei com uma rica e leito, acompanhados de seus cortezãos e de medicos, e a outra em que está a Rainha tambem um leito e cama da maior riqueza, acompanhado de damas e de donas; e em ambas as casas se vê o padre S. Theotonio acompanhado de dous conegos de seu mosteiro, obrando com sua benção os ditos milagres.

Nos dois paineis ou quadros mais altos do mesmo retabolo, estão pintados dous passos da vida do mesmo Santo Prior; no primeiro a vizão que teve um Santo e veneravel padre daquelles primeiros do mosteiro de Santa Cruz, que arrebatado em extasi por espaço de tres dias, vio na gloria, junto do throno do Cordeiro divino Christo Jesu, alguns dos conegos do dito mosteiro, que elle conheceu em vida, que estavam louvando ao Senhor, e superior a todos, e mais perto de Christo ao P. Santo Antonio, vestido d'incomparavel resplendor de gloria: vivendo ainda o

Trindade, e obras d'elle, eu mandei fazer contrato com um pedreiro, bom official, que as ha de fazer, e está já feito.

Porém a obra está orçada em muito mais do que parecia, porque a orçaram em tres mil cruzados, assim de pedreiros, como de carpinteiros.

E segundo isto, é muito pouco os quinientos cruzados que ficaste de emprestar para começo da obra, a

santo prior no mosteiro onde gozava dos foros de comprehensor, sendo ainda viador.

No primeiro quadro se vê o transitio glorioso do mesmo Santo Prior desta vida á eterna: lançado sobre cinza e cilicio, acompanhado dos seus conegos com a candeia na mão, e os olhos no Ceo, donde tambem se vê descer o Apostolo S. Pedro que lhe mostra uma formosa escada, que sobe da claustra de Santa Cruz ao mesmo Ceo, donde tambem se vê descer um formoso globo de estrellas, o qual, em o Santo espirando, tornou outra vez a subir para o Ceo, vendo-a todos aquelles Santos religiosos discipulos do santo prior Theotonio (pag. 411).

Acabadas, pois, estas obras da dita capella e capitulo, e postas no arco da mesma capella humas formosas grades de pau santo marchetadas, e guarnecidas todas de bronze dourado com que se fecha, se fez a ultima trasladação do corpo de S. Prior para o rico sepulchro de jaspes brancos, vermelhos, e pretos que está sobre o altar ao pé da imagem do mesmo Santo, a qual trasladação se fez na oitava da Paschoa do anno de 1630, com grandes festas, e procissão pela claustra, que estava ricamente armada, celebrando missa em pontifical o padre prior geral D. Miguel de Santo Agostinho, com lustroso apparatus, e ajudado dos ministros, encerrou no dito sepulchro o corpo do Santo mettido em um caixão de cedro forrado por dentro de veludo raro, e com sua fechadura dourada.

Neste mesmo tempo se acabou de forrar e ornar d'azulejos o dormitorio principal do mosteiro de Santa Cruz, que é mais largo e mais comprido que o famoso dormitorio do mosteiro de Belem de Lisboa, e o mais bem ornado que ha neste Reino.

O forro é todo de bordo feito de meio berço á maneira d'abobada, com grandes cornijas; e o pavimento deste dormitorio é to-

qual se devia de acabar em um anno, porque quanto mais cedo fôr, será melhor, para o que cumpre a esta casa, a reformação d'ella, e serviço de Nosso Senhor; e assim porque acabada esta obra, se poderá logo entrar na de Lisboa, e o pedreiro, que tem o contrato, diz que a não pôde fazer senão acudindo-lhe com cinquenta mil réis cada mez.

«E por estas cousas, e por quanto eu isto desejo, de-

do lageado de lisonjas de pedras brancas e pretas em lariças; as paredes tem seis palmos de azulejo fino em alto, e o mais guardado de gesso: as portas das cellas são todas de pedraria bem lavrada; corre este dormitorio do nascente ao poente, e tem tres entradas por banda com formosos arcos de pedraria, e janellas rasgadas, e espelhos tambem de pedraria com suas vidraças em cima das janellas das ditas entradas.

Em abril de 1630 foi celebrado capitulo geral no mosteiro de Santa Cruz, e sahio eleito o padre D. Jeronymo da Cruz.

A primeira cousa, em que intendeo, foi em mandar fazer duas camas de vestimentas roxas e negras, de que necessitava muito a sacristia: as roxas para os dias feriaes do Advento e Quaresma, e as negras para os dias dos fieis defuntos, e para os anniversarios dos defuntos da congregação dos Conegos Regrantes, e para as missas, que se dizem no dia em que falece algum religioso no mosteiro de Santa Cruz.

E, depois de vir visitar a Provincia, e fazer n'ella os priores, entendeu logo em mandar fazer um formoso e alegre eirado descoberto e muito bem lageado de lisonja de pedras brancas e pretas, que fica no mesmo andar dormitorio principal de S. Cruz pára a parte do nascente sobre a horta do mesmo mosteiro, e para o d'este eirado, mandou vir de Lisboa já lavrada uma fonte com seu tanque oitavado de jaspes vermelhos e brancos para os religiosos sem descerem escadas, poderem encher suas quartas d'agua, ficando o eirado muito mais aprazivel com esta fonte.

Estava cercado todo de grades e balaustres de ferro com suas pyramides e bolas ovadas: e com esta obra ficou o dormitorio todo perfeito, e muito alegre à vista.

Tambem mandou lagear o dormitorio baixo, que era dos religiosos velhos e hospedes, de lisonja de pedra branca e preta,

veis de emprestar mais dinheiro para que se esta obra faça com toda a diligencia e dar ordem n'isso, como é necessario, o que vos muito encommendo que façais, e depois se arrecadará pelas rendas da Egreja do Alvite.

«A isto me respondi logo, para se acabar de concluir com o pedreiro, e elle saber o que ha de fazer. Manuel da Costa a fez em Almeirim, a 31 de janeiro de 1547.

com sua cinta d'azulejo, que tambem mandou pôr na claustra da manga, e cercar os jardins da mesma claustra de grades de ferro.

Mandou cobrir tambem as paredes do refeitorio de azulejo começando dos assentos até á altura das janellas, com que ficou mui lustroso.

Mandou fazer na quinta da Ribella, que fica contigua com a horta do mosteiro tres grades asanhas para n'ellas se moer o trigo postas em tal ordem, que com a mesma agua podessem moer todas, e para se recolherem as aguas vertentes fez um tanque muito grande, d'onde por canais levantados em arcos de pedra vai para a preza da agua cahir sobre as rodas das azenhas.

E para os tres mezes do estio em que falta agua para moerem as azenhas, fez duas atafonas na mesma quinta. Id., id., pag. 412.

Seguiu-se o prior D. Luiz da Silveira, e mandou logo depois da sua nomeação chamar architectos e escolher o sitio para se fundar uma enfermaria.

Assentaram os mestres que o melhor sitio era o que ficava na horta do mosteiro para a parte do norte, sobre a primeira rua das laranjeiras, por ficar mais junto e contiguo ao mosteiro, e as cellas dos doentes poderem ficar para a parte do meio dia sobre a mesma horta.

Era com tudo o sitio estreito para tão grandiosa obra, como estava traçada, e era necessario estender-se, e alargar-se para a parte dos oliveaes de Monte Roio, para isso houve licença o padre prior geral dos do governo e camara da cidade, com a condição de fazer um novo caminho mui bem calçado para a serventia do povo; e mandou logo tomar mais cento e vinte palmos

E a 28 de março do mesmo anno tornou o Rei a mandar escrever no theor seguinte:

Reverendo Dom Prior. Eu el-rei vos envio muito saudar.

Parece-me bem que Ruy Dias, meu Almojarife das obras e paços de Santarem, com o escrivão a seo cargo, tenham cargo das obras do mosteiro da Trindade da dita villa, por se escusarem outros officiaes de novo,

---

de largo no dito sitio em todo o comprimento da horta, lançando o muro da mesma horta mais fóra os ditos centos e vinte palmos, e fazendo-o todo de novo de pedra e cal, e em maior altura do que d'antes estava, e junto a este novo muro fez o caminho, e calçada muito melhor do que d'antes estava.

Tomado, pois, o sitio que era necessario para a obra da nova enfermaria, e mettido de dentro do muro, se começaram logo a abrir os alicerces muito altos e largos, em razão de que as paredes haviam de sustentar duas ordens d'abobadas, uma baixa e outra alta; e se fizeram desdo andar da horta até o andar das cellas tres ordens de escadas todas de abobada com degraus de pedra.

A primeira escada sóbe do terreiro da mesma horta até o dormitorio dos velhos: a segunda sóbe d'este dormitorio até o dormitorio da cima: e a terceira sóbe do dormitorio de cima até a primeira sala, que fica antes do dormitorio da dita enfermaria nova, que ficou por acabar no andar das cellas, assim por falta de dinheiro, que se gastou muito nos ditos alicerces, e primeira abobada com suas janellas, e com as tres escadas já ditas.

Porém depois se acabou, que, como era obra grandiosa, não se podia acabar n'um triennio.

Seguiu-se o prior D. Paulo de Santo Agostinho.

E passando em outubro de 1636 por Coimbra em direcção a Braga o arcebispo primaz D. Sebastião de Mattos de Noronha, e sabendo o padre prior geral que elle estava agasalhado em o mosteiro de S. Francisco da Ponte, o foi visitar, e dar as boas vindas, e juntamente advertir que sua Illustrissima não podia passar pelo bispado de Santa Cruz, como passava pelo de Coimbra, com cruz arvorada, pois a jurisdicção de Santa Cruz era immediata á Sé Apostolica: e que, se sua illustrissima queria



e os mantimentos que se lhes haviam de dar, e estes a poderão fazer melhor, e sem despeza ao mosteiro, e fallei já ao almoxarife, e o encarreguei d'isso.

E porque queria que se começasse logo a obra, vos encomendo muito que a este almoxarife mandeis entregar o dinheiro que dissestes que emprestariéis, do qual até agora, logo deveis dar duzentos mil rês, para se com elles ir começando a obra, e a demazia se lhes

---

passar com a dita cruz arvorada como primaz das Hespanhas, lhe mandasse passar uma provisão com esta declaração, para conservação da dita jurisdição do mosteiro pe Santa Cruz, o que pareceu bem ao arcebispo, e lhe mandou passar a pedida provisão:

«D. Sebastião de Mattos de Noronha por mercê de Deus e da santa egreja Romana Arcebispo e senhor de Braga, Primaz das Hespanhas, do Concelho d'el Rei meu Senhor. etc.

Fazemos saber que nos entramos no bispado de Santa Cruz de Coimbra com a Cruz Primacial arvorada, como Primaz das Hespanhas, e como podemos e devemos e costumamos entrar em todos os arcebispados e bispados das ditas Hespanhas, e não como metropolitano do dito Bispado, porque queremos que o dito Bispado gose de todos os privilegios, isenções, concordatas e posse, em que está, na fôrma, que até agora se praticou; e porque a dita Primacia é cousa distincta da Metropole; não pôde prejudicar a dita isenção de Santa Cruz o arvorar-se a Cruz Primacial na sua jurisdição e Bispado.

Dada no convento de S. Francisco de Coimbra sob nosso signal sómente em 28 d'Outubro.

O doutor Luiz Pacheco Secretario de S. Illustrissima a fiz no anno de 1636, D. Sebastião Arcebispo Primaz

Em 9 de outubro de 1637 chegou ao mosteiro de Santa Cruz um velho venerando de barba larga, ao modo de Portugal antigo, que vinha mandado da cidade de Beja com uma carta para o prior geral D. Paulo, e com uma petição para o glorioso rei D. Affonso Henriques, feita em nome dos habitantes de Campo de Ourique e de toda a mais provincia do Alemtejo.

A carta continha, que, pois o glorioso padre Santo Theotónio

dará ao diante, assim como for necessario; e mandareis cobrar do dito almoxarife conhecimento em fôrma do que lhe for entregue.

E receberei contentamento de se isto logo fazer. Manuel da Costa a fez em Almeirim a 28 de março de 1547.

E mandarem recado aos padres para deixarem fazer a obra ao pedreiro, que a tem tomado. Rei.

primeiro prior de Santa Cruz com os seus conegos por suas orações ajudára a conquistar este Reino, lhe pedissem o ajudasse a restaurar, pois estava diante de Deus, e podia tanto com elle. A petição dizia ao Santo Rei que os moradores do Campo d'Ourique criam piamente que elle estava gozando de Deus na gloria; por tanto lhe pedisse em companhia de Santo Theotónio, que cumprisse sua divina palavra, que lhe dera no dita Campo de Ourique de pôr seus olhos de misericordia, quando estivesse mais atenuado, e que era já chegado o tempo, pois não podia o Reino de Portugal estar mais atenuado, que estaddo-o governando uma mulher.

Recebida esta carta e a petição mandou o padre o prior geral ajuntar o convento dos conegos em Capitulo, e lida a carta e petição assentaram que ao outro dia 10 de outubro dissessem todos os religiosos missa por aquella tenção, e jejuassem, tomassem disciplina, e dessem esmolos pela mesma tenção; e que o padre D. Vicente de Santo Antonio, natural do Algarve, religioso velho e de grande virtude, fosse dizer missa ao altar do padre S. Theotónio, e lhe offerecesse aquella petição, e depois a fosse pôr nas mãos da imagem de vulto do Senhor Rei, que está sobre sua sepultura na capella môr, o que elle fez com grande devoção, porque era grande portuguez, aparelhando-se primeiro com oração, jejuns e disciplina, e pondo um aspero cilicio.

Assistiu a esta missa aquelle velho honrado, (que nunca quiz dizer sen nome) e viu como o padre D. Vicente offerecera a petição que elle trouxera ao Santo Prior, e depois ao glorioso Rei, e sabendo que no seu tumulo havia junto da parede uma estreita abertura, pediu lançassem por ella a dita petição sobre o ataudado do corpo do mesmo Rei.

Mas como os tempos estão tão mudados!

Outr'ora bastavam as intrigas e as pedinchices dos frades para tomarem todas as horas e minutos aos monarcas portuguezes.

Hoje, porém, os frades (embora existam bastantes n'este paiz) já não tomam o tempo aos nossos reis.

Outr'ora as guerras eram incessantes, e davam cuidados aos reis. Hoje não ha guerras, felizmente. Havia

---

E com isto se foi mui consolado do que vira fazer aos Conegos de Santa Cruz.

E o chronista acrescenta que a petição fôra despachada em 1640, isto é, d'ahi a tres annos.

A primeira obra que fez o padre prior geral D. Paulo neste seo triennio, foram tres capas ricas de brocados de alto mui bem broslados, uma para o preste, e as outras duas para os assistentes da Missa, os quaes tinham os capellos mui bem broslados, e nelles as imagens de Santo Agostinho, e de S. Theotonio, tambem brosladas de ouro.

Logo tratou tambem de continuar com a obra da enfermaria nova, levantou as paredes, e janellas das cellas só pela parte da horta, e fez o eirado descoberto que fica no dormitorio da mesma enfermaria, sobre formosos arcos de pedraria; levantou depois mão desta obra, por não ter tempo, nem cabedal para a sua perfeição.

E parecendo lhe que em uma claustra tão grave e authorizada, como a do mosteiro de Santa Cruz, não convinha haver canteiros de boninas, com lorangeiras, os mandou desfazer, e tirar as lorangeiras, ficando a praça do vão da claustra (a que chamamos os Ceos da Claustra) toda despejada e lageada de lisonja de pedra de Ançãa, e só no meio mandou se levantasse uma fabrica de fonte mui levantada, com grandes pratos e taças de pedraria bem lavrada, recebendo os maiores a agua dos mais levantados e menores, até cahir em seu tanque; tem como remate esta formosa pianha de quatro carrancas, que lançam a agua pelas bocas, sobre a qual está em pé um Anjo armado, que tem na mão esquerda o escudo das armas reaes, e na direita uma cruz de bronze a modo de lauça.

A agua para esta fonte vem de um poço da horta por cannos

esquadras, havia combates por mar e por terra, por isso que tambem havia tropas.

Hoje, porém, pôde-se affirmar que tudo isto desapareceu, e porque não poderei, estribado na verdade, affirmar que os monarcas de Portugal, são os mais ditosos de quantos existem no orbe terraqueo?

Já não eram tão venturosos outr'ora. Pois andando D. João III a pensar no convento da Santissima Trindade

occultos, que custaram muito a fazer pela grande distancia que vai do dito poço á claustra principal, porque atravessam os canos por algumas officinas, e claustra da manga.

O vigario D. Miguel de Santo Agostinho mandou fazer em Lisboa um formoso relicario de prata de tres palmos e meio d'altura, a modo de pyramide que se remata com um globo d'estrellas, e sobre o globo uma figura da mesma prata representando o P. S. Theotónio, primeiro prior de Santa Cruz de Coimbra para o seu mosteiro novo da villa de Vianna do Lima, onde era prelado o padre D. Miguel, quando o summo pontifice Urbano VIII o nomeou por vigario geral.

E na entrada desta santa reliquia se fizeram nella grandes festas.

D. Leonardo de Santo Agostinho, mais tarde prior de Santa Cruz de Coimbra, tambem fez muitas obras no mosteiro de Santo Agostinho no Porto (Gaia).

Continuou com a fabrica da egreja nova, mandou fazer uma escada nova de degraus de pedra, bem lavrada, que subia do corredor da sacristia para o corredor do refeitorio com sua abobáda por baixo.

Mas no dizer do chronista (pag. 420) a obra que mais agradou a todos foi a das casas que fez junto á ermida antiga de S. Paio, que ficavam eminentes ao rio Douro para a parte do Sul, com as janellas para o norte sobre o mesmo rio, donde se vê a barra do Porto, e o logar de S. João da Foz, que é uma das mais alegres e espaçosas que pôde haver: e se estam vendo entrar e sair todas as embarcações que vem commerciar áquella populosa cidade.

Estas casas fez o D. Prior para os religiosos se irem recrear e

foi Deus servido de levar para a sua divina presença ao padre reformador, e prelado de Thomar. Mas não tardou que o logar fosse substituído, e o monarca logo a mandar escrever uma carta no theor seguinte:

Réverendo D. Prior. Eu el-rei vos envio saudar.

O mosteiro da Trindade de Santarem estará já em disposição com as obras que n'elle mandei fazer, para se poder morar, e se poder n'elle guardar a observan-

aliviar da continuação do Côro, e continua clausura um dia na semana.

E no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra fez obras, e entr'outras fez uma que muito agradou aos religiosos—o mandar abrir no dormitorio baixo dos velhos, um formoso portal, com sua escada larga de pedra mui bem lavrada, para terem os religiosos melhor serventia para a horta do mosteiro, para onde iam espai-recer.

E na quinta de Almeira, a 4 leguas de Coimbra, à borda do Mondego, aonde os religiosos de Santa Cruz iam recrear-se, acrescentou de novo mais tres cellas, e uma formosa salla, e uma varanda com seus pedestaes, e columnas de pedra sobre arcos de pedraria.

Tambem fez de novo uua casa de refeitorio com dnas janellas por banda, e capaz de nelle comerem trinta religiosos, tendo cinco mezas com a traveça, que são cinco bofetes de nogueira de quatro palmos de largo, e de 15 de comprido, com seus assentos de pedra, e encostos d'azulejo pag 422

O trigessimo septimo prior geral D. Jeronymo de Noronha fez algumas obras para o culto divino de que muito necessitava aquelle mosteiro—duas formosas alampadas de prata para o altar môr, uma caldeirinha de prata de agua benta com hyssope, um ornamento de tella d'ouro todo inteiro, com frontaes, pano do pulpito, capa, vestimenta e dalmaticas, pag. 424.

E quando em S. Vicente de Fôra em Lisboa esteve servindo ora de procurador geral, ora de prior, mandou fazer ricos ornamentos de brocado, e tella d'altos, dignos dum mosteiro que era Camara Real dos Reis de Portugal, e que levava vantagem aos melhores de Lisboa.

No seu tempo se levantou na igreja de S. Vicente um altar a

cia da sua Regra e Religião; e pela informação que tenho do padre fr. Salvador e da sua virtude e descripção, folgaria que viesse para o dito mosteiro, para ter cargo e governança d'elle, e que viessem com o dito padre fr. Salvador, os padres fr. Bernardo, fr. Innocencio e fr. Vicente para o ajudarem nos officios, e em tudo o mais que cumprir ao governo da dita casa. Muito vos encommendo que lhes mandeis que venhão para o

---

Nossa Senhora do Pilar, á imitação do de Saragoça, em que se poz uma imagem tirada ao natural pela imagem da Senhora do Pilar de Saragoça, que foi a primeira que se viu n'este Reino, e a trouxe elle e a duqueza de Mantua Margarida, que ordenou se pozesse no mosteiro de S. Vicente por ser de conegos regrantes de Santo Agostinho, e instituiu uma irmandade de fidalgos para servirem e festejarem a Senhora sob o titulo de Pilar

E o prior D. Jeronymo de Noronha, eleito em 1650, a melhor obra que fez em seu tempo foi desendividar o mosteiro de Santa Cruz, que havia muitos annos que estava endividado.

E no fim do triennio fez na quinta de Ribella uma formosa varanda de pilares e columnas de pedra, que tomava todo o comprimento das casas da mesma quinta, com seus assentos de pedra encostados a casa, e as segrou com a dita varanda fundada sobre abobeda mui forte, com que ficaram as casas mui aprasi-veis, e a varanda com bellas vistas da mesma quinta.

Quando este padre governou pela segunda vez fez grandes obras no mosteiro de Santa Cruz e no mosteiro de S. Jorge de apar de Coimbra.

Mandou continuar as obras (interrompidas havia muito tempo) da enfermaria, com grande diligencia e fervor.

Fez o dormitorio ou corredor das cellas, que tem de comprimento 80 braças de dez palmos a braça, e duas braças de largo, que são 20 palmos todos de abobeda de tijolo e gesso, com suas antas e arcos de pedraria, com que ficou muito alegre, e toda laçada de lisonja de pedra branca e preta nos repartimentos.

No meio d'este dormitorio se levantou o formoso arco da capella, todo de pedraria bem lavrada, onde havia de estar o altar para se dizer missa aos doentes, em tal proporção, que todos a

dito mosteiro, e sirvão na reformação d'elle: e lbes direis da minha parte que receberei contentamento de o assim acceitarem e fazerem. E com esta vos mando huma provisão do nuncio de Santo Padre para o dito fr. Salvador o poder fazer; e assim mando o vigario da Conceição para vir em sua companhia, e para aviar, e comprar as cousas, que para este effeito forem necessarias ao dito mosteiro, além de outras que já tem pres-

---

podessem ouvir, estando lançados nos seus leitos, e ver o sacerdote que dizia a Missa.

Defronte desta capella ficavam tres formosos e levantados pontaes de pedraria, pelos quaes se sahia do dormitorio para uma varanda ou eirado, que fica sobre a horta do mosteiro, parte coberto com abobeda como a do dormitorio sobre tres arcos de pedraria, e parte descoberto ao ar que sahia fóra das paredes da mesma enfermaria sobre pilares e arcos tambem de pedraria lavrada, tendo 17 palmos de largo, e 84 de comprimento.

E o que ficava descoberto tinha o mesmo cumprimento, e 18 palmos de largo.

Toda esta varanda, assim coberta, como descoberta, era lageada com lisonja de pedra branca e preta, e a descoberta tinha suas grades de ferro sobre a horta entre pedestal e pedestal.

As cellas d'este dormitorio para doentes eram 16, todas ao cumprido da mesma parte do meio dia com janellas sobre a horta do mosteiro, e tem cada cella 18 palmos em quadro.

Os portaes e janellas das mesmas cellas são de pedraria mui bem lavrada, e as portas e janellas de castanho com suas almo-fadas mui bem obradas.

O Refeitório para os doentes convalescentes, e para velhos achacados ficava da outra parte do Norte, defronte das cellas, e tinha de comprimento 70 palmos, e de largura 30, e da mesma parte do norte tinha formosas janellas rasgadas de alto abaixo todas de pedra branca d'Ançãa mui bem lavrada, e da mesma pedra tem no fim do mesmo Refeitório um arco levantado, por onde se entra e sai das ministras.

Para o Refeitório se entra por um formoso portal, o qual cai para uma entrada que faz o dormitorio para a parte do Norte, que serve de ante Refeitório, e tem seus assentos com lavatorios

tes: e o dito fr. Salvador me escreverá, tanto que a casa estiver em disposição, para se n'elle recolherem os padres que se crearão, e estão no Mosteiro de S. Vicente de Fóra; porque como vir seu recado, darei ordem para o dito mosteiro da Trindade; e agradecer-vos-hei muito por des logo isto em obra, e receberei d'isso muito contentamento.

Manuel da Costa a fez em Lisboa, a 16 de janeiro de 1553. REI.

---

de mãos, e janellas de assentos de pedra, com seu espelho em cima, que fica por baixo da abobeda deste ante refeitorio.

Não foram menos grandiosas as obras que o padre prior geral, bispo eleito, mandou fazer nas casas antigas dos priores mores do mosteiro de S. Jorge, que o infante cardeal D. Henrique, ultimo prior mór do dito mosteiro, deixou ao de Santa Cruz, para morada e gazalhado dos Religiosos, que do mesmo mosteiro fossem a convalecer ao de S. Jorge por ser de bons ares e alegres vistas, e ficar junto ao rio Mondego, e a seus verdes sinceiraes.

No andar de baixo destas casas se fez de novo uma casa de Refeitorio com suas ministras para a cosinha, que tambem se fez de novo com uma despensa, tudo para a parte do Nascente, para onde tem estas Officinas suas janellas, e tomam todo o cumprimento das duas sallas grandes, que ficam no mesmo andar de baixo, e da primeira salla se entra por um formoso arco (que se fez de novo para sustentar as casas de cima) para a despensa e cosinha.

Da segunda salla do mesmo andar debaixo se passa para uma alegre varanda, e de bellas vistas do rio, e do monte, toda cuberta, e forrada de novo com muito artificio de pau de castanho.

E d'esta varanda se entra na casa do Refeitorio por um portal muito bem lavrado.

No andar de cima d'estas mesmas casas se fizeram sete cellas novas mui bem forradas com seus portaes de pedraria bem lavrada, e janellas d'assentos com suas portas novas, e as cellas mui grandes com seus leitos novos e bufetes.



Recebeo o novo reformador a ordem de el-rei, e juntamente a provisão do nuncio, em que lhe concedia toda a sua jurisdicção, e tratou de se preparar a toda a pressa para cumprir o gosto da magestade.

Porém, emquanto se não expunha ao caminho, escreveu logo ao Soberano, ponderando-lhe alguns particulares, para o bem da reforma, e como zelante prelado empenhando-se em favorecer a mesma religião com alguns

Sóbe-se para este dormitorio por uma escada de pedra coberta, que vae dar em uma varanda que se fez de novo com suas columnas de pedra para a parte do Sul com tres formosos arcos e d'esta varanda se entra por um portal de pedra no dito dormitorio, cujo corredor vae parar em uma formosa sala, que tem duas janellas para o rio, uma de grades e outra de assentos, ambas de bellas vistas.

Tambem nas casas que a Congregação tem na cidade de Braga, mandou o padre prior geral, faser de novo algumas obras necessarias, para ficar Casa de Residencia do procurador geral, e poderem ficar casas para agasalhar os religiosos conegos regrantes, que por aquella cidade passavam.

De novo se fizeram umas cellas com casa de Oratorio para dizer Missa, com casa de Refeitório e varanda sobre o quintal das mesmas casas.

Foi o primeiro procurador geral residente nas ditas casas o padre D. Constantino da Cruz, natural de Braga.

A pag. 314 diz-nos que no anno de 1549 tomando um D. Fulgencio o gráu de mestre em Artes. lho deu com grande solemnidade o padre prior geral D. Filippo, cancellario da Universidade e que fôra seu padrinho D. Antonio, filho do infante D. Luiz. Que assistira toda a Universidade, e que a todos os que se acharam presentes, se deram luvas de cheiro; aos doutores, d'ambar; e aos mais, de polvilhos.

Falla-nos tambem mais adiante de propinas que se deram todas em moedas d'ouro, com luvas d'ambar.

D. Miguel Paes, nomeado bispo de Coimbra em 1158 mandou vir um grande architecto por nome Roberto para fazer e ordenar as portas da Sé, pag. 471.

privilegios e regalias, como melhor consta da resposta d'el-Rei :

«Padre fr. Salvador. Eu el-rei vos envio muito saudar. Vi a carta que me escrevestes, e recebi prazer com a boa vontade que tendes para o trabalho, que vos escrevi tomasseis do regimento e governo do mosteiro da Trindade de Santarem: e confio com ajuda de nosso Senhor fareis n'aquella casa o fructo que eu desejo por seu serviço de quem tereis sempre n'esta obra todo o fructo que eu desejo por seu serviço, e de mim tereis sempre n'esta obra todo o favor e ajuda que vos cumprir; e quanto aos seis padres de que dizeis terdes muita necessidade para vos ajudar nos officios da Casa, e que o padre prior volos dá, elle mo escreveu, e hei por bem que esses venhão, pelas razões que dais, e pela consolação que com a sua companhia e ajuda recebereis, e o escrevo ao dom Prior que vol-os dê.

Encommendo-vos que da vossa parte trabalheis porque vossa vinda, e dos padres sejam mais em breve que poder ser, porque receberei d'isso contentamento; e quanto ao que dizeis de algumas cousas que tendes para mo dizer que não são para escrever, depois que embora fordes em Santarem, me fareis d'isso lembrança para vos responder, e então me escrevereis tambem sobre os privilegios e liberdades que pedis para a Trindade, como os concedi a esse convento, para bem da reformação d'elle, declarando os privilegios que são, e a qualidade d'elles: e seria boa que me enviásseis o traslado das provisões, porque os concedi. A carta que pedis para a Camara de Santarem, vos mando com esta. Manoel da Costa a fez em Lisboa em 20 de janeiro de 1553. REI.

O amigo leitor tem visto o cuidado e o interesse que

o Rei D. João III tomava pelo mosteiro da Santissima Trindade na villa de Santarem.

Como poderia prever o monarca que, passado 335 annos a Trindade de Santarem havia d'estar convertida n'um montão de pedras e caliçal!

Mas é mister fallar d'essa joia tão brilhante que scintilla seu fulgor sobre a Rainha do Sado.

Já o leitor vê que fallo d'uma recordação d'el-rei D. João II: isto é, o mosteiro de Jesus em Setubal. O mais brilhante e esplendido de quantos monumentos se erguem n'aquella historica cidade.

Todos o sabem; a iniciativa d'esta fundação coube a Justa Rodrigues Pereira, ama d'el-rei D. Manuel.

Achava-se esta mulher na villa de Setubal, onde tambem estava a esse tempo o grande architecto mestre Boutaca, que da Italia fôra chamado para as obras d'el-rei D. João II.

Manda-o este monarca vir á sua presença para lhe expôr os seus designios pela grande fama, que d'elle corria, e lhe descobre seo peito, na mesma fôrma, em que Deus lhe havia inspirado a edificação do mosteiro.

Suspensio o architecto com a relação, respondeu: *Ora não ha mais Senhora! Esse é o convento que me foi mostrado em sonhos nas Italias, e o trago debuxado!*

Justa alvoraçada vaê logo ter com D. João II, e lhe expõe o quanto desejava edificar um mosteiro debaixo do titulo de Jesus.

Ouvio o monarca a proposta, e a ella respondeu: *A muito vos atraveis, Justa Rodrigues!*

Pois, senhor, acode a mulher: *Se Jesus houver mister alguma cousa de Vossa Alteza far-lhà-ha?*

A isto D. João II tirando a gorra da cabeça, e curvando-se, exclama: A Jesus a pessoa e a corôa!

Prostando-se então, Justa Rodrigues, aos pés do mo-

marca, lhe beijou a mão pela mercê e lhe pediu se dignasse, consummar-lha, impetrando Breve, e licença de Innocencia VIII para a nova fundação. E á supplica deferio o Summo Pontifice.

Veio esta bulla commettida a D. Justo, bispo de Ceuta, que se achava na cidade d'Evora, para que elle disposesse n'esta fundação o que fosse mais conveniente. E logo que a fundadora recebeu as letras Apostolicas, procurou a licença d'el-rei D. João II, a qual foi dada em Evora, aos 16 de março de 1490.

O convento era destinado não sómente para doze freiras, mas dentro em pouco veio a estar o numero de trinta e tres, com authorisação do papa Alexandre VIII, a pedido d'el-rei D. Manuel.

Conseguidas as licenças, comprou logo a fundadora a sitio para a fundação do mosteiro: menos alguma terra, se accrescentou para a extensão da fabrica, pela parte da fonte Santa, da qual lhe fez doação gratuita o infante D. Fernando, a quem pertencia.

Por ordem de D. João Fernandes, prior mór de S. Thiago, a som da campa tangida, se ajuntaram na igreja parochial de S. Julião, da villa de Setubal, no dia 17 d'agosto de 1490, os priores, beneficiados, com toda a clerezia, fidalgos, cavalheiros, donas, e senhoras, e muita gente do povo.

Sabiram todos em procissão, com a cruz alçada, até o sitio destinado para a fundação do mosteiro, para assistirem á cerimonia da primeira pedra do edificio.

Acharam-se tambem presentes com o bispo de Ceuta, delegado pontificio, o duque de Beja, o mesmo D. Prior, a fundadora, e muitos religiosos de varias ordens.

Revestido o bispo de pontifical, benzeo a terra demarcada, e a pedra, na qual estava gravado o signal da Cruz, com as ceremonias costumadas em funcções similhantes.

E depois de dizer: *Haec est domus Domini. In nomine Patris, et Filii et Spiritus Sancti*, lançou a pedra no alicerce, que romperam os fidalgos.

Logo o mesmo bispo principiou a ladainha de todos os Santos, que concluiu com muitas e devotas orações, e lançando a benção ao povo, lhe concedeu cem dias d'indulgencia.

Declarou juntamente uma indulgencia plenaria concedida pelo mesmo Innocencio VIII, a todas as pessoas, que pelo tempo adiante visitassem a nova Igreja no dia da sua dedicação.

Por fim mandou ao P. Fr. Pedro, da Ordem SS. Trindade, que em presença da todos lesse as letras apostolicas, pelas quaes o papa concedia á fundadora, que fizesse o mosteiro, como quizesse, com officinas, egreja, cerca, e aposentos para os seus confessores e capellães.

Nas mesmas lhes declarou todos os privilegios, graças e indulgencias particulares e communs na Ordem, dos quaes podessem participar os seus commensaes. Concedia, finalmente, á mesma fundadora liberdade de poder entrar na clausura, algumas vezes no anno, para sua espiritual consolação.

Chegaram depois a Setubal o rei e a rainha D. Leonor, sua mulher, com sua corte no anno de 1492, para fazerem uma novena a nossa Senhora dos Anjos; e achando já o dormitorio feito e a portaria, reparou o Rei que o alicerce para a egreja era pequeno. E, desgostando-se por esta causa, mandou logo abrir outro, e assim o insinucou ao architecto Boutaca, o qual, sem difficuldade, emendou o primeiro risco.

Lançadas as medidas para o alicerce com 12 palmos de largo, e quarenta de alto, para que podesse sustentar a abobada, deram os primeiros golpes na terra

Fernão Affonso de Aguiar com outros fidalgos, estando presentes o Rei, Rainha, o duque D. Manuel e a fundadora.

Para que a funcção da egreja emendasse a do mosteiro, a que não poude assistir o Rei, mandou este levantar um templo de madeira, como desenho do novo delineado com sua capella mór, dois altares no cruzeiro, côro, e tudo o mais, que se acha em uma egreja perfeita, com ornatos excellentes e preciosos.

Já por este tempo tudo estava prevenido para a funcção; e benzendo os ornamentos, e sagrando as pedras para os altares, D. Diogo Hortis Calçadilha, Bispo de Tanger, elle mesmo celebrou Missa Pontifical a 22 de agosto de 1492. com assistencia das pessoas reaes e Côrte, tendo a Rainha no côro o seu lugar, acompanhada das suas damas e da fundora Justa Rodrigues.

Já a este tempo estava prevenida e benta uma pedra de dois palmos, e nella gravada uma cruz com o SS. nome de Jesus esculpido.

Depois de haver o bispo celebrante consummido o Corpo de Christo em ambas as especies, chegou á mesa, em que estava a pedra; e pegando d'ella com uma toalha pendente ao pescoço, acompanhado do rei, desceu ao alicerce, e n'elle a lançou com uma caldeirinha de cal em pó, qné levava o mestre da obra.

O rei deu principio a esta cerimonia lançando primeiro muitas moedas e riquissimas peças portuguezas de ouro.

Ao lançar da pedra fundamental proferiu o bispo as palavras: *Haec est domus Domini firmiter aedificata.*

E depois de dizer as orações costumadas em funcções semelhantes, subiu ao altar para concluir a missa, acompanhado do rei, que para manifestar sua grande devoção, sabiu do alicerce com as mãos cheias de cal.

E, sem procurar limpá-las, lhe offereceu politico e cortez um fidalgo o seu tabardo para se limpar.

Concluida a funcção d'egreja pelas duas horas da tarde, depois de jantar, o mesmo rei acompanhado da fundadora, e do mestre Boutaca, andaram medindo o sitio para o claustro do mosteiro.

Logo se constituiu padroeiro da casa, concedendo-lhe particulares mercês, como foram mandar por diversos alvarás e provisões que os officiaes da villa fossem promptos e sollicitos na assistencia das obras, para que não parassem.

Mandou pôr suas armas reaes na capella mór e deu á custa de sua fazenda todos os ornamentos e peças necessarias para a egreja com a magnificencia digna de sua real grandeza.

Concluiu-se a capella mór em vida de D. João II. correndo por sua conta toda a despeza da obra, que é toda de pedraria.

Chegou o seu custo a dezeseis mil cruzados, e a dois mil e quinhentos o cruzeiro, importante quantia para aquelles tempos,

O tecto é todo de pedraria, fundado em columnas retorcidas da mesma materia, para maior segurança da fabrica.

Pela morte de D. João foi Justa Rodrigues ter com el-rei D. Manuel, e este acceitou a continuação do edificio.

E querendo a fundadora que o tecto da egreja fosse de madeira, ou por abreviar a obra, ou por lhe facilitar os meios, o rei o não consentiu, e mandando chamar o mestre Boutaca, lhe ordenou o fizesse de abobada de pedraria com tres naves, e em tudo correspondente á capella mór, sem se embaraçar com os pundonores de proseguir a fabrica, que seu antecessor havia já principiado.

A tudo se obrigou o mestre.

Foi-se continuando com fervor a igreja e mosteiro á custa da real despeza do novo padroeiro, em que se gastou grande somma de dinbeiro.

Com muita parte entrou a fundadora n'este edificio, porque na compra da terra gastou dez mil cruzados, e assim mesmo em outras despezas: não sendo pequena a de conduzir de Gandia, no reino de Valença as primeiras mestras, que vieram a formalisar o espirital edificio do mosteiro.

Foram sete as madres que vieram :

A madre soror Coleta Lalhada, que veiu por abbadessa.

Soror Joanna Ruy, vigaria.

Soror Magdalena Torrelha.

Soror Agueda.

Soror Clara.

Soror Francisca.

Soror Perola.

Sahiram todas do seu mosteiro acompanhadas de religiosos da ordem e outras pessoas graves, com tal modestia (no dizer do chronista), edificação e exemplo, que mostravam pelas estradas o mesmo que na clausura pareciam.

Chegaram a Setubal, onde foram recebidas com solemne procissão pelas commuidades religiosas, e do clero da villa, e acompanhadas do rei D. Manuel com a sua cõrte, e quantidade de povo, sendo grande a admiração em todos ao verem em Portugal as primeiras religiosas descalças da ordem de Santa Clara.

E com magnifico e regio apparatus foram introduzidas na clausura no dia 3 de maio de 1495.

Estas foram as sete estrellas (acrescenta o chronista) que trasladadas do Ceo de Gandia para o Ceo de Setubal, desempenharam o vaticinio.



Passados quarenta dias entraram em o nosso mosteiro outras sete estrellas das mais luzidas do Reino, que deixavam os perigos errantes no seculo, para serem fixas no firmamento seraphico.

Foram estas duas damas da princeza D. Joanna, segunda mulher de D. Affonso V, muito chegadas ao sangue real: quatro eram damas da rainha D. Leonor, mulher d'el-rei D. João II. E a setima foi da Casa Real de Bragança.

Entraram todas em 11 de junho, dia de S. Bernabé Apostolo, acompanhadas das pessoas reaes e de sua Côrte, sendo conduzidas pelos principaes cavalheiros d'ella.

A primeira levava pela mão D. Manoel. A rainha D. Leonor, a segunda.

D. Martinho da Costa, arcebispo de Lisboa, a terceira.

A infanta D. Brites, mãe d'el-rei, a quarta.

A duqueza de Bragança, a quinta, que era sua filha.

A sexta, dama da mesma duqueza, a levava o duque de Coimbra, mestre de S. Thiago, e filho de D. João o II.

A septima, que era filha natural do duque de Vizeu D. Diogo, levava a D. Affonso, condestavel do Reino.

Tiveram por primeiro confessor o padre Fr. Henrique de Coimbra, que depois foi confessor d'El-Rei D. Manoel, Bispo de Ceuta, e Inquisidor.

Este assistiu ás religiosas, até que, sendo nomeado custodio dos primeiros religiosos, que passaram de Portugal á India, se embarcou com elles.

O habito era de saial grosseiro, cingidas d'uma corda grossa: os pés descalços, a que serviam de reparo umas sandalhas, e sem mais roupa de linho que uma toalha soqueixada.

Alem do jejum da obrigação quotidiana, acrescenta-

vam outros de maior austeridade; passando muitos dias com pão e agua sómente:

Andavam cingidas com cilícios de seda, e de ferro, ralo de folha de Flandres, e saias de malha para resistirem aos combates do inimigo mais caseiro.

Não sendo obrigadas mais que a tres disciplinas na semana, ellas augmentavam de sorte no tempo e no rigor, que todos os dias amanheciam as capellas rubricadas com o sangue dos golpes.

Não era menos o trabalho corporal, servindo-se por si em todos os officios e obrigações da communitade, e ainda na limpeza da casa, sem admittirem servas, que lhes diminuíssem a fadiga, sendo a competencia em qual havia de servir nos ministerios mais humildes.

Supposto que para o ingresso das primeiras religiosas tinha já commodidade bastante o mosteiro, não era o que bastava para o desempenho do real coração de D. Manoel.

Ellas mesmas foram dispendo as officinas á sua satisfação, ao que tudo se accomodava o mestre Boutaca, seguindo sempre o seu risco.

E corria já o anno de 1500, em que Justa Rodrigues se achava na côrte de Lisboa para solicitar esmolos do seu monarcha bemfeitor.

E este de Lisboa mandava o necessario para o mosteiro e para as necessidades das suas religiosas. E para que fossem mais bem assistidas, escreveu a um fidalgo da casa d'el-Rei, chamado Fernão d'Aguiar, morador em Setubal, pedindo-lhe quizesse ser seu procurador. O que elle accitou com tão boa vontade, que partindo logo para a Côrte, lhe deu procuração com todos seus poderes em ordem ás obras, sustentação, e mais dependencia da Casa.

Em virtude da procuração fez o fidalgo uma compra

a trespassse de certas fazendas, que se tornaram ao hospital de Nossa Senhora da Annunciada, a quem as havia comprado a fundadora para a fundação do mosteiro.

D. Manuel, alem d'erigir á sua custa a igreja de tres naves, em tudo semelhante á capella mór, deu para esta ricas pinturas, as quaes, juntas com outras da Paixão de Christo, a poseram entre rica e devota, com admiravel perspectiva.

Constam estas pinturas de dezanove paineis; alguns d'elles com santos franciscanos, e o da paixão, que deu a Rainha D. Leonor, irmã de D. Manoel, foi particular mimo do imperador Maximiliano I, seu primo: os quaes pela sua singularidade e perfeição, bem mostram ser donativo regio, e hoje se conservam com o mesmo lustre no corpo da igreja, onde foram postos por occasião da nova talha e retabulo, com que depois se ornou a capella-mór.

El-rei D. João III tambem foi grande bemfeitor e proseguiu em edificar a enfermaria.

El-rei D. Sebastião mandou construir o ante-coro com escada para elle.

Era este repartido em tres casas muito escuras, que faziam deformidade á perfeição das mais obras, e d'ellas se formou uma de duas naves com quatro arcos de pedraria e o tecto pintado com Santos.

A escada feita em dois lanços é obra singular, mas sobre tudo o que mais desempenha esta casa é uma devota imagem de Christo Crucificado de estatura ordinaria collocada no seu altar.

El-rei D. Philippe I mandou fazer a casa de capitulo e a sachristia.

El-rei D. Manuel conservando em si e seus descendentes as obrigações de padroeiro, para mais honrar sua ama, largou este titulo a seus filhos, confirmado

por bulla pontificia, que elle mesmo impetrou da Sé Apostolica, com a clausula, porém, de que nem elles, nem outra alguma pessoa, que não fosse real tivesse jazigo na Igreja. E as religiosas tinham, para suavisarem os apertos da clausura, o recreio de varanda, claustro, capellas, horta e ermidas para o licito desafogo da humana natureza.

A ordem era apertada, e as freiras não podiam ler cartas de ninguem sem primeiro passarem pelas mãos das prioresas.

E não podiam ser visitadas por pessoa alguma de fora, pois deviam apparecer sempre nos ingressos de clausura com os rostos cobertos, e, quando se fazia preciso fallarem a pessoas de fóra, era em seu locutorio fechado, que apenas deixava perceber as vozes, para que nenhuma cousa servisse d'impedimento á communição com Deus, e á contemplação das cousas do Ceo, como objecto primario da sua vocação<sup>1</sup>.

Para o seu decoro concorreram sempre os monarchas portuguezes até Filippe I, mandando que se não fizessem casas, nem edificios no districto do mosteiro, ainda que fossem em terra do mestrado de S. Thiago. E com effeito foram demolidos alguns que se achavam já levantados.

Prohibiram outro sim eirados sobre a muralha da villa: fizeram com que fossem cerradas todas as janelas della que lhe faziam frente: e que todas as escadas que lhes davam serventia, fossem tapadas com pedra e cal, para que de nenhuma fossem devassadas as religiosas.

Pela mesma causa e decencia das esposas de Chris-

---

<sup>1</sup> FR. JERONYMO DE BELEM. Chronica Serafica da Santa Provincia dos Algarves, Lisboa, 1753, vol. II. pag. 590.

to não consentiam que em umas casas a ellas fronteiras, morassem pessoas, que não fossem de virtuosos procedimentos.

E, para que d'uma vez digamos tudo, até prohibiram que ninguem estendesse roupa junto do mosteiro, nem para isso pregassem estacas no campo, nem pregos nas suas paredes.

Conserva-se no cartorio deste mosteiro a medida do adro da egreja, o qual consta de 24 varas; e está demarcado com seus marcos de pedra para se conhecer ate onde chega a immuniidade do logar sagrado.

Sendo porteira a madre soror D. Leonor de S. João, que escreveu as Memorias do Mosteiro, se renovou esta memoria com um termo feito na Camara da villa no anno de 1610, pelo qual se declarou o districto da Igreja, por occasião de um homiziado, que por fugir á Justiça, procurou valer-se da sua immuniidade: e assim ficou mais declarada para outros casos similhantes.

Auctorizou-se o termo com os nomes da abbadessa, discretas, capelloa, e juiz, com as testemunhas necessarias, que o assignassem. E para maior clareza se fez a calçada pelo meio da terra pertencente ao mesmo cartorio.

Para em tudo ser especial este mosteiro, ate os seus confessores foram de especialidade grande nos seus principios, e ainda em tempo de estar já incorporado na Provincia.

E fr. Henriques de Coimbra cuidou tanto nos bons progressos de suas filhas espirituaes, que sendo mandado por El Rei D. Manoel como custodio dos septe primeiros promulgadores do Evangelho na India Oriental, os quaes, por infortunio dos mares portarão em terras da America, alli deram principio á pregação Evangelica.

E sabendo que as religiosas pediam a Deus com incessantes orações, para que a sua jornada se desvanecesse, elle lhes escreveu uma notavel carta incitando-as á conformidade, ao amor de Deus, e ao regimen de suas operações espirituaes e economicas, com a qual eternizou ainda mais o seu nome no mosteiro.

Contigua ao mosteiro ficava a ermida de nossa Senhora dos Anjos, a qual estava debaixo da jurisdicção da Misericordia, á qual a tinha dado em 1498, um fidalgo por nome Rodrigo Affonso d'Athougua.

Depois de fundado e estabelecido o mosteiro, prevendo as religiosas daquelle tempo, que a communicação da ermida, pela sua proxima vizinhança, cauzaria algum prejuizo á clausura, intentaram compral-a com o fim de a demolirem.

Procuraram para este fim esmolas do Rei, seu padroeiro, e do povo, e ajuntando a competente quantia com a de 115\$000 réis, fizeram a compra á Misericordia por escriptura publica, na qual se declara que de tudo o mais que valia a fabrica da ermida, chão, e casa do seu eirado, faziam os irmãos esmola ao mosteiro, pela devoção que a elle tinham.

Por outra escriptura consta em como o procurador do mosteiro tomou posse pacifica da ermida, e do mais que lhe pertencia, demolindo-se tudo com effeito, por decencia das religiosas, e da sua clausura.

Existiam junto da ermida duas pequenas casas, as quaes havia dado por doação livre ao mosteiro Lourenço Moreno, fidalgo da casa d'el Rei no anno de 1545, e considerando algumas religiosas timoratas que nossa Senhora se daria por menos bem servida, tirando-lhe a sua casa, e diminuindo-lhe a sua gloria accidental, não consentindo em que as duas casas se demolissem com o mais, nella fizeram collocar a imagem de nossa Se-

nhora dos Anjos, á qual os devotos davam muitas esmolas, que tambem distribuiam pelos clerigos da egreja parochial de S. Julião.

Porem el Rei D. Sebastião em 1575 lhes mandou que não recebessem mais as esmolas, por isso que pertenciam ás religiosas como senhoras da ermida.

As freiras porém, para mostrarem o seu desinteresse, voluntariamente desistiram de taes esmolas, e passaram estas para os referidos padres.

No mesmo tempo pediu o monarca citado á abbadesa e mais religiosas a ermida para fundar uma casa aos padres da Companhia de Jesus, com a promessa de fazer ás freiras maiores mercês.

Muito obrigadas estavam as religiosas<sup>1</sup> ao piedoso Rei e a seus antecessores: mas nada bastou para dobrar sua inteireza.

E attendendo mais ao decoro de sua clausura do que ao respeito do seu proprio Rei, lhe negaram a ermida, com palavras tão cortezes, e razões tão comedidas, que sobre lhe não fazerem a vontade, com maior utilidade do mosteiro, o deixaram tão satisfeito como edificado.

Passados alguns annos, porém, concederam aos vassallos o mesmo que ao rei se negou.

Porque, pedindo alguns devotos licença para edificarem contigua á ermida velha outra de novo para nossa Senhora do Soccorro, sem lembrança dos antigos escrupulos, lhes permittiram a fabrica, esquecendo-se das condições, que faziam a bem da sua posse.

Deu-se principio á nossa ermida no anno de 1600: e, quando as religiosas menos o imaginavam, se acharam com uma egreja, que na sua grandeza e altura promet-

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 592.

tia devassidão (*sic*) á clausura, principalmente o seu campanario, donde podiam ser vistas as officinas e cerca do mosteiro.

Pertendiam juntamente os operarios plantar seu arvoredado no campo, contra os privilegios concedidos ás religiosas, as quaes estimuladas deste excesso, recorrerão a Filippe III o qual mandou logo cessar a obra do campanario, e que fossem cortadas as arvores já plantadas, com sentença final.

Conservou-se, porém, a ermida, continuando nella a ser venerada a devota imagem de Nossa Senhora do Socorro.

E sendo diferentes as ermidas, com suas portas separadas, abertas ambas, compoem um sufficiente templo, onde o povo d'uma e doutra parte está logrando os officios divinos, que na outra se celebram, por mediarem sómente entre ambas as ermidas uma grade de ferro, que as separavam.

No cartorio do mosteiro (continua o chronista) se conservam escripturas, por onde consta<sup>1</sup> ser a ermida de Nossa Senhora dos Anjos, do padroado das freiras, em que muito trabalhou o padre fr. Rodrigo de S. Thiago, o qual, sendo seu confessor, por diligencias suas se tiraram novas certidões dos alvarás, e mercês reaes feitas ao mosteiro, mostrando a carta de venda da Misericordia, com o fim de se não fazer naquelle sitio edificio algum.

N'estas controversias foi mostrada uma sentença, pela qual se julgou ao mosteiro a terra e rocio desde o cano da agua que vai para elle, até ao ultimo arco, que está junto aos muros da villa.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 593.



Mostrou-se juntamente pertencer ao mesmo mosteiro todo o ambito da terra, que faz frente á Igreja, a qual terminava no muro da horta da Fonte Santa; e em virtude de uma provisão de Philippe III se fez a demarcação.

Por esta provisão mandou o mesmo Philippe se mudasse o campanario da ermida para detraz da sua capella mór, em altura conveniente ao resguardo da clausura, e que, sem licença expressa das religiosas, se não fizesse obra, ou se pozesse pedra, nem arvore no antigo edificio.

Tudo se executou, sendo tabellião da escriptura Antonio do Amaral, na presença de um desembargador, como ministro deputado para esta acção, com os confrades de nossa Senhora, assistindo o P. M. Fr. Francisco dos Reis, Leitor jubilado, e Definidor, confessor das religiosas, assignando a abbadessa e discretas no mez de março de 1616.

Desde este tempo ficaram os confrades administrando a ermida de nossa Senhora dos Anjos; e de consentimento seu se estabeleceu nella a Ordem Terceira, fundada primeiro no convento franciscano, em 1732, para melhor commodidade de seus exercicios.

Com tão caritativos hospedes se augmentou muito a ermida, pelos imponderaveis gastos da Ordem, que ainda seriam maiores na extensão da egreja, se as religiosas se não opposessem a seus designios.

O que porém, é certo (acrescenta o chronista) é que a milagrosa imagem de nossa Senhora dos Anjos se acha hoje mais decentemente venerada; e nem por isso ficou a casa de pior partido, tendo nella os Filhos da Terceira Ordem Serafica, patrona singular da Serafica Religião no Mysterio da sua Conceição Purissima.

E tambem nesta egreja estava a veneravel Ordem

Terceira da Penitencia, contribuindo para o estabelecimento della na villa de Setubal certa mulher por nome Catharina Secca <sup>1</sup>, a qual recebeu o habito no anno de 1520.

Em 1629 deram principio á capella propria, mas por falta de meios, a capella só ficou prompta no anno de 1672.

Depois principiaram a casa de despacho e secretaria, e ficaram as obras promptas no anno de 1681, tendo feito de despeza quatorze mil crusados.

E, alem d'isto, para maior segurança da capella fizeram uma contra muralha á serra proxima, cujo gasto, com o da pintura da Casa do Despacho, correo por conta do irmão ministro João da Fonseca e Paiva, que o foi no anno de 1713, e lhe passou de tres mil cruzados.

E depois tratou de obter suffragios para seus irmãos terceiros, que d'elles careceram até o anno de 1679. E alcançou tambem da Sé Apostolica um breve de altar privilegiado.

Clemente XI no anno de 1713 concedeu a nomeação de commissario visitador, isento do serviço da comunidade.

E a mesma graça se estendeu ao companheiro, nomeado pelo commissario para supprir as suas vezes.

Tambem a ordem estabeleceo uma procissão que estava no costume de sabir em quarta feira de cinza, na qual vão insignias de prata, e em que se fez consideravel despeza.

E o veneravel fr. Antonio das Chagas, indo a Setubal no anno de 1679, com o fim de prègar n'aquella villa, instituiu o exercicio da via sacra.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 594.

Sabia da igreja das freiras de Jesus, e percorrendo até á do Senhor do Bomfim, se recolhia para a igreja.

E o sacerdote que levava a imagem do Santo Christo, usava d'estolla por especial concessão do Patriarca, feita á instancia da mesa no anno de 1736, e confirmada no de 1737.

E o mesmo prelado lhes concedeu licença para terem o Santissimo exposto na ermida de nossa Senhora dos Anjos no dia da entrega da mesa, por provisão sua, passada no anno de 1734.

Com grande augmento, fervor, e devoção se conservou a Ordem no referido convento franciscano até 1732. Principiaram depois as subtilezas d'amor proprio a fazer incompativel com as assistencias da Ordem a distante vivenda dos irmãos, com outros particulares motivos, e por isso cuidou a meza na sua separação do convento para a villa.

Muito concorreo para este excesso o do visitador, que n'aquelle tempo assistia na provincia, o qual, por dilatar mais a sua jurisdicção, até nas Ordens Terceiras se intrometteu.

E, embarçando o ministerio do commissario, sem attender ás repetidas supplicas da mesa para lhe desimpedir, poz a Ordem em tal consternação, que a obrigou a deixar de todo o nosso convento, e a sua capella, para se estabelecer na ermida de nossa Senhora dos Anjos.

Entrando depois no seu segundo provincialado o P. Fr. Francisco de Jesus Maria lhe approvou a mudança, e com a sua determinação se foi alli estabelecendo, como de novo a Ordem, fazendo sua casa de despacho, ordenando a igreja e sacristia, com outras obras, em que se gastou o capital dos terceiros.

E n'aquelle igreja instituia o P. Barthazar da Encar-

nação, no dia 6 de dezembro de 1736, o exercicio chamado de caridade.

Este padre tornou-se muito conhecido no paiz pelas suas fundações das congregações—dos monges do Monte Furtado, junto á villa de Monte-mór-o-novo: e do Senhor da Boa Morte, nas proximidades de Lisboa. E em 1735 tambem instituiu n'esta cidade a irmandade da Caridade. E ainda outra na cidade de Leiria.

O convento de Jesus, porém, foi muito enriquecido com reliquias ácerca das quaes o chronista falla muito por miudo:

Parte d'um espinho da corôa de Christo, engastado em uma grande ambula de prata, com algumas particulas do santo *Lenho* da Cruz, das quaes se dá agua com frequencia para varias enfermidades, por meio da qual tem obrado o Senhor muitos milagres em beneficio dos devotos.

Tem mais uma grande parte do mesmo Santo Lenho da grossura de meio dedo, o qual estando em outros tempos engastado em ouro aos pés de um precioso crucifixo de prata dourada, de admiravel feitio, hoje se acha collocado em um relicario tambem de prata, para o qual se mudou no anno de 1746, e no mesmo logar se poz uma reliquia de S. Jacintho.

A maior prova d'esta santa reliquia <sup>1</sup> se mostra pelo caso seguinte, que publicamente succedeu dentro do mosteiro.

Entrou n'elle o devoto Rei D. Manuel, e achando-se no côro com o confessor da Casa, Abbadessa e Discretas, insinuou á fundadora soror Justa, sua ama, os desejos, que tinha de vêr o seu Santo Lenho, que ainda não estava collocado.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 597.

Ella com urbanidade o poz logo na sua presença, e nas mãos do confessor da Casa.

Depois de venerar o monarca a santa reliquia, pedio d'ella uma particula, e então succedeu o seguinte caso:

Posta sobre uma palla de Olanda, ao tempo de se lhe tocar com um canivete, tingio o ferro, e salpicou a palla, com admiração grande dos que se achavam presentes.

Com muita fê recebeu o Rei a sua parte, e algumas particulas, que se dividiram na corte, recolheu o confessor na referida ambula de prata, na qual, cheia de agua, se conservaram sempre para remedio das enfermidades da casa, e de fóra, sendo ainda maiores e mais frequentes os prodigios depois d'este successo.

Os mesmos panninhos curiosos e aceiados, que se põem por cobertura á redoma, foram vistos, salpicados de sangue por vezes repetidas.

E o canivete, que ainda se conserva com a decencia devida, está mostrando a côr do sangue, para memoria do prodigio, succedido pelos annos de 1500.

No pé da Cruz referida estão duas ordens de relicarios, em fórma de custodia, com 16 reliquias, ornadas de precioso e singular feitio, e são os seguintes :

Um cabello da barba de Christo, Nosso Senhor.

Parte do pão da Ceia.

Parte da toalha, que cingiu no lavatorio dos pés.

Pedra da Santa Columna.

A Cana, que por zombaria lhe metteram na mão.

Reliquia da Santa Casa do Loreto.

Uma conta da Virgem Nossa Senhora.

Reliquia de S. João Apostolo e Evangelista mimoso.

Parte da Cruz ou aspa de Santo André Apostolo.

Outro osso de S. Paulo, Apostolo.

Outro de Santo Estevão, proto martyr.

Outro de S. Braz, martyr.

Um dente de S. Pantaleão, martyr.

Um habito de Santo Antonio de Lisboa.

Além d'estas reliquias, diz o chronista, que estavam n'outro relicario—outra parte do Santo Lenbo, que deu ao mosteiro Fernão Martins Mascarenhas.

E para o mesmo deram os Reis de Portugal tres ossos das onze mil Virgens, cada um da largura de tres dedos: dos quaes o maior era de Santa Ursula, que estava collocado em um meio corpo da Santa, com engaste de ouro e prata.

Tinha mais collocado no corpo de um menino *O quartinho* de um dos Santos Innocentes mirrado.

A rainha D. Catharina, mulher de D. João III, pela sua grande piedade e devoção, que tinha a este mosteiro, lhe deu uma cabeça do martyr Santo Heliado, capitão de dez mil martyres, collocado em um relicario feito na China com suas columnas e guarnições de prata.

Deu mais tres ossos do martyr Santo Achacio, general dos mesmos martyres, da largura de tres dedos, do qual se reza no mosteiro no seu dia 22 de junho com rito classico.

Ha mais no mosteiro as reliquias seguintes, que deu a mesma Rainha; um osso do apostolo S. Mathias: outro do martyr S. Lourenço: outro de S. Cosme e outro de S. Jorge, martyres.

Estas reliquias foram collocadas no côro, no primeiro de janeiro de 1572, com solemne procissão, que acompanharam as comunidades e clero da villa, por ordem do arcebispo de Lisboa, a instancia da mesma Rainha, que as deu, com grande concurso de povo e sermão, que se pregou na igreja de Jesus, que, por ser dia de sua principal festa, ainda fez a funcção muito mais luzida.

D. Fernão Martins Mascarenhas, do conselho d'el-rei D. Sebastião, e seu embaixador ao imperador Fernando, juntamente com o Santo Lenho referido, deu para o mosteiro as seguintes reliquias, de que lhes fez mercê o mesmo imperador, como elle attesta em uma certidão, que com as mesmas entregou a fr. Balthazar do Trucifal, e a fr. Francisco da Ribeira, capellães das religiosas, em 2 d'abril de 1567:

Um osso do martyr S. Vicente.

Outro de S. Christovão.

Outro de Santa Constancia, martyres,

O padre Estevão de Castro, da Campanhia de Jesus, sendo abbadessa do mosteiro a madre soror Eufrasia de Santa Catharina, filha do conde da Atalaya, lhe deu quantidade de reliquias, que trouxe de Roma, com outras, que lhe havia dado sua tia dona Marianna de Portugal e Castro, a quem ficaram por via do testamento de seu tio D. Elizeu de Portugal, secretarios do Papa, e são as seguintes ;

Um osso de S. João Baptista.

Dois dos apóstolos S. Pedro e S. Paulo.

Outros do patriarcha S. Jose e Santo Andre, apóstolo.

Outro de S. Bartholomeu, apóstolo.

Outro de Santo Antonio de Lisboa.

Outro de S. Braz, bispo e martyr.

Outro de S. Gregorio, papa.

Outro de S. Tiburcio, martyr.

Sangue de S. Pantaleão, martyr.

Tem mais as reliquias dos ossos de Santo Eleuterio, bispo.

De S. Theodoro, martyr.

De S. João, papa e martyr.

De Santo Eugenio, martyr.

De Santo Adriano, martyr.

De Santo Urbano, martyr.

De S. Theodano, martyr.

De S. Faustino, martyr,

De S. Maximo, martyr.

De S. Chrispim, martyr.

De S. Nicolau, bispo.

Da madre Santa Clara.

Uma cruz do bordão do P. S. Francisco.

Um osso de Santa Maria Magdalena, com os ossos de Santa Cecilia, Santa Ignez, Santa Barbara, Santa Luzia, Santa Constancia, Santa Catharina e de Santa Apolonia, Virgens e Martyres; e uma ambula com o sangue de muitas martyres.

Todas estas reliquias collocou a abbadessa soror Euphrasia em corpos, e custodias com seus engastes de prata e ouro.

Ha mais n'este Sanctuario uma copia do proprio sudario de Christo, em tafetá branco, tocado no que se conserva em Turim, o qual deu o mesmo padre a sua irmã soror Leonor de S. João, auctora d'esta relação, e do livro em que a escreveu.

Com o Santo Sudario deu juntamente um osso de S. Luiz bispo.

Outro de Santo Estevão, proto martyr.

Outro de Santo Eleuterio, bispo.

Parte do habito de S. Bernardino de Sena.

Tudo consta por certidão do referido padre Estevão de Castro, passada no Collegio de Santo Antão de Lisboa no primeiro d'abril de 1609.

As duas reliquias de S. José e de S. João Baptista Pacheco, da Companhia de Jesus, como consta d'uma certidão sua, passada em Madrid aos 22 de Janeiro de 1605.



O conego Lourenço Rodrigues da Costa, que muitos annos assistiu na Curia Romana, á instancia de sua irmã soror Maria da Columna, religiosa neste mosteiro de Jesus, pediu ao papa Paulo V algumas reliquias para o seu mosteiro.

A esta supplica lhe defferio o papa com um breve passado em 5 de setembro de 1606, pelo qual lhe concedia authoridade para extrahir reliquias de quaesquer egrejas, conventos, cemiterios ou logares pios, onde as achasse para o seu uzo, ou para as dar a quem lhe parecesse mais conveniente.

Com o mesmo breve mandou o devoto conego as reliquias seguintes: dois ossos dos Apostolos S. Pedro e S. Paulo: outros mais dos martyres Santo Estevão protomartyr, de S. Lourenço, S. Braz, S. Lucio Papa, S. Justo, Santo Estevão Papa, S. Jorge, S. Justino, Santo Antonio S. Julião, S. Hippolyto, S. Herasmo, S. Jacintho, S. Vicente e S. Tiburcio.

Com estas estão as de S. Donato, S. Sebastião, S. Marcial, S. Marçal, S. Marcos e S. Valentim, martyres. Um osso de Santo Amaro abbade, e outro de S. Basileo Magno, uma cana do braço de Santa Enfrazia Virgem e Martyr.

Outros ossos de santa Marinha, santa Julianna, santa Brites, Santa Eugenia, Santa Margarida, Santa Valentina, santa Cyrilia, e santa Luzia, virgens e martyres. Um osso de Santa Paula, discipula de S. Jeronymo, outro de santa Suzanna, e outro de santa Marula.‡

E Fernando de Toledo, duque d'Alba, vindo a este Reino por general do exercito de Filippe II de Castella, e primeiro de Portugal, havendo alcançado de um despojo um casco das onze mil virgens.

E achando-se na villa de Setubal, por sua mão propria o foi entregar na roda do mosteiro: ou em vene-

ração delle e da santa reliquia, ou por descargo de sua consciencia, accrescenta o chronista.<sup>1</sup>

E este depois informa-nos de varios prodigios provenientes da existencia de taes reliquias no mosteiro de Jesus.

Com a fama do primeiro successo se avivou a devoção para procurarem os devotos na santa reliquia opportuno remedio em suas enfermidades; e assim se pedia com frequencia a agua da redoma, pela qual se conseguiam milagrosos effeitos.

Os reis, rainha, principes e senhores do Reino eram os mais interessados com as repetidas supplicas, que faziam para conseguirem a saude desejada, multiplicando os mesmos prodigios pelo numero das petições. No anno de 1582, em dia de S. Matheus apostolo, succedeu no mosteiro um tão grande incendio, que a não ter dentro de si tão singular preservativo, se reduziria todo a cinzas.

A sachristã cuidadosa em ter prompta a roupa da sua sacristia, metteu nesta um brazeiro de lume para a enxugar.

Ao tempo de se recolher, se descuidou d'examinar o fogo, que, deixado em uma casa toda de taboado, se ateou nelle em fórma que toda a sachristia ardeu em redondo, conservando-se illesos os caixões com os ornamentos, cofres, e mais fabrica da Igreja.

Achava-se a communidade em Matinas, e bem descuidada do que passava na sachristia.

Acabada a oração, se deu fê do incendio: e procurando as religiosas apagal-o, ao tempo, em que chegaram á varanda da sachristia, era tanto o fumo, que,

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 600.

cegando-lhes a vista, lhes impedia os passos, para proseguirem na sua diligencia.

Chamaram às vozes dos sinos os padres da casa; e acudindo com elles outras pessoas de fóra com a provisão d'agua, a ella resistia a voracidade do fogo.

No mesmo tempo acudiam as religiosas ao tribunal da santa oração como remedio ao evidente perigo, em que se achavam, perecerem entre as cinzas das ruinas.

Neste conflicto despertou a Providencia o animo da madre soror Isabel do Espirito Santo, irmã do primeiro conde de Villa Franca, que com viva fé chegou ao altar do santo Lenho: e tirando delle a redoma de vidro, que estava cheia d'agua, para remedio das enfermidades, toda banhada em lagrimas, que muito serviram tambem para a resistencia do voraz elemento, por cima da sacristia lançou a redoma no Capitulo, onde a actividade do fogo, fazia maior impressão.

Sem outra alguma diligencia cessou o incendio, e ficaram as freiras livres do evidente perigo em que se achavam.

A redoma se descobriu depois entre os estragos do fogo, inteira e illesa, sem mais defeito que uma leve quebra na bocca: e assim se conservou depois para memoria do beneficio recebido.

D'este evidente milagre, segundo diz o chronista, se fez relação, em que assignaram o padre mestre fr. Manuel de Serpa, confessor do mosteiro: a madre abbadesa Maria de S. Miguel, discretas, e algumas pessoas de fóra, que acudiram ao incendio <sup>1</sup>.

Sendo confessor no mesmo mosteiro o padre frei João d'Albuquerque, se fez uma solemne procissão na villa

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 601.

de Setubal por uma grande falta d'agua, em que sahio a Cruz com a santa reliquia.

O sacerdote, que a levava, com ella fez tres vezes no ar o signal da Cruz, e no mesmo instante se desataram as cataratas do Ceo, e fôï tanta a agua, que choveu, que fazendo evidente o prodigio, ficaram as terras remediadas.

Houve sermão de acção de graças na mesma igreja de Jesus com grande concurso de povo, louvando todos a Deus, por verem remediada tão grande necessidade em um instante.

Desde esse tempo ficou por santo costume o sabir fóra a santa reliquia, por occasião de seccura, ou abundancia d'agua, verificando-se sempre os mesmos milagrosos effeitos.

É tambem levada na procissão dos Passos da villa, para consolação d'aquelle povo.

Em sexta feira de Paixão sai à igreja do mosteiro para a adoração da Cruz, e nos dois dias das suas festas, a 3 de maio, e a 4 de setembro.

Estando a reliquia exposta na igreja, em dia da Invenção da Cruz, no anno de 1603, succedeu o caso seguinte:

A sachristãa do mosteiro, desejosa de ter comsigo uma particula do santo Lenho, se ajustou com um ourives, e com os dois capellães da Casa para melhor conseguir o seu intento.

Esperaram o silencio da noite: e recolhendo a Santa Cruz á sachristia, fez o ourives o seu bom officio, tirando duas particulas da reliquia, e outra por paga do seu trabalho. E, como poude, tornou o engaste a seu logar, e se retirou.

Mas logo se soube do roubo.

Entrando a santa reliquia para dentro, reparou a ma-

dre soror Justa do Sacramento, abbadessa, que a Cruz estava bolidada.

Deu parte ao confessor, que então era fr. Francisco Varea, que foi provincial d'esta Provincia, e entrou-se na averiguação.

E, sem muito trabalho, por confissão do mesmo ou- rives e dos padres testemunhas, se fez o summario con- cluso ao Prelado superior, o qual, com uma interlocu- toria paternal, sentenciou muito bem aos religiosos cul- pados.

Foram restituídas as particulas da sagrada reliquia, e, querendo a abbadessa certificar-se, se seriam as pro- prias, as lançou em um vaso d'agua, com tão bom ac- cordo, que de cada uma sahio no mesmo instante um fio de sangue.

A agua, com as particulas do santo Lenho, se reco- lheu na ambrula de prata, que foi servindo no mesmo remedio de muitas e continuas enfermidades.

Outra reliquia mui milagrosa no referido mosteiro era a de S. Braz.

S. João Baptista, porém, era ali muito mais mila- groso.

Achavam-se certa noite as religiosas no côro. E ten- do algumas dellas na mão o prato com a cabeça do Santo feita d'esculptura, e com uma reliquia do mesmo Santo, que havia vindo d'uma inferma, principiaram a questio- nar umas com as outras—se seria ou não reliquia pro- pria de S. João Baptista: — ou, seguindo a opinião de que em corpo e alma subira ao Ceo, se por ventura se- ria doutro Santo, e não a sua?

Decidiu o ponto uma grande pancada, que ouviram as religiosas em uma das cadeiras mais proximas a elas.

E julgando que o Santo se estava por offendido de suas

duvidas, conceberam tal medo e pavor, que, prostradas por terra, pediram perdão a Deus e ao seu Baptista.

E acreditando por sua e verdadeira a santa reliquia, ficaram intendendo, para ensinarem aos escrupulosos, que em casos similhantes a fê pia é muito boa opinião para se seguir.

Em summa eram naquelle mosteiro incessantes os milagres operados por S. João Baptista. E emquanto as dores de cabeça era um instante emquanto o miraculoso Santo as fazia desaparecer. <sup>1</sup>

A reliquia de S. Vicente martyr tambem operava prodigios, do que era bem boa testemunha a madre soror Maria da Conceição.

A madre soror Justa do Sacramento, havia mandado fazer, sendo abbadessa, as imagens de S. Pedro e S. Paulo, apostolos, para se collocarem nellas suas reliquias. Quando chegaram de fóra, se achava de cama, sangrada, muito inferma e fraca.

Havia-se-lhe soltado a sangria do braço, sem ella o sentir, por estar dormindo, e já o sangue corria pelo chão depois de passar toda a roupa e colchões.

Em sonhos lhe appareceram os santos Apostolos, com quem tinha especial devoção. E despertando-a, avisaram-na do perigo, em que se encontrava.

Chamou logo as religiosas para lhe acudirem. E, vendo todas a evidencia do successo, louvaram a Deus maravilhoso em seus Santos.

O chronista accrescenta que não menos prodigiosas tinham sido as reliquias de Santo Estevão e de S. Sebastião Martyres, livrando de sesões e fevres malignas a seus devotos.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 603.

O padre S. Francisco por meio do bordão tinha n'aquellas freiras operado muitos e repetidos milagres.

Santo Antonio tambem os operava, deparando por meio da sua reliquia cousas perdidas, e remediando ainda outras maiores e espirituaes necessidades.

Uma devota reliquia de S. Luiz, bispo de Tolosa, tambem operava prodigios e curas milagrosas.

Mas as reliquias de S. Cosme e Damião não lhes ficavam atraz em milagres.

E uma reliquia de Santa Luzia, Virgem e Martyr, tambem naquelle santo mosteiro fez admiraveis e santos prodigios.

Mas a principal imagem, que naquelle mosteiro se venerava, era a do Menino Jesus dos Milagres, assim chamado por causa dos muitos que fazia, tanto dentro, como fóra do mosteiro. <sup>1</sup>

Achava-se gravemente infermo na côrte de Lisboa D. Martinho Soares d'Alarcão, alcaide mór de Torres Vedras, e já desconfiado da vida, a juizo de medicos.

Não desconfiava ainda sua mulher D. Cecilia de Mendonça; porque nas medicinas do Ceo, contra os juizos dos homens, esperava o mais opportuno remedio.

Enviou um capellão da casa a Setubal para pedir á abbadessa a sagrada imagem do Menino Jesus, aquella quinta essencia (como lhe chama o chronista) de todas as medicinas.

Chegando o portador com a prodigiosa imagem, foi collocada em um altar portatil, junto á cama do enfermo moribando, e celebrando logo nelle o mesmo capellão, á vista de todos succedeu o caso seguinte, mais para admirado, que referido.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 605.

Estando a Santissima Imagem em pé, no altar, levantou o seo pé direito, e postos os dedos delle sobre o corporal, á imitação do sudario, que deixou, quando venceu a morte, mostrou dar a intender que n'aquella occasião ficava ella vencida.

N'esta forma ficou até o tempo em que o author escrevia esta chronica da Santa Provincia dos Algarves. E o enfermo melhorou repentinamente.

Mas diz ainda o chronista, passou a mais a misericordia do Senhor, porque sentindo aquelles nobres casados a magua da esterilidade na falta de successor á sua casa, depois d'este grande milagre lograram o fructo do matrimonio nos muitos filhos que tiveram, pois pedindo uma só vida se multiplicaram muitas em seus bem logrados descendentes. D. Luiz de Lencastre, neto do duque de Coimbra, mestre de S. Thiago, tendo sua filha D. Magdalena de Lencastre, que depois foi baroneza, com uma enfermidade mortal, chegou ao mosteiro a pedir aquelle universal remedio para todos os males.

Apenas entrou a santissima imagem n'aquella casa, se verificou o que succedeu a outro principe com a entrada de Christo na sua, sarando-lhe tambem uma filha.<sup>1</sup>

Era signal evidente, (e bem poderá ser que ainda hoje o seja, se persistir a mesma fé) dar a sagrada imagem algum signal, quando havia de sabir a algum enfermo, como se mostra pelo milagre succedido a Francisco do Freitas, da Camara de Setubal.

Mandou este pedir aquelle simulachro divino em occasião de um grande accidente de pedra, que por instantes lhe representava o seu ultimo fim.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 606.



N'esta occasião querendo soror Paula de Belem, que tinha ao seu cuidado a caixa do Menino, preparal-a para satisfazer á supplica do enfermo, quando foi a mettel-a n'ella, o vio cercado de resplandores, e para mais se certificar, o fez presente á abbadessa, e a algumas religiosas do Mosteiro.

Chegando, com effeito, a caixa com o medico divino a casa do enfermo, antes que elle soubesse de tanto bem, logo lhe cessaram as dôres; e pondo sobre si a santissima imagem lançou uma pedra de notavel grandeza.

Com accidentes mortaes se achava enferma soror Eufrazia de Santa Catharina, e vendo-se já desenganada dos remedios, recorreo aos divinos, pedindo lhe levassem á sua presença aquelle que trouxe a saude ao mundo.

Com lagrimas a recebeu em seus braços, a que o amante esposo, correspondeu com bocca de riso, ou porque gostou das caricias da esposa, ou porque á sua vista parecia causa de riso a maior enfermidade.

No anno de 1630 succederam no mosteiro dous casos notaveis com esta prodigiosa imagem, que mostram a graciosidade no obrar acções dignas do seo poder.

Soror Margarida da Encarnação sachristã, a cujo cargo estava n'aquelle anno o ornato do presepio, intentou representar n'elle o mysterio do Menino Jesus entre os doutores; e dispondo o logar para uma imagem de um que havia assentado em sua cadeira, houve pareceres para que com o Menino dos Milagres se fizesse a memoria da disputa no templo.

Como a santa imagem ficou com um pé levantado, depois do successo já referido em casa de um cavalleiro da côrte de Lisboa, não dava logar para ser assentado na cadeira, mas levantando-a a sachristã nas mãos com animo de accomodar a seu geito, o Meni-

no o deo melhor, porque cahindo-lhe das mãos, deo com os pés de pancada na cadeira.

N'ella se poz muito d'assento, fazendo o seu papel, ou representando o passo da antiga disputa no templo.

Assim esteve as vinte e quatro horas da memoria, tão firme e seguro, como se por artificio, lhe fizessem a maior segurança.

Com muita graça ficou com os olhos inclinados para a Virgem sua Mãe, e tão magestoso que crescendo-lhe o corpinho, por baixo da opa lhe apparecião os pés com a figura de assentado.

Gostosas as freiras da devota acção do Menino e vendo que elle dava geito para tudo, ensinuaram á mesma sachristã que o pozesse no Baptismo do Jordão.

Outras vinte e quatro horas esteve a santissima imagem como recebendo do Baptista o Baptismo, em pé : e tendo S. João a mão levantada para lhe lançar a agua, viram as religiosas que assim o deixaram escripto que o Menino tinha os pés em fôrma de querer ajoelhar para melhor representar o mysterio.

Outra imagem muito venerada n'este mosteiro era uma que se achava collocada em sua capella nas varandas, com a qual mais se desvelavam as religiosas por occasião do successo seguinte:

Procurava-se logar accommodado para se fazer a capella em que se collocasse a imagem de Santa Maria, vinte e tantos annos depois da fundação d'este mosteiro.

E sem se assentar no sitio, a mesma Senhora o signalou com um circulo vermelho na parede da varanda, em fôrma de flôres de liz, cousa que até então se não havia visto.

Feita a capella e collocada a imagem se conservou o mesmo signal para memoria do prodigio, que por

tal o tiveram sempre as religiosas por tradição constante.

Um fidalgo por nome D. Jeronymo Manuel, bisneto do fundador, recebeu tantos beneficios da imagem de N. Senhora do Amparo, collocada na egreja do Bom Jesus de Setubal, que lhe trouxe da India, quando de lá voltou, na qualidade de capitão mór, uma riquissima casula bordada da ouro: um par de galhetas de prata dourada, e uma preciosa alcatifa.

Deu-lhe mais um vestido, e dois mantos ricos, aos quaes se ajuntaram outros, que lhe offereceram pessoas devotas, em gratificação de as haver livrado d'algumas enfermidades.

Ao lado d'esta imagem foi collocada outra do Menino Jesus, na idade como de dois para tres annos, de muita graça e formosura, a qual festejavam os seus mordomos, dia da Circumcisão, festa principal do mosteiro, como o patrão e titular d'ella e da sua egreja.

No altar collateral do lado do Evangelho era venerada outra imagem da Rainha dos Anjos, com o titulo de Livramento, de tres palmos de alto, com o Menino Jesus nos braços: e segundo a tradição do mosteiro n'elle appareceu por disposição do Céu, e sem se saber como.

E' imagem de particular devoção pelas maravilhas que tem obrado a favor dos seus devotos, desempenhando n'elles o titulo com os livrar de grandes perigos e trabalhos.

Em occasião de despachar uma supplica de uma pessoa, sua devota, a viram os religiosos banhada em suor copioso, e alimpando-lhe o rosto, tornou a suar de novo, que talvez (acrescenta o chronista) assim o pedisse a necessidade, por ser de ponderação grave.

Como este convento era protegido pela familia real,

tambem os papas se esmeraram em o enriquecerem de indulgencias.

Por breve de Alexandre VI conseguem todos os fieis que visitarem a igreja de Jesus nos dias da Ascensão de Christo e Assumpção d' Nossa Senhora, desde as primeiras até às segundas vesperas, dez annos, e dez quarentenas de perdão, se contrictos e confessados derem algumas esmolas para as obras do mosteiro.

No mesmo concede vinte e seis annos, e vinte e seis quarentenas de perdão nos dias do padre S. Francisco e Santa Clara.

Concedeu mais á instancia do referido rei D. Manuel ao mosteiro e suas religiosas, todas as graças e indulgencias, plenarias, concedidas ao mosteiro de Gandia, d'onde vieram as fundadoras.

Mais concede aos confessores os mesmos privilegios concedidos aos guardiães da Ordem, e eis porque podem benzer os paramentos para a sua igreja.

Todos estes breves que foram passados no anno de 1497, se confirmaram para sempre.

O papa Julio II confirmou tambem para sempre as graças anteriormente concedidas.

E permittiu a el-rei D. Manuel e a sua mulher licença para poderem entrar no convento alguns dias do anno.

D. Jorge filho de D. João II e a duqueza sua mulher deram para ornato da igreja peças de prata e ornamentos ricos; e para a Casa muita parte do terreno do seu circulo.

Mandou fazer este principe o cruzeiro defronte da igreja de pedra jaspe.

El-Rei D. Manuel confirmou todas as mercês de seus antecessores, e com a generosidade real concedeu outras.

Por um alvará passado no anno de 1520, mandou, com penas impostas, se não pregassem estacas no chão, nem pregos nas paredes para se enxugar a roupa.

Por outro alvará deu liberdado para que o gado do mosteiro podesse pastar livremente, sem a pena de coimas.

Mandou por outro alvará que dos primeiros mantimentos fossem providas as religiosas com preferencia ao povo <sup>1</sup>, e que do açougue se desse a melhor carne para a necessidade das enfermas, e sustentação dos seus padres.

E que podessem mandar buscar o peixe aos barcos antes de pagarem direitos reaes.

Que podessem mandar pedir esmolas livremente por todo o seu Reino e dominios, que nas seis villas ou lugares mais visinhos podessem ter um mamposteiro para adquirirem as esmolas: e lhes concede os mesmos privilegios concedidos aos mais mamposteiros: e que por morte de qualquer d'elles possa eleger a abbadessa outro em seu lugar.

Passou outro alvará com liberdades e privilegios ao medico, cirurgião, e mais officiaes do mosteiro, para que todos fossem pontuaes na assistencia das religiosas.

No anno de 1535 mandou por outro alvará a João Vaz Castello Branco, fidalgo de sua casa, que, de nenhuma sorte levantasse propriedade alguma junto ao mosteiro.

Pelo setimo alvará, passado no anno de 1537, mandou ás justiças de Setubal, que não consentissem casas, janellas ou eirados, defronte do mosteiro.

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 611.

Deu este mesmo Rei para o serviço do culto divino um ornamento inteiro de rica tella com guarnições bordadas de ouro sobre veludo carmezim: outros quatro ornamentos de veludo guarnecidos de setim e damasco, quantidade de peças de Hollanda para a sacristia, e cortinas para os altares das egrejas, o que n'aquelles tempos se avaliava tudo por uma grandiosa esmola.

Para provimento do mosteiro mandava quantidade de moios de trigo; cera, azeite. doces para as enfermas; pagava-lhes medico, cirurgião e botica, tudo com tanta grandeza, que chegaram as freiras a formar escrupulo por parte da santa pobreza.

El Rei D. Sebastião, apenas contava sete annos de idade, passou-lhes uma alvará para não pagarem coimas os gados do mosteiro.

Confirmou todos os privilegios que já tinham as freiras, e passou-lhes outros de novo, pelos quaes lhes mandou dar lenha, pedra e mais cousas precisas para as obras.

Deu grandiosas e ricas peças de valor para a egreja: vestuario aos religiosos e aos servos de fora, pagava medico e botica, e tudo o mais necessario com liberalidade.

Deu-lhes todos os annos ordinarias, a que as mesmas religiosas résistiram com o voto da pobreza, mas depois, obrigadas pelos prelados e confessores, fizeram acceitação d'algumas esmolos annuaes.

Era tal a veneração, que tinha a este mosteiro, que desejando entrar nelle para ver a sua obra, se privou deste gosto para não incommodar as religiosas.

Satisfazia-se em entrar muitas vezes na Igreja, pedindo sempre que o abençoassem á entrada e sabida d'ella.

E olhando para a grade do Côro, umas vezes expli-

cava o seu gosto, com a bôca cheia de rizo, e outras exprimia a sua devoção com as lagrimas dos olhos.

Isto lhe succedia tambem recebendo das religiosas algum mimo.

Quando lhe mandavam um pão mole, que lhes pedia para a sua meza, costumava dizer, era só para elle o pão das suas freiras santas, que como taes as venerava; e assim mesmo as flores com que ia ornado, não consentindo lhe caisse alguma em terra.

Até aos portadores d'estes recados recebia com palavras d'amor e familiaridade, mostrando-se agradecido por tão generoso presente.<sup>1</sup>

Tal era o affecto que mostrava ás religiosas, que, sabindo um dia de Setubal, para ir jantar ao convento dos frades de Palmella, se não quiz sentar á meza, em quanto lhe não mostraram a janella, donde visse o mosteiro de Jesus.

Fizeram-lhe aquelle gosto, e pondo os olhos no sitio cheio d'alegria disse: *«Já vi o meu convento de Jesus!»*

Vamos á meza.

O cardeal rei D. Henrique foi quem mandou ao prelado que obrigasse as freiras a acceitarem ordinarias, que elle lhes concedeu por sua provizão na fazenda real perpetuamente.

Mandou-lhes outrosim consignar vinte moios de trigo em Belem, com outros provimentos necessarios.

E tambem confirmou todas as graças e privilegios concedidos ao mosteiro por seus antecessores.

Filippe I de Portugal consignou ás freiras quatro mil réis certos todos os mezes, em quanto esteve em Portugal, e alguns mezes que assistiu em Lisboa, os man-

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 613.

dava pontualmente ás freiras a Setubal por um creado seu.

E os proprios capitães do exercito e soldados concorriam com esmolas para as religiosas.<sup>1</sup>

Retirado o exercito castelhano foi de guarnição para Setubal um regimento de tudescos, commandado pelo conde de Landrove: e seguindo todos, até as suas proprias mulheres, que levavam comsigo, os passos dos hespanhoes, favoreceram muito com suas esmolas as religiosas.

Quando Filippe I chegou a Lisboa, foi logo visital-o em nome das freiras o confessor fr. João d'Oliveira, e o monarcha confirmou logo os antigos privilegios e devoções, e accrescentou mais quatro moios de trigo aos vinte que o cardeal rei tinha mandado dar, em Bellem; e tambem ordencu que as justiças de Setubal não consentissem a residencia de pessoas de mau viver defronte do mosteiro.

Filippe foi tambem ao mosteiro em Setubal, e quando a abbadessa soror Maria de S. Miguel, ajoelhou aos pés do monarcha, para lhe beijar a mão, Filippe a levantou nos braços pedindo-lhe lançasse ella a benção, para que Deus lhe fizesse mercê.

E depois teve larga conversa com as freiras ácerca da fundação da casa, e das reliquias nella existentes.

Mas sobre que mais fallou, foi a respeito das reliquias.

Discorreu por todo o interior do mosteiro com gosto e edificação de vêr tanta pobreza, rica pelo seu aceio, e agradável pelo concerto.

Ainda mais se edificou e compungiu, quando entrou

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 614.



na cosinha, onde se achava por cosinheira soror Eufrasia de Santa Catharina, filha do conde d'Atalaya, e sobrinha de D. Jorge d'Athayde, capellão-mór d'el-rei, que na sua companhia estava presente.

Do que ella havia guisado para o jantar das religiosas provaram todos, e para maior prova do seu conceito levaram como dadiva das religiosas dois ovos cozidos.

Felippe II tambem foi a Setubal por occasião d'um officio que as freiras mandaram fazer por alma da mulher do Rei. Foi ao convento, com o principe, princeza, e filhos, assistir ás vespervas, matinas e missa, mandou fazer alguns reparos no convento, em favor do qual por um alvará passado em Madrid, mandou dar na Casa da India de Lisboa, duas mil patacas.

E Felippe III mandou que continuassem a satisfazer ás freiras as ordinarias de seus antecessores.

E depois um devoto de Setubal lhes deixou por legado tres pães por semana, mais uma amassadura de trinta e tres pães todos os annos, e outras tantas rações de peixe, pelo numero das religiosas.

E ao chegar a este ponto o chronista mostra-se como que desejoso de que o dominio hespanhol continuasse, para que os monarchas d'aquelle paiz continuassem a beneficiar as madres.

Com a sahidã dos hespanhoes parece que a roda da fortuna desandou, pois logo vieram as baratas.

Parecia ramo de alguma das pragas do Egypto, exclama fr. Jeronymo.

A quantidade de baratas que n'um anno entrou no mosteiro, de tal modo o inficcionou, que não houve n'el-le logar, aonde não chegasse uma tal immundice.

Communicava-se a todas as officinas, cosinha, refeitório, sachristia e mais logares da casa, e ainda do hospicio dos religiosos.

Lembrou-se então o padre fr. Manuel de Serpa ou de S. Bento, n'aquelle tempo confessor, de prometter ao santo patriarcha Bento, em seu nome e no de seus successores, de lhe rezar todos os dias ao jantar e á noite uma commemoração, para que livrasse a elles e ás raligiosas de praga tão importuna.

Cousa maravilhosa!

No mesmo ponto em que se deu principio á commemoração do santo abbade, desapareceram aquelles importunos bichos, que sobre todos os males que causaram por todo o mosteiro, até mordiam as pobres freiras, privando-as do seu descanso de noite.

Acabou o veneravel confessor o seu tempo, e succdeu outro no lugar, mas não em a devoção.

Nem por isso fez muito caso de rezar a commemoração de S. Bento.

Mas vae senão quando saltaram-lhe as baratas em casa com tanta furia, que muito fizeram em o não comerem vivo.<sup>1</sup>

Assustado, continua as commemorações, desaparece a praga, e de vez, se bem que o padre fr. Rodrigo de S. Thiago na primeira occasião que entrou na cella ainda viu tres ou quatro baratas muito lampeiras a passearem em plena liberdade pela parede, como villão ruim pela casa do seu sogro.

Todavia os frades foram agradecidos, e d'ahi por diante, depois do jantar, resavam sempre uma commemoração ao padre S. Bento.

Mas d'ahi a poucø foi o convento invadido por uma horripilante praga de insectos tão nojentos, que nem sequer me atrevo a escrever o nome d'elles n'este meu livro.

---

<sup>1</sup> Estas palavras são textuaes, pag. 617.

O leitor porém, pôde lêr a Chronica a pag. 648, columna primeira, linha primeira.

E por signal que o chronista nenhuma cerimonia fez em estampar no livro o nome de tal insecto com todas as letras.

Verdade é que n'aquelles santos tempos taes insectos viviam com mais liberdade do que vivem hoje. Mas, e parece que a Providencia, assim o permittiu, quando o dormitorio, varandas e todas as paredes davam para a vista copiosos esquadões d'aquelles immundos viventes, e tudo o que só se divisava n'elles, falleceu por este tempo uma religiosa com grande opinião de virtude; e confiando n'esta as pobres freiras, lhe pediram com instancia nas ultimas despedidas, que, quando se visse na presença de Deus, rogasse a este Senhor as livrasse de tão trabalhosa miseria. <sup>1</sup>

Foi o Senhor servido despachar-lhes a supplica, porque no mesmo ponto, em que a veneravel freira espirou, desapareceu o que tanto lhes havia dado em que merecer.

Mas verdade, verdade, as freiras de Jesus de Setubal, apesar de virtuosas, padecendo muito por causa do tal insecto, não tinham de que se queixar, porque deviam saber que os frades dominicanos de S. Domingos d'Aveiro, tanto ou mais santos que as freirinhas setubalenses ou setubaloas, tambem padeciam horrorosamente por causa d'outro insecto nojentissimo. E a descripção d'elle com palavras do grande purista fr. Luiz de Sousa soa no theor seguinte:

«E' a terra de Aveiro, por muito humida, e cercada

---

<sup>1</sup> FR. LUIZ DE SOUZA: Historia de S. Domingos, parte II, livro III, cap. V.

de esteiros do mar, que a retalhão e penetrão por muitas partes, sugeita um genero de bicho tão novento, que até o nomeal-o causa nojo (chamam-lhe persobejo) bixo tão natural e familiar em todas as casas da villa, que por mais diligencias e curiosidades que haja, não ha nenbuma que baste a deterioral-o, e vencel-o.

Parece que o mesmo ar o cria, e com tal importunação, que tirado e desbaratado á noite, quando vem pela manhã, já as paredes, os sobrados, os forros das casas e qualquer tabua o brotam, e chovem: porque por si se cria, e nasce sem haver mister semente, como os outros animaes: e sobre bellicoso e bebedor de sangue humano, tem outras partes que o fazem sobre maneira asqueroso e aborrecido.

E' a primeira um cheiro pestilencial, segundo amar e buscar os leitos e conversação humana, fazendo guerra sem remedio ao sono e á limpeza, porque tem muitos pés para correr, e dentes para morder: sendo tal para os seculares que tem e sabem procurar suas commodidades, entendido fica qual será para os pobres frades, onde cada um se serve a si, e pelas muitas occupações de que vivem cercados dia e noite, escassamente tem hora sua.

E se isto é em todos, faça agora juizo quem isto ler, qual seria para um entrevado, corpo vivo e com valor para criar e alimentar o bicho, defuncto para se defender.

Tal é a descripção que do insecto novento faz o grande fr. Luiz de Sousa, mas é mister saber que o escriptor falla d'um enfermo tolhido n'uma cama, e por isso accrescenta:

Parece que espertaram a praga os ministros do inferno, porque eram infinitos sobre elle, e accrescentavam o martyrio das outras dores, com as picadas ou

dentadas, com o nojo e com o mau cheiro, afferrados na carne, que não resiste e bebendo como sanguessugas sem cessar aquelle sangue do pacientissimo frade.

Mas viram-se com effeito as freiras do convento de Jesus em Setnbal livres d'uma praga tão ascorosa, mas, poucos dias andados apparereu outra talvez ainda peor. E eis o caso:

Certo dia, em que mais descuidadas se achavam, chegou á sua portaria um peregrino, que parecendo homem na figura, era um demonio em figura humana.

Disse ás porteiras que trazia uma planta de singulares virtudes para plantarem na sua cerca. E só, por verem a novidade, fizeram d'ella a acceitação.

Sem esperar mais paga, porque já ia bem satisfeito, se retirou o tingido homem, demonio verdadeiro.

Com grande cuidado disposeram a planta; e quando foram a vel-a no dia seguinte, a acharam tão crescida que cobria todo o mosteiro com seus ramos.

Era para admirar a novidade; mas ainda foi maior a admiração, quando se sentiram logo muitas freiras vexadas do demonio.

Entrou então na clausura fr. Antonio Trejo, vigario geral, e por meio dos exorcismos lançou fóra os diabos, que a todas atormentavam.

E, se os taes diabos no ar arrebatassem, deviam deixar um atrodoador cheiro d' enxofre, por toda a parte.

Era então prioreza soror Eufrazia de Santa Catharina, filha do conde da Atalaya, e tomando por patrono do mosteiro ao archanjo S. Miguel, em acção de graças lhe fez o voto solemne, posta de joelhos, ella e toda a communidade, de, todos os annos, emquanto o mundo du-

rasse <sup>1</sup> se fazer n'este convento festa ao principe S. Miguel em seu dia de setembro, sua missa e prégação, e tudo mais que as abbadessas poderem.

Que nos seus dias de maio e setembro seja obrigada cada uma das freiras a rezar 50 patres nostres (*sic*) pelas almas do purgatorio; e se fação procissões n'estes dias, as quaes quanto mais solememente celebrarem, tanto melhor se cumprirá este voto, que esta é a vontade de quem o fez; e a necessidade, porque se fez, é tão grande que permitta Deus nunca esta Communidade em outra se veja.

E o chronista attribue tudo isto a artes diabolicas. E accrescenta. . . sabido é que toda a diligencia do commum inimigo é atirar sempre com a pedra, e esconder a mão, querendo que pareçam naturaes as queixas que elle introduz nos corpos por suas artes diabolicas.

E fazia mal mesmo sem se introduzir nos corpos, porque o chronista Fr. Jeronymo de Belem assevera d'um modo bem positivo que o diabo dentro do convento de Jesus em Setubal quebrara uma perna a uma freira. <sup>2</sup>

Esta, porém, curou-se, conforme poude, e andava em duas muletas.

Porem ella mesmo assim encarava o diabo, sorria-se e continuava a frequentar o côro como dantes.

E tão virtuosa era que ao morrer appareceu uma senhora magestosa a qual lhe lançou uma veste candida, com admiração grande de duas religiosas authorisadas, que lhe assistiam. Mas uma freira santa d'aquelle mos-

---

<sup>1</sup> Mal sabia a filha do conde da Atalaya que no governo de D. Pedro IV os bens haviam de ser tirados injustamente aos frades com os quaes bens se haviam de locupletar, muitos e muitos individuos.

<sup>2</sup> Chronica, vol. II, pag. 625.

teiro declarou ter visto sobre o telhado da enfermaria, onde ella se achava enferma, uma tocha acesa, que subiu ao Ceo, com duas rutilantes estrellas aos seus lados.

Todavia, apezar de tantas virtudes, dizia uma freirinha, que o diabo andava pelo convento em fórma de gato preto (pag. 646).<sup>4</sup>

A madre sor Marianna do Sacramento foi pelo espaço de seis mezes perseguida do mesmo diabo para não entrar na religião.

Mas depois de professa, quando ouvia fallar dos tormentos de Jesus Christo, parecia sempre uma Magdalena a chorar.

Soror Coleta da Paixão punha na bocca uma mordança para não fallar a ninguém.

A madre soror Antonia da Trindade, filha de D. Sanchinho de Noronha e de D. Margarida da Silva, condessa de Odemira, possuia o dom das lagrimas.

A madre soror Maria de Jesus tinha uma voz tão cheia, que só ella bastava para encher o côro.

A madre soror Izabel do Espirito Santo, illustre no mundo, rica e prendada, filha do primeiro conde de Basto, e irmã do segundo, tudo deixou para ser freira no convento de Setubal. E para em tudo ser perfeita, até da lingua latina teve grande intelligencia, e não menos da Sagrada Escripura, conservando muita parte della na memoria. Era tambem excellente escrivã. Na penitencia era egualmente modelo, pois tomava rigorosa disciplina de sangue. Mettia-se em tanques d'agua nas ma-

---

<sup>4</sup> Houve tambem no mosteiro de Jesus em Setubal uma freirinha santa por nome soror Paula de Jesus, filha de Balthazar de Bulhões, parenta muito chegada, e por linha recta de Santo Antonio, a quem muito imitou nas suas virtudes.

nhãs mais desabridas de janeiro, lançando-se depois entre asperas ortigas para fazer mais sensível o seu tormento.

\*

\*   \*   \*

Em summa os frades tudo estudavam, no ensino das linguas orientaes grandes serviços a este paiz prestaram, e um até mesmo tinha descoberto que o nome, com que o diabo mais embirrava, era com o de *moquenco*:

Eis porque, nós os portuguezes, se quizermos escrever alguma cousa que tenha geito acerca do que se passava n'outro tempo, ou a respeito de bellas artes, não temos outro remedio senão compulsar com mão diurna e nocturna as Chronicas Monasticas.

É o hespanhol Feijóo quem nos dá minuciosas noticias ácerca de Herodes: <sup>1</sup> mas é o auctor da Chronica da Piedade quem nos apresenta pormenores ácerca das ruinas do antigo Castello de Gaia, fronteiro á cidade do Porto <sup>2</sup>.

Sabe-se que no mez d'abril de 1753 fizeram no mosteiro d'Alcobaça um grande roubo de paramentos ricos. E tambem sabemos que em Guadalupe, havia uma imagem do archaujo S. Miguel, que áquelle mosteiro fôra offerecida por el Rei D. João I de Portugal <sup>3</sup>.

Na igreja d'Alcobaça mandou o nosso rei D. Affonso VI fazer grandes obras para poder alli haver continuo Lausperenne <sup>4</sup>.

<sup>1</sup> Theatro Critico, vol. VII. 5. 15. 22. 49.

<sup>2</sup> Chronica, pag. 451.

<sup>3</sup> Barbosa Machado. Memorias d'El Rei D. Sebastião, vol. IV pag. 69.

<sup>4</sup> Alcobaça Illustrada, pag. 554.



Do convento de S. Francisco em Goa diz o celebre viajante francez Pyrard: É o mais bello e o mais rico do mundo, em cujo claustro está pintada toda a vida de S. Francisco em ouro, azul, e outras côres. <sup>1</sup>

Mas dentro dos conventos tambem havia muito luxo, o que já demonstrei nas minhas duas obras—Portugal na Epocha de D. João, e as Freirinhas d'Odivellas. Agora, porem, vou chamar outra authoridade, para ainda mais corroborar a minha asserção. E é um frade, mas frade d'ordem apertada que vem confirmar ainda mais as minhas anteriores asserções.

Aqui temos o franciscano fr. Fernando da Soledade, que a pag. 284 do terceiro volume da sua Historia Seraphica está lendo em voz alta o seguinte:

«A madre soror Maria do Presepio era toda ella um symbolo do desprezo, e tal a representava o seu habito de burel o mais aspero e estreito, cingido com um cordão similhante na villeza, e o corpo no interior com rigorosos cilícios.

«Na cabeça trazia uma toalha d'estopa, e umas cortiças nos pés sem sandalias. Que boa figura esta para espantar as patas (*sic*) e as poupas, e para se esconderem temerosas nas mangas largas, rendas, decotados, e vestes roçagantes, que pretendem exceder as pontificias mais d'um covado! <sup>2</sup>

E no emtanto o frade bernardo fr. Fradique na sua Escola Decurial é um raio contra os enfeites das mulheres.

«A formusura, diz este frade bernardo, consiste em

<sup>1</sup> PYRARD: Viagens, Nova Goa, vol. II, pag. 44.

<sup>2</sup> ESCOLA DECURIAL: vol. IX, pag. 164.

serem as feições e partes bem figuradas cada uma per si, e todas entre si mesmas proporcionadas.

Não consiste nos effeitos e curas do rosto, porque nenhuma pôde haver que emende ser a testa apertada, os olhos pequenos, o nariz desproporcionado, a bôca grande, os beiços delgados, a barba sumida...

Só a côr que se pôde contrafazer não faz ao caso, que as boas figuras ainda que sejam morenas, são formosas.

Preta sou, mas formosa, dizia a mais formosa de todas as mulheres, <sup>1</sup> que as de más figuras ainda que se tornem em neve, em fim ficam frias.

E mais feias por acrescentarem o postiço, que destroe o natural, com se pintarem com as alvaiades, solimões, alcanfores, e outras pinturas que, quando se misturam com o suor, que ellas mesmas causam, geram mau cheiro, fazem apodrecer os dentes, estragam envilhecem o rosto, e parecem retabolos mal pintados, sendo um asco que a todos offende.»

Fosse porém como fosse, a verdade é que os freiraticos eram immensos, e as missas do dia nos conventos das freiras eram concorridissimas, com o fim d'ouvirem cantar algumas daquellas vozes realmente deslumbrantes e angelicas, ao som das magestosas harmonias do orgão.

E na verdade em culto algum, ha festas e cerimoniaes mais commoventes do que no culto Catholico.

A Semana Santa! O Natal! A Ascenção! O S. João ou o precursor de Christo! O Advento! Quarta feira de Cinzas! A Resurreição! O viatico aos entrevados!

Mas como estas festividades devem incomparavel-

---

<sup>1</sup> Cantares, I. v. 4.

mente commover ainda mais o homem instruido, que ao entrar no templo catholico, logo decifra milhares e milhares de factos, que se ligam com os mais remotos tempos!

Uma costumeira, porém, notavel, era que ainda no principio do corrente seculo, punham côr na cara dos defuntos, de modo que ficavam mui lindos.<sup>1</sup>

Havia, porém, confessores que abusavam da estupidez das confessadas, e o caso seguinte o comprova:

A madre Joanna Luiza do Carmelo, freira do convento de Santa Anna em Lisboa, andava sempre a pedir ao seu confessor lhe impozesse as penitencias as mais rigorosas e ascorosas.

Havia, porém, um insecto horripilantemente nojento e repugnante, não muito conhecido na casa dos ricos, mas vulgarissimo ainda hoje nas cabeças dos pobres e dos amantes da porcaria.

E o confessor vendo que a sua confessada tinha grande tedio a taes insectos, nos quaes nem sequer os olhos podia fitar, com o fim de que tão custosa penitencia fosse mais agradavel á Divindade, diz á confessada:

Pois bem, para que uma tal penitencia, que lhe é tão custosa, seja mais agradavel a Deus, e redunde em maior grau de bemaventurança para si, durante o espaço de nove dias consecutivos tome como refeição uma das taes sevandijas, que a filha ha d'apanhar na cabeça d'um pobre, e a vá saboreando tanto quanto lhe seja possivel.

Sim, irmã, faça uma tal penitencia, pois N. Senhor Jesus Christo muito mais do que isso padeceu por amor de nós.

---

<sup>1</sup> Lettres de Mesdames de Villars, de la Fayette et de Tencin. Paris, 1805. pag. 85.

A madre, então, cheia de jubilo exclamou: Reverendo Padre e Senhor, agora vejo que o Espirito Santo lhe assiste para os acertos do bem da minha alma. Quantas cousas me tem ordenado que faça, nenhuma me é tão violenta á natureza, como esta, pelo natural asco que tenho a sevandijas semelhantes.<sup>1</sup>

Mas com a graça de Deus espero pôr em execução o mandado da santa obediencia: porém lhe advirto que me custará ou uma grande doença, ou ao menos uma forçosa violencia á natureza.

Com effeito pôz em execução o mandado no primeiro e segundo dia, com determinação de continuar os nove: porém com tanta violencia da natureza que, a não se lhe atalhar o contrario com o novo preceito da santa obediencia, perderia a vida por não faltar ao merito da obediencia, e de se humilhar.

E comtudo, apesar de tão humilde e de tão santa esta freirinha, não era ella feliz. Desabafava com o seu confessor dizendo-lhe: «Reverendo Padre e Senhor, tenho em mim o que não sei dizer: morro, e não acabo a vida: vivo, e não sei como vivo. Oh! Se fôra possivel que se me abrira o peito, para que se visse o quanto o meo coração está maguado e afflicto!

Para dizer que o tenho negro, como uma baeta, é pouco: se affirmar que padeço nelle as ancias da morte, não é bastante: e só me posso explicar em que sinto nelle aquelle mesmo tormento, que padecerá um condemnado ao inferno.

O motivo que eu tenho para padecer tantos tormentos em tempo tão demorado eu não o sei; porque, se

---

<sup>1</sup> Vida da madre Joanna Luiza do Carmello, pag. 109. Esta vida foi escripta pelo seu confessor Fr. Antonio do Sacramento. Lisboa 1751.

examino a minha consciencia, não acho materia de culpa. Se é tibieza em amar e servir o meu Senhor, isso sim: bem sei que o não amo, e sirvo como deve ser servido e amado.

Porem tambem posso dizer que o desejo amar e servir a todo o custo da minha saude e da propria vida.

Tudo por todos os lados me atormenta: a lembrança dos parentes me afflige, o trato das creaturas me aborrece: o mundo me é em extremo odioso: até a mim mesma estou tendo aborrecimento.

Não ha cousa, vai ha mais de anno, que me console. Só me dão algum alento as determinações da santa obediencia, em que faço todo o meu forte no meio do sobro de tantos trabalhos.

Visita-me o Senhor em meio de tantas trevas á maneira d'um relampago despedido de uma opaca nuvem, quando a noite está mais horrorosa, que mais serve para pôr em pavor do que para infundir alivio. Emfim, eu aqui estou a seus pés, diga-me o que hei de fazer.

Mas, quando aos 38 annos d'idade foi para o Ceo, numa visão disse a uma alma predilecta: «Se ca podesse caber pena, seria grande a que teriam todos os bem-aventurados, por não se disporem os mortaes a vir receber e lograr tantas felicidades quantas superabundam nesta Celeste Patria.

Esta freirinha, era idiota, mas poderia ser uma santa. Mas uma freirinha, que d'ahi a cousa d'um seculo viveu no mesmo mosteiro de Sant'Anna, e que foi amante do padre José Agostinho de Macedo, essa não era tonta, com certeza. <sup>1</sup> Porem uma outra que d'este mesmo mosteiro foi

---

<sup>1</sup> *Id. id.* pag. 196.

depôr contra el-rei D. Affonso VI, essa era com certeza uma infame.

Mas, como os estrangeiros, em geral nos não poupam, vejamos tambem alguma cousa do que se passava na França.

E consultemos um author fidedigno. E seja elle Mr. de Saint Simon: <sup>1</sup>

«Madame de Mailly (anno 1707) irmã do arcebispo d'Arles, depois cardeal de Mailly, teve por estes tempos o bello e rico priorado ou abbadia de Poissy no fim da floresta de Saint Germain, onde ella era professa. Fora esta nomeação por muito tempo contestada, porque as religiosas pretendiam ter o direito da escolha e para fallar verdade tinham ellas conservado a posse desde a Concordata.

A visinhança da Côrte, que ficava em Saint Germain, a tentou a dispôr dum tão bello sitio.

Em ultimo logar para alli tinha nomeado um irmão do duque de Chaulnes o embaixador.

O papa não se tinha opposto, porém as freiras fecharam as portas á Rainha, que o tinha alli conduzido pessoalmente.

De maneira que os guardas tiveram de arrombar as portas.

O barulho foi infernal por causa d'esta installação.

Gritarias, berreiros, insultos á abbadessa, muitas e mui grandes faltas de respeito á Rainha.

E muitas religiosas foram expulsas, e mettidas n'outros conventos.

E, apesar de tudo isto, Madame de Chaulnes, durante bastantes annos, nunca esteve socegada, porém sim,

---

<sup>1</sup> Mémoires, vol. V. pag. 131.

muito mais impertinente do que todas as abbadessas juntas.

O auctor da chronica Serafica diz-nos que a madre soror Eugenia de Jesus tinha grande intelligencia da lingua latina, e particular applicação ás rubricas do Breviario.

A madre soror Maria de S. Miguel, de nobreza conhecida, ouviu certa musica no convento, e logo percebeu que ia morrer; o que aconteceu no anno de 1598.

A madre soror Guiomar da Conceição, tambem de distincta nobreza, entrou em 1573 para o convento, e falleceu em 1599, quando exercia o lugar de sachrista.

A madre soror Luiza da Trindade esmerava-se muito na festa que annualmente se fazia á Santissima Trindade.

A madre soror Joanna da Conceição entrou para o convento, quando contava dez annos de idade,

Entendia muito bem do pulso, e conhecia perfectamente quando se achavam proximas do morte.

Não só teve boa intelligencia da lingua latina, mas até mesmo trazia de memoria muita parte da Escriptura Sagrada.

E era bastantemente apoquentada pelo demonio, careca ou mafarrico, que tudo vem a dar no mesmo.

Tentava-a este para que se matasse, ella porém conhecia o tentador, e pedia a Deus protecção exclamando :

Mandae, mandae, Senhor, quantos trabalhos quizerdes; pois é bem que os pedeça este coração que vos não soube amar.

Soffra este corpo, pois em nada vos serviu, e mortifique-se esta vontade, que em nada se soube empregar.

Morreu a 14 de fevereiro de 1610.

E no dia seguinte, que era o da trasladação de Santo Antonio, de quem a serva de Deus era especialissima devota, esteve seu corpo exposto no côro até á tarde, em que lhe deram sepultura.<sup>1</sup>

A madre soror Clemencia Baptista, fallecida em 1612, chegou a ponto de não ter o mais leve medo das carancas do diabo.

Este bem se metamorphoseava, para enganar a serva de Deus, mas o pobre diabo com ella nada podia, e fazia sempre triste figura.

A madre soror Antonia das Chagas foi a primeira que escreveu a historia da fundação do convento de Jesus, e d'ella se utilisou a madre soror Leonor de S. Julião na Historia que de tal assumpto escreveu.

A madre soror Margarida da Cruz quando morreu em 1614, mais parecia figura de corpo vivo, do que de defunto.

A madre soror Maria da Columna prestes a morrer tinha os olhos fitos n'um crucifixo, e exclamava: O' alma minha, que será de ti?

Nada tenho feito por meu Deus, mais que offensas contra sua divina Magestade! O' Senhor!

Valham-me os merecimentos de vosso precioso sangue!

A agua tanto desce, quanto sobe: e tanto sobe, quanto tem descido: eu não desci por humildade, e assim não sei o que subirei: mas espero em vós, Senhor, que haveis de salvar esta alma.»

E pondo seus hraços em cruz, expirou no primeiro de junho de 1614.

Soror Baptista da madre de Deus entrou para o con-

---

<sup>1</sup> FR. JERONYMO DE BELEM: Chronica Serafica da provincia dos Algarves, vol. II, pag. 656.



vento com onze annos d'edade, em 1605. Tambem possuio o dom das lagrimas.

A madre soror Serafica da Gloria entrou no convento em 1601 com 16 annos d'edade:

Mas foi horivelmente instigada pelo tição negro para que não fosse freira.

O mafarrico, porém, ficou mal.

Seu habito dava nas vistas por causa do esmalte de remendos.

Corria os Passos da Paixão do Senhor com outras religiosas, levando pesadas pedras aos hombros.

A abbadessa soror Eufrazia de Santa Catharina, filha do conde da Atalaia, tinha excellente voz, e particular geito para as cerimonias e ministerios do côro, e obteve do papa graças e indulgencias para o convento.

Foi ella que reuniu um grande numero de reliquias que diz ser o chronista—o mais rico thesouro da Provincia.

Para recreio da communitade fez notaveis obras na cerca, e um curioso jardim, onde se cultivassem flores para adorno dos altares.

Por sua industria se azulejaram as paredes da referida igreja.

Apainelou o côro, e concluiu a obra dos sanctuarios.

E gastou muito dinheiro n'uma demanda por causa do campanario da igreja do Soccorro.

A madre soror Luiza da Assumpção, filha de Luiz de Carvalho Camões entrou para o convento em 1570, com 14 annos d'edade.

Sua voz era singular e excellente, e não menos a pronuncia do latim, e tinha rios de graça nas palavras.

Elegeram-n'a abbadessa em 1614: e esta elegeu para protector do seu abbadessado ao archanjo S. Miguel da

capella mór, á imitação do corpo da egreja, e o ornato do cruzeiro, e capellas d'elle.

Concluiu-se a demanda sobre o campanario da ermida do Soccorro. Falleceu em 1620.

A madre Justa do Sacramento, quando plantava alguma arvore, fazia o signal da Cruz, e proferia estas palavras: <sup>1</sup> *Ego plantavi, Apollo rigavit, Deus autem incrementum dedit.*

Com esmolas que houve de Felipe II de Portugal, renovou o claustro grande de lagedo, e no meio d'elle dispoz um bem aceiado jardim ornado de finos jaspes, com sua fonte, toda de pedraria; para ornato do mesmo claustro, e decente recreio das religiosas.

Plantou a horta de arvoredos de espinho, sendo ella mesmo quem dispunha as plantas com suas proprias mãos; e á sua instancia mandou o mesmo Rei demarcar, por uma provisão, o rocio pertencente ao mosteiro.

Terceira vez foi eleita prelada em 1608, e n'estes tres annos concluiu algumas obras, que tinha deixado incompletas no primeiro abbadessado, como foi a mudança que faz do hospicio dos religiosos fazendo-o tirar do rocio, onde estava, com distancia e incommodo, para o ministerio do confessorario.

Da madre soror Leonor de S. João, diz o chronista ser insigne escriptora.

A madre soror Anna de Jesus por um anno inteiro não comeu mais que pão e hervas; e nas sextas-feiras do mesmo anno comia umas folhas de oliveira, bebendo-lhe em cima alguns golos de vinagre, e depois um pucaro d'agua, <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Chronica, pag. 682, vol. II.

<sup>2</sup> *Id., id.,* pag. 693.

Chegou a tal esquecimento de si e do mundo, que nem do seu proprio nome se lembrava.

A madre soror Leonor de S. João, abbadessa tambem do mosteiro de Jesus, escreveo as memorias d'este mosteiro, obra que foi terminada em 1630, com grande trabalho, summa verdade e ardente zelo das glorias d'uma Casa, que lhe deo o espirital ser.

O author d'esta Chronica da Provincia dos Algarves não falla em bulhas entre as freiras no convento de Jesus em Setubal.

Era possivel que os madres não fossem assomadas n'este mosteiro; mas tambem era muito possivel que o chronista mui de proposito de taes bulhas não quizesse fazer menção, embora os frades e freiras por tudo implicassem.

E não é isto para admirar, pois a madre ou recolhida D. Joanna da Gama n'um convento em Evora, na sua obra *Ditos da freira* falla do theor seguinte:

«Vou topar com pessoas tão leves nas determinações, e tão pouco constantes, que se mudam mais vezes que uma grimpa: enchem-se de duvidas, mas sem nenhuma podem crer que me enfadam.

Ha hi outras mais ventosas que o mez de maio, vazadas por vaidade, e tão tocadas d'ella, que todos os fundamentos fazem no ar, e sustentam-se d'elle como camaleões.

Se os aventoejam e assopram, aproveitam por accidentes, por suas vias, que são tão incertas como as mais das causas do mundo: com tudo se lhe acertam a vea, fazem algum bem ajoelhado.

Com as taes pessoas eu não queria ter semelhança porque me descontentam.

Outras ha ahí tão abotumadas e recozidas, duras e curtas de razão, e tão desapegadas d'ella, que ainda

que tenham algum saber, tem mais parte a de mas condições, e precede a malicia tudo.

A estas se lhe minha conversação podesse negar, confesso que o faria.

Outras vejo, a que hei inveja, que a propria virtude tem por condição, e sem se fazerem força, se acha n'ellas tudo brandura: tem depositadas em si todas as bordades, as entranhas sãs, o juizo claro, que seo conhecimento as não consente fazer a ninguem aggravado.

E d'estas desejo ser tributaria, e de fôro lhe devo querer bem.

Cada um tem sua vea, e funda sua opinião no que lhe contém: uns são alumiados da razão em uma cousa e outros em outra: o que uns hão por bem, outros o tem por mau: e todos vemos melhor os defeitos alheios que os nossos, que temos mais perto.

Trato com pessoas a que acho mais folhas que um bolo. e mais aguas que chamalote, e andam sempre afiadas na malicia, que as não podeis tomar por parte que vos não firam.

E com outras envernizadas de parvoice, sobre ruindade com listras de suas inclinações e maldizentes, que não queria que me soubessem o nome: e outras tão diferentes que tem por si engastoadas todas as virtudes, e se acertam de ser discretas é gram recreação para quem as conversa; tal amizade como esta, se se podesse comprar, eu seria mais pobre do que sou, porque me acho necessitada d'ellas. <sup>1</sup>

E como tambem fazia versos, abi tem o amigo leitor o seguinte soneto da tal freirinha ou recolhida d'Evora.

---

<sup>1</sup> Ditos da freira, pag. 51.

## SONETO

Tem me a paixam tudo occupado,  
que o sentimento nam pode valer;  
nem quer se cale, nem menos dizer;  
n'este extremo tal me tem hum cuidado.

Tem se do coração já apoderado  
que lembranças tristes nam posso esquecer;  
nem tenho poder para assi nam ser,  
que o geito que mostro he todo forçado.

N'estas contendas eu ando comigo,  
vejo contra mi muitas sem razões,  
por todos os sentidos me entram as paixões,

Que eu mesma cumpri os trabalhos que sigo;  
consola me que tudo tem fim e acaba:  
o que eu queria não querer nada.

N'estas contendas eu ando comigo... dizia a freirinha ou recolhida d'Evora...

E que remedio! As barbas dos visinhos tambem ardião. Os conventos foram sempre casas de lucta, de desordem e de guerra.

No tempo do marquez de Pombal, concorriam ás festas da Senhora da Nazareth muitos padres e frades, que, aproveitando-se da devoção dos romeiros, faziam bom peculio das esmolas das missas; umas para serem ditas no templo de Nossa Senhora: e outras para serem ditas em qualquer egreja.

Porem, d'estes concorrentes os que se mostravam insubordinados e tumultuosos eram os frades, pois che-

gavam a fazer desordens na sacristia para apanharem os paramentos aos que voltavam de dizer missa, com o fim de tambem a irem celebrar.

O dr. João da Silva Rebello, reitor da igreja da Nazareth, fez queixa disto ao marquezde Pombal, o qual deu resposta que os não consentisse lá em tempo de festas. O reitor assim fez.

Porém os frades amotinaram-se, e chegaram a ameaçar o reitor.

E temendo algum insulto maior, escreveu, e remetteu o seguinte ao marquez :

Mandou Vossa Excellencia certo dia  
 Que eu cá em Nazareth não concedesse  
 Guisamentos a frade que viesse  
 Às festas de Setembro em romaria,  
 Obedeci, Senhor, como devia,  
 E disse ao ermitão que lhes não desse,  
 Ainda que d'ahi me proviesse  
 Um odio universal da fradaria.  
 Porém agora que sei o que é um frade,  
 Vos faço petição mui submissa  
 Que me livreis da sua inimizade;  
 Pois pelo odio que lhe a alma atiaça,  
 Receio què me faça a caridade,  
 Se eu fizer o que devo de justiça

Mas até o proprio padre S. Francisco fazia versos, e eis uma amostra :

Altissimo signore,  
 Vostre sono le lodi,  
 La gloria e gli onori;  
 Ed a voi solo s'anno a riferire

Tutte lo grazie; e nessun vomo è  
 Degno di nominarvi.  
 Siate laudato, Dio, ed esaltato,  
 Signore mio, da tutte creature,  
 Ed in particular dal sommo Sole  
 Vostra fattura, signore, il qual fá  
 Chiaro il giorno che c'illumina. . . <sup>1</sup>

Em Portugal tambem houve sempre quem em verso entoasse os louvores do Senhor, e as poesias do monge cisterciense João Claro disse são a prova.

Um franciscano, porém, do convento de Xabregas, por nome Fr. Jacintho dos Anjos, ou por se julgar fulto de dotes poeticos, ou por julgar a poesia uma inutilidade, fez-se mezinheiro, e para curar toda a qualidade de doenças e enfermidades applicava a seguinte receita:

Dez réis de açúcar cande.

Dez réis de mel rosado.

Dez réis de unguento Apostolorum.

Dez réis de pedra hume.

E um torrão de Açúcar da grandeza de uma noz.

Lançava o fradinho tudo em tres quartilhos d'agua de cisterna; e, depois d'estar d'infusão em um vaso por vinte e quatro horas, o passava a uma garrafa de vidro, da qual o ministrava aos enfermos, que sem outro remedio saravam, sendo infinitas as pessoas que procuravam tão saudavel medicina para allivio de suas enfermidades.

Diogo Pessanha Falcão, morador na cidade d'Evora, tinha uma inveterada chaga em uma perna; e depois de

---

<sup>1</sup> Guinguené: Histoire Litteraire d'Italie, tome I. Paris, 1814, pag. 361.

andar em cura por alguns annos foi julgado por incuravel.

Com muita fé e egual necessidade recorreu a esta agua, e em brevissimos dias conseguiu a saude, que não poude alcançar em tantos annos, com outros remedios. <sup>1</sup>

Á portaria do convento de S. Francisco d'Evora (monumento suberto, e que tem todo o pavimento coberto com as campas e illustres brazões dos que debaixo dellas dormem o ultimo somno, até que o Anjo no dia do Juizo os evoque á vida) chegou um pobre, a quem outra similhante chaga havia impossibilitado para ganhar a vida com o suor de seu rosto.

Por ordem do veneravel padre lhe applicou a mesma agua o porteiro do convento. e em poucos dias voltou o pobre inteiramente são para o seu exercicio de trabalhador.

Estava-se curando na enfermaria do convento de Xabregas, fr. Guilherme de S. Ricardo de um grande tumor, que por instantes se lhe ia dilatando por toda a garganta com evidente perigo de suffocal-o.

Padecia o enfermo gravissimas dores, e por mais que trabalhava o cirurgião, para que o tumor viesse a furo, ainda mais se augmentava a queixa, e com ella o seu padecer.

Cada gemido que dava o religioso, era uma aguda setta que penetrava o piedoso coração de fr. Jacintho; até que não podendo já ouvir mais aquella necessidade, reprehendeu os assistentes, por não saberem applicar remedio proporcionado á queixa e ao allivio do enfermo.

---

<sup>1</sup> FR. JERONYMO DE BELEM: Chronica Serafica, vol. II. pag. 208.



Mandou logo que fossem buscar a herva escabriola, a qual, applicada á parte offendida, surtiu tão bom effeito, que rebentando o tumor, no mesmo ponto alliviou o paciente.

Todavia os pharmaceuticos, cirurgiões e medicos afamados por aquelles tempos eram os frades trinos, que não se limitavam só a ser redemptoristas, e tambem pelos frades de S. João de Deus. . .

Perdoai-me, amigo leitor.

Agora me lembro que estou fóra do assumpto outra vez.

Este segundo volume foi destinado para contar bulhas fradescas, as quaes em geral eram motivadas quasi sempre por causa das precedencias na procissão de Corpus Christi, e os unicos exceptuados de taes desordens foram os Jesuitas, os quaes manbosamente pediam o logar mais modesto, e por isso rompiam elles a caminho na procissão, e eram por isso tidos por mais modernos, e não occupando logar distincto n'uma tal procissão.

O conde Alexandre de Laborde no seu Itenerario descriptivo, estampado em Paris no anno de 1834, conta-nos como era a procissão de Corpus Christi na Hespanha. <sup>1</sup>

«Na vespera mascaratas percorrem as ruas da cidade, ao som de tambores e de trombetas e de oboés valenciannos, chamados dulzaynas, com o fim d'annunciarem a solemnidade do dia immediato. E ao mesmo tempo vão pelas ruas fazendo uma pantomima na qual pretendem imitar a degollação dos Innocentes. Um homem, vestido de mulher, e montado n'um gericó, re-

---

<sup>1</sup> Vol. II, pag. 319.

presenta a Virgem Maria. Em seus braços sustenta uma creança, que representa o Menino Jesus: e um homem vestido de S. José segura o burro pela arreata.

Atraz vão um boi e um sendeiro: e assim percorrem as ruas, imitando a fuga para o Egypto.

Homens vestidos de judeos andam a correr pelas ruas como uns furiosos, com cutellos, alphanges e espadas fingindo que andam a apanhar todas as creanças, e agarram as que vão encontrando, ameaçam-nas, poem-lhes o cutello sobre o pescoço; baralham os rapazinhos com as rapariguinhas, e lhes poem os alfanges sobre o peito.

No dia da festividade, faz-se a procissão com muito apparato. Precedem-na seis grandes carroças, cada uma das quaes é puchada por seis mulas ataviadas com uma quantidade enorme de laçarotes.

Cada uma das carroças traz em cima um theatro de madeira, que a occulta completamente. É a isto que os valencianos dão o nome de *rocas*.

Na primeira representam a criação do mundo, e nella vemos o pai Adão formado do limo da terra: a mãe Eva sabindo duma costella do pai Adão: a serpente enganando a mãe Eva: esta enganando a seu marido: tanto um como outro comendo da maçã; o anjo exterminador empunhando uma espada chamejante, correndo-os do Paraizo para fóra. O Padre Eterno prégando a Adão, e intimando ao par desobediente a punição de sua golozeima etc. etc.

Tudo isto é representado ao vivo por algumas pessoas vestidas com variados trajos, as quaes só apparecem em occasião propria, quando teem de representar o seu papel, e então recitam com gravidade versos na lingua italianna relativos aos papeis que estam representando.

Os outros carros estão repletos de homens e de mulheres vestidos com variados fatos, e executando variadas dansas, nas quaes nunca faltam as dulzainas, ou oboés valencianos.

Rompe em seguida a procissão, e nella apparecem as dulzainas, os tamborileiros, os rapazes que fazem de pastores, os que fazem de marinheiros com seus tambores, saltando e fazendo cabriolas.

Os grandes figurões vestidos de branco dansando tambem ao compasso das suas castanholas: os reis mouros levando bandeiras; homens brancos com capas encarnadas atirando canas, e os gigantes e gigantas com seus pagens.

E quando a procissão pára n'alguns sitios, quatro creanças vestidas com um fato estrambotico, que se não parece com fato algum conhecido, dansam em cima duma grande banca em frente do SS. Sacramento, e ao mesmo tempo tocando castanholas.

\*

\* \*

O padre Gaume diz-nos o seguinte, acerca da procissão do Corpo de Deus em Bolonha, onde estive em novembro de mil oitocentos e cincoenta e tantos.

«Cada anno a procissão solemne da festa do Corpo de Deus faz-se em duas freguezias sómente, e por turno. É costume immemorial os habitantes das ruas que devem ser honrados com a passagem do SS. Sacramento, embellezarem o interior e exterior das suas casas. Os proprietarios de todas as classes mostram equal zelo. Se, apesar da sua boa vontade, não pode o pobre fazer o que deseja o seu coração, não teme pedir emprestado para prover a uma despeza que olha como sagrada. Vos

vedes que o interior de meus quartos está por acabar, e isto provem de que todos os officiaes estiveram occupados nas freguezias que tiveram este anno a procissão. E não me admiraria de que fossem já começadas as obras nos bairros por onde ella deve passar o anno que vem.

Eis abi o que vos explica a apparencia nova dos nossos velhos edificios e o asseio garrido das nossas velhas ruas.»

Mas, em summa, embora possamos escrever livros infolio acerca da famosissima Procissão de Corpus Christi, conhecemos que sobre um tal assumpto, que não é o principal a que nos propozemos, não nos devemos alongar mais, e remataremos por estas palavras «que o collaborador da *Gazeta de Lisboa* do dia 3 junho de 1717 ao fallar d'uma tal procissão, tambem parecia entusiasmado.»

E com effeito, e é uma repetição, ella tambem ainda hoje poderia dar entusiasmo aos habitantes da capital, e fazer com que o dinheiro dos provincianos guardado em pés de meias, apanhasse um pouco d'ar, e viesse gastar-se em Lisboa.

Mas lá que os frades e padres tinham grande amor ás discussões, polemicas, e barulhos, lá isso tinham, e para este fim tudo lhes servia.

O grande fr. Luiz de Souza (embora fidalgo e com educação aprimorada) começa a sua preciosissima Historia de S. Domingos por uma polemica com varios escriptores estrangeiros ácerca das pessoas qui foram os primeiros inquisidores.

Isto, porém, relativamente nada é.

Quando as freiras de Chellas mandaram pôr na sua igreja um padrão, no qual declaravam não pertencerem á Ordem de S. Domingos, mas sim á da dos Conegos

Regrantes de Santo Agostinho, então é que o grande escriptor se exalta e combate pujantemente seus antagonistas, que eram nada menos do que os principaes escriptores d'aquelle tempo.

As desavenças das freiras de Cellas com os seus confessores também fizeram ruido, e se ouviram ao longe.

As discussões ácerca da maior antiguidade das cidades, eram polemicas mui do gosto dos frades.

Um asseverava, por exemplo, que a cidade de Cadix fôra na Europa a primeira que acceitara a religião de Christo, tendo ali sido levada por S. Thiago Maior.

Os portuguezes, porém, combatiam uma tal opinião, e escreviam volumes sobre volumes pretendendo que a Braga pertencia uma tal gloria, pois a religião ali fôra introduzida por S. Thiago, e pregada depois por S. Pedro de Rates, assim chamada da povoação d'este nome á qual então chegava a agua do mar.

Em quanto a fr. Bernardo de Brito é mesmo da gente ficar espantada.

Quer por força que o mundo fosse erado no equinoxio de março, como tempo convenientissimo á geração e conservação das cousas: que Abel morresse virgem: e que fosse também o primeiro bereje que houve no mundo, porque ensinou a seus netos a não temer pelos males d'esta vida, castigo algum na outra negando em tudo a providencia de Deus. <sup>1</sup>

O dominicano francez Labat mette a ridiculo as pretenções dos hespanhoes no tocante á sua remota antiguidade.

Até pretendem, diz o dominicano, que D. Julião Peres, arcepreste de S. Justo em Toledo, em conformida-

<sup>1</sup> Voyages, vol. I, pag. 139.

de com os archivos d'esta cidade metropolitana, descobrira que o navio, em que o propheta Jonas embarcou, era hespanhol, isto é, de Cadix. <sup>1</sup>

Pretendiam ainda mais.

Queriam que no dia em que Jesus Christo tivesse nascido, tinham apparecido tres soes. <sup>2</sup>

Havia ali um escriptor por nome João Vaseo que tambem asseverava que a estrella que servira de guia aos Magos appareceu primeiro na Hespanha que nos outros paizes.

E que o rei Herodes, zangado porque os reis Magos lhe não tinham ido levar novas do Menino Jesus, mandara queimar os navios de Cadix, por isso que em navios d'esta cidade tinham os magos embarcado, e n'elles fôram desembarcar na Judea.

Um padre, por nome Hermenegildo de S. Paulo, da ordem dos Jeronymos, pretende que estes frades ainda eram mais antigos do que os carmelitas, embora estes attribuem a fundação de sua ordem aos tempos biblicos d'Elias e Elizeu!

Todavia os tempos antigos não eram tão santos que não houvesse no anno de 1716, 723 creanças entradas na roda da Misericordia em Lisboa, as quaes com 708 ali já existentes, perfaziam o numero de 1431 engeitados, dos quaes falleceram 497, e com os que sobreviveram, se fez a despeza de 11;996 cruzados e meio.

E' porém, preciso notar, que os estrangeiros estavam sempre promptos a metterem-nos a ridiculo, mas que os cousas lá por fôra ainda eram mais ridiculas do que as que se passavam em Portugal.

Bossuet, na sua famosa oração funebre da rainha Ma-

<sup>1</sup> *Id., id.*, pag 163.

<sup>2</sup> Monarchia Lusitana: livro I, cap. I.

ria Thereza, mulher de Luiz XIV, não satisfeito com chamar a este príncipe licencioso e devoto, no genero do nosso D. João V—o baluarte da religião, o vingador por Deus enviado á Christandade, acaba por comparar a Rainha com a Santa Virgem, e o delphim com o seu Divino Filho. <sup>1</sup>

O que, porém, é certo e certissimo é que as letras portuguezas muito devem aos frades.

E para qualquer se compenetrar d'esta verdade basta-lhe a leitura da Bibliotheca Lusitana, pelo nosso famoso Barbosa, obra verdadeiramente monumental.

Todavia as Chronicas monasticas nos fallam de muitas outras obras que ficaram ineditas, e que talvez já se tenham perdido.

Fr. Luiz de Souza <sup>2</sup> assevera que no reinado d'El-Rei D. Affonso IV, um bispo de Burgos, renunciando o bispado, viera fixar sua residencia em Braga, e deixara o convento de S. Domingos por seu universal herdeiro.

Mas o chronista dominicano accrescenta: «o que principalmente mandou que se fizesse, foi uma livraria, para a qual deixou desde logo muitos e muito bons livros.»

O auctor da Chronica da Conceição lamenta a perda d'uma campa com epitaphio em caracteres gothicos, a qual existia n'um mosteiro. <sup>3</sup>

O celebre epigraphista Hubner, tão conhecido dos archeologos, e que esteve em Portugal, não se esqueceu da lapide que em Chellas se conserva dum tumulo christão, do anno 644.

<sup>1</sup> LADY MORGAN: L'Italie, vol. II, pag. 400.

<sup>2</sup> Historia de S. Domingos, liv. IV, cap. IX.

<sup>3</sup> *Id., id.* pag. 637.

Falla-nos tambem de duas inscrições christãs do seculo vi em Elvas, doutra tambem do seculo vi e existente em Beja, de duas ou tres christãs, e do seculo vii ou viii.

Não atinou, porém, com todas existentes em Santarem.

O cisterciense fr. Francisco Brandão bem alto proclama:

«Eu tenho por grande estima qualquer letra antiga.»

Na livraria do conde de Vimieiro havia tambem uma obra inedita, intitulada. — *Questões com a Ordem de Santo Agostinho de 1656 até 1659.*

E acerca d'esta obra apresentou o conde de Ericeira um relatorio na conferencia do dia 14 de Junho de 1724.

E na livraria do mesmo conde tambem existia um livro intitulado — *Dialogo contra os galanteios illicitos dos religiosos* — obra da qual se deu conta á Academia, na conferencia anterior, no dia 11 de maio de 1724.

Na primeira metade do seculo xvii, um dos homens que mais figurou na França pela sua illustração foi Camus, bispo de Belley.

O cardeal de Richelieu, mal avindo com os frades, intentava, não obstante, persuadir-o a que não fizesse os frades alvo de sua bilis.

«Eu não vos acho outro defeito, disse o cardeal, senão a animosidade com que aggreddis os frades.

Prouvera a Deus que isso fosse possivel, porque teriamos nós ambos o que mais desejavamos. Vós serieis papa, e eu seria santo.»

N'outra occasião dirigindo-se no pulpito ao duque d'Orleans, irmão do rei, que estava collocado entre Mr. d'Emery, e Mr. de Bullion, intendente das finanças, parecendo referir-se á cruz, e apontando para ella, começou a exclamar:



Oh, meu Senhor! Não vos vejo eu entre dois ladrões!

Palavras taes não passaram desapercibidas para a maior parte do auditorio, que se poz a rir.

O duque, que dormitava, accordou sobresaltado e perguntando-lhe o que era?

Respondeu Mr. de Bullion, apontando-lhe para o senhor d'Emery.

— Não vos inquieteis!

Foi comnosco que fallou.

Em quanto a anedoctas eram os frades poços sem fundo.

Eram inexgotaveis.

Era costume em Coimbra, quando se doutorava algum religioso, irem os lentes a cavallo.

E um frade bento mandou pedir aos bernardos algumas bestas.

Estas promptamente lhas enviaram dizendo — que se quizessem mais, era boa occasião, porque tinham chegado o padre geral e o secretario.

\*

\* \* \*

A certa Communitade mendicante favorecia largamente um usurario, homem de más contas, de más pagas, e de maus costumes, e de quem suspeitavam que todos os seus bens eram mais furtados, do que honestamente grangeados.

Entraram então os frades em escrupulo de acceitarem esmolas d'aquelle uzurario, e deram conta ao seu prior, pedindo-lhe resolvesse como elles frades deviam proceder.

E a resposta do prelado foi: Que bem podiam accei-

tar as esmolas d'aquelle usurario e avaro, porquanto tambem Deus sustentara a Elias e a S. Paulo por intervenção d'um corvo, sendo aliás ave de rapina.

Certo frade mui sovina comprou tres arrateis de carne de porco para festejar o dia de entrudo.

Chegando a hora do jantar disse ao leigo que lhe pozesse a meza, ao que elle respondeu — que não havia de jantar, pois o gato tinha comido os tres arrateis de carne.

Pois dá cá o gato, disse o frade ao irmão leigo.

Pezou-o então n'uma balança, e vendo que pezava tres arrateis, poz-se a ralhar com o leigo, gritando:

— Oh maldito!

— Pois tu dizes que o gato comeu a carne?

— Pois se esta é a carne, que é feito do gato?

— E se este é o gato, que é feito da carne?

\*

\* \* .

Havia em Setubal um frade, administrador do convento de S. João, frade que tinha por costume recomendar aos inquilinos que não caiassem as chaminés, porque pelo andar dos tempos vinham a entupir-se.

Chegou uma mulher á portaria de certo convento, e deu tres mil réis a um leigo, pedindo-lhe encarecidamente lhos mandasse dizer de missas pela alma de seu marido, por um religioso de boa vida.

Respondeu-lhe o leigo que podia ir descansada, porque elle assim o faria.

Subiu logo á cella d'um frade já ancião, e lhe deu os tres mil réis, dizendo que uma mulher lhos trouxera para que lhos dissesse de missas pela alma de seu marido.

Ficou o frade admirado, porque não tinha conhecimento algum na corte, donde lhe viesse aquella esmolta, e disse ao leigo :

Irão, essa mulher perguntou pelo meu nome ?

Não, padre, respondeu elle ; mas eu pouco mais ou menos achei que só vossa paternidade podia dizer estas missas.

E isso porque ?

Porque me recommendou muito que as dissesse um frade de boa vida : e aqui neste convento ninguem a leva melhor que vossa paternidade.

Certo pregador na igreja conventual de S. João de Deus em Lisboa, igreja pertencente aos frades que o povo chamava os seringas, tomou por texto do seu sermão esta passagem do Evangelho : *Eu chamei o peccador etc.*

E, como a memoria de repente lhe faltasse, ficou algum tempo calado no pulpito, depois de ter repetido tres vezes as mesmas palavras.

Certo individuo que se achava presente, julgando que o prégador esperava alguém, e vendo que já era grande a demora, gritou-lhe :

Pois, senhor padre, se esse peccador não vem, chame outro, porque se vae já fazendo muito tarde.

O que porém é certissimo é que o numero de missas rezadas por aquelle tempo em Portugal, era incomparavelmente superior ao numero das que na actualidade rezam n'este paiz. E para confirmação d'uma tal asserção basta que o leitor lance um volver d'olhos sobre a seguinte noticia, que vem na Gazeta de Lisboa do anno da 1716, pag. 136.

«Pela relação dos gastos que sae impressa todos os annos se vê ter a santa Casa da Misericordia de Lisboa mandado dizer na sua Igreja 39: 542 missas pelas suas

obrigações, além de 15:404 por tenções particulares: e na ermida de N. Senhora do Amparo 19:642 missas.

«A eleição do provedor e officiaes da meza da Casa da Misericordia d'esta cidade, que se costuma fazer inalteravelmente na vespera da Visitação de Santa Isabel, foi deferida para a semana que vem por decreto de S. M. Pela relação dos gastos que sae impressa todos os annos se vê haver mandado dizer a dita Casa, n'este que acabou em 2 de julho de 1716 na sua egreja 39:542 missas pelas suas obrigações, além de 15:404 por tenções particulares; e na ermida de N. Senhora do Amparo 19.642. Sustentarem-se 58 orphãos no seu recolhimento: dotarem-se 164: e casarem-se 132 das que foram dotadas os annos passados, dando-se esmolos a outras para os seus casamentos.

Resgalaram-se 22 captivos: sustentaram-se nas cadeias 1224 presos pobres, de que foram soltos 668. Foram cumprir seus degredos 255 provendo a estes de vestidos, e roupa, sustentando a todos em suas doencas, e pagando a outros as despezas de seus livramentos.

Proveram-se 182 cegos e entrevados. Foram soccorridas 400 pessoas pobres: foram sustentadas no hospital de Santa Anna 15 entrevados, e no do Amparo 59 cegos e entrevados. Foram soccorridas 400 pessoas pobres, Foram alimentadas no hospital de Santa Anna 15 entrevados; e no do Amparo 59 cegos e entrevados, e fizeram-se outras muitas obras de Caridade, em que a meza dispendeu 107\$971 cruzados e 181 réis e meio.

Mas o que se não póde negar de modo algum é que as chronicas monasticas tragam noticias, muito e muito importantes não só para a Historia da vida intima de este paiz, mas tambem para a Historia das nossas bellas artes.

Porém para taes fins tambem ás vezes são mui uteis varios livros estrangeiros.

E uma das obras que nos appresenta historias mais chistosas e engraçadas ácerca dos frades no estrangeiro é sem duvida a do padre Labat bastantes vezes já citado.

«Todos os padres hespanhoes teem grandes oculos presos ás orelhas por um cordão. E nunca os largam asseverando que lhes dão elles um certo ar do gravidade.

E outro sim querem fazer acreditar que a applicação d'elles frades ao estudo é tamanha, que, a não ser um tal auxiliar, perderiam irremediavelmente a vista.

Em summa na Hespanha todos quantos se entregavam á leitura, no dizer do referido dominicano, quer fossem velhos, quer fossem novos, quer fossem homens de justiça, ou medicos, quer fossem cirurgiões ou boticarios, ou guarda livros, a maxima parte dos artistas, e geralmente todos os frades, usavam d'oculos. E os frades novos consideravam um tal uso como distincção.

Havia então na bahia de Cadix alguns navios francezes de guerra, e os marinheiros ainda rapazes, tiveram a lembrança d'irem passeiar na cidade levando pendentes nos narizes grandes oculos.

Os hespanhoes, porém, desconfiaram, e tomaram aquillo como um insulto, travou-se briga entre francezes e hespanhoes, mas segundo assevera o padre Labat, estes ficaram mal. Vieram então a correr os officaes francezes para apasiguarem a briga.

Foi, porem, ella apasiguada com facilidade, por isso que os francezes, quer fosse verdade, quer não, asseveravam a pés juntos que tinham posto em o nariz grandes oculos não para insultarem os hespanhoes, mas sim para se conformarem com os costumes do paiz, em que estavam.

Ainda houve umas tres mortes; porem passados alguns dias o governo deu um grande banquete aos francezes, deram-se mais explicações, e no dia immediato tambem o commandante francez deu outro banquete, e tudo ficou em harmonia.

E d'ahi por diante quando os francezes iam a terra, já não punham oculos.

Porem o nosso frade d'Alcobaça Fr. Francisco Brandão ralha com aquelles que se esquecem dos beneficios recibidos. <sup>1</sup> E tinha rasão, pois os frades do convento do Bouro, ingratos e esquecidos dos beneficios que os fieis lhe haviam feito, tinham deixado cahir no esquecimento o sitio em que jazia uma bemfeitora d'aquelle mosteiro.

Dá-nos, porem, o celebre chronista fr. Manuel da Esperança noticia (vol. II. pag. 490) da existencia no convento franciscano d'Alemquer das Chronicas manuscritas de fr. João da Povoas: e tambem da existencia das Lendas dos Martyres de Marrocos compostas por um fr. Francisco de Sevilha, as quaes estavam guardadas no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

O mesmo chronista assevera que um certo Pero Vieira da Maia fizera os alguidares para aquelle mosteiro.

O padre Feijóo no seu Theatro Critico <sup>2</sup> assevera que certo pregador em Lisboa começára o seu sermão por um verso de Virgilio.

O nosso conego Roquette diz-nos que o mesmo praticara numa igreja de Pariz o padre Arnaud num sermão de Paixão, ao qual assistira Maria de Medicis.

Em 1580 mandou o governo hespanhol, trabalhando já então para se apoderar de Portugal, fazer um cas-

---

<sup>1</sup> Monarchia Lusitana, livro XVII, cap. 3.

<sup>2</sup> Volume primeiro.

tello na insua de Caminha com o fim d'impedir que naquelle ponto desembarcassem soccorros para os portuguezes.

Os frades franciscanos portuguezes que n'aquelle sitio residiam, representaram-lhe que não perdesse seu tempo, pois, mais tarde, ou mais cedo, o mar deitaria por terra tudo quanto n'aquelle ponto se edificasse.

A isto respondeu o commandante hespanhol, segundo assevera o chronista portuguez, que descançassem os frades, pois elle ia fazer naquelle sitio um baluarte com tal solidez que nem o Padre Eterno seria capaz de o deitar por terra.

O referido fr. Manuel da Esperança tambem nos assevera que no convento da Carnota<sup>1</sup> havia doze columnas de jaspe, que el Rei D. João I trouxera de Ceuta, e mandara de presente aos frades franciscanos d'aquelle convento.

Fr. Manuel da Esperança diz-nos outro sim que um certo Pero Vieira da Maia fizera os alguidares para o encanamento das aguas no convento de S. Francisco de Guimarães, e que o seu nome se achava no Laboratorio dos habitos<sup>2</sup>. E tambem nos assevera que houve prodigios na reedificação de certa igreja, em 1627.

Por este chronista tambem sabemos que os frades não pediam esmollas ás pessoas que não eram honestas.

Tambem nos diz que vieram os anjos tocar orgão no côro da igreja d'Alemquer.<sup>3</sup>

Dá-nos outro sim a noticia de que fr. Raposo fazia relógios de sol em pedra no mencionado convento de

---

<sup>1</sup> Chronica Serafica, vol. II pag. 546.

<sup>2</sup> Historia Serafica, liv. I. cap. 33.

<sup>3</sup> *Id. id.* pag. 82.

Guimarães; e que os frades naquella então villa tinham privilegio no açougue.

O author da Alcobaca Illustrada assevera que em 1590 davam 50 réis como esmola para uma Missa: <sup>1</sup> e que em 1543 os frades d'Alcobaca aforaram a Lançarote Vieira, seu criado, as aguas da mata e ribeira de Falhaes, no campo de Maiorga para fazer dellas uns moinhos de 4 pedras, com fôro para o mosteiro referido, de dois cruzados e de duas gallinhas.

A noticia da beatificação do veneravel padre João Francisco Regis, Jesuita, beatificado em Roma no dia 24 de maio de 1716, foi celebrada em Lisboa com tres dias de luminarias por todas as casas da Companhia de Jesus, e o mesmo fizeram (diz a Gazetta de Lisboa) os religiosos da Santissima Trindade, «por uma especial amizade cultivada de muitos annos entre estas duas religiões. E os moradores circumvisinhos fizeram o mesmo.»

Os festejos ao Espirito Santo por aquelles tempos eram tão deslumbrantes, e tão ruidosos, e tão interessantes, e variados em costumeiras, que podem fornecer assumpto para uma obra volumosa.

Mas dos que eram celebrados na villa d'Alemquer falla o já citado fr. Manuel da Esperança.

Cardoso no seu Diccionario Geographico narra os que eram celebrados na aldeia Gavinha. E de taes festejos ainda ha em Lisboa escacissimos vestigios, por quanto ainda as freiras da Esperança nesta cidade nunca se esquecem de celebrar a festa ao Espirito Santo, nem de porem na igreja a gaiolla com os competentes pombos. E tambem os gaiteiros andam ás vezes a tocar na

---

<sup>1</sup> Alcobaca Illustrada. pag. 387.



sua gaita de folles nas ruas de Lisboa, com o fim de receberem esmollas para a festa do Espirito Santo.

Um grande numero de escriptores estrangeiros teem muitas vezes mettido a ridiculo as crenças e costumes dos portuguezes.

Deviam, porém, taes escriptores lembrarem-se de que talvez nos outros paizes as coisas ainda corressem peor do que em Portugal.

E eis porque varias vezes tenho narrado o que nos outros paizes tambem se passava.

E vejamos, por isso agora alguma cousa do muito que nos diz Dupaty nas suas cartas acerca de Italia no anno de 1785.

A pag. 80 do primeiro volume refere-nos que os habitantes da cidade de Lucca tinham n'uma igreja um crucifixo de madeira, a que davam o nome de *Volto Santo*, e ao qual calçavam pantufos de velludo carmezim nos dias de trabalho, e pantufos de panno bordado a ouro em todos os domingos.

Mas que a imagem certo domingo, fosse lá porque fosse, fugira, e se viera collocar na Sé Cathedral. <sup>1</sup>

Na cathedral de Sienna achou, na sacristia, um grupo mui notavel representando as Tres Graças, postas no meio d'um Christo resuscitado e d'um Christo moribundo.

E aos pés d'este grupo das graças era que o sacerdote se revestia para ir dizer missa, e Dupaty accrescenta: *Elles sont toutes nues*.

Em agosto de 1716 os padres da Companhia de Jesus da Casa Professa d'esta Cidade festejaram solemne-

---

<sup>1</sup> Na mesma cidade viu Dupaty uma obra com o seguinte titulo—Vantagem e Santidade da Virgindade provada pela Escriptura e pela vida dos homens, pag. 88.

mente a beatificação do bemaventurado padre João Francisco Regis.

Seu templo estava armado superbamente: as suas luminarias se disposeram com uma idea nova. Durou tres dias a festividade. No primeiro assistiu e officiou o cabido da Capella Real.

No segundo a communidade dos religiosos da Santissima Trindade.

No terceiro a dos de S. Domingos, e todos os dias tiveram o Santissimo exposto, sermão e musica da Capella Real.

A rainha assistiu em publico no segundo, e em todos os tres fez mais solemne esta festividade com a sua real assistencia, ainda que incognito el-rei jantando na mesma casa de S. Roque, havendo concorrido generosamente para a despesa d'esta celebridade Mr. Bicchi, nuncio ordinario no primeiro dia de tarde visitou o Santo, sendo recebido com *Te-Deum*, e concedeu muitas indulgencias, fazendo todas as mais ceremonias de similhantes actos.

No ultimo se fez uma procissão, em que concorreram com os seus andores varias congregações do templo de S. Roque, muitos religiosos da varias ordens, e a communidade de S. Domingos, levando n'ella o andor da imagem do veneravel padre beatificado dois religiosos da Campanhia e dois Trinos.

Estes ultimos festejaram tambem com luminarias e repiques este acto todos os tres dias<sup>1</sup>. E os dominicos fizeram o mesmo no dia em que vieram cantar vespers á mesma egreja.

Os embaixadores assistiram quasi todos os dias.

---

<sup>1</sup> Gazetta de Lisboa, 22 d'agosto de 1716.

Houve em todas as tres noites o divertimento do fogo de artificio, acompanhado de repiques e clarins.

A casa do Noviciado celebrou esta festa com luminarias e repiques.

O collegio de Santo Antão se fez admirar na illuminação do zimborio, em cujo obsequio poz tambem luminarias e o dos Meninos Orphãos da Cidade, e todos os moradores, visinhos do convento fizeram o mesmo.

Poucos dias depois sagrou o cardeal da Cunha ao bispo do Algarve José Pereira de Lacerda, na igreja dos religiosos da SS. Trindade, com assistencia dos bispos d'Angola, e Tagaste, e muita nobreza d'esta Corte.

E o bispo deu no mesmo dia um magnifico jantar.

Em a data de 17 d'outubro de 1716 refere a Gazeta que a rainha recolhendo-se de visitar a igreja de Nossa Senhora das Necessidades, encontrara o cura da freguezia de Santa Catharina do monte Sinai com o Santissimo Sacramento, que vinha d'administrar a uma mulher enferma, e com exemplo mui devoto e de grande edificação para toda a cidade, se apeou com todas as suas damas e cavalleiros que a seguiam, e que com uma tocha na mão acompanhou a procissão até a Igreja, e assistiu n'ella ate se encerrar o Senhor com o hymno *Tantum ergo*.

Em o numero seguinte da Gazeta se nos diz que el-rei fôra cumprir uma romaria promettida a Nossa Senhora em Villa Viçosa, que vira a Sé, e depois a Universidade, onde fizera mercê d'um anno aos theologos, e de vinte dias de ferias aos estudantes.

Mandou repartir septenta moedas de ouro aos pobres, e soltar da cadeia aos presos, que não tivessem parte, e que de tarde assistira no coro de cima da igreja cathedral ás vespas, e no domingo a todas as horas canonicas.

Que na segunda feira estivera também presente ao officio de defuntos até se recolher a procissão, e que mostrara ter sido de seu agrado o modo como se fizeram todos os officios, dera muitas esmolas, e a mão a beijar a todos com muita benevolencia.

Depois fôra para Estremoz e d'aqui para Villa Viçosa, e fôra logo visitar a imagem de Nossa Senhora da Conceição, a quem dedicou aquella romaria, e no dia 8 de novembro fôra ver Montes Claros.

Passados, porém, alguns dias, diz-nos a Gazetta que o reverendissimo Cabido da Sê de Lisboa, havendo sido informado da desatenção com que se assiste em algumas egrejas d'esta diocese, principalmente nas de fôra da Côrte, mandou passar uma pastoral dada em 14 do mez passado; e fixada nas portas de varias egrejas, pela qual ordena a todos os moradores d'este arcebispado, não estejam nas egrejas e ermidas sem aquella modestia devida á santidade do logar, evitando risos immoderados, praticas profanas, discursos e acções torpes, nem por occasião das romagens se façam dentro das egrejas comedias nem bailes, nem se possa entrar com armas de fogo, nem encostal-as ás portas, nem nos seus adros se vendam cousas comestiveis, nem outras algumas.

Que nenhum sacerdote, clérigo ou beneficiado, assista aos officios divinos sem habitos de decencia e compostura, nem tragam cabello ou corôa maior ou menor do que ordenam as Constituições, nem confessem sem sobrepelises nas egrejas em que residem, nem a mulheres em confessionarios de grades ou ralos.

E que nenhum regular levante altar fora do seo convento, ou seja para dizer missa ou para dar o viatico a outro regular. <sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Gazetta de 1716 pag. 256.

Quando el-rei D. João V participou ao conde d'Avintes que o irmão d'este, D. Thomaz d'Almeida, bispo do Porto, fora nomeado patriarcha de Lisboa, o conde para mostrar seu regosijo, celebrou esta mercê com uma grande e festiva demonstração de gosto, expressada em uma illuminação de mais de oito mil luzes; e muito fogo artificial nas tres noites seguintes, ouvindo-se n'ellas uma sonora musica de vozes e harmonia de clarins, atabales, buazes (sic), flautas e rebecas, no seu palacio, e em todo esse tempo se continuaram as luminarias e repiques na capella, egrejas e cidade.

Todavia, apesar de a Gazeta de Lisboa fallar de centenaes d'assumptos, não deixava tambem de dar noticias de vez em quando acerca da procissão de Corpus Christi.

E só mais um exemplo apresentarei, mencionando o que a referida Gazeta em junho de 1716 diz:

«Quinta feira se celebrou a festa de Cospus Christi na capella real, com assistencia de suas magestades e de todos os grandes.

El-Rei Nosso Senhor acompanhou a procissão com o manto da Ordem de Christo, e todos os cavalleiros das Ordens militares acompanhavam com seus mantos.

Quem acreditaria então que a procissão de Corpus Christi em 1888 havia de achar-se reduzida ao extremo da miseria e da penuria!

Aquella procissão tão conhecida em todas as cinco partes do mundo!

Que abysmo entre o seculo actual e o seculo passado!

Hoje uma chuзма immensa deixou a egreja e vive sem os minimos vislumbres de crenças. No seculo passado, porém, ou com crenças, ou sem ellas, todos se chegavam para a egreja.

E para ella hem se chegou D. Fernando Antonio de

Menezes, filho segundo do conde da Ericeira, doutor formado pela Universidade de Coimbra, oppositor ás cadeiras e mestre escola da Capella Real, deixando as esperanças das maiores dignidades do seculo pelo habito de S. Francisco, na rocoleição do Varatojo, e n'ella fez sua profissão solemne com o nome de fr. Antonio da Piedade, domingo 19 com assistencia de todos seus parentes, e grande edificação de todos <sup>1</sup>.

E hoje?

Todavia, como todas as cousas n'este misero globo terraqueo estam n'um incessante movimento, é possível que ainda haja reviravolta, e tambem é possível que os modernos, conscios da immoralidade e charlatanismo da nossa epocha, optem pelos antigos usos e costumes.

Não sabem todos que a lingua allemã hoje é quasi a lingua favorita, a lingua dos sabios?

E todavia ácerca d'ella dizia no seculo passado Voltaire no primeiro volume das suas Memorias <sup>2</sup> :

«Que o allemão só era bom para os cavallos.»

No mesmo seculo passado dizia a Margrave d'Anspach no primeiro volume das suas Memorias (pag. 226) que os dinamarquezes tinham uma tal esterilidade d'imaginação que pouco mais se representava no theatro d'elles do que peças francezas, mal traduzidas, e mal representadas.

N'esse mesmo seculo Mr. Percival Stocklade recusa ao francez a flexibilidade e doçura necessaria para exprimir os sentimentos patheticos, e a energia indispensavel para chegar ao sublime.

Mas ao findar o presente volume permita o amigo

<sup>1</sup> Gazeta de Lisboa, agosto, 1716.

<sup>2</sup> Memorias, pag. 226.

leitor que lhe diga, que apesar dos exercitos dos frades que então havia pelo mundo, tambem pelo mundo a desmoralização era immensa e extraordinaria, e o paiz que mais exemplo della nos póde fornecer é a França, onde tambem os frades formavam exercitos.

E se o amigo leitor ao findar a leitura d'este volume estiver com paciencia, queira ler a pagina 57 do volume primeiro das Memorias de Mr. Saint Simon, a historia do medico. que estando de pachorra, capou o abade que lhe tinha ido pedir que o curasse de uma bernia. <sup>1</sup>

Mr. Dupaty nas suas cartas já citadas ácerca da Italia diz-nos: <sup>2</sup> que na capella de S. Gonzaga em Roma havia uma abertura na frente pela qual, em tempo dos Jesuitas, deitavam cartas com o sobrescripto dirigida ao Santo, nas quaes os devotos pediam que na presença de Deus protegesse este ou aquelle pedido que os devotos faziam nas taes cartas, e deste modo os Jesuitas eram conhecedores dos segredos mais occultos das familias.

Os Jesuitas tambem quando mandavam fazer imagens de Nossa Senhora, mandavam-nas fazer muito lindas, pois já tinham descoberto que os mancebos demoravam-se muito mais fazendo oração a uma imagem bonita, do que a uma imagem feia.

Era immensa, era extraordinaria a desmoralização no seculo passado, n'este paiz, e por isso andou bem o monge bernardo Fr. João Barba Rica vertendo em linguagem uma obra do seu patriarcha com o titulo de Espelho Monastico. <sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Memoires du duc de Saint Simon, vol. I. pag. 57.

<sup>2</sup> Vol. I. pag. 192.

<sup>3</sup> Lisboa, 1751. Na officina de Pedro Ferreira.

N'aquella versão lemos :

«Mais almas leva a luxuria ao Inferno, que outro qualquer peccado.

Os olhos são os recadistas d'este vicio; a primeira porta por onde a peste d'este vicio entra na alma, são os arcos, d'onde se disparam as settas do amor inhos- nesto, que, com a turpeza dos affectos, deixam o cora- ção ferido.

Não ponhas os olhos nos homens com curiosidade, nem os vejas com affecto desordenado, e concupiscivel. Não olhes para algum homem com animo de te agrada- dar ou de o amares. *Foge de ver as vaidades do seculo.*

Não desejes a formosura, que nos agrados, com que incita os desejos, traz a ruina.

Dize-me, amada irmã, que proveito se tira da for- mosura do corpo?

Não se murcha como o feno?

Não foge como sombra toda essa belleza?

Que formosura fica ao homem para desafiar os agrados, quando a morte o priva dos vitaes alentos?

Quando vires esse corpo, que antes se recreava, to- do inchado e fetido, que te has de retirar com pressa de tão mau cheiro.

Que será feito n'essa hora d'essa belleza tão attra- ctiva?

Da doçura das palavras, e que enterneciam os cora- ções de quem as ouvia?

Da suavidade dos conceitos, com que recreava?

Aonde acharás aquelle riso immoderado?

As solturas e jocosidades inherentes?

A alegria vã e inutil, que a todos movia rizo?

Certamente acabou tudo isso, e se tornou em nada, e desapareceu como o feno, que este é o fim da bel- leza e da formosura do corpo.



Conhece, pois, veneravel irmã, que toda a formosura é vaidade.

E se é vã toda a formosura do corpo, se é toda podridão, bichos da terra e cinza, foge de pôr os olhos ou os desejos em semelhantes formosuras, que com tanta brevidade se tornam tão feias e tão ascorosas, porque o mundo ha de acabar, e com elle acabará a concupiscencia, com que se desejam as suas delicias. Porque tudo o que ha no mundo, ou é concupiscencia da carne, ou concupiscencia dos olhos. . .

E talvez fosse porque estava compenetrado de taes verdades, que certo marido, desejando saber se a alma de sua mulher estava habilitada para entrar na bemaventurança, no caso de fallecer n'aquelle dia, apesar de formosa e honesta, foi a certo convento da sua terra onde os confessionarios tinham porta para o claustro, e outra para a igreja, e uma parede com gradinhas ao meio. <sup>1</sup>

Espreitando pela parte do claustro, viu que sua mulher se chegava a um confessionario, onde não havia religioso.

Pareceu lhe boa conjunctura, entrou, cerrou por dentro, sentou-se no banquinho, e escarrou.

Crendo a mulher que estava alli o confessor, entrou e disse a confissão.

O marido disfarçava a voz para não ser conhecido.

Quando, porém, se chegou ao sexto mandamento, confessou a senhora que, apesar de casada, cometera adulterio algumas vezes com um laçao, muitas com um doutor, não poucas com um fidalgo, e muitissimas com um alferes.

---

<sup>1</sup> JOÃO BAPTISTA DE CASTRO: Hora de Recreio, Lisboa, 1754, pag. 46.

O marido, com a dôr da sua affronta, não podendo ouvir mais, exclamou :

*Ah traidora! Não sou confessor; sou teu marido, que d'este modo hei averiguado tuas infamias.*

A mulher, que era ladina, cobrando animo da primeira turbação, lhe disse :

— *Vinde cá tontinho: não vêdes que vos conheci, e que estava galanteando?*

Todos estes actos foram comvosco. Vós fostes alferes: por vosso nascimento nascestes fidalgo: pela habilidade de representar fostes lacaio na comedia do *Amo creado*: e medico, no entremez do doutor borrego.

O bom marido ficou então mui contente. Alegrou-se com a esperteza da mulher, e ficou mui satisfeito com a farça.

Mas este volume está prestes a findar, e por isso não deixará de ser conveniente que o leitor queira ler mais duas palavras ácerca das bulhas fradescas.

Fr. Martinho do Amor de Deus, na sua *Chronica dos frades da provincia de Santo Antonio*, vulgo *os Capuchos* (pag. 101), conta que em Vianna do Minho os taes frades capuchos se desconcertaram entre si, rompendo uns com os outros em palavras afrontosas, desentoadas e mal soantes, offendendo com ira a virtude da temperança, e de algum modo com soberba a da humildade, esquecidos do santo amor de Deus, e da concordia de bons irmãos no amor tão recommendado pelo serafico padre.

Mas a poucos passos fóra da portaria, e no adro se ouviu uma voz espantosa dizendo:

Ah frades! Ah frades! E d'esta sorte foi continuando, soando mais, e levantando de ponto, que, ao parecer, aos mesmos ares causava espanto.»

Agora queira o amigo leitor ler mais as seguintes noticias ácerca da famosa procissão de Corpus Christi.

Parece que entre os franciscanos intitulados da Provincia de Santo Antonio, e os de S. Pedro d'Alcantara, houvera ruidosas bulhas, por causa da precedencia na procissão de Corpus Christi, pois a pag. 27 da Chronica da Provincia referida, e composta por Fr. Martinho do Amor de Deus lemos as seguintes palavras: <sup>1</sup>

«Ainda que n'este ponto tenho de fazer alguma ponderação, porque vem natural o reparo dos politicos, tomando por fundamento esta nossa humildade tão encarcerada; porque não concorda bem com aquella disputa das antiguidades para a precedencia na Procissão de Corpus Christi da nossa Commuidade com a de S. Pedro d'Alcantara.

O contender sobre precedencias (diz Fr. Martinho) é materia grave: o tirar a cada um do logar que tem, é escrupoloso.

Ninguém pôde duvidar que já havia convento de Santo Antonio, e muitos annos antes, quando a Santa Provincia da Arrabida veio a Lisboa fundar o seu de S. Pedro de Alcantara.

E se entrarem a averiguar na Secretaria de Estado os termos da precedencia regulada pela Observancia nas funcções, a que são chamados os Regulares, hão de dar por certidão á nossa Commuidade a Primazia: e isto mesmo se havia de experimentar nos cartorios da Camara Archiepiscopal.

Poz-se esta acção em juizo politica e religiosamente: e correndo o pleito, estam os religiosos arrabidos com uma sentença, e nós com outra.

E n'este empate houve um rescripto da commissão apostolica para o reverendo vigario geral de Leiria. Al-

---

<sup>1</sup> Lisboa, 1740, pag. 27.

guma cousa vi do que nos autos se alegava, porque fui, pela obediencia, a tratar desta demanda. Recolhi-me, estou na nossa cella, ficou a causa de uma e outra parte, posta em silencio: e para responder ao porque, me lembra o que o poeta disse na morte do conde de Villa Mediana: *Mantideros de Madrid disid, quien mató al conde, ni si sabe, ni si esconde.*

É bem verdade que para aquelle Conde morrer, houve quem o mandasse matar; e para que esta dependencia não fosse avante, não teve esta Provincia mais rasão que contemplar outro maior respeito sem a mais leve insinuação; porque se entrassemos a discorrer menos escrupulosos, bastantes motivos havia para entender o contrario, mas na duvida pareceo mais grave, prudente, justo, e mais honesto dobrar com fê o joelho reverente pondo de parte as diligencias, sem que devam dar-lhe o nome de ommissões, quando as embaraça o que é soberano. . . . .

A infanta D. Brites mandou que na capella mór da igreja conventual que tinha mandado fazer em Beja ardessem continuamente 4 lampadas, lembrada de que D. Manuel seu filho nascera ao passar a procissão de Corpus Christi em frente do seu palacio. <sup>1</sup>

E no testamento deixou esmolos para os clerigos que no dia de Corpus Christi e da Assumpção fossem na procissão.

: . . E porque eu tenho sabido que em o dia de *Corpus Christi* quando o Senhor é levado em procissão pela villa, non se leva a gayola, em que vai com aquelle acatamento que he devido; e assi mesmo por dia de nossa Senhora de Agosto nesta villa de Beja; eu mando que

---

<sup>1</sup> Chron. Seraf. 2.º pag. 483.

para as duas procissões, que assi o Senhor anda pela villa, se dem dois mil e quatrocentos reis: a saber— mil e duzentos reis para cada uma em cada anno para sempre: e que se dem aos clérigos, que levem a dita gayola aos hombros, vestidos com suas alvas com o pertence, e a nenhuns leigos nom: por que assi o hei por serviço de Deus que se faça.

E antes que o Sacramento parta da Igreja, mandará a abbadessa dar o dinheiro áquelles clérigos, que para aquelle serviço forem ordenados: para que a boa paga lhes faça melhor vontade de servir. . .

Fr. Jeronymo de Belem. Chronica Serafica, vol. II. pag. 488.



## APPENDICE

### Diligencias feitas pelos conegos regrantes de Santo Agostinho para a canonisação d'el-rei D. Affonso Henriques

A este grande monarcha deve Portugal sua autonomia. Porem os portuguezes teem-se em todos os tempos mostrado gratos para com a memoria gloriosa d'um tão celebre monarcha.

E até os proprios frades, embora ás vezes se esquecessem dos beneficios recebidos, para com o fundador da monarchia portugueza não se mostraram esquecidos.

Todas as ordens religiosas, como que á porfia, exaltaram e engrandeceram os beneficios e feitos do nosso grande Rei.

Porem os que mais gratos para com elle se mostraram, foram os conegos regrantes de Santo Agostinho, pois até trabalharam para que Affonso Henriques fosse canonisado. E até mesmo havia uma porta no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, á qual davam o nome de

*porta da espada na cinta*, accrescentando que, quando o glorioso Rei D. Affonso Henriques vinha ao dito mosteiro, entrava por aquella porta, e nella descingia a espada, e vestia a sobrepeliz, e com ella andava dentro no mosteiro, indo ao côro e refeitorio, e quando tornava a sahir do mosteiro, despia a sobrepeliz, e cingia a espada á mesma porta, onde se despedia do prior e conegos, sem consentir que algum dos seus fidalgos passasse d'aquella porta para dentro para o acompanhar, ou servir, exceptuando se era tambem conego dos terceiros.

E tambem o chronista assevera <sup>1</sup> que fôra tamanha a devoção que tivera ao dia da Exaltação da Cruz, dia em que tomara o habito de conego, e se offerecera a Deus, que, emquanto viveu, sempre n'aquelle dia fazia sobre o altar de Santa Cruz alguma offerta de ouro ou prata, ou alguma doação de terras, ou de algum privilegio em favor do mosteiro de Santa Cruz, e para honrar o mesmo mosteiro e a seus conegos, se publicou por seu defensor, e com este titulo se mandou pôr no livro antigo dos Obitos, e o deixou por benção aos Reis seus successores, motivo porque el Rei D. Affonso II mandou uma carta por todo o reino, escripta em abril de 1218, em que fez saber a todos seus vassallos, que o mosteiro de Santa Cruz, e todas as suas cousas estavam de baixo da sua defensão e protecção.

Mas ainda que os conegos de Santa Cruz de Coimbra, e os monges d'Alcobaça sempre tivessem crido piamente que o rei D. Affonso Henriques vivia glorioso no Ceo, todavia nunca poderam conseguir a canonisação d'aquelle monarcha, em Roma. Consolavam-se

---

<sup>1</sup> FR. NICOLAU DE SANTA MARIA: Chronica dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho, vol. II. pag. 508.



porém, com as lendas que fallavam da apparição de D. Affonso Henriques no convento de Santa Cruz, e uma d'ellas resava no theor seguinte :

Tambem em memorias de Santa Cruz se contão alguns apparecimentos d'este Rei em defensão d'aquella casa. Huma só apontarei feita a el Rei D. João I.

Tinha elle mandado a hum seu official que todas as terras de seus reinos pertencentes aos Reguengos Reaes, ainda que estivessem sujeitas ás Igrejas, se applicassem á Coroa, até se informar do modo e causa por que foram desmembradas.

Com esta diligencia se tomou ao mosteiro de Santa Cruz a quinta da Atamuja, que he em termo d'Alemquer.

Appareceu em sonhos el Rei D. Affonso Henriques a el Rei Dom João, e com palavras graves lhe disse restituísse ao seu Mosteiro de Santa Cruz a quinta, que elle lhe dotara, quando vivia, e soubesse como tinha tomado debaixo de sua protecção as cousas d'aquelle mosteiro. Accordou el Rei D. João, e contando á gente de sua casa o que lhe accontecera, mandou logo restituir a Santa Cruz a quinta que lhe tinha tomado.

Esta prompta obediencia que el Rei D. João I teve aos mandados do santo Rei D. Affonso Henriques, lhe quiz elle galardoar com o ir ajudar a tomar a cidade de Ceita em Africa, como se acha nas memorias antigas do Cartorio do Real Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, e nas do mosteiro de Alcobaça, que refere o doutor frei Antonio Brandão pelas palavras seguintes:

«Este bom Rey Dom Affonso a noite em que se filhou Ceita aos Pagãos, pello honrado senhor Rey D. João o Primeiro, appareceu no Convento de Santa Cruz de Coimbra, todo ornado, sendo os frades conegos em sembra no Coro ás Matinas; e lhe disse que elle por

querer de Deus fôra com D. Sancho seo filho ajudar a cobrar Ceita aos Mouros, a logo transportaleceo (*sic*) que não foi ende mais visto, quedando costeiros todos, pasmados do que havião visto.

Succedeo este aparecimento do Santo Rei aos nossos Conegos de Santa Cruz de Coimbra na mesma noite de quinta feira 22 d'agosto. em que foi tomada Ceita aos Mouros no anno de 1415, e deste caso se colhe que el Rei D. Affonso vive glorioso na bemaventurança, pois do logar dos mortos não era conveniente que viesse exercitar estes actos de esforço e religiosa piedade.

E ainda que os conegos de Santa Cruz de Coimbra e os monges d'Alcobaça sempre tiveram para si, e piamente creram que o invicto Rei D. Affonso Henriques, vivia glorioso na bemaventurança, e como a tal lhe compuseram uma commemoração de bemaventurado com antiphona, verso e oração, como se pode vêr na terceira parte da Monarchia Lusitana, liv. II, cap. ultimo; comtudo, como não está declarado por tal pelo Romano pontifice, lhe fazem os officios e celebram Missas de honras e exequias todos os annos, e antigamente o faziam com ornamentos de festa, até que o prohibiu o ceremonial romano.

Porém, como ardia nos nossos conegos de Santa Cruz um cordeal desejo de vêr beatificado em Roma este grande Rei, o procuraram por vezes dos summos pontifices, mandando á Curia Romana alguns religiosos graves e letrados, com provanças feitas das maravilhas e milagres que obrou em vida, e depois da morte d'este santo Rei, mas como estas provanças não iam feitas por ordem do bispo de Coimbra, e fomentadas e favorecidas dos Reis d'este Reino, não lhe deferiram os Papas.

O que vendo os ditos conegos, se resolveram a per-

suadir a el-Rei D. João III tratasse da beatificação do glorioso Rei D. Affonso Henriques, como fizeram; e trataram de fazer as provanças por ordem do bispo de Coimbra, que então era D. João Soares, a quem fizeram a sêguite pêtição:

«Illustrissimo Senhor. Dizem o prior e Conegos do Mosteiro de Santa Cruz d'esta Cidade de Coimbra, que elles desejam fazer um instrumento publico dos milagres e maravilhas que obrou em vida e depois da morte o glorioso Rei D. Affonso Henriques, primeiro Rei d'este Reino de Portugal, cujo corpo está sepultado em capella mór do dito mosteiro, pera se mandar a Roma ao Santo Padre authenticico, e porque ha ainda hoje pessoas vivas, que sabem e tem noticia da maior parte das ditas maravilhas e milagres, e fallecendo ellas se podem perder tão santas memorias:

Pedem a Vossa Senhoria as queira examinar, e perguntar pessoalmente pelos apontamentos, que com esta apresentam, e de seus ditos mande passar instrumentos authenticicos, e que façam fé na Curia Romana, pera prova da sautidade d'este bemaventurado Rei, e recebera o favor e grande consolação.»

Despachou o Bispo Conde esta pêtição com grande alegria, pondo de sua o despacho dizendo—*Como pedem.*

E assinou tempo e dias em que havia de perguntar as tesmunhas, tomando por escrivão e secretario a Jorge Secco, conego da cathedral de Coimbra, dos mais auctorizados e velhos, em que entrava o thesoureiro mór Francisco Monteiro, e dez ou doze cidadãos da mesma Cidade de Coimbra, homens de muita idade e verdade, a saber—Affonso Dias, secretario que foi do Infante Cardeal D. Affonso, filho d'el-Rei D. Manuel; Estevão Nogueira, Duarte de Sá, Diogo de Beja, An-

tonio da Fonseca, Jorge Perestrello, Diogo de Castilho, Nicolau Leitão, Alvaro de Figueiredo, João Rodrigues Vargas, Antonio de Azambuja, e Francisco Pedrosa.

A primeira testemunha, que tirou o Bispo D. João Soares, foi ao conego de Santa Cruz D. Manuel Galvão, a cuja conta estava o cartório ou archivo do mesmo mosteiro, que disse ser de idade de quasi oitenta annos, e prestando o juramento na mão do bispo testemunhou o seguinte :

Consta de memorias antigas do cartorio de Santa Cruz dignas de todo a credito e fê, que o Santo Rei D. Affonso Henriques, como escolhido de Deus, foi sempre mui favorecido do Cêu, desde menino: porque nascendo este venturoso principe aleijado de ambos os pés, que tinha tolhidos e pegados um no outro, a Virgem Senhora Nossa appareceu a seu aio Egas Moniz, e lhe mandou pôr sobre o seu altar do logar de Carquere, junto ao rio Douro, tres leguas de Lamego, ao mesmo principe aleijado, e que fazendo por elle, uma noite vigia, logo ficaria livre de impedimento, e aleijão dos pés, como succedeu em reconhecimento d'esta mercê da Senhora e memoria de tão grande milagre, se edificou no mesmo logar um mosteiro de conegos regrantes de Santo Agostinho no anno de 1111.

Consta mais que na noite antes do dia de 25 de julho do anno de 1139, em que o Principe D. Affonso Henriques deu a batalha a cinco Reis mouros no Campo d'Ourique, lhe appareceu Christo Nosso Senhor posto na Cruz, e nella encravado, levantado da terra quasi dez covados, cercado de Anjos e de immensa luz e resplendor; e da Cruz lhe fallou, animando-o á batalha, e mandando-lhe entrasse nella com titulo de Rey, e com o escudo composto das cinco chagas e dos trinta dinheiros, com que foi vendido, e certificando-o fi-

nalmente da victoria que alcançou, dos cinco Reys Mouros em 25 de julho, dia do Apostolo Santiago; como mais largamente se contem na Escriptura do juramento, que o mesmo Rey fez desta maravilhosa vizão em presença do Arcebispo de Braga D. João Peculiar, e do bispo de Coimbra D. João Anaya e do prior de Santa Cruz o padre Santo Theotonio, e dos Grandes de Sua Côrte, que na dita Escriptura andão assinados. <sup>1</sup>

Consta mais, que na noite em que o glorioso Rey chegou aos olivares de Santarem com o seu exercito pera tomar aos mouros aquella villa, lhe appareceu por milagre huma estrella muito grande, e resplandecente, muito distante da terra, a qual fez seu curso pela parte direita do caminho contra o mar; com a qual vista se esforçou o mesmo Rey e os seus cavalleiros a emprender aquella grande facção da tomada de Santarem no anno de 1147.

Consta mais que no cerco que o Rey Mouro de Sevilha veio pôr á villa de Santarem, lhe sabio da mesma villa o glorioso Rey D. Affonso a lhe dar batalha campal no anno de 1171, e que andando o valeroso Rey no mayor fervor da batalha, se vio a seu lado um braço com aza pelejando em seu favor, e esgrimindo huma espada com tanta força, que nada lhe parava diante, favorecendo-o o Ceo com este favor do Anjo Custodio deste Reyno, pera lhe dar victoria de tão soberbo inimigo.

Ao qual reconhecido o glorioso Rey instituiu huma Ordem de Cavallaria com a insignia da aza, que he a divisa com que a pintão os Anjos.

O mesmo favor do Ceo experimentou o mesmo Rey,

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 510.

quando nos mesmos campos de Santarem venceu ao emperador de Marrocos com 13 Reys Mouros, seus aliados no anno de 1184. <sup>1</sup>

Consta mais, que, quando este glorioso Rei estava em Coimbra, e os negocios da guerra lhe davam lugar, a maior consolação que tinha, era assistir n'este convento de Santa Cruz, acompanhando os religiosos com huma sobrepeliz vestida, no côro, aos officios divinos, occupando o tempo na meditação das cousas sagradas. No que mostrava bem sua grande religião, modestia e piedade, assim como mostrava seo grande zelo da exaltação da Fê, na continua guerra que por toda a vida teve com os inimigos da Cruz de Christo.

Consta mais que foi este grande Rei obedientissimo filho da Igreja Romana, e dos Summos Pontifices, Vigarios de Christo na terra: o que mostrou em lhe sugerir seu Reino, e o fazer feudatario á mesma Igreja de Roma no anno de 1142, sendo Summo Pontifice Innocencio II, com censo e tributo annual de quatro onças de ouro, com tal condição e pacto, que todos os Reis, seus successores pagassem o dito tributo ao bem-aventurado S. Pedro, cujo cavalleiro e da Igreja Romana se intitidou sempre.

Consta mais, que em seu tempo se restauraram as Igrejas Cathedraes de Lamego, Viseu, Lisboa e Evora, e em todas ellas poz este glorioso Rei D. Affonso Henriques os primeiros bispos, a quem ajudou muito naquelles principios com doações grandiosas: porque foi liberalissimo com as igrejas e mosteiros, repartindo com todos das terras que ganhava, e principalmente com os tres mosteiros reaes que fundou — de Santa Cruz de

---

<sup>1</sup> Id., id., pag 5 10.

Coimbra —de Santa Maria d'Alcobaça—e de S. Vicente de Fóra, de Lisboa, offerecendo a Deus com liberal mão dos bens, que o mesmo Senhor lhe dava.

Não fundou paços para morar, fundando muitas Igrejas para Deus, e particularmente as Igrejas Collegiadas de Leiria, e de Santarem nas Alcaçovas, ou castellos das mesmas villas.

Consta finalmente das sobreditas memorias deste Mosteiro de Santa Cruz de muitos aparecimentos em que este glorioso Rei foi visto depois de sua morte, vir do logar dos vivos a favorecer os Reis, seus successores, e aos seus Conegos deste mesmo Mosteiro; porque no cerco e tomada da cidade de Ceita em Africa, no anno de 1415, por el Rei D. João primeiro, foi visto o glorioso Rei D. Affonso Henriques armado de armas brancas com seu filho el Rei D. Sancho I, peleijar ao lado do dito Rei D. João, e irem diante do exercito portuguez afugentando os Mouros, e subirem diante de todos ao muro, e arvorarem sobre as ameias as quinias reaes: e recolbendo-se da batalha outra vez a este mosteiro de Santa Cruz, appareceu no meio do Côro aos Conegos que estavam cantando as matinas assi armado de todas as armas; e lhes disse que com seo filho vinha de ajudar os portuguezes na tomada de Ceita, aonde Deus os mandara, que lhe dessem as graças pela vitoria.

E dito isto se recolherão em suas sepulturas á vista de todo o convento dos Conegos.

Em favor dos mesmos Conegos appareceu em sonhos ao dito Rei D. João I, certificando-o que a quinta da Atamuja no termo de Alemquer era deste mosteiro de Santa Cruz, a quem elle doara e dotara em sua vida, e lhe mandou a restituísse logo: como o dito Rei D. João fez, contando aos seus este apparecimento do glorioso Rei.

Appareceu tambem em Sarnache ao bispo de Coimbra D. Pedro Soeiro que vinha de Roma com bullas subrepticamente havidas contra a jurisdicção ordinaria d'este Mosteiro de Santa Cruz, e o ameaçou de morte com uma lança na mão por elle querer quebrantar os privilegios e isenções d'este seu Mosteiro, o que succedeu no anno de 1233.

Appareceu finalmente o glorioso Rei ao infante D. Duarte, filho d'el-Rei D. Manuel no anno de 1540, estranhando-lhe muito, e ameaçando-o de morte, por comer as rendas d'este Mosteiro de Santa Cruz, sendo secular e casado, com titulo de commenda, as quaes o infante largou logo ao mosteiro cortado de medo e ameaças do Santo Rei.

De todas estas cousas que testemunhou o conego D. Manuel Galvão, carturario do mosteiro de Santa Cruz, apresentou ao bispo escripturas e papeis antigos, dignos de toda a fê e credito, os quaes o bispo mandou trasladar por dois notarios, e os acostou ao sobredito testemunho.

E logo tirou o bispo em segundo lugar por testemunha a outro conego de Santa Cruz, dos antigos, chamado D. Sebastião Affonso d'Azambuja, que disse ser de mais de noventa annos, e que havia mais de quarenta que era sachristão mór do mesmo mosteiro, o qual, tomando o juramento da mão do bispo, testemunhou o seguinte:

Que sendo aberta a sepultura do Santo Rei D. Affonso Henriques a 25 d'outubro do anno de 1515, em presença d'el-Rei D. Manuel de gloriosa memoria, se mostrou seu corpo ao povo, e foi visto que estava inteiro, todo em carne e cabello, e d'elle sahia cheiro mui suave, sem que seu corpo fosse aberto por alguma parte, nem estivesse embalsamado: pelo que trabalhavam todos de



vêr se podiam tomar alguma reliquia do seu corpo ou do seu vestido, e se não o fecharam logo, todo o levaram, tanta era a devoção com que o veneraram.

Os conegos de Santa Cruz, nomeando particularmente a D. Lourenço Vaz de Camões tão velho do mesmo mosteiro de Santa Cruz, que passou de cento e vinte annos d'idade, affirmavam todas as cousas acima ditas do Santo Rei, e só o thesoureiro mór da Sé, Francisco Monteiro testemunhou algumas das sobre-ditas cousas, de vista, como tambem entre os cidadãos nobres de Coimbra, que testemunharam, só testemunhou de vista Affonso Dias, secretario, que tinha sido do cardeal infante D. Affonso, que assistiu quando se abriu o sepulchro do Santo Rei, e o viu inteiro em carne e cabello, e com suave cheiro sem ser aberto seu corpo, nem embalsamado, como temos dito.

E por não sermos molestos aos leitores, não referimos em particular os testemunhos de cada um por conterem todos quasi o mesmo.

Dos ditos das sobreditas testemunhas e das memorias antigas do Cartorio de Santa Cruz, mandou o bispo D. João Soares fazer dois instrumentos em publica fórma, um para se mandar a Roma, e outro para se guardar no mesmo cartorio de Santa Cruz, os quaes foram feitos e authenticados em junho do anno de 1556.

O que sabendo el Rei D. João III escreveu ao padre prior geral D. Francisco Medanha, como se tinha assentado de mandar a Roma por seo embaixador ao doutor Balthesar de Faria para haver do summo pontifice Paulo IV a beatificação do glorioso rei D. Affonso Henriques; <sup>1</sup> pelo que trabalhavam todos de ver se podião

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 512.

tomar alguma reliquia do seu corpo, ou do seu vestido, e se o não fecharão logo, todo o levaram; tanta era a devoção com que o veneravão; e com esta mesma devoção trazem muitas pessoasem reliquarios cabellos, e particulas do mesmo Santo Rey, por cujos merecimentos se vem de Deus soccorridos em suas enfermidades.

Que em este mosteiro e na sancristia d'elle se conservou até o presente huma vestidura do glorioso Rey de olanda branca, feita a modo de roxete, que elle trazia sobre as armas nas batalhas, a qual vestidura levavão ás mulheres que estavam mal de parto, e logo erão alleviadas, e parião sem difficuldade, e nam ha muitos dias que levando esta vestidura a Mecia Ribeira, obrou nella hum grande milagre estando muito mal de parto, e desconfiada dos medicos, como podia dizer Pedro de Figueiredo, veador d'este mosteiro, que a levou á doente mãy de Vasco Ribeiro.

Que em este Mosteiro de Santa Cruz está o escudo, com que o Santo Rey entrava nas batalhas, o qual na morte dos Reys de Portugal (como é tradicção antiga) cae donde está pendurado, sem quebrar a correa, e loro de que pende, nem cair a escapula, de ferro, que o sostem; e que elle testemunha vira cair o dito escudo no chão, na morte do senhor Rei D. Manoel, que foi em 13 de dezembro do anno 1521.

Quasi outro testemunho deram outros tres conegos antigos do mosteiro de Santa Cruz, a saber: D. Antonio Rodrigues de Sá, Prior de Santa Justa de Coimbra, D. Antonio Coelho, e D. Luiz de Parada.

Os conegos da Sé testemunharam tudo o acima como o ouviram, e era tradicção constante dos mais antigos conegos de Santa Cruz, nomeando particularmente a D. Lourenço Vaz de Camões, conego tão velho do mesmo mosteiro de Santa Cruz que passou de 120 annos d'e-

dade, que affirmavam todas as cousas acima ditas do Santo Rei de Mendanha, como tinha de assentado de mandar a Roma por seo embaixador ao doutor Balthesar de Faria do seu conselho, e seu desembargador do Paço (o qual foi depois almotacêi mór, e caudel mór d'este Reino) para haver do Summo Pontifice Paulo IV a beatificação do glorioso rei D. Affonso Henriques, e para isto ter effeito entregar ao dito Balthesar de Faria todos os documentos authenticos da Santa vida, e milagres e apparecimentos do mesmo santo rei, como consta da seguinte carta:

CARTA D'EL-REI D. JOÃO III PERA O PADRE PRIOR GERAL  
D. FRANCISCO SOBRE A BEATIFICAÇÃO DO GLORIOSO REY  
D. AFFONSO HENRIQUES PRIMEIRO REY DE PORTUGAL:

Padre Prior Geral: Eu el-rey vos envio muito saudar. Eu tenho grande vontade e desejo de alcançar do Santo Padre licença pera se poder rezar del-rey D. Affonso Henriquez, primeiro rey d'estes Reynos, e haver d'elle altar, capella e imagem, assi n'esse mosteyro onde jaz o seu corpo, como em todas as egrejas de meus reynos e senhorios pela muita obrigação que os reyd'elles lhe tem, e por suas muytas e excellentes virtudes, pelas quaes Nosso Senhor houve por bem de lhe apparecer, e de o ajudar n'este mundo e de lhe dar a gloria no outro.

E pera alcançar isto mais facilmente do Santo Padre, queria haver a mais informação, que podesse ser de suas cousas na vida e na morte, e depois d'ella, dos milagres que nosso Senhor obrou por sua intercessão, e dos que obrou n'elle, e de seus apparecimentos; e particularmente da maneira de vida que fazia nesse convento e de todo o discurso d'elle, e dos favores que recebeu

do Ceu, e tudo isto o mais distincta e fielmente que se achar nas antigas Memorias do Cartorio d'esse mosteiro aonde mando a Balthesar de Faria, do meu conselho, e meu desembargador do Paço, pera que veja tudo, e ajunte o que lhe parecer necessario ao instrumento publico, que de todo o sobredito mandou fazer o bispo conde a vosso rogo e petição pera o levar a Roma, e o apresentar ao Santo Padre.

Jorge da Costa a fez em Lisboa a 8 de julho de 1556. Manuel da Costa a fez escrever. REI. <sup>1</sup>

Respondeu o padre prior geral D. Francisco a esta carta d'el-rey louvando-lhe muito tão santa empreza, como era a de beatificar ao primeiro Rey d'este Reino, e exhortando-o a continuar tão santa obra até a levar ao cabo, e com effeito alcançar a dita beatificação para honra e gloria d'este reino; significando-lhe o gosto e espirital alegria, a que este santo proposito de sua Alteza, causava em todos aquelles religiosos conegos do seu mosteiro, que não cabiam de prazer, e ficavam todos rogando a Deus dêsse e concedesse a Sua Alteza muitos e prosperos annos de vida para ver posto sobre o altar ao fundador e primeiro rei d'esta monarchia.

Porem estes santos desejos del Rey D. João III não tiveram effeito, porque foi Deus servido leval-o pera si no anno seguinte de 1557, em onze de junho, e ficou o Reino a seu neto El Rei D. Sebastião, que era menino de dois pera tres annos, o qual, vindo depois a reinar, e sendo já de 24 pera 25 annos, mandando buscar a espada e escudo do glorioso Rei D. Affonso Henriques, pera a lamentavel jornada de 1578, fez voto de

---

<sup>1</sup> *Id. id.*, pag. 513.

o canonizar, se Deus lhe dava victoria, que esperava. A espada é larga e curta de cinco palmos. O escudo de pau de figueira forrado de couro de boi cru oleado e pintado, e tem de comprimento 5 palmos e meio, e de largo, no mais largo, tres palmos.

Mas como Deus Nosso Senhor por seus altos Juizos queria castigar este Reino, permittiu que elle ficasse vencido e seu exercito desbaratado dos Mouros, sem mais se saber d'elle.

E que a espada e escudo do Santo Rei ficasse na armada, e se restituisse outra vez ao mosteiro de Santa Cruz.

Esperamos com tudo, remata o chronista, que el Rei D. Affonso VI nosso Senhor ponha em execução tão santos desejos dos Reis seus antepassados, beatificando ao glorioso Rei D. Affonso Henriques, pois está pedindo a rasão e a obrigação, que Sua Magestade (em quem se cumprirão as promessas no Campo de Ourique ao Santo Rei, e tem seu nome) ponha toda a boa diligencia em procurar do Summo Pontifice esta beatificação pera maior gloria e honra de seus Reinos <sup>1</sup>.

Segundo se vê na Monarchia Lusitana, a modesta sepultura em que o grande Rei D. Affonso Henriques estava enterrado, apenas estava tapada com um honesto pano até o tempo d'el Rei D. Duarte.

Este monarcha a mandou ornar com um riquissimo docel de seda e ouro.

Mais tarde, porem, el Rei D. Manoel, indo a Coimbra, e vendo quão modesta e impropria dum tal rei era uma tal jazida, mandou fabricar a sepultura em que ainda hoje jazem os restos do fundador da monarchia.

Antonio Brandão diz que num livro de mão do mos-

---

<sup>1</sup> Id., id., pag. 512

teiro d'Alcobaça, em que se trata de S. Martinho, se contem algumas cousas escriptas por S. Gregorio Turonense, Severo Sulpicio, e outros authores, ha estas palavras referidas a el Rei D. Affonso Henriques: <sup>1</sup>

«Este bom Rei D. Afonso a noite que se filhou Ceita aos pagãos pello honrado senhor Rei D. João o Primeiro appareceu no Convento de Sancta Cruz de Coimbra todo ornado, sendo os frades conegos em sembra no côro ás matinas e lhe disse, que el por querer de Deus fora com Dom Sancho seu filho ajudar a cobrar Ceita aos Mouros, e logo trasportaleceu que não foi ende mais visto, quedando costeiros todos, pasmados do que ouvião.

O author da vida do glorioso padre S. Theotonio primeiro prior do Real Mosteiro de Santa Cruz, e protector de Coimbra, tambem a pagina 35 lhe dá o titulo de *Santo*. <sup>2</sup>

Brandão tambem traz a antiphona e a oração que lhe resavam em tempos bem antigos.

De tudo isto se serviu Bonucci na sua obra estampada em Venezia, no anno de 1719, com o titulo—*Istoria della vita ed eroche azioni di don Alfonso Enriches*.

Em tempo d'el rei D. João III tambem as diligencias feitas em Roma para a beatificação do referido monarcha, não sortiram o effeito desejado.

Todavia varios escriptores lhe deram o epitheto de

<sup>1</sup> Fr. Antonio Brandão: *Monarchia Lusitana*, vol. III. pag. 269. Edição de 1632.

<sup>2</sup> Parece que o author d'esta Vida é o padre D. Joaquim da Encarnação, conego regraute, embora se occulte sob o pseudonymo de P. Marianno de Aquino Caçã.

Santo, e um d'elles é Franeisco do Nascimento da Silveira no seu — Côro das Musas junto por Venus na Casa do Sol. Lisboa, 1792:

O sancto D. Affonso foi herdeiro  
Do titulo brilhante paternal;  
E por zelo da fè feito guerreiro  
Os limites estendeu de Portugal.  
Ourique o acclamou em rei primeiro,  
Jesus Christo lhe dá sceptro imperial,  
Pois nelle e na preclara descendencia  
Os olhos sempre poem da clemencia.





## CONVENTO DA ARRABIDA

ARRABIDA (*Mons Barbarius*, dos antigos.) Serra na prov. da Estremadura.

«É a serra da Arrabida um monte tão eminente que a sua eminencia lhe adquire a preminencia, a respeito d'aquelles que a fama celebra por altos e por altivos. <sup>1</sup>

Vista de longe parece inacessivel, e procurada de perto não menos se mostra intratavel. Nasce tributaria á nobre Setubal, a qual esmerando-se na sua criação a embala em berços de repetidas esmeraldas, quantas são as vegetaveis plantas que na verde gala de que se revestem, inculcam o docoroso ornato, com que se empenham a servir-a.

Apenas se desenvolve d'estas mantilhas, em breves passos da sua infancia, parecendo-lhe ultraje da sobe-

---

<sup>1</sup> FR. ANTONIO DA PIEDADE: Chronica da Provincia de Santa Maria de Setubal. Lisboa, 1728, vol. I. pag. 16.

rania o pagar tributo, quem como ella tem os penhascos por throno, o Sol por sceptro, as estrellas por corôa, e os mares per feudatarios, se exime d'elle, desprezando os mimosos crepusculos, pelos avaliar fementidos sobornos.

Em menos distancia de um quarto de legua, para maior conservação do seu fabrico, lbe fabrica a natureza um incontrastavel muro de viva rocha, com o qual lbe não facilita a communicação, e só por estreitas brechas dispensa com alguns passageiros a entrada.

Pela parte da praia que vai da villa, a offerece mais franca, ainda que sempre molesta, por despenhada. Reparte-se em brenhas, e divide-se em bosques parecendo então vistoso mappa, quando a amenidade d'estes se acceta em desconto da aspereza d'aquelles.

Corre direita do nordeste ao sudoeste, em comprimento de cinco leguas, duas das quaes domina com ampla jurisdicção a fragosidade das penhas, sem admitir o beneficio da cultura, e só concede faculdade a algumas arvores, para que dispersas em diversos sitios, expliquem com elegancia o alto conceito da sua elevada serraia.

Presume que o não ser dos viventes tão pizada, é em decoro da sua altivez, e pertende confiada resistir ao furioso dos ventós, á inclemencia dos tempos, e ao impeto das aguas.

Em castigo da sua presumpção, se vê em partes retalhada pelas mesmas aguas em tão profundos golpes, que se não pôde tentar a altura sem receios, nem registrar sem perigos.

Para que se não duvide do estrago, que a sua furia executa, e estam confessando medonhas concavidades, onde em tempo de inverno se ouvem os pavorosos ecos das murmurações, que estão fazendo, até communi-

carem se as queixas de offendidas com as do mar, as quaes muitas vezes julgando a causa tambem por sua, procuram o desagravo, combatendo-lhe os alicerces com tão precipitada çolera, que mostram não quererem aceitar outra satisfação, mais que a total ruina, que fulminam: vendo, porem, mal lograda tanta ira à sua violencia, se desfazem todos em espumas.

Nas tres leguas, que lhe restam da distancia, modificando o desabrido da condição, se mostra mais tratavel, e grangea tambem d'este modo os parabens de mais plausivel.

Gozam já dos seus particulares agrados as tenras plantas, para cuja vida concorre liberal, tirando das suas veas o liquido elemento, com que lha conserva graciosa, ainda no mais ardente do estio.

São muitas destas hervas medicinaes, e outras de tanta importancia para os lucros temporaes que dellas colhem varias pessoas a grãa mais fina, que lhe compram os estrangeiros para tingirem os pannos de melhor conta.

Em distintos e distantes sitios apparece povoada de frondosas e copadas arvores, unidas muitas com os estreitos laços dos seus ramos, com os quaes augmentando a pompa, sempre serra as portas aos desenganos de caduca, por mais que os pastores, reparando-se da calma lhes intimem, invocando as silvestres musas com a melodia de suas frautas.

Não menos se desvanece com os verdores das densas moitas, que produz, cujo intrincado labyrintho só o sabem decifrar as foragidas feras, que o percorrem, e lhes serve de domicilio, especialmente aos veados e corças, que procurão o terreno por mui fertil, para a sua copiosa propagação!»

Tal é a alambicada descripção que da Arrabida faz o Chronista da Ordem.

Ao lado da serra, pela parte do norte, se admira o logar de Azeitão, que multiplicado em varias aldeas, todas deliciosas nos ares. abundantes nas frutas, copiosas nas fontes, e amenas no sitio, reconhece dominio na illustre casa d'Aveiro que tambem a ennobrece com um sumptuoso palacio e grandiosa quinta.

Costeando a serra pelo outro lado, a quem o mar consagra decorosos respeitos, em uma ponta, que faz distante uma legua de Setubal, se vê fundada a torre de Outão, com defensa da famosa barra, que mandando-a edificar o inclyto rei D. Manuel, a mandou reedificar o invicto monarcha D. João IV.

Em mais distancia de uma legua se vê uma fortaleza, senão de muita força, de muita utilidade, mandada fazer por D. Pedro II em 1670. <sup>1</sup>

Logo se admira uma famosa Lapa, em cuja architectura se empenhou a natureza para a offerecer por asombro á mesma Fama, pois que tendo 12 varas de comprido, e quasi outras tantas de largura, em suas proprias raizes firma toda a estabilidade.

Os antigos a consagraram (ignora-se o anno) á Virgem martyr Santa Margarida, cuja imagem se venera em um altar cercado de grades, e curiosamente ornado, deputado para esse ministerio pela casa d'Aveiro um ermitão, que junto a ella mora.

Os religiosos instituiram no anno de 1606 uma confraria para festejarem a Santa.

Defronte d'este sitio, ao mar, está o penedo chamado do Duque, desde o tempo em que D. Alvaro de Lancastro nelle se divertia na curiosa pescaria da canna; e como não dava licença a outrem para o mesmo diver-

---

<sup>1</sup> Id. id. pag. 20.

timento, ficou o penedo logrando sempre o titulo autonastico.

Distante mais duas leguas fica a antiga villa de Cezimbra, immortal padrão do valor, com que elrei D. Affonso Henriques a tomou aos mouros, e singular bração, com que a Casa d'Aveiro dilata o seu dominio, por ser cabeça de comarca, e uma das suas principaes ouvidorias.

A imagem da Senhora veio da Inglaterra trazida por um certo Haildebrant o qual fundou uma ermida na serra da Arrabida para n'ella collocar a referida imagem. <sup>1</sup>

No seculo xvi eram mui fallados os milagres de Nossa Senhora em Guadalupe, e a esta povoação se dirigiu o duque d'Aveiro D. João de Lancastro. Alli travou conhecimento com um fr. Martinho, filho do conde de Santo Estevão del Puerto, natural d'uma povoação deste nome no reino de Jaen, o qual tinha professado no convento franciscano de Carthagená, e depois passara para Roma, onde estivera alguns annos entre os barbadinhos.

A fr. Estevão offereceu o duque d'Aveiro a serra da Arrabida para residencia, e uma tal offerta foi aceita por fr. Martinho.

E para se conseguir a licença necessaria escreveu o duque uma carta datada d'Azeitão no anno 1539 ao padre geral fr. Vicente, licença que não tardou em vir, pois este respondeu de Valhadolid annuindo n'uma carta datada de 5 d'abril do mesmo anno, e acceitando a serra da Arrabida em nome do P. S. Francisco.

Chegou pois fr. Martinho a Portugal trazendo na sua

---

<sup>1</sup> Id., id., pag. 27.

companhia um leigo por nome fr. Martinho Navarro, e estes no dia 29 de setembro do referido anno foram tomar posse da ermida existente na serra da Arrabida.

O leigo, porém, pouco tempo se conservou aqui, pois regressou a Carthagená.

Foi, porém, a vaga preenchida dentro em pouco por um fr. Diogo de Lisboa.

Em seguida foi pelo duque convidado o celebre S. Pedro d'Alcantara <sup>1</sup>, que já tinha estado em Lisboa, e na Arrabida.

Escreveram então ao Santo não só o duque, mas também el-rei D. João, o infante D. Luiz, o ermitão fr. Martinho, e também ao provincial, pedindo-lhe concedesse licença a fr. Pedro d'Alcantara para vir fundar um convento na serra d'Arrabida.<sup>2</sup>

Conseguida a licença, poz-se este a caminho para Portugal, vindo na sua companhia fr. Juan del Aguila, nos fins do anno de 1544, ou nos começos do seguinte.

Chegaram a Lisboa, e, depois de terem visitado as pessoas reaes, se dirigiram para a dita serra da Arrabida.

Mandaram vir da provincia de S. Gabriel dois discipulos — fr. Miguel de la Cadena, e fr. Pedro d'Alconchel.

Levantaram-se então casas para vivenda de 5 ermitães, continuando a servir d'egreja a ermida antiquissima, que ali existia.

E com medo de que o fervor viesse a entibiar com o decorrer dos tempos, escreveram Constituições para governo dos futuros anacoretas.

---

<sup>1</sup> *Id., id.*, pag. 44.

<sup>2</sup> FR. DIOGO DE MADRID: Vida admirable del phenix serafico S. Pedro d'Alcantara, Madrid, 1765, 2.º vol. in 8.º grande.

E chegou a tal ponto a fama das penitencias n'aquella serra postas em pratica, que, vindo a Lisboa o ministro geral da Ordem fr. Juan Calvo, a foi visitar na companhia do duque, e admirado d'aquelle rigoroso viver, erigiu o ermiterio em Convento com o titulo de Nossa Senhora da Arrabida, dando conjunctamente licença para se recebêrem noviços.

Não tardou muito que um salteador por nome Pedro Lagarto, natural de Setubal, arrependido dos seus crimes, fosse tambem viver para a serra.

Foi sempre o numero crescendo, e passado algum tempo, fundou-se o convento de Palhaes, distante duas leguas de Lisboa, para casa de noviços.

D'estes dois conventos fundou-se então uma custodia ficando fr. Martinho guardião, e S. Pedro d'Alcantara mestre de noviços.

E correram as cousas de modo tal, que o citado fr. Diogo de Madrid exclama a pag. 27.

«Hasta hoy se conoce en los Arrabidos, de quien son hijos y discipulos, y como tales la retienen, senalandose por suyos entre las demás Provincias con fineza y valentia Portugueza.»

O caso é que já em 1542 fundava o infante D. Luiz um mosteiro para 14 religiosos em Salvaterra, perfazendo assim o numero de 3 conventos.

D'abi a algum tempo, por ordem de fr. Juan del Aguila retirou-se S. Pedro d'Alcantara para Castella.

D'esta ausencia se resentiram as cousas, e Pedro de Alcantara teve de voltar outra vez a Portugal, a pedido do duque d'Aveiro e do infante D. Luiz.

Obteve tambem de S. Francisco de Borja uma carta, datada de 13 de fevereiro de 1549, para que esta fundação franciscana achasse protecção na Curia Romana, e, depois de visitar o convento de Salvaterra, Palhaes

e Arrabida, onde encontrou tibieza, mas não relaxação, retirou-se outra vez para a Arrabida, tendo antes d'isto a consolação de vêr que um fidalgo portuguez por nome D. Luiz de Souza dera em 1550 casas para outra custodia nas proximidades de Lisboa.

D'ahi a algum tempo retirou-se para Castella, e n'esta passagem seu biographo faz a seguinte reflexão:

«Mucho amó Portugal a Pedro, y mucho Pedro a Portugal: pero como amor con amor se paga, en una misma moneda quedaron muy bien pagados. Pedro dexô aquel Reyno en prendas de su cariño muchos espirituales beneficios; y Portugal le contribuyó con singulares veneraciones y obsequios.»<sup>1</sup>

Foi esta serra visitada por el-rei D. João II.

D. João IV em 1640 alli foi, e, segundo diz o chronista (vol. I pag. 83), sendo em 12 de dezembro (dia desabrido e chuvoso) que fazia menos plausivel aquelle sitio, ficou com tudo tão satisfeito, que rompeu nas seguintes palavras:

«Sitio, que em um dia tão mau, parecia tão bom, prometto vir logral-o com mais vagar, e sinto ter a rainha dilatado esta jornada.

A rainha D. Luiza de Gusmão ali foi, confessando aos religiosos que lhe parecia o convento um Ceu na terra.

Com a mesma devoção visitaram esta serra seus filhos D. Affonso VI, e D. Pedro II como tambem D. Catharina, rainha da Grã-Bretanha.

D. João V frequentes vezes ia á serra em romaria.

Foi tambem visitada em 1673 pelo grão duque de Florença.

---

<sup>1</sup> FR. DIOGO DE MADRID: Vida admirable del phenix serafico S. Pedro d'Alcantara, pag. 124.



E alguns duques d'Aveiro e pessoas notaveis aqui elegeram sua sepultura, como foram D. Alvaro de Lencastre, fallecido em 1626, e sua mulher D. Juliana de Lencastre, em 1636: seu filho primogenito D. Jorge de Lencastre, em 1632.

Ao entrar pela porta da igreja a primeira cousa que no pavimento se admira, é uma campa rasa, guarnecida com uma ourella preta, em que se lê o seguinte:

Este logar escolheu para sua sepultura D. Pedro de Lencastre, duque que foi de Aveiro, e inquisidor geral, falleceu em 23 de abril de 1673.

Divulgada assim pelo reino como pelos estrangeiros a fama da penitente vida e grande santidade que florescia n'este convento da Arrabida, sendo n'elle já instituido custodio o veneravel fr. Martinho de Santa Maria, de toda a parte acudiam muitos sujeitos, assim religiosos, como seculares, aquelles para se encorporarem, e estes a pedir o habito da approvaçãõ.

A todos recebia o devoto padre com affabilidade notavel, louvando-lhes o espirito. com que procuravam os rigores da serra, e as asperezas da vida. Dos religiosos alguns ficaram encorporados, outros se voltaram para as suas provincias igualmente admirados que edificados. <sup>1</sup>

Dos noviços que acceitou, fez profissão a oito, que preseveraram, e se chamaram fr. Pedro Lagarto; fr. Antonio Fernandes, castelhano, que falleceu sendo ainda corista: fr. Archangelo, tambem castelhano, e de sangue muito illustre; fr. Antonio de Coimbra, da nobilissima familia dos Saas, da villa de Condeixa; fr. Damião

---

<sup>1</sup> FR. ANTONIO DA PIEDADE: Espelho de Penitentes e Chronica da Provincia de Santa Maria da Arrabida. Lisboa, 1728, vol. I, pag. 109.

da Torre, que foi o segundo e terceiro provincial d'esta provincia, e depois por nove annos commissario nacional de toda a familia; fr. Balthazar das Chagas, que foi o quinto provincial; fr. Salvador da Cruz, que falleceu confortando aos christãos na batalha d'Alcacer Quivir; e fr. Jacome Peregrino, que foi o primeiro provincial que teve a Provincia,

E alguns d'estes eram os que andavam a pedir de alforge tanto na villa de Cezimbra, como nos logares visinhos.

Pela morte de fr. Martinho em 1546 pretendeu fr. André da Insua com todo o empenho submeter a Custodia á provincia dos Algarves; <sup>1</sup> não o poudê, porém, conseguir, pois os arrabidos não se sugeitaram a tirarem de si «os remendos, capuchos e corda.»

No anno seguinte (1547) celebrou-se capitulo geral no convento de Nossa Senhora dos Anjos ou da Porciuncula em Assis, e n'elle foi promovido á suprema dignidade da Ordem a de Geral, fr. André da Insua.

Passou a Hespanha, onde fez alguns capitulos, e d'ahi a este reino.

Chegando a Lisboa na vespera de todos os Santos em 1548, informou-se dos progressos da Custodia, e sabendo que os frades continuavam com a mesma fôrma de habitos, por não ter dado o custodio fr. Luiz cumprimento á patente, nem ter innovado cousa alguma n'este particular, 'o privou do officio, formando-lhe outras culpas por não parecer vingança, e nomeou para custodio a fr. Fernando de Montoya, aragonez, e a este encommendou que fizesse com que os frades tirassem os remendos, e não satisfeito com isto impetrou um breve do papa que

---

<sup>1</sup> *Id., id.*, pag. 165.









então era Paulo III, prohibido que os frades usassem de taes remendos, e do capucho.

Julgou que por este meio seria mais breve a destruição d'uma tal ordem.

Apenas conseguiu o breve, convocou a capitulo em 1549, no convento de Salvaterra, e sabiu escrutinalmente eleito em custodio fr. Luiz Delna, da provincia da Catalunha, encorporado tambem na custodia.

Para o dito convento elegeram guardião a fr. Balthasar das Chagas, corista; para o da Arrabida a fr. Antonio Malhorquim.

Com estas eleições se mostraram os capuchos muito alegres, mas brevemente se lhes converteu a alegria em tristeza.

Concluidas as funcções capitulares, fez a todos o reverendissimo uma pratica, em que com a sua costumada condição, encarecendo as excellentes prerogativas da obediencia, assim lhes dispunha os animos para se resignarem obedientes na vontade dos prelados. <sup>1</sup>

Ignoravam o fim da proposta, mas logo se desengannaram, ouvindo lêr o breve, em que reprovava a fórma dos habitos com grande variedade de remendos, e lhe chamava singular e monstruosa; e por tanto a deviam logo deixar, e conformar-se com a da Recoleição de Xabregas.

A's forças d'este breve accrescentou o geral as da sua obediencia, por parecer obediente, e se despediu benigno e alegre, ficando elles desconsolados e tristes.

Promptamente obedeceram ao decreto pontificio, não indo pouco interessado n'esta sua obediencia, o gosto do padre geral, por vêr satisfeito o seu empenho.

---

<sup>1</sup> *Id., id.*, pag. 171.

Estimularam-se muito o infante e o duque de verem seus capuchos com aquella nova reforma de habitos; e aquelle escreveu ao summo pontifice, que era Julio III, e lhe pediu a confirmação dos Estatutos da Custodia, fórma de vestir e mais costumes, e tudo lhe concedeu por um breve, que começa: *Dum quo ad quid justum ac licitum est*, passado no segundo anno do seu pontificado a 28 de outubro de 1551.

Não satisfeito o infante com este breve, por não expressar os remendos e capucho, fez segunda supplica, em que claramente manifestava o seu empenho, e á sua medida conseguiu o despacho, mandando-lhe o mesmo pontifice no anno seguinte a 4 de outubro outro breve, para que os arrabidos podessem usar livremente dos remendos e capuchos da mesma sorte que os traziam os capuchinhos da Italia; sem que os geraes ou provincias por isso molestassem os frades, mas de tal modo que no mais se não apartassem da obediencia do ministro geral, e começa o breve — *Religiones honestas suadet*.

Com estes breves tornaram a usar dos remendos, ficando os frades d'ahi por diante socegados. <sup>1</sup>

Em 1555 falleceu o infante D. Luiz, um dos maiores sustentaculos d'este mosteiro; e dois annos depois el-rei D. João III, grande protector dos arrabidos.

Foi este que deu a taes religiosos no Hospital Real de Lisboa umas casinhas para lhes servirem de enfermaria.

E este mesmo lhes deu em 1550 nas ilhas Berlengas o convento que os frades de S. Jeronymo haviam dei-

---

<sup>1</sup> *Id., id.*, pag. 177.



xado por se verem frequentemente molestados pelos piratas. <sup>1</sup>

Em 1560 achava-se em Roma Lourenço Pires de Tavora, embaixador d'el-rei D. Sebastião ao summo pontifice Pio IV, e desejoso o cardeal D. Henrique de que a Custodia lograsse o titulo de Provincia, lhe ordenou por cartas suas, que lhe solicitasse com o empenho o breve da sua creação.

Estimou muito Lourenço Pires o offerecer-se-lhe nova occasião em que podesse continuar com os favores que fazia aos frades, e dando cumprimento ao empenho impetrou o breve, no qual o papa mandou ao ministro geral de toda a Ordem que concedesse á Custodia de Santa Maria da Arrabida todas as isenções, privilegios e regalias de Provincia. <sup>2</sup>

E para complemento de toda a auctoridade escolheu a Provincia por sello maior, para d'elle usarem os provinciaes na expedição do seu officio, a imagem de N. Senhora com as mãos levantadas, e aos pés uma nuvensinha, e n'ella da direita o padre S. Francisco, de joelhos; e da esquerda Santo Antonio, na mesma fórma ambos com as mãos levantadas, e nas de Santo Antonio uma cruz: mais abaixo em cada um dos lados uma espada, insignia da milicia de S. Thiago, e brazão da Casa d'Aveiro; e ao pé de tudo tres frades de joelhos, a modo de extaticos, tambem com as mãos levantadas; e na circumferencia umas letras latinas que dizem: Sello da provincia de Santa Maria da Arrabida.

Em 1541 veiu viver n'esta serra fr. João de Aguila, natural de Cordova, contando 71 annos d'edade, mas nem por isso estranhando ou a aspereza do sitio, ou o

<sup>1</sup> *Id., id.*, pag. 224.

<sup>2</sup> *Id., id.*, pag. 258

rigor da vida; e n'este sitio se demorou por algum tempo. <sup>1</sup>

Voltou outra vez a pedido do infante D. Luiz por causa das alterações causadas pelo padre geral fr. André da Insua querer tirar aos arrabidos o capuz e os remendos, e encorporal-os na Recolleição de Xabregas.

Com effeito o geral socegou, e não impugnou os breves que o pontífice Julio III enviou ao infante para os arrabidos proseguirem na mesma fórma, em que os tinha deixado o fundador, sem contradição alguma: e fr. João n'esta serra perseverou até à morte.

El-rei D. Sebastião se foi despedir d'elle antes d'ir para Africa.

O dia de S. João é um dia de grande romaria na Arabida.

De Lisboa sae um vapor levando passageiros para aquella serra, e de Setubal sae um outro.

E' na verdade encantador ir n'este barco cortando as aguas do Sado, no meio do prazer e do regosijo, ao som da musica, e continuando a ouvir o estoirar dos foguetes em varias direcções.

A gente sae no areal chamado o *Portinho*, e depois lá vão galgando a serra, ouvindo-se a musica mais ou menos distinctamente, segundo o local em que se acha.

No mesmo dia ha festa de egreja, e tambem muito em que passar o tempo e que vêr.

O fr. Martinho crucificado, a gruta de Santa Margarida, as capellinhas, as vistas do Sado, e as do Oceano.

---

<sup>1</sup> *Id., id.*, pag. 593.

Os abysmos horrendos sob os pés, os despenhadeiros, o furor e fragor das ondas. . . tudo isto arrebatava a alma, e arranca para pensamentos mais elevados que os mundanos.

A serra pertence á casa do duque de Palmella, que em vez de a ter arrasado os edificios fradescos, como muitos outros tem feito, os tem conservado em boa ordem.

A igreja é pequena, e tem apenas tres altares.

No pavimento d'ella jaz um duque d'Aveiro fallecido em 1673.

No corredor, paralelo á igreja encontra-se parte da parede revestida d'azulejos representando varios franciscanos, e entre elles fr. Agostinho da Cruz. Parece obra portugueza.

Entre os letreiros ha o seguinte:

Milagre que fes Nosa Senhora Darrabida A Anna Xavriel de Huma Doença Q. Teve em perigo de vida e alcançar saude por em terçeção de hum frade Arabido fr. Antonio do Lumiar. <sup>1</sup>

Fr. Miguel Falcão, natural de Zeite, no principado da Catalunha, tambem veiu viver na Arrabida atrahido pela fama das rigorosas austeridades dos cenobitas que n'esta terra viviam.

Entre estes monges veiu tambem para aqui em 1605 o frade arrabido fr. Agostinho da Cruz, poeta, e irmão do poeta Diogo Bernardes, e n'esta serra viveu 14 annos continuos, n'uma pequena casa que lhe mandou fazer o duque d'Aveiro.

Falleceu a 14 de março de 1609: e foi sepultado na igreja, fóra das grades, no canto da parte da sacristia.

---

<sup>1</sup> Breve Historia da Vida do padre fr. Antonio da Madre de Deus, religioso menor da Provincia da Arrabida. Dedicada ao Infante D. Pedro pelos religiosos da Arrabida. Lisboa, 1777.

N'este ermo se entretinha em compôr versos, e em fazer bordões que dava aos frades, e offercia aos duques e duquezas, quando a visitavam. <sup>1</sup>

Todos os dois grandes volumes da Chronica da Arrabida estão abarrotados com as biographias d'aquelles que n'esta serra passaram uma vida penitente, mas ainda mais livros existem tratando d'outros, como por exemplo:

Breve Compendio da vida e acções do veneravel servo de Deus fr. Antonio da Conceição, vulgarmente chamado fr. Antonio do Lumiar, religioso da Santa Provincia da Arrabida. Lisboa, 1758, in 8.<sup>o</sup>

LAUS DEO VIRGINIQUE MATRI

FIM DO SEGUNDO VOLUME

---

<sup>1</sup> FR. ANTONIO DA PIEDADE: Chronica da Arrabida, vol. I, pag. 599.





PLEASE DO NOT REMOVE  
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

---

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

---

BX  
2628  
B4  
v.2

Bernardes Branco, Manoel  
Historia das ordens  
monasticas em Portugal

